



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS -
AMM-MT

CONTRATOS E LICITAÇÕES
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2014

OBJETO: Fica Aditada a Cláusula Terceira do Contrato nº017/2014, ficando o prazo de execução do contrato prorrogado para mais 09(nove) meses, ou seja, findando em 30/09/2015.

CONTRATANTE: Associação Matogrossense dos Municípios - AMM.

CONTRATADA: FRNANDO CARLOS DA SILVA COSTA -ME
Vigência: ATÉ 30/09/2015.

Cuiabá 18 de dezembro de 2014

VALDECIR LUIZ COLLE
Presidente da AMM

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

DIRETORIA DA AMM
BIÊNIO 2013/2014

Presidente de Honra: Meraldo Figueiredo Sá- PSD

Presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira -PSD

Primeiro Vice-Presidente: Milton José Toniazzi – Terra Nova do Norte – DEM

Segundo Vice-Presidente: Jamar da Silva Lima – Nova Brasilândia - PT

Terceiro Vice-Presidente: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu - PSB

Quarto Vice-Presidente: João Antônio da Silva Balbino – Rosário Oeste - PSB

Quinto Vice-Presidente: Leonardo Farias Zampa – Novo São Joaquim - PR
Secretário Geral: Carlos Roberto Bianchi – São José dos Quatro Marcos - PSB

Primeiro Secretário: Elias Leal-Mirassol D'Oeste - PSD

Segundo Secretário: Humberto Bortolini – Itiquira - PR

Tesoureiro Geral: Moacir Pinheiro Piovezan – Porto dos Gaúchos PSB

Primeiro Tesoureiro: Divina Maria da Silva Oda – Pontal do Araguaia - PSB

Segundo Tesoureiro: Ademir Gaspar de Lima – Jaciara – PT

CONSELHO FISCAL

1 –Magali Amorim Vilela Moraes – General Carneiro - PSD

2 –Fábio Schroeter – Campo Verde - PTB

3 –Fausto Aquino de Azambuja Filho – Luciara (PSB)

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1 –Luiz Henrique do Amaral – Cocalinho - PT

2 –Daniel Gonzaga Correia – Vale de São Domingos - PP

3 –José Mauro Figueiredo – Arenópolis – PRB

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação

Malu Sousa

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br

65) - 2123-1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Luciana Pereira dos Santos
Código Identificador:BE3F3C0E

CONTRATOS E LICITAÇÕES
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2011

OBJETO: Fica Aditada a Cláusula Sexta – da Vigência do Contrato nº058/2011, sendo o prazo de execução do contrato prorrogado para mais 06(seis) meses, ou seja, até a data de 30/06/2015.

CONTRATANTE: Associação Matogrossense dos Municípios - AMM.

CONTRATADA: UNIVERSAL SEGURANÇA LTDA
Vigência: ATÉ 30/06/2015.

Cuiabá 18 de dezembro de 2014

VALDECIR LUIZ COLLE
Presidente da AMM

Publicado por:
Luciana Pereira dos Santos
Código Identificador:ACF769EB

CONTRATOS E LICITAÇÕES
ERRATA

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2011

ERRATA: AO 5ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº017/2011 ONDE FOI PUBLICADO 5ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº017/2014, SE LÊ 5ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº017/2011 .

Segue abaixo a forma correta de se lê.

OBJETO: Fica Aditada a Cláusula Terceira do Contrato nº017/2011, ficando o prazo de execução do contrato prorrogado para mais 09(nove) meses, ou seja, findando em 30/09/2015.

CONTRATANTE: Associação Matogrossense dos Municípios - AMM.

CONTRATADA: FRNANDO CARLOS DA SILVA COSTA -ME
Vigência: ATÉ 30/09/2015.

Cuiabá 18 de dezembro de 2014

VALDECIR LUIZ COLLE
Presidente da AMM

Publicado por:
Luciana Pereira dos Santos
Código Identificador:54817193

CONTRATOS E LICITAÇÕES
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2010

OBJETO: O presente Termo Aditivo de Renovação de Aluguel fica prorrogado para 31/12/2015.

CONTRATANTE: Associação Matogrossense dos Municípios - AMM.

CONTRATADA: LUCIANO JAYME GUIMARÃES.
Vigência: ATÉ 31/12/2015.

Cuiabá 18 de dezembro de 2014

VALDECIR LUIZ COLLE
Presidente da AMM

Publicado por:
Luciana Pereira dos Santos
Código Identificador:6A991907

ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO
ARAGUAIA

PRESIDENCIA
RESOLUÇÃO N.º 018/2014 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014.

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO ARAGUAIA – CISMA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015”.

O Sr. Mauro Rosa da Silva, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde de Médio Araguaia – CISMA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que o CONSELHO DIRETOR aprovou e EU promulgo a seguinte Resolução:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSICOES PRELIMINARES

Artigo 1º - O Orçamento Fiscal do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia – CISMA, para o exercício financeiro de 2015, Estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 11.760.000,00 (Onze Milhões e Setecentos e Sessenta Mil Reais), discriminado nos anexos integrantes desta Resolução.

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante o repasse das transferências de contribuições dos Entes Consorciados, na forma do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia – CISMA, com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICACAO	VALOR	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		
Transferências Correntes		
Transferências dos Municípios	7.268.400,00	
Transferências de Convênios	4.491.600,00	
Sub - Total		11.760.000,00
RECEITAS DE CAPITAL		
Transferências de Capital	0,00	0,00
Sub - Total		0,00
TOTAL GERAL		11.760.000,00

SECAO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Artigo 3º - A Despesa do Consórcio Intermunicipal de Saúde de Médio Araguaia – CISMA, será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Resolução, com os seguintes desdobramentos:

I - POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
Consórcio Intermunicipal de Saúde de Médio Araguaia – CISMA.	11.760.000,00
TOTAL	11.760.000,00

II - POR FUNCAO DE GOVERNO:

FUNCAO	VALOR EM R\$
10 Saúde	11.760.000,00
TOTAL	11.760.000,00

III - POR PROGRAMAS:

ESPECIFICACOES	VALOR	TOTAL
0130 Assistência de Média e Alta Complexidade	11.760.000,00	
TOTAL		11.760.000,00

IV - POR CATEGORIA ECONOMICA:

ESPECIFICACAO	VALOR	TOTAL
Despesas Correntes	11.470.000,00	
Despesas de Capital	250.000,00	
Reserva de Contingência	40.000,00	
TOTAL		11.760.000,00

Artigo 4º - O Orçamento de Assistência Integral à Saúde do CISMA, abrange todas as Municipalidades por este Consórcio, Estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 11.760.000,00 (Onze Milhões e Setecentos e Sessenta Mil Reais).

Artigo 5º - Fica o Presidente autorizado a:

I - abrir durante o exercício créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º observando-se o disposto no artigo 43 da Lei federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

II - abrir créditos suplementares até o limite consignado sob a denominação de Reserva de Contingência em conformidade com o disposto no Plano de Aplicação.

III - remanejar recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa.

Parágrafo único. Não onerarão o limite previsto no inciso I, os créditos destinados a:

I - suprir insuficiência nas dotações de despesas à conta de recursos vinculados;

Artigo 6º - Esta Resolução entrará em vigor em 1º de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, aos 08 de Dezembro de 2014.

Publique-se e
Cumpra-se

MAURO ROSA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:E7239B1A

ESTADO DE MATO GROSSO
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE
MATO GROSSO

SETOR ADMINISTRATIVO
PORTARIA

PORTARIA N.º 005/2015 DE 02 DE JANEIRO DE 2015

SUMULA DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA A REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO, DOS BENS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO CISOMT E DA OUTRAS PROVIDENCIAS:

CARLOS ROBERTO BIANCHI, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ESTATUTO SOCIAL:
R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado os Servidores Lucilene Ferrari, Eledir Santiago Alcinha e Elis Regina Ribeiro Barbosa, respectivamente Presidente, Secretária e Membro, para comporem a Comissão para a reavaliação e Depreciação Bens Móveis e Imóveis pertencentes ao Consorcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada
Publicada,
Cumpra-se.

São José dos Quatro Marcos - MT, 02 de Janeiro de 2015.

CARLOS ROBERTO BIANCHI
Presidente

Publicado por:
Marcos Aurélio Barros
Código Identificador:C51AC4E0

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2015

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso (CISOMT), por intermédio de seu Pregoeiro, comunica aos interessados que será ABERTA a Licitação na Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preço Nº 001/2015, nos termos da Lei 10.520/02, **no dia 22 de janeiro de 2015 às 08:h00min**, na Sala de Licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Mato Grosso, localizada Rua Rio de Janeiro, 1125, Bairro Jardim Santa Maria, São José dos Quatro Marcos MT. Objeto: Registro de Preço para futura e Eventual Prestação de Serviços em Locação de 01 (um) Veículo tipo Van para transportes de pacientes do CISOMT. Os interessados no Edital poderão retirá-lo no endereço acima, maiores informações pelo e-mail **cisomt@yahoo.com.br** e pelo Telefone (65) 3251-2729.

São José dos Quatro Marcos - MT, 08 de janeiro de 2015.

MARCOS ANTONIO VILLACIEN

Pregoeiro

Publicado por:

Marcos Aurélio Barros

Código Identificador:6539E750

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 034/2013.

DATA: 30/12/2014. **CONTRATADA:** M.C. ROSSI & CIA LTDA. **C.N.P.J./MF** nº. 04.968.093/0001-01. **VALOR:** R\$ 78.374,52. **OBJETIVO:** O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO REFERIDO CONTRATO. **VIGÊNCIA:** 01/01/2015 À 30/06/2015.

Publicado por:

Nilza Nascimento Martins

Código Identificador:3AAD2A2F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 107/2014

Altera o anexo I do cronograma de execução das atividades a serem implementadas para o atendimento integral dos dispositivos constantes no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

O Senhor VANDERALQUES DE CASTRO, Presidente da Câmara Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO: Considerando que a portaria nº 634/2013 de 19 de Novembro de 2013 vem consolidar várias normativas anteriores que regulavam a padronização conceitual da contabilidade aplicada ao setor público, alteramos o anexo I conforme segue:

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o anexo I da Resolução 003/2014 de Junho de 2012 o Cronograma de Ações dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais e Específicos adotados e a serem implementados no âmbito do Poder Legislativo, conforme o Anexo I que integra esta Portaria.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia-MT, 30 de Dezembro de 2014.

VANDERALQUES DE CASTRO

Presidente

Publicado por:

Lucidaria Paes Ferreira Nunes

Código Identificador:E1280DD6

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 001/2015

“Dispõe sobre designação de servidora responsável pelo Malote Digital deste Poder Legislativo Municipal, e dá outras providência.”

O Senhor VANDERALQUES DE CASTRO, Presidente da Câmara Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, o servidor Gilcimar Aparecido Moraes Siqueira, portador do RG nº 1238716-9, SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 872.975.901-34, responsável pelo malote digital deste Poder Legislativo.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia-MT, 05 de Janeiro de 2015.

VANDERALQUES DE CASTRO

Presidente

Publicado por:

Lucidaria Paes Ferreira Nunes

Código Identificador:66658EA3

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 002/2015

“Dispõe sobre Exoneração de Cargo em Comissão e dá outras Providências”.

O Sr. Vanderalques de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art.1º - Exonera, o Sr. Weltonn José Moraes de Souza, portador do RG n. 815.387 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n.535.995.511-20, no Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar de Vereador, simbologia CC1, conforme anexo II da Lei Municipal nº 2545/2009, de 13 de Junho de 2009, conforme alterações da Lei 3074 de 19 de Fevereiro de 2013. A partir do dia 05 de Janeiro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia – MT 05 de Janeiro de 2015.

VANDERALQUES DE CASTRO

Presidente

Publicado por:

Lucidaria Paes Ferreira Nunes

Código Identificador:C7188834

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 003/2015

“Dispõe sobre veiculação de comunicação oficial do Poder Legislativo Municipal”

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Araguaia, Vereador VANDERALQUES DE CASTRO, atendendo as disposições contidas na Lei Municipal nº 2.525 de 30 de Junho de 2009, e no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Adotar para as comunicações oficiais da Câmara Municipal de Alto Araguaia o “Jornal Oficial do Estado de Mato Grosso e a Associação Motogrossense dos Municípios AMM.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia-MT, 05 de Janeiro de 2015.

VANDERALQUES DE CASTRO

Presidente

Publicado por:

Lucidaria Paes Ferreira Nunes

Código Identificador:7AA3B087

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 004/2015**

“Dispõe sobre Nomeação em Cargo em Comissão e dá outras providências”

O Senhor VANDERALQUES DE CASTRO, Presidente da câmara Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e, em especial a Lei nº. 2.545/2009, de 13 de julho de 2009.

Artigo - 1º Nomear o Sr. Edmar Fernandes Porto, portador do RG nº 1517128-0 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 720.238.211-34 no cargo em Comissão de Assessor de Vereador, simbologia CC-1, conforme anexo II da Lei Municipal nº. 2545/2009, de 13 de junho de 2009, conforme alterações da Lei 3074 de 19 de fevereiro de 2013. A partir de 06 de Janeiro de 2015.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia-MT, 06 de Janeiro de 2015.

VANDERALQUES DE CASTRO

Presidente

Publicado por:

Lucidaria Paes Ferreira Nunes

Código Identificador:0C974C35

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 005/2015**

“Dispõe sobre Nomeação de responsáveis pelo protocolo de documentos da Câmara Municipal e dá outras providências”.

O Senhor VANDERALQUES DE CASTRO, Presidente da câmara Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e, em especial a Lei nº. 2.545/2009, de 13 de julho de 2009.

Resolve:

Artigo 1º- Ficam responsáveis pelo Protocolo de documentos da Câmara Municipal de Alto Araguaia-MT. Os funcionários lotados na Secretária desta Casa de Leis. A partir do dia 06 de Janeiro de 2015. Revogando a Portaria nº 099/2014.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia-MT, 06 de Janeiro de 2015.

VANDERALQUES DE CASTRO

Presidente

Publicado por:

Lucidaria Paes Ferreira Nunes

Código Identificador:7C2A0A97

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATO DE OBRA**

Oitavo termo aditivo ao contrato: 181/2012

Contratada: Stalo Construtora Ltda

Objeto: Construção de Academia de Saúde no Bairro Vila Aeroporto na cidade de Alto Araguaia.

Prazo: Fica o presente prorrogado seu prazo de vigência em 160 dias a partir de seu vencimento extinguindo-se em 10/09/15 e o prazo de execução dos serviços em mais 150 dias a partir de seu vencimento extinguindo-se em 07/06/15 prorrogável nos termos da Lei 8.666/93.

Data: 08/01/2015

Alto Araguaia 08/01/2015

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:6A66EADA

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 042/2014 –
RESULTADO**

Objeto: ELABORAÇÃO DE SONDAGENS, E ELABORAÇÃO DE PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇO DA SAÚDE no município de Alto Araguaia – MT.

A Presidente da Comissão de Licitação comunica a todos os interessados do certame supracitado, o equívoco do valor publicado para o LOTE 01, da empresa **HECOSERVICE CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LIMITADA**, CNPJ: **06.928.948/0001-98**. Dessa forma **Onde se Lê: LOTE 01 - ELABORAÇÃO DE SONDAGENS NAS ÁREAS DE IMPLANTAÇÃO DAS QUADRAS DO LOTEAMENTO PARQUE DO CERRADO, DISTRITO DO BURITI E UBS'S DO CENTRO E SETOR NOSSA SENHORA APARECIDA** a empresa **HECOSERVICE CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LIMITADA** no valor total de **R\$ 30.208,00 (Trinta mil e duzentos e oito Reais)**. **Deve se Lê: LOTE 01 - ELABORAÇÃO DE SONDAGENS NAS ÁREAS DE IMPLANTAÇÃO DAS QUADRAS DO LOTEAMENTO PARQUE DO CERRADO, DISTRITO DO BURITI E UBS'S DO CENTRO E SETOR NOSSA SENHORA APARECIDA** a empresa **HECOSERVICE CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LIMITADA** no valor total de **R\$ 27.708,00 (Vinte e sete mil setecentos e oito reais)**. As demais partes da publicação do resultado permanecem inalteradas.

RÍSIA K. V. B. RESENDE

Presidente da CPL

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:2B6B2EEC

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Óculos de Grau adulto (Multifocal) e infantil para distribuição às pessoas carentes deste Município. – **EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

Dia: 21/01/2015.

Entrega dos Envelopes: Até as **09:00** horas (Brasília), do dia **21/01/2015**.

Edital Completo: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail lici.altoaia@gmail.com.

Abertura do envelope Nº 01: Às **09:00** horas, do dia **21 de Janeiro de 2015**, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Alto Araguaia - MT, 08 de Janeiro de 2015.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:0386557F

**PREVIMAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES DE ALTO ARAGUAIA
CONTRATO: 003/2014 SEGUNDO TERMO ADITIVO –
PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Contrato: 003/2014 Segundo Termo Aditivo – Prorrogação de Prazo
Contratada: **AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E
INFORMÁTICA-LTDA**

Constitui o objeto do presente contrato o **fornecimento de software, e Treinamento de Funcionários e Serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria continuada nas seguintes áreas, Previdenciária, Jurídica, Econômica, Benefícios e Informática.**

Prazo: Fica o presente contrato prorrogado ate o dia 31/12/2015

Valor: O presente Contrato terra o valor global de R\$ 26.640,00 (**vinete e seis mil seiscientos e quarenta reais**) aonde o mesmo será pago em parcelas mensais de R\$ 2.220,00 (**dois mil duzentos e vinte reais**) mediante apresentação da fatura competente nos termos do contrato original.

Data: 29/12/2014

Alto Araguaia 08/01/2015

LUZIMAR INOCÊNCIO DA COSTA
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Luzimar Inocencio da Costa
Código Identificador:04A2299E

**PREVIMAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES DE ALTO ARAGUAIA
CONTRATO: 002/2014 SEGUNDO TERMO ADITIVO –
PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Contrato: 002/2014 Segundo Termo Aditivo – Prorrogação de Prazo

Contratada: **QUALITY SISTEMAS LTDA-EPP**

Constitui o objeto do presente contrato o **fornecimento de software, mediante locação, em consonância com Resolução Normativa TCE/MT 016/2008, e suas alterações, com solução integrada, abrangendo instalação, implantação, manutenção, suporte e treinamento de pessoal, composta pelos seguintes sistemas: Sistema Integrado de Administração Orçamentária, e Financeira, com solução WEB para cumprimento da LC131/2009 Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos, Sistema Integrado de Compras, Licitação, Gestão de Protocolo e Controle de Recursos Materiais e Patrimoniais e Contábil.**

Prazo: Fica o presente contrato prorrogado ate o dia 31/12/2015

Valor: O presente contrato terá o valor global de R\$ 24.999,96 (**vinete e quatro mil, novecentos e noventa e seis centavos**) aonde o mesmo será pago em parcelas mensais de R\$ 2.083,33 (**dois mil e oitenta e três reais e trinta e três centavos**), após apresentação da fatura competente nos termos do contrato original.

Data: 29/12/2014

Alto Araguaia 08/01/2015

LUZIMAR INOCENCIO DA COSTA
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Luzimar Inocencio da Costa
Código Identificador:49F5B69A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 841, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.**

“Concede férias coletivas aos servidores ocupantes de cargos comissionados da Prefeitura Municipal”

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias coletivas por 30 (trinta) dias aos servidores ocupantes de cargos comissionados da Prefeitura Municipal relacionados a seguir, a partir de 1º de janeiro de 2015.

Nome	Cargo
Marciel Xavier da Mota	Gerente
Amilton José de Jesus	Assessor Especial I
Nicacio V. Martins	Assessor Médio
Willian Santos Araújo	Assessor Jurídico
Paulo Cesar Buono	Assessor Médio
Dimas Gomes Neto	Secretário Municipal

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 31 de dezembro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

ROMILDO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:56061404

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 790, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014.**

“Designa Servidor para responder pela Controladoria Interna”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MAXIMILIAN JOSÉ BEIJO GONSALEZ, lotado na Controladoria Interno, para responder pela Função de Controlador Geral do Município de Alto Araguaia/MT, a partir de 24 de novembro de 2014, até o período em que o titular da pasta retornar.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 21 de novembro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

ROMILDO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Wharley Aparecido Alcantara
Código Identificador:18401B91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 791, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.**

“Nomeia os membros para comporem o Conselho Municipal do PRODIA – Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Industrial”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Lei Municipal n.º 437/85 de 08 de outubro de 1985.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros para comporem o Conselho Municipal do PRODIA – Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Industrial, instituído pela Lei Municipal n.º 437/85, para analisar os requerimentos de doação de terras para o incentivo ao desenvolvimento industrial do Distrito Industrial de Alto Araguaia.

Art. 2º O Conselho será composto pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

José Fabiano Dias de Souza – Titular

Luiz Carlos de Souza – Suplente

REPRESENTANTES DOS ENGENHEIROS DA PREFEITURA

Claudinei Humberto Rizo – Titular

Jeane Oliveira Borges – Suplente

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO

Marilzan Nunes da Costa – Titular

Juliano Franco de Moraes – suplente

REPRESENTANTES DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALTO ARAGUAIA

Luiz Alberto de Oliveira Silva – Titular

Itamar Correa de Oliveira – Suplente

ADVOGADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

José Rubens Falbota – Titular

William Santos Araújo – Suplente

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE

Weber Farias da Costa Alves – Titular

Rodrigo Campos Moraes – Suplente

Art. 3º O Conselho Municipal do PRODIA – Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Industrial agirá com total independência, sem dolo e nem má-fé, objetivando a imparcialidade da justiça.

Art. 4º O Conselho Municipal do PRODIA terá como presidente o representante dos Engenheiros da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se a Portaria nº 1.161/2013.

Art. 7º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 26 de novembro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

ROMILDO JOSÉ DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Wharley Aparecido Alcantara
Código Identificador:11A28097

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 793, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014.

“Nomeia Chefe de Divisão de Compras da Secretaria Municipal de Saúde”.

O Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora RAQUEL APARECIDA DAVID REZENDE, para exercer a Função de Chefe de Divisão de Compras da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de dezembro de 2014.

Art. 2º A Servidora nomeada no Art. 1º ficará responsável, na forma da Lei, por todas as ações, atos e obrigações de suas funções.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 27 de novembro de 2014.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

ROMILDO JOSE DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Wharley Aparecido Alcantara
Código Identificador:C4E3E1CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 794, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

“Designar funcionários para responder suas funções na Secretaria Municipal de Infraestrutura”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores ULISSES BORGES LEDESMA e LUCILENE ARAÚJO BORGES, ambos exercendo o cargo de agente de vigilância sanitária, para que cumpra suas funções junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 28 de novembro de 2014.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

ROMILDO JOSE DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Wharley Aparecido Alcantara
Código Identificador:4E448F58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 795, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

“Designar funcionários para função que menciona”.

O Secretário Municipal de Administração de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. Romildo José de Oliveira, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores EDINALDO ALVES DE ABREU, JOSÉ FABIANO DIAS DE SOUZA e JOSÉ JACINTO FILHO, para retirar os bens do Posto Fiscal Cabeceira Alta SEFAZ, desativado em agosto de 2014, guardar e preservar até a concretização do Processo nº 585155/2014 de doação dos respectivos bens a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia, os seguintes itens, abaixo relacionados:

I - Caixa da água modelo taça;
II - Uma Bomba d'água submersa, e,
III - Laje de balança no local.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 28 de novembro de 2014.

ROMILDO JOSE DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Wharley Aparecido Alcantara
Código Identificador:3884487F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 796, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

“Concede férias a Servidor”.

O Secretário Municipal de Administração de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Romildo José de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a solicitação verbal do servidor Salatiel Alves Pereira;

Considerando finalmente o a Portaria nº 593/2014, que interrompe as férias do servidor Salatiel Alves Pereira.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a partir de 15 de dezembro de 2014 ao servidor SALATIEL ALVES PEREIRA, Vigilante, anteriormente concedida através da Apostila 488/2014, que havia sido interrompida no dia 1º de setembro de 2014, pela Portaria nº 593/2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 01 de dezembro de 2014.

ROMILDO JOSÉ DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Wharley Aparecido Alcantara
Código Identificador:DC07283F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 797, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

“Reintegra funcionário com disponibilidade a outro órgão”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Requerimento do Senhor Adão Macena da Silva, datado de 01 de dezembro de 2014;

Considerando finalmente o artigo 104 da Lei Municipal nº 1.079/97, de 05 de novembro de 1.997.

RESOLVE:

Art. 1º Reintegrar o senhor ADÃO MACENA DA SILVA, funcionário desta Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, exercendo o Cargo de Agente de Limpeza Pública, efetivo, conforme artigo 104 da Lei Municipal nº 1.079/97, a partir de 1º de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 01 de dezembro de 2014.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

ROMILDO JOSE DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Wharley Aparecido Alcantara
Código Identificador:A771BE67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 798, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014.

“Dispõe sobre progressão horizontal de servidor”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Processo nº 665/2014, de 12/11/2014.

Considerando finalmente o artigo 42 da Lei Municipal nº 2742/2010, de 23 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão horizontal ao servidor SEBASTIÃO EDUARDO DA SILVA, Agente de Limpeza Pública, para a CLASSE II - GRAU A, a partir de 12/11/2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 12/11/2014.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 1º de dezembro de 2014.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

WILLIAM SANTOS ARAUJO

Assessor Jurídico

ROMILDO JOSE DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Wharley Aparecido Alcantara
Código Identificador:7AB8BEDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 799, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014.

“Dispõe sobre progressão horizontal de servidor”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Processo nº 605/2014, de 04/11/2014.

Considerando finalmente o artigo 42 da Lei Municipal nº 2742/2010, de 23 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão horizontal ao servidor MESSIAS DUARTE REZENDE, Vigilante, para a CLASSE II - GRAU A, a partir de 04/11/2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04/11/2014.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 1º de dezembro de 2014.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

ROMILDO JOSE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

WILLIAM SANTOS ARAUJO
Assessor Jurídico

Publicado por:
Wharley Aparecido Alcantara
Código Identificador:33C78934

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 800, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014.

“Nomeia servidora para exercer a Função de Chefe de Departamento I”

O Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora SANDRA PEREIRA CAVALCANTE, para exercer a Função de Chefe de Departamento I, a partir de 1º de dezembro de 2014.

Art. 2º A Servidora nomeada no artigo anterior prestará suas funções na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, e ficará responsável, na forma da Lei, por todas as ações, atos e obrigações de suas funções.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 1º de dezembro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

ROMILDO JOSE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Wharley Aparecido Alcantara
Código Identificador:9A50C76D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 801, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

“Designa Procurador Jurídico para recebimento, distribuição de processos e homologação dos pareceres da Assessoria Jurídica do Município”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador Jurídico, JOSE RUBENS FALBOTA, para ficar responsável pelo recebimento, distribuição dos processos e homologação dos pareceres emitidos pelos Assessores Jurídicos da Prefeitura Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 03 de dezembro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

ROMILDO JOSE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Wharley Aparecido Alcantara
Código Identificador:C5586ED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 802, DE 08 DE OUTUBRO DE 2014.

“Nomeia Comissão para levantamento de Bens Patrimoniais servíveis e inservíveis da Prefeitura Municipal”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão composta pelos servidores MAXIMILIAN JOSÉ BEIJO GONSALEZ, DENISLEY FELIX MARTINS e AUGOSTINHO JUSTINO DE SOUZA, sob a presidência do primeiro, para fazer um levantamento dos Bens Patrimoniais servíveis e inservíveis da Prefeitura Municipal que serão repassados ao Rotary Club para fins de leilão, através de Projeto de Lei a ser remetido ao Poder Legislativo.

§ 1º A comissão deverá elaborar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, um Relatório assinado por todos os membros, no qual deverá constar a relação de todos os veículos destinados ao leilão com sua respectiva documentação e todos os bens pertencentes a Prefeitura Municipal, como móveis, aparelhos eletro eletrônicos, sucatas, entre outros.

§ 2º A apuração dos bens patrimoniais destinados ao leilão será de inteira responsabilidade dos membros desta comissão.

§ 3º Os recursos oriundos dos bens leiloados serão destinados, metade ao Rotary Club e metade ao Poder Executivo Municipal para aplicação em investimentos na área social.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 04 de dezembro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

ROMILDO JOSE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Wharley Aparecido Alcantara
Código Identificador:ADFA9CC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 803, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

“Designar funcionária para função que menciona”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Flavianne Naves Fontoura, para ficar responsável pelo Controle dos Cartões Magnéticos de abastecimento de veículos, bem como dos abastecimentos sem o uso dos cartões, através de requisições.

Fazer a conferência e lançamento e todo abastecimento realizado, fiscalizando o exato cumprimento do uso do cartão e do termo de responsabilidade assinado pelo motorista.

Encaminhar mensalmente a Secretária de Administração o relatório de consumo de cada veículo, por secretária.

A servidora deverá paralisar o abastecimento de qualquer veículo que apresentar qualquer inconformidade, tanto no uso do cartão quanto no preenchimento do controle de movimentação e abastecimento informando ao secretário da pasta o motivo.

Controlar todos os saldos de combustível, solicitando com antecedência a compra ou aditivo através de processo licitatório, quando houver a necessidade, mediante autorização do Prefeito Municipal.

Acompanhar os trâmites dos processos de combustível desde o empenho até o pagamento, informando por meio de ofício de houver atrasos ou irregularidades.

O não cumprimento desta Portaria implicará em medidas administrativas previstas em lei.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 04 de novembro de 2014.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wharley Aparecido Alcantara

Código Identificador:160BFF54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 804, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

ATO DE DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATOS

Contrato nº 230/2014	Unidade Gestora: Prefeitura Municipal
OBJETO: Serviços de levantamento físico e financeiros dos bens móveis e imóveis desta instituição.	
Vigência: 28/11/2014 a 27/04/2015.	

PREGÃO PRESENCIAL: 140/2014	DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/11/2014
CONTRATADO: ACPI – Acessória, Consultoria, Planejamento & Informática LTDA.	
Valor do Contrato: R\$ 58.000,00	

O Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor, AUGUSTINHO JUSTINO DE SOUZA, Matrícula nº 1056, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Fiscal do Contrato nº 230/2014, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Norma Interna nº 052/2013, devendo ainda:

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos

críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

Art. 2º Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente O Senhor DENISLEY FELIX MARTINS, Matrícula nº 299, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 04 de novembro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Ciente:

Fiscal de Contrato

Suplente

Publicado por:

Wharley Aparecido Alcantara

Código Identificador:61C248F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 805, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

“Designa Servidora para responder temporariamente pela Presidência da Comissão Processante Permanente”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o requerimento da servidora JULIANE RIBEIRO TELES, presidente da Comissão Processante Permanente, para se ausentar no período de 04 a 16/12/2014, por ter direito em função ter trabalhado para a Justiça Eleitoral.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARA RUBIA BERIGO DA SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, para responder pela Presidência da Comissão Processante Permanente do Município de Alto Araguaia/MT, no período de 04 a 16/12/2014, em substituição a titular, Senhora Juliane Ribeiro Teles.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 04 de dezembro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

ROMILDO JOSÉ DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Wharley Aparecido Alcantara

Código Identificador:D0022B58

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 807, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014**

“Designa Comissão para avaliação de imóvel”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Designar comissão composta pelos servidores JOSÉ FABIANO DIAS DE SOUZA, WEBER FARIAS DA COSTA ALVES e SALATIEL ALVES PEREIRA, sob a presidência do primeiro, para procederem à avaliação de uma porção de terras medindo 1,9056 has, localizada às margens do Rio Araguaia, ao fundo do Estádio Municipal Bilinão, objeto da Matrícula nº 7.185, do Registro Geral da Comarca de Alto Araguaia - MT, de propriedade do SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALTO ARAGUAIA.

Parágrafo único. A área citada no caput deste artigo será adquirida pelo município de Alto Araguaia para construção de um Mirante.

Art. 2º A Comissão ora designada agirá com total independência, sem dolo e nem malícia, objetivando a imparcialidade da justiça.

Art. 3º A presente Comissão deverá elaborar um Laudo Circunstanciado da Avaliação com prazo de 03 (três) dias a partir da data da publicação.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 04 de dezembro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

ROMILDO JOSÉ DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Wharley Aparecido Alcantara

Código Identificador:79AF986F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 808, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.**

“Nomeia Supervisor Técnico de Obras”.

O Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor SERGIO NAVARRO VIEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Supervisor Técnico de Obras, a partir de 04 de dezembro de 2014.

Art. 2º O Servidor nomeado no artigo anterior prestará suas funções na Secretaria Municipal de Obras e Frota e ficará responsável, na forma da Lei, por todas as ações, atos e obrigações de suas funções.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 04 de dezembro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

ROMILDO JOSÉ DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Wharley Aparecido Alcantara

Código Identificador:C6E8BA8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 809, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.**

“Dispõe sobre remoção de servidor”.

O Secretário Municipal de Administração de Alto Araguaia – MT, Romildo José de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,...

Resolve:

Art. 1º Remover o servidor SAMUEL ALVES PEREIRA, Agente de Limpeza Pública, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para prestar suas funções na Secretaria Municipal de Obras e Frotas, a partir de 03 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 09 de dezembro de 2014.

ROMILDO JOSÉ DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Wharley Aparecido Alcantara

Código Identificador:3D81EFB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 810, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2014.**

“Designa Servidor para responder pela Controladoria Interna”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MAXIMILIAN JOSÉ BEIJO GONSALEZ, lotado na Controladoria Interno, para responder pela Função de Controlador Geral do Município de Alto Araguaia/MT, a partir de 08 de dezembro de 2014, até o período em que o titular da pasta retornar.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 09 de dezembro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

ROMILDO JOSÉ DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Wharley Aparecido Alcantara

Código Identificador:ACA22429

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 811, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.**

“Nomeia Assessor Jurídico”.

O Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. NEY PEREIRA DE SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 09 de dezembro de 2014.

Art. 2º O Servidor nomeado no artigo anterior ficará responsável, na forma da Lei, por todas as ações, atos e obrigações de seu Setor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 09 de dezembro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

ROMILDO JOSÉ DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Wharley Aparecido Alcantara

Código Identificador:21866095

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 812, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.**

“Dispõe sobre a remoção dos Agentes de Limpeza Pública para a secretaria de origem”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Remover todos os servidores no cargo de Agente de Limpeza Pública, que estão em desvio de função e/ou prestando serviços em outras Secretarias Municipais, para prestarem suas funções na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, a partir de 1º de janeiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 11 de dezembro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

ROMILDO JOSÉ DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Wharley Aparecido Alcantara

Código Identificador:91C7787B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 813, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.**

“Dispõe sobre progressão horizontal de servidor”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Processo nº 778/2014, de 01/12/2014.

Considerando finalmente o artigo 42 da Lei Municipal nº 2742/2010, de 23 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão horizontal ao servidor ADÃO MACENA DA SILVA, Agente de Limpeza Pública, para a CLASSE II - GRAU A, a partir de 01/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/12/2014.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 12 de dezembro de 2014.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

WILLIAM SANTOS ARAUJO

Assessor Jurídico

ROMILDO JOSE DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Wharley Aparecido Alcantara

Código Identificador:88F42B83

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 814, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.**

“Dispõe sobre progressão horizontal de servidor”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Processo nº 633/2014, de 07/11/2014.

Considerando finalmente o artigo 42 da Lei Municipal nº 2742/2010, de 23 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão horizontal à servidora REJANE DE SOUZA, Auxiliar de Enfermagem, para a CLASSE III - GRAU A, a partir de 07/11/2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07/11/2014.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 12 de dezembro de 2014.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

WILLIAM SANTOS ARAUJO
Assessor Jurídico

ROMILDO JOSE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Wharley Aparecido Alcantara
Código Identificador:252C71BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 815, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

“Dispõe sobre interrupção de férias por motivo de interesse público”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a solicitação do Secretário de Administração;

Considerando finalmente o Artigo 69 da Lei Municipal n.º 1.079/97 de 05 de Novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, a partir de 12 de dezembro de 2014, as férias concedidas através da Apostila 632/2014 à servidora CARLA CESAR DE MORAIS FRANCO, Agente Administrativo, conforme disposto no Artigo 69 da Lei Municipal n.º 1.079/97 de 05 de Novembro de 1997.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 12 de dezembro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

ROMILDO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Wharley Aparecido Alcantara
Código Identificador:4E85DC86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 816, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

“Nomeia a Composição do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FHIS”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Lei Municipal nº 2.394 de 02 de setembro de 2008 e a Lei 2.489 de 28 de abril 2009, que cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FHIS e Institui o Conselho Gestor do FHIS de Alto Araguaia – MT.

Resolve:

Art. 1º Nomear a composição do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FHIS de Alto Araguaia – MT, conforme relacionado abaixo:

Representantes do Rotary Clube;
Titular – Maximilian José Beijo Gonsalez
Suplente – Edson da Silva Alves

Representante da Casa da Amizade;

Titular – Rosângela Hugueneu Gomes
Suplente – Deuzânia Marques Vilela Alves

Representantes da Loja Maçônica;
Titular – Benedito Valério dos Santos
Suplente – Antônio Marcelino Queiroz

Representantes da Associação Maçônica;
Titular – Marília Maia Rabello Queiroz
Suplente – Sandra Rosineri Hermes

Representantes da Igreja Católica;
Titular – Padre Renato Campos Ferreira
Suplente – Maria Aparecida Severo dos Anjos

Representantes da Igreja Evangelica;
Titular – Albertino Pinto da Silva
Suplente – Vilma F. Chagas Zaiden.

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Titular – Sandra Paniago Barbosa de Oliveira
Suplente – Tatiane Neris Rodrigues Buonome

Representante do Poder Judiciário;
Titular – Carlos Henrique Ferreira Foz
Suplente – Salma C. de M. Pereira

Representantes dos Servidores Públicos Municipais;
Titular – Deusdete Teodoro de Resende
Suplente – Tatiane C. Rezende Vilela

Representante do Sindicato Rural dos Trabalhadores
Titular – Marleida Vieira de Freitas Faria
Suplente – Clovis Alves de Souza

Representantes da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil;
Titular – Leandro Xavier Zanelati
Suplente – Guilherme Junior Paes Ananias

Representantes da Associação de Bairros;
Titular – Laura C. Alves Fraga
Suplente – Léia Paula Aparecida Cláudio

Representantes do Centro Espírita Raio de Luz;
Titular – Evanice Luiza de Oliveira Lima
Suplente – Deuzélia Soares de Oliveira

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 272/2013.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 15 de dezembro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wharley Aparecido Alcantara
Código Identificador:33B3A0DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 817, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

“Dispõe sobre remoção de servidor”.

O Secretário Municipal de Administração de Alto Araguaia – MT, Romildo José de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,...

Resolve:

Art. 1º Remover o servidor ADÃO MACENA DA SILVA, Agente de Limpeza Pública, lotado na Secretaria Municipal de Administração,

para prestar suas funções na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 15 de dezembro de 2014.

ROMILDO JOSÉ DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Wharley Aparecido Alcantara

Código Identificador:6D3A61E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 818, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

“Dispõe sobre atribuições a servidor”.

O Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Considerando a necessidade de atender o alto índice de desenvolvimento urbano no município, torna-se necessário programar um acompanhamento técnico de projeto e soluções técnicas em diversas situações do dia a dia, na infraestrutura urbana no município, em todas as áreas de atuação social; para tal a administração municipal necessita da consultoria técnica especializada em diversas áreas e com experiência comprovada.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Senhor Sergio Navarro Vieira, Servidor Público Municipal, Exercendo o Cargo em Supervisor Técnico de Obras, para ficar responsável por trabalhos de Consultoria para o Município de Alto Araguaia, visando a agilização dos processos junto aos órgãos federais como Caixa Econômica, Escritórios dos Ministérios em Cuiabá – MT, Superintendência do Dnit em Cuiabá e todas as Secretarias do Estado de Mato Grosso, cumprindo as seguintes atribuições:

I - Proporcionar melhoria no andamento de convênios junto aos Órgãos Federais em seus escritórios e agências em Cuiabá, assim como junto a Secretarias de Estado de Mato Grosso.

II - Assessorar a Administração Municipal nas áreas de engenharia civil, urbanização, segurança no trabalho, pavimentação, sinalizações, urbanização, trânsito e assessoramento técnico administrativo.

III - Assessorar e monitorar as revisões de projetos junto aos seus projetistas.

IV - Acompanhar as obras em andamento, sendo fiscal em conjunto com os fiscais da Secretaria de Obras do município.

§ 1º As atividades serão desenvolvidas na capital do Estado de Mato Grosso ou Brasília, ocorrendo uma visita mensal a sede do Município.

§ 2º Os Transportes entre as cidades serão de responsabilidade do Município de Alto Araguaia, que disponibilizará veículos com motoristas e, quando se fizer necessárias idas a Brasília, de transportes aéreos e terrestres.

§ 3º As despesas de hospedagem e alimentação fora de Cuiabá - MT serão responsabilidades do Município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario, em especial a Portaria 516/2014.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Alto Araguaia, 15 de dezembro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wharley Aparecido Alcantara

Código Identificador:FFC78988

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 002/2014

O Sr. JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público edital nº 002/2014, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia-MT, situada à Rua Silvio José de Castro Maia, 1034, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para posse no cargo pleiteado no prazo máximo de 30 (trinta) dias sob pena de ser considerado como desistente, podendo a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

CONTÍNUO(A) – COMUNIDADE DO RIO DO PEIXE – ESCOLA MANOEL MARTINS (Z. RURAL)

Classif.	Inscrição	NOME
01	20066	LUZIA DE FATIMA SEVERINO DA ROCHA

PROF. DE PEDAGOGIA – COMUNIDADE DO RIO DO PEIXE – ESCOLA MANOEL MARTINS (Z. RURAL)

Classif.	Inscrição	NOME
01	20058	IONE PAULA GOMES BENITES

PROF. DE PEDAGOGIA – COMUNID. DO GATO PRETO – ESCOLA ANÍBAL PEREIRA JUNIOR (Z. RURAL)

Classif.	Inscrição	NOME
01	20162	ALANA MARCIA FERRO DE ALMEIDA
02	20114	APARECIDA KARINA MARTINS AUGUSTO

PROF. MATEMÁTICA E CIÊNCIAS – COMUNID. DO GATO PRETO – ESCOLA ANÍBAL PEREIRA JUNIOR (Z. RURAL)

Classif.	Inscrição	NOME
01	20071	CLAUDIA MARIA DA SILVA

PROF. HISTÓRIA E GEOGRAFIA – COMUNID. DO GATO PRETO – ESCOLA ANÍBAL PEREIRA JUNIOR (Z. RURAL)

Classif.	Inscrição	NOME
01	20032	EFIGENIA JANISCH

PROF. DE PEDAGOGIA – COMUNID. DO PARAÍSO – ESCOLA PATROCÍNIO JOAQUIM DIAS (Z. RURAL)

Classif.	Inscrição	NOME
01	20041	HELLEN TANIA RODRIGUES DA SILVA
02	20087	SILVIA MARIA DO NASCIMENTO BORGES

PROF. L. PORTUGUESA E L. INGLESA – COMUNID. PARAÍSO – ESCOLA PATROCÍNIO JOAQUIM DIAS (Z. RURAL)

Classif.	Inscrição	NOME
01	20002	PAULO SERGIO BORGES DAVID
02	20132	SIMONE CÍCERA DE FREITAS SANTOS

Alto Araguaia – MT, 08 de Janeiro de 2015.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

DOCUMENTOS PARA POSSE

Atestado de sanidade física e mental emitido pelo Médico do Trabalho da junta Médica Oficial do Município;
R.G. (fotocópia);

C.P.F. (fotocópia);
 Documento comprobatório de Escolaridade exigido para o cargo – (Diploma ou histórico escolar com certidão de conclusão do curso) (fotocópia);
 Documento comprobatório de Registro no respectivo Conselho de Classe, se for o caso (fotocópia);
 Certificado de reservista ou dispensa de incorporação do Serviço Militar (para o sexo masculino) (fotocópia);
 Título de eleitor (fotocópia);
 Certidão eleitoral;
 Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pelo Fórum da Comarca de domicílio do candidato;
 Declaração de não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição da República;
 Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes;
 Declaração de que não foi demitido por justa causa ou em decorrência de processo administrativo ou criminal;
 Comprovante de residência e telefone para contato (fotocópia);
 Certidão de Nascimento ou Casamento com CPF do cônjuge, se for o caso (fotocópia);
 Certidão de Nascimento e Atestado de Frequência Escolar dos filhos menores de 14 anos, se for o caso (fotocópia);
 Cartão de Vacina dos filhos menores de 7 anos, se for o caso (fotocópia);
 01 foto 3x4;
 Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (fotocópia);
 Carteira de Trabalho (fotocópia);
 Número de conta corrente para recebimento do Salário.

OBS.: NENHUM CANDIDATO SERÁ EMPOSSADO COM A DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA

Publicado por:
 Wharley Aparecido Alcantara
Código Identificador:0657C057

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 088, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

“Dispõe sobre autorização de uso de bem público para instalação de parque de diversões durante o XVIII Festival Náutico e XVI Festival Cultural de Alto Araguaia e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao que dispõe o artigo 90, § 4º da Lei Orgânica do Município de Alto Araguaia.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o uso da área pública localizada na Avenida Araguaia, Bairro Beira Rio, em frente à Praça da Bandeira, para instalações do Parque de Diversões durante o XVIII Festival Náutico e XVI Festival Cultural de Alto Araguaia, a ser realizado entre os dias 03 a 07 de setembro de 2014.

Parágrafo único A autorização compreende os dias despendidos para instalação e desinstalação dos equipamentos do parque.

Art. 2º A autorização da área pública é específica para a empresa Parque de Diversões Xavier LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.715.880/0001-08, representada pelo sócio Elson Paulo de Jesus, inscrito no CPF nº 603.689.931-91.

Art. 3º À empresa autorizada para o exercício da atividade acima descrita, incumbe:

I - submeter à aprovação de engenheiro, mediante Anotação de Responsabilidade Técnica e laudo técnico, as condições de segurança e funcionamento dos equipamentos a serem utilizados pelo Parque de Diversões;

II - submeter à vistoria do Corpo de Bombeiros para verificação das condições de segurança dos equipamentos a serem utilizados pelo Parque de Diversões;
 III - manter os equipamentos nas condições em que foi aprovado pelo Engenheiro e Corpo de Bombeiros;
 IV - zelar pelas condições de segurança dos seus equipamentos perante todos os usuários e visitantes do XVIII Festival Náutico e XVI Festival Cultural de Alto Araguaia;
 V - manter exposto em local visível o devido alvará de vistoria do Corpo de Bombeiros;
 VI - responsabilizar-se pela coleta e destinação dos resíduos ou invólucros dos produtos de sua comercialização;
 VII - afixar no equipamento o preço dos serviços ou produtos;
 VIII - manter os extintores de incêndio em lugares acessíveis e com carga dentro de sua validade;
 IX - dispor de coletores de lixo e proceder a sua substituição;

X - responsabilizar-se pela limpeza do entorno de seu equipamento, de acordo com a área definida pela administração;
 XI - retirar seus equipamentos do interior do Parque após o encerramento das atividades;
 XII - zelar pelo patrimônio público, inclusive informando à organização do evento, em casos de danos;
 XIII - responsabilizar-se civil e criminalmente por quaisquer danos causados aos usuários do parque de diversões ou seus visitantes.
 XIV - Entregar cópia de toda documentação para o funcionamento do Parque durante o evento.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 01 de setembro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Wharley Aparecido Alcantara
Código Identificador:FF500346

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 089, DE 02 DE SETEMBRO DE 2014.

“Prorroga o prazo para pagamento do IPTU/2014”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para o pagamento do IPTU/2014, com vencimento no dia 1º de setembro de 2014, para o dia 30 de setembro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 01 de setembro de 2014.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO
 Prefeito Municipal

ROMILDO JOSÉ DE OLIVEIRA
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Wharley Aparecido Alcantara
Código Identificador:419A7668

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 090, DE 02 DE SETEMBRO DE 2014.

“Revoga o Decreto nº 017/2014”.

Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

DECRETA

Art. 1º Revoga-se o Decreto nº 017/2014, que declara como Utilidade Pública o imóvel de propriedade do Espólio IZOLDINA DE CASTRO MAIA, Matrícula nº 6.446, da Ordem do R.G.I., desta Comarca, em decorrência da perda do interesse social, retornando o referido bem ao patrimônio do expropriado nas mesmas condições originárias.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 02 de setembro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

ROMILDO JOSÉ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

Publicado por:

Wharley Aparecido Alcantara

Código Identificador:CD1439EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 093, DE 09 DE SETEMBRO DE 2014.**

“Constitui uma Comissão para realizar estudo da Planta Genérica de Valores do Município de Alto Araguaia”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, estado de Mato Grosso, Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída uma Comissão Especial, para realizar estudo da Planta Genérica de Valores do Município de Alto Araguaia-MT, composta pelos seguintes servidores e entidades abaixo relacionadas:

Representante da Administração Pública

Nome	Cargo
Romildo Jose De Oliveira	Secretário Municipal de Administração
Dimas Gomes Neto	Secretário Mun. de Agricultura, Pec. e Abastecimento
Rinaldo Taveira Ribeiro	Secretário Municipal de Finanças
Sebastião Elias Filho	Assistente Administrativo
Willengarg Elias De Oliveira	Agente Administrativo
José Neto Cavalcante Da Cunha	Coordenador Tributário
Jose Fabiano Dias De Souza	Assessor Executivo de Gabinete
Jeane Oliveira Borges	Engenheira
Reila Ferreira Rezende	Gerente de Engenharia
Luiz Carlos De Souza	Assessor Superior
Claudinei Humberto Rizo	Coordenador Técnico I
Ney Pereira de Souza	Procurador Jurídico
William Santos Araújo	Assessor Jurídico

Representante da Secretaria de Fazenda

Donizete Carmelo Silva

Claudionor de Assis Souza

Representante da Câmara Municipal

Gustavo de Melo Anicézio

Jorge Antônio de Melo

Representante da Caixa Econômica Federal

Wylton Serpa

Andréia Raquel Eger de Oliveira

Representante do Cartório 1º Ofício

Lauro Dias de Souza

Kátia Martins de Souza

Representante do Cartório do 2º Ofício

André Luís Bispo

Alessandra Conceição Barbosa

Representante do Rotary Clube

Carlos Alberto de Lima Pessoa Júnior

Joaquim Severino da Silva

Representante dos Corretores

José Agostinho Ferreira

Afonso Borges David

Amadeus Niedermeier

Representante dos Construtores

Amaury Vieira de Rezende

André Rocha Rezende

Art. 2º O estudo desenvolvido pela referida Comissão deverá ser consubstanciado em anteprojeto de lei a ser apresentado ao Chefe do Poder Executivo, para envio à Câmara Municipal de Alto Araguaia-MT.

Art. 3º Os trabalhos realizados pela Comissão Especial, serão considerados serviços públicos relevantes, não sendo por tanto remunerados.

Art. 4º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 09 de setembro de 2014.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

ROMILDO JOSÉ DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Wharley Aparecido Alcantara

Código Identificador:981F8123

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 094, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.**

“Dispõe sobre a prorrogação do pagamento do ISS do mês de junho de 2014”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o pagamento do ISS – Imposto Sobre Serviços, referente ao mês de junho de 2014, com vencimento originário em 10 de julho 2014, para o dia 30 de setembro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 15 de setembro de 2014.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

RINALDO TAVEIRA RIBEIRO

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por:

Wharley Aparecido Alcantara

Código Identificador:B0C7A2FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 095, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.**

“Dispõe sobre prorrogação do pagamento do ISSQN do mês de julho de 2014”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o pagamento do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, referente ao mês de julho de 2014, com vencimento originário em 10 de agosto de 2014, para o dia 30 de setembro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 15 de setembro de 2014.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

RINALDO TAVEIRA RIBEIRO

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por:

Wharley Aparecido Alcantara

Código Identificador:D869BF8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 096, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.

“Revoga o Decreto 008/2013”

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto 008/2013, que cria a Divisão de Arrecadação da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 16 de setembro de 2014.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

ROMILDO JOSE DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Wharley Aparecido Alcantara

Código Identificador:7526D20B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 097, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.

“Cria a Divisão de Transportes da Secretaria Municipal de Administração”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

DECRETA:

Art. 1º Fica criada na Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – MT, a Divisão de Transportes da Secretaria Municipal de Administração, conforme art. 23, Capítulo V, Das Disposições Finais, da Lei Municipal nº 2.743/2010.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 16 de setembro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

ROMILDO JOSE DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Wharley Aparecido Alcantara

Código Identificador:FB135A4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 099, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014.

“Prorroga o prazo para pagamento do IPTU/2014”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para o pagamento do IPTU/2014, com vencimento no dia 30 de setembro de 2014 para o dia 31 de outubro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 30 de setembro de 2014.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

ROMILDO JOSÉ DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Wharley Aparecido Alcantara

Código Identificador:BE786C5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 103, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014

Abre Crédito Adicional Suplementar na Unidade Orçamentária da (o) CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências.

O Prefeito (a) Municipal de ALTO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 3479 de 15/07/2014,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar nas Unidades Orçamentárias da CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA discriminadas abaixo:

01.001 - CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2069 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 120.000,00
Total Geral de Suplementações... R\$ 120.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior ocorrerá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

01.001 - PREFEITURA MUNICIPAL
05 - SECRETARIA DE OBRAS E FROTA
05.001 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA FROTA
05.001.0.0.26.782.0037.2019 - MANUTENCAO E CONSERVAÇÃO DA FROTA RODOVIARIA
3.3.90.36.00.00 - 0100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA R\$ 20.000,00 (vinte mil Reais)
11 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
01.001 - ESPORTE
11.001.0.0.17.812.0028.2064 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM ESPORTE AMADOR

3.1.90.04.00.00 – 0100000000- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 10.000,00 (dez mil Reais)
 01.002 - CULTURA
 11.002.0.0.13.392.0029.1069 - Realização do Festival Náutico e Cultural
 3.3.90.30.00.00 – 0100000000- Material de Consumo R\$ 8.064,10 (oito mil, sessenta e quatro reais e dez centavos)
 3.3.90.32.00.00 – 0100000000- Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita R\$ 20.000,00 (vinte mil Reais)
 11.002.0.0.13.392.0029.1120 - Realização de Show Gospel
 3.3.90.30.00.00 – 0100000000- Material de Consumo R\$ 10.000,00 (dez mil Reais)
 3.3.90.36.00.00 – 0100000000- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais)
 3.3.90.39.00.00 – 0100000000- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00 (vinte mil Reais)
 11.002.0.0.13.392.0030.1070 - Realização de Desfile Cívico
 3.3.90.30.00.00 – 0100000000- Material de Consumo R\$ 22.235,90 (vinte e dois mil duzentos e trinta e cinco reais e noventa centavos)
 Total Geral de Reduções... R\$ 120.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALTO ARAGUAIA/MT, 16 de Outubro de 2014.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Wharley Aparecido Alcantara
Código Identificador:4710F29D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 104, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014.

“Dispõe sobre Ponto Facultativo”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando Ponto Facultativo do dia 28 de outubro de 2014, em que é comemorado o Dia do Servidor Público.

DECRETA:

Art. 1º Antecipa o Ponto Facultativo do dia 28 de outubro de 2014 para o dia 27 de outubro do corrente ano, para os seguintes Órgãos Públicos Municipais:

Secretaria Municipal de Educação;
 Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;
 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Laser e Turismo;
 Secretaria Municipal de Obras e Frotas;
 Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano;
 Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;
 Secretaria Municipal Administração;
 Secretaria Municipal de Saúde;
 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos;

I - Exceto a todas as Secretarias que possuem serviços emergenciais, tais como:

Serviços de abastecimento de água;
 Serviços de limpeza pública e coleta de lixo;
 Serviços de Saúde Hospitalar;
 Serviços Ambulatoriais;
 Serviços de Iluminação Pública;
 Serviços de Vigilância;

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 20 de outubro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

ROMILDO JOSÉ DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Wharley Aparecido Alcantara
Código Identificador:BB0E247B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 105, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.

“Revoga Decreto nº 122/2013, que declara de utilidade Pública para fins de desapropriação um imóvel”.

Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

DECRETA

Art. 1º Revoga o Decreto nº 122/2013, que declara de utilidade pública, uma área de terras medindo 240.000 m² (duzentos e quarenta mil metros quadrados), objeto da Matrícula 6.563, da Ordem do R.G.I., da Comarca de Alto Araguaia, de propriedade do Senhor JOAQUIM SALGUEIRO FILHO.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 21 de outubro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

ROMILDO JOSÉ DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Wharley Aparecido Alcantara
Código Identificador:D8550AE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 107, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.

“Designa o Setor de Recursos Humanos a realizar o levantamento geral dos dados e informações de todos os servidores municipais que mantêm vínculo funcional com a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – MT”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de atualizar os dados cadastrais dos servidores Públicos Efetivos, Licenciados, Afastados, Comissionados, Seletivados, Temporários, Contratados, Inativos / Pensionistas, exceto os vinculados ao Regime do Fundo Municipal de Previdência Social de Alto Araguaia (PREVIMAR), com escopo de traçar políticas de valorização do servidor público, adequando a distribuição dos Recursos Humanos da Administração deste Município.

Considerando ainda, a necessidade e zelar pelo interesse público, mormente no que tange à proteção do Erário, através do controle dos gastos com pessoal.

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado ao Setor de Recursos Humanos a realizar o levantamento geral dos dados e informações de todos os servidores municipais da Administração Direta e Indireta que mantêm vínculo funcional com a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia - MT, com a finalidade de promover a atualização, correção e validação dos seus

dados cadastrais, bem como de obter novas informações sobre a situação pessoal e profissional desses agentes.

Parágrafo único. A prestação de informação para o levantamento é obrigatório para todos os servidores Efetivos, Licenciados, Afastados, Comissionados, Seletivados, Temporários, Contratados, Inativos / Pensionistas, exceto os vinculados ao Regime do Fundo Municipal de Previdência Social de Alto Araguaia (PREVIMAR).

Art. 2º Fica delegada competência ao Chefe do Setor de Recursos Humanos do Município, para estabelecer mediante procedimentos operacionais necessários à efetivação do cadastramento de que trata o art. 1º deste Decreto, respeitadas as normas legais em vigor.

Parágrafo único. São considerados procedimentos operacionais necessários à efetivação do cadastramento, a fixação de períodos, dias horários e locais para o comparecimento dos cadastrandos, definição dos documentos obrigatórios e a sua respectiva forma de apresentação e outros atos indispensáveis à plena execução do cadastramento e de suas finalidades.

Art. 3º Serão resguardados os dados concernentes à vida privada e à intimidade de todos os servidores cadastrados.

Art. 4º Ao servidor é proibido: recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado, podendo vir a responder Processo Administrativo Disciplinar e ter seus vencimentos suspensos, até a regularização de sua situação cadastral.

Art. 5º O Cadastramento dos Servidores Públicos Municipais será obrigatoriamente presencial, realizado por meio de preenchimento de formulário específico, que posteriormente deverão ser entregues no setor devidamente assinados, juntamente com os documentos solicitados pelo setor, acompanhadas de seus originais. No ato do cadastramento o Setor de RH irá informar quais documentos deverão ser entregues.

Parágrafo único. Em casos de moléstia grave ou impossibilidade de locomoção devidamente comprovados por Laudo Médico e homologados pela junta médica deste município, o setor de Recursos Humanos proverá meios de cadastrar o servidor em outra data ou local a ser definido pelo chefe do RH.

Art. 6º O servidor que omitir ou prestar informações incorretas, para o efeito desde Decreto, fica sujeito à responsabilidade penal e administrativa.

Art. 7º A gestão do processo de cadastramento caberá ao Setor de Recursos Humanos pertencente a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 8º O período de cadastramento dar-se-á, impreterivelmente, da seguinte forma:

Servidores do Gabinete do Prefeito: Cadastramento será realizado nos dias 10 a 11 de novembro de 2014.

Servidores da Secretaria de Administração: Dia 12 a 14 de novembro de 2014.

Servidores da Secretaria de Finanças: Dia 17 a 18 de novembro de 2014

Servidores da Secretaria de Obras: Dia 19 a 21 de novembro de 2014.

Servidores da Secretaria de Infra Estrutura: Dia 24 a 28 de novembro de 2014.

Servidores da Secretaria de Educação: Dia 01 a 05 de Dezembro de 2014.

Servidores da Secretaria de Saúde: Dia 08 a 12 de novembro de 2014.

Servidores da Secretaria de Promoção Social: Dia 15 a 16 de Novembro de 2014.

Servidores da Secretaria de Meio Ambiente: Dia 17 a 19 de Dezembro de 2014.

Servidores da Secretaria de Esporte: Dia 17 a 19 de Dezembro de 2014.

Servidores da Secretaria de Agricultura: Dia 17 a 19 de Dezembro de 2014.

Servidores Inativos / Pensionistas, exceto os que recebem através da PREVIMAR: Dia 17 a 19 de Dezembro de 2014.

Servidores Cedidos a outros órgãos: Dia 17 a 19 de Dezembro de 2014.

Servidores Cedidos de outros órgãos: Dia 17 a 19 de Dezembro de 2014.

Servidores de Afastamentos, Licenciados e de Férias: O cadastramento se realizará do início ao fim, do dia 10 de novembro a 19 de dezembro de 2014.

§ 1º O horário de atendimento do cadastramento será das 08h00min às 11h00min no período da manhã e das 13h00min às 18h00min no período da tarde, na sede Provisória da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia, localizada na Rua Silvio José de Castro Maia nº 1.034 (próximo ao Colégio Objetivo) – Centro – Alto Araguaia – MT.

§ 2º Os formulários serão validados pelos cadastradores do RH, que emitirão ao cadastrando protocolo de entrega, comprovando o cadastramento.

§ 3º Não se aplicam os prazos nos casos previstos no Parágrafo único do artigo 5º, sendo definida outra data e local a critério do chefe do RH.

Art. 9º Para fins de atualização do cadastro será obrigatória a apresentação dos formulários preenchidos obrigatoriamente em todos os seus campos, devidamente preenchidos, deverá ser assinado com letra legível sem abreviações, pelo servidor, pelo responsável do setor RH, chefe imediato e pelo secretário da pasta.

Art. 10 O secretário da pasta e o chefe do setor onde se encontra lotado o servidor, serão co-responsáveis pelas informações prestadas referentes ao local onde o servidor se encontra lotado e exercendo as suas funções atualmente, ou seja, ele somente deverá confirmar assinando e ratificando as informações funcionais prestadas, se o servidor realmente estiver exercendo suas funções no local por ele indicado.

Art. 11 Após assinatura do superior imediato no formulário preenchido, o servidor deverá se dirigir ao Setor de RH para apresentação dos documentos necessários à confirmação das informações pessoais prestadas, cujas cópias serão entregues para atualização do Arquivo Funcional do órgão;

Art. 12 O servidor público municipal que deixar de se cadastrar, no prazo estabelecido no presente Decreto, poderá sofrer as sanções da lei, mediante a suspensão do pagamento dos seus vencimentos.

Parágrafo único. O pagamento a que se refere o caput deste artigo será restabelecido quando da regularização do cadastramento pessoal pelo servidor municipal.

Art. 13 No caso de servidores de férias, afastado ou licenciados durante o período de cadastramento, também estão obrigados a se cadastrar no prazo estabelecido ao seu órgão de lotação.

Parágrafo único. Os servidores que se encontram à disposição de outro órgão deverão apresentar comprovante da autorização legal que permitiu tal situação, em não tendo deverá providenciá-lo junto ao seu superior hierárquico e apresentá-lo no ato do cadastramento.

Art. 14 Compete ao Setor de Recursos Humanos.

I – Zelar pelo cumprimento das determinações estabelecidas neste Decreto;

II – Conferir a documentação apresentada no cadastramento;

III – Expedir normas complementares a este Decreto para assegurar a efetividade do cadastramento;

IV – Planejar, coordenar e executar os procedimentos objeto deste Decreto para implantação de cadastramento.

V- Verificar se cada servidor preenche os requisitos estabelecidos pelo do Plano de Cargos e Carreiras deste Município, para sua progressão, não podendo deixar de elevar-se por motivo de falta de informação ou esclarecimentos, inclusive ser informado da

obrigatoriedade de entregar os certificados de cursos realizados ou outros documentos pertinente aos seus direitos assegurado pela lei nº 1.079/97

VI – O setor de RH deverá confeccionar formulário para ser preenchido pelo servidor, devendo também fazer um check list dos documentos de cada servidor, caso constate a ausência de algum documento necessário deverá exigir do mesmo para complemento de sua pasta.

VII – O Setor de Recursos Humanos ao término do cadastramento deverá apresentar ao Gabinete do Secretário de Administração, relatório circunstanciado do cadastramento, assim como:

Se houve ausência de servidores no cadastramento, informando nome, cargo, função que esta exercendo e em qual secretaria se encontra lotado.

Se houve alguma informação inverídica.

Quantos servidores estão de licença e afastamento, declarando qual o tipo de licença/afastamento e o período de duração determinando seu fim e início da mesma.

Se houve omissão de informação de servidor, secretário da pasta ou chefe imediato.

Se há servidores desenvolvendo funções semelhantes no mesmo setor de trabalho, se sim qual o quantitativo.

Certificar a cedência de servidores a outros órgãos com documento, inclusive solicitar oficialmente a frequência mensal dos mesmos. Informar ao órgão cedido a suspensão da cedência dos respectivos servidores, caso não enviarem a sua frequência até a data estabelecida, sendo, quantidade de horas trabalhadas por dia, faltas, sendo que esta é feita a contar do dia 15 do mês anterior até o dia 15 do mês subsequente.

Criar uma pasta individual de cada servidor cedido, com o objetivo de anexar todos os documentos referente a cedência, tanto a cedidos de outros órgãos, bem como dos servidores cedidos a esta Prefeitura.

Apresentar relatório de quantos servidores recebem GRI, com os respectivos nomes e mencionar em qual secretarias se encontram exercendo suas funções.

Art. 15 O servidor público municipal responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas, que prestar no ato do Recadastramento.

Art. 16 As Secretarias Municipais por seus secretários, chefes e responsáveis, ficam incumbidos de fornecer o apoio indispensável ao RH, com vistas à plena execução do cadastramento instituído por este Decreto.

Art. 17 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18 Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Araguaia, em 30 de outubro de 2014.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

NEY PEREIRA DE SOUZA

Procurador Jurídico

ROMILDO JOSÉ DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Wharley Aparecido Alcantara
Código Identificador:30447EC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 109, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

“Dispõe sobre Ponto Facultativo”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando os feriados do dia 25 de dezembro (Natal) e dia 1º de janeiro de 2015 (Ano Novo).

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado o Ponto Facultativo nos dias 26/12/2014 e 02/01/2015, para os Órgãos Públicos Municipais, exceto as Secretarias que possuem serviços emergenciais, tais como:

Serviços de abastecimento de água;
Serviços de limpeza pública e coleta de lixo;
Serviços de Saúde Hospitalar;
Serviços Ambulatoriais;
Serviços de Iluminação Pública;
Serviços de Vigilância;

Art. 2º Os expedientes do dia 24 e 31 de dezembro de 2014 serão das 08h00min às 14h00min direto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 04 de novembro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

ROMILDO JOSÉ DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Wharley Aparecido Alcantara
Código Identificador:35A5C013

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 110, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014.

“Altera o artigo 8º e item IV do artigo 14 do Decreto nº 107/2014”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,...

DECRETA:

Art. 1º Altera o artigo 8º do Decreto nº 107/2014, que passa ter a seguinte redação:

Art. 8º.....

I - Servidores do Gabinete do Prefeito: Recadastramento será realizado nos dias 10 a 11 de novembro de 2014.

II - Servidores da Secretaria de Administração: Dia 12 a 14 de novembro de 2014.

III - Servidores da Secretaria de Finanças: Dia 17 a 18 de novembro de 2014.

IV - Servidores da Secretaria de Obras: Dia 19 a 21 de novembro de 2014.

V - Servidores da Secretaria de Infra Estrutura: Dia 24 a 28 de novembro de 2014.

VI - Servidores da Secretaria de Educação: Dia 01 a 05 de dezembro de 2014.

VII - Servidores da Secretaria de Saúde: Dia 08 a 12 de dezembro de 2014.

VIII - Servidores da Secretaria de Promoção Social: Dia 15 a 16 de dezembro de 2014.

IX - Servidores da Secretaria de Meio Ambiente: Dia 17 a 19 de dezembro de 2014.

X - Servidores da Secretaria de Esporte: Dia 17 a 19 de dezembro de 2014.

XI - Servidores da Secretaria de Agricultura: Dia 17 a 19 de dezembro de 2014.

XII - Servidores Inativos / Pensionistas, exceto os que recebem através da PREVIMAR: Dia 17 a 19 de dezembro de 2014.

XIII - Servidores Cedidos a outros órgãos: Dia 17 á 19 de dezembro de 2014.

XIV - Servidores Cedidos de outros órgãos: Dia 17 á 19 de dezembro de 2014.

XV - Servidores de Afastamentos, Licenciados e de Férias: O recadastramento se realizará do início ao fim, do dia 10 de novembro a 19 de dezembro de 2014.

Art. 2º Altera o artigo 14 do Decreto nº 107/2014, que passa ter a seguinte redação:

Art. 14

I - Se houve ausência de servidores no recadastramento, informando nome, cargo, função que esta exercendo e em qual secretaria se encontra lotado.

II - Se houve alguma informação inverídica.

III - Quantos servidores estão de licença e afastamento, declarando qual o tipo de licença/afastamento e o período de duração determinando seu fim e início da mesma.

IV - Se houve omissão de informação de servidor, secretário da pasta ou chefe imediato.

V - Se há servidores desenvolvendo funções semelhantes no mesmo setor de trabalho, se sim qual o quantitativo.

VI - Certificar a cedência de servidores a outros órgãos com documento, inclusive solicitar oficialmente a frequência mensal dos mesmos. Informar ao órgão cedido a suspensão da cedência dos respectivos servidores, caso não enviarem a sua frequência até a data estabelecida, sendo, quantidade de horas trabalhadas por dia, faltas, sendo que esta é feita a contar do dia 15 do mês anterior até o dia 15 do mês subsequente.

VI - Criar uma pasta individual de cada servidor cedido, com o objetivo de anexar todos os documentos referentes à cedência, tanto a cedidos de outros órgãos, bem como dos servidores cedidos a esta Prefeitura.

VIII - Apresentar relatório de quantos servidores recebem GRI, com os respectivos nomes e mencionar em quais secretarias se encontra exercendo suas funções.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 05 de novembro de 2014.

ROMILDO JOSÉ DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

JERONIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

NEY PEREIRA DE SOUZA

Procurador Jurídico

Publicado por:

Wharley Aparecido Alcantara

Código Identificador:9C5369BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 111, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014.

“Dispõe sobre a prorrogação do pagamento do ISS referente ao mês de outubro de 2014”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o pagamento do ISS – Imposto Sobre Serviços, referente ao mês de outubro de 2014, com vencimento em 10 de novembro de 2014, para o dia 28 de novembro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 10 de novembro de 2014.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

JOSE NETO C. DA CUNHA

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

ROMILDO JOSE DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Wharley Aparecido Alcantara

Código Identificador:7A284289

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 113, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

“Dispõe sobre Correção da Unidade Fiscal de Referência do Município - UFRM”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia do Estado de Mato Grosso, Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, no uso das atribuições, e,

Considerando a Lei Municipal nº 3.278/2013, de 03 de dezembro de 2013, que criou a Unidade Fiscal de Referência do Município - UFRM, e,

Considerando finalmente a previsão de utilização do INPC como fator de correção da UFRM, cujo índice acumulado no período de dezembro de 2013 a setembro de 2014, é de 5,25% (cinco vírgula vinte e cinco por cento).

Decreta:

Art. 1º Fica corrigido o valor da Unidade Fiscal de Referência do Município - UFRM, de R\$ 30,00 (trinta reais) para R\$ 31,57 (trinta e um reais e cinquenta e sete centavos), a vigorar até setembro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 12 de novembro de 2014.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

ROMILDO JOSÉ DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Wharley Aparecido Alcantara

Código Identificador:58C093BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 114, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

“Revoga o Decreto nº 034/2014”.

Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

DECRETA

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 034/2014, que havia declarado de utilidade pública com fulcro no que dispõe o Artigo 5º, Letra “e” do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de Junho de 1.941, uma porção de terras medindo 1,9056 ha, objeto da Matrícula nº 7.185, da Ordem do R.G.I., desta Comarca, de propriedade do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Alto Araguaia.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 12 de novembro de 2014.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

ROMILDO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Wharley Aparecido Alcantara
Código Identificador:51088C14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 116, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

Abre Crédito Adicional Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O Prefeito (a) Municipal de ALTO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 3.479 de 15/07/2014,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar nas Unidades Orçamentárias da CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA discriminadas abaixo:

01.001 - CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2069.0000 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.460,27
Total Geral de Suplementações... R\$ 6.460,27

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior ocorrerá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

01.001 - CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2069.0000 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO - 2.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS -2.139,73
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA -12,64
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - 1.825,30
01.031.0001.1097.0000 IMPLANTAÇÃO DA TV CÂMARA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -482,60

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior ocorrerá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

Total Geral de Reduções... R\$ 6.460,27

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALTO ARAGUAIA/MT, 17 DE NOVEMBRO de 2014.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wharley Aparecido Alcantara
Código Identificador:B1B70DC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 119, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014.

“Suspende a indenização de Licença Prêmio aos servidores do Poder Executivo Municipal”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

DECRETA:

Art. 1º Fica suspensa a indenização de Licença Prêmio aos servidores do Poder Executivo Municipal, a partir de 1º de dezembro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 25 de novembro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

ROMILDO JOSE DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Wharley Aparecido Alcantara
Código Identificador:FC0341C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 120, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014.

“Cria a Divisão de Compras da Secretaria Municipal de Saúde”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

DECRETA:

Art. 1º Fica criada na Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia - MT, a Divisão de Compras da Secretaria Municipal de Saúde, conforme art. 23, Capítulo V, Das Disposições Finais, da Lei Municipal nº 2.743/2010.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 27 de novembro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

ROMILDO JOSE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Wharley Aparecido Alcantara
Código Identificador:37E50FEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 122, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

“Revoga o Decreto nº 039/2014”.

Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

DECRETA

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 039/2014, que havia declarado de utilidade pública com fulcro no que dispõe o Artigo 5º, Letra “e” do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de Junho de 1.941, uma porção de terra medindo 14,955 metros quadrados a ser desmembrada da Matrícula nº 3.656, da Ordem do R.G.I. desta Comarca, de propriedade da Empresa Central Elétrica Matogrossense – REDE CEMAT, inscrito no CNPJ sob o nº 003.467.321/0001-99.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 04 de dezembro de 2014.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

ROMILDO JOSÉ DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Wharley Aparecido Alcantara

Código Identificador:15250725**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 123, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014.**

“Revoga o Decreto 119/2014”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto 119/2014, de 25/11/2014, que proíbe temporariamente a indenização de Licença Prêmio aos servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 08 de dezembro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wharley Aparecido Alcantara

Código Identificador:87577584**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 124, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014.**

“Dispõe sobre a seleção e sorteio das barracas na Feira Municipal de Alto Araguaia”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que a Feira Municipal de Alto Araguaia, será dividida em setores (lácteos, açougues, hortifrutigranjeiros e praça de alimentação).

Considerando que a Feira Municipal de Alto Araguaia, terá 61 (sessenta e uma) barracas (box).

DECRETA:

Art. 1.º Os feirantes serão selecionados de acordo com o cadastro na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Alto Araguaia – SEMAPA/AA, obedecendo aos seguintes critérios:

Comprovadamente ser mais antigo na atividade de feirante e com produção agropecuária própria ou não, obrigatoriamente estabelecida no Município de Alto Araguaia;

Comprovadamente ser mais antigo na atividade de feirante com produção própria ou não, preferencialmente estabelecida no Município de Alto Araguaia;

Com produção agropecuária própria ou não, obrigatoriamente estabelecida no Município de Alto Araguaia;

Com produção agropecuária própria ou não, preferencialmente estabelecida no Município de Alto Araguaia.

Art. 2.º Havendo vaga(s) de barraca(s), serão atendidos os demais feirantes que não se enquadrem nos critérios acima, os quais serão contemplados por meio de sorteio.

Art. 3º Será disponibilizada somente 01 (uma) barraca/box por família, não sendo permitida a utilização de mais de uma barraca/box por unidade familiar.

Art. 4º Sem prévia autorização por escrito da Prefeitura Municipal, não será permitida a comercialização de produtos fora do ambiente interno da feira, seja de forma ambulante ou mediante utilização de veículos automotores, bicicletas, caixas, bancadas, barracas, tendas, carrinhos, ou qualquer outro meio.

Art. 5º Os infratores do disposto no artigo anterior, estarão sujeitos ao pagamento de multas, bem como à perda de suas mercadorias, conforme previsto na Lei nº 1.337/2001 que instituiu o Código Tributário Municipal.

Art. 6º Todos os feirantes selecionados e sorteados, terão que cumprir rigorosamente a Lei Municipal nº 3.444, de 17 de Junho de 2014, bem como assinar Contrato de Permissão de Uso.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 08 de dezembro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

ROMILDO JOSÉ DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Wharley Aparecido Alcantara

Código Identificador:86EB1E45**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 125, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014**

Abre Crédito Adicional Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O Prefeito (a) Municipal de ALTO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 3.479 de 15/07/2014,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar nas Unidades Orçamentárias da CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA discriminadas abaixo:

01.001 - CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2069.0000 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 73.800,00
Total Geral de Suplementações... R\$ 73.800,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior ocorrerá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

01.001 - CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2069.0000 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
3.1.90.04.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS -63.850,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA -9.950,00
Total Geral de Reduções... R\$ 73.800,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALTO ARAGUAIA/MT, 08 DE DEZEMBRO DE 2014.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wharley Aparecido Alcantara

Código Identificador:BC29474D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE PARALISAÇÃO DE OBRA****DADOS DO CONTRATO:** Contrato nº 158/2012-1**Objeto: IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO
SANITÁRIO E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO**

Ordem de serviço: 11.06.2012

Fica paralisada a obra objeto do contrato citado em virtude das várias tentativas, sem êxito, para a imediata retomada da execução da Obra pela empresa contratada Cinal Construtora e Incorporadora Nacional Ltda, bem como diante das várias notificações não atendidas, mesmo frente à disponibilização de Recursos Financeiros e aprovação da correção monetária das medições realizadas, conforme solicitadas pela Empresa, pelo que restou caracterizado o abandono da obra.

Alto Araguaia-MT, 08 de janeiro de 2015.

EDINALDO ALVES DE AVREU

Secretário Municipal de Obras

JOSÉ RUBENS FALBOTA

Procurador Jurídico

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:897C543E**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS****SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE SESSÃO E DE ABERTURA E JULGAMENTO DE
LICITAÇÃO DESERTA****PROCESSO: Nº 125/2014****MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 090/2014****TIPO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS PARA MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL AGRÍCOLA "DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES", conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I. Às treze horas do dia vinte dois de Dezembro de dois mil e quatorze, na Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, a Pregoeira – Edi Batista Ribeiro de Miranda e Equipe de Apoio, instituída pela portaria nº115, de 03 de julho de 2014. Reuniram-se para apreciar e julgar o processo licitatório em epígrafe. Estiveram reunidos para receber os envelopes contendo a documentação e a proposta de preços dos interessados em participar do presente certame licitatório. Durante o período de 05/12/2014 a 22/12/2014, em que o Edital e seus anexos estiveram disponíveis aos interessados. A sessão foi aberta no horário previsto, porém, foi encerrada logo em seguida tendo em vista que o motivo principal da reunião deixou de existir. A Pregoeira declarou **Deserta** a licitação pelos motivos aqui apresentados. Ato contínuo determinou a lavratura da ata para que fosse assinada pelos membros da Equipe de Apoio e posteriormente encaminhada à autoridade competente encerrando – se a sessão.

EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA

Pregoeira.

Equipe de Apoio:

HUGO CÉSAR SOUZA PEREIRA

Membro e

CREUSA FRAGA RIBEIRO DE MORAES

Membro.

Publicado por:

Marciana Vila Alves

Código Identificador:61A26A7E**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI****PREFEITURA MUNICIPAL
ALTO PARAGUAI-MT-CONCURSO PÚBLICO-EDITAL
0012014-REFORMULADO - COMPLEMENTAR 009-
PARECER RECURSOS**

Belo Horizonte/MG, 06 de Janeiro de 2015.

À

Comissão de Concurso Público - Edital nº 001/2014.

Alto Paraguai - MT.

Referente: Parecer sobre Recursos – Concurso Público - Edital n. 001/2014.

Prezados Senhores.

Apresentamos a V.Sas. parecer da banca examinadora sobre recursos de candidatos quanto à divulgação do Resultado da Objetiva, Gabarito Provisório e Prova de Títulos, referente ao Concurso Público desta Prefeitura.

Candidato	Inscrição	Cargo
Veracy Santos Ramos	000.394	Assistente Social
Pontuação de Títulos (Indeferida): O título de especialização de Gestão Pública Municipal, não corresponde a área específica do cargo ao qual a candidata de inscreveu, conforme previsto no item 5.6.9 do Edital do Concurso Público n. 001/2014.		
*5.6.9 Os títulos considerados neste concurso, suas pontuações, o limite máximo por categoria e a forma de comprovação, são assim discriminados:		
(...)		
Curso de Pós-Graduação exclusivo na área específica* de atuação do cargo pretendido.		
*Considera-se área específica o que está descrito como escolaridade mínima ao cargo pretendido, conforme item 1 deste Edital, ou seja, os cursos/títulos de graduação devem ser específicos para o cargo pretendido".		
Candidato	Inscrição	Cargo
Elieni Paulina da Silva Freitas	000.394	Assistente Social
Pontuação de Títulos (Indeferida): A candidata não concluiu a especialização, faltando a entrega da monografia, conforme previsto no item 5.6.10 do Edital do Concurso Público n. 001/2014.		
*5.6.10 A comprovação de títulos referentes a cursos que ainda não foram expedidos diplomas e históricos escolares, que forem comprovados através de declaração de conclusão de curso terão validade apenas se informarem EXPRESSAMENTE a respectiva portaria do MEC que autoriza o curso de pós-graduação realizado. Ainda, somente será considerado válido se com declaração de término do curso, com conclusão e apresentação de monografia (se houver), e ainda, se declaração com data de expedição de até 180 (cento e oitenta) dias, após conclusão do referido curso, uma vez que após este prazo somente será aceito diploma e/ou histórico escolar, por tratar-se o prazo de 180 dias o prazo máximo para expedição do certificado e/ou histórico escolar pela instituição de ensino".		
Edson Souza Pinto	000.287	Controlador Interno
Pontuação de Títulos (Indeferida): A candidata não concluiu a especialização, faltando a entrega da monografia, conforme previsto no item 5.6.10 do Edital do Concurso Público n. 001/2014.		
*5.6.10 A comprovação de títulos referentes a cursos que ainda não foram expedidos diplomas e históricos escolares, que forem comprovados através de declaração de conclusão de curso terão validade apenas se informarem EXPRESSAMENTE a respectiva portaria do MEC que autoriza o curso de pós-graduação realizado. Ainda, somente será considerado válido se com declaração de término do curso, com conclusão e apresentação de monografia (se houver), e ainda, se declaração com data de expedição de até 180 (cento e oitenta) dias, após conclusão do referido curso, uma vez que após este prazo somente será aceito diploma e/ou histórico escolar, por tratar-se o prazo de 180 dias o prazo máximo para expedição do certificado e/ou histórico escolar pela instituição de ensino".		
Gilbert Souza de Lima	000.241	Controlador Interno
Pontuação de Títulos (Indeferida): A candidata não autenticou o comprovante de conclusão da especialização, conforme previsto no item 5.6.13 do Edital do Concurso Público n. 001/2014.		
*5.6.13 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não-autenticadas em cartório".		
Candidato	Cargo	Inscrição
Edson Souza Pinto	Controlador Interno	000.287
Recurso Improcedente: Foi realizada nova conferência do Gabarito do Candidato e foi detectada a pontuação menor que a divulgada. O candidato acertou 06 questões de Português = 18 pontos; 03 questões de Matemática = 6 pontos; 06 questões de conhecimentos gerais = 9 pontos e 09 questões específicas = 27 pontos, que totaliza = 60 pontos. A nota do candidato está retificada no Resultado Classificatório. O Gabarito do candidato poderá ser retirado junto a Comissão de Concurso.		
Candidato	Cargo	Inscrição
Rosa Maria Costa Souza	TNS (Enfermeiro)	000.605
Recurso Improcedente: Foi realizada nova conferência do Gabarito do Candidato e não foi detectado nenhum erro que modificasse a nota da candidata. A candidata acertou 07 questões de Português = 21 pontos; 01 questões de Matemática = 2 pontos; 06 questões de conhecimentos gerais = 9 pontos e 08 questões específicas = 24 pontos, que totaliza = 56 pontos. O Gabarito do candidato poderá ser retirado junto a Comissão de Concurso.		
Candidato	Cargo	Inscrição
Veracy Santos Ramos	Assistente Social	000.394

Recurso Improcedente: Foi realizada nova conferência do Gabarito do Candidato e não foi detectado nenhum erro que modificasse a nota da candidata. A candidata acertou 05 questões de Português = 15 pontos; 02 questões de Matemática = 4 pontos; 04 questões de conhecimentos gerais = 6 pontos e 02 questões específicas = 6 pontos, que totaliza = 31 pontos. O Gabarito do candidato poderá ser retirado junto a Comissão de Concurso.

Candidato	Cargo	Inscrição
Michela Moura de Almeida Campos	Assistente Social	000.418

Recurso Improcedente: Foi realizada nova conferência do Gabarito do Candidato e foi detectada a pontuação menor que a divulgada. O candidato acertou 06 questões de Português = 18 pontos; 02 questões de Matemática = 4 pontos; 06 questões de conhecimentos gerais = 9 pontos e 08 questões específicas = 24 pontos, que totaliza = 55 pontos. A nota do candidato está retificada no Resultado Classificatório. O Gabarito do candidato poderá ser retirado junto a Comissão de Concurso.

Candidato	Cargo	Inscrição
Ludmila Scarpatt Felisbino	TNS (Enfermeiro)	000.642

_Questão 32 (Conhecimentos Específicos): Recurso Procedente: Questão anulada, por erro de formulação da questão.

_Questão 34 (Conhecimentos Específicos): Recurso Procedente: Questão anulada, por erro de formulação da questão.

_Questão 37 (Conhecimentos Específicos): Recurso Improcedente: O fato de na resposta da questão constar a palavra supervisionar em duplicidade não altera o conteúdo da única alternativa correta.

Candidato	Cargo	Inscrição
Lucivânia Ormond da Silva Chagas	Professor (Pedagogia)	000.485

_Questão 25 (Conhecimentos Gerais): Recurso Procedente: Questão anulada, por erro de formulação da questão.

_Questão 35 (Conhecimentos Específicos): Recurso Improcedente: O Candidato (a) não fundamentou o recurso como exige o Edital de Concurso nº 001/2013. Recurso Prejudicado por ausência de fundamentação conforme prevê no item 8.6 e 8.6.1. “8.6 O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado. 8.6.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

_Questão 40 (Conhecimentos Específicos): Recurso Improcedente: No enunciado da questão pede ao candidato que indique quais os recursos públicos não serão destinados. Portando a única alternativa errada é a letra “B”, conforme previsto no art. 77 da Lei Federal nº 9.394/1996, que estabelece diretrizes e bases da educação nacional.

Candidato	Cargo	Inscrição
Lucilene Ormond	Professor (Pedagogia)	000.485

_Questão 03 (Português): Recurso Procedente: Questão anulada.

_Questão 25 (Conhecimentos Gerais): Recurso Procedente: Questão anulada, por erro de formulação da questão.

Candidato	Cargo	Inscrição
Lucinéia Ormond da Silva	Professor (Pedagogia)	000.485

_Questão 25 (Conhecimentos Gerais): Recurso Procedente: Questão anulada, por erro de formulação da questão.

_Questão 40 (Conhecimentos Específicos): Recurso Improcedente: No enunciado da questão pede ao candidato que indique quais os recursos públicos não serão destinados. Portando a única alternativa errada é a letra “B”, conforme previsto no art. 77 da Lei Federal nº 9.394/1996, que estabelece diretrizes e bases da educação nacional.

Candidato	Cargo	Inscrição
Eduardo Gomes Silva	TNS (Odontólogo)	000.776

_Questão 25 (Conhecimentos Gerais): Recurso Procedente: Questão anulada, por erro de formulação da questão.

_Questão 32 (Conhecimentos Específicos): Recurso Procedente: Questão anulada, por erro de formulação da questão.

_Questão 34 (Conhecimentos Específicos): Recurso Procedente: Questão anulada, por erro de formulação da questão.

Candidato	Cargo	Inscrição
Eduardo Pereira Pandolfo	Assessor Jurídico (Câmara Municipal)	000.623

_Questão 21 (Conhecimentos Gerais): Recurso Improcedente: No enunciado da questão pede ao candidato que indique qual alternativa corresponde ao imposto que o Governo Federal pretende criar para financiamento na área da saúde. Portando a alternativa está correta conforme divulgado no Gabarito Oficial, como alternativa “B”. Fonte: <http://morumbi.net/bairro/blog/desenvolvimentoecidadanania/193>.

Atenciosamente.

Exata - Assessoria, Consultoria e Planejamento

WELLINGTON RAIMUNDO DOS SANTOS

Diretor - Administrador

CRA/MT: 4.209

Publicado por:
Cleonice Gonçalves dos Santos
Código Identificador:7951A649

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 0645 /2015

SÚMULA: DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

DECRETA

Artigo 1º - Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2014, da Prefeitura Municipal de Apiacás, conforme demonstrativo abaixo:

CARGO: ODONTÓLOGO

Nº INSC.	NOME	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
47	JAQUELINE WEBBER DA ASSUNÇÃO	7,0	1º Aprovado
10	EDUARDO FELIPE MELGAR GONZALES	5,0	Classificado

CARGO: ENFERMEIRO

Nº INSC.	NOME	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
40	MARLENE DE ASSUNÇÃO MARQUES	6,0	1º Aprovado
45	FLAVIA RODRIGUES MARTINEZ	5,0	2º Aprovado

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Nº INSC.	NOME	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
38	LUCIANA MARIA DA SILVA	10,0	1º Aprovado
19	ZENAIDE PEREIRA DO CARMO	9,0	2º Aprovado
43	REGINA KLEIN	9,0	Classificado
46	KATIANA DA SILVA	8,0	Classificado
11	FRANCIANE LIMA DA SILVA	7,5	Classificado
29	NAIALA DAS MERCES VILAR DE OLIVEIRA	7,5	Classificado
18	GLENDA RODRIGUES MONTEIRO	7,5	Classificado
31	CRISTIANE RAQUEL MARTINS FREITAS	6,5	Classificado
15	AGNA DE SOUZA GONÇALVES	AUSENTE	Desclassificado
16	ELIANA MOCKEWITZ	AUSENTE	Desclassificado
17	DARLENE FERREIRA DE SOUSA CABRAL	AUSENTE	Desclassificado
37	LUCILENE PEREIRA	AUSENTE	Desclassificado

CARGO: PROFESSOR NIVEL MÉDIO

Nº INSC.	NOME	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
32	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	13,5	1º Aprovado
41	JOVINO MARTINS NETTO	13,5	2º Aprovado
09	DARKIELI FONTOURA	13,5	Classificado
13	FRANCIELE LUCILENE DE OLIVEIRA	11,0	Classificado
34	EDNA GRECCO CARDOSO	9,5	Classificado
12	MARILZA DE OLIVEIRA	9,3	Classificado
07	JULIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	8,0	Classificado
25	TATIANE DA SILVA OLIVEIRA	6,0	Classificado
48	ROSANA ARAUJO DA LUZ	5,0	Classificado
42	PAMELA DE OLIVEIRA VIEIRA	1,5	Desclassificado

CARGO: PROFESSOR NIVEL SUPERIOR

Nº INSC.	NOME	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
28	LILHAN GEANE HORN	16,0	1º Aprovado
27	ARIANE RODRIGUES BACHIEGA	15,5	2º Aprovado
39	JANAI RA DA SILVA	14,4	Classificado
14	MARCELENE FERREIRA DA SILVA	13,7	Classificado

CARGO: BIOQUIMICO

Nº INSC.	NOME	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
30	LUCIANA PAULA RECH	7,5	1º Aprovado
33	ADRIANA SINHORIN	5,5	2º Aprovado
35	ELAINE COSTA DA SILVA	AUSENTE	Desclassificado

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nº INSC.	NOME	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
21	NAIARA DA LUZ DÍEFENTHAELER	6,0	1º Aprovado
51	KATIA CRISTINA DE OLIVEIRA	5,5	2º Aprovado

CARGO: FISIOTERAPEUTA

Nº INSC.	NOME	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
03	ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO LIMA	8,5	1º Aprovado

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nº INSC.	NOME	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
04	MARIA BETANIA FURTADO COSTA	9,5	1º Aprovado
26	CELINA ZUFINO DA SILVA	9,5	Classificado
50	PATRICIA DE OLIVEIRA KLABUNDE COENCA	8,5	Classificado
23	ADRIANA DE OLIVEIRA DE SOUZA	8,0	Classificado
05	JANETE APARECIDA DOS SANTOS MOREIRA	7,5	Classificado
01	NAIALA DAS MERCES VILAR DE OLIVEIRA	AUSENTE	Desclassificado
06	WHILIAN ALABIB DA SILVA	AUSENTE	Desclassificado

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL (NASF)

Nº INSC.	NOME	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
02	ANA RITA ANTUNES CARDOSO	6,0	1º Aprovado
36	FRANCILIA MARIA GOMES DA SILVA	5,0	Classificado

CARGO: NUTRICIONISTA

Nº INSC.	NOME	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
49	FABIANA LUSSANI ANTUNES DA SILVA	6,5	1º Aprovado

CARGO: EDUCADOR FÍSICO (NASF)

Nº INSC.	NOME	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
44	DERLI FERNANDA CARVALHO BOTTEGA	9,0	1º Aprovado
24	ROSILENE DOS SANTOS MARTINS	5,0	Classificado

CARGO: PSICÓLOGO (ASSISTENCIA SOCIAL)

Nº INSC.	NOME	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
	NÃO HOUVE INSCRITOS	-	-

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL (ASSISTENCIA SOCIAL)

Nº INSC.	NOME	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
08	CLAUDIA FREIESLEBEN	8,5	1º Aprovado
20	IVONETE COLODEL	7,5	Classificado
22	LUCILEIDE SANTOS DE OLIVEIRA DUSANOSKI	6,5	Classificado

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL

Nº INSC.	NOME	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
	NÃO HOUVE INSCRITOS	-	-

Apiacás MT, 09 de Janeiro de 2015.

ADALTO JOSE ZAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Maria Silva Contrera
Código Identificador:907591FE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 646/2015

SÚMULA: ESTABELECE NOVO VALOR DE SALÁRIO MÍNIMO PARA APLICAÇÃO DAS REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Art. 1º - Fica estabelecido em conformidade ao Decreto nº 8.381, Presidência República Federativa do Brasil, de 29 de dezembro de

2014, o valor para aplicação ao Salário Mínimo nas remunerações base dos Servidores do Município de Apiacás Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. O valor do Salário Mínimo para o exercício de 2015 será de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais).

Art. 3º- Este decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2015..

Apiacás - MT., 09 de janeiro de 2015.

ADALTO JOSÉ ZAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Maria Silva Contrera
Código Identificador:79682947

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 647/2015

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS PARA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2015 do Município de Apiacás/MT, com a seguinte composição:

PRESIDENTE – LÍDIA MARIA SILVA CONTRERA

SECRETÁRIA – MARCIA FREIESLEBEM

MEMBRO – ROMULO SANTANA BALEEIRO

Art. 2º - A presente Comissão ficará vinculada à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário;

Apiacás - MT., 09 de janeiro de 2015.

ADALTO JOSÉ ZAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Maria Silva Contrera
Código Identificador:53AE9CA9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 648/2015

DECRETO Nº. 0648/2015.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS PARA A COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE APOIO PARA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Art. 1º - Fica designados funcionários para a composição da Equipe de Apoio ao Pregão para o exercício de 2015 do Município de Apiacás/MT, que será composta dos seguintes membros:

PREGOEIRA - SILVIA P. R. KRIZANOWSKI

MEMBRO – LIDIA MARIA SILVA CONTRERA

MEMBRO – ANDREIA ALVES DE LIMA
MEMBRO - ANA MARIA VINCENZI

Art. 2º - A presente Comissão ficará vinculada à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Apiacás - MT., 09 de janeiro de 2015.

ADALTO JOSÉ ZAGO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lidia Maria Silva Contrera
Código Identificador:991829C7

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2015 DE ELEIÇÃO PARA O CARGO DE
DIRETOR EXECUTIVO DO PREVIAP

EDITAL nº 001/2015 DE ELEIÇÃO PARA O
CARGO DE DIRETOR EXECUTIVO DO
PREVIAP – FUNDO MUN. DE PREV. DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS-MT

De ordem do Senhor Adalto José Zago, Prefeito Municipal de Apiacás-MT, a Sra KATIUCIA S. MATOS, designada de acordo com o Decreto nº 643/2015 de 02/01/2015, Presidenta da Comissão Eleitoral do Processo de eleição para o Cargo de Diretor Executivo do PREVIAP conforme regulamento 001/2014 e resolução 002/2014 do conselho curador, homologado pelo Decreto nº 642/2015 de 02/01/2015, faz saber que estão abertas as inscrições da única vaga para este cargo, constante do presente Edital.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Ø A eleição para o cargo de Diretor Executivo do PREVIAP – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Apiacás – MT, será realizada nos termos da Lei 776 de 09 de Novembro de 2.012 e pelo Regulamento 001/2014 deste Instituto.

Ø A eleição será realizada através de voto direto e secreto.

Ø A posse do eleito será efetuada pelo Prefeito Municipal, na Sede do Previap dia 01 de Abril de 2014, observando o Art. 05º e 06º do Regulamento 001/2014.

Ø Será eleito o candidato com maior número de votos.

Ø Para ser empossado, o eleito deverá apresentar o Certificado vigente de conclusão do curso de CPA-10, emitido e registrado pela ANBIMA, os custos para obtenção de tal certificado deverão ser arcados pelo próprio candidato eleito, observando o Art. 05º e 06º do Regulamento 001/2014.

Ø Na falta de apresentação do certificado de conclusão do curso CPA-10 no ato da posse do candidato eleito, o segundo colocado procederá com a posse nas mesmas condições e assim sucessivamente, observando o Art. 05º e 06º do Regulamento 001/2014.

DAS INSCRIÇÕES

Ø A abertura para inscrição dos candidatos será, através de edital afixado no mural da Prefeitura Municipal de Apiacás e publicado no Jornal da AMM.

Das Inscrições Presenciais	Início: Dia 09/01/2015 das 07:00 às 12:00hs Término: Dia 26/01/2015 das 07:00 às 12:00hs
PROCEDIMENTOS: 1º Passo: Pegar o Requerimento de Inscrição na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS, com a Comissão Eleitoral e a Declaração de Ciência do Regulamento 001/2014 do PREVIAP; 2º Passo: Preencher e Conferir os dados informados; 3º Passo: Para a Efetivação da Inscrição o candidato deverá dirigir-se à sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS e entregar a Comissão Eleitoral o Requerimento de Inscrição devidamente preenchido juntamente com a declaração de ciência do Regulamento 001/2014 do PREVIAP e apresentar os seguintes documentos originais acompanhados de cópias: cédula de identidade, Diploma de nível superior e Termo de Posse.	

Ø As Inscrições somente se realizarão na forma presencial e serão recebidas nos períodos conforme tabela acima, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS, sito Av. Brasil, 1059,

Bairro Bom Jesus, Apiacás – MT, sendo efetuada com a Presidenta desta Comissão Eleitoral a **Sra. KATIUCIA SILVA MATS.**

Ø A Inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato ou por procurador legalmente constituído, por meio de instrumento público ou particular de procuração, contendo poderes expressos para este fim.

Ø O presente Processo Eleitoral será realizado sob a responsabilidade da COMISSÃO ELEITORAL designada através do Decreto nº 643/2015 de 02/01/2015, obedecendo as normas do Regulamento 001/2014 do PREVIAP e deste Edital.

Ø O prazo fixado pelo edital poderá ser prorrogado a juízo da comissão eleitoral, através de publicação e divulgação na forma usual.

Ø No ato da inscrição, o candidato receberá um documento de identificação, com o número de inscrição.

Ø As inscrições dos candidatos serão efetuadas pelo órgão competente, de acordo com as normas fixadas no edital da eleição.

Ø O pedido de inscrição deverá ser preenchido, sem emendas ou rasuras, pelo próprio candidato, através de requerimento dirigido a Comissão Eleitoral.

Ø Não será permitida sob qualquer pretexto, inscrições que não se enquadre neste edital e em seu regulamento 001/2014.

Ø A efetivação da inscrição implicará no conhecimento e na aceitação de todas as disposições deste regulamento e dos respectivos editais.

Ø COMISSÃO ELEITORAL RESPONSÁVEL POR ESTE EDITAL:

KATIUCIA SILVA MATOS - PRESIDENTE
MARIZETE ANDRETTA - MEMBRO
MARIA ELICIELMA MATIAS CASTRO - MEMBRO

DOS CANDIDATOS

Ø Para participar do processo de eleição que trata o Art. 73, da Lei Municipal 776/2012, o regulamento 001/2014 do PREVIAP e do presente Edital, o candidato inscrito deve:

- I. Ter formação mínima de Nível Superior;
- II. Deverá ser servidor de caráter efetivo na Prefeitura Municipal ou Câmara Municipal de Apiacás - MT.

É vedado a participação do candidato que:

- I. Tenha sido exonerado, dispensado ou suspenso do exercício em decorrência de processo administrativo disciplinar;
- II. Esteja respondendo a processo administrativo disciplinar;
- III. Esteja sob processo de sindicância;
- IV. Esteja sob licença com ou sem vencimentos;
- V. Tenha recebido advertência nos últimos 06 meses.

DA VOTAÇÃO

Ø O voto será direto e secreto depositado em urnas.

Ø O voto será dado em cédula única, contendo o carimbo identificador do PREVIAP – Fundo Municipal de Previdência dos Servidores do Município de Apiacás, devidamente assinado pelo Presidente da comissão e um mesário.

Ø Podem votar:

I- Todos os segurados do Previap, estáveis ou em estágio probatório e inativos conforme Lei 776 de 09 de Novembro de 2.012.

Ø No ato da votação deverá constar o nome do votante na lista de votação.

Ø Não é permitido voto por procuração.

Ø O votante que se enquadrar no inciso I, do Art. 21, do Regulamento 001/2014 e seu nome não constar na lista de votação, poderá votar em uma lista em separado.

Ø O processo de votação será conduzido por mesas receptoras designadas pela comissão de eleição.

Ø Poderão permanecer no recinto destinado à Mesa receptora apenas os seus membros e fiscais.

Ø Nenhuma autoridade estranha à Mesa poderá intervir, sobre pretexto algum, em seu regular funcionamento, exceto o presidente da comissão eleitoral, quando solicitado.

DA CONTAGEM DOS VOTOS

Ø Cada Mesa será composta por no mínimo três e no máximo cinco membros e dois suplentes escolhidos pela comissão eleitoral entre os votantes e com antecedência mínima de três dias.

Parágrafo único – Não podem integrar a Mesa os candidatos, seus cônjuges e parentes até segundo grau.

Ø Expirando o prazo para o voto, as urnas serão recolhidas, sendo entregues ao presidente da comissão eleitoral que fará a contagem dos votos.

Ø A divulgação dos resultados será feita imediatamente através de edital.

Ø Em caso de empate a preferência será dada para o candidato que tiver Graduação maior em títulos, caso ainda assim persista o empate, o candidato de maior idade terá a preferência.

Ø Serão nulos os votos:

- I. registrados em cédulas que não correspondam ao modelo padrão;
- II. que indiquem mais de um candidato;
- III. que contenham expressões ou qualquer outra manifestação além daquela que exprime o voto.

DA CLASSIFICAÇÃO

Ø Será considerado eleito o candidato que obtiver o maior número de votos.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Ø Os fiscais indicados pelos candidatos poderão solicitar ao presidente da Mesa o registro, em ata, de eventuais irregularidades ocorridas durante o processo.

Ø Os eventuais pedidos de impugnação dos mesários, devidamente fundamentados, serão dirigidos ao presidente da comissão eleitoral e, caso sejam considerados pertinentes, a substituição será feita pelo suplente.

Parágrafo único – O candidato que não solicitar a impugnação durante a votação ficara impedido de arguir sobre a nulidade do processo.

Ø Verificada a legalidade do processo, o Prefeito Municipal nomeará o diretor executivo, atendendo o encaminhamento da comissão eleitoral, nos termos do artigo 73 da Lei 776 de 09 de Novembro de 2012;

Ø O secretário da Mesa deverá lavrar a ata circunstanciada dos trabalhos realizados, a qual deverá ser assinada por todos os mesários.

Ø As Mesas receptoras, uma vez encerrada a votação e elaborada a respectiva ata, ficam juntamente com a comissão eleitoral transformada em mesas escrutinadoras, para procederem à contagem dos votos, na sede do PREVIAP.

Ø Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela comissão da eleição, junto ao órgão competente.

Ø Antes da abertura da urna, a Mesa escrutinadora deverá examinar os votos tomados em separados, anulando-os se for o caso, ou incluindo-os entre os demais, preservando o sigilo.

Ø Caso o candidato eleito durante sua gestão resolver renunciar ao cargo, será imediatamente substituído pelo candidato eleito em 2ª (Segundo) lugar e assim sucessivamente, observando o Art. 05º, 06º e 42º do Regulamento 001/2014.

Ø Será permitida a reeleição do diretor do PREVIAP – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Apicás, sendo a experiência adquirida fundamental para o bom desempenho do PREVIAP.

Ø Este Edital entra em vigor na data da assinatura e de sua publicação.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DATA	HORÁRIO	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	LOCAL
09/01/2015	08:00 hs	Publicação do Edital	Jornal AMM e Mural da Prefeitura Municipal de Apicás
09/01/2015 à 26/01/2015	08:00 às 12:00 hs	Período de Inscrição dos Candidatos para o Cargo	Prefeitura Municipal de Apicás
27/01/2015	08:00 hs	Divulgação da relação dos Inscritos para o Cargo	Jornal AMM e Mural da Prefeitura Municipal de Apicás
27/01/2015 à 28/01/2015	08:00 às 12:00 hs	Prazo para recursos sobre inscrições	Prefeitura Municipal de Apicás
29/01/2015	08:00 às 16:00 hs	Período aberto para votação	PREVIAP
29/01/2015	16:15 às 17:30 hs	Contagem dos Votos pela Comissão Eleitoral e mesa escrutinadora na Sede do PREVIAP	PREVIAP
30/01/2015	08:00 hs	Divulgação do Resultado da Eleição através de Edital	Jornal AMM e Mural da Prefeitura Municipal de Apicás
31/01/2015 À 03/02/2015	08:00 às 12:00 hs	Prazo para recursos sobre o Resultado	Prefeitura Municipal de Apicás
04/02/2015	08:00 hs	Divulgação do Resultado Final	Jornal AMM e Mural da Prefeitura Municipal de Apicás

DOS RECURSOS

Ø Dos atos praticados pela Comissão Eleitoral deste Processo de Eleição caberá recurso na forma da lei, desde que apresentado no prazo referido a seguir, contado da data da sua divulgação, ressalvados os prazos específicos previsto neste Edital:

I – Indeferimento de Inscrição: 24hs

II- Divulgação do resultado do Processo de Eleição: dois dias úteis.

Ø Não será aceito recursos sem argumentos;

Ø O recurso deverá ser apresentado datilografado ou digitado em forma de requerimento e assinado pelo candidato;

Ø A decisão do recurso será dada a conhecer coletivamente por meio de edital complementar que será fixado no Mural da Prefeitura Municipal de Apicás-MT.

Apicás-MT, 08 de Janeiro de 2015.

KATIUCIA SILVA MATOS

Presidente

MARIZETE ANDRETTA

Membro

MARIA ELICIELMA MATIAS CASTRO

Membro

Publicado por:

Lidia Maria Silva Contrera

Código Identificador:0054FEE4

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 649/2015

SÚMULA: ATUALIZAÇÃO DO VALOR DA UPFM – UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE APIACÁS

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais.

DECRETO

Art. 1º - O valor da UPFM – Unidade Fiscal do Município de Apicás é fixado na importância de R\$ 1,44 (um real e quarenta e quatro centavos), em razão da correção monetária considerando o índice IGPM/FGV acumulado no ano de 2014, nos termos do artigo 313, da Lei Complementar nº 008/2008.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT, 09 de Janeiro de 2015.

ADALTO JOSÉ ZAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Maria Silva Contrera
Código Identificador:7E0C83DA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO
10/2014

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO
10/2014

COD. EMPREGADO: 1191

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana

EMPREGADO: MARIA CECILIA SILVA RESENDE

DATA ADMISSÃO: 05/05/2014

DATA AFASTAMENTO: 02/01/2015

TIPO CONTRATO: Servidor regido pelo Regime Jurídico Único
CAUSA DO AFASTAMENTO: TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Publicado por:
Daiani Cristine de Moraes Campos
Código Identificador:E65BAF60

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO
15/2014

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO
15/2014

COD. EMPREGADO: 1202

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana

EMPREGADO: MAYRA JÔSE RODRIGUES NARDES

DATA ADMISSÃO: 01/08/2014

DATA AFASTAMENTO: 02/01/2015

TIPO CONTRATO: Servidor regido pelo Regime Jurídico Único
CAUSA DO AFASTAMENTO: TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Publicado por:
Daiani Cristine de Moraes Campos
Código Identificador:267CD727

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO
20/2013

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO
20/2013

COD. EMPREGADO: 1123

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana

EMPREGADO: KASSIA MIGUEL FREITAS DA COSTA PINTO SOUSA

DATA ADMISSÃO: 07/05/2013

DATA AFASTAMENTO: 05/01/2015

TIPO CONTRATO: Servidor regido pelo Regime Jurídico Único
CAUSA DO AFASTAMENTO: TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Publicado por:
Daiani Cristine de Moraes Campos
Código Identificador:A29688C1

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO
06/2014

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO
06/2014

COD. EMPREGADO: 1168

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana

EMPREGADO: THAUANY ALVES CHAVES

DATA ADMISSÃO: 03/02/2014

DATA AFASTAMENTO: 06/01/2015

TIPO CONTRATO: Servidor regido pelo Regime Jurídico Único
CAUSA DO AFASTAMENTO: TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Publicado por:
Daiani Cristine de Moraes Campos
Código Identificador:9FA612B0

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO
20/2014

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO
20/2014

COD. EMPREGADO: 1209

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana

EMPREGADO: ALIANE PEREIRA AQUINO

DATA ADMISSÃO: 10/09/2014

DATA AFASTAMENTO: 02/01/2015

TIPO CONTRATO: Servidor regido pelo Regime Jurídico Único
CAUSA DO AFASTAMENTO: TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Publicado por:
Daiani Cristine de Moraes Campos
Código Identificador:16C4ABB6

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO
05/2014

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO
05/2014

COD. EMPREGADO: 1173

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana

EMPREGADO: PAULO CESAR CARDOSO SILVA

DATA ADMISSÃO: 03/02/2014

DATA AFASTAMENTO: 02/01/2015

TIPO CONTRATO: Servidor regido pelo Regime Jurídico Único
CAUSA DO AFASTAMENTO: TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Publicado por:
Daiani Cristine de Moraes Campos
Código Identificador:F5EDC8E2

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO
11/2014

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO
11/2014

COD. EMPREGADO: 1199

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana

EMPREGADO: FLEIDE APARECIDA DA SILVA

DATA ADMISSÃO: 09/07/2014

DATA AFASTAMENTO: 02/01/2015

TIPO CONTRATO: Servidor regido pelo Regime Jurídico Único
CAUSA DO AFASTAMENTO: TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Publicado por:
Daiani Cristine de Moraes Campos
Código Identificador:0B26E8F7

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO
02/2014

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO
02/2014
COD. EMPREGADO: 1170
EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana
EMPREGADO: MARIANNA MOURÃO BAPTISTA
DATA ADMISSÃO: 03/02/2014
DATA AFASTAMENTO: 02/01/2015
TIPO CONTRATO: Servidor regido pelo Regime Jurídico Único
CAUSA DO AFASTAMENTO: TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Publicado por:
 Daiani Cristine de Moraes Campos
Código Identificador:CA9223F2

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO
16/2013

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO
16/2013
COD. EMPREGADO: 1117
EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana
EMPREGADO: MAURICIO CANDIDO DA SILVA
DATA ADMISSÃO: 07/05/2013
DATA AFASTAMENTO: 02/01/2015
TIPO CONTRATO: Servidor regido pelo Regime Jurídico Único
CAUSA DO AFASTAMENTO: TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Publicado por:
 Daiani Cristine de Moraes Campos
Código Identificador:1E85E863

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO
18/2013

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO
18/2013
COD. EMPREGADO: 1119
EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana
EMPREGADO: ALESSANDRA RODRIGUES CORREA
DATA ADMISSÃO: 07/05/2013
DATA AFASTAMENTO: 05/01/2015
TIPO CONTRATO: Servidor regido pelo Regime Jurídico Único
CAUSA DO AFASTAMENTO: TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Publicado por:
 Daiani Cristine de Moraes Campos
Código Identificador:91995768

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO
24/2013

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO
24/2013
COD. EMPREGADO: 1126
EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana
EMPREGADO: DYELLEN CARLA COSTA DINIZ
DATA ADMISSÃO: 03/06/2013
DATA AFASTAMENTO: 05/01/2015
TIPO CONTRATO: Servidor regido pelo Regime Jurídico Único
CAUSA DO AFASTAMENTO: TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Publicado por:
 Daiani Cristine de Moraes Campos
Código Identificador:A09FF114

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO
06/2013

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO
06/2013
COD. EMPREGADO: 1102
EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana
EMPREGADO: PERSIVAL SIMOES DE OLIVEIRA
DATA ADMISSÃO: 18/03/2013
DATA AFASTAMENTO: 02/01/2015
TIPO CONTRATO: Servidor regido pelo Regime Jurídico Único
CAUSA DO AFASTAMENTO: TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Publicado por:
 Daiani Cristine de Moraes Campos
Código Identificador:DDF7EE98

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO
08/2011

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO
08/2011
COD. EMPREGADO: 903
EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana
EMPREGADO: CRISTIANE GONÇALVES PEREIRA ZANCHETTA
DATA ADMISSÃO: 22/01/2009
DATA AFASTAMENTO: 05/01/2015
TIPO CONTRATO: Servidor regido pelo Regime Jurídico Único
CAUSA DO AFASTAMENTO: TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Publicado por:
 Daiani Cristine de Moraes Campos
Código Identificador:59F3C368

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO
04/2014

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO
04/2014
COD. EMPREGADO: 1172
EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana
EMPREGADO: LUZALENE DUTRA RAMALHO
DATA ADMISSÃO: 03/02/2014
DATA AFASTAMENTO: 02/01/2015
TIPO CONTRATO: Servidor regido pelo Regime Jurídico Único
CAUSA DO AFASTAMENTO: TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Publicado por:
 Daiani Cristine de Moraes Campos
Código Identificador:4E78577A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO
17/2013

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO
17/2013
COD. EMPREGADO: 1118
EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana
EMPREGADO: ELEITE MARQUES
DATA ADMISSÃO: 07/05/2013
DATA AFASTAMENTO: 05/01/2015
TIPO CONTRATO: Servidor regido pelo Regime Jurídico Único
CAUSA DO AFASTAMENTO: TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Publicado por:
 Daiani Cristine de Moraes Campos
Código Identificador:017B36A3

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO
12/2013

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO
12/2013****COD. EMPREGADO: 1114****EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana****EMPREGADO: DOMINGOS SAVIO RODRIGUES
CARVALHO****DATA ADMISSÃO: 07/05/2013****DATA AFASTAMENTO: 05/01/2015****TIPO CONTRATO: Servidor regido pelo Regime Jurídico Único
CAUSA DO AFASTAMENTO: TÉRMINO DO CONTRATO DE
TRABALHO.****Publicado por:**

Daiani Cristine de Moraes Campos

Código Identificador:1E3B7055**DEPARTAMENTO DE PESSOAL****EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO
19/2013****TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO
19/2013****COD. EMPREGADO: 1120****EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana****EMPREGADO: LURDES DOS REIS****DATA ADMISSÃO: 07/05/2013****DATA AFASTAMENTO: 06/01/2015****TIPO CONTRATO: Servidor regido pelo Regime Jurídico Único
CAUSA DO AFASTAMENTO: TÉRMINO DO CONTRATO DE
TRABALHO.****Publicado por:**

Daiani Cristine de Moraes Campos

Código Identificador:1D5D39A0**DEPARTAMENTO DE PESSOAL****EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO
07/2011****TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO
07/2011****COD. EMPREGADO: 892****EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana****EMPREGADO: MARCIA DA SILVA LEAL****DATA ADMISSÃO: 02/01/2009****DATA AFASTAMENTO: 02/01/2015****TIPO CONTRATO: Servidor regido pelo Regime Jurídico Único
CAUSA DO AFASTAMENTO: TÉRMINO DO CONTRATO DE
TRABALHO.****Publicado por:**

Daiani Cristine de Moraes Campos

Código Identificador:DFD241A5**DEPARTAMENTO DE PESSOAL****PORTARIA 04/2015, ARAGUAIANA 06 DE JANEIRO DE 2015****PORTARIA Nº 04/2015 De 06 de Janeiro 2015****REVOGA PORTARIA**

O Sr. JOSÉ MARRA NERY, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e conforme preceitua a Lei Orgânica do Município de Araguaiana – MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 26/2014 de 10/01/2014, que nomeia o **Sr. LUCIANO MARTINS PEREIRA**, portadora da CI RG nº 2092600-6 - SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 031.348.551-86, no cargo de **CHEFE DE SESSÃO**.

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 06 de janeiro de 2015.

JOSÉ MARRA NERY

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daiani Cristine de Moraes Campos

Código Identificador:FF196E0C**DEPARTAMENTO DE PESSOAL****PORTARIA 03/2015, ARAGUAIANA 06 DE JANEIRO DE 2014****PORTARIA Nº 03/2015 De 06 de Janeiro 2015****REVOGA PORTARIA**

O Sr. JOSÉ MARRA NERY, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e conforme preceitua a Lei Orgânica do Município de Araguaiana – MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 68/2014 de 01/04/2014, que nomeia o **Sr. JOSE PAULO DE SOUZA**, portadora da CI RG nº 5725360 - SSP/GO e inscrita no CPF sob o nº 814.176.672-49, no cargo de **CHEFE DE SESSÃO**.

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 06 de janeiro de 2015.

JOSÉ MARRA NERY

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daiani Cristine de Moraes Campos

Código Identificador:56419605**DEPARTAMENTO DE PESSOAL****PORTARIA 02/2015, ARAGUAIANA 06 D JANEIRO DE 2015****PORTARIA Nº 02/2015 De 06 de Janeiro 2015****REVOGA PORTARIA**

O Sr. JOSÉ MARRA NERY, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e conforme preceitua a Lei Orgânica do Município de Araguaiana – MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 04/2014 de 02/01/2014, que nomeia a **Sra. DAIANI CRISTINE DE MORAES CAMPOS**, portadora da CI RG nº 14512165 - SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 008.305.731-51, no cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE**.

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 06 de janeiro de 2015.

JOSÉ MARRA NERY

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daiani Cristine de Moraes Campos

Código Identificador:D87FA36A**DEPARTAMENTO DE PESSOAL****LICENÇA PREMIO**

Baseado na Subseção IX, Art. 101 da Lei Municipal nº 165/93, de 22 de outubro De 1.993, Regime Jurídico Único dos Servidores do Município.

Autorizo: A Servidora **SOLANGE DIAS SIQUEIRA**, Brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Araguaiana – MT, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de **AGENTE DE**

SAÚDE a tirar Licença Prêmio, à que tem direito. Referente ao período de **01/01/2009 a 01/01/2014**, por 03 (três) meses, para serem gozados a partir do dia **01 de Dezembro de 2014 e término em 01 de Março de 2015**.

Araguaiana, 01 de Dezembro de 2014.

JOSÉ MARRA NERY

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daiani Cristine de Moraes Campos

Código Identificador:9D517E03

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2015, ARAGUAIANA 08 DE
JANEIRO DE 2015.**

Edital nº 01/2015

Araguaiana, 09 janeiro de 2015.

“Convocação de candidatos do Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Araguaiana – MT”

O Sr. **JOSÉ MARRA NERY** – Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições estabelecidas em lei e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº 1/2014; Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público pelo Decreto nº 59/2014 de 21/10/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso em 29/10/2014; Considerando a necessidade do provimento de cargos públicos efetivos; Considerando o disposto no item 7.1 do Edital do Concurso Público nº 1/2014 de 07/07/2014;

CONVOCA:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos classificados no Concurso Público para os cargos abaixo relacionados para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Araguaiana – MT, à Av. Presidente Vargas, 643 – Bairro Jardim Urânia II, - fone 66 3499-1108 ou 8444-6485 no período de 09/01/2015 a 07/02/2015, no horário de 08:00hs às 12:00hs.

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL			
Candidato	Inscrição	Pontuação	Class.
Leandro Rodrigues de Sousa	0095	8,67	1º
Wagner Aparecido da Silva	0813	8,33	2º

Cargo: NUTRICIONISTA			
Candidato	Inscrição	Pontuação	Class.
Julyana Patricia Correa de Moraes	153	5,25	1º

Art. 2º - O candidato deverá se apresentar com os seguintes documentos reproduzidos por cópias autenticadas em cartório:

- 2.1 Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- 2.2 Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- 2.3. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);
- 2.4. Título de eleitor;
- 2.5 Certidão de quitação eleitoral (**Cartório Eleitoral**) ou pela Internet <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- 2.6 Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações se for o caso;
- 2.7 Certificado de reservista, de dispensa de incorporação, ou outro documento de quitação com o serviço militar (para o sexo masculino);
- 2.8 Comprovante de endereço atualizado;
- 2.9 Carteira Nacional de Habilitação - CNH (exigido nos cargos de motorista);
- 2.10 Declarações de Bens (se não houver, emitir certidão de que não possui bens);
- 2.11 Certidão de nascimento dos filhos (se for menor de 07 anos, trazer copia do cartão de vacina e se for de 08 a 14 anos trazer

comprovante de frequência escolar junto com a certidão de nascimento);

2.12 Comprovante de escolaridade/pré-requisitos de acordo com o estabelecido no Edital;

2.13 Certificado de conclusão e histórico do respectivo curso técnico ou superior, correspondente ao cargo (Diploma ou Certificado juntamente com o Histórico);

2.14 Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF) Mãe e Pai.

2.15 Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

2.16 Certidão Negativa junto a Receita Fazendária Municipal (setor de Tributação da Prefeitura de ARAGUAIANA - MT);

2.17 Declaração junto ao INSS - Extrato Previdenciário (qualquer agência do INSS);

2.18. Certidão Negativa Civil e Criminal Estadual da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

2.19 Declaração negativa de acúmulo de cargo público em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal;

2.20 Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;

2.21. Exames Laboratoriais (hemograma completo, Ácido Úrico, Glicose, Raio x Tórax, Eletro Cardiograma, colesterol completo, VDRL, VHS, ultrassom pélvica (sexo feminino), parasitológico, glicemia, teste ergométrico), Avaliação Psicológica (Laudo com métodos utilizados na avaliação).

2.22 Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) será expedido de acordo com exigências da Administração Municipal mediante todos os exames do item 2.21, a serem entregues no Departamento de Recursos Humanos, o qual encaminhará ao perito indicado pela prefeitura conforme o caso;

2.23 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;

2.24 Os exames médicos admissionais solicitados nos Itens 7.4.23 serão de inteira responsabilidade do candidato. Em hipótese alguma a Prefeitura Municipal de ARAGUAIANA se responsabilizará pela execução e pagamento dos mesmos.

Art. 3º - Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega da documentação, ainda que incompleta, no prazo estabelecido por este Edital, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público.

Art. 4º - Após a apresentação de toda a documentação, o candidato será nomeado e terá prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo respectivo, podendo o prazo para a posse ser prorrogado por 30 (trinta) dias, mediante requerimento do interessado.

Art. 5º - Se o candidato não tomar posse no cargo, o Edital de nomeação será revogado, ficando caracterizada a DESISTÊNCIA do candidato.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de Janeiro de 2015.

JOSÉ MARRA NERY

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daiani Cristine de Moraes Campos

Código Identificador:2928B0FC

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO DE NOMEAÇÃO 01/2015, ARAGUAIANA 09 E
JANEIRO DE 2015.**

DECRETO Nº 01/2015

Araguaiana – MT, 09 de janeiro de 2015

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS
APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº
01/2011 PARA INVESTIDURA EM CARGO
PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.*

O Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, Sr. **José Marra Nery**, no uso das atribuições legais, tendo em vista o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 01/2011 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público nº 1/2011, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura estabelecido no Edital nº 1/2011;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio do Decreto nº 9/2012 do Prefeito Municipal;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando os Decretos de convocação dos candidatos nº 69/2014 e 74/2014;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Público Municipais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados em caráter efetivo, os candidatos abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos:

Cargo: MOTORISTA CATEGORIA "B"	Inscrição
Pedro Luiz Resende Costa	0255

Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Inscrição
Cícera Dias Siqueira	0048

; Parágrafo único. O candidato nomeado pela ordem de classificação e que atenderam os requisitos do Edital de Concurso Público, são os constantes do artigo 1º deste Decreto.

Art. 2º A validade das nomeações deste Decreto fica condicionada ao cumprimento do disposto no artigo 37, III da Constituição Federal de 1988, ou seja, dois anos, prorrogável uma vez por igual período.

Art. 3º Será considerado desistente o candidato nomeado que não comparecer no prazo de 30(trinta) dias a contar da publicação ou afixação do presente Decreto, para tomar posse no cargo, salvo justificativa amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de janeiro de 2015.

JOSÉ MARRA NERY

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daiani Cristine de Moraes Campos

Código Identificador:0FFDF061

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECLARAÇÃO DE NÃO COMPARECIMENTO

O Município de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Presidente Vargas, nº 643, cidade de Araguaiana – MT, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 03.239.035/0001-76, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ MARRA NERY**, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado nesta cidade de Araguaiana – MT, à Rua Domingos Cardoso, portador da Cédula de Identidade nº 844172-SSP/GO e inscrito no CPF nº 202.448.191-49 **DECLARA** para os devidos fins que os abaixo relacionados NÃO COMPARECERAM para apresentar os documentos para posse no Concurso Público nº 01/2014.

Cargo: ODONTOLOGO	Candidato	Inscrição	Pontuação	Class.
	Vinicius Brito da Silva	521	5,75	1º

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Candidato	Inscrição	Pontuação	Class.
	Mylene Francielle Medrado Lima	184	7,88	1º
	Luiz Otavio Gomes da Silva	826	7,83	2º

Araguaiana, 06 de janeiro de 2014.

JOSÉ MARRA NERY

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Marques da Silva

Código Identificador:CA8686D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DECRETO N.º 073/2014

Dispõe sobre a autorização para abertura de Credito Adicional Suplementar por anulação parcial de dotação de acordo com o Artigo 43, § 1.º, Inciso III da lei 4.320/64, culminando com a Lei Municipal 651/2014, e da outras providências;

O Prefeito Municipal de Araguaiana/MT, Senhor **JOSÉ MARRA NERY**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Credito Adicional Suplementar por Anulação Parcial ou Total de dotação no limite do valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), para cobertura, reforço, e adequação das dotações abaixo discriminadas;

DOT.	Elemento Despesa	DESCRIÇÃO	VALOR
36	2.003	3.3.90.41.00	Contribuições
Total			2.000,00

Artigo 2.º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de Anulação Parcial ou Total de dotação demonstrado conforme versa o Artigo 43, § 1.º Inciso III da Lei Federal 4.320/64 e Lei 651/14

DOT.	Elemento Despesa	DESCRIÇÃO	VALOR
270	1.060	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Total			2.000,00

Artigo 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Araguaiana/MT, em 20 DE DEZEMBRO DE 2014

JOSE MARRA NERY

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edivan da Silva Menezes

Código Identificador:DC30CA66

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DECRETO N.º 075/2014

Dispõe sobre a autorização para abertura de Credito Adicional Suplementar por anulação parcial de dotação de acordo com o Artigo 43, § 1.º, Inciso III da lei 4.320/64, culminando com a Lei Municipal 651/2014, e da outras providências;

O Prefeito Municipal de Araguaiana/MT, Senhor **JOSÉ MARRA NERY**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Credito Adicional Suplementar por Anulação Parcial ou Total de dotação no limite do valor de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), para cobertura, reforço, e adequação das dotações abaixo discriminadas;

DOT.	Elemento Despesa	DESCRIÇÃO	VALOR
6	2.002	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais
Total			1.000,00

Artigo 2.º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de Anulação Parcial ou Total de dotação demonstrado conforme versa o Artigo 43, § 1.º Inciso III da Lei Federal 4.320/64 e Lei 651/14

DOT.	Elemento Despesa	DESCRIÇÃO	VALOR
270	1.060	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Total			1.000,00

Artigo 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Araguaiana/MT, em 29 DE DEZEMBRO DE 2014

JOSE MARRA NERY

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edivan da Silva Menezes

Código Identificador:B822EA16

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N.º 076/2014

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação parcial de dotação de acordo com o Artigo 43, § 1.º, Inciso III da lei 4.320/64, culminando com a Lei Municipal 651/2014, e da outras providências;

O Prefeito Municipal de Araguaiana/MT, Senhor JOSÉ MARRA NERY, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial ou Total de dotação no limite do valor de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), para cobertura, reforço, e adequação das dotações abaixo discriminadas;

DOT.	Elemento Despesa	DESCRIÇÃO	VALOR
51	1.017	3.3.90.47.00	Obrigações Contingentes (PASEP)
Total			800,00

Artigo 2.º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de Anulação Parcial ou Total de dotação demonstrado conforme versa o Artigo 43, § 1.º Inciso III da Lei Federal 4.320/64 e Lei 651/14

DOT.	Elemento Despesa	DESCRIÇÃO	VALOR
270	1.060	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Total			800,00

Artigo 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Araguaiana/MT, em 29 DE DEZEMBRO DE 2014

JOSE MARRA NERY

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edivan da Silva Menezes

Código Identificador:9B7002A3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO 001/2015

Sumula: “Nomeia o Ordenador da Despesa na pessoa do Sr. Sebastião Carlos Mendes da Silva e da outras providências”.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Araguaiana-MT, no uso das suas atribuições legais, reunida nesta sede em 01 de Janeiro de 2015, tendo em vista a Ata de nomeação da Mesa Diretora desta

Câmara dos Vereadores nº 023/2014 e aprovada em data 15 de Dezembro de 2014 e devidamente depositada no Cartório do 2º Ofício do Município de Alto Araguaia-MT,

DECRETA

Art. 1 – Fica nomeado como ordenador da despesa da Câmara Municipal de Araguaiana-MT, o Sr **SEBASTIÃO CARLOS MENDES DA SILVA**, Vereador Presidente, nomeado conforme Ata 023/2014 de 15 de Dezembro de 2014, portador do RG nº 1209238-0 e inscrito no CPF sob o nº 916.952.281.20, sem prejuízo das demais atribuições e responsabilidades normais do seu cargo.

§ 1º - O ordenador da despesa designado será competente dentro da sua pasta para:

I – Autorizar a emissão de empenhos, a concessão de adiantamentos e diárias e efetuar pagamentos;

II – Efetuar movimentação de recursos financeiros, assinando cheques ou ordens bancárias.

§ 2º - Para a movimentação dos recursos financeiros, juntamente com o ordenador da despesa designado no *caput* deste artigo, também assinará o tesoureiro desta UG.

§ 3º - As prestações de contas, balancetes, demonstrativos, relatórios e demais documentos relativos à movimentação orçamentária, financeira e patrimonial desta UG, serão assinados conjuntamente pelo Ordenador da despesa, pelo contador da UG e pelo Tesoureiro.

Art. 2º - O ordenador designado no artigo 1º deste decreto será responsável pela regularidade e legalidade da despesa, devendo observar as normas previstas na Constituição Federal, nas leis federais que dispõem sobre direito financeiro, licitações e contratos administrativos, na Lei Orgânica do Município de Araguaiana e demais regras federais ou municipais aplicáveis ao processamento da despesa pública.

Parágrafo único – A responsabilidade prevista neste artigo será eximida após o julgamento das contas pelo TCE-MT.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal dos Vereadores de Araguaiana Araguaiana-MT em 02 de Janeiro de 2015

SEBASTIÃO CARLOS MENDES DA SILVA

Presidente da Mesa Diretora

VALDIVINO RODRIGUES DE SOUZA FILHO

Vice Presidente da Mesa Diretora

JUCINÉIA RIBEIRO DE FREITAS

1ª Secretária

TEREZINHA ABADIA DE OLIVEIRA

2ª Secretária

LUIZ CLÁUDIO DE SOUZA

Tesoureiro

Publicado por:

Vander Lúcio Nunes de Jesus

Código Identificador:9B0CCE8E

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º. 014/2014

O Cidadão Sr. **VALDIVINO RODRIGUES DE SOUZA FILHO**, Presidente da Câmara Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei etc...

RESOLVE:

NOMEAR os Sr^{os}. **Silvio José de Moraes Filho, Reinaldo Naves Passos e Wagner Almeida de Souza**, para comporem a **Comissão de Inventário** da Câmara Municipal de Araguinha-MT, que será composta da seguinte forma:

Presidente: Silvio José de Moraes Filho
Secretário: Reinaldo Naves Passos
Membro: Wagner Almeida de Souza

REGISTRA – SE
PUBLICA – SE E
CUMpra – SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA-MT.

Em, 29 de Dezembro de 2014.

VALDIVINO RODRIGUES DE SOUZA FILHO

Vereador Presidente

Publicado por:
 Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:COF60ECF

CÂMARA MUNICIPAL **PORTARIA Nº. 015/2014**

O Cidadão Sr. **VALDIVINO RODRIGUES DE SOUZA FILHO**, Presidente da Câmara Municipal de Araguinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei etc...

RESOLVE:

NOMEAR os Sr^{os}. **Silvio José de Moraes Filho, Reinaldo Naves Passos e Wagner Almeida de Souza**, para comporem a **Comissão de Depreciação do Patrimônio** da Câmara Municipal de Araguinha-MT, que será composta da seguinte forma:

Presidente: Silvio José de Moraes Filho
Secretário: Reinaldo Naves Passos
Membro: Wagner Almeida de Souza

REGISTRA – SE
PUBLICA – SE E
CUMpra – SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA-MT.

Em, 29 de Dezembro de 2014.

VALDIVINO RODRIGUES DE SOUZA FILHO

Vereador Presidente

Publicado por:
 Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:8BDFCFE6

ESTADO DE MATO GROSSO **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** **01/2015**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2015
 EDITAL 01/2015 de 08 de janeiro de 2015.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ATRAVÉS DE ANÁLISE DE CURRÍCULO PARA
PREENCHIMENTO DA VAGA DE MÉDICO DO
PSF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPUTANGA - MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista ao atendimento de necessidade do serviço temporário e excepcional, com fulcro no art.37, inciso IX,

da CF, devidamente regulamentado pela Lei Municipal nº 699/2006 de 18/10/2006, em especial o disposto no artigo 2º combinado com o artigo 3º, § 1º da Lei Municipal 699/2009, bem como da Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrição para selecionar candidatos para o ingresso como contratados por tempo determinado, no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será coordenado, supervisionado e realizado pela Comissão instituída, nomeada pelo Prefeito.
- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de uma única etapa, Análise Curricular, eliminatória e classificatória, aplicada a todos os cargos constante neste edital.
- 1.3. Os candidatos aprovados serão contratados para exercer as atividades por tempo determinado, na forma que determina o inciso IX, do art.37, da CF, devidamente regulamentado neste Município pela Lei Municipal nº 699/2006.
- 1.4. Os recursos despendidos para o pagamento do pessoal contratado na forma deste processo seletivo serão alocados por dotações próprias.
- 1.5. As eventuais alterações ocorridas no presente edital serão informadas aos candidatos sempre através de editais complementares, disponibilizados no site www.araputanga.mt.gov.br, www.diariomunicipal.com.br.
- 1.6. A Comissão de Processo Seletivo não se responsabiliza pelas informações incorretas fornecidas pelo candidato.

2. DOS CARGOS E DA JORNADA DE TRABALHO

- 2.1. O Anexo I apresenta os cargos objeto do Processo Seletivo Simplificado, com as especificações do quantitativo de vagas, carga horária de trabalho, remuneração e os requisitos exigidos para ingresso no cargo.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

- 3.1. As atribuições dos cargos são as constantes no anexo II, deste edital.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- 4.1. Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto n.º 70.436 de 18 de abril de 1972;
- 4.2. Ter no, ato da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- 4.3. Prova de quitação ou inserção do serviço Militar (se o candidato for do sexo masculino);
- 4.4. Comprovar, por ocasião da posse, o nível de escolaridade e os requisitos específicos exigidos para o cargo, conforme anexo I deste Edital;
- 4.5. Título de eleitor e prova de estar em dias com as obrigações eleitorais;
- 4.6. Apresentar Declaração de Não Acúmulo de Cargos.
- 4.7. Apresentar Declaração de Bens.
- 4.8. Apresentar Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- 4.9. Apresentar comprovante de inscrição no PIS/PASEP.

5. DAS INSCRIÇÕES:

- 5.1. As inscrições (através da entrega de envelope contendo o currículo) ficarão abertas, na modalidade presencial, a ser realizada no período do dia 09/01 a 13/01/2015, das 7h às 11h e das 13:00h às 17:00h, na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Horácio Alcântara de Carvalho, nº 972 – Centro (Ao lado do CRAS).
- 5.2. Não haverá pagamento de taxa de inscrição.
- 5.3. A inscrição do candidato somente será efetivada mediante:
 - 5.3.1. O preenchimento e a assinatura da ficha de inscrição constante no anexo III deste edital.
 - 5.3.2. O candidato deve apresentar e entregar, no ato de inscrição, cópia (frente e verso) de um documento de identidade que contenha foto, e do Cadastro de Pessoa Física (CPF), que serão anexados a ficha de inscrição, não sendo aceito, documento via fax.

5.3.3. Para fins deste processo seletivo são considerados documentos de identidade: a) cédula de identidade; b) carteira de trabalho e previdência social – CTPS; c) Carteira Nacional de Habilitação – CNH; c) reservista ou documento equivalente; e, d) carteira profissional emitida por conselho de categorias profissionais.

5.4. A inscrição poderá ser feita pelo próprio candidato ou por representante legalmente habilitado para esse fim, mediante a entrega de procuração específica do interessado, sem a necessidade de reconhecimento de firma, sendo necessário anexar à ficha de inscrição cópia (frente e verso) do documento de identidade do candidato. Nesta hipótese, o candidato assumirá as consequências de eventuais erros do seu procurador.

5.4.1. Não será aceita procuração via fax e/ou via correio eletrônico.

5.5. Fica vedada a participação neste processo seletivo de familiares até o 3º grau de membros da comissão de processo seletivo simplificado (COPSS).

6. DA ANÁLISE CURRICULAR

6.1. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de uma única etapa, Análise Curricular, de caráter eliminatório e classificatório.

6.2. Para a análise do currículo os candidatos deverão entregar cópias dos documentos comprobatórios no ato da inscrição de eventuais cursos que possuem referente ao cargo pretendido, sendo que não serão considerados os apresentados após período da inscrição ou não específicos da referida área.

6.3. Somente serão aceitos os comprovantes de cursos e/ou diplomas apresentados nos quais constem o início e o término do período declarado, quando for o caso.

6.4. A avaliação da experiência profissional deverá ser comprovada através de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, declaração, certidão, atestado em papel timbrado e/ou com carimbo da empresa ou Certidão de Tempo de Serviço expedida por órgão competente. Nas declarações e atestados deverão constar os dados do empregador e respectiva qualificação, com carimbo e assinatura do responsável pelo departamento de pessoal.

6.5. Todos os candidatos cujo currículo atender aos requisitos solicitados e com os documentos comprobatórios serão selecionados.

6.6. Ocorrendo empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios, pela ordem, para desempate:

6.6.1 A maior idade dentre os candidatos

6.6.2 Sorteio

6.7 A nota final do candidato será calculada considerando-se a soma dos pontos obtidos na análise de currículo.

7. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

7.1. Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto n.º 70.436 de 18 de abril de 1972;

7.1.1. Ter no, ato da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

7.1.2. Comprovar, por ocasião da posse, o nível de escolaridade e os requisitos específicos exigidos para o cargo, conforme anexo I deste Edital;

7.1.3. Prova de quitação ou inserção do serviço Militar (se o candidato for do sexo masculino);

7.1.4. Título de eleitor e prova de estar em dias com as obrigações eleitorais;

7.2. Estar ciente que deverá vir munido dos documentos de identificação (documento com foto, CPF, Reservista, quitação eleitoral e comprovante de residência).

7.3. Para inscrever-se o candidato deverá encaminhar:

a) currículo conforme consta no Anexo III;

b) comprovante de conclusão de curso (Xerox);

c) outros cursos e demais títulos (Xerox);

d) comprovação de experiência profissional (Xerox);

7.4. Não serão recebidas inscrições fora do prazo e por meio eletrônico.

8. DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

8.1. Serão selecionados os candidatos que preencherem as exigências do cargo.

8.2. A prova de títulos, de caráter classificatório, obedecerá aos critérios de pontuação estabelecidos a seguir:

8.3. Tempo de Serviço: Experiência profissional, devidamente comprovada e relacionada à área específica da função pleiteada até 10 pontos, distribuídos da seguinte forma:

TEMPO DE EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
Até 01(um) ano	2 (dois) pontos
De 01 (um) a 2 (dois) anos	4 (quatro) pontos
De 02 (dois) a 04 (quatro) anos	6 (seis) pontos
De 04 (quatro) a 06 (seis) anos	8 (oito) pontos
Acima de 06 (seis) anos	10 (dez) pontos

8.4. Cursos:

Participação em cursos, seminários ou treinamentos, na área específica da função pleiteada, com, no mínimo 08 (oito) horas de duração, serão distribuídos 2 (dois) pontos por certificado ou diploma apresentado.	Até o máximo de 10 (dez) pontos
---	---------------------------------

8.5. O título referente a curso deverá se referir à área correspondente ao cargo que o candidato tenha interesse.

8.6. A pontuação final dos candidatos habilitados nos respectivos cargos será o somatório da experiência profissional + a realização de cursos na área específica.

8.7. Os candidatos habilitados com pontuação igual ou superior a 5,0 (cinco) serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com o número de vagas do cargo concorrido.

9. DOS RECURSOS

9.1. Dos atos da Administração relativos ao processo seletivo simplificado caberá recurso que deverá ser dirigido a Comissão Organizadora do Processo Seletivo – COPSS, mediante requerimento pessoal, a ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Araputanga, com endereço a Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Centro – Araputanga – MT, no horário de funcionamento das 07h00min às 13h00min.

9.2. Fica assegurado ao candidato, o direito de interpor recurso, no prazo de 1 (um) dia útil após a divulgação dos resultados, conforme modelo (Anexo IV). Decorrido o prazo recursal ou após o despacho relativo aos recursos eventualmente interpostos, será homologado o Processo Seletivo.

9.3. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito para homologação.

10. DO PRAZO DE VALIDADE

10.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será válido por dois (02) anos, podendo ser prorrogável uma única vez por igual período, conforme previsão no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal.

11. DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

11.1 Os candidatos aprovado no presente Processo Seletivo Simplificado serão segurados do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), em conformidade com o que dispõe o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

12. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

12.1. Após a divulgação do resultado final, o processo seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal, mediante publicação no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso, bem como no quadro de avisos, da Prefeitura, bem como no site: www.araputanga.mt.gov.br, www.diariomunicipal.com.br.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Durante a vigência do processo seletivo simplificado na hipótese de abertura de novas vagas por vacância ou necessidade da Prefeitura Municipal, ficam considerados os candidatos classificados na Relação Final deste Processo, obedecida rigorosamente à ordem de classificação e o quantitativo de vagas estabelecidas em lei. O candidato poderá ser convocado na medida em que surgirem novas vagas, por cargo, observando-se o exclusivo interesse do Município de Araputanga - MT.

13.2. A impugnação administrativa e/ou judicial a este edital, que ensejar a anulação de qualquer um de seus itens, respeitada a sua abrangência, somente afetará os atos insuscetíveis de aproveitamento, e em nada afetará o normal andamento dos demais atos.

13.3. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato

condicionada à observância das disposições legais pertinentes e do exclusivo interesse e conveniência da administração;

13.4. A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais;

13.5. Não será efetivada a contratação do candidato aprovado quando, condenado em processo criminal com sentença transitada em julgado, ou demitido do serviço público desse município, observado o prazo de prescrição;

13.6. A Prefeitura Municipal, através da COPSS, fará divulgar, sempre que necessário edital complementar e / ou avisos oficiais, referentes ao presente edital, sendo de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar tais publicações;

13.7. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do processo seletivo, que se acham estabelecidas neste Edital;

13.8. Os casos omissos nesse Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado- COPSS.

13.9. Faz parte do presente Edital, os seguintes Anexos:

ANEXO I - Vagas/Código - Cargo/ Carga Horária/ Escolaridade/Remuneração Mensal;

ANEXO II – atribuições dos cargos;

ANEXO III – Currículo para processo seletivo simplificado;

ANEXO IV – Requerimento de Recurso;

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal

JUSSARA ARAUJOPEREIRA

Presidente COPSS

ANEXO I DOS CARGOS

Vagas	Código - Cargo	C.H. Semanal	Escolaridade	Remuneração
01	01 – Médico do PSF	40	Ensino superior completo em Medicina, com especialização na área da medicina requisitada e registro no respectivo Conselho Profissional.	R\$ 13.014,91

ANEXO II

Principais atribuições dos cargos:

MÉDICO DO PSF:

Avaliar e tratar a população, oferecendo orientação quanto à saúde, higiene e medicação. Realiza visitas domiciliares para assistência médica. Realizar exames clínicos, dar diagnósticos e coletar material para exames laboratoriais. Atuar nos grupos de educação em saúde e também na educação continuada, e em serviço na unidade de saúde da família. Executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

Publicado por:

Ovidio de Freitas Godoy

Código Identificador:ADB52A76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 04/2015, NOMEAÇÃO COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2015

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2015, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear e designar a Comissão Organizadora para do Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2015, que será composta pelos seguintes componentes:

Nome	FUNÇÃO	CARGO	MATRÍCULA Nº
I – Jussara Araujo Pereira	PRESIDENTE	Auxiliar Administrativo	949
II – Maria de Fatima Neves	MEMBRO	Assistente Administrativo	103
III – Ovidio de Freitas Godoy	MEMBRO	Assistente Administrativo	01

Parágrafo Único: A Comissão Organizadora terá a responsabilidade de cumprir as determinações da legislação vigente e o respectivo Edital do Concurso.

Art. 2.º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 08 (oito) dias do mês de 01 (janeiro) do ano de 2015.

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ovidio de Freitas Godoy

Código Identificador:9983C9D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 03/2015, DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO, DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO, DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1.º - Exonerar a pedido, conforme requerimento, o servidor Gildo Dimas Faria, matrícula nº 1755, ocupante do cargo de Médico do PSF, contratado temporariamente, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/01/2015, revogando as disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos sete (07) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e quinze (2015).

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ovidio de Freitas Godoy

Código Identificador:4F562158

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 05/2015, DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO, DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO, DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1.º - Exonerar a pedido, conforme requerimento, os servidores, Ana Maria Rosa, matrícula nº 1764, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Andelicio Aparecido de Souza, matrícula nº 1793, ocupante do cargo de Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, contratados temporariamente

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07/01/2015, revogando as disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos oito (08) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e quinze (2015).

SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ovidio de Freitas Godoy
Código Identificador:7F9CE8DD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: I Termo Aditivo ao Contrato nº. 06/2014, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT, e a Empresa ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA.

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de locação e manutenção de sistemas de informática (softwares) na área de Contabilidade Pública Gerencial, Orçamento e Patrimônio em conformidade com a Lei 4.320/64 e Lei de Responsabilidade Fiscal.

VIGÊNCIA: Adita-se em mais 12 (doze) meses. (01/01/2015 à 31/12/2015)

VALOR GLOBAL: 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)

ASSINADO: Em Arenápolis/MT, 16 de dezembro de 2.014.

ASSINAM: Douglas Dorileo Joaquim – Presidente da Câmara Municipal e José Carlos Urias – Representante legal da Empresa Ágili Softwares para Área Pública Ltda.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2.014.

DOUGLAS DORILEO JOAQUIM
Presidente da Câmara

Publicado por:
Gilson Portela Oliveira
Código Identificador:7E23B6F8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 001/2015

O Prefeito Municipal de Arenápolis Estado de Mato Grosso Sr. **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

RESOLVENDO

Art. 1º. Fica Nomeada a nova comissão de **LICITAÇÃO DO PODER EXECUTIVO DESTE MUNICÍPIO**, para o exercício financeiro de 2015, composta pelos seguintes servidores:

- **IZALETE ROSINHA SZIMANSKI PRESIDENTE**
- **MARIA MARINALDA RIBEIRO SECRETÁRIA**
- **NILTON BUENO DOS SANTOS MEMBRO**
- **MARILÂNDIA BORGES DE AGUIAR SUPLENTE 1**
- **ELINE GILKA DOS SANTOS VAZ SUPLENTE 2**

Art. 2º. A comissão de Licitação de que trata esta portaria, será responsável pela elaboração, supervisão e julgamento dos procedimentos licitatórios a serem realizados pelo Poder Executivo Municipal, no decorrer do exercício de 2015 e, deverá cumprir aos princípios gerais de direito Público, em especial as regras e determinações instituídas pela (Lei de Licitações nº. 8.666/93), consoantes as alterações que lhe forem dadas.

Art. 3º. Os membros integrantes da comissão de Licitação de que trata esta portaria, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo considerados como relevante interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis aos 05º dias do mês de Janeiro de 2015.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:DDAFB3DB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 002/2015

O Prefeito Municipal de Arenápolis Estado de Mato Grosso Sr. **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com a Lei 10520/02, nomeia a **PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO** da Prefeitura Municipal de Arenápolis-MT, para o Exercício de 2015, os seguintes:

Pregoeira: Regina Lucia de Souza
CPF: 774.877.531-15
RG: 0693.595-8 SSP-MT

Equipe de Apoio:

Membro: CARLOS ALBERTO PAZZINI
Membro: LUCIANA DE SOUZA BARRETO
Membro: DIEGO HENRIQUE DA SILVA MENDES
Suplente 1: ANDREA OLIVEIRA BARROSO
Suplente 2: JENIFER ROBERTA GARCIA PARPINELLI

Art. 2º - Os membros da Equipe de apoio de que trata essa Resolução, não serão remunerados pelo exercício da função, sendo os serviços considerados como relevantes para o interesse público.

Art. 3º- Compete ao Pregoeiro e equipe de apoio as atividades relacionados ao na Portaria que institui o Pregão como modalidade de licitação, que deverá instruir, processar e julgar as licitações em quaisquer de suas modalidades, cumprindo os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da imparcialidade e da probidade administrativa, bem como todas as normas prescritas nas Leis: 10.520/2002, 4320/1964, e 8666/1993 e alterações posteriores, observando a supremacia do interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenópolis aos 05º dias do mês de Janeiro de 2015.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana de Souza Barreto

Código Identificador:8587FF4D

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 003/2015**

O Prefeito Municipal de Arenópolis Estado de Mato Grosso Sr. **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

EXONERAR

A pedido o Sr. **José Gustavo dos Santos**, brasileiro, casado, Agente Administrativo, portadora da cédula de identidade **RG nº. 16894456 SSP/MT e CPF nº. 730.733.801-53**, lotado na Secretaria de Finanças, Do cargo ao qual foi nomeado através do Concurso Público em 15/03/2012.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenópolis aos 05 dias do mês de Janeiro de 2015.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana de Souza Barreto

Código Identificador:E824B759

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**

**GABINETE DO PREFEITO
DECIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº. 001/2015**

AO CONTRATO Nº. 310/2010 REFERENTE À EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO BAIRRO JARDIM PLANALTO NESTE MUNICÍPIO; NATIVA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA; ADITIVO DE PRAZO; VIGÊNCIA: 08/01/2015 À 30/06/2015 TOMADA DE PREÇO 024/2010

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:8E7C5088

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 7.563/2015**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR, a Sr^a. **VALDIRENE FRANCISCA DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.046.156-6 SSP/MT e inscrita no CIC sob o nº 856.794.531-34, do cargo de Carreira de ZELADORA, a partir de 7/01/2015, tornando sem efeito a Portaria Nº 1.068/1998.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 07 dias de janeiro de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e

publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:2DC656AD

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO**

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 014/2014, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014**

Dispõe sobre a Homologação do Resultado Final do Concurso Público Nº 001/2014, da Câmara Municipal de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso e dá outras providências"

O Presidente da Câmara Municipal de Barão de Melgaço – MT, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, baixa a seguinte PORTARIA:

Art. 1º. Fica Homologado o Resultado Final Definitivo do Concurso Público, concernente ao Edital Complementar Nº 008/2014, à vista do Relatório da Comissão de Organização, Acompanhamento e Fiscalização, nomeados pela Portaria Nº 013/2014, de 13 de Novembro de 2014, do Concurso Público para preenchimento de Cargos Vagos ao Quadro Efetivo do Legislativo Municipal; consagrando-se como exatos e definitivos conforme o Anexo I.

§ 1º. O prazo de validade do Concurso Público Nº 001/2014 é de 02 (dois) anos, contado da data de publicação do presente Decreto de Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme possibilita o inciso III, do artigo 37, da Constituição Federal.

§ 2º. Os Candidatos Aprovados no Concurso Público Nº 001/2014 deverão atender à convocação para anuência de maneira expressa, para confirmar ou não o seu interesse na nomeação, posse e exercício do cargo público.

§ 3º. O não comparecimento do Candidato Convocado para a anuência no prazo de 30 (trinta) dias úteis implicará reconhecimento de sua desistência pela vaga oferecida, revertendo o Direito de Nomeação em favor do Aprovado que o suceder, na Ordem de Classificação, se for o caso.

Art. 2º. A aprovação no Concurso Público Nº 001/2014, não gera direito de nomeação, mas esta, se der, respeitará rigorosamente a ordem de Classificação Final dos Candidatos, sob pena de nulidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de 2014.

FRANCISCO ODENILSON DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Marcelino Viera Cardoso

Código Identificador:F559FAB1

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES/MT,
PORTARIA Nº 479/2014**

PORTARIA Nº 479/2014

JÚLIO CÉSAR FLORINDO, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pör Lei:

R/E/S/O/L/V/E:

Art.1º - Designar o Servidor Público Municipal Sr. **RUDINEI DA CRUZ LINHARES**, matrícula nº. 1728, para representa-lo junto a Receita Federal do Brasil, podendo, formular requerimentos, requerer documentos, apresentar documentos e retirar documentos e certidões, enfim praticar todos os atos necessários a representação da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres junto a este órgão.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre - se
Publique - se
 Cumpra - se

Gabinete do Prefeito, em 23 de dezembro de 2014.

JÚLIO CÉSAR FLORINDO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Valdete Jesus Maia
Código Identificador:2D56121F

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES/MT,
DECRETO Nº 132/2014

DECRETO Nº 132/2014

Que instituí o COMITÊ PARA CONTROLE SOCIAL dos Serviços de Saneamento Básico, visando o atendimento do artigo 34, parágrafo 6º do Decreto Presidencial n. 7.217/2010.

JULIO CESAR FLORINDO Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que o Decreto n. 7.217/2010, que regulamenta a lei n. 11.445/2003 - que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico foi alterado pelo Decreto Presidencial n. 8.211/2014;

CONSIDERANDO que o Decreto n. 8.211/2014, prorrogou para 31 de dezembro de 2015 o prazo limite para que os municípios elaborem seus Planos de Saneamento Básico - condição necessária para o acesso a recursos orçamentários da União ou a recursos de financiamentos geridos ou administrados por órgão ou entidade da administração pública federal, quando destinados a serviços de saneamento básico, mantendo, no entanto, o prazo de 31 de dezembro de 2014 como limite - para que os municípios instituem, por meio de legislação específica, mecanismo para que o controle social possa ser realizado por órgão colegiado, nos termos do inciso IV, do artigo 34 do Decreto n. 7.217, de 21 de junho de 2.010 e, assim, assegurar acesso aos recursos públicos;

CONSIDERANDO que o Município de Barra do Bugres está diligenciando quanto a elaboração do Plano de Saneamento Municipal, nos termos da lei federal n. 11.445/2007, o qual ainda demandará tempo para sua conclusão, com discussão e aprovação junto a Câmara Municipal, sendo certo que o mesmo não se efetivará até 31 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO que a lei federal n. 11.445/2007 (artigo 3º), considera para seus efeitos que Saneamento Básico é o conjunto de serviços, infra-estruturas e instalações operacionais de:

a) abastecimento de água potável: constituído pelas atividades, infra-estruturas e instalações necessárias ao abastecimento público de água

potável, desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição;

b) esgotamento sanitário: constituído pelas atividades, infra-estruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente;

c) limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos: conjunto de atividades, infra-estruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final do lixo doméstico e do lixo originário da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas;

d) drenagem e manejo das águas pluviais urbanas: conjunto de atividades, infra-estruturas e instalações operacionais de drenagem urbana de águas pluviais, de transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas nas áreas urbanas; e,

CONSIDERANDO, que o Município de Barra do Bugres, também, está diligenciando junto ao Governo Federal a obtenção de recursos financeiros para os investimentos nos serviços de saneamento básico disponibilizados à população através do DAE, envolvendo o abastecimento de água, o esgotamento sanitário, a drenagem e manejo das águas pluviais urbanas e a limpeza urbana e o manejo de resíduos sólidos; e,

CONSIDERANDO, por fim, os riscos inerentes à perda dos recursos públicos federais, dado ao prazo a ser demandado para a conclusão do Plano de Saneamento do Município frente aos prazos impostos pelo Decreto Presidencial n. 8.211/2014,

D/E/C/R/E/T/A:

Art.1º - Fica instituído o COMITÊ PARA CONTROLE SOCIAL dos Serviços de Saneamento Básico, visando o atendimento do artigo 34, parágrafo 6º do Decreto Presidencial n. 7.217/2010.

Parágrafo Único – O COMITÊ PARA CONTROLE SOCIAL estará automaticamente desfeito tão logo seja aprovado e sancionado o Plano de Saneamento do Município, na medida em que esse Plano estará instituindo e definindo, de modo definitivo, as regras quanto ao exercício do Controle Social.

Art. 2º - O COMITÊ PARA CONTROLE SOCIAL terá caráter consultivo na formulação da política de saneamento básico, bem como no planejamento, acompanhamento e avaliação das ações envolvendo o saneamento básico no Município.

Art. 3º - O COMITÊ PARA CONTROLE SOCIAL, sob a presidência do Prefeito Municipal, terá a seguinte composição:

Um representante do Município vinculado à Secretaria de Infraestrutura: **Odair José da Silva Brito**;

Um representante do Município do Departamento de Água e Esgoto/DAE: **Benedito Rafael Josetti Guedes**;

Um representante da Câmara Municipal de Vereadores: **Arthur José Pereira Franco**;

Um representante do Conselho da Cidade: **Rogemir José Favetti**;

Um representante do Conselho da Saúde: **Edinaura Holppers**;

Um representante do Conselho de Assistência Social: **Fábio Luis Se Balão**;

Um representante da Loja Maçonica: **Reinaldo Lorençoni Filho**;

Um representante do Rotary Club: **Terezinha Laudemia Florindo**;

Um representante da ACIBB: **Ataíde Inácio Carneiro**;

Um representante das Associações de Bairros: **Joares Ferreira de Amorim**.

Art. 4º - As consultas serão formuladas pelo Executivo Municipal e submetidas ao COMITÊ PARA CONTROLE SOCIAL devendo as mesmas serem avaliadas de modo objetivo e conclusivo e no que souber, quanto aos aspectos de sustentabilidade jurídico-institucional, econômico-financeira, técnico-operacional, ambiental e social;

Parágrafo 1º - Vencido o prazo demandado para as consultas, o COMITÊ PARA CONTROLE SOCIAL terá mais 10 (dez) dias de prazo para emanar seu parecer sob pena de, não o fazendo, a questão

formulada ser dada como resolvida e a exigência imposta no artigo 34 do Decreto Presidencial n. 7.211/2010 dada como cumprida;

Parágrafo 2º - Em função de eventual complexidade das consultas formuladas, o COMITÊ PARA CONTROLE SOCIAL poderá se valer de estudos técnicos especializados, com o objetivo de subsidiar sua tomada de decisão, devendo os mesmos serem assegurados e viabilizados pelo Executivo Municipal.

Art.5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2014.

JULIO CESAR FLORINDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdete Jesus Maia

Código Identificador:D07C61A5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISTRATO Nº 050/2014

EXTRATO DO DISTRATO Nº 002/2012

Distrato Nº 050/2014

Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado

Contrato: 002/2012

Contratado: GLACI RIBEIRO

Objetivo: Rescisão a pedido do contratado

Matricula: 3499

Cargo: AGENTE DE SAUDE

Data: 02/12/2014

Publicado por:

Laisa Angelica de Melo da Silva

Código Identificador:4F21FDA0

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISTRATO Nº 051/2014

EXTRATO DO DISTRATO Nº 085/2014

Distrato Nº 051/2014

Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado

Contrato: 085/2014

Contratado: DAMARES ALVES NARDY DO NASCIMENTO

Objetivo: Rescisão a pedido do contratado

Matricula: 4064

Cargo: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Data: 02/12/2014

Publicado por:

Laisa Angelica de Melo da Silva

Código Identificador:2219E3CB

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISTRATO Nº 052/2014

EXTRATO DO DISTRATO Nº 028/2014

Distrato Nº 052/2014

Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado

Contrato: 028/2014

Contratado: LEUDA HOKNANE TSAWADY TSE

Objetivo: Rescisão a pedido do contratado

Matricula: 4007

Cargo: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Data: 08/12/2014

Publicado por:

Laisa Angelica de Melo da Silva

Código Identificador:F6E3224F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISTRATO Nº 053/2014

EXTRATO DO DISTRATO Nº 044/2014

Distrato Nº 053/2014

Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado

Contrato: 044/2014

Contratado: JOVANI WAKZEMY RIKBAKTA

Objetivo: Rescisão a pedido do contratado

Matricula: 4023

Cargo: AGENTE DE TRANSPORTE - ESCOLAR

Data: 08/12/2014

Publicado por:

Laisa Angelica de Melo da Silva

Código Identificador:C65356E6

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISTRATO Nº 054/2014

EXTRATO DO DISTRATO Nº 010/2014

Distrato Nº 054/2014

Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado

Contrato: 010/2014

Contratado: IZAURA KAMEMBIA IRANTXE

Objetivo: Rescisão a pedido do contratado

Matricula: 3989

Cargo: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Data: 08/12/2014

Publicado por:

Laisa Angelica de Melo da Silva

Código Identificador:C0E98E10

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISTRATO Nº 055/2014

EXTRATO DO DISTRATO Nº 041/2014

Distrato Nº 055/2014

Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado

Contrato: 041/2014

Contratado: ERLINDA MODUKWY RIKBAKTATSA

Objetivo: Rescisão a pedido do contratado

Matricula: 4020

Cargo: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Data: 08/12/2014

Publicado por:

Laisa Angelica de Melo da Silva

Código Identificador:9E5AB73B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISTRATO Nº 056/2014

EXTRATO DO DISTRATO Nº 043/2014

Distrato Nº 056/2014

Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado

Contrato: 043/2014

Contratado: CASSIANE MYBAWY RIKBAKTATSA

Objetivo: Rescisão a pedido do contratado

Matricula: 4022

Cargo: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Data: 08/12/2014

Publicado por:

Laisa Angelica de Melo da Silva

Código Identificador:7E55550B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISTRATO Nº 057/2014

EXTRATO DO DISTRATO Nº 012/2014

Distrato Nº 057/2014

Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado

Contrato: 012/2014

Contratado: CLAUDETE KAMUNU MYKY

Objetivo: Rescisão a pedido do contratado

Matricula: 3991

Cargo: PROFESSOR

Data: 08/12/2014

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:46A7D4F7

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISTRATO Nº 058/2014

EXTRATO DO DISTRATO Nº 011/2014
Distrato Nº 058/2014
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 011/2014
Contratado: EDIVALDO LOURIVAL MAMPUCHE
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 3990
Cargo: PROFESSOR
Data: 08/12/2014

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:498DDD68

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISTRATO Nº 059/2014

EXTRATO DO DISTRATO Nº 009/2014
Distrato Nº 059/2014
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 009/2014
Contratado: EDILENE KAMUNTSI
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 3988
Cargo: PROFESSOR
Data: 08/12/2014

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:F7516A81

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISTRATO Nº 060/2014

EXTRATO DO DISTRATO Nº 013/2014
Distrato Nº 060/2014
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 013/2014
Contratado: DULCILENE INES KUTITSI
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 3992
Cargo: PROFESSOR
Data: 08/12/2014

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:598B5324

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISTRATO Nº 061/2014

EXTRATO DO DISTRATO Nº 037/2014
Distrato Nº 061/2014
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 037/2014
Contratado: DARILENE WAROTE RIKBAKTATSA
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 4016
Cargo: PROFESSOR
Data: 08/12/2014

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:EF3BA331

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISTRATO Nº 062/2014

EXTRATO DO DISTRATO Nº 038/2014
Distrato Nº 062/2014
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado

Contrato: 038/2014
Contratado: DANILO EMERSON RIBEIRO ADO
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 4017
Cargo: PROFESSOR
Data: 08/12/2014

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:17E8ADD8

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISTRATO Nº 063/2014

EXTRATO DO DISTRATO Nº 015/2014
Distrato Nº 063/2014
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 015/2014
Contratado: CLAUDIONOR TAMUXI IRANXE
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 3994
Cargo: PROFESSOR
Data: 08/12/2014

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:E941E235

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISTRATO Nº 064/2014

EXTRATO DO DISTRATO Nº 031/2014
Distrato Nº 064/2014
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 031/2014
Contratado: ROSALINA MAUTSO RIKBAKTATSA
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 4010
Cargo: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Data: 08/12/2014

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:49350751

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISTRATO Nº 065/2014

EXTRATO DO DISTRATO Nº 109/2014
Distrato Nº 065/2014
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 109/2014
Contratado: NEIDE VIWIKDI RIKBAKTATSA
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 4090
Cargo: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Data: 08/12/2014

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:43B29624

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISTRATO Nº 066/2014

EXTRATO DO DISTRATO Nº 120/2014
Distrato Nº 066/2014
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 120/2014
Contratado: MARINITA MAPEWY RIKBAKTATSA
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 4101
Cargo: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Data: 08/12/2014

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:FA20A40B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISTRATO Nº 067/2014

EXTRATO DO DISTRATO Nº 034/2014
Distrato Nº 067/2014
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 034/2014
Contratado: MARINALVA KIDY
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 4013
Cargo: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Data: 08/12/2014

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:29750566

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISTRATO Nº 068/2014

EXTRATO DO DISTRATO Nº 021/2014
Distrato Nº 068/2014
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 021/2014
Contratado: MARIA LUCINDA KAMUNIUI
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 4000
Cargo: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Data: 08/12/2014

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:D5798B9D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISTRATO Nº 069/2014

EXTRATO DO DISTRATO Nº 018/2014
Distrato Nº 069/2014
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 018/2014
Contratado: LUCIANETE ATUSI APALAIKIRA
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 3997
Cargo: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Data: 08/12/2014

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:9DE9F6D3

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISTRATO Nº 070/2014

EXTRATO DO DISTRATO Nº 138/2014
Distrato Nº 070/2014
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 138/2014
Contratado: DAMIANA DE ALMEIDA SILVA
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 4122
Cargo: PROFESSOR
Data: 08/12/2014

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:06852DD6

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISTRATO Nº 071/2014

EXTRATO DO DISTRATO Nº 046/2014
Distrato Nº 071/2014
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 046/2014
Contratado: RAQUEL VERGINIA DE PAIVA ANTUNES
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 4025

Cargo: PROFESSOR
Data: 08/12/2014

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:C1573F69

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISTRATO Nº 072/2014

EXTRATO DO DISTRATO Nº 051/2014
Distrato Nº 072/2014
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 051/2014
Contratado: VANILZA CONCEICAO DE FREITAS
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 4030
Cargo: PROFESSOR
Data: 08/12/2014

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:FF25E5BF

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISTRATO Nº 073/2014

EXTRATO DO DISTRATO Nº 058/2014
Distrato Nº 073/2014
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 058/2014
Contratado: CLENILDA MARIA JEK
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 4037
Cargo: PROFESSOR
Data: 08/12/2014

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:8B29B86B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISTRATO Nº 074/2014

EXTRATO DO DISTRATO Nº 082/2014
Distrato Nº 074/2014
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 082/2014
Contratado: ERICA GUILHERME DE SOUZA
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 4061
Cargo: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Data: 08/12/2014

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:79838A5D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISTRATO Nº 075/2014

EXTRATO DO DISTRATO Nº 083/2014
Distrato Nº 075/2014
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 083/2014
Contratado: CRISTIANE RODRIGUES
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 4062
Cargo: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Data: 08/12/2014

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:05686A75

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISTRATO Nº 076/2014

EXTRATO DO DISTRATO Nº 185/2014
 Distrato Nº 076/2014
 Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
 Contrato: 185/2014
 Contratado: SANDRA LUCIA DE PAULA
 Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
 Matrícula: 4191
 Cargo: PROFESSOR
 Data: 08/12/2014

Publicado por:
 Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:D665DFF2

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISTRATO Nº 077/2014

EXTRATO DO DISTRATO Nº 168/2014
 Distrato Nº 077/2014
 Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
 Contrato: 168/2014
 Contratado: SILVANA APARECIDA RODRIGUES SANTANA
 Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
 Matrícula: 4168
 Cargo: PROFESSOR
 Data: 08/12/2014

Publicado por:
 Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:A2DDC473

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISTRATO Nº 078/2014

EXTRATO DO DISTRATO Nº 156/2014
 Distrato Nº 078/2014
 Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
 Contrato: 156/2014
 Contratado: ROSANA DE ANDRADE MOURA
 Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
 Matrícula: 4154
 Cargo: PROFESSOR
 Data: 08/12/2014

Publicado por:
 Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:022E5251

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISTRATO Nº 079/2014

EXTRATO DO DISTRATO Nº 072/2014
 Distrato Nº 079/2014
 Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
 Contrato: 072/2014
 Contratado: ROSE MEIRE GONCALVES DA SILVA
 Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
 Matrícula: 4051
 Cargo: PROFESSOR
 Data: 08/12/2014

Publicado por:
 Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:5EAE1FC7

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISTRATO Nº 080/2014

EXTRATO DO DISTRATO Nº 071/2014
 Distrato Nº 080/2014
 Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
 Contrato: 071/2014
 Contratado: LUCIMAR MOREIRA AGUIAR
 Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
 Matrícula: 4050
 Cargo: PROFESSOR
 Data: 08/12/2014

Publicado por:
 Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:78683FE5

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISTRATO Nº 081/2014

EXTRATO DO DISTRATO Nº 114/2014
 Distrato Nº 081/2014
 Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
 Contrato: 144/2014
 Contratado: LILIA PEREIRA DE OLIVEIRA
 Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
 Matrícula: 4095
 Cargo: PROFESSOR
 Data: 08/12/2014

Publicado por:
 Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:617306B9

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISTRATO Nº 082/2014

EXTRATO DO DISTRATO Nº 057/2014
 Distrato Nº 082/2014
 Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
 Contrato: 057/2014
 Contratado: GILBERTO RODRIGUES NOGUEIRA
 Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
 Matrícula: 4036
 Cargo: PROFESSOR
 Data: 08/12/2014

Publicado por:
 Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:96917D07

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISTRATO Nº 083/2014

EXTRATO DO DISTRATO Nº 141/2014
 Distrato Nº 083/2014
 Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
 Contrato: 141/2014
 Contratado: MARIA HELENA DE JESUS SOBRINHO
 Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
 Matrícula: 4126
 Cargo: PROFESSOR
 Data: 08/12/2014

Publicado por:
 Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:20646C9F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISTRATO Nº 084/2014

EXTRATO DO DISTRATO Nº 054/2014
 Distrato Nº 084/2014
 Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
 Contrato: 054/2014
 Contratado: MARIA NEUZA DE FIGUEIREDO FERRAZ
 Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
 Matrícula: 4033
 Cargo: PROFESSOR
 Data: 08/12/2014

Publicado por:
 Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:772ED01E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISTRATO Nº 085/2014

EXTRATO DO DISTRATO Nº 059/2014
 Distrato Nº 085/2014
 Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado

Contrato: 059/2014
Contratado: JOAO BATISTA PIRES DOS SANTOS JUNIOR
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 4038
Cargo: PROFESSOR
Data: 08/12/2014

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:B9373DE6

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISTRATO Nº 086/2014

EXTRATO DO DISTRATO Nº 081/2014
Distrato Nº 086/2014
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 081/2014
Contratado: JOSE DIOGENES CAMPAGNUCI
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 4060
Cargo: PROFESSOR
Data: 08/12/2014

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:AC9CAC1B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISTRATO Nº 087/2014

EXTRATO DO DISTRATO Nº 171/2014
Distrato Nº 087/2014
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 171/2014
Contratado: ADEMIR GOMES MOTA
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 4171
Cargo: AGENTE DE TRANSPORTE - ESCOLAR
Data: 08/12/2014

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:56B3E271

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISTRATO Nº 088/2014

EXTRATO DO DISTRATO Nº 169/2014
Distrato Nº 088/2014
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 169/2014
Contratado: ELAINE GRAMS
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 4169
Cargo: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Data: 08/12/2014

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:6B753B09

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISTRATO Nº 089/2014

EXTRATO DO DISTRATO Nº 177/2014
Distrato Nº 089/2014
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 177/2014
Contratado: LUCAS DOS SANTOS MIRANDA
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 4176
Cargo: PROFESSOR
Data: 08/12/2014

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:00BB5D33

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISTRATO Nº 090/2014

EXTRATO DO DISTRATO Nº 097/2014
Distrato Nº 090/2014
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 097/2014
Contratado: BEATRIZ PEREIRA DE OLIVEIRA
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 4076
Cargo: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Data: 08/12/2014

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:2760E9CB

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISTRATO Nº 091/2014

EXTRATO DO DISTRATO Nº 127/2014
Distrato Nº 091/2014
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 127/2014
Contratado: NATECIA NAYARA JESUS DE OLIVEIRA
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 4108
Cargo: PROFESSOR
Data: 08/12/2014

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:596539A3

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISTRATO Nº 092/2014

EXTRATO DO DISTRATO Nº 023/2014
Distrato Nº 092/2014
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 023/2014
Contratado: ADELSON REALINO IRANCHE
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 4002
Cargo: PROFESSOR
Data: 08/12/2014

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:88695BE8

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISTRATO Nº 093/2014

EXTRATO DO DISTRATO Nº 026/2014
Distrato Nº 093/2014
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 026/2014
Contratado: ARISTOTELES MANIUMYTISA
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 4005
Cargo: PROFESSOR
Data: 08/12/2014

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:71EA214A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISTRATO Nº 094/2014

EXTRATO DO DISTRATO Nº 111/2014
Distrato Nº 094/2014
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 111/2014
Contratado: BARTOLOMEU WARAKUXI
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 4092

Cargo: PROFESSOR
Data: 08/12/2014

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:A9869BC8

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISTRATO Nº 095/2014

EXTRATO DO DISTRATO Nº 183/2014
Distrato Nº 095/2014
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 183/2014
Contratado: BEATRIZ MOHA ERIKBAKTS
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 4187
Cargo: PROFESSOR
Data: 08/12/2014

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:C11D4DD8

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISTRATO Nº 096/2014

EXTRATO DO DISTRATO Nº 033/2014
Distrato Nº 096/2014
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 033/2014
Contratado: CHALES DOUGLAS RIKBAKTA
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 4012
Cargo: PROFESSOR
Data: 08/12/2014

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:0753863C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISTRATO Nº 097/2014

EXTRATO DO DISTRATO Nº 040/2014
Distrato Nº 097/2014
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 040/2014
Contratado: CLAUDIO ABAMA
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 4019
Cargo: PROFESSOR
Data: 08/12/2014

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:7B231BC4

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISTRATO Nº 098/2014

EXTRATO DO DISTRATO Nº 032/2014
Distrato Nº 098/2014
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 032/2014
Contratado: EDITE MOMA RIKBAKTATSA
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 4011
Cargo: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Data: 08/12/2014

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:2C747FFB

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISTRATO Nº 099/2014

EXTRATO DO DISTRATO Nº 014/2014
Distrato Nº 099/2014
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 014/2014
Contratado: ELIZANGELA MARCILEIDE NJANKACI
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 3993
Cargo: PROFESSOR
Data: 08/12/2014

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:0897EFE6

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISTRATO Nº 100/2014

EXTRATO DO DISTRATO Nº 030/2014
Distrato Nº 100/2014
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 030/2014
Contratado: ERMISON BYBYIMO RIKBAKTA
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 4009
Cargo: PROFESSOR
Data: 08/12/2014

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:D4902EBE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISTRATO Nº 101/2014

EXTRATO DO DISTRATO Nº 017/2014
Distrato Nº 101/2014
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 017/2014
Contratado: EVONILDA SAMANTA KAPOYTASI
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 3996
Cargo: PROFESSOR
Data: 08/12/2014

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:637EBD24

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISTRATO Nº 102/2014

EXTRATO DO DISTRATO Nº 161/2014
Distrato Nº 102/2014
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 161/2014
Contratado: GESILENE AIKDAPA NAMBIQUARA
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 4159
Cargo: PROFESSOR
Data: 08/12/2014

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:5B3F23D1

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISTRATO Nº 103/2014

EXTRATO DO DISTRATO Nº 164/2014
Distrato Nº 103/2014
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 164/2014
Contratado: GILCIMAR MAIKATA RIKBAKTA
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 4163
Cargo: PROFESSOR
Data: 08/12/2014

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:50D1BC5A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISTRATO Nº 104/2014

EXTRATO DO DISTRATO Nº 025/2014
Distrato Nº 104/2014
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 025/2014
Contratado: GIVANILDO BISMY
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 4004
Cargo: PROFESSOR
Data: 08/12/2014

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:9CC41674

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISTRATO Nº 105/2014

EXTRATO DO DISTRATO Nº 016/2014
Distrato Nº 105/2014
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 016/2014
Contratado: JOAO PAULO KAYOLI
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 3995
Cargo: PROFESSOR
Data: 08/12/2014

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:AD0DB95E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISTRATO Nº 106/2014

EXTRATO DO DISTRATO Nº 022/2014
Distrato Nº 106/2014
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 022/2014
Contratado: JOSE PEDRO VENANCIO ULIPYACE
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 4001
Cargo: PROFESSOR
Data: 08/12/2014

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:5771A821

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISTRATO Nº 107/2014

EXTRATO DO DISTRATO Nº 019/2014
Distrato Nº 107/2014
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 019/2014
Contratado: LAUDIR NAPULI
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 3998
Cargo: PROFESSOR
Data: 08/12/2014

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:D9D7AC26

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISTRATO Nº 108/2014

EXTRATO DO DISTRATO Nº 036/2014
Distrato Nº 108/2014
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado

Contrato: 036/2014
Contratado: LEO DAYANE PAIMY TSIKTSO
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 4015
Cargo: PROFESSOR
Data: 08/12/2014

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:4C37B6AD

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISTRATO Nº 109/2014

EXTRATO DO DISTRATO Nº 020/2014
Distrato Nº 109/2014
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 020/2014
Contratado: MARIA ROSELETE ATUSI AWITIRIA
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 3999
Cargo: PROFESSOR
Data: 08/12/2014

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:C67AABE3

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISTRATO Nº 110/2014

EXTRATO DO DISTRATO Nº 112/2014
Distrato Nº 110/2014
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 112/2014
Contratado: MARIO IHAMAO RIKBATSIA
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 4093
Cargo: PROFESSOR
Data: 08/12/2014

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:DDDC0547

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISTRATO Nº 111/2014

EXTRATO DO DISTRATO Nº 039/2014
Distrato Nº 111/2014
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 039/2014
Contratado: MARILEIDE MEMO RIKBAKTATSA
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 4018
Cargo: PROFESSOR
Data: 08/12/2014

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:8121B0E5

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISTRATO Nº 112/2014

EXTRATO DO DISTRATO Nº 008/2014
Distrato Nº 112/2014
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 008/2014
Contratado: MARICELI KUTITSI
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 3987
Cargo: PROFESSOR
Data: 08/12/2014

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:EF562ED7

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISTRATO Nº 113/2014

EXTRATO DO DISTRATO Nº 094/2014
Distrato Nº 113/2014
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 094/2014
Contratado: ANTONIA SOUSA BARBOSA
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 4073
Cargo: PROFESSOR
Data: 10/12/2014

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:423B392C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISTRATO Nº 114/2014

EXTRATO DO DISTRATO Nº 084/2014
Distrato Nº 114/2014
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 084/2014
Contratado: APARECIDA ALVES DUARTE STAUFFER
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 4063
Cargo: PROFESSOR
Data: 10/12/2014

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:FB42F245

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISTRATO Nº 115/2014

EXTRATO DO DISTRATO Nº 144/2014
Distrato Nº 115/2014
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 144/2014
Contratado: MARISA DE FATIMA LIMA
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 4133
Cargo: PROFESSOR
Data: 10/12/2014

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:D42493F4

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISTRATO Nº 116/2014

EXTRATO DO DISTRATO Nº 099/2014
Distrato Nº 116/2014
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 099/2014
Contratado: ANA PAULA DE OLIVEIRA CALDEIRA
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 4078
Cargo: PROFESSOR
Data: 10/12/2014

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:A0AA0CD4

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISTRATO Nº 117/2014

EXTRATO DO DISTRATO Nº 093/2014
Distrato Nº 117/2014
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 093/2014
Contratado: GIOVANI HENRIQUE LIMA DA COSTA
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 4072

Cargo: PROFESSOR
Data: 10/12/2014

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:BEC633A7

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISTRATO Nº 118/2014

EXTRATO DO DISTRATO Nº 117/2014
Distrato Nº 118/2014
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 117/2014
Contratado: JOSIANE NERIS
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 4098
Cargo: PROFESSOR
Data: 10/12/2014

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:5ADEC56B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISTRATO Nº 119/2014

EXTRATO DO DISTRATO Nº 080/2014
Distrato Nº 119/2014
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 080/2014
Contratado: LEANDRO ACHRE DE LIMA
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 4059
Cargo: PROFESSOR
Data: 10/12/2014

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:171822F7

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISTRATO Nº 120/2014

EXTRATO DO DISTRATO Nº 053/2014
Distrato Nº 120/2014
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 053/2014
Contratado: WEDER JOSE SZUBRIS
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 4032
Cargo: PROFESSOR
Data: 10/12/2014

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:8228ED4A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISTRATO Nº 121/2014

EXTRATO DO DISTRATO Nº 065/2014
Distrato Nº 121/2014
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 065/2014
Contratado: PAULO SERGIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 4044
Cargo: AGENTE DE TRANSPORTE - ESCOLAR
Data: 12/12/2014

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:54D69EDA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISTRATO Nº 122/2014

EXTRATO DO DISTRATO Nº 050/2014
 Distrato Nº 122/2014
 Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
 Contrato: 050/2014
 Contratado: AMANDA FRANCIELE DA SILVA
 Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
 Matrícula: 4029
 Cargo: PROFESSOR
 Data: 12/12/2014

Publicado por:
 Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:A8D436B1

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISTRATO Nº 123/2014

EXTRATO DO DISTRATO Nº 049/2014
 Distrato Nº 123/2014
 Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
 Contrato: 049/2014
 Contratado: ELENA ANDRADE CAMPOS
 Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
 Matrícula: 4028
 Cargo: PROFESSOR
 Data: 12/12/2014

Publicado por:
 Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:2F5D2DBF

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISTRATO Nº 124/2014

EXTRATO DO DISTRATO Nº 075/2014
 Distrato Nº 124/2014
 Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
 Contrato: 075/2014
 Contratado: KENIA FERNANDES DE LIMA RIBEIRO
 Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
 Matrícula: 4054
 Cargo: PROFESSOR
 Data: 12/12/2014

Publicado por:
 Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:1D5DBC68

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISTRATO Nº 125/2014

EXTRATO DO DISTRATO Nº 079/2014
 Distrato Nº 125/2014
 Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
 Contrato: 079/2014
 Contratado: MARIELI JULIA MARQUES DO AMARANTE
 Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
 Matrícula: 4058
 Cargo: PROFESSOR
 Data: 12/12/2014

Publicado por:
 Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:D8F3F37A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISTRATO Nº 126/2014

EXTRATO DO DISTRATO Nº 182/2014
 Distrato Nº 126/2014
 Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
 Contrato: 182/2014
 Contratado: MARIA FERREIRA DE LIMA
 Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
 Matrícula: 4184
 Cargo: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Data: 12/12/2014

Publicado por:
 Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:3327FB92

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISTRATO Nº 127/2014

EXTRATO DO DISTRATO Nº 181/2014
 Distrato Nº 127/2014
 Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
 Contrato: 181/2014
 Contratado: VISMAR COELHO DO NASCIMENTO
 Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
 Matrícula: 4183
 Cargo: AGENTE DE TRANSPORTE - ESCOLAR
 Data: 12/12/2014

Publicado por:
 Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:5FF35DBC

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISTRATO Nº 128/2014

EXTRATO DO DISTRATO Nº 154/2014
 Distrato Nº 128/2014
 Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
 Contrato: 154/2014
 Contratado: ANDREIA RODRIGUES NASCIMENTO
 Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
 Matrícula: 4150
 Cargo: AGENTE DE INFRAESTRUTURA
 Data: 15/12/2014

Publicado por:
 Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:23EC4F45

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISTRATO Nº 129/2014

EXTRATO DO DISTRATO Nº 056/2014
 Distrato Nº 129/2014
 Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
 Contrato: 056/2014
 Contratado: MOISES ARAUJO DOS SANTOS
 Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
 Matrícula: 4035
 Cargo: AGENTE DE TRANSPORTE - ESCOLAR
 Data: 17/12/2014

Publicado por:
 Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:14ADB078

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISTRATO Nº 130/2014

EXTRATO DO DISTRATO Nº 184/2014
 Distrato Nº 130/2014
 Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
 Contrato: 184/2014
 Contratado: LUCIANO BERLET
 Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
 Matrícula: 4189
 Cargo: AGENTE DE TRANSPORTE - ESCOLAR
 Data: 17/12/2014

Publicado por:
 Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:507596EF

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISTRATO Nº 131/2014

EXTRATO DO DISTRATO Nº 104/2014
 Distrato Nº 131/2014
 Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado

Contrato: 104/2014
Contratado: NOELI SANCHES DE LIMA SILVA
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 4083
Cargo: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Data: 19/12/2014

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:850CAD02

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISTRATO Nº 132/2014

EXTRATO DO DISTRATO Nº 076/2014
Distrato Nº 132/2014
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 076/2014
Contratado: ROSILENE NUNES SANTANA
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 4055
Cargo: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Data: 19/12/2014

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:981DBBBF

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISTRATO Nº 133/2014

EXTRATO DO DISTRATO Nº 089/2014
Distrato Nº 133/2014
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 089/2014
Contratado: SIRLENE APARECIDA MANOSSO
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 4068
Cargo: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Data: 19/12/2014

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:E39086B5

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISTRATO Nº 134/2014

EXTRATO DO DISTRATO Nº 074/2014
Distrato Nº 134/2014
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 074/2014
Contratado: MARIVETE APARECIDA TURELLA SARETTO
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 4053
Cargo: PROFESSOR
Data: 19/12/2014

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:2D3635D5

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISTRATO Nº 135/2014

EXTRATO DO DISTRATO Nº 118/2014
Distrato Nº 135/2014
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 118/2014
Contratado: AGNA DOS SANTOS DE SOUZA
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 4099
Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
Data: 19/12/2014

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:EC964E71

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISTRATO Nº 136/2014

EXTRATO DO DISTRATO Nº 060/2014
Distrato Nº 136/2014
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 060/2014
Contratado: ALEXSANDRA CAVALCANTE BRAUN
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 4039
Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
Data: 19/12/2014

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:DACEF41B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISTRATO Nº 137/2014

EXTRATO DO DISTRATO Nº 069/2014
Distrato Nº 137/2014
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 069/2014
Contratado: ANA MARCELO
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 4048
Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
Data: 19/12/2014

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:900D40F5

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISTRATO Nº 138/2014

EXTRATO DO DISTRATO Nº 119/2014
Distrato Nº 138/2014
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 119/2014
Contratado: ANACRETA DE MORAES DE ALMEIDA
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 4100
Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
Data: 19/12/2014

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:8119518F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISTRATO Nº 139/2014

EXTRATO DO DISTRATO Nº 167/2014
Distrato Nº 139/2014
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 167/2014
Contratado: EDILEUZA PEREIRA DA SILVA
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 4167
Cargo: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Data: 19/12/2014

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:A8A5131D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISTRATO Nº 140/2014

EXTRATO DO DISTRATO Nº 100/2014
Distrato Nº 140/2014
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 100/2014
Contratado: EDINA MESSIAS DA ROSA
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 4079

Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
Data: 19/12/2014

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:D3BB23CC

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISTRATO Nº 141/2014

EXTRATO DO DISTRATO Nº 061/2014
Distrato Nº 141/2014
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 061/2014
Contratado: FABIANA CORREA AGNES
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 4040
Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
Data: 19/12/2014

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:5302FF1C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISTRATO Nº 142/2014

EXTRATO DO DISTRATO Nº 132/2014
Distrato Nº 142/2014
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 132/2014
Contratado: FRANCIANE APARECIDA PEREIRA STAUFFER
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 4113
Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
Data: 19/12/2014

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:B1951B17

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISTRATO Nº 143/2014

EXTRATO DO DISTRATO Nº 174/2014
Distrato Nº 143/2014
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 174/2014
Contratado: IVANIR GONCALVES CAVALHEIRO
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 4173
Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
Data: 19/12/2014

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:F6A253E3

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISTRATO Nº 144/2014

EXTRATO DO DISTRATO Nº 067/2014
Distrato Nº 144/2014
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 067/2014
Contratado: LACI PINHEIRO LOPES
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 4046
Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
Data: 19/12/2014

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:DF535E44

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISTRATO Nº 145/2014

EXTRATO DO DISTRATO Nº 095/2014
Distrato Nº 145/2014
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 095/2014
Contratado: LEILDE MAXIMO DA SILVA
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 4074
Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
Data: 19/12/2014

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:339B6C10

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISTRATO Nº 146/2014

EXTRATO DO DISTRATO Nº 087/2014
Distrato Nº 146/2014
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 087/2014
Contratado: LUESSA SANTOS BUSS
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 4066
Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
Data: 19/12/2014

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:7007A403

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISTRATO Nº 147/2014

EXTRATO DO DISTRATO Nº 130/2014
Distrato Nº 147/2014
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 130/2014
Contratado: MARCIA SANTOS MORAES
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 4111
Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
Data: 19/12/2014

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:EB2CF51B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISTRATO Nº 148/2014

EXTRATO DO DISTRATO Nº 077/2014
Distrato Nº 148/2014
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 077/2014
Contratado: MARIA FRANCIONE CARNEIRO
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 4056
Cargo: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Data: 19/12/2014

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:7BC6710B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISTRATO Nº 149/2014

EXTRATO DO DISTRATO Nº 064/2014
Distrato Nº 149/2014
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 064/2014
Contratado: MARIA ROSA ARAUJO DOS SANTOS
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 4043
Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
Data: 19/12/2014

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:25344E2F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISTRATO Nº 150/2014

EXTRATO DO DISTRATO Nº 068/2014
Distrato Nº 150/2014
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 068/2014
Contratado: MARIANA VIEIRA DA SILVA
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 4047
Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
Data: 19/12/2014

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:0275C568

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISTRATO Nº 151/2014

EXTRATO DO DISTRATO Nº 066/2014
Distrato Nº 151/2014
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 066/2014
Contratado: MARLI FERREIRA NASCIMENTO
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 4045
Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
Data: 19/12/2014

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:09D652C4

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISTRATO Nº 152/2014

EXTRATO DO DISTRATO Nº 101/2014
Distrato Nº 152/2014
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 101/2014
Contratado: NUBIA MERIDIAN BARROS COELHO
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 4080
Cargo: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Data: 19/12/2014

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:3C503C2E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISTRATO Nº 153/2014

EXTRATO DO DISTRATO Nº 091/2014
Distrato Nº 153/2014
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 091/2014
Contratado: MICHELE TAVARES ALVES
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 4070
Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
Data: 19/12/2014

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:A99DC42D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISTRATO Nº 154/2014

EXTRATO DO DISTRATO Nº 086/2014
Distrato Nº 154/2014
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado

Contrato: 086/2014
Contratado: ROSANGELA SOLIDARIO
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 4065
Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
Data: 19/12/2014

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:6D7EC793

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISTRATO Nº 155/2014

EXTRATO DO DISTRATO Nº 098/2014
Distrato Nº 155/2014
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 098/2014
Contratado: SILVANA DA SILVA COLINSQUE
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 4077
Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
Data: 19/12/2014

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:7FDA58CF

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISTRATO Nº 156/2014

EXTRATO DO DISTRATO Nº 062/2014
Distrato Nº 156/2014
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 062/2014
Contratado: SILVIA COSTA LOPES
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 4041
Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
Data: 19/12/2014

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:4A60F375

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISTRATO Nº 157/2014

EXTRATO DO DISTRATO Nº 070/2014
Distrato Nº 157/2014
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 070/2014
Contratado: TALITA MARIA BONAZZA
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 4049
Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
Data: 19/12/2014

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:DE2DB6D3

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISTRATO Nº 158/2014

EXTRATO DO DISTRATO Nº 175/2014
Distrato Nº 158/2014
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 175/2014
Contratado: CLEBER ALVES DE LIMA
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 4175
Cargo: PROFESSOR
Data: 19/12/2014

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:DB485332

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISTRATO Nº 159/2014

EXTRATO DO DISTRATO Nº 088/2014
Distrato Nº 159/2014
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 088/2014
Contratado: LAURA CRISTINA NOVAIS
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 4067
Cargo: PROFESSOR
Data: 19/12/2014

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:9AF8E601

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISTRATO Nº 160/2014

EXTRATO DO DISTRATO Nº 176/2014
Distrato Nº 160/2014
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 176/2014
Contratado: MARILENE SERAFIM DE SOUZA FEITOSA
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 4174
Cargo: PROFESSOR
Data: 19/12/2014

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:F24B5F66

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISTRATO Nº 161/2014

EXTRATO DO DISTRATO Nº 128/2014
Distrato Nº 161/2014
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 128/2014
Contratado: MARISA DINIZ DE OLIVEIRA ALVES
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 4109
Cargo: PROFESSOR
Data: 19/12/2014

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:A0B777B6

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISTRATO Nº 162/2014

EXTRATO DO DISTRATO Nº 073/2014
Distrato Nº 162/2014
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 073/2014
Contratado: MICHELLY TAVARES HENRIQUES INACIO
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 4052
Cargo: PROFESSOR
Data: 19/12/2014

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:DDBC3C1B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISTRATO Nº 163/2014

EXTRATO DO DISTRATO Nº 063/2014
Distrato Nº 163/2014
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 063/2014
Contratado: NERLI APARECIDA RIBEIRO DA SILVA
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 4042

Cargo: PROFESSOR
Data: 19/12/2014

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:9FDEE149

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISTRATO Nº 164/2014

EXTRATO DO DISTRATO Nº 139/2014
Distrato Nº 164/2014
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 139/2014
Contratado: SONIA APARECIDA RODRIGUES
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 4123
Cargo: PROFESSOR
Data: 19/12/2014

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:493645CC

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISTRATO Nº 165/2014

EXTRATO DO DISTRATO Nº 103/2014
Distrato Nº 165/2014
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 103/2014
Contratado: DANIELE SAUER LANSANA
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 4082
Cargo: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Data: 19/12/2014

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:E4C25F51

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISTRATO Nº 166/2014

EXTRATO DO DISTRATO Nº 042/2014
Distrato Nº 166/2014
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 042/2014
Contratado: SOLIMAR JHONY MEGUERARI
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 4021
Cargo: PROFESSOR
Data: 19/12/2014

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:BEAA6BDD

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISTRATO Nº 168/2014

EXTRATO DO DISTRATO Nº 173/2014
Distrato Nº 168/2014
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 173/2014
Contratado: BRUNO JESUS DE OLIVEIRA
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 4172
Cargo: OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA
Data: 31/12/2014

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:5D122A0D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISTRATO Nº 169/2014

EXTRATO DO DISTRATO Nº 142/2014
 Distrato Nº 169/2014
 Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
 Contrato: 142/2014
 Contratado: VALDICLEY TAVEIRA DA SILVA
 Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
 Matrícula: 4127
 Cargo: PROFESSOR
 Data: 31/12/2014

Publicado por:
 Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:89E176E1

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISTRATO Nº 170/2014

EXTRATO DO DISTRATO Nº 113/2014
 Distrato Nº 170/2014
 Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
 Contrato: 113/2014
 Contratado: JULIANA SOUSA RODRIGUES
 Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
 Matrícula: 4094
 Cargo: PROFESSOR
 Data: 31/12/2014

Publicado por:
 Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:2A96D180

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISTRATO Nº 171/2014

EXTRATO DO DISTRATO Nº 180/2014
 Distrato Nº 171/2014
 Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
 Contrato: 180/2014
 Contratado: VANESSA DE FREITAS PEREIRA
 Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
 Matrícula: 4182
 Cargo: AGENTE DE INFRAESTRUTURA
 Data: 31/12/2014

Publicado por:
 Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:BA8AA33D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISTRATO Nº 172/2014

EXTRATO DO DISTRATO Nº 178/2014
 Distrato Nº 172/2014
 Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
 Contrato: 178/2014
 Contratado: ROSILAINE PEREIRA DA SILVA
 Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
 Matrícula: 4178
 Cargo: AGENTE DE INFRAESTRUTURA
 Data: 31/12/2014

Publicado por:
 Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:19E5175C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 638 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 35144, de 18 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **PEDRO CANISIO RAMOS**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para Fiscalizar os contratos relacionados abaixo:

Contrato Administrativo nº 045/2014 – PGM, entre a KCM EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA ME e a Prefeitura de Cáceres – MT, com efeitos desde 06 de junho de 2014.

Contrato Administrativo nº 107/2014 – PGM, entre a VIEGAS DE SOUZA E CIA LTDA e a Prefeitura de Cáceres – MT, com efeitos desde 03 de novembro de 2014.

Contrato Administrativo nº 108/2014 – PGM, entre a COMERCIAL HF COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS E LIMPEZA LTDA e a Prefeitura de Cáceres – MT, com efeitos desde 03 de novembro de 2014.

§ 1º O servidor acima designado deverá acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Administração e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência do servidor responsável pelas fiscalizações, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Prefeitura Municipal de Cáceres, 19 de dezembro de 2014.

ANILCE RIBEIRO DA SILVA
 Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 19.12.14.

Publicado por:
 Ivanir Viana e Silva
Código Identificador:CE299E6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 660 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 35144, de 18 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **GIRLANE VIEIRA PEREIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para Fiscalizar os contratos relacionados abaixo:

Contrato Administrativo nº 032/2014 – PGM, entre a C.T DA SILVA – ME e a Prefeitura de Cáceres – MT, com efeitos desde 14 de maio de 2014.

Contrato Administrativo nº 033/2014 – PGM, entre a JVM COPIADORAS E INFORMÁTICA LTDA e a Prefeitura de Cáceres – MT, com efeitos desde 14 de maio de 2014.

§ 1º A servidora acima designada deverá acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos, bem como, registrar detalhadamente por

escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Administração e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência da servidora responsável pelas fiscalizações, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Prefeitura Municipal de Cáceres, 19 de dezembro de 2014.

ANILCE RIBEIRO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 19.12.14.

Publicado por:

Ivanir Viana e Silva

Código Identificador:A91ACCAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 665 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 35144, de 18 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **ROBERT KARUZZ SOUZA FAUSTINO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para Fiscalizar o contrato relacionado abaixo:

Contrato Administrativo nº 078/2014 – PGM, entre a NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÃO TECNOLÓGICA LTDA e a Prefeitura de Cáceres – MT, com efeitos desde 09 de setembro de 2014.

§ 1º O servidor acima designado deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Administração e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência do servidor responsável pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Prefeitura Municipal de Cáceres, 19 de dezembro de 2014.

ANILCE RIBEIRO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 19.12.14.

Publicado por:

Ivanir Viana e Silva

Código Identificador:BF12D91D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 667 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 35144, de 18 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **GIMERSON FERREIRA DE SOUZA**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para Fiscalizar o contrato relacionado abaixo:

Contrato Administrativo nº 133/2014 – PGM, entre a CERTISING CERTIFICADORA DIGITAL S.A e a Prefeitura de Cáceres – MT, com efeitos desde 13 de novembro de 2014.

§ 1º O servidor acima designado deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Administração e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência do servidor responsável pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Prefeitura Municipal de Cáceres, 19 de dezembro de 2014.

ANILCE RIBEIRO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 19.12.14.

Publicado por:

Ivanir Viana e Silva

Código Identificador:F78E8F39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 678 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº. 35173, e 35178, de 18 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art.1º Revogar a Portaria nº 515, de 16 de outubro de 2014, que designou o servidor **FLAVIO DE ASSIS PEREIRA** – Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer a função de Chefe da Divisão da Licitação da Secretaria de Administração do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, em substituição a titular afastada pela Portaria nº 131 de 02 de abril de 2014, com efeitos desde 16 de dezembro de 2014.

Art.2º Designar o servidor **FLAVIO DE ASSIS PEREIRA** – Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer a função de Chefe da Divisão da Licitação da Secretaria de Administração do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos desde 16 de dezembro de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 22 de dezembro de 2014.

ANILCE RIBEIRO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 22.12.14

Publicado por:
Ivanir Viana e Silva
Código Identificador:F3ED5BB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 680 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº. 35186, de 18 de dezembro de 2014,

R E S O L V E:

Art.1º Revogar a Portaria nº 185, de 30 de abril de 2014, que designou a servidora **ROSAIR SANTANA DE OLIVEIRA**, para exercer a função de Pregoeira, da Secretaria de Administração do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, em substituição a titular afastada pela Portaria nº 131 de 02 de abril de 2014, com efeitos desde 16 de dezembro de 2014.

Art.2º Designar a servidora **ROSAIR SANTANA DE OLIVEIRA**, para exercer a função de Pregoeira da Secretaria de Administração do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos desde 16 de dezembro de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 22 de dezembro de 2014.

ANILCE RIBEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 22.12.14

Publicado por:
Ivanir Viana e Silva
Código Identificador:DA83E069

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 690 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o Artigo 101 da Lei Complementar nº. 025 de 27 de novembro de 1997 e o Artigo 40 da Lei Complementar nº. 48, de 05 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 35631, de 29 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **WALKYRIA ALVES CÂNDIDO**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 90 (noventa) dias de **Licença-Prêmio**, referente ao período aquisitivo de 2009 a 2014, no período compreendido entre 04 de dezembro de 2014 a 03 de março de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 29 de dezembro de 2014.

ANILCE RIBEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 29.12.2014.

Publicado por:
Ivanir Viana e Silva
Código Identificador:0B5AA482

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 445 DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 24549 de 29 de agosto de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 133 de 03 de abril de 2014, que designou a servidora **ANILCE RIBEIRO DA SILVA** – Secretária Municipal de Administração em substituição a Titular da Secretaria Municipal de Administração, Estado de Mato Grosso, com efeitos desde 09 de setembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 12 de setembro de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 12.09.14

Publicado por:
Ivanir Viana e Silva
Código Identificador:C35D135E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 446 DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido Protocolo Geral sob nº 24549, de 29 de agosto de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a servidora **ANILCE RIBEIRO DA SILVA** para o cargo em Comissão de Secretária Municipal de Administração do Município de Cáceres, com efeitos desde 09 de setembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 12 de setembro de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 12.09.14

Publicado por:
Ivanir Viana e Silva
Código Identificador:5FD07B5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº.485/2014, DE 29/10/2014. ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 02433/2014.

DECRETA

Art. 2º - O Crédito Suplementar Aberto pelo artigo anterior será coberto nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da

Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial e/ou total da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária(s) no valor de R\$ 830.800,00 (oitocentos e trinta mil e oitocentos reais).

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.040.1.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.040.1.0.04.128.1005.2147 - QUALIFICAÇÃO, APERF E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-SAD
3.3.90.14.00.00 – 0100000000 - Diárias – Civil R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)
3.3.90.39.00.00 – 0100000000 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.060.2.0 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.060.2.0.10.301.1010.2028 - MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE
3.3.90.14.00.00 – 0102000000 - Diárias – Civil R\$ 500,00 (quinhentos reais)
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.070.2.0 - COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.070.2.0.12.306.1019.2076 - MANUT C/AS ATIV PROG NAC DA ALIMENTACAO ESCOLAR-EDUCACAO INFANT.
3.3.90.30.00.00 – 0115000000 - Material de Consumo R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
07.070.2.0.12.365.1020.1081 -CONSTRUCAO E/OU AMPL UNIDADES ESCOLARES(CRECHE/PRE-ESCOLA)
4.4.90.51.00.00 – 0101000000 - Obras e Instalações R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)
4.4.90.51.00.00 – 0122000000 - Obras e Instalações R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

Art.3º- Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.040.1.0.04.122.1005.2018 - MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRACAO-SA
3.3.90.14.00.00 – 0100000000 - Diárias – Civil R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.060.2.0.10.301.1010.2028 - MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00 – 0102000000 - Material de Consumo R\$ 500,00 (quinhentos reais)
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.070 - COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.070.2.0.12.361.1020.1065 - CONSTRUCAO E/OU AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES - EF
4.4.90.51.00.00 – 0122000000 - Obras e Instalações R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais)
07.070.2.0.12.365.1017.1063 - AQ DE EQ/INSUMOS MAT P/ INSTALAÇÃO DE COZINHAS EM CRECHES
3.3.90.30.00.00 – 0122000000 - Material de Consumo R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
16.160 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
16.160.1.0.04.129.1041.2182 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM AS ATIVIDADES DA SMFAZ

3.3.90.39.00.00 – 0100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPL DE CÁCERES-MT, 29 de outubro de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito de Cáceres

Publicado por:

Ivanir Viana e Silva

Código Identificador:5CCA46A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 003 DE 07 DE JANEIRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 36209, de 06 de janeiro de 2015,

RESOLVEM:

Art. 1º Nomear a **Comissão do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Ação Social – SMAS** com o objetivo de organizar o Processo Seletivo Simplificado para seleção de candidatos às vagas na área da Assistência Social no Processo Seletivo 02/2015.

Art. 2º A Comissão será composta por um Presidente que será o representante “in loco” da Secretaria Municipal de Ação Social e mais 02 (dois) membros:

PRESIDENTE

Camila Rangel Ortiz - Coordenadora de Projetos e Programas Sociais, cargo comissionado, matrícula nº 14978/Representante da Secretaria Municipal de Ação Social.

MEMBROS

Marcela Sayão de Paula Leite Baptista Castrillon – Psicóloga servidora efetiva matrícula nº 15965/Representante da Secretaria Municipal de Ação Social.

Érica Lima Teotônio – Psicóloga servidora efetiva matrícula nº 13361/Representante da Secretaria Municipal da Ação Social.

Art. 3º É atribuição de a Comissão designada organizar, coordenar e deliberar sobre todas as fases do Processo Seletivo 02/2015 e as condições para preenchimento das vagas existentes, praticando os atos necessários ao fiel desempenho do mandato.

Art. 4º A Comissão poderá contar com a colaboração de demais servidores internos e externos à Secretaria de Ação Social para todas as fases do processo e avaliação dos resultados

Art. 5º Compete ainda à Comissão requisitar recursos humanos, financeiros, equipamentos e instalações necessários à consecução do objetivo proposto, mediante autorização da Secretaria de Ação Social.

Art. 6º A Comissão deverá providenciar junto à Secretaria de Ação Social os procedimentos administrativos necessários para publicar o Edital e demais atos do Processo Seletivo Público, depois de homologado pelo Prefeito Municipal.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Ação Social dará à referida Comissão o apoio necessário para a realização dos trabalhos.

Art. 8º É declarado de reconhecimento público para a Prefeitura de Cáceres todas as atividades desenvolvidas por esta comissão.

Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 07 de janeiro de 2015.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI

Secretário Municipal de Ação Social

Afixado em: 07.01.15.

Publicado por:

Estela da Silva Lopes

Código Identificador:B6F575E2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.433 DE 07 DE JANEIRO DE 2015

Altera o dispositivo legal que menciona e dá outras providências.

JEOVAN FARIA, Prefeito Municipal de Campinópolis, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e
Considerando que o membro da Comissão nomeada por meio do Decreto nº 2.432/2015 - José Luís Santos Silva encontra - se em tratamento de saúde;
Considerando que o Servidor Charley Anderson de Souza encontra se investido na função de Secretário Municipal de Saúde.

DECRETA

Art. 1º - O Art. 1º do Decreto nº 2.432/2015 passa vigorar com a supressão dos Incisos IV e V:

I – **RENATO REGIO GONÇALVES DOS SANTOS** – Presidente;
II – **RICARDO MACELLY VELOSO SILVA** - Secretário;
III – **MIRIAN REGINA CAMARGO BARROSO** – Membro.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais incisos do Decreto nº 2.432/2015.

Art. 3º - No desempenho de suas atribuições a Comissão poderá:

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinópolis-MT, 07 de janeiro de 2015.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:34AF68EA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2015 CONCURSO
PÚBLICO Nº 001/2012

O Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 24.772.287/0001-36 solicita o comparecimento, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação do presente EDITAL, dos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2012, a fim de assumir sua respectiva função, nos termos que determina o arts. 23 e 24 da Lei Municipal nº 1.130/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido implicará no reconhecimento da desistência e renúncia quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se a administração o direito de convocar o próximo candidato.

Cargo –Agente Administrativo – Especialidade: Agente Administrativo

INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	COLOCAÇÃO
0000001237	FABIO LIMA DA SILVA	27

Os (as) candidatos (as) aprovados (as) acima relacionados (as) deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munidos (as) dos documentos constantes no

Edital de Concurso Público nº 001/2012, no prazo legalmente previsto.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

Campo Novo do Parecis/MT, aos 7 dias do mês de janeiro de 2015.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito
CPF nº 308.107.010-49

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:DE87DD6E

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2015 PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2013

O Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 24.772.287/0001-36 solicita o comparecimento, no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar da publicação do presente EDITAL, dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 008/2013, conforme disposições do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 008/2013, a fim de assumirem sua respectiva função, nos termos que determina Lei Municipal nº 1.437, de 25 de agosto de 2011, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre contratação de pessoal para prestação de serviços em programas com transferência de recursos da União ou do Estado e dá outras providências, no município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido implicará no reconhecimento da desistência e renúncia quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se a administração o direito de convocar o próximo candidato.

Cargo – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS

CANDIDATO(A)	COLOCAÇÃO
ALESSANDRA DE FATIMA DREHER SANTOS	02

O candidato aprovado acima relacionado devera comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal munidos dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 008/2014, no prazo legalmente previsto.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

Campo Novo do Parecis/MT, aos 7 dias do mês de janeiro de 2015.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal
CPF 308.107.101-49

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:0C9280B9

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO EXECUTIVO Nº 001, DE 5 DE JANEIRO DE 2015

Regulamenta o quadro de vagas/funções para contratação temporária de pessoal, por tempo determinado, para atender interesse público e dá outras providências, no ano de 2015.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei nº 1.544, de 19 de dezembro de 2012, que reestrutura o Regime Jurídico Administrativo de contratação temporária de pessoal, por tempo determinado, para atender interesse público e, dá outras providências,

Considerando a necessidade administrativa e o interesse público,

DECRETA

Art. 1º. O quantitativo máximo de vagas/funções para contratação temporária de pessoal, por tempo determinado, para atender interesse público, através do Regime Jurídico Administrativo, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.544, de 19 de dezembro de 2012, para o ano de 2015, são os constantes no Anexo I, deste Decreto.

§ 1º. As vagas temporárias, para substituição de servidores em licenças legais, independem de existência de vagas livres.

§ 2º. As contratações temporárias para substituição de servidores em licenças legais, no ano de 2015, não poderão exceder o quantitativo máximo definido no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. O quantitativo máximo de vagas/funções para contratação temporária de pessoal, por tempo determinado, para atender interesse público deverá ser revisto e atualizado anualmente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 5 dias do mês de janeiro de 2015.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

QUANTITATIVO MÁXIMO DE VAGAS/FUNÇÕES E CARGA HORÁRIA

Secretaria Municipal de Educação

ÁREA URBANA		
QUANTIDADE MÁXIMA	CARGO/FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA MÁXIMA
50	Agente Educacional	40h
50	Professor Licenciatura Plena em Pedagogia	40h
10	Professor Licenciatura Plena em História	40h
10	Professor Licenciatura Plena em Matemática	40h
10	Professor Licenciatura Plena em Ciências Biológicas	40h
10	Professor Licenciatura Plena em Geografia	40h
20	Professor Licenciatura Plena em Letras	40h
10	Professor Licenciatura Plena em Educação Física	40h
10	Professor Licenciatura Plena em Educação Artística	40h
ÁREA RURAL – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ITAMARATI NORTE		
QUANTIDADE MÁXIMA	CARGO	CARGA HORÁRIA MÁXIMA
10	Agente Educacional	40h
10	Professor Licenciatura Plena em Pedagogia	40h
ÁREA RURAL – EXTENSÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ITAMARATI NORTE, LOCALIZADA NO DISTRITO MARECHAL RONDON		
QUANTIDADE MÁXIMA	CARGO	CARGA HORÁRIA MÁXIMA
10	Agente Educacional	40h
10	Professor Licenciatura Plena em Pedagogia	40h

Fonte: Secretaria Municipal de Educação/ Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

B – Secretaria Municipal de Saúde

CARGO/FUNÇÃO	Quantidade máxima de Vagas	Carga Horária máxima
Especialista da Saúde	Bioquímico	05
	Cirurgião Dentista	30
	Enfermeiro	30
	Farmacêutico	05
	Fisioterapeuta	08
	Fonoaudiólogo	05
	Nutricionista	06
	Psicólogo	10
Técnico da Saúde	Técnico em Enfermagem	50
	Técnico em Radiologia	0
	Técnico em Higiene Dental	20
Assistente da Saúde	Auxiliar de Enfermagem	50
	Auxiliar Consultório Dentário	15
Médico	Médico USF	20
	Médico UBF	05
	Cirurgião Geral	05
	Clínico Geral	20
	Ginecologista/Obstetra	06
	Pediatra	06
	Ortopedista	05
	Médico do Trabalho	05

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde/Departamento de Recursos Humanos/ Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

C – Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

QUANTIDADE MÁXIMA	CARGO/FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA MÁXIMA
06	Técnico Nível Superior – Assistente Social	30h

Fonte: Departamento de Recursos Humanos/ Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

Publicado por:

Lays da Silva Santos

Código Identificador:6B3CFB9A

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO EXECUTIVO Nº. 002, DE 5 DE JANEIRO DE 2015

Declara em situação de emergência caracterizada por manifesto interesse público decorrente da situação anômala na saúde no Município de Campo Novo do Parecis.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando que o atendimento da saúde pública municipal é deficiente quanto a sua estrutura física e de pessoal, não dispondo de Unidades de Saúde que atendam a grande demanda populacional,

Considerando que este Município enviou esforços para a construção de Unidades de Saúde, firmando convênio com a esfera federal,

Considerando que se utilizou do regular procedimento licitatório para a ampliação e reforma de Unidades Básicas de Saúde, tendo no momento atual esgotado o rol de licitantes por abandono de obra,

Considerando que um novo procedimento licitatório aumentaria substancialmente o valor para a regular conclusão das Unidades Básicas de Saúde (UBS) dos Bairros Jardim das Palmeiras, Boa Esperança e Centro, através de transferência de Convênios da União – Fundo a Fundo, com o Ministério da Saúde por meio das propostas UBS nºs. 5102632471701/6457, 5102632471779/6469 e 5102632772221/6439,

Considerando o grande crescimento populacional do Município, sendo que as Unidades Básicas de Saúde existentes se mostram insuficientes para atender ao usuário destes serviços,

Considerando que um novo procedimento licitatório aumentaria exponencialmente o valor para conclusão da obra,

Considerando o interesse, a moralidade e em obediência aos Princípios norteadores da Administração Pública,

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada a existência de situação de emergência caracterizada por manifesto interesse público decorrente da situação anômala na saúde no Município de Campo Novo do Parecis.

Parágrafo único. Esta situação de emergência é voltada para a necessária conclusão das obras das Unidades Básicas de Saúde (UBS) dos Bairros Jardim das Palmeiras, Boa Esperança e Centro, através de transferência de Convênios da União – Fundo a Fundo, com o Ministério da Saúde por meio das propostas UBS nºs. 5102632471701/6457, 5102632471779/6469 e 5102632772221/6439.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a lançar mão da legislação vigente, para que possa atender às necessidades resultantes da situação declarada, dentro dos limites de competência da Administração Pública.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Instrumento.

Art. 4º. Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 5 dias do mês de janeiro de 2015.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Lays da Silva Santos

Código Identificador:6D0A0E63

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO EXECUTIVO Nº. 003, DE 6 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre o Anexo I do Decreto Executivo nº 47/2014 que regulamenta a Retenção na Fonte – Substituto Tributário do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando que o Poder Público, deve adotar medidas tendentes à simplificação da ordem tributária, promovendo, inclusive, a redução de custos no cumprimento das obrigações fiscais,

Considerando a implementação dos sistemas de notas fiscais eletrônicas e a necessidade das Administrações Tributárias Municipais atuarem de forma integrada com o compartilhamento de informações que viabilizarão maior controle fiscal e de arrecadação do ISSQN, conforme o Modelo Conceitual da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais – ABRASF,

Considerando a necessidade administrativa e o interesse público,

DECRETA

Art. 1º. O Anexo I, do Decreto Executivo nº 047, de 17 de abril de 2014, que regulamenta a Retenção na Fonte – Substituto Tributário do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, passa a validar as seguintes empresas nomeadas Substitutas Tributárias e os Responsáveis Tributários, bem como suas respectivas Filiais, estabelecidas ou não no Município de Campo Novo do Parecis – MT, conforme Relação anexa, parte integrante deste Instrumento.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 6 dias do mês de janeiro de 2015.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Anexo ao Decreto Executivo nº 003, de 6 de janeiro de 2015

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES NOMEADOS SUBSTITUTOS TRIBUTÁRIOS

CNPJ	CONTRIBUINTE
03.855.427/0009-17	NOVANIS ANIMAL LTDA
05.799.312/0028-40	VANGUARDA AGRO S.A.
06.159.809/0003-09	CELENA ALIMENTOS S/A
10.629.781/0004-84	SERRA AGRICOLA E PECUARIA LTDA
13.563.680/0006-08	AGRO AMAZONIA PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
17.536.615/0001-30	PARCIS S.A
78.196.649/0002-06	AGROPECUARIA AGUA AZUL LTDA
78.196.649/0004-60	AGROPECUÁRIA ÁGUA AZUL LTDA
78.196.649/0011-99	AGROPECUÁRIA ÁGUA AZUL LTDA
78.196.649/0012-70	AGROPECUÁRIA ÁGUA AZUL LTDA
78.196.649/0013-50	AGROPECUARIA AGUA AZUL LTDA
84.591.064/0054-06	OVETRIL OLEOS VEGETAIS LTDA
78.196.649/0013-50	AGROPECUARIA AGUA AZUL LTDA
84.591.064/0054-06	OVETRIL OLEOS VEGETAIS LTDA
06.233.034/0004-55	VIA FÉRTIL PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

Publicado por:

Lays da Silva Santos

Código Identificador:DF191910

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 004, DE 8 DE JANEIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

1. EXONERAR, com efeitos a 5 de janeiro de 2015, o servidor **WILSON LEAL MIRANDA**, ora ocupante do cargo em comissão de **Diretor de Departamento de Lançamento e Controle Tributário e Dívida Ativa**, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

2. O desligamento do servidor encontra fulcro no art. 132, da Lei Municipal nº 1.130/2006, em virtude de mandato eletivo de Diretor Executivo/Gestor Financeiro do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis - FUNSEM – Gestão 2015/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 8 dias do mês de janeiro de 2015.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:547A9F19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 001/2015

“Nomeia a servidora CLAUDIA VANUZA ESGANZELA para exercer a função de agente fiscalizadora do contrato – Terceiro Termo Aditivo nº 003/2014, de locação e manutenção de sistemas de alarmes comercial ao FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis-MT.

O Diretor Executivo do FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - NOMEAR a servidora **CLAUDIA VANUZA ESGANZELA**, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG n. 1043508-5, SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº 824.642.191-34, residente na Rua Chororo QD 277 LT 02, nº 567-NW, Jardim das Palmeiras, nesta cidade, para exercer a função de agente fiscalizadora do terceiro termo aditivo nº 003/2014, do Contrato de Prestação de serviço nº 001/2013 de Locação e manutenção de sistemas de alarmes comerciais ao FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis-MT.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2015.

Registre,
publique e
cumpra-se.

Campo Novo do Parecis – MT, 06 de janeiro de 2015.

WILSON LEAL MIRANDA
Diretor Executivo do FUNSEM

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:5510D983

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 006, DE 8 DE JANEIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o requerimento do servidor Nedilson Maciel dos Santos, protocolado em 05 de janeiro de 2015 – Secretaria Municipal de Administração, bem como os documentos anexados ao requerimento,

Considerando o disposto no art. 133 da Lei Municipal nº 1.130, de 11 de julho de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis e, dá outras providências,

RESOLVE

1. CONCEDER, com efeitos a 5 de janeiro de 2015, Licença para o Exercício de Mandato Classista ao servidor **NEDILSON MACIEL DOS SANTOS**, efetivo no cargo de Técnico Agrícola, especialidade Técnico Agrícola, matrícula funcional 1484, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

2. O período da Licença para o Exercício de Mandato Classista dar-se-á de 05 de janeiro de 2015 a 23 de julho de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 8 dias do mês de janeiro de 2015.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:558B8616

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 003, DE 6 DE JANEIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

1. SUPRIMIR, a partir desta data, o percentual de 10% (dez por cento), a título de função gratificada, atribuída ao Senhor **JOILSON CERIACO DA SILVA**, cargo em comissão de **Diretor de Departamento de Projetos**, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

2. Pelo desempenho da função o servidor passará a receber o percentual de 40% (quarenta por cento), a título de função gratificada, sobre seus vencimentos básicos mensais.

3. Cessam-se os efeitos do *Item 2* da Portaria nº 436, de 22 de agosto de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 6 dias do mês de janeiro de 2015.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:F5D2D1CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 005, DE 08 DE JANEIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal 1.130/2006, de 11.07.06 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis,

Considerando o requerimento da servidora Josenilça Guedes Martins,

Considerando o Memorando nº 030, de 13 de outubro de 2014, proveniente da Secretaria Municipal de Administração/Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON,

Considerando o período aquisitivo 02.09.99 a 01.09.09,

RESOLVE

1. CONCEDER, licença prêmio por assiduidade à Servidora Municipal, **JOSENILÇA GUEDES MARTINS**, efetiva no cargo **Agente de Serviço** especialidade **Ajudante de Serviços Gerais**, matrícula nº 792, lotada na Secretaria Municipal de

Administração/Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

2. O período de gozo da licença concedida será de 60 (sessenta) dias com início em 20 de janeiro de 2015 e término em 19 de março de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 8 dias do mês de janeiro de 2015.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:E17979DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 007, DE 8 DE JANEIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,
Considerando o Memorando nº 01, de 07 de janeiro de 2015, proveniente da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE

1. NOMEAR, a servidora **CLENIR MARSHALL BARRETO**, cargo em comissão de Chefe de Divisão de Apoio Administrativo, matrícula nº 2447, para responder interina e cumulativamente pelas funções de Secretária Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, no período de 12 de janeiro a 30 de janeiro de 2015, em virtude de gozo de férias do titular.

2. Pelas atribuições da função interina e cumulativa a servidora passará a perceber a remuneração atribuída ao cargo de Secretária Municipal de Administração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 8 dias do mês de janeiro de 2015.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:78D7E0BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 008, DE 8 DE JANEIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica Municipal,
Considerando o Memorando nº 02/2015, proveniente da Secretaria Municipal de Administração, datado de 07.01.2015,

RESOLVE

1. NOMEAR, a servidora **IRIS MARTINI ZAWASKI**, cargo em comissão de Chefe de Divisão de Apoio Administrativo, matrícula nº 1647, para responder interina e cumulativamente pelas funções de Secretária Municipal de Infraestrutura, desta Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, no período de 09 de janeiro de 2015 a 30 de janeiro de 2015, em virtude de gozo de férias do titular.

2. Pelas atribuições da função interina e cumulativa a servidora passará a perceber a remuneração atribuída ao cargo de Secretária Municipal de Infraestrutura.

3. Cessam-se os efeitos da Portaria nº 615, de 22 de dezembro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 8 dias do mês de janeiro de 2015.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:00E262CC

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 304, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 75, I da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a senhora **ROSILENE RENI ALESSI** do cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Educação.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições contidas na Portaria nº.065, de 10 de fevereiro de 2014.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 17 de dezembro de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:
Juliane Paes de Farias
Código Identificador:51C27E90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2013.

DA ESPÉCIE: Prestação de serviços.

DO OBJETO: Serviços de Acesso/Circuito IP Connect P3 2 Mbps

DA VIGÊNCIA ADITADA: 25/12/2014 A 24/03/2015.

DO VALOR GLOBAL: R\$ 4.842,87 (quatro mil oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos)

centavos).
ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e OI S/A, CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43 / CONTRATADO.

Publicado por:

Liane Zonatto

Código Identificador:952C1919

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 071, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de CAMPO VERDE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1937/2013 de 29/11/2013.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$7.000,00 (sete mil reais) destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

15.000.00.000.0000.0.000. PREVIVERDE - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

15.001.00.000.0000.0.000. PREVIVERDE - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

15.001.09.000.0000.0.000. Previdência Social

15.001.09.272.0000.0.000. Previdência do Regime Estatutário

15.001.09.272.0048.0.000. PREVIVERDE - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

15.001.09.272.0048.2.158. CUSTEIO BENEFÍCIOS A SEGURADO

- 3.0.00.00.00.00 1 DESPESAS CORRENTES

- 3.1.00.00.00.00 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

- 3.1.90.00.00.00 1 APLICAÇÕES DIRETAS

1 - 3.1.90.01.00.00 1 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E **6.000,00**

15.000.00.000.0000.0.000. PREVIVERDE - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

15.001.00.000.0000.0.000. PREVIVERDE - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

15.001.09.000.0000.0.000. Previdência Social

15.001.09.272.0000.0.000. Previdência do Regime Estatutário

15.001.09.272.0048.0.000. PREVIVERDE - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

15.001.09.272.0048.2.162. REGIME ESTATUTÁRIO

- 3.0.00.00.00.00 1 DESPESAS CORRENTES

- 3.1.00.00.00.00 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

- 3.1.90.00.00.00 1 APLICAÇÕES DIRETAS

4 - 3.1.90.11.00.00 1 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 1.000,00

Total Suplementação: 7.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

15.000.00.000.0000.0.000. PREVIVERDE - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

15.001.00.000.0000.0.000. PREVIVERDE - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

15.001.09.000.0000.0.000. Previdência Social

15.001.09.272.0000.0.000. Previdência do Regime Estatutário

15.001.09.272.0048.0.000. PREVIVERDE - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

15.001.09.272.0048.2.162. REGIME ESTATUTÁRIO

- 3.0.00.00.00.00 1 DESPESAS CORRENTES

- 3.3.00.00.00.00 1 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

- 3.3.90.00.00.00 1 APLICAÇÕES DIRETAS

7 - 3.3.90.14.00.00 1 DIÁRIAS- PESSOAL **6.000,00**

15.000.00.000.0000.0.000. PREVIVERDE - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

15.001.00.000.0000.0.000. PREVIVERDE - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

15.001.09.000.0000.0.000. Previdência Social

15.001.09.272.0000.0.000. Previdência do Regime Estatutário

15.001.09.272.0048.0.000. PREVIVERDE - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

15.001.09.272.0048.2.162. REGIME ESTATUTÁRIO

- 3.0.00.00.00.00 1 DESPESAS CORRENTES

- 3.3.00.00.00.00 1 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

- 3.3.90.00.00.00 1 APLICAÇÕES DIRETAS

8 - 3.3.90.30.00.00 1 MATERIAL DE CONSUMO **1.000,00**

Total Redução: 7.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 11 de dezembro de 2014.

Publicado por:

Nelson Ricardo Kleim

Código Identificador:72C641CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 - EDITAL
COMPLEMENTAR Nº 001.

O Senhor **FÁBIO SCHROETER**, Prefeito do Município de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, por meio da sua **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO** nomeada pela Portaria nº 596/2014 de 09 de Dezembro de 2014, com base no que estabelece o item 18.6 do Edital de Abertura do Concurso Público Nº 001/2015, torna público o que segue: 1. Altera o quadro da pontuação da prova previsto no item 11 do Edital, e acrescenta conteúdo programático ao Anexo II do Edital, para o cargo 17-FISCAL; 2. Altera o texto do item 17.7 do Edital de Concurso Público nº 001/2015 passa a vigorar com a seguinte nova redação; 3. Alterar Requisito do Cargo 16 – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, no quadro do item 11.1 e no Anexo I do Edital de Concurso Público nº 001/2015; A íntegra deste Edital Complementar poderá ser consultado no Site oficial da Prefeitura de Campo Verde: www.campoverde.mt.gov.br, no mural oficial da Prefeitura de Campo Verde e site da Empresa executora www.grupoatame.com.br/concurso.

Campo Verde/MT, 06 de Janeiro de 2015.

FÁBIO SCHROETER

Prefeito do Município de Campo Verde/MT

JOÃO PAULO RODRIGUES ZAGO

Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público.

Publicado por:

Ana Maria Baum

Código Identificador:BF9F2996

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 003/2015, DE 08 DE JANEIRO DE 2015.

**REGULAMENTA A FORMA DE PAGAMENTO
DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
EXECUTADA EM PARTE DO BAIRRO CAMPO
REAL II, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando o constante no Art. 343 da Lei Complementar nº 023/2010 e o que preceitua o Decreto Lei nº 195/67, de 24 de fevereiro de 1967 e Art. 81 e 82 do Código Tributário Nacional e as Leis Complementares nº 042/2014 de 22 de outubro de 2014 e nº 043/2014 de 05 de novembro de 2014,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica estabelecido o desconto de 15% (quinze por cento) para pagamento à vista da Contribuição de Melhoria executada nos imóveis das quadras 32 a 37 da Avenida Mato Grosso, e dos imóveis das Quadras 02 e 03 e áreas I, II e III localizados na rua Porto Seguro, Avenidas Marino Cattani e Manoel Genildo de Araújo, todos localizados no bairro Campo Real II.

ARTIGO 2º: O contribuinte poderá efetuar o pagamento da contribuição de melhoria em até 36 (trinta e seis) parcelas para os imóveis de esquina e para os de meio de quadra em até 24 (vinte e quatro) parcelas, subsequentes e de igual valor, com vencimento sempre até o dia 15 de cada mês.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, 08 de janeiro de 2015.

FÁBIO SCHROETER
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se.

JOSÉ FERREIRA DA CRUZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jeane Antonia Abade
Código Identificador:B097AB09

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA EDITAL COMPLEMENTAR 01**

EDITAL COMPLEMENTAR 01

ERRATA

Considerando a necessidade de corrigir equívoco, o Secretário Municipal de educação resolve:

Art. 1º modificar os termos do item 4.1.1 do edital de seleção 03/2014 de 19/12/2014.

Onde se lê: [...] 25 (vinte cinco) [...].

Leia-se: [...] 22 (vinte dois) [...].

Carlinda, 07 de janeiro de 2015.

ADEMAR BORGES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Deise Dione Mutschall
Código Identificador:3E6E6C4A

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 029/2014**

CONTRATADA: ALINE MESSIAS - ME

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 03 meses **DATA:** 31/12/2014.

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:6640A633

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 025/2013**

CONTRATADA: LUIZ DOMINGOS BARBON

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 12 meses **DATA:** 31/12/2014. **VALOR:** R\$ 10.164,96 (Dez mil cento e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos)

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:8E75E4DE

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 032/2014**

CONTRATADA: GABRIELA ZEN

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais CINCO meses **DATA:** 01/01/2015. **VALOR:** R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:C0E4210D

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE Nº 1028/2014**

Aos 22 (vigésimo quarto) dia do mês de outubro de 2014 (dois mil e quatorze) na Prefeitura Municipal de Colíder – MT., sito à Travessa dos Parecís, nº. 85, Centro, Setor Leste, no Gabinete do Prefeito Municipal, na presença do Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Básico, o Sr. João Batista dos Santos e do Prefeito Municipal, Sr. Nilson José dos Santos, a Srª. Edriane Cássia Carbonera, toma posse no cargo de Técnico em Enfermagem, através do Concurso Público Municipal nº. 001/2012, classificação 23º lugar, sob o Regime Estatutário de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 2408/2010 e do regime próprio de previdência – PREVI-LIDER, aprovado pela Câmara Municipal e sancionado pelo Prefeito Municipal, comprometendo-as a desempenhar os seus deveres funcionais.

Termo de posse que assina a Srª. Edriane Cássia Carbonera que declara vir assinar o presente Termo, pelo qual se compromete a bem desempenhar todas as funções inerentes ao cargo de Técnico em Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico. Apresentou os seguintes documentos:

- (X) I documento de escolaridade referente ao cargo que se candidatou;
- (X) II Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
- () III comprovante de quitação militar, se do sexo masculino;
- (X) IV carteira de identidade (R.G.);
- (X) V cartão do CPF;

- (X) VI certidão de nascimento ou casamento; (se casado (a) cópia do CPF do (a) cônjuge).
 (X) VII 02 fotos 3x4 atualizada;
 (X) VIII carteira de trabalho;
 (X) IX cartão PIS/PASEP ou declaração que não é inscrito;
 () X certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
 (X) XI certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos;
 (X) XII comprovante de exame de sanidade física e mental;
 (X) XIII declaração de disponibilidade do tempo para o cumprimento da carga horária;
 (X) XIV comprovante de residência;
 () XV carteira de habilitação Cat. "C" (cargo de Motorista);
 () XVI comprovante se estrangeiro na forma da Lei (Naturalizado);
 (X) XVII registro e certidão negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso
 (X) XVIII declaração de bens que constituam seu patrimônio.

A investidura no cargo/função, fica consignado no presente Termo, e nada mais havendo o que constar, eu Viviane Halateno, lavrei este Termo de Posse, que depois de lido e achado conforme deverá ser assinado pelo compromissado e pelas autoridades competentes.

Colíder – MT., 22 de outubro de 2014.

EDRIANE CASSIA CARBONERA
Compromissado

JOÃO BATISTA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Básico

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Fatima Ordakowski
Código Identificador:FF069AC2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS TERMO DE POSSE Nº 1029/2014

Ao 01 (primeiro) dia do mês de dezembro de 2014 (dois mil e quatorze) na Prefeitura Municipal de Colíder – MT., sito à Travessa dos Parecís, nº. 85, Centro, Setor leste, no Gabinete do Prefeito Municipal, na presença da Secretária Municipal de Gestão Pública, a Sr.ª Luciene de Almeida Teodório e do Prefeito Municipal, Sr. Nilson José dos Santos, o Senhor. Diony Pinheiro Pereira, toma posse no cargo de Agente de Transito através do Concurso Público Municipal nº. 001/2012, classificação 01º lugar, sob o Regime Estatutário de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 2408/2010 e do regime próprio de previdência – PREVI-LIDER, aprovado pela Câmara Municipal e sancionado pelo Prefeito Municipal, comprometendo-as a desempenhar os seus deveres funcionais.

Termo de posse que assina o Senhor Diony Pinheiro Pereira que declara vir assinar o presente Termo, pelo qual se compromete a bem desempenhar todas as funções inerentes ao cargo de Agente de Transito no Gabinete do Prefeito.

Apresentou os seguintes documentos:

- (X) I documento de escolaridade referente ao cargo que se candidatou;
 (X) II Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
 (X) III comprovante de quitação militar, se do sexo masculino;
 (X) IV carteira de identidade (R.G.);
 (X) V cartão do CPF;
 (X) VI certidão de nascimento ou casamento; (se casado (a) cópia do CPF do (a) cônjuge).
 (X) VII 02 fotos 3x4 atualizada;
 (X) VIII carteira de trabalho;
 (X) IX cartão PIS/PASEP ou declaração que não é inscrito;
 () X certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
 (X) XI certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos;
 (X) XII comprovante de exame de sanidade física e mental;
 (X) XIII declaração de disponibilidade do tempo para o cumprimento da carga horária;
 (X) XIV comprovante de residência;

- (X) XV carteira de habilitação Cat. "C" (cargo de Motorista);
 () XVI comprovante se estrangeiro na forma da Lei (Naturalizado);
 () XVII registro e certidão negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso
 (X) XVIII declaração de bens que constituam seu patrimônio.

A investidura no cargo/função, fica consignado no presente Termo, e nada mais havendo o que constar, eu Viviane Halateno, lavrei este Termo de Posse, que depois de lido e achado conforme deverá ser assinado pelo compromissado e pelas autoridades competentes.

Colíder – MT., 01 de dezembro de 2014.

DIONY PINHEIRO PEREIRA
Compromissado

LUCIENE DE ALMEIDA TEODÓRIO
Secretária Municipal de Gestão Pública.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Fatima Ordakowski
Código Identificador:489469B2

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2015

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Pregoeira, torna público que fará realizar no dia 22 de Janeiro de 2015, às 09:00hs, na sala da Comissão Permanente de Licitações, sito à Rua 13 de Maio, nº 279, Centro na cidade de Confresa-MT, a Reunião para realização do **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2015 do tipo Menor por item**, de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala da Comissão Pregoeira, endereço citado acima, de segunda à sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818 ramal 33.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BRITA TIPO ZERO E AREIA TIPO (MÉDIA).

Confresa-MT, 08 de Janeiro de 2015.

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:C9D78B03

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2015

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Pregoeira, torna público que fará realizar no dia 22 de Janeiro de 2015, às 10:00hs, na sala da Comissão Permanente de Licitações, sito à Rua 13 de Maio, nº 279, Centro na cidade de Confresa-MT, a Reunião para realização do **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2015 do tipo Menor por item**, de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala da Comissão Pregoeira, endereço citado acima, de segunda à sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818 ramal 33.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES CIMENTO.

Confresa-MT, 08 de Janeiro de 2015.

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:22C1FFD9

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2015

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Pregoeira, torna público que fará realizar no dia 22 de Janeiro de 2015, às 12:00hs, na sala da Comissão Permanente de Licitações, sito à Rua 13 de Maio, nº 279, Centro na cidade de Confresa-MT, a Reunião para realização do **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2015 do tipo Menor por item**, de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala da Comissão Pregoeira, endereço citado acima, de segunda à sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818 ramal 33.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL.

Confresa-MT, 08 de Janeiro de 2015.

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:B5F5BB0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 01/2015 CISAX

Portaria 01/2015

Confresa – MT, 07 de janeiro de 2015.

Em conformidade com o Estatuto do CISAX, Sessão V, Art. 15, parágrafo VI.

Gaspar Domingos Lazari, presidente do CISAX (Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu), com sede na cidade de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 17, parágrafo IV.

Resolve:

Art. I – Fica à senhora **Juliana Mara Vieira de Melo**, portador da cédula de identidade 10.977.804 SSP/MG e do CPF 296.314.638-85, nomeada para responder como **Secretária Executiva** deste Consórcio, no exercício de 2015.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Presidente do CISAX

Publicado por:
Beatriz Moreira da Silva
Código Identificador:AE41B0CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 02/2015 CISAX

Portaria 02/2015

Confresa – MT, 07 de janeiro de 2015

Em conformidade com o Estatuto do CISAX, Sessão V, Art. 15, Parágrafo VI.

Senhor Gaspar Domingos Lazari, Presidente do CISAX (Consórcio Intermunicipal de saúde do Araguaia e Xingu), com sede na cidade de Confresa, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Art. 17, parágrafo IV,

Resolve:

Art. 01- Fica nomeada a comissão permanente de licitação - CPL do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu, para examinar e julgar proposta de licitação, relativo ao exercício de 2015, bem como adotar as devidas providências previstas na legislação vigente.

Art. 02- Os membros da comissão ora criada responderão solidariamente por todos os atos conforme Art. 51 Parágrafo 3º da Lei 8.066/92 cuja à mesma terá a seguinte composição:

Presidente: Ivanilde Noleto Lima, portadora do CPF: 997.856.411-04
Membro: Selma Coelho Carneiro, portadora do CPF: 890.490.801-97
,
Membro: Juliana Mara V. de Melo, portadora do CPF : 296.314.638-85

Art. 03 – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Presidente do CISAX

Publicado por:
Beatriz Moreira da Silva
Código Identificador:EB864924

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 03/2015 CISAX

Portaria nº 03/2015

Institui a Comissão Inventariante do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu, e dá outras providências.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - Fica criado à Comissão Inventariante do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu, para o ano de 2015

Art.2º - Ficam designados para integrar a Comissão Inventariante os seguintes Servidores:

I- Ivanilde Noleto Lima- Presidente
II- Selma Coelho Carneiro - Secretaria
III – Juliana Mara Vieira de Melo- Membro

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - revogam-se as disposições em contrário.

Confresa- MT, 07 de Janeiro de 2015

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Presidente do CISAX

Publicado por:
Beatriz Moreira da Silva
Código Identificador:DF63A5DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 04/2015 CISAX

Portaria nº04/2015

DESIGNA SERVIDORA PARA FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS FIRMADOS NO RESPECTIVO DEPARTAMENTO/ CISAX

GASPAR DOMINGOS LAZARI, presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu, no uso de suas atribuições que lhe são atribuída pela lei Orgânica.

CONSIDERANDO: a necessidade de padronizar e otimizar a fiscalização e o acompanhamento da execução dos contratos de prestação de serviços e fornecedores do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu- Cisax.

RESOLVE;

Art.1º - Designa a servidora Publica efetivacargo Enfermeira Padrão, aSrª Juliana Mara Vieira de Melo, para fiscalizar os contratos firmados pelo Cisax.

Art.2º - Esta portaria entre em vigor em vigor na data da publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Confresa-MT, 07 de janeiro de 2015

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Presidente do CISAX

Publicado por:

Beatriz Moreira da Silva

Código Identificador:69F39B45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 05/2015 CISAX

Portaria nº 05/2015

Nomeia membros da comissão de depreciação de bens moveis e imóveis do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, baixa a seguinte portaria

RESOLVE:

Art.1º - Fica criado à Comissão de bens moveis e imóveis do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu, para o ano de 2015

Art.2º - Ficam designados para integrar a Comissão Inventariante os seguintes Servidores:

I- Ivanilde Noleto Lima- Presidente

II- Selma Coelho Carneiro - Secretária

III – Sonia Maria Diniz da Silva- Membro

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - revogam-se as disposições em contrário.

Confresa- MT, 07 de Janeiro de 2015

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Presidente do CISAX

Publicado por:

Beatriz Moreira da Silva

Código Identificador:0D60E1EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 053/2014

FIXA PARA O EXERCÍCIO DE 2015, À ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA PARA A BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS E PENALIDADES MUNICIPAIS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Gaspar Domingos Lazzari, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e de acordo com o dispositivo do Parágrafo Único do Artigo 406 da Lei N.º 084, de 20 de dezembro de 2012 - Código Tributário Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado para o exercício de 2015, em 6,04%(seis virgula quatro décimo por cento), à atualização monetária para a base de cálculo dos tributos e penalidades municipais.

Art. 2º - A UFPM – Unidade Fiscal Padrão Municipal, passa a ser 38,89 (Trinta e oito reais e oitenta e nove centavos)

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de Janeiro de 2015, revogando as disposições em contrário.

Confresa - MT, 31 de dezembro de 2014.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beatriz Moreira da Silva

Código Identificador:271FE5CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI 636/2015

LEI Nº 636/2015 DE 07 DE JANEIRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PROMOVER A PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS DE PESSOAL QUE ESPECIFICA, PARA EXECUÇÃO DOS RESPECTIVOS SERVIÇOS, POR PRAZO DETERMINADO E POR MOTIVO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a prorrogação dos contratos de pessoal que especifica, para execução dos respectivos serviços, pelo prazo de 06 (seis) meses, sendo os servidores e suas funções aqueles que constam do Anexo I, que fica sendo parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - Para efeitos desta Lei considera-se motivo de excepcional interesse público quando os serviços apontados não puderem ser atendidos sem os recursos humanos disponíveis atualmente no quadro da Prefeitura.

Art. 3º - O Poder Executivo deverá promover Concurso Público no prazo de 06 (seis) meses a contar da publicação desta Lei, com vistas a regularizar a presente situação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 07 de janeiro de 2015.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beatriz Moreira da Silva

Código Identificador:23861DF7

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREVI-COTRI PREGÃO PRESENCIAL 001/2015

PROCESSO Nº 001/2014

O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE COTRIGUAÇU/MT - PREVI-COTRI, pessoa jurídica de direito interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 05.070.835/0001-31, sediado na Avenida Henrique Xavier Rodovalho nº 466, Centro, CEP: 78.330-000

Cotriguaçu-Mato Grosso, TORNA PÚBLICO, que se acha aberta Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a locação de licença de uso de sistema de informação previdenciária, sob o regime de empreitada por preço global, que será regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1.993, bem como as demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 23 (vinte e três) de janeiro de 2015, às 09:00 (nove horas), na sala de Reuniões da Comissão Especial de Licitação No Paço Municipal, na Avenida 20 de dezembro nº 725, centro em Cotriguaçu Mato Grosso. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, desde que preencham as condições de credenciamento constantes deste edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados junto ao PREVI- COTRI, de segunda à sexta-feira, no horário de 07:00 às 13:00 horas, ou via fax - (66) 3555-1999, ou no site da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu www.cotriguaçu.mt.gov.br (Cotriguaçu Prev).

Cotriguaçu-MT, 08 de janeiro de 2015

CLEUMAR BETTEGA

Diretor Executivo – PREVI-COTRI

Publicado por:

Cleumar Bettega

Código Identificador:45415BFE

PREVI-COTRI

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2015

DATA: 08/01/2015

OBJETO: “ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ATUARIAL .

CONTRATANTE: PREVI-COTRI – Instituto Municipal de Previdência Social de Cotriguaçu/MT – CNPJ: 05.070.835/0001-31

CONTRATADO: H.BOSA E F. GARCIA LTDA

CNPJ: 10.541.510/0001-20

Publicado por:

Cleumar Bettega

Código Identificador:5F6618B3

PREVI-COTRI

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2015

DATA: 08/01/2015

OBJETO: “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA E CONSULTORIA ECONÔMICA NO ACOMPANHAMENTO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTO, COM O OBJETIVO DO CUMPRIMENTO DA META ATUARIAL E DO PLANO ANUAL DE INVESTIMENTOS – PAI”

CONTRATANTE: PREVI-COTRI – Instituto Municipal de Previdência Social de Cotriguaçu/MT – CNPJ 05.070.835/0001-31

CONTRATADO: H. BOSA & F. GARCIA

CNPJ: 10.541.510/0001-20

PRAZO: 31/12/2015

Publicado por:

Cleumar Bettega

Código Identificador:B8760280

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO TP 20 2014

AVISO DE RETIFICAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 020/2014

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG 51234/2014)

Informamos que por erro formal de digitação o nome do Diretor saiu equivocado nas publicações do TCE nº 540 do dia 07/01/2015 página 23, AMM nº 2138 do dia 08/01/2015 página 63 e DOU nº 5 do dia 08/01/2015 página 199, que retificamos conforme abaixo:

Onde se lia:

Adriane Caroline Souza Lourenço

Diretoria Especial de Licitações e Contratos

Leia-se:

José Dias de Oliveira

Diretoria Especial de Licitações e Contratos

Cuiabá/MT, 08 de Janeiro de 2015

VALDIR PEREIRA SILVA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Valdir Pereira Silva

Código Identificador:F130C35F

PREFEITURA MUNICIPAL

PP 045/2014 - AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49.421/2014

Adjudicamos e Homologamos a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2014**, cujo objeto é a “Contratação de empresa especializada para ministrar curso de qualificação em Tecnologia de Informação e curso profissionalizante em Gestão Administrativa para população de menor renda no bairros periféricos do município de Cuiabá/MT”.

Empresa Vencedora: B. O. CONCEIÇÃO E SILVA & CIA LTDA – ME.

Ganhou o Item: 01.

Valor Total **R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais)**

Empresa Vencedora: B. O. CONCEIÇÃO E SILVA & CIA LTDA – ME.

Ganhou o Item: 02.

Valor Total **R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais)**

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais).

Cuiabá/MT, 08 de Janeiro 2015.

Adjudico e Homologo:

ANA PAULA VILLAÇA LOURENÇO

Secretária Municipal de Gestão

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49.421/2014

O Município de Cuiabá, através do Pregoeiro Oficial torna público para conhecimentos dos interessados, que na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2014**, cujo objeto é a “Contratação de empresa especializada para ministrar curso de qualificação em Tecnologia de Informação e curso profissionalizante em Gestão Administrativa para população de menor renda no bairros periféricos do município de Cuiabá/MT”.

Empresa Vencedora: B. O. CONCEIÇÃO E SILVA & CIA LTDA – ME.

Ganhou o Item: 01.

Valor Total **R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais)**

Empresa Vencedora: B. O. CONCEIÇÃO E SILVA & CIA LTDA – ME.

Ganhou o Item: 02.

Valor Total **R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais)**

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais).

A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos interessados.

Cuiabá/MT, 08 de Janeiro de 2015.

VALDIR PEREIRA SILVA

Pregoeiro Oficial

Visto:

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA

Diretor Especial de Licitação e Contratos

ANA PAULA VILLAÇA LOURENÇO

Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:

Valdir Pereira Silva

Código Identificador:56445338

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL 001/2015 - AUDIÊNCIA PÚBLICA LRF

EDITAL N.º 01/2015 - CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

3º QUADRIMESTRE & VI BIMESTRE - LRF CIDADÃO

A CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO, Estado de Mato Grosso, juntamente com a PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO para atender ao dispositivo na Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000; tornam público que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA com o objetivo de levar ao conhecimento da comunidade os ANEXOS DE RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL E RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA; que compõe o Terceiro Quadrimestre e Sexto Bimestre para avaliação do cumprimento das metas fiscais para o processo de tomada de decisões no âmbito do Poder Legislativo e Executivo; a realizar-se no dia 20 de janeiro de 2015, às 14h00min, no Plenário “Ver. Juvenal Benedicto Soares” - Câmara Municipal de Diamantino.

O presente Edital será disponibilizado no www.camaradiamantino.mt.gov.br / www.diamantino.mt.gov.br.

Diamantino 06 de janeiro de 2015.

VER. JOZENIL COSTA LUBE

Presidente

Publicado por:

Eder Batistoni

Código Identificador:EF71681C

CÂMARA MUNICIPAL
LEI N.º. 1.022/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

Estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 2015.

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, Sr. JUVIANO LINCOLN, no uso de suas atribuições que lhes são

conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Diamantino aprovou, e ELE sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O orçamento fiscal do município de DIAMANTINO, abrangendo a administração direta, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações, para o exercício financeiro de 2015; estima a Receita em R\$ 59.504.199,10 (cinquenta e nove milhões, quinhentos e quatro mil cento e noventa e nove reais e dez centavos) e fixa a Despesa em R\$ 59.504.199,10 (cinquenta e nove milhões, quinhentos e quatro mil cento e noventa e nove reais e dez centavos), discriminados anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta lei, com o seguinte desdobramento:

RECEITA CONSOLIDADA	
RECEITAS	59.504.199,10
RECEITAS CORRENTES	47.378.267,10
RECEITAS DE CAPITAL	12.125.932,00
RECEITA LÍQUIDA:	59.504.199,10

Art. 3º - A Despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programas de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta Lei, e as autarquias e fundações em seus respectivos orçamentos aprovados por decreto executivo.

POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
01 - Legislação	3.156.000,00
04- Administração	15.799.207,17
08 - Assistência Social	4.474.740,00
10 – Saúde	14.366.837,42
12 – Educação	14.366.837,42
13 – Cultura	492.300,00
15 – Urbanismo	2.952.450,00
16 – Habitação	30.000,00
17 – Saneamento	250.000,00
18 - Gestão Ambiental	244.684,00
20- Agricultura	871.320,00
22 - Indústria	34.650,00
23- Comércio e Serviços	181.520,00
26 – Transporte	389.310,00
27 - Desporto E Lazer	2.269.432,00
Total Geral:	59.504.199,10

POR SUBFUNCOES	
031-Ação Legislativa	3.156.000,00
122-Administração Geral	12.850.351,49
123-Administração Financeira	5.543.437,12
126 - Tecnologia da Informatização	80.800,00
128 - Formação de recursos humanos	51.567,56
241 - Assistência ao idoso	97.540,00
242 -Assistência ao portador de deficiência	316.420,00
243 - Assistência a criança e ao adolescente	334.159,56
244 - Assistência comunitária	3.573.929,44
301 - Atenção Básica	6.263.373,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	860.000,00
303 - Suporte profilático e terapêutico	4.124.865,42
304 - Vigilância Sanitária	168.405,00
305 - Vigilância Epidemiológica	798.136,00
306 - Alimentação e nutrição	865.720,00
361 - Ensino Fundamental	8.444.961,01
364 - Ensino Superior	360.120,00
365 - Educação Infantil	4.379.507,50
366 - Educação de Jovens e Adultos	11.440,00
367 - Educação Especial	800,00
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	99.600,00
392 – Difusão Cultural	336.700,00
451 - Infra-estrutura urbana	2.388.100,00
482 - Habitação urbana	30.000,00
512 - Saneamento básico urbano	250.000,00
541-Preservação e conservação ambiental	111.610,00
542-Controlar ambiental	115.834,00
544 - Recursos Hídricos	17.240,00
605-Abastecimento	299.320,00
692-Comercialização	273.220,00
695-Turismo	88.300,00
752-Energia Elétrica	599.000,00
782-Transporte Rodoviário	344.310,00
812– Desporto comunitário	924.432,00
813–Lazer	1.345.000,00
TOTAL	59.504.199,10

POR PROGRAMA	
0001 Administração Legislativa	3.156.000,00
0002 Gestão Político Administrativo	10.240.442,49
0003 Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	691.320,00
0004 Jogue Limpo com Diamantino	115.834,00
0005 Atividades Recreativas	69.110,00
0006 Viveiro de Mudas	42.500,00
0007 Desenvolvimento do Comércio e Indústria	93.220,00
0008 Cidade Bonita e Saudável	1.946.500,00
0009 Malha Viária Urbana	850.000,00
0010 Gestão de Sistema de Infra-Estrutura Urbana	190.600,00
0011 Transito Racional	262.210,00
0012 Morar Melhor	361.771,81
0013 Malha Viária Rural	344.310,00
0014 Desenvolvimento Econômico Social	457.021,00
0015 Captação, Tratamento e Distribuição de Água	250.000,00
0016 Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	6.669.214,91
0017 Sistema de Ensino Aprende Brasil	4.000,00
0018 Salas Multifuncionais	1.000,00
0019 Laboratórios de Informática	7.500,00
0020 Sonoplastia do Auditório	1.000,00
0021 Biblioteca da Publica	10.000,00
0024 Apoio ao Professor	9.500,00
0025 Articulação Integrada de Conteúdo	5.000,00
0026 Inclusão	2.000,00
0027 Formação Continuada	10.250,00
0028 UAB	1.000,00
0029 Apoio Educacional	1.730.497,00
0031 Combate as carências Nutricionais	804.220,00
0032 Manutenção e Revitalização da Educação Infantil	4.379.507,50
0033 Sistema Cultural de Diamantino	487.300,00
0034 Manutenção e Revitalização da Educação de Jovens e Adultos – EJA	12.940,00
0035 Manutenção e Revitalização da Educação Especial	800,00
0036 Manutenção e Revitalização da Educação Ensino Superior	359.120,00
0037 Gestão SUS	1.714.835,00
0038 Educação Permanente	30.000,00
0039 Adequações e Readequações da Rede Física	442.223,00
0040 Assistência de Média Alta Complexidade	4.974.865,42
0041 Vigilância em Saúde	966.541,00
0042 Atenção Básica Saúde	4.974.590,00
0043 Assistência Farmacêutica	1.252.983,00
0044 Manutenção e Modernização do Ambiente Administrativo	3.091.784,00
0045 Atenção à Comunidade Municipal	84.765,00
0046 Atenção à Comunidade em Situação de Vulnerabilidade Social	247.260,00
0047 Atenção à Família Situação de Vulnerabilidade Social, ocorrência de falta de alimentos	59.330,00
0048 Atenção à Criança e ao Adolescente	194.790,00
0049 Apoio a Pessoa Idosa	37.540,00
0050 Atenção Básica à Família	116.000,00
0051 Atenção ao Portador de Deficiência	316.420,00
0052 Atividade do Conselho Tutelar	140.000,00
0053 Gestão do Sistema de Assistência	218.200,00
0054 Atividades com as Associações Comunitárias e Conselhos Municipais	42.660,00
0055 Atenção ao Esporte e Lazer	641.222,00
0056 Implantação de Escolinhas de Iniciação e Treinamento Esportivo	258.210,00
0057 Sistema Turístico do Município	475.320,00
0058 Desenvolvimento Turístico	88.300,00
0059 Treinamento de Pessoal	53.604,00
0060 Organização e Modernização Administrativo	2.392.940,00
0061 Gestão Financeira	787.120,00
0062 Equilíbrio Fiscal	1.634.607,12
0063 Programa de promoção do acesso ao município-ACESSUAS	204.068,63
0064 CREAS	96.000,00
0065 CO Financiamento MDS/CRIANÇAS/ADOLESCENTE	38.569,56
0066 PETI	100.800,00
0067 Desenvolver Atividades do Lar São Roque	60.000,00
0068 Beneficiamento do Leite	180.000,00
TOTAL	59.504.199,10

POR CATEGORIA ECONÔMICA	
Despesas Correntes	52.510.319,42
Pessoal e Encargos Sociais	28.940.874,01
Juros e Encargos Da Dívida	15.000,00
Outras Despesas Correntes	23.554.445,41
Despesas de Capital	6.465.523,90
Investimentos	5.167.194,56
Amortização da Dívida	1.298.329,34
Reserva de Contingência	528.355,78
Reserva de Contingência	528.355,78
Total Geral:	59.504.199,10

ÓRGÃO	
01.00 - Câmara Municipal	3.156.000,00
02.00 - Gabinete do Prefeito	1.169.711,49
03.00 - Sec. Munic. Agricultura Ind. Com. e Meio Ambiente.	2.232.714,00
04.00 - Secretaria Munic. de Obras Viação e Serv. Públicos.	8.037.451,00
05.00 - Sec. Munic. de Educação E Cultura	14.484.048,51
06.00 - Sec. Munic. de Saúde de Vigilância Sanitária	14.366.837,42

07.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social	4.474.740,00
08.00 - Secretaria Municipal de Esporte Lazer E Turismo	2.833.052,00
09.00 - Secretaria Municipal de Administração	3.143.704,00
10.00 - Secretaria Municipal de Finanças	5.605.940,68
Total Geral:	59.504.199,10

Art. 4º - Os orçamentos das despesas das administrações indiretas poderão ser expandidos até os limites das efetivas arrecadações.

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no curso da execução orçamentária, com base nos recursos efetivamente disponíveis, como determinado pelo art. 43, § 1º, III da Lei 4320, de 17 de março de 1964, créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (Quinze por cento) da despesa fixada no art. 3º desta Lei.

Artigo 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar e transpor recurso entre órgãos e categorias econômicas, nos termos do artigo 167, VI da Constituição Federal.

Artigo 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidas em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Artigo 8º - Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Diamantino-MT 22 de dezembro de 2014

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:9B762444

CÂMARA MUNICIPAL EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 002/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 002/2012.

Objeto: O valor Global do Contrato passara para R\$ 94.712,40 (noventa e quatro mil setecentos e doze reais e quarenta centavos) em função da aplicação do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M/FGV, no percentual de 3,62% (três inteiros e sessenta e dois centésimos por cento) acumulados no período de dezembro/2013 a novembro/2014.

O valor mensal passará para R\$ 7.892,70 (sete mil oitocentos e noventa e dois reais e setenta centavos) no decorrer dos próximos 12 (doze) meses.

Prorrogar a vigência do presente contrato pelo período de 12 (doze) meses, passando a expirar em 31/12/2015;

Fundamento Legal: art. 57 incisos II, da Lei nº 8.666/93.

Partes: Câmara Municipal de Diamantino e ACPI - Assessoria, Consultoria, Planejamento & Informática Ltda.

DIAMANTINO /MT em 08 de janeiro de 2015

JOSENIL COSTA LUBE

Presidente

Publicado por:
Eder Batistoni
Código Identificador:F41009F9

CÂMARA MUNICIPAL SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.: 007/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO EXTRATO DE CONTRATO

Contratante...: CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
Contratada...: PR GRÁFICA E IMPRESSÕES DIGITAIS LTDA - ME.

Valor.....: R\$ 73.525,00 (setenta e três mil quinhentos vinte e cinco reais).

Objeto.....: Prorrogar a vigência do presente contrato, passando a expirar em 27/02/2015;

DIAMANTINO /MT em 08 de Janeiro de 2015

JOSENIL COSTA LUBE
Presidente

Publicado por:
Eder Batistoni

Código Identificador:8CA2E5B9

CÂMARA MUNICIPAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.: 009/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante...: CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Contratada...: FOGAÇA & CIA LTDA.

Valor.....: R\$ 111.969,80 (cento e onze mil novecentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).

Objeto.....: Prorrogar a vigência do presente contrato, passando a expirar em 27/02/2015;

DIAMANTINO /MT em 08 de Janeiro de 2015

JOSENIL COSTA LUBE
Presidente

Publicado por:
Eder Batistoni

Código Identificador:D97397DB

CÂMARA MUNICIPAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.: 011/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante...: CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Contratada...: J. M. DE SOUZA PRODUTOS ALIMENTICIOS.

Valor.....: R\$ 54.376,75 (cinquenta e quatro mil trezentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

Objeto.....: Prorrogar a vigência do presente contrato, passando a expirar em 27/02/2015;

DIAMANTINO /MT em 08 de Janeiro de 2015

JOSENIL COSTA LUBE
Presidente

Publicado por:
Eder Batistoni

Código Identificador:072A67F0

CÂMARA MUNICIPAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.: 013/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante...: CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Contratada...: LUZIA DE FÁTIMA FONTANA.

Valor.....: R\$ 71.836,00 (Setenta e um mil oitocentos e trinta e seis reais).

Objeto.....: Prorrogar a vigência do presente contrato, passando a expirar em 27/02/2015;

DIAMANTINO /MT em 08 de Janeiro de 2015

JOSENIL COSTA LUBE
Presidente

Publicado por:
Eder Batistoni

Código Identificador:C8F2A491

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002/2015

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE TODAS AS GRATIFICAÇÕES, AJUDA DE CUSTO, JORNADA DE TRABALHO EM HORÁRIO EXTRAORDINÁRIO, PLANTÕES E QUAISQUER OUTRAS VANTAGENS PECUNIÁRIAS ACRESCIDAS AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES INTEGRANTES DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO, SALVO OS ADICIONAIS CONFERIDOS EM COFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO TRABALHISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, **JUVIANO LINCOLN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 67, VI da Lei Orgânica do Município;

Considerando a exacerbação dos valores da folha de pagamento, com o dispêndio indiscriminado de diversos adicionais e gratificações, ocasionando sérias dificuldades financeiras para a Municipalidade;

Considerando a urgente necessidade de adequação das despesas públicas aos ditames e limites legais insertos na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a imediata suspensão de todas as gratificações, ajuda de custo, jornada de trabalho em horário extraordinário, plantões e quaisquer outras vantagens pecuniárias acrescidas aos vencimentos dos servidores integrados do Quadro de servidores efetivos do Município de Diamantino, salvo os adicionais conferidos em conformidade com a legislação trabalhista.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de 02 de Janeiro de 2015.

Diamantino 02 de Janeiro de 2015.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:00F78188

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2015

O Prefeito Municipal de Diamantino – MT, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal, LEI Nº 1.013/2014, LEI Nº 1.018/2014, LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2011 e suas alterações, LEI Nº 881/2013 e mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO, aos interessados que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO para Admissão de Pessoal, pelo Regime Estatutário, conforme abaixo discriminado:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo a que se refere o presente Edital será organizado e executado pela KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.

1.1.1. O presente Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas.

1.1.2. O programa das provas objetivas encontra-se no Anexo I deste Edital.

1.1.3. As atribuições dos cargos encontra-se no Anexo II deste Edital.

1.1.4. O requerimento de isenção da taxa de inscrição encontra-se no Anexo III deste Edital.

1.1.5. Não serão fornecidas informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos, por telefone ou e-mail. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.klconcursos.com.br.

1.2. NOMENCLATURA, CARGA HORÁRIA, VAGAS, VENCIMENTOS, TAXA DE INSCRIÇÃO, REQUISITOS E DEMAIS VANTAGENS.

Nomenclatura	C/H	Vagas	Taxa de Inscrição R\$	Venc. (R\$)	Requisitos Especiais
Agente Administrativo	40	10	60,00	1.142,71	Ensino Médio Completo
Agente Administrativo - Deciolândia	40	01	60,00	1.142,71	Ensino Médio Completo
Agente Comunitário de Saúde	40	06	40,00	1.000,36	Ensino Fundamental Completo
Agente Comunitário de Saúde - Rural	40	01	40,00	1.000,36	Ensino Fundamental Completo
Almoxarife de Farmácia	40	01	60,00	938,20	Ensino Médio Completo
Apoio - Manutenção de Infraestrutura	30	12	40,00	788,00	Ensino Fundamental completo
Apoio - Nutrição Escolar	30	13	40,00	788,00	Ensino Fundamental completo
Assistente Social	40	01	80,00	3.584,83	Curso Superior em Serviço Social e registro no conselho competente
Assistente Social	30	01	80,00	2.742,72	Curso Superior em Serviço Social e registro no conselho competente
Cadastrador Social	40	01	60,00	1.200,00	Ensino Médio completo, com experiência de 12 meses em atendimentos sociais
Coordenador Técnico Pedagógico do Serviço de Fortalecimento de Vínculos/Convênio CRAS	40	01	80,00	1.300,00	Ensino Superior completo, com experiência em coordenação de Projetos e 12 meses em Serviços de Fortalecimento de Vínculos
Dentista	40	02	80,00	3.584,83	Curso Superior em Odontologia e registro no conselho competente
Educador Físico	40	02	80,00	3.584,83	Curso Superior em Educação Física e registro no conselho competente
Enfermeiro - Rural	40	01	80,00	3.584,83	Curso Superior em Enfermagem e registro no conselho competente
Facilitador de Oficinas de Convívio por meio da Dança	40	01	60,00	1.200,00	Ensino médio completo com experiência comprovada e certificado de Curso de Capacitação
Facilitador de Oficinas de Convívio por meio de Esportes - Capoeira	40	01	60,00	1.200,00	Ensino médio completo com experiência comprovada e certificado de Curso de Capacitação
Facilitador de Oficinas de Convívio por meio de Músicas	40	01	60,00	1.200,00	Ensino médio completo com experiência comprovada e certificado de Curso de Capacitação
Fiscal de Serviços Públicos	40	02	60,00	1.142,71	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Edificações
Fiscal Tributário	40	02	60,00	1.142,71	Ensino Médio Completo
Fisioterapeuta	40	04	80,00	3.584,83	Curso Superior em Fisioterapia
Gestão Financeira e Orçamentária	40	01	60,00	1.200,00	Ensino Médio completo, com experiência de 12 meses na área
Instrutor de Cursos Livres	40	03	60,00	938,20	Ensino Médio Completo
Maquero	40	02	60,00	1.065,51	Ensino Médio Completo
Mecânico	40	01	40,00	1.142,71	Ensino Fundamental completo
Monitor Educacional - Rural	40	11	60,00	724,00	Ensino Médio Completo
Motorista de Ambulância	40	03	40,00	1.142,71	Ensino Fundamental completo + CNH classe D
Motorista para o Transporte Escolar - Urbano	40	3	40,00	1.299,84	Ensino Fundamental completo + CNH classe D
Motorista para o Transporte Escolar - Rural	40	16	40,00	1.299,84	Ensino Fundamental completo + CNH classe D
Orientador Social para Idosos	40	03	60,00	1.200,00	Ensino Médio Completo, com experiência de 12 meses em Serviços de Fortalecimento de Vínculos
Professor de Educação Infantil - Urbano	20	17	80,00	1.460,55	Curso Superior em Pedagogia
Professor de Educação Infantil - Rural	20	3	80,00	1.460,55	Curso Superior em Pedagogia
Professor de Ensino Fundamental - Urbano	20	29	80,00	1.460,55	Curso Superior em Pedagogia
Professor de Ensino	20	16	80,00	1.460,55	Curso Superior em

Fundamental - Rural					Pedagogia
Programador de Computador	40	01	60,00	1.363,27	Ensino médio completo com comprovação de curso básico de no mínimo 150 h
Psicóloga	40	01	80,00	3.365,00	Curso Superior em Psicologia e registro no conselho competente
Servente	40	02	50,00	938,20	Ensino Fundamental incompleto
Técnico de Desenvolvimento Infantil - Urbano	30	17	60,00	901,82	Ensino Médio completo
Técnico de Desenvolvimento Infantil - Rural	30	2	60,00	901,82	Ensino Médio completo
Técnico de Desporto	40	08	60,00	1.363,27	Ensino Médio - habilidade como instrutor de práticas esportivas nas modalidades: futsal, futebol, basquetebol, voleibol e handebol
Técnico em Agrimensura	40	01	60,00	1.363,27	Ensino Médio e Curso Técnico em Agrimensura
Técnico em Enfermagem	40	12	60,00	1.363,27	Curso Técnico Específico e registro no conselho competente
Técnico em Enfermagem - Deciolândia	40	01	60,00	1.363,27	Curso Técnico Específico e registro no conselho competente
Técnico em Radiologia	40	01	60,00	1.363,27	Curso Técnico Específico e registro no conselho competente
Vigia	40	15	40,00	938,20	Ensino Fundamental incompleto

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições ficarão abertas:

Entre às **09 horas do dia 09 de janeiro até às 23 horas e 59 minutos do dia 18 de janeiro de 2015, através do endereço eletrônico www.klconcursos.com.br.**

2.2. Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.klconcursos.com.br, durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao Processo Seletivo e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

2.2.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário;

2.2.2. O vencimento do pagamento das inscrições, para ter sua validade, será até o dia **19/01/2015**;

2.2.3. O boleto bancário, com vencimento para o dia **19/01/2015**, disponível no endereço eletrônico www.klconcursos.com.br, somente poderá ser impresso, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line;

2.2.4. As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição;

2.2.5. As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após o dia **19/01/2015**, não serão aceitas;

2.2.6. A empresa KLC - Consultoria em Gestão Pública não se responsabiliza por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

2.2.7. Ao se inscrever o candidato deverá preencher o nome e sobrenome corretamente e indicar o cargo para o qual pretende concorrer. O candidato que deixar de preencher nome e sobrenome terá sua inscrição indeferida.

2.2.8. O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.

2.2.9. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

2.2.10. Ao inscrever-se no Processo Seletivo, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.

2.2.11. As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato.

2.2.12. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do cargo.

2.2.12.1. O candidato que realizar mais de uma inscrição, em cargos diferentes, deverá no dia da prova, comparecer ao local e sala de prova da opção que privilegiar e realizar a prova a ela correspondente,

caso haja coincidência do dia e do horário de realização das provas, sendo assim, considerado faltoso nas demais opções.

2.2.13. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

2.2.14. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência de conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.3 - O candidato classificado no Processo Seletivo de que trata este Edital só poderá ser admitido no cargo se atendidas às seguintes exigências:

2.3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal.

2.3.2. Estar em gozo de direitos políticos.

2.3.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral.

2.3.4. Apresentar Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

2.3.5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, à época da posse.

2.3.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, avaliada por Médico do trabalho indicado pelo município.

2.3.6.1. Não estar afastado junto ao INSS na data limite para admissão.

2.3.7. Apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos.

2.3.8. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com a legislação em vigor.

2.3.9. Não registrar antecedentes criminais ou estar respondendo pelos crimes contra: o Patrimônio, Administração, Fé Pública, os costumes e os previstos na Lei nº 11.343 de 23/08/2006 (tráfico de entorpecentes);

2.3.10. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, cargo ou função pública, ressalvados os casos de acúmulo previstos na Constituição Federal;

3. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. Ficarão isentos da taxa de inscrição os candidatos hipossuficientes e doadores regulares de sangue, na forma das Leis Estadual nºs 7.713/2002 e 8.795/2008.

3.1.2. Os candidatos com direito à isenção deverão observar os seguintes procedimentos no ato da inscrição:

3.1.3. O candidato com vencimento de até um salário mínimo deverá entregar fotocópia simples do RG; fotocópia simples do CPF; comprovante de renda se exerce atividade remunerada (holerite, contracheque ou declaração de autônomo, página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS contendo número e série, bem como cópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e o valor de remuneração, assim como a folha subsequente em branco); declaração de próprio punho (ou seja, escrita pelo próprio candidato) de que recebe até um salário mínimo.

3.1.4. O candidato desempregado deverá entregar fotocópia simples do RG; fotocópia simples do CPF; fotocópia da página de identificação da carteira de trabalho e Previdência Social – CTPS contendo número e série, fotocópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e demissão, assim como a folha subsequente em branco; e declaração de próprio punho (ou seja, escrita pelo próprio candidato) de que está desempregado.

3.1.5. A comprovação de doadores de sangue deverá ser feita por meio de documento comprobatório padronizado (Declaração de Regularidade) de sua condição de doador regular, expedido por Banco de Sangue, público ou privado (autorizado pelo Poder Público), em que faz a doação, constando no mínimo três doações no período de doze meses, anteriores à publicação deste edital.

3.1.6. O requerimento de isenção da taxa de inscrição (anexo III) deverá ser protocolado presencialmente até o dia **14 de janeiro de 2015**, em envelope endereçado à Comissão Examinadora do Processo Seletivo, sede da Prefeitura Municipal de Diamantino – MT, contendo cópia da documentação exigida deste edital.

3.1.7. A relação dos pedidos de isenção de pagamento de taxa de inscrição, contendo o número da inscrição, nome do candidato, cargo

para o qual se inscreveu será publicada no dia **16/01/2015**, na página da empresa organizadora do certame www.klconcursos.com.br.

3.1.8. Os candidatos que não tiverem seu pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição deferido poderão participar do presente certame, desde que efetuem, até o último dia das inscrições, o pagamento da taxa e sigam todas as demais determinações deste edital.

4. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE

4.1. As pessoas PNE que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurada o direito de inscrição para o cargo em Processo Seletivo, desde que o exercício do cargo seja compatível com a deficiência de que são portadoras.

4.1.1. Em obediência ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7.853/89, fica reservado aos Portadores de Necessidades Especiais 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada cargo.

a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para pessoas portadoras de necessidades especiais;

b) se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas portadoras de necessidades especiais seja igual ao número inteiro subsequente.

4.1.2. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PNE, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

4.1.3. Consideram-se pessoas PNE aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

4.1.4. As pessoas PNE, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.

4.1.5. As pessoas portadoras de necessidades especiais, após a realização da sua inscrição, deverão encaminhar via Sedex com Aviso de Recebimento (AR), envelope identificado com os dizeres: “PROCESSO SELETIVO PREFEITURA DIAMANTINO - MT / LAUDO MÉDICO”, à empresa KLC - Consultoria em Gestão Pública Ltda., localizada à Praça Monteiro Lobato, 94 – Lobato – PR – CEP 86790-000, até o dia **19 de janeiro de 2015**, contendo:

a) Laudo médico original e expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção de cargo;

4.1.6. Os candidatos que necessitarem de condição especial para realização da prova, deverão solicitá-la, por escrito, após a realização da sua inscrição, encaminhando via Sedex com Aviso de Recebimento (AR), envelope identificado com os dizeres: “PROCESSO SELETIVO PREFEITURA DIAMANTINO - MT / PROVA ESPECIAL”, à empresa KLC - Consultoria em Gestão Pública Ltda, localizada à Praça Monteiro Lobato, 94 – Lobato – PR – CEP 86790-000, até o dia **19 de janeiro de 2015**, devendo anexar ao pedido um atestado médico recente informando a espécie e o grau ou nível de deficiência da qual é portador.

4.1.7. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de PNE, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.

4.1.8. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.

4.1.9. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não PNE e não terão prova especialmente preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

4.1.10. O candidato PNE que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

4.1.11. A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos PNE, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

5 • DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

5.1 - O Processo Seletivo será de provas escritas objetivas, provas práticas e prova de títulos.

5.1.1 - A duração da prova será de 3h (três horas), já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.

5.1.2 - O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:

- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

5.1.3 - As provas objetivas (escritas) desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada uma (A, B, C, D e E). Cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta. Na prova escrita será atribuída pontuação 0,0 (zero) a questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção, com rasuras ou preenchidas a lápis.

5.1.4 - Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

5.1.5 - Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, "WALKMAN" ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados e deixados sobre a mesa do fiscal de sala até o término da prova.

5.1.6 - O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado utilizando qualquer um dos objetos especificados acima será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

5.1.7 - É vedado o ingresso de candidato portando arma nos locais de realização da prova.

5.1.8 - Será, também, eliminado do Processo Seletivo o candidato que incorrer nas seguintes situações: deixar o local de realização da prova sem a devida autorização; tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes; proceder de forma a tumultuar a realização das provas; estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio; usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros; deixar de atender às normas contidas no caderno de provas e às demais orientações expedidas pela organização do Processo Seletivo.

5.1.9 - As respostas deverão ser assinaladas, pelo candidato, com caneta de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada, mesmo que uma delas esteja correta.

5.1.10 - A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, juntamente com o Caderno de Questões.

5.1.11 - Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, ainda que uma delas esteja correta.

Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas, por erro do candidato.

5.1.12 - Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala;

5.1.13 - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 (uma) hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala a respectiva folha de respostas.

6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. Será divulgado no dia **26/01/2015** a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, assim como o horário e local de realização das provas. A relação será disponibilizada, através de publicação no órgão de imprensa oficial do município, afixada em Edital na Prefeitura Municipal de Diamantino – MT e no site da empresa responsável pela organização do Processo Seletivo **www.klccconcursos.com.br**. É de responsabilidade do candidato o acesso e verificação dos locais de prova.

7. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

7.1. Para os cargos de **Apoio – Manutenção de Infraestrutura, Apoio – Nutrição Escolar, Vigia, Mecânico e Servente**, a avaliação constará de prova escrita objetiva (eliminatória). A prova escrita objetiva será composta por 20 (vinte) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Língua Portuguesa	10	5,0	50,0 pontos
Matemática	10	5,0	50,0 pontos

A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

7.2. Para os cargos de **Motorista de Ambulância e Motorista para o Transporte Escolar**, a avaliação constará de prova escrita objetiva e prova prática, ambas de caráter eliminatório. A prova escrita objetiva será composta por 20 (vinte) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Conhecimentos Específicos	10	5,0	50,0 pontos
Língua Portuguesa	05	5,0	25,0 pontos
Matemática	05	5,0	25,0 pontos

A nota final será calculada através da média aritmética dos pontos obtidos por cada candidato nas duas provas (prova escrita e prova prática). A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

7.3. Para os cargos de **Agente Administrativo, Almoxarife de Farmácia, Cadastrador Social, Facilitador de Oficinas de Convívio por meio da Dança, Facilitador de Oficinas de Convívio por meio de Esportes – Capoeira, Facilitador de Oficinas de Convívio por meio de Músicas, Fiscal de Serviços Públicos, Instrutor de Cursos Livres, Maqueiro, Monitor Educacional e Orientador Social para Idosos**, a avaliação constará de prova escrita objetiva (eliminatória). A prova escrita objetiva será composta por 40 (quarenta) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Informática	08	2,5	20,0 pontos
Língua Portuguesa	20	2,5	50,0 pontos
Matemática	12	2,5	30,0 pontos

A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

7.4. Para os cargos de **Agente Comunitário de Saúde, Assistente Social, Coordenador Técnico Pedagógico do Serviço de Fortalecimento de Vínculos/Convênio CRAS, Dentista, Educador Físico, Enfermeiro, Fiscal Tributário, Fisioterapeuta, Gestão Financeira e Orçamentária, Programador de Computador, Psicóloga, Técnico de Desporto, Técnico de Desenvolvimento Infantil, Técnico em Agrimensura, Técnico em Enfermagem e**

Técnico em Radiologia, a avaliação constará de prova escrita objetiva (eliminatória). A prova escrita objetiva será composta por 40 (quarenta) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Conhecimentos Específicos	20	2,5	50,0 pontos
Informática	05	2,5	12,5 pontos
Língua Portuguesa	15	2,5	37,5 pontos

7.5. Para o cargo de **Professor de Educação Infantil e Professor de Ensino Fundamental**, a avaliação constará de prova escrita objetiva e prova de títulos. A prova escrita objetiva será composta por 40 (quarenta) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Conhecimentos Específicos	20	2,5	50,0 pontos
Língua Portuguesa	10	2,5	25,0 pontos
Matemática	10	2,5	25,0 pontos

A classificação final será efetuada pela somatória dos pontos obtidos por cada candidato nas duas provas (prova escrita e prova de títulos).

8. DA PROVA PRÁTICA

8.1. **Serão convocados para a Prova Prática** os candidatos aos cargos de **Motorista de ambulância e Motorista para transporte escolar**.

8.1.2. A prova prática constará: o candidato deverá operar o veículo de forma adequada, partindo do local em que se encontra, sem cometer erros ou demonstrar insegurança que ofereça risco para si, para os avaliadores e para o equipamento, atendendo as orientações de execução definidas pelo avaliador, de forma adequada, atendendo aos critérios indicados. Ao final do teste o veículo deverá ser conduzido, se for o caso, ao seu local de origem.

8.1.2.1 O exame de direção veicular será realizado em percurso comum a todos os candidatos, a ser determinado no dia da prova, com duração máxima de até 10 (dez minutos), onde será avaliado o comportamento do candidato com relação aos procedimentos a serem observados durante o trajeto, as regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como: rotação do motor, uso do câmbio, freios, localização do veículo na pista, velocidade desenvolvida, obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semafórica, como também outras situações durante a realização do exame.

8.1.2.2 No decorrer do trajeto serão apontadas as faltas cometidas, sendo descontados pontos conforme quadro a seguir:

CATEGORIA DA FALTA	PONTOS A SEREM DESCONTADOS
Faltas Graves	5,00
Faltas Médias	3,00
Faltas Leves	2,00

Obs: A tipificação das faltas acima mencionadas encontra-se discriminada nos incisos II, III e IV, Artigo 19 da Resolução 168/2004-CONTRAN.

8.1.2.3 Para realizar a prova prática os candidatos ao cargo de motorista, deverão apresentar carteira de habilitação categoria “D”, a qual deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da Prova Prática, sem a qual não poderá realizar a prova.

8.1.2.4 O candidato que deixar de apresentar carteira de habilitação será automaticamente eliminado.

8.1.2.5 Não serão aceitos certificados de auto-escola, comprovantes de encaminhamento ou outro documento que não seja a carteira de habilitação.

8.1.2.6 – O candidato que durante a realização da Prova Prática cometer qualquer tipo de falta prevista no inciso I, artigo 19, da Resolução 168/2004-CONTRAN, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

8.2 A Prova Prática terá caráter eliminatório, e serão avaliadas na escala de 0,00 (zero) a 100,0 (cem) pontos, devendo o candidato obter 50,0 (cinquenta) pontos ou mais para ser considerado aprovado.

8.2.1 Os candidatos que não obtiverem nota mínima de 50,0 (cinquenta) pontos na prova escrita objetiva serão automaticamente desclassificados.

8.3 Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0,00 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

8.4 Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pela KLC o qual será realizado de forma aleatória.

9. DA PROVA DE TÍTULOS

9.1. Haverá Prova de Títulos aos candidatos inscritos para os cargos de **Professor de Educação Infantil e Professor de Ensino Fundamental**.

9.2. Os títulos deverão ser postados, via Sedex, com Aviso de Recebimento (AR), em envelope identificado com os dizeres: “PROCESSO SELETIVO PREFEITURA DIAMANTINO - MT / PROVA DE TÍTULOS”, à empresa KLC - Consultoria em Gestão Pública Ltda., localizada à Praça Monteiro Lobato, 94 – Lobato – PR – CEP 86790-000, até o dia **19 de janeiro de 2015**.

9.2.1 O envelope deverá conter na sua parte externa, o nome do candidato, número de inscrição e cargo para o qual está concorrendo, bem como, o número do documento de identidade.

9.3. A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos não é obrigatória. O candidato que não entregar o Título não será eliminado do Processo Seletivo.

9.4. Os documentos comprobatórios dos Títulos deverão ser apresentados em CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA.

9.4.1. O candidato deverá numerar sequencialmente e rubricar cada documento apresentado.

9.4.2. Não serão analisados, sendo automaticamente desconsiderados, os envelopes que estiverem em desacordo com os itens 9.2. e 9.2.1. deste Edital.

9.4.3. Não deverão ser enviados documentos ORIGINAIS.

9.5. Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por Instituição reconhecida pelo MEC – Ministério da Educação, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

9.5.1. Os documentos de Títulos que forem representados por declarações, certidões, atestados, e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso, deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por Instituição reconhecida pelo MEC – Ministério da Educação, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

9.6. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.

9.7. É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos.

9.8. Não será aceito entrega ou substituições posteriores ao período determinado, bem como, Títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste Capítulo.

9.9. A pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor máximo de 20,0 (vinte) pontos.

9.10. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

9.11. Os Títulos não poderão ser contados cumulativamente.

9.12. A prova de títulos terá caráter classificatório.

9.13. As cópias autenticadas dos documentos entregues não serão devolvidas e farão parte integrante da documentação do Processo Seletivo.

9.14. Serão considerados Títulos somente os constantes na tabela a seguir:

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	COMPROVANTE
a) Doutorado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à área do cargo pretendido.	20,0	Cópia autenticada do diploma devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso, acompanhado da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.
b) Mestrado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à área do cargo pretendido.	15,0	
c) Pós Graduação Lato Sensu (especialização) relacionada à área do cargo pretendido, com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos, (poderão ser apresentados, no máximo, 02 cursos de pós-graduação lato sensu).	5,0	Cópia autenticada do Certificado ou Certidão de conclusão do Curso, indicando o número de horas e período de realização do curso. No caso de Declaração de conclusão de curso, esta deve vir acompanhada da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.

10. DA DATA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

10.1. Da realização da Prova Escrita Objetiva:

10.1.1. A Prova Escrita Objetiva para os cargos de que trata este Edital será aplicada no **dia 01 de fevereiro de 2015**, sendo que, o horário e o local serão divulgados quando da publicação do Edital de Homologação das Inscrições.

10.2. Da realização da Prova Prática:

10.2.1. A Prova prática será aplicada no **dia 01 de fevereiro de 2015**, sendo que, o horário e o local serão divulgados quando da publicação do Edital de Homologação das Inscrições.

11. DAS NORMAS

11.1. As provas escritas objetivas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Especial do Processo Seletivo e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

11.2. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.

11.3. Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e após o fechamento dos portões não será permitida a entrada de candidatos retardatários.

11.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais serão afixados também nos quadros de aviso do Município, devendo ainda manter atualizado seu endereço.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

a) maior idade, considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento;

b) o candidato que tiver maior número de filhos;

12.1.1. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através de sorteio.

13. DIVULGAÇÃO DO GABARITO

13.1. O gabarito oficial da prova escrita objetiva será divulgado no dia **primeiro dia útil após a realização da referida prova**, a partir das 15h00min, mediante edital afixado na Prefeitura Municipal de Diamantino – MT, publicação no órgão de imprensa oficial do município, afixada em Edital na Prefeitura Municipal de Diamantino – MT e no site da empresa responsável pela organização do Processo Seletivo **www.klcconcursos.com.br**.

14. DOS RECURSOS

14.1. Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a empresa KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra:

a) Inscrições indeferidas;

b) Questões das Provas e Gabarito Preliminar;

c) Resultados das Provas, desde que se refira a erros de cálculo das notas.

14.2. O pedido de recurso deverá ser endereçado à Comissão Especial de Processo Seletivo e encaminhado via internet, junto ao endereço eletrônico **www.klcconcursos.com.br**, com as seguintes especificações:

– nome do candidato;

– número de inscrição;

– número do documento de identidade;

– função para o qual se inscreveu;

– a questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;

– a fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.

14.3. Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração.

14.4. Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax e/ou por via eletrônica, devendo ser digitado ou datilografado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

14.5. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Banca Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.

14.6. O resultado dos recursos interpostos será afixado no átrio da Prefeitura do Município de Diamantino – MT, e no site **www.klcconcursos.com.br**. As respostas aos recursos interpostos poderão ser retiradas pelos candidatos junto à Comissão Especial de Processo Seletivo, do Município de Diamantino - MT, durante o horário de expediente.

15. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

15.1. A prova escrita objetiva será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos e terá caráter eliminatório.

15.1.1. Será considerado aprovado na prova escrita objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos.

15.1.2. O candidato que não auferir a nota mínima de 50,0 (cinquenta) pontos na prova objetiva será desclassificado do Processo Seletivo.

15.1.3. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

15.1.4. As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos fazem parte do Anexo I, parte integrante deste Edital.

16. DO RESULTADO FINAL

16.1. O resultado das provas objetivas será divulgado no dia **08/02/2015**, a partir das 08h00min, mediante edital afixado na Prefeitura Municipal de Diamantino – MT, publicação no órgão de imprensa oficial do município e disponibilizado no site **www.klcconcursos.com.br**.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

17.2. A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

17.3. O órgão realizador do presente certame não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Processo Seletivo.

17.4 - Após 120 (cento e vinte) dias da divulgação oficial do resultado final do Processo Seletivo, as folhas de respostas serão incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.

17.5. Considerando que convivemos com dupla ortografia, serão aceitas como corretas as duas normas ortográficas.

17.6. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

17.7. A validade do presente Processo Seletivo será de "2" (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Diamantino - MT.

17.8. A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à nomeação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Prefeitura Municipal.

17.9 - Ficam impedidos de participar do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da KLC Consultoria em Gestão Pública Ltda, ou aqueles que possuam a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1591 a 1595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

17.10. Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal de Diamantino - MT e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.

17.11. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pela Prefeitura Municipal de Diamantino - MT, através da Comissão Especial de Processo Seletivo.

17.12. Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes ao da data do presente Edital.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Diamantino - MT, 08 de janeiro de 2015.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

ANEXO I

PROGRAMA DE PROVAS

LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEL SUPERIOR E NÍVEL MÉDIO

Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia - ortografia - acentuação gráfica - estrutura e formação de palavras - verbos: tempo, modo, cargo - substantivos: classificação e cargo - flexão de gênero, número e grau, formação e análise - artigo - adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões - advérbios: classificação, flexão, grau e cargo - numeral: tipos e cargo - pronomes: conceito, classificação - preposição - conjunções - interjeições - Sintaxe: frase, oração, período - pontuação - tipos de frases - complementos verbais e nominais - vozes verbais - orações subordinadas - orações coordenadas - concordância verbal e nominal - regência verbal e nominal - Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões - crase - Derivação prefixal e sufixal - Recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos - figuras de linguagem - figuras de palavra - figuras de pensamento - significação das palavras - vícios de linguagem.

LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEL FUNDAMENTAL (INCOMPLETO E COMPLETO)

Alfabeto da Língua Portuguesa; Ordem Alfabética; Ordenação de Frases; Ortografia; Divisão Silábica e Classificação quanto ao número de sílabas; Frases:- Interrogativa - Exclamativa - Afirmativa - Negativa; Classes de Palavras; Comparação de palavras entre si: Sinônimos e Antônimos; Acentuação Gráfica; Sinais de Pontuação; Concordância dos Nomes (substantivos) e dos Verbos; Análise e Interpretação de Textos.

MATEMÁTICA – NÍVEL SUPERIOR E NÍVEL MÉDIO

Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; MDC e MMC - cálculo - problemas; Porcentagem; Juros Simples; Regras de três simples e composta; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (Real); Equações: 1º e 2º graus; Inequações do 1º grau; Expressões Algébricas; Fração Algébrica; Geometria Plana.

MATEMÁTICA – NÍVEL FUNDAMENTAL (INCOMPLETO E COMPLETO)

Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; MDC e MMC - cálculo - problemas; Porcentagem; Juros Simples; Regras de três simples e composta; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (Real); Equações: 1º e 2º graus; Inequações do 1º grau.

INFORMÁTICA – NÍVEL SUPERIOR E NÍVEL MÉDIO

Noções de Hardware e Software. MS-Windows XP: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2003. **MS-Word 2003:** estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. **MS-Excel 2003:** estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. **MS-PowerPoint 2003:** estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. **Correio Eletrônico:** uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. **Internet:** Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Normas e Diretrizes do Programa de Saúde da Família - P.S.F.; Aleitamento Materno; Calendário de Vacinação: criança, adulto e Gestante; Carta dos direitos dos usuários da saúde; Cuidados com a alimentação; Manual completo: "Direitos sexuais, direitos reprodutivos e métodos anticoncepcionais" - Ministério da Saúde; Diretrizes Operacionais do P.A.C.S.; Educação permanente; Entrevistas; Pesquisas e Coleta de dados; Estatuto do Idoso - Lei 10.741 de um de outubro de 2003; Estrutura Familiar, Relacionamento familiar; Lei 11.350 de 05/10/2006; Lei 8.142 de 28/12/1990 - dispõe sobre a Participação da Comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde - SUS; Meio ambiente; Noções de Hipertensão Arterial, Hanseníase, Diabetes e Tuberculose; Normas e Diretrizes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - P.A.C.S.; Organização da demanda e Organização dos métodos e da rotina de trabalho; Portaria nº 44/GM, de três de janeiro de 2002 - Atividades do ACS á orientação às famílias e á comunidade para a prevenção e o controle de doenças endêmicas; Prevenção e Controle das DST/AIDS na comunidade; SUS - Princípios e diretrizes; Guia Completo: "Guia Prático do Programa Saúde da Família" - Ministério da Saúde; Trabalho em Equipe; Visitas Domiciliares; Como proceder em casos de doenças contagiosas; Planejamento local de atividades; Portaria nº 648/GM de 28 de março de 2006.

ASSISTENTE SOCIAL

Lei Federal nº. 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004); Norma Operacional Básica (NOB/SUAS); Norma Operacional de Recursos Humanos (NOB/RH); Guia do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social; Guia do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social; Seguridade Social no Brasil; A questão social no Brasil; Pobreza, desigualdade, exclusão e vulnerabilidade social; Lei Federal nº. 10.741/2003 - Estatuto do Idoso; Lei Federal nº. 8.842/1994 e Decreto Federal nº.1.948/1996 - Política Nacional do Idoso; Lei Federal nº. 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária; Lei de Criação do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente; Lei Maria da Penha - Lei nº. 11.340/2006; Constituição da República Federativa do Brasil (Artigos 1º a 17 e 193 a 232); História, Fundamentos Teóricos e Éticos do Serviço Social; Metodologia do Serviço Social; Estratégias de ação em serviço social e os instrumentos de intervenção do profissional; Serviço Social e Interdisciplinaridade; Serviço Social na Contemporaneidade; Serviço Social e Família; Projeto ético político do Serviço Social; A prática do Serviço Social; A intervenção do assistente social junto às famílias, criança e adolescente, idosos, pessoas com deficiência, população em situação de rua (adulto, criança e adolescente), trabalho infantil, prostituição infanto-juvenil, violência e abuso sexual contra criança e adolescente, gênero, raça, etnia e diversidade, profissionais do sexo, dependentes químicos, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS; Ética em Serviço Social; Lei que regulamenta a profissão de Assistente Social - Lei nº. 8.662/93; Código de Ética Profissional; Supervisão em Serviço Social; Lei Federal nº. 8.080/1990 - Lei Orgânica da Saúde; Sistema Único de Saúde (SUS) - Lei nº. 8.142/90; Conhecimentos acerca da história da saúde pública no Brasil; Lei Federal nº. 10.216/2001 - Política Nacional de Saúde Mental; Reforma Psiquiátrica e Saúde Mental no Brasil; Humanização em Saúde; Lei Federal nº. 7.853/1989 e Decreto Federal nº. 3.298/1999 - Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência; Serviço Social e a Política Pública de Educação; Gestão de benefícios e programas de transferência de renda; Gestão social das Políticas Públicas: elaboração, implementação, monitoramento e avaliação de programas e projetos sociais; Políticas Sociais públicas, cidadania e direitos sociais no Brasil; Participação e controle social; Direitos Humanos; Trabalho com grupos, em redes e com famílias; Movimentos sociais.

COORDENADOR TÉCNICO PEDAGÓGICO DO SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS/CONVÊNIO CRAS

Noções básicas da Política Nacional da Assistência Social (PNAS); Política Nacional de Juventude; Estatuto da Criança e do Adolescente; Direitos Humanos e Socioassistenciais; Declaração Internacional dos Direitos Humanos; Noções básicas sobre os direitos políticos, civis e sociais (Constituição de 1988); Conhecimentos básicos sobre projetos e programas sociais, trabalho com comunidade e relações humanas (trabalho em equipe).LDB/96.

DENTISTA

Cariologia. Doenças da polpa e dos tecidos periapicais. Distúrbios do desenvolvimento das estruturas bucais e parabucais. Tumores benignos e malignos da cavidade bucal. Tumores das glândulas salivares. Cistos e tumores de origem odontogênica. Alterações regressivas dos dentes. Infecções bacterianas, virais e micóticas. Disseminação das infecções bucais. Lesões físicas e químicas da cavidade bucal. Manifestações bucais das doenças metabólicas. Doenças do periodonto. Doenças dos nervos e músculos. Anestesiologia local e controle da dor. Técnicas de anestesia regional e local. Anatomia das regiões da cabeça e pescoço. Soluções anestésicas. Emergências no consultório. Flúor. Adesão aos tecidos dentários. Radiologia. Oclusão. Periodontia aplicada à dentística. Restaurações diretas e indiretas em dentes posteriores com resinas compostas. Restaurações diretas em dentes anteriores com resinas compostas. Lesões não-cariosas. Restaurações adesivas diretas. Facetas diretas com resinas compostas. Restaurações cerâmicas do

tipo Inlay/Onlay. Facetas de porcelana. Restaurações de dentes tratados endodonticamente. Restaurações em dentes fraturados. Materiais odontológicos. Biocompatibilidade dos materiais dentários. Materiais de moldagem. Gesso. Resinas para restauração. Amálgama dental. Cimentos odontológicos. Cerâmicas odontológicas. Materiais de acabamento e polimento. Diagnóstico e plano de tratamento em clínica odontológica infantil. Tratamento nas lesões cariosas em dentes decíduos. Terapia endodôntica em dentes decíduos. Desenvolvimento da oclusão. Cirurgia bucal pediátrica. Traumatismo em dentes anteriores. Selantes de fôssulas e fissuras. Doenças infecciosas de preocupação especial na Odontologia. Avaliação do paciente e proteção pessoal. Princípios de esterilização e desinfecção. AIDS e a prática odontológica. Controle da infecção cruzada na prática odontológica. Odontologia preventiva e social e odontopediatria. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Ética e legislação profissional.

EDUCADOR FÍSICO

A educação física no Brasil - sua história. A importância social da Educação física: na escola, no lazer, na formação do indivíduo e na transformação social. Desenvolvimento psicomotor. As relações entre a Educação Física e as outras disciplinas. Conhecimento das regras dos esportes em geral e treinamentos. Desportos: regras; organização de competições e aprendizagem dos principais desportos (futsal, voleibol, basquetebol, handebol e atletismo). Recreação: jogos tradicionais; jogos espontâneos e dirigidos; jogos pré-desportivos; educação para o lazer. Treinamento desportivo: crescimento na criança e no adolescente; diferenças psicofísicas entre idades; treinamento da criança e do adolescente; princípios científicos do treinamento. Estatuto da Criança e do Adolescente. A nova LDB – Lei 9394/96. Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil. Parâmetros Curriculares Nacionais – PCNs. Ética e Legislação profissional.

ENFERMEIRO

Enfermagem Geral: Técnicas Básicas - SSVV, higienização, administração de medicamentos, preparação para exames, coleta de material para exames, cálculo de medicação. Ética Profissional/Legislação: Comportamento Social e de Trabalho. Enfermagem em Saúde Pública: Programas de Saúde (mulher, criança, idoso), Doenças Sexualmente Transmissíveis, Noções de epidemiologia, vacinação, doenças de notificação compulsória, patologias atendidas em saúde pública. Enfermagem Hospitalar: Terminologias, centro cirúrgico, recuperação pós-anestésica e central de material, esterilização e desinfecção, infecção hospitalar e CCIH. Socorros e Urgência: PCR, choque, hemorragias, ferimentos, afogamento, sufocamento, acidentes com animais peçonhentos, fraturas e luxações, queimaduras, desmaio, crise convulsiva e histeria, corpos estranhos, acidentes decorrentes da ação do calor e do frio, politraumatismo. Pediatria: Crescimento e desenvolvimento, amamentação, berçário e alojamento conjunto, alimentação, patologias mais comuns, assistência de enfermagem à criança hospitalizada. Atualidades em Enfermagem; Funcionamento e Manuseio de Equipamentos e Materiais das Ambulâncias, Linguagem de Radiocomunicação, Conhecimento da Portaria MS 2048, Atendimento ao Politraumatizado, Reconhecimento de Sinais de Traumas (Trauma Raquimedular, Trauma de Tórax, Trauma Abdominal, Trauma de Extremidades, Trauma de Face), Queimaduras, Choque Elétrico, Crise Convulsiva, Intoxicações Exógenas, Acidentes com Produtos Perigosos, Acidentes com Múltiplas Vítimas, Reconhecimento de Sinais de Doenças Respiratórias/Circulatórias e Metabólicas, Noções de Anatomia, Fisiologia, Exame Físico, Urgências Psiquiátricas, Urgências Obstétricas, Técnicas Básicas, desinfecção, Limpeza de Materiais e Aparelhos das Ambulâncias. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Ética e legislação profissional.

FISCAL TRIBUTÁRIO

Código Tributário Nacional e Código Tributário Municipal.

FISIOTERAPEUTA

Fisioterapia em: pneumologia, geriatria, cardiologia, traumatologia, ortopedia, pediatria e neurologia. Conhecimentos de anatomia e fisiologia dos sistemas: cardiovascular, respiratório, neurológico, renal e endócrino. Conhecimentos de clínica relacionados às patologias cardiorrespiratórias, neurológicas, pediátricas, geriátricas e traumato-ortopédicas. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Ética e legislação profissional.

GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Lei Federal 4.320/64. Lei Federal 101/00. Lei Federal 8666/93.

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA E MOTORISTA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR

Legislação e Regras de Circulação: Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Sinalização de Trânsito; Direção Defensiva; Primeiros Socorros; Noções de Mecânica Básica de Autos; Código de Trânsito Brasileiro e seus anexos, Decreto Nº 62.127 de 16/01/68 e Decreto Nº 2.327 de 23/09/97; Noções sobre acidentes com produtos perigosos, Legislação Específica da Portaria MS 2048, Linguagem de Radiocomunicação, Identificação dos Materiais Existentes no veículo e suas utilidades Prática de Direção Veicular: Condução e operação veicular das diversas espécies compatíveis com a categoria exigida; Manobras internas e externas; Conhecimentos e uso dos instrumentos do painel de comando e outros disponíveis nos veículos da espécie; Manutenção do veículo.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, PCNs, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Função sociocultural da escola. Escola: comunidade escolar e contextos institucional e sociocultural. Processo de planejamento: concepção, importância, dimensões e níveis. Projeto político-pedagógico da escola: concepção, princípios e eixos norteadores. Gestão educacional decorrente da concepção do projeto político-pedagógico. Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação. Currículo e construção do conhecimento. Processo de ensino-aprendizagem. Relação professor/aluno. Bases psicológicas da aprendizagem.

PROGRAMADOR DE COMPUTADOR

Conhecimentos básicos de Sistemas Operacionais (Ex: Dos, Windows, Linux): Manipulação de arquivos através do Windows Explorer (Encontrar arquivos, copiar, apagar, renomear, recuperar apagados); Funções de Sistema (Painel de Controle e configurações); Editor de texto; Utilização de Mala Direta; Impressão; Planilhas eletrônicas: Elaboração de fórmulas simples; Uso de funções e fórmulas em planilhas eletrônicas, formatação de planilhas e textos; Utilização de gráficos; Impressão; Conhecimentos básicos de Internet e Intranet; Envio e recebimento de Emails, segurança digital, antivírus, firewall, backup; Conhecimentos básicos de Hardware; Noções gerais do pacote Office; Software Livre; Noções de rede, impressão em rede, dispositivos de armazenamento e transporte de dados.

PSICÓLOGA

A prática do psicólogo. Política de saúde e saúde mental. Terapêuticas ambulatoriais em saúde mental. Desenvolvimento mental do ser humano. Doenças e deficiências mentais. Diagnóstico Psicológico: conceitos e objetivos, teorias psicodinâmicas, processo diagnóstico, testes. Terapia grupal e familiar. Abordagens Terapêuticas. Principais aspectos teóricos de Freud, Piaget e Lacan. Psicossociologia:

elaboração do conceito de instituição, o indivíduo e as instituições, a questão do poder e as instituições, a instituição da violência. Psicopatologia: natureza e causa dos distúrbios mentais. Neurose, psicose e perversão: diagnóstico. Conceitos centrais da Psicopatologia Geral. Questões da Prevenção Primária, Secundária e Terciária; O Psicólogo na Organização – Desenvolvimento de Recursos Humanos; Psicologia e Cidadania: a comunidade e a promoção do bem estar social. Conhecimento comum x conhecimento científico, discurso popular x discurso científico, saúde e educação popular. Psicologia do desenvolvimento, teorias da sexualidade infantil, desenvolvimento cognitivo. Avaliação psicológica: fundamentos da medida psicológica. Instrumentos de avaliação: critérios de seleção, avaliação e interpretação de resultados. Políticas de saúde no Brasil: implicações nas práticas clínicas. Técnicas de entrevista. Psicologia do desenvolvimento. Psicopatologia geral. Impacto diagnóstico/processo de adoecimento/enfrentamento da doença e adesão ao tratamento. Práticas Interventivas clínicas e demandas sociais; Psicossomática. Psicologia social e psicologia sócio histórica. Psicologia institucional. Equipes Interdisciplinares. Psicoterapia breve. Teorias e técnicas psicológicas: Psicanálise/ Gestalt Terapia/ Behaviorismo/ Reich. Psicoterapia familiar: teoria e técnica. Processo saúde/doença e suas implicações socioculturais. Psicoterapia de grupo. Alcool, tabagismo, outros tipos de dependência química e redução de danos. Código de Ética Profissional dos Psicólogos. A clínica da terceira idade. Saúde do trabalhador: conceitos e práticas. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Ética e legislação profissional.

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Concepção de educação infantil e infância. Desenvolvimento infantil. Concepção de ensino e aprendizagem na educação infantil. Currículo e Educação Infantil. Currículo e projeto políticopedagógico. O espaço físico, a linguagem, o conhecimento e o lúdico na pedagogia da Educação Infantil. Planejamento e avaliação. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Fundamentos técnico-pedagógicos das diferentes áreas do conhecimento. Tendências teóricas e metodológicas na educação infantil. Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil. Lei de Diretrizes e Bases da Educação – Lei nº 9394, de 20/12/96. Estatuto do Menor e do Adolescente. Constituição Federal/88 – artigos 205 a 214 e artigo 60 das Disposições Constitucionais Transitórias.

TÉCNICO DE DESPORTO

Conhecimento das regras dos esportes em geral e treinamentos. Desportos: regras; organização de competições e aprendizagem dos principais desportos (futsal, voleibol, basquetebol, handebol e atletismo).

TÉCNICO EM AGRIMENSURA

Generalidades: Conceitos Fundamentais de topografia; Unidade de medidas; Escalas; Instrumental de topografia; Planimetria: Medição de ângulos; Uso de Teodolito nas medições angulares; Distâncias horizontais; Métodos de levantamento Planimétrico; Altimetria: Definições e referências; Instrumental, Níveis e miras; Tipos de Nivelamento; Perfil Longitudinal; Curvas de nível; Curvas em desnível; Métodos de levantamento Planialtimétrico; Topologia: Modelado topográfico; Formas de terreno; Representação do relevo orográfico.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Procedimentos básicos da enfermagem. Técnicas, Tipos de Curativos, Administração de medicamentos (dilução, dosagem, vias e efeitos colaterais). Medidas de controle das doenças transmissíveis; doenças transmissíveis não imunizáveis e parasitárias. Doenças sexualmente transmissíveis. Doenças transmissíveis imunizáveis. Imunização: Conceito, tipos, principais vacinas e soros utilizados (indicação, contra indicações, doses, vias de administração, efeitos colaterais), conservação de vacinas e soros (cadeia de frio). Esterilização: conceito, método de esterilização. Assistência de enfermagem à mulher no pré-natal. Assistência de enfermagem à criança: No

controle das doenças diarreicas, no controle das infecções respiratórias agudas, no controle das verminoses. Assistência de enfermagem ao adulto. Conceito, causas, sinais e sintomas, tratamento e assistência de enfermagem das patologias: hipertensão arterial, pneumonias, hemorragia digestiva, diabetes mellitus, acidente vascular cerebral, traumatismos (distensão, entorços e fraturas). Primeiros Socorros. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Ética e legislação profissional.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Princípio de física da radiação. Noções de proteção radiológica. Terminologia radiológica. Anatomia radiológica. Parâmetros de qualidade radiográfica: densidade, contraste, detalhe, distorção. Fatores de exposição. Noções de processamento de filmes radiográficos, composição e químicos. Noções de impressão digital. Técnicas radiológicas: crânio, face, coluna, abdome, tórax, extremidades e exames contrastados. Noções básicas de tomografia computadorizada, ressonância magnética, hemodinâmica, mamografia, radioterapia e densitometria óssea. Noções básicas em radiologia veterinária. Legislação profissional.

ANEXO II

ATRIBUIÇÃO DE CARGOS

Do Cargo de Agente Administrativo

São atribuições do cargo de Agente Administrativo Atender o público em geral, pessoalmente ou por telefone, prestando orientações e realizando encaminhamentos; orientar os servidores quanto às normas disciplinares e as rotinas de funcionamento do setor; manter organizados e atualizados os arquivos e seus controles; executar atividades pertinentes à área de pessoal como frequência, férias, benefícios, cálculos, cadastro e outras; elaborar e digitar planilhas e correspondências; atualizar tabelas e quadros demonstrativos; emitir relatórios e listagens; receber e enviar correspondências e documentos; cadastrar, organizar, arquivar, consultar, elaborar e digitar, controlar e corrigir planilhas, textos, correspondências, relatórios e outros documentos; ler e arquivar publicações; receber e dar encaminhamento às reclamações; organizar e confeccionar quadros de avisos; relacionar e controlar bens patrimoniais; solicitar manutenção predial e de equipamentos; receber e abrir correspondências; preencher formulários, relatórios e outros documentos; atualizar e manter arquivos organizados; acompanhar reuniões de trabalho; elaborar e digitar editais licitatórios; manter contatos informando condições complementares; pesquisar novos fornecedores; emitir mapas de preços; analisar pedidos de compras e serviços; encaminhar processos para reserva de dotação orçamentária e averiguação de sua regularidade sob o aspecto legal; zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados, executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao seu ambiente organizacional.

Do Cargo Agente Comunitário de Saúde

São atribuições do cargo Agente Comunitário de Saúde: Compor uma das Equipes de Saúde da Família do Município, tendo como objetivos básicos buscar valorizar a relação com o usuário e com a família para a criação de vínculo de confiança; Conhecer a realidade das famílias pelas quais são responsáveis, com ênfase nas suas características sócio-econômicas, psíco-culturais, demográficas e epidemiológicas; Agente Comunitário de Saúde (ACS) mora na comunidade e está vinculado à USF que atende a comunidade; É alguém que se destaca na comunidade, pela capacidade de se comunicar com as pessoas, pela liderança natural que exerce. O ACS funciona como elo entre e a comunidade. Está em contato permanente com as famílias, o que facilita o trabalho de vigilância e promoção da saúde, realizado por toda a equipe. É também um elo cultural, que dá mais força ao trabalho educativo, ao unir dois universos culturais distintos: o do saber científico e o do saber popular. O seu trabalho é feito nos domicílios de sua área de abrangência; Identificar os problemas de saúde mais comuns e situações de risco aos quais a população está exposta; elaborar, com a participação da comunidade, um plano local

para o enfrentamento dos fatores que colocam em risco a saúde; programar as atividades e reestruturar o processo de trabalho; resolver a maior parte dos problemas de saúde detectados e, quando isso não for possível, garantir a continuidade do tratamento, através da adequada referência do caso; prestar assistência integral, respondendo de forma contínua e racionalizada à demanda, oportunizando os contactos com indivíduos sadios ou doentes, visando promover a saúde através da educação sanitária; desenvolver processos educativos através de grupos, voltados à recuperação da auto-estima, troca de experiências, apoio mútuo e melhoria do auto-cuidado; promover ações intersetoriais e parcerias com organizações formais e informais existentes na comunidade para o enfrentamento conjunto dos problemas; promover através da educação continuada, a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente torne-se mais saudável; discutir de forma permanente, junto à equipe e à comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos de saúde e as bases legais que os legitimam; incentivar a formação e/ou participação ativa nos Conselhos Locais de Saúde e no Conselho Municipal de Saúde.

Programa Saúde da Família:

Atribuições comuns a todos os profissionais que integram as equipes

PSF: Conhecer a realidade das famílias pelas quais são responsáveis com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas; Identificar os problemas de saúde e situações de risco mais comuns aos quais aquela população está exposta; Elaborar, com a participação da comunidade, um plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde e fatores que colocam em risco a saúde; Executar, de acordo com a qualificação de cada profissional, os procedimentos de vigilância e de vigilância epidemiológica, nas diferentes fases do ciclo de vida; Valorizar a relação com o usuário e com a família, para a criação de vínculo de confiança, de afeto, de respeito; Realizar visitas domiciliares de acordo com o planejamento; Resolver os problemas de saúde do nível de atenção básica; Garantir acesso à continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra-referência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar; Prestar assistência integral à população adscrita, respondendo à demanda de forma contínua e racionalista; Coordenar, participar de e/ou organizar grupos de educação para a saúde; Promovendo ações intersetoriais e parcerias com organizações formais e informais existentes na comunidade para o enfrentamento conjunto dos problemas identificados; Fomentar a participação popular, discutindo com a comunidade conceitos de cidadania, de direitos à saúde e suas bases legais; Incentivar a formação e/ou participação ativa da comunidade nos conselhos locais de saúde e no conselho Municipal de Saúde; Auxiliar na implantação do cartão Nacional de Saúde.

Atribuições específicas do Agente Comunitário de Saúde: Realizar mapeamento de sua área; Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Identificar área de risco; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; Realizar ações e atividades, no nível de suas competências, na áreas prioritárias da Atenção Básicas; Realizar, por meio da visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; - Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possa ser potencializados pela equipe.

Almoxarife de Farmácia

São atribuições do cargo Almoxarife de Farmácia Receber; conferir e separar materiais e medicamentos; conferir psicotópicos; repor e controlar estoques; conferir temperatura de geladeiras e triagem de prescrição médica; cuidar da entrada e saída de produtos; realizar a dispensação direta; preparar soluções e fracionamento; realizar a selagem de materiais e medicamentos; zelar pela organização e conservação de armários e prateleiras; executar outras tarefas de

mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

Apoio – Manutenção de Infra-estrutura

São atribuições do cargo Apoio – Manutenção de Infra-estrutura Efetuar a limpeza e higienização das unidades escolares em pátios, salas, banheiros, vestiários, cozinhas, refeitório e outros locais, varrendo, tirando o pó, encerando, lustrando móveis, lavando vidraças e instalações, arrumando armários e estantes; executar a higienização em salas, móveis, objetos e equipamentos; coletar e acondicionar o lixo; lavar, secar, passar e efetuar pequenos consertos em peças de roupas da unidade; executar pequenos reparos elétricos, hidráulicos, sanitários e de alvenaria, efetuar manutenção e conservação de jardins; irrigar e preparar a terra; podar plantas, arbustos e árvores; plantar mudas; formar canteiros; zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados; carregar e descarregar veículos; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

Apoio – Nutrição Escolar

São atribuições do cargo Apoio – Nutrição Escolar Receber e armazenar adequadamente os gêneros alimentícios; aplicar os princípios básicos de limpeza, higiene e aproveitamento dos alimentos; organizar controlar depósito de materiais e gêneros alimentícios, verificando estoque, prazo de validade e estado de conservação; cortar, picar, lavar os alimentos, preparar e distribuir refeições conforme técnica adequada para cada gênero alimentício; lavar, enxugar e guardar utensílios; manter a ordem, higiene e segurança dos utensílios, materiais e equipamentos do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

Assistente Social

São atribuições do cargo de assistente social, Social: prestar serviços de âmbito social a indivíduos, famílias grupos e comunidades, identificando e analisando problemas e necessidades suprimir: materiais, psíquicas, bem como potencialidades e habilidades, aplicando métodos e processos básicos do serviço social; planejar e executar programas de serviço social, realizando atividades de caráter educativo, recreativo, cultural e assistencial suprimir: à saúde. Atuar na comunidade aplicando conhecimentos de gestão e dinâmicas participativas, dirigindo atividades, prestando assessoria e apoiando grupos e organizações sociais; atuar no processo de formulação, gestão e controle das políticas sociais de forma articulada e intersetorial; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

Educacional: elaborar planos, programas, projetos e atividades de trabalho, buscando a participação de indivíduos e grupos nas definições de alternativas para problemas identificados. Interpretar, de forma diagnóstica, a problemática sócio educacional, para atuar na prevenção e tratamento de questões de origem sócio econômica, que interferem na saúde, aprendizagem e trabalho. Promover a participação grupal, desenvolvendo a consciência social. Realizar atividades de caráter educativo, recreativo, assistência à saúde e outras. Identificar fatores que limitam a potencialidade dos alunos, atuando no sentido de melhorar o processo ensino – aprendizagem; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

Organizacional: realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos nas áreas de concursos, recrutamento, seleção, capacitação, avaliação de desempenho, cargos e salários, benefícios e rotinas trabalhistas; elaborar projetos, planos e programas na área de gestão de pessoas; coordenar o desenvolvimento de projetos, acompanhando sua operacionalização; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados a área; elaborar relatórios e manuais de normas e procedimentos, material didático e divulgação de projetos desenvolvidos; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

Saúde: acolher o usuário, identificando o mesmo, apresentando-se e explicando os procedimentos a serem realizados. Atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde. Prestar serviços a indivíduos ou grupos em tratamento de saúde física ou mental, identificando e analisando seus

problemas e necessidades materiais, psíquicas e aplicando processos básicos de serviço social, visando promover a sua recuperação e sua inclusão social. Identificar os problemas de origem psicossocial e econômica que interferem no tratamento de saúde. Realizar o acompanhamento social individual de pacientes, em tratamento na instituição, buscando a participação do mesmo no processo de cura, na manutenção do seu vínculo empregatício e na preservação da unidade familiar. Participar com a equipe multidisciplinar no processo de alta hospitalar, facilitando o retorno do usuário ao meio familiar em condições técnicas adequadas. Promover e organizar a atualização do cadastro dos recursos comunitários, com vistas a sua democratização e facilidade de acesso dos usuários aos mesmos. Participar na formulação e execução dos programas de saúde física - mental, promovendo e divulgando os meios profiláticos, preventivos e assistenciais; prestar serviço de assistência ao trabalhador com problemas referentes à readaptação profissional, acompanhando os indivíduos em reabilitação. Contribuir na criação e desenvolvimento de espaços de controle social. Facilitar o acesso e participação do usuário e seus familiares no processo de tratamento, incentivando o autocuidado e as práticas de educação em saúde. Fiscalizar ambientes públicos e privados de alta, média e baixa complexidade que possam afetar a saúde do trabalhador. Realizar ações individuais e coletivas na vigilância e educação em saúde. Dar orientações previdenciárias para usuários e dependentes. Participar do planejamento e contribuir com sugestões ao superior/docente ou tutor, nas atividades desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários e voluntários de acordo com a legislação e normas do conselho de classe. (desenvolver atividades de apoio matricial às capacitações na sua área específica, “de acordo com o perfil do profissional para desenvolver atividade docente”); Desenvolver ações de Vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade, nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente: aplicação da metodologia de serviço social junto à indivíduos grupos e comunidades, com o objetivo de atendimento da demanda populacional por moradia; utilizar instrumentos de pesquisas; fornecer subsídios para formulação de políticas habitacionais; promover integração e convênios com autarquias, organizações governamentais de financiamento da moradia popular e/ou de política habitacional; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

Cadastrador Social

São atribuições do cargo de cadastrador social, Realizar visitas "in loco" visando à coleta de dados e informações através de formulários próprios, com o objetivo de identificar famílias de baixa renda compatível com o programa, os locais a serem visitados compreendem residências localizadas nas zonas rural e urbana, os horários de visita quando necessário deverão ser feitos de forma diferenciada, incluindo período noturno e finais de semana, a fim de atender o maior número possível de famílias, devendo este se locomover por meios próprios, contribuir na identificação de famílias previamente cadastradas e na manutenção de dados pré-existent, auxiliar na inserção e atualização de cadastro em programa específico (Cadastro Único) bem como na organização e manutenção de arquivos, organizar os trabalhos para que estes tenham maior rendimento e qualidade nas informações, o Cadastrador ficará responsável por toda informação preenchida em formulário, podendo ser responsabilizado civil e criminalmente por dados que não refletem a realidade.

Coordenador Técnico Pedagógico do Serviço de Fortalecimento de Vínculos/Convênio CRAS.

São atribuições do cargo de coordenador técnico pedagógico, domínio da legislação referente à política nacional de assistência social e direitos sociais; conhecimento dos serviços, programas, projetos e/ou benefícios sócio-assistenciais; experiência de coordenação de equipes, com habilidade de comunicação, de estabelecer relações e negociar conflitos; com boa capacidade de gestão, em especial para lidar com informações, planejar, monitorar e acompanhar os serviços sócio-assistenciais, bem como de gerenciar a rede sócio-assistencial local; responsabilizar-se pela oferta do Serviço, tendo em vista as diretrizes nacionais; responsabilizar-se pela seleção, contratação, avaliação de desempenho e desligamento de todos os profissionais do

Serviço; garantir a capacitação dos profissionais; adequar os espaços físicos e materiais em quantidade e qualidade suficientes; articular parcerias, ações inter-setoriais e de integração do Serviço em âmbito municipal; promover a articulação entre Proteção Social Básica e Proteção Social Especial; supervisionar e adequar a oferta dos Serviços;

Dentista

São atribuições do cargo de dentista, realizar diagnósticos, prognósticos e tratamento das afecções da cavidade bucal, envolvendo tecidos duros e moles; examinar e identificar alterações de cabeça e pescoço, coordenar e supervisionar executados pelo auxiliar de consultório dentário e técnico em higiene dentário; atuar em equipes multiprofissionais; executar procedimentos de promoção; prevenção e reabilitação em saúde bucal; executar procedimentos de urgência e emergência; atuar em vigilância em saúde; realizar levantamentos epidemiológicos; participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários e voluntários; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

Vigilância em saúde: Desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; fiscalizar ambientes públicos e privados, promovendo a vigilância de produtos e serviços que afetam a saúde; analisar e avaliar sistemas de informações e banco de dados; articular ações com centros de saúde, departamentos, secretarias e outros órgãos públicos e privados, visando a promoção à saúde; investigar surtos, acidentes e ambientes de risco; planejar e atuar em ações de controle e prevenção à agravos, epidemias e endemias; promover atividades de capacitação, formação e educação, materiais; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

Programa Saúde da Família:

Atribuições comuns a todos os profissionais que integram as equipes

PSF: Conhecer a realidade das famílias pelas quais são responsáveis com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas; Identificar os problemas de saúde e situações de risco mais comuns aos quais aquela população está exposta; Elaborar, com a participação da comunidade, um plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde e fatores que colocam em risco a saúde; Executar, de acordo com a qualificação de cada profissional, os procedimentos de vigilância e de vigilância epidemiológica, nas diferentes fases do ciclo de vida; Valorizar a relação com o usuário e com a família, para a criação de vínculo de confiança, de afeto, de respeito; Realizar visitas domiciliares de acordo com o planejamento; Resolver os problemas de saúde do nível de atenção básica; Garantir acesso à continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra-referência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar; Prestar assistência integral à população adscrita, respondendo à demanda de forma contínua e racionalista; Coordenar, participar de e/ou organizar grupos de educação para a saúde; Promovendo ações intersetoriais e parcerias com organizações formais e informais existentes na comunidade para o enfrentamento conjunto dos problemas identificados; Fomentar a participação popular, discutindo com a comunidade conceitos de cidadania, de direitos à saúde e suas bases legais; Incentivar a formação e/ou participação ativa da comunidade nos conselhos locais de saúde e no conselho Municipal de Saúde; Auxiliar na implantação do cartão Nacional de Saúde.

Atribuições específicas do cirurgião dentista: Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adscrita; Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/SUS - e na Norma Operacional Básica da Assistência à Saúde (NOAS); Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adscrita; Encaminhar e orientar os usuários que apresentam problema complexo a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; Executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específicos, de acordo com planejamento local; Coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal;

Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; Capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo THD e o ACD.

Educador Físico

São atribuições do cargo de educador físico, fortalecer e promover o direito constitucional ao lazer; desenvolver ações que promovam a inclusão social e que tenham a inter-geracionalidade, a integralidade do sujeito, o cuidado integral e a abrangência dos ciclos da vida como princípios de organização e fomento das práticas corporais/atividades físicas; desenvolver junto à equipe de SF ações inter-setoriais pautadas nas demandas da comunidade; favorecer o trabalho interdisciplinar amplo e coletivo como expressão da apropriação conjunta dos instrumentos, espaços e aspectos estruturantes da produção da saúde e como estratégia de solução de problemas, reforçando os pressupostos do apoio matricial; favorecer no processo de trabalho em equipe a organização das práticas de saúde na APS, na perspectiva da prevenção, promoção, tratamento e reabilitação; divulgar informações que possam contribuir para adoção de modos de vida saudáveis por parte da comunidade; desenvolver ações de educação em saúde reconhecendo o protagonismo dos sujeitos na produção e apreensão do conhecimento e da importância desse último como ferramenta para produção da vida; valorizar a produção cultural local como expressão da identidade comunitária e reafirmação do direito e possibilidade de criação de novas formas de expressão e resistência sociais; primar por intervenções que favoreçam a coletividade mais que os indivíduos sem excluir a abordagem individual; conhecer o território na perspectiva de suas nuances sociopolíticas e dos equipamentos que possam ser potencialmente trabalhados para o fomento das práticas corporais/ atividade física; construir e participar do acompanhamento e avaliação dos resultados das intervenções; fortalecer o controle social na saúde e a organização comunitária como princípios de participação política nas decisões afetas a comunidade ou população local.

Enfermeiro

São atribuições do cargo de enfermeiro, **Enfermeiro Geral:** Desenvolver e implementar ações de educação, prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde individual e coletiva; sistematizar a assistência de enfermagem nas diferentes fases do ciclo vital; identificar e atuar em situações de risco à saúde; supervisionar a equipe de enfermagem; participar da elaboração de protocolos de assistência e atuar em equipe multiprofissional; participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas, na instituição, por residentes, estagiários e voluntários; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

Enfermeiro do Trabalho: Coordenar, supervisionar, orientar e desenvolver serviços de enfermagem aos trabalhadores portadores de doenças profissionais e acidentados do trabalho; promover e exercer atividades de vigilância e ações educativas voltadas à saúde do trabalhador; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

Vigilância em saúde: Desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; fiscalizar ambientes públicos e privados, promovendo a vigilância de produtos e serviços que afetam a saúde; analisar e avaliar sistemas de informações e banco de dados; articular ações com centros de saúde, departamentos, secretarias e outros órgãos públicos e privados, visando a promoção à saúde; investigar surtos, acidentes e ambientes de risco; planejar e atuar em ações de controle e prevenção à agravos, epidemias e endemias; promover atividades de capacitação, formação e educação.

Programa Saúde da Família:

Atribuições comuns a todos os profissionais que integram as equipes

PSF: Conhecer a realidade das famílias pelas quais são responsáveis com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas; Identificar os problemas de saúde e situações de risco mais comuns aos quais aquela população está exposta; Elaborar, com a participação da comunidade, um plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde e fatores que colocam em risco a saúde; Executar, de acordo com a qualificação de cada profissional, os procedimentos de vigilância e de vigilância epidemiológica, nas diferentes fases do ciclo de vida; Valorizar a

relação com o usuário e com a família, para a criação de vínculo de confiança, de afeto, de respeito; Realizar visitas domiciliares de acordo com o planejamento; Resolver os problemas de saúde do nível de atenção básica; Garantir acesso à continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra-referência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar; Prestar assistência integral à população adscrita, respondendo à demanda de forma contínua e racionalista; Coordenar, participar de e/ou organizar grupos de educação para a saúde; Promovendo ações intersectoriais e parcerias com organizações formais e informais existentes na comunidade para o enfrentamento conjunto dos problemas identificados; Fomentar a participação popular, discutindo com a comunidade conceitos de cidadania, de direitos à saúde e suas bases legais; Incentivar a formação e/ou participação ativa da comunidade nos conselhos locais de saúde e no conselho Municipal de Saúde; Auxiliar na implantação do cartão Nacional de Saúde.

Atribuições específicas do enfermeiro: Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão; Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a USF; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto, e idoso; No nível de suas competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na USF e, quando necessário, no domicílio; Realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc; Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitário de Saúde e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções.

Facilitadores de Oficinas de Convívio

São atribuições do cargo de facilitador de oficinas, organizar e desenvolver as oficinas esportivas, culturais, artísticas e de lazer, abrangendo manifestações corporais e outras dimensões da cultura local; organizar junto à equipe técnica eventos esportivos, de lazer, artísticos e culturais; participar de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do Serviço; participar de atividades de planejamento, sistematização e avaliação do Serviço, juntamente com a equipe de trabalho; entregar, mensalmente, planejamento e relatório das atividades para a Coordenação na data estipulada pela mesma;

Fiscal de Serviços Públicos

São atribuições do cargo de fiscal de serviços públicos, fiscalizar obras comerciais, industriais, residenciais e patrimoniais; efetuar diligências examinando documentos legais das empresas; examinar processos emitindo pareceres; realizar levantamentos internos preenchendo fichas e outros documentos; consultar arquivos e terminais de computador; atender o público em geral prestando informações; fiscalizar serviços de limpeza em vielas sanitárias e de pedestres, calçadas, terrenos e lotes urbanos; realizar cálculos de multas e correções; emitir autos de infração/intimação de acordo com as irregularidades encontradas; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

Fiscal Tributário

São atribuições do cargo fiscal tributário, executar vistoria técnica e diligências fiscais em imóveis para cadastramento tributário, incluindo medição de áreas construídas com elaboração de croquis; preencher e controlar planilhas de informação cadastral a fim de preparar lançamento tributário; preparar e instruir processos de natureza tributária; promover a manutenção do cadastro fiscal por meio informatizado; elaborar relatórios circunstanciados sobre aspecto tributário e natureza cadastral; notificar e/ou intimar, inclusive com lavratura de auto de infração e imposição de multa para cumprimento

de obrigação tributária acessória; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

Fisioterapeuta

São atribuições do cargo fisioterapeuta, atuar em projetos terapêuticos; avaliar, reavaliar e promover alta fisioterapêutica; elaborar diagnósticos, tratamento e prognósticos fisioterápicos; desempenhar atividades de planejamento organização e gestão em serviço; emitir laudos, atestados e relatórios fisioterapêuticos, analisar e prescrever órteses/próteses; atuar em equipe multidisciplinar; participar do planejamento de atividades desenvolvidas por estagiários e voluntários; Desenvolver ações de Vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade, nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

Gestão Financeira e Orçamentária

São atribuições do cargo gestão financeira e orçamentária, gerenciar os recursos disponíveis, de forma a atender as competências da Gestão e outras compatíveis com sua área de atuação, observando o cumprimento da legislação específica; elaborar, com a participação dos servidores da Gerência, o Plano Operativo Anual, monitorando o cumprimento das metas estabelecidas, propondo ajustes e avaliando resultados por meio de indicadores de desempenho; Acompanhar e gerir todo orçamento e financeiro necessárias ao desenvolvimento e cumprimento das metas para desenvolver do serviço.

Instrutor de Cursos Livres

São atribuições do cargo instrutor de cursos livres, ministrar aulas teóricas e ensinar práticas profissionais, desenvolvendo nos alunos postura profissional, ética, de cidadania e meio ambiente; esclarecer dúvidas, pesquisar e estudar produtos, técnicas artesanais e artísticas, para preparação de aulas e desenvolvimento de cursos orientados para a comunidade; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

Maqueiro

São atribuições do cargo maqueiro, transporte de pacientes em dependências interna e externas das unidades de saúde, bem como auxiliá-los na sua colocação e retiradas de veículos que os transportam.

Mecânico

São atribuições do cargo mecânico, atuar na recuperação, conservação e manutenção de máquinas pesadas e veículos; verificar as condições de funcionamento; regular e reparar sistema de freios; desmontar e montar motores e caixa de transmissão; reparar transmissão automática e outros componentes; socorrer veículos e máquinas avariadas; zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

Monitor Educacional

São atribuições do cargo monitor educacional, fiscalizar, identificar e controlar a entrada e saída de pessoas nos veículos de transporte escolar; controlar a movimentação de veículos.

Motorista de Ambulância

São atribuições do cargo motorista de ambulância, dirigir veículo ambulância observando os cuidados necessários no transporte e acomodação de pacientes; manter as velocidades permitidas observando as regras de trânsito. Dirigir-se ao local do chamado; manusear mapas no sentido de encontrar os locais chamados; reconhecer situações de risco e solicitar auxílio à base via rádio; descrevendo de forma clara e precisa a situação no local da ocorrência; executar manobras técnicas que visem à manutenção básica da vida até a chegada da equipe de atendimento completa; auxiliar a equipe médica e de enfermagem no atendimento aos pacientes no local da ocorrência; auxiliar as equipes nas imobilizações e transporte de vítimas; zelar pelos materiais e equipamentos existentes nas ambulâncias; zelar pelo uso adequado e pela limpeza

das viaturas, interna e externamente, considerando aspecto básicos de higiene e biossegurança; inspecionar o veículo diariamente vistoriando pneus, nível de combustível, água, óleo, mecanismos de embreagem e cilindros, equipamentos de segurança e prazos de validades, documentação, quilometragem, executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

Motorista para Transporte Escolar

Motorista Educacional - cujas principais atividades são conduzir com segurança os veículos pertencentes a Secretária Municipal de Educação e Cultura de acordo com as disposições contidas no Código Nacional de Trânsito e as normas de **Transporte Escolar**, ser educados e cordial com os alunos e demais usuários, manter os veículos sob sua responsabilidade em condições adequadas de uso, detectar, registrar e relatar ao superior hierárquico todos eventos mecânicos, elétricos e de funilaria anormais que ocorram com o veículo durante o uso. Tendo o compromisso também de desempenhar suas funções com lealdade, conduta, ética, obediência, eficiência e demais deveres inerente do servidor público visando o regular funcionamento do serviço público e o interesse coletivo.

Orientador Social

São atribuições do cargo orientador social, responsável, em conjunto com os facilitadores de oficinas, pelo planejamento de atividades a serem desenvolvidas em função das demandas específicas dos usuários, articulando-as aos diferentes atores envolvidos no trabalho e às crianças e aos adolescentes do(s) Grupo(s). No caso de ofertas mistas, deve, ainda, manter reuniões regulares com os profissionais responsáveis pelas demais ofertas, bem como recolher informações de frequência junto a esses profissionais. Cabe ao Orientador Social: mediar os processos grupais do Serviço, sob orientação do Técnico de Referência; participar de atividades de planejamento, sistematizar e avaliar o Serviço, juntamente com a equipe de trabalho responsável pela execução; atuar como referência para crianças/adolescentes e para os demais profissionais que desenvolvem atividades com o Grupo sob sua responsabilidade; registrar a frequência e as ações desenvolvidas; organizar e facilitar situações estruturadas de aprendizagem e de convívio social, explorando e desenvolvendo temas e conteúdos do Serviço; desenvolver oficinas esportivas, culturais e de lazer, em caso de habilidade para tal; participar de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do Serviço; identificar o perfil dos usuários e acompanhar a sua evolução nas atividades desenvolvidas; informar ao técnico da equipe de referência a identificação de contextos familiares e informações quanto ao desenvolvimento dos usuários em seus múltiplos aspectos (emotivos, de atitudes etc.); coordenar o desenvolvimento das atividades realizadas com os usuários; realizar busca ativa dos usuários do Serviço juntamente com os facilitadores; manter arquivo físico da documentação do(s) Grupo(s), incluindo os formulários de registro das atividades e de acompanhamento dos usuários.

Professores

São atribuições do cargo professor, participar da elaboração, desenvolvimento e avaliação do projeto político pedagógico, fixando metas, definindo objetivos, cronogramas e selecionando conteúdos; refletir, analisar e avaliar o rendimento do aluno; atuar de forma integrada e articulada com os profissionais da u.e. e comunidade; oferecer informações e orientações sobre os diferentes recursos existentes para a comunidade escolar; estabelecer contato com os apoios educacionais especializados quando necessário; promover educação e a relação ensino-aprendizagem de crianças de 0 a 6 anos; desenvolver de forma harmoniosa o aspecto afetivo-social, cognitivo e perceptivo-motor, a fim de fazer crescer na criança a capacidade de investigação, observação, experimentação e curiosidade, para a formação de cidadãos autônomos, capazes de responsabilidade e escolhas próprias; interagir com a família e a comunidade; ministrar aulas nos quatro primeiros anos e nos anos finais do ensino fundamental; preparar aulas, pesquisando e selecionando materiais e informações; diagnosticar a realidade dos alunos, avaliando seu conhecimento, acompanhando o processo de desenvolvimento e aplicando instrumentos de avaliação.

Programador de Computador

São atribuições do cargo programador de computador, verificar a integridade dos sistemas; realizar suporte aos usuários em software e aos usuários em hardware; executar manutenção preventiva de hardware; codificar, compilar e implantar programas e sistemas; promover o treinamento de usuários; instalar equipamentos e montagem de servidores; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

Psicologia

São atribuições do cargo psicologia, **Educacional**: diagnosticar e planejar programas no âmbito da educação e lazer, atuando na realização de pesquisa, diagnósticos e intervenção psicopedagógica em grupo ou individual. Elaborar planos, programas, projetos e atividades de trabalho; proceder estudos, buscando a participação de indivíduos e grupos, nas definições de alternativas para os problemas identificados. Interpretar, de forma diagnóstica, a problemática psicopedagógica. Atuar na prevenção e tratamento de problemas de origem psico social e econômica que interferem na saúde, aprendizagem e trabalho. Programar a ação básica de uma comunidade nos campos social, educacional, da saúde e outros, analisando os recursos e as carências sócio econômicas, com vistas ao desenvolvimento comunitário e das potencialidades individuais; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

Clínico: Realizar atendimento psicológico ou psicossocial a crianças, adolescentes, adultos, grupos ou instituições; Realizar visitas a domicílios, instituições ou equipamentos sociais e participar de reuniões de equipe, com outros serviços; Analisar comportamentos, realizar entrevistas, orientar e acompanhar individualmente ou em grupos e efetuar encaminhamentos; Coordenar grupos, preparar reuniões, promover cursos, desenvolver projetos, organizar e elaborar materiais educativos, promover discussões de caso e realizar pesquisas; articular, junto às famílias atendidas, os recursos e serviços existentes na comunidade, dentro de uma perspectiva de trabalho em rede; atuar no gerenciamento, diagnóstico, planejamento, execução e avaliação de programas/projetos comunitários, numa perspectiva de trabalho interdisciplinar e intersetorial; Contribuir na formulação de políticas públicas através da participação em fóruns pertinentes e da prática cotidiana; acompanhar projetos de estagiários sob sua supervisão; participar em eventos, seminários, conferências e cursos para aperfeiçoamento e atualização na área social, materiais; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

Organizacional: realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos nas áreas de concursos, recrutamento, seleção, capacitação, avaliação de desempenho, cargos e salários, benefícios e rotinas trabalhistas; elaborar projetos, planos e programas na área de gestão de pessoas; coordenar o desenvolvimento de projetos, acompanhando sua operacionalização; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados a área; elaborar relatórios e manuais de normas e procedimentos, material didático e divulgação de projetos desenvolvidos; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

Social: atender individualmente e em grupo, visando auxiliar à reflexão de sua própria história e a elaboração de novos projetos de vida objetivando a inclusão social, bem como desenvolver mecanismos facilitadores que incentivem o usuário à participação popular, tomando-se como referência para compreensão e elaboração das metas o contexto psicossocial do usuário. Gerenciar, planejar, pesquisar, analisar e realizar/operacionalizar ações na área social numa perspectiva de trabalho inter/transdisciplinar e de ação comunitária. Articular junto à comunidade, às famílias, crianças e adolescentes e população em geral, a rede de serviços de proteção e atenção, participando de fóruns pertinentes. Coordenar grupos com a população atendida, operativos e sócio – terapêuticos, elaborando pareceres e relatórios e acompanhando o desenvolvimento individual e grupal dos mesmos; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

Servente

São atribuições do cargo servente, efetuar a limpeza em prédios, pátios, salas, banheiros, vestiários, cozinhas e outros locais, varrendo, tirando o pó, encerando, lustando móveis, lavando vidraças e instalações, arrumando armários e estantes; executar a higienização em salas, móveis, objetos e outros equipamentos; coletar e acondicionar o lixo; lavar, secar, passar e efetuar pequenos consertos em peças de roupas da unidade; preparar café, chá e sucos; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

Técnico de Desenvolvimento Infantil

São atribuições do cargo técnico desenvolvimento infantil, atuar nas Unidades de Educação Infantil da PMD, acolhendo, cuidando e educando crianças (0 a 6 anos), em conformidade com uma proposta educacional; promover o contato afetivo e harmonioso entre adulto e a criança; conhecer e acompanhar o desenvolvimento das crianças a forma como vivem, seus progressos e dificuldades; participar da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do sistema público da Educação Básica, da elaboração de planos, programas e projetos educacionais no âmbito de sua atuação, da elaboração do Plano Político-Pedagógico; participar das reuniões pedagógicas; subsidiar e orientar as crianças em suas atividades pedagógicas recreativas, alimentares, higiênicas, fisiológicas e de repouso; cuidando da higiene adequada, mantendo as crianças sempre limpas, secas e confortáveis; zelar e organizar todos os ambientes da unidade escolar de maneira adequada às crianças; zelar e cuidar adequadamente da criança, nos momentos de refeição, mamadeiras, manter-se vigilante quando a criança estiver dormindo, zelando pelo bom sono da mesma; preparar e servir as refeições, mamadeiras e dietas especiais, conforme técnica adequada para cada gênero alimentício; ministrar remédio conforme receituário médico; zelar da integridade física da criança, observando seu estado, na chegada e saída da unidade escolar, comunicando se for o caso a autoridade competente suspeita de mau trato ou abuso; portar-se sempre com boa educação e controle emocional nos cuidados com as crianças; manter o material didático e pedagógico organizado, orientando a forma correta de serem utilizados por todos; manter a ordem, higiene e segurança dos utensílios, materiais e equipamentos do local de trabalho; auxiliar o Professor regente, quando for o caso, em todas as suas atividades, de forma a atender os educandos conforme as suas peculiaridades;

Acompanhar e orientar as crianças quanto aos procedimentos de disciplina, atitudes corretas e cidadania; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

Técnico em Desporto

São atribuições do cargo técnico em desporto, desenvolvem, com crianças, jovens e adultos, atividades físicas; ensinam técnicas desportivas; realizam treinamentos especializados com atletas de diferentes esportes; instruem-lhes acerca dos princípios e regras inerentes a cada um deles; avaliam e supervisionam o preparo físico dos atletas; acompanham e supervisionam as práticas desportivas; elaboram informes técnicos e científicos na área de atividades físicas e do desporto.

Técnico em Agrimensura

São atribuições do cargo técnico em agrimensura, efetuar medições em terrenos; elaborar relatórios; verificar e analisar irregularidades em mapas topográficos; analisar projetos; supervisionar e orientar as equipes auxiliares de campo; ampliar mapas cartográficos; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

Técnico em Enfermagem

São atribuições do cargo técnico em enfermagem, exercer atividades auxiliares de nível médio técnico, assistindo o enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem, na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, na prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica, na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas; atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde; executar atividades de assistência

de técnicos de enfermagem. Materiais; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

Em Vigilância em saúde: Desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; fiscalizar ambientes públicos e privados, promovendo a vigilância de produtos e serviços que afetam a saúde; analisar e avaliar sistemas de informações e banco de dados; articular ações com centros de saúde, departamentos, secretarias e outros órgãos públicos e privados, visando a promoção à saúde; investigar surtos, acidentes e ambientes de risco; planejar e atuar em ações de controle e prevenção à agravos, epidemias e endemias; promover atividades de capacitação, formação e educação, materiais; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

Programa Saúde da Família:

Atribuições comuns a todos os profissionais que integram as equipes PSF: Conhecer a realidade das famílias pelas quais são responsáveis com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas; Identificar os problemas de saúde e situações de risco mais comuns aos quais aquela população está exposta; Elaborar, com a participação da comunidade, um plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde e fatores que colocam em risco a saúde; Executar, de acordo com a qualificação de cada profissional, os procedimentos de vigilância e de vigilância epidemiológica, nas diferentes fases do ciclo de vida; Valorizar a relação com o usuário e com a família, para a criação de vínculo de confiança, de afeto, de respeito; Realizar visitas domiciliares de acordo com o planejamento; Resolver os problemas de saúde do nível de atenção básica; Garantir acesso à continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra-referência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar; Prestar assistência integral à população adscrita, respondendo à demanda de forma contínua e racionalista; Coordenar, participar de e/ou organizar grupos de educação para a saúde; Promovendo ações intersetoriais e parcerias com organizações formais e informais existentes na comunidade para o enfrentamento conjunto dos problemas identificados; Fomentar a participação popular, discutindo com a comunidade conceitos de cidadania, de direitos à saúde e suas bases legais; Incentivar a formação e/ou participação ativa da comunidade nos conselhos locais de saúde e no conselho Municipal de Saúde; Auxiliar na implantação do cartão Nacional de Saúde.

Técnico em Radiologia

São atribuições do cargo técnico em radiologia, realizar as técnicas de diagnóstico por imagem; realizar todos os exames radiológicos utilizando técnicas e procedimentos necessários para cada serviço de saúde (ambulatório, UTI, leitos hospitalares e centro cirúrgico); zelar pela proteção radiológica dos pacientes e acompanhantes; dar suporte aos procedimentos de revelação, avaliar a qualidade da radiografia para garantia do diagnóstico correto; encaminhar as radiografias, identificando os pacientes, para cada setor solicitante; realizar exames de tomografia computadorizada, Desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador, executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

Vigia

São atribuições do cargo vigia, fiscalizar, identificar e controlar a entrada e a saída de pessoas; controlar a movimentação de veículos e materiais, executar serviços de vigilância diurna e noturna das dependências dos órgãos e das unidades; exercer a proteção dos logradouros, praças e jardins da cidade; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

ANEXO III

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nos termos do Edital do Processo Seletivo nº 001/2014, solicito a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

NOME:	
CARGO PRETENDIDO:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CEP:
CIDADE/UF:	TELEFONE:
CPF:	RG:
CTPS / SÉRIE	DATA EXPEDIÇÃO:
E-mail:	

OBSERVAÇÃO:

Não serão acatados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não comprovem renda mensal igual ou inferior a um salário mínimo, seja qual for o motivo alegado. Somente o preenchimento da solicitação de isenção não implica na efetivação da inscrição.

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA E/OU DOADOR REGULAR DE SANGUE	
Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição ao Processo Seletivo, que apresento condição de Hipossuficiência Financeira e doador regular de Sangue que atendo ao estabelecido no Edital nº 001/2015 da Prefeitura Municipal de Diamantino Estado de Mato Grosso, em especial quanto às disposições do item 3 deste Edital.	
Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de inteira responsabilidade minha, podendo a Comissão Examinadora do Processo Seletivo, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do certame, podendo adotar as medidas cabíveis contra a minha pessoa.	
Diamantino / MT, ____ de _____ de 2015.	
Assinatura Candidato	
PROTOCOLO	Para uso exclusivo da Comissão Examinadora do Processo Seletivo () Deferido () Indeferido

Publicado por:

Dina Benedita Conceição de Araújo

Código Identificador:D460795D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 313 /2014 – ASS: 19/12/2014 – Valor global: R\$ **274.208,79** (Duzentos e setenta e quatro mil e duzentos e oito Reais e setenta e nove centavos). **A. PANUCCI E FILHOS LTDA – ME.** OBJETO: **Contratação de empresa para realizar Obras de Construção de 01 (Um) Curral para Leilão modelo RL-10.B, com área total de 1.912,30 m², município de Diamantino – MT.** Vigência do Contrato: 120 (Cento e vinte) dias.

DIAMANTINO /MT em 19 de Dezembro de 2014.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Sandra Berenice Wagner da Silva

Código Identificador:F2567D31

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 094/2014 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL DE 02 (DOIS) DIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laudiceia Gomes da Silva

Código Identificador:979518F1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 095/2014 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014
EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laudiceia Gomes da Silva

Código Identificador:906E31C3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º001/2015.

DATA: 05 DE JANEIRO DE 2015.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1.º Exonerar a pedido, a Sra. **TATIANY DE SOUZA COSTA sob. Matrícula nº 1622**, ocupante do cargo **ASSESSOR DE DEPARTAMENTO** lotada na Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças, do Município de Feliz Natal/MT.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE GROSSO, AOS CINCO DIAS DO MÊS de JANEIRO DE 2015.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

Publicado por:

Juliele Moura Rodrigues

Código Identificador:A5F5A109

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO 001/2012 EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Nº 026 DE 08 DE JANEIRO DE 2015.

“Dispõe sobre a Convocação de Candidato Aprovado no Concurso Público nº 001/2012 da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste-MT”

O prefeito do Município de Figueirópolis D'Oeste-MT, Estado de Mato Grosso, Sr. **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração Pública e considerando ainda o Edital do Concurso Público 001/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocado para admissão no cargo público o candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2012, conforme relação abaixo:

9. CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	APROVADO
00411	HEIDIANY PUPIM	7,88	7º

14. CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	APROVADO
00269	LUCIA RODRIGUES DOS SANTOS	6,25	7º

Art. 2º O candidato aprovado e ora convocado neste Edital deverá comparecer à sede da prefeitura Municipal – Supervisão de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, para que sejam empossados nos cargos a que foram aprovados.

Art. 3º Para a tomada de posse no cargo público, o aprovado deverá apresentar a seguinte documentação:

Originais e/ou fotocópias:

Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo o qual foi aprovado;

Ter registro no conselho da respectiva categoria, quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo o comprovante de quitação de anuidade;

Carteira nacional de Habilitação (cargo de motorista)

Ter idade mínima exigida para o cargo;

Certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos cinco anos

Certidão negativa de débitos com o município (Gerência de Tributação);

Comprovante de sanidade física e mental, mediante apresentação dos exames complementares constates **no item 7.6 do Edital** de Concurso Público 001/2012;

Título de eleitor e os 02 (dois) últimos comprovante de votação ou certidão expedida pelo TER;

Comprovante de Serviços Militar (sexo masculino)

01 (uma) foto 3x4 colorida e recente;

Cédula de Identidade – RG;

Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Certidão de nascimento/casamento ou declaração de união estável;

Certidão de nascimento dos filhos e dependentes;

Carteira de vacinal dos filhos menores de 05 (cinco) anos

Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se possuir);

Declaração de não acúmulo de cargo público;

Declaração de disponibilidade de tempo para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;

Declaração de bens;

Comprovação de residência.

Art. 4º A nomeação será feita exclusivamente no regime Estatutário e a jornada de trabalho será aquela constante no Edital nº 001/2012.

Parágrafo único – O candidato que não comparecer no prazo estabelecido será considerado desistente.

Art. 5º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste-MT, em 08 de Janeiro de 2015.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joao Ramalho Dias

Código Identificador:E2A65939

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE - MT
EXTRATO DO CONTRATO N.º 048/2014

Contratante: Município de Glória D' Oeste – MT, CNPJ 37.464.955/0001-00.

Contratado: A firma **SILVA & CORREIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ 10.947.845/0001-42, representando a Senhora LUCIANA BRUM DA SILVA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 1310725-9 Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado

de Mato Grosso e do CPF n.º 894.830.221-34, residente e domiciliado à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1115, Centro Cáceres – MT.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é Contratação de Empresa Especializada para Locação de Montagem e desmontagem de presépio, contendo as peças principais de no máximo 1,70 de altura, sendo elas: 01 peça Jesus, 01 Peça Maria, 01 peça José, Berço menino Jesus, almofada, Reis Magos, 01 Branco, 01 negro e 01 Ajoelhado 01 Pastor, 03 ovelhas e 01 cão pastor, e locação de tendas piramidais para atender as necessidades dos enfeites natalinos, mediante processo de Pregão Presencial 019/2014.

VALOR: Os preços apresentados pela Locação serão fixos e irrevogáveis. A contratante pagará ao contratado a importância fixa de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente contrato fica condicionado as despesas das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 03 Secretaria Municipal de Finanças

UNIDADE: 03 Departamento de Turismo Indústria e Comercio

FUNÇÃO: 23 Comércio e Serviços

SUBFUNÇÃO: 691 Promoção Comercial

33.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 08/12/2014 a 07/01/2015.

Publicado por:

Angela Aparecida da Silva Toloi

Código Identificador:643AB612

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE - MT
EXTRATO DO CONTRATO N.º 049/2014

Contratante: Município de Glória D' Oeste – MT, CNPJ 37.464.955/0001-00.

Contratado: A firma **PEDRO BATISTA CORREIO – ME**, inscrito no CNPJ 07.367.271/0001-29, representando a Senhor PEDRO BATISTA CORREIA, brasileiro, empresário artístico, portador do CPF n.º 631.117.051/53 RG n.º 965.425 SSP/MT, com sede a Rua Marechal Deodoro n.º 1115, na cidade de Cáceres, Mato Grosso CEP 74.200-000.

OBJETO: A contratada Assume o comparecimento da Dupla SERTANEJA GILBERTO E GILMAR no dia 27 de Dezembro de 2014, na Praça São João Batista, da Cidade de Glória D' Oeste – MT, para cumprir 02:30 horas de serviço, em Show normal.

VALOR: A contratante obriga-se a pagar a contratada a importância combinada de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) DUPLA SERTANEJA GILBERTO E GILMAR, que será pago quando houver recursos disponíveis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente contrato fica condicionado as despesas das seguintes dotações orçamentárias:

DEPARTAMENTO DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO – Apoio na Realização das Festividades Municipais: 03.03.23.691.0065.2.045.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 19/12/2014 durante a realização do evento.

Publicado por:

Angela Aparecida da Silva Toloi

Código Identificador:468F455E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE - MT
EXTRATO DO CONTRATO N.º 050/2014

Contratante: Município de Glória D' Oeste – MT, CNPJ 37.464.955/0001-00.

Contratado: A Empresa **SAVANA REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 11.783.569/0001-97, representada pelo Senhor GERALDO MAGELA SODRÉ COSTA, brasileiro, empresário, portador do CPF n.º 120.015.511-00 RG n.º 0608995-0 SSP/MT, com sede a Av. Dr. Hélio Ribeiro, n.º 165, Aptº: 1203, Ed Portal de Cuiabá, Bairro Parque Eldorado, CEP 78.048-250, Cuiabá – MT.

OBJETO: A contratada Assume o comparecimento da Banda DESTAKE DO PARANÁ no dia

31 de Dezembro de 2014, na Praça São João Batista, da Cidade de Glória D' Oeste – MT, para cumprir 02:30 horas de serviço, em Show normal.

VALOR: A contratante obriga-se a pagar a contratada a importância combinada de R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais) Banda DESTAKE DO PARANÁ, que será pago quando houver recursos disponíveis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente contrato fica condicionado as despesas das seguintes dotações orçamentárias: **DEPARTAMENTO DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO** – Apoio na Realização das Festividades Municipais: 03.03.23.691.0065.2.045.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 19/12/2014 durante a realização do evento.

Publicado por:
Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:93E28E8A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESUMO DE CONTRATOS REF MES 12-2014

Resumo de Contratos firmados no mês 12/2014

N. Cont.	Contratante	Contratado	Objeto	Valor R\$	Vigência
146/2014	Prefeitura Guiratinga	Chaaban Serv .Ag. Viagens/Turismo Ltda	Serv. Transporte Universitário	7.900,00	02 a 22/12/2014

Guiratinga/MT, 07 de janeiro de 2015.

HÉLIO ANTONIO FILIPIN GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizerth Souza Ferreira
Código Identificador:01768E37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL 1343-2014

LEI Nº 1343/2014 De 30 de dezembro de 2014

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Guiratinga para o exercício de 2.015 e dá outras providências.

O Povo do Município de Guiratinga, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **HÉLIO ANTONIO FILIPIN GOULART**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - O orçamento fiscal e da seguridade do município de Guiratinga para o exercício de 2.015 estima a receita em **R\$ 33.062.500,00 (trinta e três milhões, sessenta e dois mil e quinhentos reais)**, para a administração direta, com redutor para o FUNDEB correspondente a **R\$ 3.321.300,00 (três milhões e trezentos e vinte e um mil e trezentos reais)** e de **R\$ 3.382.900,00 (três milhões e trezentos e oitenta e dois mil e novecentos reais)** para a administração indireta, resultando em uma receita real de R\$ 33.124.100,00 (trinta e três milhões, cento e vinte e quatro mil e cem reais) e fixa a despesa para a administração direta e indireta em **R\$ 33.124.100,00 (trinta e três milhões, cento e vinte e quatro mil e cem reais)**.

Artigo 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
RECEITAS	R\$
01 – RECEITAS CORRENTES	31.714.500,00
Receita Tributária	2.252.700,00
Receita de Contribuição	332.400,00
Receita Patrimonial	231.000,00
Receita de Serviços	1.077.100,00

Transferências Correntes	27.260.750,00
Outras Receitas Correntes	560.550,00
02 – RECEITAS DE CAPITAL	1.348.000,00
Alienação de Bens	13.000,00
Transferências de Capital	1.335.000,00
REDUTOR PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	(3.321.300,00)
TOTAL	29.741.200,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
RECEITAS	R\$
01 – RECEITAS CORRENTES	3.382.900,00
Receita de Contribuição	692.000,00
Receita Patrimonial	282.000,00
Receita de Contribuição - Intra Orçamentária	2.408.900,00
TOTAL ORÇADO	33.124.100,00

Artigo 3º - A despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros: Funções do Governo; Órgão do Governo e Unidades da Administração; Programa de Trabalho; Categoria Econômica e Modalidade de Aplicação, integrantes desta lei.

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1 - FUNÇÕES DO GOVERNO	R\$
01 - Legislativa	1.274.700,00
03 – Essencial à Justiça	95.000,00
04 - Administração	6.531.250,00
08 - Assistência Social	1.311.400,00
10 – Saúde	8.480.450,00
11 - Trabalho	260.000,00
12 - Educação	4.863.050,00
13 – Cultura	420.000,00
15 - Urbanismo	898.000,00
17 - Saneamento	829.500,00
20 - Agricultura	279.650,00
23 - Comércio e Serviços	15.700,00
25 – Energia	103.500,00
26 - Transporte	3.417.700,00
27 - Desporto e Lazer	324.300,00
28 - Encargos Especiais	387.000,00
99 - Reserva de Contingência	250.000,00
SOMA	29.741.200,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
1 - FUNÇÕES DO GOVERNO	R\$
09 - Previdência Social	3.382.900,00
SOMA	3.382.900,00
TOTAL	33.124.100,00

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2 - ÓRGÃO DO GOVERNO E UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	R\$
01 – Câmara Municipal de Guiratinga	1.277.700,00
001 – Gabinete do Presidente	573.000,00
002 – Secretaria da Câmara	704.700,00
02 – Prefeitura Municipal de Guiratinga	16.622.200,00
010 - Gabinete do Prefeito	614.500,00
015 – Secretaria Municipal de Adm. e Finanças	3.954.400,00
020 – Secretaria Municipal de Obras Publicas	6.697.900,00
025 – Secretaria Municipal de Agric. Meio Ambiente	279.650,00
030 – Secretaria Municipal de Educação	2.854.100,00
040 – Secretaria Municipal de Assistência Social	209.500,00
045 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	666.700,00
050 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	327.300,00
055 – Departamento Mun. Água e Esgoto – DEMAEG	844.500,00
060 – Sec.Mun.Ind.Com. e Mineração	107.750,00
090 – Secretaria Mun. Coordenação Estratégica	65.900,00
03 – Fundo Municipal de Saúde	8.480.450,00
065 – Fundo Municipal de Saúde	8.480.450,00
04 – Secretaria Municipal de Assistência Social	1.101.900,00
035 – Fundo Mun. Assist. Criança e ao Adolescente	97.000,00
070 – Fundo Municipal de Assistência Social	1.004.900,00
05 – Secretaria Municipal de Educação	2.008.950,00
075 – Fundo de Manut. e Des. da Educação Básica - FUNDEB	1.908.450,00
080 – Fundo Municipal do Salário Educação	100.500,00
09 – Reserva de Contingência	250.000,00
999 – Reserva de Contingência	250.000,00
SOMA	29.741.200,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2 - ÓRGÃO DO GOVERNO E UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	R\$
06 – Instituto de Prev.Mun.de Guiratinga – IPMG	3.382.900,00
085 - Instituto de Previdência Mun.de Guiratinga – IPMG	3.382.900,00
TOTAL	33.124.100,00

Artigo 4º - O orçamento de seguridade social do município, abrangendo todas as entidades da administração direta, seus órgãos e fundos, estima a receita e fixa a despesa em **R\$ 13.174.750,00 (treze milhões, cento e setenta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais)**, assim discriminado:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
FUNÇÃO	R\$
08 – Assistência Social	1.311.400,00
10 – Saúde	8.480.450,00
SOMA	9.791.850,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
FUNÇÃO	R\$
09 – Previdência Social	3.382.900,00
SOMA	3.382.900,00
TOTAL	13.174.750,00

Artigo 5º - Fica instituído que essa Lei Orçamentária Anual será executada a nível de modalidade de aplicação.

Artigo 6º - Fica o Poder Executivo e Legislativo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal/88 e artigos 7º, 42 e inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de **5% (cinco por cento)** do montante da despesa fixada através do art. 1º desta lei, para atender o reforço de dotações insuficientes.

Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as adaptações necessárias para o enquadramento do presente orçamento, no PPA e, na LDO, para o exercício de 2015, respeitando sempre o estabelecido na L.C.101/00.

Artigo 7º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a proceder livremente remanejamentos de valores entre fontes de recursos de um mesmo elemento de despesa, dentro de um mesmo projeto ou atividade.

§ 1º - Ficam excluídos do limite fixado no art. 6 desta Lei, os créditos previstos no caput deste artigo.

Artigo 8º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2.015.

Artigo 9º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guiratinga/ MT, 30 de dezembro de 2.014.

HÉLIO ANTÔNIO FILIPIN GOULART

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marizeth Souza Ferreira

Código Identificador:AF921464

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI MUNICIPAL 1344-2014 - INSTITUI A PLANTA GENCERICA DE VALORES MUN GUIRATINGA-MT

LEI N. 1344/2014 De 30 de dezembro de 2014.

“Institui a Planta Genérica de Valores do Município de Guiratinga e dá outras providências”.

HÉLIO ANTONIO FILIPIN GOULART, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, quer a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica criada a Planta Genérica de Valores do Município de Guiratinga atendendo indicativo do Código Tributário Municipal e que servirá para manter atualizados os valores de referência para os imóveis do município, seja com ou sem benfeitorias.

Artigo 2º - A planta genérica de valores poderá ser atualizada periodicamente de acordo com a previsão do Código Tributário Municipal.

Artigo 3º - Os valores da Planta Genérica poderão sofrer atualizações anuais, seja por causa das melhorias e valorização do imóvel em uma determinada região, seja pela atualização da URM (Unidade de Referência Municipal).

Artigo 4º - A Planta Genérica de Valores do Município de Guiratinga obedecerá ao que está previsto em mapeamento de acordo com a representação gráfica por setores e com seus respectivos valores e que passa a fazer parte integrante desta lei.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, 30 de dezembro de 2014.

HÉLIO ANTÔNIO FILIPIN GOULART

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marizeth Souza Ferreira

Código Identificador:EFF432D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº. 001/2015

A Prefeitura Municipal de Guiratinga - MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que irá realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, para **Registro de Preços**, com a finalidade de selecionar propostas **para provável futura aquisição de MEDICAMENTOS DE USO GERAL PARA A FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, MEDICAMENTOS DIVERSOS SOLICITADOS POR AÇÕES JUDICIAIS, PSICOTRÓPICOS E PARA USO GERAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO**, para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde, dia **21 de janeiro de 2015 às 8:30hrs**, na sede da Prefeitura Municipal de Guiratinga.

O Edital Completo poderá ser obtido na sede da prefeitura, na AV. Rotary Internacional, 944, Bairro Santa Maria Bertila, em meio impresso, de segunda a sexta-feira, nos horários entre 07h00 às 13h00 horas, mediante pagamento de taxa não reembolsável de R\$ 16,50 (dezesesseis reais e cinquenta centavos), ou gratuitamente pelo endereço eletrônico “www.guiratinga.mt.gov.br”. É necessário que, ao se fazer download do Edital, seja informado ao Pregoeiro, via fone ou via fax, (66) 3431-1441, 3431-1874 ou 3431-1128, a retirada do mesmo, para que se possa comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. O Pregoeiro não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (66) 3431-1441, 3431-1874 ou 3431-1128 ou pelo e-mail: eleusagga@hotmail.com.

Guiratinga/MT, 09 de janeiro de 2015.

IVALDO ALMEIDA QUEIROZ

Pregoeiro Oficial

Portaria nº 105/2014

Publicado por:

Juliana Macedo Kaneko

Código Identificador:1FA6E6DB

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL

INEXIGIBILIDADE 001/2015 - CREDENCIAMENTO 001/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ - MT, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Rua Getúlio Vargas, 650, Indavaí - MT, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para todos os interessados que acha-se aberto o prazo para o CREDENCIAMENTO das empresas que tenham interesse na Prestação de Serviços de Exames Laboratoriais. O Credenciamento ocorrerá no período de 12/01/2015 a 23/01/2015, para vigor a partir de 01/02/2015 à 31/12/2015. Os interessados poderão obter informações detalhadas no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, com a Comissão Permanente de Licitações, ou ainda através do telefone (65) 3254-1146 ou e-mail: pmindiavailicitacao@gmail.com

Indavaí - MT, 08 de Janeiro de 2015.

CLEBER PEREIRA DOS SANTOS

Presidente da CPL

Publicado por:

Cleber Pereira dos Santos

Código Identificador:28732DA7**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE****PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004 AO EDITAL PSS Nº
010/2014**

O Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, **Pedro Ferronato**, no uso de suas atribuições legais, torna público o **RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado nº 010/2014, nos seguintes termos:

INSC	CANDIDATO	CARGO	PT	OC	RE
01	KARINA DE CARVALHO CINTRA VITURI	MÉDICO	7,5	1º	AP
02	FABIANE CRISTINA MORAES COSTA	MEDICO	5,0	2º	OC

SIGLAS E ABREVIACÕES:

INSC = Número de inscrição	PT = Pontos	OC = Ordem Classificatória	RE = Resultado
AP = Aprovado	NC = Não Compareceu	DC = Desclassificado	RP = Reprovado

O presente Edital deverá se publicado na Imprensa Oficial do Município (www.amm.org.br), no site da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte (www.ipirangadonorte.mt.gov.br) e no mural da Prefeitura, para os fins previstos no Edital de Abertura do PSS nº 010/2014.

Gabinete do Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 08 de janeiro de 2015.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Annye Crhistine Leimann

Código Identificador:CF3DD793**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 007/2015, DE 08 DE JANEIRO DE 2015.**

Interrompe a pedido, licença para tratar de interesses particulares.

Pedro Ferronato, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o disposto no artigo 157 da Lei nº. 008, de 05 de Janeiro de 2005 (Estatuto do Servidor Público), e demais dispositivos legais pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper a partir de 08 de Janeiro de 2015, a **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** da servidora **Gislene de Souza Lima**, Recepcionista, efetiva, concedida pela Portaria 330/20143 de 04 de setembro de 2013 e prorrogado pela Portaria 180/2014 de 04 de Setembro de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 08 de Janeiro de 2015.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

**REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMpra-SE****Publicado por:**

Annye Crhistine Leimann

Código Identificador:38170501**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 087 /2014**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O RECESSO ADMINISTRATIVO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Excelentíssimo Senhor JOAO ANTONIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Itanhanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo Art. 59, Incisos VI e VII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o final do ano civil;

CONSIDERANDO a necessidade de contenção de despesas para o equilíbrio das contas públicas;

CONSIDERANDO o fechamento de balanço do exercício financeiro do exercício de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado *Recesso Administrativo* no período de 15 de dezembro de 2014 a 02 de janeiro de 2015 nos órgãos da Administração Municipal.

Art. 2º - Excetuam-se da determinação deste Decreto, os serviços públicos essenciais, ou cuja prestação não pode sofrer solução de continuidade, especialmente os constantes dos incisos e alíneas deste artigo, sem prejuízo de outros que, a critério dos secretários(as) das respectivas pastas, não devam ser desmobilizados.

I – Secretaria Municipal de Transportes Obras e Serviços Urbanos:

- Coleta de Lixo;
- Patrulha para socorro de atoleiros;
- Mecânico;
- DAE que funcionará em sistema de plantão definida pelo Gestor do Departamento.

II – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento:

- Atendimento de urgência e emergência em sistema de plantão;
- Consulta de rotina funcionará normalmente de segunda à sexta-feira, no horário das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, exceto no período de 24 de dezembro de 2014 a 02 de janeiro de 2015.

III – Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social:

- Conselho Tutelar.

IV – Secretaria Municipal de Finanças:

- Contabilidade;
- Tesouraria;
- Tributação, em sistema de plantão.

V – Secretaria Municipal de Administração:

- Departamento Pessoal;
- Departamento de Frotas e abastecimento e manutenção de veículos e máquinas, em sistema de plantão.

VI – Secretaria Municipal de Educação:

- Os profissionais da educação obedecerão escalas e/ou critérios estabelecidos pela Secretária Titular da Pasta, obedecida a legislação própria da categoria;
- As Unidades Educacionais funcionarão de acordo com as orientações da Secretaria Municipal a que estão vinculadas.

§ único - A critério do Secretário de cada pasta, o plantão a que se refere o parágrafo anterior poderá ser prestado sob a forma presencial ou sob aviso.

Art. 3º - Estritamente para os órgãos vinculados às Secretarias de Finanças e Administração e Planejamento, que funcionam no Edifício Sede da Prefeitura Municipal – Centro Administrativo Hilário da Rocha, não haverá atendimento ao público no período de 15 de dezembro de 2014 a 02 de janeiro de 2015.

§ Único – Ficam determinados os órgãos vinculados a que se refere o caput deste artigo:

- a) Departamento de Contabilidade;
- b) Departamento de Tesouraria;
- c) Departamento de Pessoal;
- d) Departamento de Convênios;
- e) Departamento de Licitação e Contratos;
- f) Departamento de Compras;
- g) Departamento de Frotas.

Art. 4º - Fica ainda determinado que no período do recesso e no mês de janeiro de 2015, veículos e máquinas da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, efetuarão somente serviços emergenciais de tapa buracos e atoleiros nas estradas vicinais do município, de modo a assegurar a trafegabilidade dos usuários.

Art. 5º - Fica determinado que o Recesso Administrativo não pode ser entendido como férias e que, neste período, poderão ser convocados para trabalhar tantos servidores quanto necessário para o fiel cumprimento das obrigações de prestação de serviços públicos de qualidade.

§ 1º - Todo servidor dispensado do comparecimento diário em sua repartição deverá permanecer ao alcance dos meios de comunicação telemáticos para receber eventual convocação, salvo expressa autorização em contrário, do secretário da pasta a que estiver vinculado.

§ 2º - O servidor que convocado pelos meios acima não for encontrado/localizado e/ou não comparecer, será considerado faltoso e terá o dia de trabalho descontado do pagamento do respectivo mês, salvo justificado e aceito motivo de força maior.

Art. 6º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 12 de Dezembro de 2014

JOÃO ANTÔNIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se e
Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Finanças

Publicado por:

Renata Tereza Zini

Código Identificador:8F87DA51

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 143/2014 DATA: 17 DE DEZEMBRO DE 2014

SÚMULA: “Exonera servidor do cargo efetivo que menciona e da outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. JOAO ANTONIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo art. 41 da Lei Complementar Municipal 002/2005:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a Srª **Antonina Camposano Morel**, portadora do CPF nº 021.492.321-54 e RG nº 001611917 SEJUSP/MT, do cargo efetivo de Monitor de Creche 40h, a pedido do próprio servidor.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se e
Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Finanças

Publicado por:

Renata Tereza Zini

Código Identificador:D91EB172

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 142/2014 DATA: 16 DE DEZEMBRO DE 2014

SÚMULA: “Exonera servidor do cargo em comissão que menciona e da outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. JOAO ANTONIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo art. 42 II da Lei Complementar Municipal 002/2005:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a Srª. **Camila Bruna Moresco**, portadora do CPF nº 064.596.739.42 e RG nº 94210321 SESP/PR, do cargo em comissão de Chefe de Departamento, do Município de Itanhangá-MT, a pedido do servidor.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se e
Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Finanças

Publicado por:

Renata Tereza Zini

Código Identificador:3450D61D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 141/2014 DATA: 08 DE DEZEMBRO DE 2014

SÚMULA: “Concede Licença Maternidade a servidora que menciona, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. JOAO ANTONIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo artigo 110 da Lei Complementar Municipal 002/2005:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade a Srª **Tainara Durrewald**, portadora do CPF 013.787.581-96 e RG 19458770 SSP/MT, servidora efetiva do município no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 120 dias com início em 08 de Dezembro de 2014

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se e
Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Finanças

Publicado por:

Renata Tereza Zini

Código Identificador:6758BB60

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 140/2014 DATA: 08 DE DEZEMBRO DE 2014

SÚMULA: “Concede Férias aos Servidores que menciona, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. JOAO ANTONIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e em aparoado pelos artigos 64 e 68 da Lei Complementar Municipal 002/2005:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores mencionados abaixo, suas férias conforme segue:

Nome	CPF	Período Aquisitivo	Período inicial - retorno
Aparecida F. O. Da Silva	383.571.941-68	20/02/2012 19/02/2013	^a 01/12/2014 – 31/12/2014
Arelita Veber Zampieri	024.355.149-56	01/10/2012 30/09/2013	^a 01/12/2014 – 31/12/2014
Claudia Ribeiro	788.122.911-04	19/03/2013 18/03/2014	^a 01/12/2014 – 31/12/2014
Dilma Benedita de Souza	001.601.171-60	05/06/2013 04/06/2013	^a 01/12/2014 – 31/12/2014
Geni Uliana Pereira	352.834.591-87	13/01/2013 12/01/2014	^a 01/12/2014 – 31/12/2014
Janete Farias Guimaraes	009.457.411-11	02/05/2013 01/05/2014	^a 01/12/2014 – 31/12/2014
Marcio Panaro	593.106.691-87	07/08/2012 06/08/2013	^a 01/12/2014 – 31/12/2014
Marilene Pizzato Rohden	035.608.429-99	02/01/2013 01/01/2014	^a 01/12/2014 – 31/12/2014
Metilmo Escher	297.754.009-10	07/02/2013 06/02/2014	^a 01/12/2014 – 31/12/2014
Nair Pires Dopp Hayashi	024.651.649-61	13/01/2013 12/01/2014	^a 01/12/2014 – 31/12/2014
Rosileide Rimar	928.168.861-15	01/10/2012 30/09/2013	^a 01/12/2014 – 31/12/2014
Rudi Preis	049.010.019-81	04/04/2012 03/07/2013	^a 01/12/2014 – 31/12/2014
Sonia Luiza Binotto	890.230.210-53	01/10/2012 30/09/2013	^a 01/12/2014 – 31/12/2014
Valdirene A. C. Santos	018.237.681-80	01/10/2012 30/09/2013	^a 01/12/2014 – 31/12/2014

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se e
Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Finanças

Publicado por:

Renata Tereza Zini

Código Identificador:166BFDEB

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 139/2014 DATA: 08 DE DEZEMBRO DE 2014

SÚMULA: “Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio constituído para fins da Lei 10520/02, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. JOAO ANTONIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o cumprimento do disposto no art. 37 da Constituição Federal, que preza pelo princípio da legalidade, moralidade e probidade e ainda das demais cominações legais acerca da contenção do gasto público;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Nº 8666/93, Lei Federal Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Nº 3.555/2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor Srº. **Genotan Roberto Chaves Hetkowski**, para responder pelas atribuições de **PREGOEIRO OFICIAL** do Município de Itanhangá-MT.

Art. 2º - Ficam designados para atuar como membros da Equipe de Apoio nos termos do Art. 3, IV da Lei 10520/02 os servidores:

Ø Bruno Henrique Ascari Felix

Ø Joice Fontana Bach

Ø Renata Tereza Zini

Parágrafo único. O pregoeiro poderá convidar servidor público municipal, preferencialmente ocupante de cargo público de provimento efetivo, lotado no órgão que requereu a aquisição do bem ou serviço que se dará pelo procedimento licitatório na modalidade de pregão, para acompanhar o certame, a fim de auxiliar a equipe de apoio no desenvolvimento de seus trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se e
Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Finanças

Publicado por:

Renata Tereza Zini

Código Identificador:788D03C2

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 138/2014 DATA: 08 DE DEZEMBRO DE 2014

SÚMULA: “Altera Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. JOÃO ANTONIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Orgânica Municipal, bem como pela Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Altear a portaria 060/2014 a qual designa servidores municipais para compor a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itanhangá, a qual passará a vigorar com a seguinte estrutura:

Ø **Presidente:** Genotan Roberto Chaves Hetkowski

Ø **Secretária:** Joice Fontana Bach

Ø **Membro:** Renata Tereza Zini

Art. 2º - Esta Comissão será responsável por todos os Procedimentos Licitatórios (Concorrência Pública, Tomada de Preços, Carta Convite Preços, Concursos, Leilões, Alienações de Bens), bem como por todos os Procedimentos de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação da Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT.

Art. 3º - Os servidores designadas por força desta portaria não receberão remunerações adicionais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

*Registre-se,
Publique-se e
Afixe*

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Finanças

Publicado por:

Renata Tereza Zini

Código Identificador:784FA202

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 137/2014 DATA: 08 DE DEZEMBRO DE 2014

SÚMULA: “Nomeia servidor ao cargo em comissão que menciona e da outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. João Antonio Vieira, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 18, II, da Lei Complementar 002/2005, Lei Complementar 027/2010, bem como pela Lei Complementar 024/2009 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Srº. **Genotan Roberto Chaves Hetkowski**, portador do CPF nº 005.826.839-12 e RG nº 435.514-3 SSP/SC, ao cargo em comissão de Chefe de Departamento, do Município de Itanhangá-MT, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º - O Servidor ora citado será responsável pelo Departamento de Licitações e Contratos, pelo monitoramento, manutenção e alimentação do sistema Geo Obras, conforme Tabela de Documentos e Prazos, estipulados pelo tribunal de contas do estado, através da Resolução Normativa 006/2011, bem como, pela geração, envio e validação das Tabelas de arquivos de envio imediato – APLIC, vinculadas ao departamento ora citado.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

*Registre-se,
Publique-se e
Afixe*

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Administração e Planejamento/Finanças

Publicado por:

Renata Tereza Zini

Código Identificador:BA0AEF33

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 136/2014 DATA: 01 DE DEZEMBRO DE 2014

SÚMULA: “Nomeia Comissão de Avaliação por Merecimento e Avaliação de Estágio Probatório de Servidores admitidos através do Concurso Público 001/2005 e 001/2010, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. JOAO ANTONIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais, em

atendimento a Lei Complementar nº. 023/2009 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão para fins de Avaliação de Estágio Probatório de Servidores admitidos através do Concurso Público 001/2005 e 001/2010 do Município de Itanhangá, referente ao exercício 2012/2013, que terá a seguinte composição.

A fim de Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores das Secretarias de Finanças, Administração e Planejamento, Gabinete do Prefeito.

Ø Daniel Rodrigues Magalhães – Finanças;
Ø Celia Maria Modesto Vieira – Desenvolvimento Social e Trabalho;
Ø Renata Tereza Zini – Gabinete do Prefeito;
Ø Cirlene Natal Contreras – Finanças;
Ø Nelso Reinheimer – Obras, Transporte e Serviços Público;

A fim de Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Ø Daniel Rodrigues Magalhães – Finanças;
Ø Celia Maria Modesto Vieira – Desenvolvimento Social e Trabalho;
Ø Joice Fontana Bach – Administração e Planejamento;
Ø Simone Barcelo Lima – Desenvolvimento Social e Trabalho;
Ø Gisele Gomes - Desenvolvimento Social e Trabalho;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

*Registre-se,
Publique-se e
Afixe*

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Finanças

Publicado por:

Renata Tereza Zini

Código Identificador:522C54AD

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 135/2014 DATA: 01 DE DEZEMBRO DE 2014

SÚMULA: “Nomeia Comissão de Avaliação por Merecimento e Avaliação de Estágio Probatório de Servidores admitidos através do Concurso Público 001/2005 e 001/2010, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. JOAO ANTONIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais, em atendimento a Lei Complementar nº. 023/2009 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão para fins de Avaliação de Estágio Probatório de Servidores admitidos através do Concurso Público 001/2005 e 001/2010 do Município de Itanhangá, referente ao exercício 2013/2014, que terá a seguinte composição.

A fim de Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores das Secretarias de Finanças, Administração e Planejamento, Gabinete do Prefeito.

Ø Daniel Rodrigues Magalhães – Finanças;
Ø Celia Maria Modesto Vieira – Desenvolvimento Social e Trabalho;
Ø Renata Tereza Zini – Gabinete do Prefeito;
Ø Cirlene Natal Contreras – Finanças;
Ø Nelso Reinheimer – Obras, Transporte e Serviços Público;

A fim de Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Ø Daniel Rodrigues Magalhães –Finanças;
 Ø Celia Maria Modesto Vieira – Desenvolvimento Social e Trabalho;
 Ø Joice Fontana Bach – Administração e Planejamento;
 Ø Fabiana Uemura – Desenvolvimento Social e Trabalho;
 Ø Suelly Rodrigues de Queiroz - Desenvolvimento Social e Trabalho;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se,
 Publique-se e
 Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Finanças

Publicado por:

Renata Tereza Zini

Código Identificador:CDB1A7B9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 018/2015

DISPÕE SOBRE REGULAMENTO PARA FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICURGUIO LINS DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei e:

Considerando a importância de se propiciar ao fiscal de Contrato, uma visão global das suas atividades e instruí-lo no sentido de regulamentar, orientar e facilitar a sua atuação,

RESOLVE:

Art. 1º - REGULAMENTAR as atribuições e responsabilidades do **FISCAL DE CONTRATO**, no âmbito da Câmara Municipal de Itiquira-MT., no Biênio 2015/2016, conforme segue:

• DEFINIÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Contrato Administrativo é o ajuste formal realizado entre o ente público e uma empresa ou pessoa física para o fornecimento de produtos ou prestação de serviços.

Segundo a Lei 8.666/1993, artigo 2º, parágrafo único:

“[...] considera-se contrato todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculos e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.”

2.DEFINIÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATO

É a atividade de controle e a inspeção sistemática do objeto contratado (aquisição de bens, serviços ou obras) pela Câmara Municipal de Itiquira-MT, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato. Envolve, portanto, responsabilidades com o mérito técnico do que está sendo executado, observando as condições convencionadas.

Fiscalizar a execução de um contrato não é apenas uma atividade formal. Implica a garantia de que o serviço será prestado conforme previsto. Uma eficiente atuação do fiscal poderá maximizar os

resultados da prestação de serviços, garantindo a qualidade. É preciso evitar a informalidade. Para que um contrato seja bem gerenciado, deve-se desenvolver uma “cultura de contratos”, atuando dentro dos limites estabelecidos, registrando e exigindo o cumprimento do que está contratado.

Segundo a Lei 8.666/1993, artigo 66:

“O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.”

2. NOMEAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATOS

O fiscal poderá ser indicado para fiscalização de apenas um contrato ou de todos os contratos firmados pela câmara, desde que o mesmo detenha conhecimento para fiscalização do objeto do contrato. A nomeação dar-se-á via portaria.

Parágrafo único: Na ausência do fiscal, será designado um fiscal em substituição.

3. RESPONSABILIDADES DO FISCAL DE CONTRATOS

O Fiscal do Contrato precisa estar preparado para a tarefa. Ela envolve um nível de responsabilidade específica. É necessário que ele, ao ser nomeado, tenha conhecimento das suas responsabilidades e de como ele, efetivamente, irá desempenhar a missão. A omissão do funcionário encarregado para o ofício – ou o incorreto cumprimento da tarefa – pode gerar dano ao erário. Neste caso, além da responsabilidade no plano disciplinar, por exemplo, ele sofrerá as consequências civis, atraindo para si o dever de reparar o prejuízo. Desta forma, segue abaixo os tipos de responsabilidades inerentes ao Fiscal:

a) Responsabilidade Administrativa: O fiscal do contrato, assim como todo Servidor, deve ser leal à Administração, cumprindo suas funções com urbanidade, probidades e eficiência. Condutas incompatíveis com a função de fiscal podem ensejar a aplicação de sanções administrativas, logicamente após o devido processo legal em que lhe seja garantida a ampla defesa. Decorre de gestão irregular do contrato, quando, mediante processo disciplinar, for verificado que o fiscal agiu em desconformidade com seus deveres funcionais, descumprindo regras e ordens legais.

b) Responsabilidade Civil: Quando, em razão da execução irregular do contrato, ficar comprovado dano ao erário, o fiscal será chamado para ressarcir os cofres públicos. Para esse fim, deverá ser demonstrado o dolo ou a culpa do agente, por negligência, imperícia ou imprudência. Se o dano for causado a terceiros, responderá o servidor à Fazenda Pública, em ação regressiva.

4. ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DE CONTRATOS

As principais atribuições do fiscal do contrato são as seguintes:

- Ler minuciosamente o contrato, conhecer o objeto e todos os serviços descritos no Projeto Básico/termo de referência e seus apensos e anotar em registro próprio (diário de obras) todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

- Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

- Realizar a medição dos serviços ou atestar a sua realização, conforme a Nota de Empenho encaminhada à contratada pelo fiscal;

a) Todo serviço ou fornecimento de material originado de uma contratação deverá ser executado a partir da assinatura do contrato, de uma Nota Fiscal, autorização de compra ou ordem de execução de serviços;

b) A Nota Fiscal, autorização de compra ou ordem de execução de serviços deverão observar o cronograma de execução estabelecido no contrato ou no Projeto Básico/Termo de Referência.

- Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a Nota Fiscal/fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

- Ao receber a Nota Fiscal/fatura, devidamente protocolada, verificar o pagamento de seguro contra riscos de acidentes de trabalho e os documentos de regularidade fiscal, quais sejam, as guias de recolhimento do FGTS e INSS;

- Certificar, então, as respectivas Notas Fiscais/fatura e encaminhar à coordenadoria de contabilidade;

- Encaminhar por escrito questões relativas:

a) à prorrogação de contrato, que deve ser providenciada antes de seu término,

Congregando as justificativas competentes;

b) à comunicação para abertura de nova licitação, antes de findo o estoque de bens;

c) ao pagamento de faturas dentro do prazo;

d) à comunicação ao presidente da Câmara Municipal de Itiquira, sobre quaisquer problemas detectados na prestação do serviço, que tenham implicações no pagamento;

- Emitir parecer fundamentado e conclusivo (juntamente com o assessor jurídico), sobre necessidade de alteração contratual e solicitar emissão de Termo Aditivo;

- Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

- Solicitar da Contratada, para as obras e serviços de engenharia, as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), devidamente recolhidas, para cada habilitação específica;

- Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, etc);

- Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela coordenadoria contábil, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

5. A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS

O fiscal deve desenvolver sua atuação de forma bem dinâmica, prática e, objetiva, visando sempre à qualidade nos serviços e produtos contratados, especialmente:

Aquisição de bens:

a) Ler atentamente o contrato e/ou edital, assim como os anexos, principalmente quanto:

- à especificação do objeto;

- ao prazo de entrega do material.

b) juntar aos autos toda documentação relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução contratual, arquivando, por cópia, a que se fizer necessária;

c) receber a fatura de cobrança, conferindo:

- se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas;

- se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi fornecido;

- se a Nota Fiscal tem validade e se está corretamente preenchida;

d) atestar o recebimento dos bens, observando o que dispõe o contrato;

Contratação de Serviços:

a) ler atentamente o contrato e/ou edital, assim como os anexos, principalmente quanto:

- à especificação do objeto;

- ao cronograma dos serviços;

b) juntar aos autos toda documentação relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução contratual, arquivando, por cópia, a que se fizer necessária;

c) acompanhar a execução dos serviços, tendo como base os direcionamentos registrados no contrato, exercendo rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços;

d) receber a fatura de cobrança, conferindo:

- se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas;

- se o valor cobrado corresponde exatamente aquilo que foi efetuado;

- se a Nota Fiscal tem a validade e se está corretamente preenchida;

- se está acompanhada das guias de quitação do FGTS/INSS sobre a mão-de-obra empregada;

e) atestar a prestação do serviço efetivamente realizado;

f) encaminhar a Nota Fiscal para pagamento;

g) no caso de dúvidas quanto ao ATESTO, deve-se buscar obrigatoriamente auxílio para que se efetue corretamente a atestação;

h) informar o descumprimento de cláusulas contratuais, mormente quanto ao prazo, com o fim de aplicação das sanções cabíveis; e

i) manter contato regular com o preposto/representante da contratada, com vista a permitir o fiel cumprimento do contrato.

Contratação de serviços de Engenharia/Obras

a) ler atentamente o contrato e/ou edital, assim como os anexos, principalmente quanto:

- à especificação do objeto;

- ao prazo de execução do serviço;

- ao cronograma físico-financeiro dos serviços a serem realizados.

b) estabelecer cronograma de visitação ao canteiro de obras com periodicidade entre 15 e 30 dias;

c) durante a visitação às obras, percorrer todas as instalações, tendo sempre em mãos cópias de todos os projetos, especificações, contrato e bloco de anotações para posterior preenchimento do diário de obras;

d) a cada visita, a equipe de fiscalização deverá observar, além da qualidade dos serviços executados, o contingente de trabalhadores, a disponibilidade de material e equipamentos a seqüência correta das etapas, o cumprimento do cronograma e a obediência às orientações anotadas no diário de obras;

e) juntar aos autos toda documentação relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução contratual, arquivado, por cópia, a que se fizer necessária.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação e afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se

Publica-se

Itiquira-MT., 06 de janeiro de 2015.

LICURGUIO LINS DE SOUZA

Presidente

Gestão 2015/2016

Publicado por:

Alessandro Ferreira Gonzaga

Código Identificador:FB0BC22B

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA PORTARIA LEGISLATIVA Nº 019/2015

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICURGUIO LINS DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei e;

Considerando a Portaria Legislativa nº 18/2015;

Considerando a necessidade de estabelecer um servidor para fiscalizar os contratos administrativos desta casa legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o Servidor, **Sr Gilson Batista Vidotti**, brasileiro, casado filho de João Batista Vidotti e Duzulina Zandonadi Vidotti natural de Cruzália-SP, nascido em 18 de Setembro de 1956, devidamente inscrito no CPF 828.265.448-53, RG 9278-115 SSP/SP.,

Expedida em 16/09/1975, Secretário Executivo de Gabinete da Presidência, para executar a função de Fiscal de Contratos, a partir 06 de janeiro de 2015.

Parágrafo Único: Havendo necessidade o servidor será assessorado pela assessoria jurídica desta casa de Leis ou de quaisquer outros profissionais do quadro de pessoal que julgar necessário.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação e afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,
Publica-se,

Itiquira-MT., 06 de janeiro de 2015.

LICURGUIO LINS DE SOUZA

Presidente

Gestão 2015/2016

Publicado por:

Alessandro Ferreira Gonzaga

Código Identificador:41FE4F99

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PORTARIA Nº020/2015.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS
REGULAMENTARES E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Licurgio Lins de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições Legais que lhe confere a Lei, especialmente a Lei Municipal 379/99 e alterações e;

Considerando período de recesso parlamentar, momento em que reduz consideravelmente as atividades dos assessores parlamentares.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER férias regulamentares de 30(trinta) dias aos servidores abaixo relacionados, relativo ao período aquisitivo 2014/2015:

Maria do Carmo Pereira de Souza, matrícula funcional 126, Assessora parlamentar do vereador Silvane, relativo ao período aquisitivo 01/01/2014 a 01/01/2015.

Pedro Pereira Neto, matrícula funcional 128, Assessor parlamentar do vereador Antônio Joaquim, relativo ao período aquisitivo 01/01/2014 a 01/01/2015.

Volnei Ferraboli, matrícula funcional 132, Assessor parlamentar do vereador Francisco José Pinheiro Jota, relativo ao período aquisitivo 01/01/2014 a 01/01/2015.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itiquira – MT., 06 de janeiro de 2015.

LICURGUIO LINS DE SOUZA

Presidente

Gestão 2015/2016

Publicado por:

Alessandro Ferreira Gonzaga

Código Identificador:766B23EB

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PORTARIA LEGISLATIVA 021/2015**

Dispõe sobre contratação Temporária em caráter excepcional e dá outras providências.

LICURGUIO LINS DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei, especialmente Lei Municipal 647/2009 e alterações e; Considerando a Lei Municipal 862/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar a Sra. Maria Jose Faria da Silva, brasileira, solteira, natural de Anaurilândia-MS., nascida em 26/12/1977, filha de: Romão Francisco Faria e Marta Ramiro da Silva, devidamente inscrita no CPF nº 005.236.591-30 e RG nº 001328159 SSP/MT. expedida em 21/02/2000, para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, em caráter excepcional e temporário, para atender serviços considerados essenciais e inadiáveis do Poder Legislativo Municipal, a partir de 07 de janeiro de 2015.

Art. 2º - A funcionária ora contratada, receberá a sua remuneração em conformidade com o artigo 19 da Lei Municipal nº 647/2009 e alterações em consonância com a Lei Municipal nº818/2014.

Art. 3º - São atribuições do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, estão previstas na Lei Municipal 647/2009, Artigo 22 e alterações: Manter todos os ambientes em perfeito funcionamento; promover a limpeza de todo o imóvel e seus móveis; manter todos os ambientes higienizados; utilizar e armazenar corretamente os produtos químicos utilizados; recolher periodicamente o lixo a parte externa da sede da Câmara; utilizar-se de luvas e equipamentos necessários a preservação de sua saúde; estar atento para a correta limpeza dos aparelhos eletro-eletrônicos evitando danos materiais e físicos durante o processo de limpeza; comunicar a Secretaria Executiva quando verificar algum defeito na parte elétrica, hidráulica ou estrutural da sede; manter o jardim em perfeito estado e disponibilizar café e água gelada durante todo o expediente; atender as determinações e diretrizes da Secretaria Executiva.

Art.4º - A carga horaria será de acordo com a Lei Municipal 647/2009, sendo a jornada diária definida com o secretário de administração, de modo a atender as necessidades da câmara.

Art.5º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,
Publica-se.

Itiquira-MT., 07 de janeiro de 2015.

LICURGUIO LINS DE SOUZA

Presidente

Gestão 2015/2016

Publicado por:

Alessandro Ferreira Gonzaga

Código Identificador:90D04FF9

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 022/2015**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
RESPONSÁVEIS PELOS PROCEDIMENTOS DE
COMPRA DE PRODUTOS OU SERVIÇOS, NO
ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO,
CONFORME DETERMINA A PORTARIA Nº
082/2014 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICURGUIO LINS DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei e;

Considerando a portaria nº 082/2014 que dispõe sobre os procedimentos para compra de materiais/serviços expedida em data de 17/10/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo citados como responsáveis pelos Procedimentos de compras ou contratação de serviços, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Itiquira, a partir de 07 de janeiro de 2015.

Ademir Alves de Oliveira, Secretário de Administração, devidamente inscrito no CPF 208.540.561-49, RG 075300 SSP/MT.

Marciara Borges de Oliveira Dalla Valle, Secretária de Finanças, devidamente inscrita no CPF sob o número 013.711-841-43, RG. 1694386-4 SSP/MT.

Art. 2º. Os servidores ora designados não serão remunerados por esta atividade, apenas a receberão a remuneração do seu cargo de origem.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Registra-se,
Publica-se.

Itiquira-MT., 07 de janeiro de 2015.

LICURGUIO LINS DE SOUZA

Presidente
Gestão 2015/2016

Publicado por:
Alessandro Ferreira Gonzaga
Código Identificador:C7BB875F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004, DE 05 DE JANEIRO DE 2015.

Institui a Comissão de Inventário, de Reavaliação e de Depreciação dos Bens Móveis e Imóveis pertencentes ao município e os que lhe estão cedidos, para o exercício de 2015, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade da instituição da Comissão de Inventário e de Reavaliação dos Bens Móveis e Imóveis pertencentes ao município e os que lhe estão cedidos, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1º - Institui a Comissão de Inventário, de Reavaliação e de Depreciação dos Bens Móveis e Imóveis pertencentes ao município e os que lhe estão cedidos, com 04 (quatro) membros, todos Servidores Públicos, conforme segue o rol abaixo:

FELIPE DOMICIANO LEMOS
CPF-MF: 010.977.651-80
Presidente

ADEMIR BASTOS
CPF-MF: 222.581.329-91
Membro

MANOEL DOURADO MARQUES
CPF-MF: 003.214.758 – 95
Membro

ODECI DALLA VALLE
CPF-MF: 371.330.479-34
Membro

Parágrafo Único. Os membros da comissão, por tratar-se de serviço de relevante interesse público, são dispensados da obrigatoriedade da execução de suas atribuições dos respectivos cargos, quando a serviços da mesma, e, reunir-se-ão quantas vezes forem necessárias para o fiel cumprimento das atribuições lhes outorgadas.

Art. 2º. Os membros da Comissão atuarão de conformidade com a legislação e regulamentação que disciplinam a matéria em vigor, procedendo às análises dos patrimônios e seu controle.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 05 de janeiro de 2015.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRE-SE.

HUMBERTO BORTOLINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hidilene Nunes de Oliveira Conto
Código Identificador:5D9E68AA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 005, DE 08 DE JANEIRO DE 2015.

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no art. 37, *caput*, da Constituição da República (CRFB/1988 e alterações) c/c art. 95, *caput* da Lei Orgânica do Município (LOM) e com o art. 9, § 4º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), **TORNA PÚBLICO** que fará realizar, na data, horário e local abaixo especificados, **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com o objetivo de **PRESTAÇÃO DE CONTAS – RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA (RREO) – 5º E 6º BIMESTRES E RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (RGF) – 3º QUADRIMESTRE DE 2014.**

A **AUDIÊNCIA PÚBLICA** será **REALIZADA** no dia **28 de janeiro de 2015, quarta-feira, com início às 14h no Plenário da Câmara Municipal na Sede do Município.**

O presente Edital será afixado em locais de fácil acesso (Repartições Públicas e Privadas abertas ao público) e publicado no Jornal Oficial dos Municípios na Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM), no Portal Espaço do Cidadão – Informações do Fiscalizado, do Tribunal de Contas do Estado (TCE/MT), *site* do Município (www.itiquira.mt.gov.br) e divulgado por Serviço Volante de Propaganda.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, 08 de janeiro de 2015.

HUMBERTO BORTOLINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hidilene Nunes de Oliveira Conto
Código Identificador:E12CD52E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011, DE 07 DE JANEIRO DE 2014.

Institui a Comissão de Inventário e de Reavaliação dos Bens Móveis e Imóveis pertencentes ao município e os que lhe estão cedidos, para o exercício de 2014 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade da instituição da Comissão de Inventário e de Reavaliação dos Bens Móveis e Imóveis pertencentes ao município e os que lhe estão cedidos, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Inventário e de Reavaliação dos Bens Móveis e Imóveis pertencentes ao município e os que lhe estão cedidos, com 03 (três) membros, sendo todos eles Servidores Públicos, conforme segue o rol abaixo:

ADEMIR BASTOS

CPF-MF: 222.581.329-91

Membro

MANOEL DOURADO MARQUES

CPF-MF: 003.214.758 – 95

Membro

ODECI DALLA VALLE

CPF-MF: 371.330.479-34

Membro

Parágrafo Único. Os membros da comissão, por tratar-se de serviço de relevante interesse público, são dispensados da obrigatoriedade da execução de suas atribuições dos respectivos cargos, quando a serviços da mesma, e, reunir-se-ão quantas vezes forem necessárias para o fiel cumprimento das atribuições lhes outorgadas.

Art. 2º. Os membros da Comissão atuarão de conformidade com a legislação e regulamentação que disciplinam a matéria em vigor, procedendo às análises dos patrimônios e seu controle.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 07 de janeiro de 2014.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.**

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hidilene Nunes de Oliveira Conto

Código Identificador:18754809

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 04, DE 06 DE JANEIRO DE 2014**

“Dispõe sobre a Atualização da Unidade de Referencia Municipal – URM – nos termos do Art. 220, do Código Tributário Municipal – CTM – Lei nº. 247/91, com as alterações da Lei nº. 423/ 01.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de das competências e atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO que a Unidade de Referencia Municipal – URM, prevista no Código Tributário Municipal (Lei 247/91), é à base de cálculo para a cobrança das Taxas Municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização pelos índices oficiais, conforme determina o artigo 220, parágrafo único, do Código Tributário do Município e em razão da perda do poder aquisitivo da moeda;

CONSIDERANDO a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – FIBGE, no período de 01/06/2012 a 01/01/2014.

DECRETA:

Art.1º. Fica alterado o valor da Unidade de Referencia Municipal – URM, para o valor de R\$ 27,92 (vinte e sete reais e noventa e dois centavos), conforme artigo 220, do Código Tributário Municipal, para vigor no exercício de 2.014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º (primeiro) dia do exercício de 2.014.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, 06 de janeiro de 2014.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.**

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hidilene Nunes de Oliveira Conto

Código Identificador:C8426B56

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2014.**

“Dispõe sobre a Atualização da Unidade de Referencia Municipal – URM – nos termos do Art. 220, do Código Tributário Municipal – CTM – Lei nº. 247/91, com as alterações da Lei nº. 423/ 01 para vigor no exercício de 2015.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de das competências e atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO que a Unidade de Referencia Municipal – URM, prevista no Código Tributário Municipal (Lei 247/91), é à base de cálculo para a cobrança das Taxas Municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização pelos índices oficiais, conforme determina o artigo 220, parágrafo único, do Código Tributário do Município e em razão da perda do poder aquisitivo da moeda;

CONSIDERANDO a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – FIBGE, no período de 01/01/2014 a 31/12/2014.

DECRETA:

Art.1º. Fica alterado o valor da Unidade de Referencia Municipal – URM, para o valor de R\$ 29,48 (vinte e nove reais e quarenta e oito centavos), conforme artigo 220, do Código Tributário Municipal, para vigor no exercício de 2.015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º (primeiro) dia do exercício de 2.015.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, 05 de janeiro de 2015.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.**

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hidilene Nunes de Oliveira Conto

Código Identificador:4BA1D471

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

**CÂMARA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PROCESSO DE LICITAÇÃO
N 09_2014 - PREGÃO PRESENCIAL 04_2014**

Pelo presente termo de Retificação do Edital do Pregão Presencial n.º 04/2014 cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de LOCAÇÃO DE SOFTWARES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n.º 3555/00, de 08 de

agosto de 2000, a Câmara Municipal, torna público, que por um equívoco de digitação, **vem, através deste ato, retificar os Anexos III – Proposta financeira, bem como as Clausulas Sétima e Oitava do Anexo X – Minuta de Contrato, desta feita, vem, também, alterar a data de realização do mesmo para o dia 22 de janeiro de 2015 às 14:00 horas.** Informa que o Edital Completo Retificado ficará disponível na Câmara Municipal, à Rua Jurucê, n.º 1.301, centro de segunda-feira à sexta-feira das 13:00 às 17:00 mediante solicitação por escrito, bem como estará disponível no site www.camarajaciara.mt.gov.br. Informações: tel. (0**66)3461-7350/7368.

Jaciara(MT), 08 de janeiro de 2015.

SAMANTHA ALCÂNTARA SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Menah Remberg
Código Identificador:5660DDB8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

CÂMARA MUNICIPAL
VETO PARCIAL REJEITADO

WALDIR LUIS GARCIA DE MOURA, Presidente da Câmara Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal manteve e eu promulgo, nos termos do Artigo 30, Inciso V, da Lei Orgânica do Município, os seguintes dispositivos da **LEI ORDINÁRIA Nº 629, de 29 de Dezembro de 2014**, que “**Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Jauru para o Exercício Financeiro de 2015, e dá Outras Providências**”.

O Artigo 5º da referida Lei, objeto do Veto Parcial, se manterá com a seguinte redação:

.....

Art. 5º - O Executivo está autorizado, nos termos dos Artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 15% (Quinze por cento) da Receita Estimada para o orçamento de cada uma das unidades gestoras, utilizando como fontes de recursos:

I - o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício.

II – a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas.

III – superávit financeiro do exercício anterior.

Parágrafo Único – Excluem deste limite, os créditos suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

.....

Câmara Municipal de Jauru - MT, em 08 de Janeiro de 2015.

WALDIR LUIS GARCIA DE MOURA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Luciene Mansano
Código Identificador:BDEE77F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE RESULTADO DO CREDENCIAMENTO 005/2014

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2.505/2014

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze, no Paço Municipal Presidente Tancredo de Almeida Neves, situado na Rua do comércio, 480 (quatrocentos e oitenta), reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, designada pela Portaria número 440 (quatrocentos e quarenta) de cinco de dezembro de dois mil e quatorze, compostas pelos seguintes membros: **JURANDIR GOMES DA SILVA – PRESIDENTE, FERNANDA DE OLIVEIRA BONFIM – SECRETÁRIO, MARCOS CLEMENTINO DE SOUZA SILVA – MEMBRO**, para abertura e julgamento dos documentos e proposta de preço referente ao credenciamento 005/2014, inexigibilidade 008/2014, acima epigrafado. Iniciando os trabalhos, o Presidente recolheu os Envelopes que foram protocolados no setor de protocolo desta Municipalidade, abertos foram verificados, analisados e rubricados pelo presidente e membros da Comissão, onde Credenciaram-se as seguintes empresas:

LABORATÓRIO EXAME LTDA - ME
CNPJ: 15.960.438/0001-99 – RUA JOÃO PESSOA, Nº 59, Centro – CÁCERES – MT.

Cod	Descrição	Unid	Quant.	v.unit	V. TOTAL
	HIV 1 E 2	UNID	300	20,00	6.000,00
	HBSAG	UNID	300	25,00	7.500,00
	HCV	UNID	300	30,00	9.000,00
	TOXOPLASMOSE IGG E IGM	UNID	300	50,00	15.000,00
	RUBEOLA IGG E IGM	UNID	300	40,00	12.000,00
	BRUCELOSE	UNID	300	20,00	6.000,00
	LISTERIOSE	UNID	300	12,00	3.600,00
	PSA/LIVRE E TOTAL	UNID	144	35,00	5.040,00
	T3	UNID	72	18,00	1.296,00
	T4 LIVRE	UNID	72	15,00	1.080,00
	T4 TOTAL	UNID	72	18,00	1.296,00
	TSH	UNID	72	18,00	1.296,00
	FSH	UNID	72	18,00	1.296,00
	CULTURA DE ANTIBIOGRAMA	UNID	40	25,00	1.000,00
	DENGUE IGG E IGM	UNID	72	50,00	3.600,00

J. R. PADILLA BUSTAMANTE E ALVES DE SOUZA LTDA
CNPJ: 07.629.325/0001-87 – Av. Dr Guilherme Pinto Cardoso, Nº 940 – Centro – São José dos Quatro Marcos, MT.

Cod	Descrição	Unid	Quant.	v.unit	v. total
	CONSULTAS HORARIO NORMAL	UNID	600	100,00	60.000,00
	CONSULTA FINAIS DE SEMANA E NOTURNO	UNID	500	250,00	125.000,00
	ATENDIMENTO DE POLITRAUMATIZAÇÃO SEM SATURAÇÃO COM RAIOS X E REGULAÇÃO DE MATERIAIS	UNID	100	300,00	30.000,00
	PACIENTE EM OBSERVAÇÃO ATÉ 12 HORAS COM CONSULTA	UNID	170	370,00	62.900,00
	TAXA DE SALA PARA TOMADA DE MEDICAÇÃO	UNID	250	50,00	12.500,00
	TAXA DE SALA DE PROCEDIMENTOS	UNID	250	60,00	15.000,00
	SATURAS DE PEQUENO/MEDIO EXTENSO FERIMENTO	UNID	150	650,00	97.500,00
	PEQUENAS CIRURGIAS	UNID	100	650,00	65.000,00
	ULTRASSON TRANSVAGINAL	UNID	120	80,00	9.600,00
	ULTRASSOM ABDOMEN TOTAL	UNID	100	120,00	12.000,00
	ULTRASSOM ABDOMEN INFERIOR	UNID	20	80,00	1.600,00
	ULTRASSON OBSTÉTRICA	UNID	240	80,00	19.200,00
	ULTRASSON REGIÃO INGNAL	UNID	30	80,00	2.400,00
	ULTRASSON PELVICA	UNID	30	80,00	2.400,00
	ULTRASSON ABDOMEN SUPERIOR	UNID	30	80,00	2.400,00
	ULTRASSON VIAS URINÁRIAS	UNID	120	80,00	9.600,00
	ELETROCARDIOGRAMA	UNID	60	60,00	3.600,00
	CESARIANA	UNID	20	1.750,00	35.000,00
	LAQUEADURA	UNID	40	1.200,00	48.000,00
	VASECTOMIA	UNID	10	990,00	9.900,00
	COLPOPERINEOPLASTIA	UNID	20	1.850,00	37.000,00
	APENDICECTOMIA	UNID	06	1.750,00	10.500,00
	OOFOROPLASTIA	UNID	06	1.750,00	10.500,00
	HERNIORRAFIA	UNID	10	1.750,00	17.500,00
	CURETAGEM UTERINA	UNID	20	1.290,00	25.800,00
	FIMOSE	UNID	05	900,00	4.500,00
	DRENAGEM DE ABCESSO	UNID	20	320,00	6.400,00
	PASSAGEM Sonda Vesical	UNID	20	400,00	8.000,00
	CAUTERIZAÇÃO	UNID	20	400,00	8.000,00
	CURATIVOS	UNID	150	40,00	6.000,00
	HIV 1 E 2	UNID	300	20,00	6.000,00
	HBSAG	UNID	300	25,00	7.500,00
	HCV	UNID	300	30,00	9.000,00
	TOXOPLASMOSE IGG E IGM	UNID	300	50,00	15.000,00
	RUBEOLA IGG E IGM	UNID	300	40,00	12.000,00
	BRUCELOSE	UNID	300	20,00	6.000,00

	LISTERIOSE	UNID	300	12,00	3.600,00
	PSA/LIVRE E TOTAL	UNID	144	35,00	5.040,00
	T3	UNID	72	18,00	1.296,00
	T4	UNID	72	15,00	1.080,00
	T4 TOTAL	UNID	72	18,00	1.296,00
	TSH	UNID	72	18,00	1.296,00
	FSH	UNID	72	18,00	1.296,00
	CULTURA DE ANTIBIOGRAMA	UNID	40	25,00	1.000,00
	DENGUE IGG E IGM	UNID	72	50,00	3.600,00

PATRONATO NOSSA SENHORA DO PILAR

CNPJ: 03.009.149/0001-20 – Rua Dom Pedro II, Nº 625 – Centro – Jauru, MT

Cod	Descrição	Unid	Quant	v.unit	v.total
	CONSULTAS HORARIO NORMAL	UNID	600	100,00	60.000,00
	CONSULTA FINAIS DE SEMANA E NOTURNO	UNID	500	250,00	125.000,00
	ATENDIMENTO DE POLITRAUMATIZAÇÃO SEM SATURAÇÃO COM RAIOS X E REGULAÇÃO DE MATERIAIS	UNID	100	300,00	30.000,00
	PACIENTE EM OBSERVAÇÃO ATÉ 12 HORAS COM CONSULTA	UNID	170	370,00	62.900,00
	TAXA DE SALA PARA TOMADA DE MEDICAÇÃO	UNID	250	50,00	12.500,00
	TAXA DE SALA DE PROCEDIMENTOS	UNID	250	60,00	15.000,00
	SATURAS DE PEQUENO/MEDIO EXTENSO FERIMENTO	UNID	150	650,00	97.500,00
	PEQUENAS CIRURGIAS	UNID	100	650,00	65.000,00
	CESARIANA	UNID	20	1.750,00	35.000,00
	COLPOPERINEOPLASTIA	UNID	20	1.850,00	37.000,00
	APENDICECTOMIA	UNID	06	1.750,00	10.500,00
	OOFOROPLASTIA	UNID	06	1.750,00	10.500,00
	HERNIORRAFIA	UNID	10	1.750,00	17.500,00
	CURETAGEM UTERINA	UNID	20	1.290,00	25.800,00
	FIMOSE	UNID	05	900,00	4.500,00
	DRENAGEM DE ABCESSO	UNID	20	320,00	6.400,00
	PASSAGEM SONDA VESICAL	UNID	20	400,00	8.000,00
	CAUTERIZAÇÃO	UNID	20	400,00	8.000,00
	CURATIVOS	UNID	150	40,00	6.000,00
	ELETCARDIOGRAMA	UNID	60	50,00	3.000,00

Nada mais havendo em tratar o presidente deu por encerrada a reunião e determinou que fosse lavrada a presente ata, onde eu Fernanda de Oliveira Bonfim lavrei a presente, que depois de lida e achada conforme vai assinada pelos membros da Comissão e encaminhada para Excelentíssima Senhora Prefeita para homologação se assim achar de acordo.

JURANDIR GOMES DA SILVA

Presidente da CPL

FERNANDA DE OLIVEIRA BONFIM

Secretária

MARCOS CLEMENTINO DE SOUZA SILVA

Membro

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:A888FE6A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO
DO CONTRATO 086/2011

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITAMENTO

Contrato nº.: 086/2011

Contratado: FRANCIELLI FOLADOR KREFTA

Vigência: 02/01/2015 A 31/12/2015

Dotação: Dotação orçamentária do orçamento programado do exercício de 2015.

Objeto: I - Aditar a Cláusula Primeira – Do Objeto, referente ao Contrato nº. 086/2011, É objeto do presente contrato **prestação de Serviços de Acesso a Internet onde se Le 23 (Vinte e três) leia-se 22 (vinte e dois) pontos de acesso a internet das diversas Secretarias e Departamentos, neste Município.**

II - Aditar a Cláusula Segunda – Do Valor, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 086/2011, onde se Lê **R\$R\$ 32.256,00 (Trinta e dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais)** leia-se **30.828,00 (trinta mil oitocentos e vinte e oito reais)**, a serem pagos conforme a execução dos serviços.

III – Aditar a Cláusula Decima Quarta – Do prazo, referente ao Contrato nº. 086/2011, quanto ao prazo, em decorrência do acréscimo de 12 (doze) meses de prestação de serviços para cumprir com as necessidades da Administração Pública deste Município, tendo como data inicial o dia **02 de Janeiro de 2015** até o dia **31 de dezembro de 2015.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal de Juina

Publicado por:

Vanessa Geraldo Batista

Código Identificador:B272BEFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO
007/2014

EXTRATO DE ADITAMENTO

Contrato nº.: 007/2014

Contratado: ANTONIO DO NASCIMENTO SOUTO

Vigência: 02/01/2015 A 28/02/2015

Dotação: Dotação orçamentária do orçamento programado do exercício de 2015.

Objeto: I - Aditar a Cláusula Décima Primeira – Do Prazo, O prazo estipulado para execução do objeto deste contrato é do dia **02/01/2015** e com término previsto para **28/02/2015.** Tem por objetivo o fornecimento de leite pasteurizado (embalado em pacotes de plásticos, com dados do produto, marca do fabricante, validade e contendo 1 litro) para manutenção de diversos órgãos públicos, deste município.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal de Juina

Publicado por:

Vanessa Geraldo Batista

Código Identificador:F2CFDF8F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/15 - JURUENA/MT

O Prefeito Municipal de Juruena, Estado de Mato Grosso, e a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, tendo em vista a necessidade de continuidade do serviço público, e com amparo na Constituição Federal (Art. 37, inciso IX), **RESOLVEM, TORNAR PÚBLICO** o presente Edital que estabelece normas para a sua realização, cujo objetivo é a Contratação de Motoristas e Vigia para a Zona Rural, por prazo determinado.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - A seleção para contratação temporária de Motoristas e Vigia, terá como objetivo atender situação excepcional de interesse público face ausência de pessoal efetivo para atender a demanda, com fulcro no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

1.2 - Os contratos temporários serão para provimento de pessoal em cargos de Motoristas e Vigia para suprir a existência de vagas e/ou substituição.

1.3 – O Processo Seletivo será composto de duas etapas para o cargo de Motorista e uma etapa para o cargo de Vigia.

1.4 – A Seleção para o cargo de Vigia será realizada apenas para a Zona Rural, especificamente para a Escola Municipal do Campo Dorval Bonetti.

2 - DAS INSCRIÇÕES:

2.1- A inscrição implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais os candidatos a Motoristas e Vigia, não poderão alegar desconhecimento das mesmas.

2.2 – As inscrições deverão ser realizadas no período de **12 a 23 de janeiro de 2015, das 07h 30min. às 13h, na Secretaria Municipal de Educação**, localizada à Rua da Cerejeira, nº 190 – Juruena, MT.

2.3 - A inscrição do candidato será gratuita e implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, que será afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Juruena e da Secretaria Municipal de Educação e no site: www.pmjuruena.com.br em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.4 - A inscrição poderá ser efetuada pessoalmente ou através de procurador com procuração. A procuração poderá ser pública ou por instrumento particular, contendo poderes específicos para inscrição no Processo Seletivo.

2.5 - Ao preencher o requerimento de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, sob pena de não ter sua inscrição aceita no processo seletivo, indicar nos campos apropriados as informações requeridas, vedadas alterações posteriores.

2.6 - As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que apresentar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.7 - O candidato somente será considerado inscrito neste processo seletivo após ter cumprido todas as instruções pertinentes neste Edital, referentes à inscrição.

3 - DA SELEÇÃO/CONTRATAÇÃO DOS MOTORISTAS:

3.1 - A seleção para contratação de Motoristas em contrato temporário será regida por este Edital, seus Anexos e posteriores retificações e/ou complementações, caso existam, e sua execução caberá à Prefeitura Municipal de Juruena/Secretaria Municipal de Educação.

3.2 - O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, para o cargo de Motorista, consistirá de exame de habilidades e conhecimentos, aferidos por meio de aplicação de provas objetivas de caráter eliminatório e classificatório.

3.3 - As provas serão aplicadas somente na cidade de Juruena/MT.

3.4 - Para fins deste processo será considerado classificado na Prova Objetiva o candidato que obtiver 50% (cinquenta por cento) de acertos.

3.5 - Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da Capital do Estado de Mato Grosso.

3.6 - As Provas Objetiva e Prática serão aplicadas no dia 30 de janeiro de 2015, no Ginásio de Esporte, localizada à Rua das Cerejeiras, nº 190, na cidade de Juruena/MT.

3.7 - A duração da Prova Objetiva será de 3 horas (três horas) – das 08h às 11h – já incluído o tempo destinado ao preenchimento da Folha de Respostas.

3.8 - O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar a Prova Objetiva às 07h 30min., munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul e de original de documento oficial de identidade, contendo fotografia e assinatura.

3.9 - As portas das salas do estabelecimento de aplicação da Prova Objetiva serão fechadas, impreterivelmente, às 8h, não sendo permitido ingresso de candidato ao local de realização das provas após esse horário.

3.10 - Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada de prova. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará eliminação automática do candidato.

3.11 - Após ingressar na sala de prova e assinar o Controle de Frequência, o candidato receberá do fiscal a Folha de Respostas da Prova Objetiva na qual colocará seu nome e número do CPF e RG.

3.11.1 - O candidato deverá assinar sua Folha de Resposta da Prova Objetiva em campo apropriado.

3.11.2 - A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de 20 (vinte) questões objetivas do tipo múltipla escolha. Cada questão conterá cinco alternativas e somente uma é a correta.

3.12 - A Prova Objetiva abrangerá conteúdos relacionados à Legislação do Trânsito.

3.12.1 - O candidato deverá marcar na Folha de Respostas, utilizando caneta esferográfica de tinta preta ou azul, as respostas das questões da Prova Objetiva. A Folha de Respostas será o único documento válido para a correção da Prova Objetiva e não será substituída por

erro do candidato. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato.

3.12.2 - Cada questão assinalada acertadamente na Folha de Respostas, de acordo com o gabarito definitivo, valerá 0,5 (cinco décimo). À questão cuja marcação na Folha de Respostas estiver em desacordo com o gabarito definitivo, contiver emenda e/ou rasura ou, ainda, apresentar mais de uma ou nenhuma resposta assinalada será atribuído valor 0 (zero).

3.12.3 - A divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva será feita até 24 (vinte e quatro) horas após sua aplicação, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Juruena e no mural da Secretaria Municipal de Educação.

3.12.4 - Caberá recurso contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva, de conformidade com o que estabelece o item 6 deste Edital.

3.13 - A Prova Prática (PP) será em forma de percurso e este será estipulado pela Comissão do Processo e os candidatos deverão comparecer às 14h, no Ginásio de Esportes, para dar início ao percurso.

3.14 - Ao realizar o percurso o candidato será avaliado conforme Ficha Avaliativa no decorrer do trajeto.

- Dos Requisitos para inscrição:

a. Ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme Anexo I deste Edital;

Ser maior de 18 anos;

Ser brasileiro nato ou naturalizado;

Conhecer e estar de acordo com as exigências no presente Edital;

Cédula de Identidade (cópia);

Cadastro de Pessoa Física (cópia)

Título de Eleitor (cópia)

Cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH – categoria “D” ou “E”.

Idade mínima de 18 anos completos;

4 – DA CONTRATAÇÃO DO VIGIA

4.1 - A seleção para contratação de Vigia Auxiliar de Turmas será regida por este Edital, seus Anexos e posteriores retificações e/ou complementações, caso existam, e sua execução caberá à Prefeitura Municipal de Juruena/Secretaria Municipal de Educação.

4.1.1 - É vedada a acumulação deste cargo com qualquer outro cargo público estadual, municipal ou federal, independentemente da carga horária;

4.2 – A seleção para o cargo de vigia será apenas para suprir vagas existentes na Zona Rural, especificamente para a Escola Municipal Dorval Bonetti.

4.4 – A seleção para o cargo de vigia será por meio de Processo de Contagem de Pontos.

4.5 - Do Processo Seletivo para CONTAGEM DE PONTOS/CLASSIFICAÇÃO do candidato a Vigia deverá considerar os critérios constantes no Anexo II deste Edital.

4.6 - Dos Requisitos para inscrição:

Ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme Anexo II deste Edital;

Ser maior de 18 anos;

Ser brasileiro nato ou naturalizado;

Conhecer e estar de acordo com as exigências no presente Edital;

Cédula de Identidade (cópia);

Cadastro de Pessoa Física (cópia)

Título de Eleitor (cópia)

Cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH – categoria “D” ou “E”.

Idade mínima de 18 anos completos;

5 - DAS DISPOSIÇÕES ADICIONAIS ACERCA DAS PROVAS

5.1 - Por motivo de segurança e visando garantir a lisura e a idoneidade deste processo seletivo simplificado, serão adotados, no dia da aplicação das provas para o cargo de motorista, os procedimentos a seguir especificados:

a) não será permitida a entrada no estabelecimento de aplicação de prova de candidato alcoolizado e/ou portando arma;

b) o candidato que estiver portando aparelho(s) eletrônico(s) (bip, telefone celular, relógio do tipo "calculadora", walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, etc) deverá, no ato

do controle de ingresso à sala de prova, desligar o(s) aparelho(s) e depositá-lo no espaço reservado a isso;

c) será vedado ao candidato prestar prova fora do local, data e horário pré-determinados neste edital;

d) após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova sem autorização e acompanhamento da fiscalização;

e) não será permitido sob hipótese alguma, durante a aplicação de prova, o retorno do candidato ao estabelecimento após ter-se ausentado do mesmo, ainda que por questões de saúde;

f) somente após decorrida 1h30min. (uma hora e trinta minutos) do início da prova, o candidato, depois de entregar seu Caderno de Prova(s) e sua Folha de Respostas, poderá retirar-se da sala de prova. O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar Termo de Ocorrência declarando sua desistência do processo seletivo simplificado, que será lavrado por um membro da Comissão.

g) ao candidato somente será permitido levar seu Caderno de Prova faltando 30 minutos para o término da prova;

h) após o término da prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de sala seu Caderno de Prova e sua Folha de Respostas, ressalvado o disposto na alínea "g";

i) os 3 (três) últimos candidatos sairão juntos da sala de prova.

5.2 - Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital o candidato que:

a) chegar ao local de prova após o fechamento dos portões;

b) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada;

c) for surpreendido no interior do estabelecimento durante o horário de realização da prova alcoolizado e/ou portando arma;

d) for surpreendido no interior do estabelecimento durante o horário de realização da prova: portando, de forma diferente da estabelecida neste Edital, e/ou utilizando aparelho(s) eletrônico(s) (bip, telefone celular, relógio do tipo "calculadora", walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora, máquina fotográfica, pager, etc); utilizando livros, códigos, impressos ou qualquer outra fonte de consulta;

e) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

f) desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização da prova;

g) não realizar a Prova Objetiva; ausentar-se da sala de prova sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado o Controle de Frequência, portando ou não a Folha de Respostas da Prova Objetiva;

h) não devolver a Folha de Respostas da Prova Objetiva;

i) não atender às determinações do presente Edital e do Caderno de Prova;

j) quando, mesmo após a prova, for constatado - por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico - ter o candidato se utilizado de processos ilícitos;

k) obtiver pontuação menor que 50% na Prova Objetiva;

5.3 - Os membros Comissão de Processo Seletivo Simplificado não assumirão a guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos.

5.4 - A Comissão de Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizará pelo extravio de quaisquer objetos ou valores portados pelos candidatos durante a realização de qualquer etapa do processo seletivo simplificado.

6. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1 - Caberá recurso à Comissão do Processo Seletivo:

a) indeferimento ou não confirmação de inscrição;

b) gabarito, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva;

c) desempenho na Prova Objetiva;

6.2 - O recurso deverá ser assinado e interposto pelo próprio candidato ou por seu procurador e protocolado na Secretaria Municipal de Educação, no horário das 08h às 13h, no prazo de até 2 (dois) dias úteis após:

a) a divulgação da relação das inscrições indeferidas/deferidas, se recurso contra indeferimento ou não confirmação de inscrição;

b) a divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva, se recurso contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva;

c) a divulgação do desempenho na Prova Objetiva, se recurso contra esse desempenho;

6.3 - O recurso deverá ser apresentado em formulário específico, disponível na Secretaria Municipal de Educação, preenchido de forma legível e conter:

a) nome e número de protocolo/inscrição do candidato;

b) indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada no gabarito preliminar, quando se tratar de recurso contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva;

c) argumentação lógica e consistente e material bibliográfico, quando for o caso.

6.4 - Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

6.5 - Após o julgamento dos recursos interpostos contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva, os pontos relativos às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração de gabarito, por força de impugnações, essa valerá para todos os candidatos e a prova será corrigida de acordo com o gabarito definitivo. Em hipótese alguma o quantitativo de questões da Prova Objetiva sofrerá alteração.

6.6 - As alterações de gabarito da Prova Objetiva e dos desempenhos na Prova Objetiva, caso ocorram, serão divulgadas no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Juarena, no mural da Secretaria Municipal de Educação.

6.7 - Da decisão final Comissão de Processo Simplificado não caberá recurso administrativo, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

7 - DA CONTRATAÇÃO

7.1 - O resultado final deste processo seletivo simplificado será homologado pelo Prefeito do Município de Juarena e pela Secretária Municipal de Educação e publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Juarena-MT e da Secretaria Municipal de Educação, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de todas as informações referentes ao resultado final do processo seletivo simplificado.

7.2 - A classificação final no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de contratação segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada ao interesse, à necessidade e possibilidade financeira da Prefeitura Municipal de Juarena/Secretaria Municipal de Educação.

7.3 - Os candidatos aprovados serão convocados por Edital, afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Juarena e da Secretaria Municipal de Educação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil imediatamente subsequente ao da publicação, para apresentação dos documentos exigidos para a contratação.

7.4 - Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro de reserva durante o prazo de validade da seleção e poderão ser convocados para contratação em função da disponibilidade de vagas futuras, conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Juarena/Secretaria Municipal de Educação. É de responsabilidade exclusiva dos candidatos o acompanhamento das contratações publicadas no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Juarena e da Secretaria Municipal de Educação, ocorridas durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado.

7.5 - Os contratos para os aprovados que forem chamados para assumir o cargo, terão validade a partir data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogados por mais 1 (um) ano caso haja interesse da Prefeitura Municipal de Juarena/Secretaria Municipal de Educação

7.6 - Para início das atividades deverá ser apresentado os seguintes documentos originais e duas cópias legíveis, que serão retidas:

a) Estar quite com a obrigação eleitoral, apresentando Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral;

b) Comprovante de quitação com as obrigações militares;

c) Carteira de Identidade;

d) Cadastro de Pessoa Física - CPF;

- e) Certidão de Nascimento/Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
- f) Carteira de Trabalho;
- g) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- i) Certidão de Inexistência de Antecedentes Criminais dos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelo foro da Comarca em que o candidato residir ou for domiciliado;
- j) Atestado de Sanidade Mental (emitidos por profissionais do SUS);
- k) Atestado Médico de capacidade Física (emitidos por profissionais do SUS);
- l) Declaração de não infringência ao Inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal e, disponibilidade do tempo para cumprimento de carga horária;
- m) Comprovante de residência em nome do candidato, dos genitores ou declaração firmada pelo proprietário do imóvel com firma reconhecida;
- n) Comprovante se estrangeiro na forma da lei (naturalizado);
- o) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal relativa ao último exercício fiscal ou declaração de bens, se isento;
- p) Não ter sido demitido por justa causa do serviço público;
- q) Carteira Nacional de Habilitação, Categoria D ou E;
- r) Outros documentos pertinentes que se fizerem necessários.

7.7 - Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

Não comparecer à convocação nos prazos determinados, observado os requisitos.

Não apresentar a documentação exigida no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do dia útil imediatamente posterior ao de seu comparecimento.

7.7.1 - O provimento do candidato no cargo fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados no item 7.6.

7.8 - O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido para esse fim facultará ao Poder Executivo a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no emprego ao qual se habilitou.

8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

8.1 - O presente Processo Seletivo Simplificado tem validade de 11 (onze) meses, a contar da data de publicação do resultado final.

8.2 - Surgindo novas vagas durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, os candidatos classificados poderão ser convocados observada rigorosamente a ordem de classificação.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo simplificado.

9.2 - Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação no endereço eletrônico www.pmjuruena.com.br.

9.3 - Todas as informações relativas ao processo seletivo simplificado, após a publicação do resultado final, deverão ser obtidas na Secretaria Municipal de Educação.

9.4 - O candidato, se classificado no processo seletivo simplificado, deverá manter atualizado o seu endereço na Prefeitura Municipal de Juruena/Secretaria Municipal de Educação. A comunicação de atualização de endereço deverá ser feita por meio de documento que deverá conter: nome completo do candidato, número do documento de identidade, número do CPF, cargo/área a que concorreu, endereço completo e telefone. O documento deverá ser assinado pelo candidato e protocolado na Secretaria de Educação de Juruena/MT – Rua da Cerejeira, nº 190, Bairro Centro. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço.

9.5 - Para o cargo de Motorista a Pontuação Final (PF) de cada candidato não eliminado do processo seletivo, para fins de classificação final, corresponderá à pontuação por ele obtida na Prova Objetiva (POB): PF = POB+PP, em que POB é a pontuação por ele obtida na Prova Objetiva, PP, a pontuação por ele obtida na Prova Prática.

9.6 - As linhas pelas quais o transporte escolar tráfegará fazem parte do Anexo III do presente edital.

9.7 - A publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será feita em lista contendo a pontuação de todos os candidatos, em ordem decrescente de aprovação/classificação.

9.8 - Candidatos apenas CLASSIFICADOS, não aprovados, comporão Cadastro de Reserva.

9.9 - A distribuição das linhas de circulação do Transporte Escolar será realizada no dia 05 de fevereiro de 2015 na Secretaria Municipal de Educação, a partir das 8h.

9.10 - Os candidatos aprovados e convocados, para o cargo de Motorista, assinarão Termo de Responsabilidade no qual constará suas principais funções como motorista do transporte escolar e poderão ser demitidos caso não cumpram as atribuições contidas no Código de Transporte do Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

9.11 - Os candidatos não eliminados no processo seletivo serão classificados por cargo/área segundo a ordem decrescente da Pontuação Final e comporão cadastro de reserva.

9.12 - Em caso de empate na Pontuação Final, para o cargo de Motorista, terá preferência, para fins de classificação final, o candidato que obtiver, na seguinte ordem:

maior pontuação na Prova Objetiva;

melhor desempenho na Prova Prática.

9.13 - Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

9.14 - Casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no que se refere à realização deste processo seletivo.

9.15 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, para organização do processo seletivo de candidatos a contrato temporário/2015, para os cargos de Motorista e Vigia, revogadas as disposições em contrário.

Juruena, 08 de janeiro de 2015

CICÍLIO ROSA NETO

Prefeito Municipal

Original assinada

SIMONE QUIRINO DIAS

Secretária Municipal de Educação – Em exercício

Original assinada

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE MOTORISTA

MOTORISTA - Deverão estar habilitados para dirigir veículos destinados ao transporte de passageiros (escolares); recolher os veículos à garagem quando concluído o serviço do dia; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação dos veículos que lhes forem confiados; providenciar no abastecimento do combustível, água e lubrificante; comunicar ao seu superior, de imediato, qualquer defeito ou dano percebido no funcionamento dos veículos; executar outras tarefas correlatas; participar de reuniões tanto do próprio setor como da Secretaria Municipal de Educação; Cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente;

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA OBJETIVA PARA O CARGO DE MOTORISTA -

Legislação Brasileira de Trânsito; emergências; direção defensiva; métodos e técnicas de condução segura visando à segurança dos passageiros e prevenção de acidentes de trânsito; conhecimento sobre funcionamento, manutenção prevista, diagnóstico e correção de pequenos defeitos em motores de combustão interna, ciclo Otto (gasolina e álcool), ciclo diesel e dos sistemas de transmissão, suspensão, freios (hidráulicos e pneumáticos), direção e elétrico de veículos pesados para transporte de passageiros Código de Trânsito Brasileiro – Lei nº 9.503/97 e suas atualizações.

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE MOTORISTA

1. Dados Pessoais: Nome: _____ Data de Nasc: ____/____/____ Endereço Completo: _____ Bairro: _____ Telef: Res: _____ Cel.: _____ Outro telef. p/contato: _____ e-mail: _____ RG: _____ Exp: _____ UF: _____ Dt Exp.: ____/____/____ CPF: _____		
2. Inscrição por Procuração: () Sim () Não Tipo de procuração - _____ Nome do Procurador: _____ RG nº _____ CPF: _____		
3. Tipo de Carteira Apresentada:	() D () E	
4. Localidade Pretendida: () Zona Urbana () Zona Rural		
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.		
Local e data: Juruena, ... de Janeiro de 2015	Assinatura: Candidato (a) ou Procurador (a)	Assinatura: Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ANEXO II**FICHA DE PONTUAÇÃO: CANDIDATO A CONTRATO TEMPORÁRIO – VIGIA**

1. Dados Pessoais: Nome (a): _____ Data de Nasc: ____/____/____ Endereço Completo: _____ Bairro: _____ Telef: Res: _____ Cel.: _____ Outro telef. p/contato: _____ e-mail: _____ RG: _____ Exp: _____ UF: _____ Dt Exp.: ____/____/____ CPF: _____				
POSSUI VINCULO EMPREGATÍCIO? Preenchimento de caráter obrigatório a () NÃO b. () SIM TIPO: () PUBLICO () PRIVADO JORNADA DE TRABALHO: _____ Horas / semanais				
2. Inscrição por Procuração: () Sim () Não Tipo de procuração - _____ Nome do Procurador: _____ RG nº _____ CPF: _____				
3. Localidade Pretendida: () Zona Rural – ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DORVAL BONETTI				
Critérios		Indicadores	Computo	Pontos
I. DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO (Considerar a maior titulação)				
a.	Ensino Médio	Ensino Médio	4,0 (quatro) pontos	
b.	Ensino Fundamental Completo	Ensino Fundamental	2,0 (dois) pontos.	
		Ensino Fundamental Incompleto	1,0 (um) ponto	
II. TEMPO DE SERVIÇO				
a.	Para cada ano trabalhado na Rede Municipal de Educação de Juruena para o cargo a que se candidata.	0,5 (meio) por ano letivo completo		
III. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR – considerar apenas os últimos 3 (três) anos:				
a.	Cursos de formação continuada realizados <u>na área de educação</u> que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais, com limite máximo de 6,0 (seis) pontos.	1,0 (um) ponto para cada 40 horas.		
IV. CAPACITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO				
a.	Certificado na área específica (Vigia), com limite máximo de 3,0 pontos.	0,5 (meio) ponto para cada 40 horas.		
V. TOTAL DE PONTOS OBTIDOS				
VI. EM CASO DE EMPATE:				
a.	() Escolaridade			
b.	() Maior idade			
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS P/DESEMPATE				

Obs.: Considerar-se-á na somatória da contagem de pontos até 02 (duas) casas decimais.

Atribuição será de acordo com a classificação em Sessão Pública.

Assinatura do (a) Candidato (a)

Data ____ / ____ / ____

Assinatura por extenso da Comissão de trabalho:

- _____
- _____
- _____
- _____
- _____
- _____

ANEXO III**LINHAS DO TRANSPORTE ESCOLAR (PERCURSO) - MOTORISTA:**

Gleba Somapar (núcleo);
Gleba Somapar (núcleo);
Gleba Somapar (núcleo);
Gleba Somapar (núcleo);
Assentamento 13 de Maio, Travessão 2 e BR;
Linha Santo Antônio/Simão;
Assentamento Vale do Amanhecer;
Assentamento Vale do Amanhecer;
Assentamento Vale do Amanhecer;
Chácaras próximas à cidade de Juruena;
Somapar BR Aripuanã;
Assentamento 13 de Maio, Travessão 4, 5 e 5A e 5B;
Assentamento 13 de Maio, Travessão 3;
Purunga/Vila Nova;
Linha Crozetta/Linha Catane;
Sapucaia;
Chácara aeroporto/Porto Velho;
Chácara Porungasul.

Publicado por:
Denise Aparecida Perin
Código Identificador:F2AD99E8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 004/2015

PORTARIA Nº004/2015, 02 DE JANEIRO DE 2015.

Concede Licença-Prêmio a Servidora Pública Municipal, segundo o que menciona na forma que especifica e, dá providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 62, incisos VI e IX, combinado com o art. 90, incisos II, letra "d" da Lei Orgânica do Município e, Lei Complementar nº 030/2008 de 03 de junho de 2008 e,
CONSIDERANDO o que consta em processo,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder Licença-prêmio a Servidora Pública Municipal, segundo o que menciona, na forma que especifica:

NILZA ALAIDES DE OLIVEIRA - Nível 08, Classe "C", lotada na SMAP, pelo período de 90 (noventa) dias – 05/01/2015 à 04/04/2015, conforme período aquisitivo de 09/09/2008 à 09/09/2013;

ART. 2º - Caberá ao órgão/unidade competente do Poder Executivo, as providências requeridas, inclusive o controle do período da licença concedida.

ART. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica 31.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas do órgão/unidade aos quais os servidores estão Subordinados, constante na Lei Orçamentária Anual do corrente exercício, suplementada, se necessário, na forma da Lei.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação nos locais de costume.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos dois dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e quinze.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

MARIA MANEA DA CRUZ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Amós Medeiros dos Santos

Código Identificador:05AAB6F8**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 005/2015****PORTARIA Nº. 005/2015, DE 02 JANEIRO DE 2015.**

Concede Licença-Saúde ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 62, incisos VI e IX, combinado com o art. 90, incisos II, letra "d" da Lei Orgânica do Município e, art. 72, inciso I da Lei Complementar nº 025, de 28 de abril de 2006,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder Licença para tratamento de Saúde ao Servidor Público Municipal, segundo o que menciona, na forma que especifica:

- **AILTON ALMEIDA PEREIRA**, Operador de Máquinas, Lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo período de 90 (noventa) dias--22/12/2014 à 21/03/2015, conforme consta em atestado Médico;

ART. 2º - Caberá ao órgão/unidade competente do Poder Executivo, as providências requeridas, inclusive o controle do período da licença concedida.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação nos locais de costumes.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo, em Lambari D'Oeste, aos dois dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e quinze.

**Publique-se,
Registre-se, e
Cumpra-se.**

MARIA MANEA DA CRUZ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Amós Medeiros dos Santos

Código Identificador:00895BA1**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 006/2015****PORTARIA N.º 006/2015, DE 02 DE JANEIRO DE 2015**

"Revoga a Portaria nº 136, de 15/12/2014, e dá outras providências"

A Senhora **MARIA MANEA DA CRUZ**, Prefeita do Município de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art.91, § I e II da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 136, de 15/12/2014, que aposentou, voluntariamente, o Servidor **VALDOMIRO PEREIRA LOPES**, no cargo de Professor.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.

**Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.**

MARIA MANEA DA CRUZ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Amós Medeiros dos Santos

Código Identificador:DDFA9610**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 001/2015****DECRETO N.º 001/2015, DE 02 DE JANEIRO DE 2015.**

"Dispõe sobre a proibição de venda de bebidas alcoólicas acondicionadas em recipiente de garrafa de vidro, durante o Carnaval Folia 2015."

A Senhora **MARIA MANEA DA CRUZ**, Prefeita do Município de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a realização do Carnaval Folia 2015, que ocorrerá entre os dias 14 e 17 de fevereiro do corrente ano;

Considerando que durante a realização do evento supra, o município de Lambari D'Oeste receberá pessoas de toda a região que vem para prestigiar a festividade;

Considerando que devemos buscar meios eficientes, com o fito de zelar pela segurança da população, em especial nos eventos de grande participação popular;

DECRETA:

Art. 1º. Fica proibida a venda de bebidas alcoólicas acondicionadas em recipiente de garrafa de vidro em todos os bares e similares, localizados no entorno da Praça Central "Geraldo Fidelis", local destinado a realização do evento supramencionado.

Parágrafo Único. A proibição especificada no caput deste artigo, compreenderá entre os dias 14 e 17 de fevereiro corrente ano.

Art. 2º. O descumprimento do presente Decreto, acarretará sanções previstas no Código Tributário Municipal, bem como nas penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, especificamente o crime de desobediência, insculpido no art. 330 do CPB.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.

**Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.**

MARIA MANEA DA CRUZ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Amós Medeiros dos Santos

Código Identificador:BB65E68A**PREVIDENCIA MUNICIPAL - LAMBARI PREVI
PORTARIA N.º 002/2015**

O Diretor Executivo do Lambari - Previ, Fundo Municipal de Previdência Social de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pela Resolução nº.001/2009, do Conselho Curador do Lambari - Previ.

RESOLVE,

Art. 1º - Fica Credenciado o MÉDICO PERITO do **Lambari - Previ** a Dr. **JOSÉ DÁRCIO DE ANDRADE RUDNER** devidamente

inscrito no CRM sob o Nº. 1580 – REG MT – 2191, tendo por objetivo o estudo verificação e parecer avaliado, através de laudo, nos casos de invalidez e auxílio doença, com a finalidade de obtenção de benefícios previdenciários.

Art. 2º - O Médico Perito será convocado pelo Diretor Executivo do **Lambari - Previ**, com antecedência mínima de 05 dias.

Art. 3º - Para cada convocação de perícia realizada com conclusão através de laudo pericial será permitida a remuneração do médico perito na forma de consulta equivalente a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Art. 4º - O Diretor Executivo do **Lambari - Previ**, instruirá convenientemente o processo com a inclusão dos documentos necessários e suficientes ao bom desempenho do Médico Perito.

Parágrafo Único - em caso de necessidade de parecer especializado, o Médico Perito encaminhará o paciente ao **Lambari - Previ**, que providenciará o atendimento necessário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**Registre,
Publique, e
Cumpra-se.**

Lambari D'Oeste - MT 02 de Janeiro de 2015.

NÉLITON DA SILVA MOTA

Diretor Executivo do Lambari – PREVI.

Publicado por:
Neliton da Silva Mota
Código Identificador:5A0C04BA

PREVIDENCIA MUNICIPAL - LAMBARI PREVI PORTARIA N.º 003/2015

O Diretor Executivo do Lambari - Previ, Fundo Municipal de Previdência Social de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pela Resolução nº.001/2009, do Conselho Curador do Lambari - Previ.

RESOLVE,

Art. 1º - Fica Credenciada como MÉDICA PERITA do **Lambari - Previ** a Drª. **ANA PAULA BARBOSA CAVALCANTE** devidamente inscrita no CRM sob o Nº. 7307 – MT, tendo por objetivo o estudo verificação e parecer avaliado, através de laudo, nos casos de invalidez e auxílio doença, com a finalidade de obtenção de benefícios previdenciários.

Art. 2º - A Médica Perita será convocada pelo Diretor Executivo do **Lambari - Previ**, com antecedência mínima de 05 dias.

Art. 3º - Para cada convocação de perícia realizada com conclusão através de laudo pericial será permitida a remuneração do médico perito na forma de consulta equivalente a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Art. 4º - O Diretor Executivo do **Lambari - Previ**, instruirá convenientemente o processo com a inclusão dos documentos necessários e suficientes ao bom desempenho da Médica Perita.

Parágrafo Único - em caso de necessidade de parecer especializado, a Médica Perita encaminhará o paciente ao **Lambari - Previ**, que providenciará o atendimento necessário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**Registre,
Publique, e
Cumpra-se.**

Lambari D'Oeste - MT 02 de Janeiro de 2015.

NÉLITON DA SILVA MOTA

Diretor Executivo do Lambari – PREVI.

Publicado por:
Neliton da Silva Mota
Código Identificador:A51E115A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 053/2014

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 018/2014

CONTRATADA: SERPRA SERVIÇOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA

CNPJ: 07.123.969/0001-07

OBJETO: Prestação de serviços em Elaboração de projeto executivo de engenharia para pavimentação, drenagem, calçamento e sinalização viária no perímetro urbano do município em trecho definido na carta consulta PAC, selecionada pelo Ministério das Cidades através da Portaria nº 492/2013, alterada pela Portaria nº 233/2014.

PRAZO: Prorrogado por mais 06 (seis) meses, de 02/01/2015 até 02/07/2015.

DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal no Artigo 57, Parágrafo 1º, inciso II e III da Lei 8.666/93 e suas alterações.

SOLICITANTE: A contratada.

Lambari D'Oeste - MT, 02 de Janeiro de 2015.

Prefeitura Municipal

Publicado por:
Rubens Ventura
Código Identificador:EDA26226

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 075/2014

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação 003/2014

CONTRATADA: SERPRA SERVIÇOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA

CNPJ: 07.123.969/0001-07

OBJETO: Prestação de serviços em elaboração de projeto de engenharia executivo, para pavimentação e sinalização viária no perímetro urbano do município de Lambari D'Oeste - MT, conforme contrato de repasse 1016354-33/2014/MCIDADES/CAIXAS.

PRAZO: Prorrogado por mais 03 (três) meses, de 02/01/2015 até 02/04/2015.

DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Terceira do referido contrato e no Artigo 57, Parágrafo 1º, inciso II e III da Lei 8.666/93 e suas alterações.

SOLICITANTE: A contratada.

Lambari D'Oeste - MT, 02 de Janeiro de 2015.

Prefeitura Municipal

Publicado por:
Rubens Ventura
Código Identificador:5BA23595

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 039/2014**

LICITAÇÃO: Pregão 004/2014

CONTRATADA: FASSIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 04.858.022/0001-48

OBJETO: Contratação de consultoria técnica contábil de execução orçamentária e contabilidade pública, bem como consultoria financeira, administrativa, consultoria no preenchimento e envio de informações do SISTN, SIOPS, SIOPE e LRF CIDADÃO.

PRAZO: Prorrogado por mais 10 (dez) meses, de 02/01/2015 a 02/11/2015.

DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Terceira do referido contrato, bem como no Artigo 57, Parágrafo 1º, inciso II e III da Lei 8.666/93 e suas alterações.

SOLICITANTE: Departamento de Convênios e Contratos.

Lambari D'Oeste - MT, 02 de Janeiro de 2015.

Prefeitura Municipal

Publicado por:

Rubens Ventura

Código Identificador:1922BDC7

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 024/2014**

LICITAÇÃO: Convite 002/2014

CONTRATADO: JANSSEN GOMES DE ARAUJO

CPF: 026.009.404-80

OBJETO: Prestação de serviços com carro de som nas divulgações de programas assistenciais de interesse da população, audiências públicas e demais atos que se fizerem necessários.

PRAZO: Prorrogado por mais 10 (dez) meses, de 02/01/2015 a 02/11/2015.

DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Sexta e Décima do referido contrato, bem como no Artigo 57, Parágrafo 1º, inciso II e III da Lei 8.666/93 e suas alterações.

SOLICITANTE: Departamento de Convênios e Contratos.

Lambari D'Oeste - MT, 02 de Janeiro de 2015.

Prefeitura Municipal

Publicado por:

Rubens Ventura

Código Identificador:2FC1429B

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 040/2014**

LICITAÇÃO: Pregão 003/2014

CONTRATADO: V. DONATO – ME

CNPJ: 07.273.236/0001-40

OBJETO: Assessoria e consultoria ao município, no que tange a prestação de serviços voltados para a identificação de pleitos de interesse do município, para captação de recursos em nível federal e estadual, necessários à implementação destes.

PRAZO: Prorrogado por mais 10 (dez) meses, de 02/01/2015 a 02/11/2015.

DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Terceira do referido contrato, bem como no Artigo 57, Parágrafo 1º, inciso II e III da Lei 8.666/93 e suas alterações.

SOLICITANTE: Departamento de Convênios e Contratos.

Lambari D'Oeste - MT, 02 de Janeiro de 2015.

Prefeitura Municipal

Publicado por:

Rubens Ventura

Código Identificador:E4DF38D7

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 051/2014**

LICITAÇÃO: Convite 004/2014

CONTRATADO: S. F. DOS SANTOS ALBUQUERQUE – ME

CNPJ: 08.023.318/0001-08

OBJETO: Aquisição de material de consumo para atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Departamento de Turismo, Desporto, Lazer e Meio Ambiente e os programas da Secretaria Municipal Promoção e Assistência Social.

PRAZO: Prorrogado por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 02/01/2015 a 02/07/2015.

DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Segunda do referido contrato, bem como no Artigo 57, Parágrafo 1º, inciso II e III da Lei 8.666/93 e suas alterações.

SOLICITANTE: Departamento de Convênios e Contratos.

Lambari D'Oeste - MT, 02 de Janeiro de 2015.

Prefeitura Municipal

Publicado por:

Rubens Ventura

Código Identificador:6DE0D9C3

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 052/2014**

LICITAÇÃO: CONVITE 005/2014

CONTRATADO: CLEMENTE BATISTA LEBRÃO

CPF: 796.643.421-49

OBJETO: Prestação de Serviços de Coleta de Resíduo (Lixo Orgânico) Doméstico Urbano, Remoção de Entulhos e Galhos no Perímetro do Distrito de São José do Pingador, neste Município.

PRAZO: Prorrogado por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 02/01/2015 a 02/07/2015.

DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Sexta do referido contrato, bem como no Artigo 57, Parágrafo 1º, inciso II e III da Lei 8.666/93 e suas alterações.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Obra e Infraestrutura.

Lambari D'Oeste - MT, 02 de Janeiro de 2015.

Prefeitura Municipal

Publicado por:

Rubens Ventura

Código Identificador:9486379E

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 047/2014**

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 010/2014

CONTRATADA: INOVATOS SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ: 11.247.425/0001-16

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviço de Software para Sistema de Educação e Controle Escolar, Sistema de Gestão em Saúde e Sistema de Ação Social para Atender a Secretaria Municipal de Saúde, Educação e Social.

PRAZO: Prorrogado por mais 08 (oito) meses, contados a partir de 02/01/2015 a 02/09/2015.

DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência e do seu Primeiro Termo Aditivo permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Sétima, Parágrafo 7.1, item f, do referido contrato, bem como no Artigo 57, Parágrafo 1º, inciso II e III da Lei 8.666/93 e suas alterações.

SOLICITANTE: Secretaria de Educação.

Lambari D'Oeste - MT, 02 de Janeiro de 2015.

Prefeitura Municipal

Publicado por:

Rubens Ventura

Código Identificador:AB77DC77

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 043/2014

CONTRATADO: JUSSEMAR REBULI PINTO - ME

CNPJ: 05.409.467/0001-03

OBJETO: Locação do(s) Programa(s) ou Software(s) denominado(s) Hidro de Propriedade do Contratado.

PRAZO: Prorrogado por mais 09 (nove) meses, contados a partir de 02/01/2015 a 02/10/2015.

DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Segunda do referido contrato, bem como no Artigo 57, Parágrafo 1º, inciso II e III da Lei 8.666/93 e suas alterações.

SOLICITANTE: Departamento de Água e Esgoto.

Lambari D'Oeste - MT, 02 de Janeiro de 2015.

Prefeitura Municipal

Publicado por:

Rubens Ventura

Código Identificador:EE078A9C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 061/2014

LICITAÇÃO: Pregão 020/2014

CONTRATADA: LIDER CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

CNPJ: 11.499.448/0001-18

OBJETO: Contratação de serviços de técnicos profissionais especializados de assessoramento e orientação ao controle interno.

PRAZO: Prorrogado por mais 05 (cinco) meses, contados a partir de 02/01/2015 a 02/06/2015.

DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Terceira do referido contrato, bem como no Artigo 57, Parágrafo 1º, inciso II e III da Lei 8.666/93 e suas alterações.

SOLICITANTE: Departamento de Convênios e Contratos.

Lambari D'Oeste - MT, 02 de Janeiro de 2015.

Prefeitura Municipal

Publicado por:

Rubens Ventura

Código Identificador:A9CE0DC5

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 077/2014

LICITAÇÃO: Convite 007/2014

CONTRATADA: ROGERIO ARAUJO MAGASSO – ME

CNPJ: 10.355.870/0001-37

OBJETO: Aquisição de mudas e grama de jardinagem, para serem utilizados nas secretarias destinadas deste município.

PRAZO: Prorrogado por mais 02 (dois) meses, contados a partir de 02/01/2015 a 02/03/2015.

DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Terceira do referido contrato, bem como no Artigo 57, Parágrafo 1º, inciso II e III da Lei 8.666/93 e suas alterações.

SOLICITANTE: Departamento de Convênios e Contratos.

Lambari D'Oeste - MT, 02 de Janeiro de 2015.

Prefeitura Municipal

Publicado por:

Rubens Ventura

Código Identificador:3B5E6CF7

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 002/2014

CONTRATADA: GIRLANI OLIVEIRA DE SOUZA

CPF: 977.924.381-04

OBJETO: Locação de um Imóvel Medindo 32 m², Situado na Av. Boa Vista, 3134, Apta 02, no município de Lambari D'Oeste – MT, destinado ao Funcionamento da Agência de Correios Comunitária.

PRAZO: Prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 02/01/2015 a 31/12/2015.

DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Quarta do referido contrato, bem como no Artigo 57, Parágrafo 1º, inciso II e III da Lei 8.666/93 e suas alterações.

SOLICITANTE: Departamento de Convênios e Contratos.

Lambari D'Oeste - MT, 02 de Janeiro de 2015.

Prefeitura Municipal

Publicado por:

Rubens Ventura

Código Identificador:BB46D574

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 003/2014

CONTRATADA: LUSMILA RAMOS BAZAN

CPF: 732.053.621-87

OBJETO: Locação de um Imóvel Medindo 71,3 m², situado na Av. Boa Vista, 3409, Lambari D'Oeste – MT, destinado à Secretaria Municipal de Saúde para a instalação do Centro Descentralizado de Reabilitação - CRIDAC.

PRAZO: Prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 02/01/2015 a 31/12/2015.

DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Quarta do referido contrato, bem como no Artigo 57, Parágrafo 1º, inciso II e III da Lei 8.666/93 e suas alterações.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

Lambari D'Oeste - MT, 02 de Janeiro de 2015.

Prefeitura Municipal

Publicado por:

Rubens Ventura

Código Identificador:2F53D1DE

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 004/2014**

CONTRATADA: MARIA VALDIRENE SANTOS DIAS**CPF:** 992.872.501-20**OBJETO:** Locação de um Imóvel Medindo 35,39 m², situado na Av. Boa Vista, 2496, Lambari D'Oeste – MT, destinado ao Funcionamento da Agência do DETRAN.**PRAZO:** Prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 02/01/2015 a 31/12/2015.**DA RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.**FUNDAMENTO:** O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Quarta do referido contrato, bem como no Artigo 57, Parágrafo 1º, inciso II e III da Lei 8.666/93 e suas alterações.**SOLICITANTE:** Gabinete da Prefeita.

Lambari D'Oeste - MT, 02 de Janeiro de 2015.

Prefeitura Municipal

Publicado por:

Rubens Ventura

Código Identificador:DA383ED0

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 005/2014**

CONTRATADA: AGRIMAL DOS SANTOS COELHO**CPF:** 488.676.831-87**OBJETO:** Locação de um Imóvel Medindo 56 m², Situado na Rua Sepotuba, 2540, no município de Lambari D'Oeste – MT, destinado ao Funcionamento do PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil).**PRAZO:** Prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 02/01/2015 a 31/12/2015.**DA RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.**FUNDAMENTO:** O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Quarta do referido contrato, bem como no Artigo 57, Parágrafo 1º, inciso II e III da Lei 8.666/93 e suas alterações.**SOLICITANTE:** Secretaria de Assistência Social.

Lambari D'Oeste - MT, 02 de Janeiro de 2015.

Prefeitura Municipal

Publicado por:

Rubens Ventura

Código Identificador:EDE34374

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 049/2014**

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 013/2014**CONTRATADA:** ETCA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**CNPJ:** 04.176.501/0001-84**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para a execução de serviços de assessoria técnica para levantar e conferir as informações econômico fiscais do Município que são utilizadas pela SEFAZ-MT para o cálculo do valor adicionado do Município (IPM), com o

fornecimento de ferramentas tecnológicas e sistemas informatizados para a execução dos trabalhos.

PRAZO: Prorrogado por mais 07 (sete) meses, contados a partir de 02/01/2015 a 02/08/2015.**DA RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.**FUNDAMENTO:** O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Quinta, Parágrafos 2 e 3 do referido contrato, bem como no Artigo 57, Parágrafo 1º, inciso II e III da Lei 8.666/93 e suas alterações.**SOLICITANTE:** Departamento de Convênios e Contratos.

Lambari D'Oeste - MT, 02 de Janeiro de 2015.

Prefeitura Municipal

Publicado por:

Rubens Ventura

Código Identificador:642AD806

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 062/2014**

LICITAÇÃO: Tomada de Preços 002/2014**CONTRATADO:** DENTAL MIX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS LTDA – ME**CNPJ:** 14.890.803/0001-73**OBJETO:** Aquisição de materiais odontológicos, para serem utilizados na Secretaria Municipal de Saúde.**PRAZO:** Prorrogado por mais 05 (cinco) meses, contados a partir de 02/01/2015 a 02/06/2015.**DA RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.**FUNDAMENTO:** O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Sexta, Parágrafo Primeiro do referido contrato, bem como no Artigo 57, Parágrafo 1º, inciso II e III da Lei 8.666/93 e suas alterações.**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.

Lambari D'Oeste - MT, 02 de Janeiro de 2015.

Prefeitura Municipal

Publicado por:

Rubens Ventura

Código Identificador:C497BC29

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 063/2014**

LICITAÇÃO: Tomada de Preços 002/2014**CONTRATADO:** DENTAL CENTRO OESTE LTDA**CNPJ:** 36.900.926/0001-80**OBJETO:** Aquisição de medicamentos, materiais médico hospitalares, materiais odontológicos, materiais laboratoriais, materiais de fisioterapia e equipamentos, para serem utilizados na Secretaria Municipal de Saúde.**PRAZO:** Prorrogado por mais 05 (cinco) meses, contados a partir de 02/01/2015 a 02/06/2015.**DA RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.**FUNDAMENTO:** O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Sexta, Parágrafo Primeiro do referido contrato, bem como no Artigo 57, Parágrafo 1º, inciso II e III da Lei 8.666/93 e suas alterações.**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.

Lambari D'Oeste - MT, 02 de Janeiro de 2015.

Prefeitura Municipal

Publicado por:
Rubens Ventura
Código Identificador:EA70F8AF

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 046/2014

LICITAÇÃO: Convite 003/2014

CONTRATADO: N.E PAPELARIA LTDA

CNPJ: 05.698.132/0001-52

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para serem utilizados nas secretarias deste município.

PRAZO: Prorrogado por mais 08 (oito) meses, contados a partir de 02/01/2015 a 02/09/2015.

DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Terceira do referido contrato, bem como no Artigo 57, Parágrafo 1º, inciso II e III da Lei 8.666/93 e suas alterações.

SOLICITANTE: Secretaria de Finanças.

Lambari D'Oeste - MT, 02 de Janeiro de 2015.

Prefeitura Municipal

Publicado por:
Rubens Ventura
Código Identificador:2B2B8D28

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 055/2014

CONTRATADA: ELOYL APARECIDO CINTRA FRANCO

CPF: 985.089.461-04

OBJETO: Locação de um Imóvel Medindo 120 m² (Cento e vinte metros quadrados), situado na Avenida Boa Vista, Centro, Lambari D'Oeste – MT, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social para Inclusão Produtiva Ofertado para as Famílias do CRAS/PAIF nos Projetos Sociais ATT.

PRAZO: Prorrogado por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 02/01/2015 a 02/07/2015.

DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Quarta do referido contrato, bem como no Artigo 57, Parágrafo 1º, inciso II e III da Lei 8.666/93 e suas alterações.

SOLICITANTE: Secretaria de Assistência Social.

Prefeitura Municipal: Lambari D'Oeste - MT, 02 de Janeiro de 2015.

Publicado por:
Rubens Ventura
Código Identificador:4DE403F6

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 034/2013

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 006/2013

CONTRATADA: ANA PAULA BARBOSA CAVALCANTE

CPF: 890.915.902-20

OBJETO: Contratação de serviços de 01 (um) médico compreendendo, clínica geral e médico da família a serem prestados no PSF 2 na unidade de Saúde do Município de Lambari D'Oeste – MT, (para atender os pacientes da zona rural).

PRAZO: Prorrogado por mais 09 (nove) meses, contados a partir de 02/01/2015 a 02/10/2015.

DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Quinta do contrato em epígrafe e Cláusula Terceira do Segundo Termo Aditivo vinculado ao mesmo contrato, bem como no Artigo 57, Parágrafo 1º, inciso II e III da Lei 8.666/93 e suas alterações.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal: Lambari D'Oeste - MT, 02 de Janeiro de 2015.

Publicado por:
Rubens Ventura
Código Identificador:1D43D5FF

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
026/2013

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 003/2013

CONTRATADA: RENATO FERNANDES DA SILVA

CPF: 729.984.741-87

OBJETO: Contratação de psicólogo para atuar junto a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social de Lambari D'Oeste – MT.

PRAZO: Prorrogado por mais 11 (onze) meses, contados a partir de 02/01/2015 a 02/12/2015.

DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Terceira do contrato em epígrafe e Cláusula Terceira do Terceiro Termo Aditivo vinculado ao mesmo contrato, bem como no Artigo 57, Parágrafo 1º, inciso II e III da Lei 8.666/93 e suas alterações.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Lambari D'Oeste - MT, 02 de Janeiro de 2015.

Prefeitura Municipal

Publicado por:
Rubens Ventura
Código Identificador:AAE86219

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE RATEIO 076/2012

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO “COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL”

CNPJ: 08.979.143/0001-07

OBJETO: Contratação de serviços técnicos profissionais especializados na elaboração de projeto executivo de engenharia e licenciamento ambiental de sistema de resíduos sólidos em consórcio para os municípios consorciados.

PRAZO: Prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 02/01/2015 a 31/12/2015.

DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Décima Primeira do contrato em epígrafe, bem como no Artigo 57, Parágrafo 1º, inciso II e III da Lei 8.666/93 e suas alterações.

SOLICITANTE: Gabinete da Prefeita.

Lambari D'Oeste - MT, 02 de Janeiro de 2015.

Prefeitura Municipal

Publicado por:
Rubens Ventura
Código Identificador:3732ECCF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA DA ERRATA DE EXTRATO DE ADITIVO DE
CONTRATO - JANEIRO 2015

Onde se lê
2º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 003/2014
Leia-se:
2º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 283/2014

PAULO HENRIQUE BRINCKER
Presidente da CPL

MIGUEL VAZ RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Paulo Henrique Brincker
Código Identificador:CA33408C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - JANEIRO 2015

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 6º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 371/2012
CONTRATADO: CINAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA NACIONAL LTDA
DATA: 08/01/2015
MOTIVO ADITIVO: ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL (120 DIAS)

PAULO HENRIQUE BRINCKER
Presidente da CPL

MIGUEL VAZ RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Paulo Henrique Brincker
Código Identificador:34105920

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - JANEIRO 2015

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 2º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 160/2014
CONTRATADO: DISBRAL DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO S/A
DATA: 08/01/2015
MOTIVO ADITIVO: ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL (90 DIAS)

PAULO HENRIQUE BRINCKER
Presidente da CPL

MIGUEL VAZ RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Paulo Henrique Brincker
Código Identificador:7F404949

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 075, DE 08 DE JANEIRO DE 2015.

Exonerar servidor municipal concursado.

MIGUEL VAZ RIBEIRO, Prefeito em Exercício de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, por reprovação no estágio probatório o servidor concursado **WALDEMIRO SZENEZUK PINTO DE ARRUDA**, do cargo de Analista em Tecnologia da Informação, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, considerando a partir de desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de Janeiro de 2015.
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

MIGUEL VAZ RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

SOLIMARA LIGIA MOURA
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publique-se e
Cumpre-se

Publicado por:
Bruna Pelissari
Código Identificador:8AD5D51B

PREFEITURA MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2015
RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal Em Exercício de Lucas do Rio Verde, Sr. Miguel Vaz Ribeiro, torna público, que tendo concordado com a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica, no processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 03/2015 para contratação dos serviços de postagem de correspondência simples, SEDEX, PAC, AR, ARMP, malote e outras disponibilidades na forma convencional e adicional, no âmbito nacional, para atender de acordo com a necessidade e conveniência da administração pública municipal com a **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos**, no valor estimado de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), em conformidade com as disposições da presente inexigibilidade de licitação, com fulcro nas disposições do art. 25 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** a justificativa apresentada e autoriza a contratação referida.

Lucas do Rio Verde MT, 08 de Janeiro de 2015.

MIGUEL VAZ RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sirlei Amaro da Silva
Código Identificador:157FB2E1

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2015

Objeto do Pregão: Aquisição de Esteira Transportadora Elevatória para uso na usina de triagem de materiais recicláveis – ECOPONTO do Município de Lucas do Rio Verde-MT.

Realização: Por meio do site www.bll.org.br

Data de Início para o recebimento das propostas: das 08:00 horas do dia 09/01/2015 até as 17:00 horas do dia 22/01/2015 (horário de Brasília)

Data e horário de início da sessão: Dia 23/01/2015 as 14:30 horas (horário de Brasília)

Data e horário de início da disputa: Dia 23/01/2015 as 15:30 horas (horário de Brasília)

Edital Completo: Afixado no endereço Avenida América do Sul, Nº 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT.CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site www.lucasdoriorverde.mt.gov.br e [site www.bll.org.br](http://site.bll.org.br).

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 e Decreto Federal 5.450/05.

Lucas do Rio Verde-MT, 08 de Janeiro de 2015.

SIRLEI AMARO DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Sirlei Amaro da Silva

Código Identificador:DE10C069**PREFEITURA MUNICIPAL****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 007/2015**

Objeto do Pregão: Contratação de empresa (material e mão de obra) para manutenção e conservação do km 00 ao km 07 da Linha 01 no Município de Lucas do Rio Verde-MT.

Edital Completo: Afixado no endereço Avenida América Sul, Nº 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT, CEP: 78455-000, Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site www.lucasdoriorverde.mt.gov.br.

Dia: 21 de Janeiro de 2015.

Entrega dos Envelopes e Credenciamento: Das 09:00hs até as 10:00hs, do dia 21 de Janeiro de 2015.

Abertura do envelope Nº 01: Às 10:00 horas do dia 21 de Janeiro de 2015, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde-MT, 08 de Janeiro de 2015.

SIRLEI AMARO DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Sirlei Amaro da Silva

Código Identificador:4C168A6C**PREFEITURA MUNICIPAL****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015 E REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015**

Objeto: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços para disponibilização de publicações oficiais no diário oficial da união, diário oficial do estado, jornal diário de grande circulação no estado e jornal semanal de circulação local.

Dia: 22 de janeiro de 2015

Entrega dos Envelopes e Credenciamento: Das 13:30hs até as 14:00hs, do dia 22 de janeiro de 2014.

Abertura do envelope Nº 01: Às 14:00hs, do dia 22 de janeiro de 2015, no endereço acima.

Edital Completo: Afixado no endereço Avenida América do Sul, Nº 2500 S, Parque do Buritis, Lucas do Rio Verde MT.CEP: 78455-000 – Fone: 65 549 8300 acima e na Internet, site www.lucasdoriorverde.mt.gov.br.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde MT, 08 de Janeiro de 2015.

SIRLEI AMARO DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Sirlei Amaro da Silva

Código Identificador:1F37DC42**PREFEITURA MUNICIPAL****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 009/2015**

Objeto do Pregão: Contratação de serviços de arbitragem em eventos esportivos realizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Lucas do Rio Verde-MT, prestação de serviços de acompanhamento, incluindo despesas com inscrição, arbitragem, alimentação e alojamento para atletas Luverdenses que participarão de eventos Regionais e Estaduais.

Dia: 23 de janeiro de 2015.

Entrega dos Envelopes e Credenciamento: Das 13:30hs até as 14:00 hs, do dia 23 de janeiro de 2015.

Abertura do envelope Nº 01: Às 14:00 horas, do dia 23 de janeiro de 2015, no endereço acima.

Edital Completo: Afixado no endereço Avenida América Sul, Nº 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT. CEP: 78455-000 Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site www.lucasdoriorverde.mt.gov.br.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde-MT, 08 de janeiro de 2015.

SIRLEI AMARO DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Sirlei Amaro da Silva

Código Identificador:D76C147B**PREFEITURA MUNICIPAL****PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015 E
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2015**

Objeto: Pregão Presencial com Registro de preço para a para futura contratação de empresa para aquisição de oxigênio gasoso medicinal e cilindros de oxigênio gasoso medicinal para atendimento à pacientes em domicílio, ambulâncias e às Unidades da Secretaria Saúde do Município de Lucas do Rio Verde-MT.

Dia: 22 de Janeiro de 2015.

Entrega dos Envelopes e Credenciamento: Das 07:30hs até as 08hs00mim, do dia 22 de Janeiro de 2015.

Abertura do envelope Nº 01: Às 08: 00 horas, do dia 22 de Janeiro de 2015, no endereço acima.

Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet, site www.lucasdoriorverde.mt.gov.br.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde MT, 08 de janeiro de 2015.

SIRLEI AMARO DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Sirlei Amaro da Silva

Código Identificador:1C022A06**PREFEITURA MUNICIPAL****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015 E
REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2015**

Objeto: Aquisição de material de limpeza industrial para manutenção das Secretaria Municipais , conforme Termo de Referência (Anexo I).

Dia: 23 de Janeiro de 2015.

Entrega dos Envelopes e Credenciamento: Das 07:30hs até as 08:00hs, do dia 23 de janeiro de 2015.

Abertura do envelope Nº 01: Às 08:00 horas, do dia 23 de janeiro de 2015, no endereço acima.

Edital Completo: Afixado no endereço Av. America do Sul, Nº 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT.CEP: 78455-000 – Fone: 65 549 8300 e na Internet, site www.lucasdoriorverde.mt.gov.br.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde MT, 08 de janeiro de 2015.

SIRLEI AMARO DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Sirlei Amaro da Silva

Código Identificador:9C9E379B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO
CONTRATO 08/2014

OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência originalmente prevista, passando a vigorar até **31 de maio de 2015**, e podendo ser prorrogado novamente, obedecendo-se o limite máximo previsto em lei, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93, mediante celebração de novo Termo Aditivo e aditar o valor do contrato em R\$4.000,00(quatro mil reais) Considerando:

- A realização de um novo certame para contratação de Agentes Comunitários de saúde(ACS) e Agentes de Combate as Endemias(ACE), através de Processo Seletivo público, o qual o anteriormente foi suspenso por meio de um Mandato expedido pelo MM Juiz de direito da Comarca de Marcelândia para correção do nível de escolaridade;

- A Solicitação de Aditivo de valor expedido pela Empresa Atos Consultoria Pública e Empresarial LTDA, para realização do Teste Seletivo Público nº001/2014 para contratação de ACS e ACE;

- O item 2.3 do contrato de nº008/2014, o qual prevê que o valor adicional por candidatos inscritos excedentes do total estipulado será de R\$ 20,00(vinte reais);

- O número de 146 novos inscritos no Teste Seletivo Público nº001/2014 para ACS e ACE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA – MT

CONTRATADO: ATOS CONSULTORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA

DATA: 08/01/2015

VIGÊNCIA: 31/05/2015

Publicado por:

Geisi Glaucia da Silveira Tirapelle

Código Identificador:E1BD5C0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DE TERMO DE
PARCERIA COM OSCIP Nº001/2019

OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo o aditamento do valor de R\$5.450,00 Considerando:

- A aprovação do Plano de Trabalho nº002/2014, nos termos da alínea “b”, § único da Cláusula Primeira do termo de Parceria nº001/2009, que passa a fazer parte do referido Termo firmado com a Agência de Desenvolvimento Econômico e Social do centro Oeste – ADESCO, na forma proposta, permanecendo inalterados os dados que já foram contemplados na presente alteração.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA – MT

CONTRATADO: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO CENTRO OESTE – ADESCO

DATA: 08/01/2015

Publicado por:

Geisi Glaucia da Silveira Tirapelle

Código Identificador:1060FFAC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
073/2014

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: CLINICA GUARANTÁ LTDA – ME
OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA EXAMES ADMISSORAIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, de acordo com o Processo Administrativo nº 018/2014.

OBJETIVO: Aditar o prazo de vigência do contrato a partir de seu vencimento até **31 DE DEZEMBRO DE 2015**, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo entre as partes.

Assinatura: 31/12/2014

Publicado por:

Alexsandra Tosta Batista

Código Identificador:1525645A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
042/2013

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: AGÊNCIA DE PUBLICIDADES LIDERANÇA LTDA-ME

OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO DE PUBLICIDADE OFICIAL (DOE /DOU) EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL N º 042 /2013 - LOTE 01.

OBJETIVO: Aditar o prazo de vigência do contrato a partir de seu vencimento até **31 DE DEZEMBRO DE 2015**, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo entre as partes.

Assinatura: 31/12/2014

Publicado por:

Alexsandra Tosta Batista

Código Identificador:07ACCBCC

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
101/2014

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: TRAZ VALOR TREINAMENTO E PESQUISA DE MERCADO EMPRESARIAL LTDA-EPP

OBJETO CONTRATAÇÃO DE SISTEMA COM O OBJETIVO DE PESQUISA DO PREÇO MÉDIO DO MERCADO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS, MÁQUINAS PESADAS E TRATORES, de acordo com o Processo Administrativo nº 021/2014.

OBJETIVO: Aditar o prazo de vigência do contrato a partir de seu vencimento até **31 DE DEZEMBRO DE 2015**, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo entre as partes.

Assinatura: 31/12/2014

Publicado por:

Alexsandra Tosta Batista

Código Identificador:C2FC1B3E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
052/2013

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: CLARO S.A.

OBJETO Contratação empresa especializada na prestação de Serviço de telefonia Móvel Pessoal pós-pago com solução de conectividade sem fio, área de registro em todo território Nacional, para acesso à Internet, correio eletrônico, por meio de aparelhos móveis fornecidos em regime de comodato na modalidade SMP, para comunicação de voz, dados e serviço PTT (Push To Talk), com características de serviços pós-pagos, via rede móvel, com tecnologia digital, conforme especificação e condições estabelecidas no Termo de Referência s/nº - Anexo I, conforme as especificações e quantitativos estabelecidos na proposta existente e do Pregão Eletrônico nº 47/2012, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

OBJETIVO: Aditar o prazo de vigência do contrato a partir de seu vencimento até **31 DE DEZEMBRO DE 2015**, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo entre as partes.

Assinatura: 31/12/2014

Publicado por:

Alexsandra Tosta Batista

Código Identificador:BDB13269

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº.
098/2014

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeira, comunica a todos os interessados que REALIZOU no dia 29 de Dezembro de 2014 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, o “PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS EM ATENDIMENTO ILUMINAÇÃO PÚBLICA E AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ”, aonde sagrou-se vencedora a Empresa PETINE E PETINE LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.386.288/0001-23 COM VALOR TOTAL DE R\$ 209.077,31. Maiores informações pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 08 de Janeiro de 2015.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA
 Pregoeira Oficial

Publicado por:
 Alessandra Tosta Batista
Código Identificador:73CEE279

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE
RATEIO Nº. 002/2014

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
 CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PORTAL DA AMAZÔNIA – COLÍDER – MT
 OBJETO: CONSECUÇÃO DAS AÇÕES PREVISTAS NA LEI MUNICIPAL Nº. 575/2007 E EM CONSONÂNCIA COM O TÍTULO I, ART. 3º DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE CRIOU O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PORTAL DA AMAZÔNIA, MEDIANTE REPASSES DE RECURSOS FINANCEIROS, CONFORME CONSIGNADO NA CLAUSULA SEGUNDA, NA FORMA DO ART. 35 DO ESTATUTO RATIFICADO EM 30 DE ABRIL DE 2013.

OBJETIVO: Aditar o prazo de vigência do contrato a partir de seu vencimento até **31 DE DEZEMBRO DE 2015**, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo entre as partes.

Assinatura: 31/12/2014

Publicado por:
 Alessandra Tosta Batista
Código Identificador:EEC68796

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVENIOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2014

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 063/2014

Contratante: MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA-MT, inscrito no CNPJ sob o nº 03.425.170/0001-06.

Contratado: TOTTAL CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.669.585/0001-62.

Objeto: Pelo presente termo aditivo o Contrato nº 063/2014, firmado em 03/11/2014, cujo objeto é a Execução de Urbanização – Praia Nortefly – Etapa 3, passa a ter outra adequação técnica na Planilha Orçamentária e composição detalhada do BDI, conforme planilhas aprovadas pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL aos valores iniciais, por adequação técnica do projeto do contrato original.

Valor: O valor contratual fica reduzido da importância de R\$ 6.100,86 (seis mil cem reais e oitenta e seis centavos), perfazendo o

valor total de R\$ 401.492,43 (quatrocentos e um mil quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta e três centavos).

Fonte do recurso: Contrato de Repasse nº 793781/2013 - Ministério do Turismo.

Assinatura: 08/01/2015

Publicado por:
 Walcemir Carlos da Silva
Código Identificador:6BEFF876

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVENIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 001-2015

O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, vem, através deste, comunicar aos interessados que será realizada Licitação na modalidade Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços, com o seguinte objeto: Aquisição de materiais para manutenção da rede de Iluminação Pública Municipal, conforme Relação dos itens, Anexo I do Edital. Tipo: menor preço por ITEM. Data de abertura: 21 de janeiro de 2015. Horário: 10:30 horas. Local: Sala de Reuniões e licitações, Avenida Prefeito João Macauba, 82, Centro, Nortelândia-MT - CEP: 78430-000. O edital completo e seus anexos estarão disponíveis no site www.nortelandia.mt.gov.br, ou na sede da Prefeitura Municipal, telefone (65) 3346-1411, ou via e-mail: pregoeiro@nortelandia.mt.gov.br.

Nortelândia-MT, 08 de janeiro de 2015.

WALCEMIR CARLOS DA SILVA
 Pregoeiro Oficial

Publicado por:
 Walcemir Carlos da Silva
Código Identificador:E2CBD6EE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 001/14

PORTARIA Nº 001/2015

EMENTA: Dispõe de determinação para o atendimento ao público durante o Período de Recesso, na Câmara Municipal de Nova Bandeirantes/MT, e dá outras providências.

Marino Francisco Domingues, Presidente da Câmara Municipal de Nova Bandeirantes Estado de Mato Grosso, Biênio 2015/2016, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica determinado que a Câmara Municipal de Nova Bandeirantes/MT passa a ter somente Expediente Interno do dia 05 de Janeiro de 2015, à 31 de Janeiro de 2015, e a partir do dia 1º de Fevereiro de 2015, o Expediente de atendimento ao Público, serão normais, das 07h00min, as 13h00min horas.

Parágrafo Único: O Expediente Interno será das 07h00min as 13h00min horas.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de Janeiro de 2015.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2015.

MARINO FRANCISCO DOMINGUES

Presidente Câmara Municipal

Biênio 2015/2016

Nova Bandeirantes/MT

Publicado por:

Andreia Cristina da Silva Della Rosa

Código Identificador:C9CD2C49**CÂMARA MUNICIPAL****OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 09/11****PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS**

A Câmara Municipal e Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, em cumprimento do disposto no § único, do Art. 61, da Lei 8.666/93, faz a publicação resumida dos extratos dos seguintes contratos:

CONTRATO: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 009/2011

CONTRATADO: Ágili Softwares para Área Pública Ltda.

OBJETO: Aquisição de Licenças de uso, manutenção e consultoria técnica nos seguintes softwares: Orçamento, Tesouraria, Contabilidade Pública, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Compras, Licitação, e Patrimônio, Almoxarifado, Controle de Frotas

VIGÊNCIA: 28/02/2014

Publicado por:

Andreia Cristina da Silva Della Rosa

Código Identificador:67FE42F1
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 003/2015

EMENTA: Dispõe sobre a Regulamentação do reajuste do salário para servidor municipal cuja faixa salarial seja inferior a R\$ 788,00 e dá outras providências.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO, Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes-MT, no uso de suas atribuições na Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que dispõe os artigos 18 e 20 da Lei Complementar nº 101/00 de 04/05/00 e Decreto 8.381/2014 do Senado Federal que regulamenta a Lei 12.382 de 25 de fevereiro de 2011, que dispõe sobre o valor do salário mínimo e a sua Política de Valorização de longo prazo, publicado no DOU em 30 de dezembro de 2014 que reajustou o salário mínimo nacional.

DECRETA:

Art. 1º- Fica alterado para 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) o vencimento dos servidores municipais ocupantes de cargo público cuja remuneração seja inferior ao piso mínimo previsto no art. 7º inciso IV da Constituição Federal;

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se
Publica-se
Cumpra-se.

Nova Bandeirantes-MT, 07 de janeiro de 2015.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal

Nova Bandeirantes/MT

Publicado por:

Jucilene Frassetto Schmolter

Código Identificador:7BDF2B28
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 001/2015

EMENTA: Nomeia o Pregoeiro e respectiva equipe de apoio para a realização de Licitação na Modalidade Pregão Presencial, no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova Bandeirantes/MT, para o exercício de 2015.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO, Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais, e, nos termos do que dispõe o art. 3º IV da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como as normas gerais de direito público, e os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, (art. 37 da CF).

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o pregoeiro oficial e respectiva equipe de apoio para a realização na modalidade pregão presencial, no âmbito do poder executivo do município de Nova Bandeirantes/MT, no decorrer do exercício de 2015, conforme composição a seguir:

I- Pregoeiro:

A) Andressa Cristine Ferreira Moreira

II- Equipe de apoio:

1º membro: ROBERTO LIMA DA SILVA

2º membro: MARISA DA SILVA RIBEIRO

3º membro: COSME DE OLIVEIRA NETO

4º membro: FLÁVIO BACK

Art. 2º - caberá a Pregoeira e equipe de apoio, cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinação instituídas pela lei federal nº 10.520/02, e, Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 02/01/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Nova Bandeirantes – MT, 05 de janeiro de 2015.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jucilene Frassetto Schmolter

Código Identificador:0A8D2E29
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 002/2015

EMENTA: “Designa a comissão permanente de Licitação de compras e serviços. Obras e serviços de engenharia, exercício 2015, e dá outras providências”.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO, Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais, e, nos termos do que dispõe o art. 3º IV da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como as normas gerais de direito público, e os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, (art. 37 da CF).

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a comissão Permanente de Licitação da Administração Pública de Nova Bandeirantes – Estado de Mato Grosso, exercício de 2015, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios e os registros cadastrais deste órgão público municipal, composta pelos seguintes servidores efetivos.

Presidente: JANELLE FERNANDES DOS SANTOS MATOS

1º membro: EDINEIDE RIBEIRO MARCOLINO

2º membro: ZELIA MARIA DE JESUS DAMASIO

3º membro: RONALDO SANDRINI FELIPES

Art. 2º - O Presidente da comissão será representado, em sua ausência, por qualquer dos membros que se fizerem presentes, respeitando-se a ordem de designação.

Art. 3º - As decisões da comissão serão tomadas com a presença de 04 (quatro) membros, no mínimo, e mediante voto singular de cada um deles.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Art. 4º - No caso de licitação na modalidade “convite”, a comissão de licitação, excepcionalmente, poderá ser substituída por servidor formalmente designado pela autoridade competente.

Art. 5º - Os membros da comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente registrada em ata lavrada na respectiva reunião.

Nova Bandeirantes – MT, 05 de janeiro de 2015.

SOLANGE SOUZA KREIDLORO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jucilene Frassetto Schmoller

Código Identificador:C515B675

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

SETOR DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº. 002/2015

DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DO VALOR DA “UPF - UNIDADE PADRÃO FISCAL” DO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT, PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica por força deste Decreto atualizado para **R\$ 25,45 (Vinte e cinco reais e quarenta e cinco Centavos)** o valor da **UNIDADE PADRÃO FISCAL – UPF** do Município de Nova Canaã do Norte/MT, para cobrança de Tributos, Tarifas, e Taxas Municipais no exercício de 2015.

PARÁGRAFO ÚNICO: A atualização da Unidade Padrão Fiscal constante no caput deste artigo, foi efetivada com base na variação do ano de 2014, utilizando-se o Índice Oficial Divulgado pelo Governo Federal- Índice Geral do Preço de Mercado- IGP- M.

ARTIGO 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT

Em, 05 de Janeiro de 2015.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaqueline Pozzebon

Código Identificador:5784E983

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE Nº 009/2014

PORTARIA MUNICIPAL Nº 009/2014

DATA: 28 de Dezembro de 2014

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CONCURSADO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO DE NOVA MARILÂNDIA-MT, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ADRIANO DALFIOR SILVA, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,

R E S O L V E N D O

Art. 1º - Fica nomeado e empossado a partir do dia 29 de Dezembro de 2014 o candidato classificado em Concurso Público, Edição 001/2014, realizado por esta municipalidade, constante do respectivo Termo de Posse e da relação abaixo discriminada, para ocupar o respectivo cargos de provimento efetivo, do quadro de pessoal do Poder Legislativo deste município de Nova Marilândia-MT, para os quais foi classificado e convocado, e ainda, que tenham apresentado a documentação exigida em lei, regulamento ou edital, e que esteja físico e mentalmente apto para imediato exercício do cargo.

NOME	C.P.F.	CARGO
JOSÉ GUSTAVO DOS SANTOS	730.773.801-53	CONTADOR
PATRICIA DE SOUZA VIEIRA RODRIGUES	032.008.401-96	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º - O nomeado de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, vinculado e subordinado à Câmara Municipal para o qual foi designado

Publicado por:

Edileuza Alves da Silva

Código Identificador:41D1AE31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS Nº 017/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 37.464.989/0001-02, com sede administrativa à Rua Tiradentes, 211 N, na cidade de Nova Marilândia - MT

CONTRATADO: CLAUDINEI SOARES SIMPLICIO

OBJETIVO: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público, é a prestação de serviços para exercer a função de “**TRABALHADOR BRAÇAL - CTD**”, a ser desempenhado junto a Secretaria Municipal Infraestrutura de Nova Marilândia-MT, com uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais, reservado o descanso semanal remunerado em virtude de não haver funcionário efetivo para ocupar o cargo.

VALOR: R\$ 980,00 (Novecentos oitenta reais) mensais

DATA DE VIGÊNCIA: 08/01/2015 a 31/12/2015

Publicado por:

Gilson dos Santos Prates

Código Identificador:43D08ABB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS Nº 018/2015**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 37.464.989/0001-02, com sede administrativa à Rua Tiradentes, 211 N, na cidade de Nova Marilândia - MT

CONTRATADO: CENIR ALVES DOS SANTOS

OBJETIVO: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público, é a prestação de serviços para exercer a função de “**TRABALHADOR BRAÇAL - CTD**”, a ser desempenhado junto a Secretaria Municipal Infraestrutura de Nova Marilândia-MT, com uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais, reservado o descanso semanal remunerado em virtude de não haver funcionário efetivo para ocupar o cargo.

VALOR: R\$ 980,00 (Novecentos e oitenta) mensais

DATA DE VIGÊNCIA: 08/01/2015 a 31/12/2015

Publicado por:
Gilson dos Santos Prates
Código Identificador:589664E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS Nº 019/2015**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 37.464.989/0001-02, com sede administrativa à Rua Tiradentes, 211 N, na cidade de Nova Marilândia-MT

CONTRATADO: EDILSON SOARES DE SIQUEIRA

OBJETIVO: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público, é a prestação de serviços para exercer a função de “**TRABALHADOR BRAÇAL - CTD**”, a ser desempenhado junto a Secretaria Municipal Infraestrutura de Nova Marilândia-MT, com uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais, reservado o descanso semanal remunerado em virtude de não haver funcionário efetivo para ocupar o cargo.

VALOR: R\$ 980,00 (Novecentos oitenta reais) mensais

DATA DE VIGÊNCIA: 08/01/2015 a 31/12/2015

Publicado por:
Gilson dos Santos Prates
Código Identificador:D4BD3A1C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS Nº 020/2015**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 37.464.989/0001-02, com sede administrativa à Rua Tiradentes, 211 N, na cidade de Nova Marilândia - MT

CONTRATADA: JOILSON SILVA VIANA

OBJETIVO: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços para exercer a função de “**MENSAGEIRO - CTD**”, a ser desempenhado junto a Secretaria Municipal de Administração do município de Nova Marilândia - MT, com uma jornada de 40 (Quarenta) horas semanais, reservado descanso semanal remunerado em razão de não haver funcionário concursado para ocupar o cargo.

VALOR: R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais) mensais

DATA DE VIGÊNCIA: 08/01/2015 a 31/12/2015

Publicado por:
Gilson dos Santos Prates
Código Identificador:BDDA54FC

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**

**CÂMARA MUNICIPAL
PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS**

A Câmara Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, em cumprimento do disposto no § único, do Art. 61, da Lei 8.666/93, faz a publicação resumida dos extratos dos seguintes contratos:

CONTRATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2013

CONTRATADO: AGILI SOFTWARES PARA ÀREA PÚBLICA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de licenças de uso, manutenção, consultoria técnica em softwares de orçamento, tesouraria, contabilidade pública, recursos humanos e folha de pagamento, compras, licitação, patrimônio, almoxarifado, protocolo, controle de frotas e de controle Interno, para atender a Administração do Legislativo Municipal de Nova Monte Verde-MT

VIGÊNCIA: 01/01/2015 a 31/12/2015.

VALOR GLOBAL: R\$: 27.015,00.

Publicado por:
Jair Alves da Silva
Código Identificador:C819A492

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º001/2015**

De 02 de Janeiro de 2015

SÚMULA: RETIFICA A PORTARIA 291/2014, QUE DISPÕES SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA. NEIRE HELENA NUNES ASSIS ROSA, PARA O CARGO DE DIRETORA DO CMEI, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e diante do resultado do pleito eleitoral para Direção no ano de 2015:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - A carga horária para o cargo de Diretora é de 40 horas semanais, com remuneração de acordo com o nível de formação, acrescidos de um percentual de 30% devido à função de Dedicção Exclusiva.

ARTIGO 2º - Os demais artigos da portaria ficam inalterados.

ARTIGO 3º - Fica autorizada a reedição da portaria 291/2014.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 02 de Janeiro de 2015

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Schedler Citadin
Código Identificador:1BFAE744

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº004/2015**

Data: 06 de Janeiro de 2015

SÚMULA: “NOMEIA A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 720/2014, de 17 de Dezembro de 2014.

Decreta:

Artigo 1º - Ficam nomeados (as) para fazer parte da Comissão Permanente de Processo Seletivo Simplificado do Poder Executivo Municipal os senhores(as):

PRESIDENTE:
ILSON RODRIGUES DA CRUZ

SECRETÁRIA:
ANA CLÁUDIA FERNANDES
MEMBRO:
VÂNIA MARIA DOS SANTOS
MEMBRO:
FLÁVIA MARTINS CORRÊA

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, 06 de Janeiro de 2015

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Schedler Citadin
Código Identificador:D2A0B198

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Pregão Presencial N° 001/2015 - O Município de Nova Mutum, torna público que houve alterações no aviso de publicação do edital, publicadas no dia 07.01.2014, no Diário Oficial de Contas (Tribunal de Contas de Mato Grosso) e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, onde se lê: Data de Abertura: 16 de janeiro de 2.015. HORÁRIO: 14h00min, deve se ler: Data de Abertura: 19 de janeiro de 2.015. HORÁRIO: 08h00min.

Nova Mutum/MT, 08 de janeiro de 2015.

ÉRICK CRISTIAN DA SILVA
Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:9BB6D837

PREFEITURA MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2015

O Município de Nova Mutum/MT, comunica que o Sr. Mauro Antônio Manjabosco, Ordenador de Despesa e Chefe de Gabinete, reconheceu ser inexigível licitação para contratar o Cartório e Registro de Imóveis do Município de Nova Mutum, para contratação de serviços para emissão de certidões de inteiro teor, Fundamento no caput do artigo 25 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Nova Mutum – MT, 08 de janeiro de 2.015.

MAURO ANTÔNIO MANJABOSCO
Chefe de Gabinete
Ordenador de despesa
Port. n. 066/2013

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:FB833AD9

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO

Pregão Presencial N° 172/2014 - O Município de Nova Mutum, torna público que prorrogou a data de abertura da referida licitação para o dia 19.01.2014 às 14:00 horas por conveniência administrativa.

Nova Mutum/MT, 08 de janeiro de 2015.

ÉRICK CRISTIAN DA SILVA
Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:B31B2133

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO- PRIMEIRO ADITAMENTO DE
Nº037/2014

PRIMEIRO ADITAMENTO DE Nº037/2014
AO CONTRATO Nº 030/2014,
REF. A TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014.
Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Olímpia – MT.
Contratado: LUCIA HELENA SPAZAN & CIA LTDA EPP
Vigência: 01/01/2015 ate 01/12/2016
Motivo: Alterar a Clausula Sexta - Do Prazo e Vigência do Contrato

Nova Olímpia-MT, 29 de Novembro de 2014.

ANSELMO CRISTIANO MANICA
Presidente da CPL

Publicado por:
Elizete Maria da Silva
Código Identificador:96355CE2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
002/2013

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº. 002/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT.
Contratado: SELMA DE SOUZA DA PAIXÃO
Data Assinatura: 08 de janeiro de 2015
CLÁUSULA PRIMEIRA – A cláusula Terceira do Quarto Termo Aditivo passará a ter a seguinte redação: “CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Em relação às despesas decorrentes deste instrumento obedecerá à seguinte dotação orçamentária:
RECURSOS: PRÓPRIO MUNICIPAL.
Código Reduzido: 0255
Órgão: 10- Sec. Municipal de Assistência Social - SAS
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08- Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0014- Proteção Social Básica
Projeto/Atividade: 2036 – Manutenção do FMAS
Elemento de Despesa: 339036000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física”

Publicado por:
Edinalva Nunes Tenorio
Código Identificador:10B9521A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
017/2014

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 017/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT.
Contratado: R C DE OLIVEIRA – ME
Data Assinatura: 08 de janeiro de 2015
CLÁUSULA PRIMEIRA – A cláusula Segunda do Primeiro Termo Aditivo passará a ter a seguinte redação: “CLÁUSULA SEGUNDA- DOS RECURSOS E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. Em relação às despesas decorrentes deste instrumento obedecerá à seguinte dotação orçamentária:
RECURSO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA/MT
Código Reduzido: 0042

Órgão: 03 – Gabinete do Prefeito - GAPRE
 Unidade: 001 – Gabinete do Prefeito
 Função: 04 - Administração
 Subfunção: 131 – Comunicação Social
 Programa: 0009– Gestão Pública Responsável e Transparente
 Projeto/Atividade: 2006 – Divulgação e Publicação Atos Oficiais do Executivo
 Elemento de Despesa: 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica”

Publicado por:
 Edinalva Nunes Tenorio
Código Identificador:0579B9E6

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 030/2014

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 030/2014
 Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT.
 Contratado: CECILIA DE FATIMA DIAS
 Data Assinatura: 08 de janeiro de 2015
 CLÁUSULA PRIMEIRA – A cláusula Terceira do Primeiro Termo Aditivo passará a ter a seguinte redação: “CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Em relação às despesas decorrentes deste instrumento obedecerá à seguinte dotação orçamentária: SEC. MUN. TRANSPORTES, OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SETOP DOTAÇÃO: (R 0286) 11.001.15.452.0018.2032.3390.39.00.00.00”

Publicado por:
 Edinalva Nunes Tenorio
Código Identificador:C7514EBD

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 038/2014

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 038/2014
 Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT.
 Contratado: AGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA
 Data Assinatura: 08 de janeiro de 2015
 CLÁUSULA PRIMEIRA – A cláusula Quinta do Segundo Termo Aditivo passará a ter a seguinte redação: “CLÁUSULA QUINTA DOS RECURSOS E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. Em relação às despesas decorrentes deste instrumento obedecerá à seguinte dotação orçamentária:
Código Reduzido: 057
 Órgão: 05 – Secretaria Mun. de Finanças
 Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria
 Função: 04 - Administração
 Subfunção: 123 – Administração Financeira
 Programa: 0010 – Gestão Administrativa
 Projeto/Atividade: 2009 – Manutenção e Encargos da SEFIN
 Elemento de Despesa: 3390.39.00.00.00– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Código Reduzido: 082
 Órgão: 07 – Secretaria Mun. Educação, Cult. Desp. e Lazer - SECDL
 Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria
 Função: 12 - Educação
 Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
 Programa: 0021 – Gerenciamento Global da Educação.
 Projeto/Atividade: 2012 – Manutenção e encargos SECDL.
 Elemento de Despesa: 3390.39.00.00.00– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Código Reduzido: 167
 Órgão: 08 – Secretaria Mun. de Saúde e Saneamento - SESAN
 Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde
 Função: 10 – Saúde.
 Subfunção: 301 – Atenção Básica
 Programa: 0006 – Gestão das políticas públicas de Saúde.
 Projeto/Atividade: 2026 – Manutenção do FMS.
 Elemento de Despesa: 3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Publicado por:
 Edinalva Nunes Tenorio
Código Identificador:CB65B002

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 071/2014

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 071/2014
 Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT.
 Contratado: A DO CARMO LORCA - ME
 Data Assinatura: 08 de janeiro de 2015
 CLÁUSULA PRIMEIRA – A cláusula Quarta do Primeiro Termo Aditivo passará a ter a seguinte redação: “CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEC. MUN. TRANSPORTES, OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SETOP DOTAÇÃO: (R 0309) 11.001.26.782.0016.2037.3390.39.00.00.00”

Publicado por:
 Edinalva Nunes Tenorio
Código Identificador:76AA5C0C

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 073/2014

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 073/2014
 Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT.
 Contratado: GRAMEIRA SINOP LTDA – ME
 Data Assinatura: 08 de janeiro de 2015
 CLÁUSULA PRIMEIRA – A cláusula Quarta do Primeiro Termo Aditivo passará a ter a seguinte redação: “CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SECDL DOTAÇÃO: (R 0081) 07.001.12.361.0021.2012.3390.30.00.00.00”

Publicado por:
 Edinalva Nunes Tenorio
Código Identificador:BC251795

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 074/2014

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 074/2014
 Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT.
 Contratado: FUHR & CIA LTDA - ME
 Data Assinatura: 08 de janeiro de 2015
 CLÁUSULA PRIMEIRA – A cláusula Quarta do Primeiro Termo Aditivo passará a ter a seguinte redação: “CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER – SECDL DOTAÇÃO: (R 0076) 07.001.12.361.0021.1007.4490.52.00.00.00. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER – SECDL DOTAÇÃO: (R 0081) 07.001.12.361.0021.2012.3390.30.00.00.00. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER – SECDL DOTAÇÃO: (R 0082) 07.001.12.361.0021.2012.3390.39.00.00.00”

Publicado por:
 Edinalva Nunes Tenorio
Código Identificador:8D4D9C1A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

DIVISAO DE PESSOAL
CONCURSO PÚBLICO 001-2014

DESISTÊNCIA DO CONCURSO PÚBLICO 001/2014

A Prefeitura de Nova Xavantina-MT comunica a **Desistência** do CONCURSO PÚBLICO 001/2014, realizado em 12/10/2014, conforme relação abaixo descrita,

CARGO: MOTORISTA
GILSIMAR GABRIEL DE OLIVEIRA

Nova Xavantina-MT, 08 de janeiro de 2015.

ENI MARIA TRICHES NUNES
Divisão de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Daniella Sehnem
Código Identificador:AB83D589

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO Nº 001/2014

Objeto: Prestação de serviços de locação e manutenção de software de sistemas de Gestão para a Administração Pública Municipal Direta e Indireta de acordo com a Lei 4.320/64 através de empresa especializada em tecnologia da informação, conversão de dados, customização, manutenção corretiva e atendimento técnico especializado.

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT

Contratado: LC Bachega MB Assessoria Eireli

Vínculo Legal: Lei nº. 8666/93

Objetivo: Aditamento de prazo de prestação de serviços de locação e manutenção de software de sistemas de Gestão para a Administração Pública Municipal Direta e Indireta de acordo com a Lei 4.320/64 através de empresa especializada em tecnologia da informação, conversão de dados, customização, manutenção corretiva e atendimento técnico especializado, por um período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

Valor Global: R\$60.000,00

Data da assinatura: 30/12/2014

Publicado por:
Queila Lisot
Código Identificador:0E938594

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL
RESCISÃO DE CONTRATO 59/2014 PREFEITURA
MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo/MT.
Contratado	ADRIANA PROPERCIO DE MIRANDA, portadora da cédula de identidade Nº 237756002 SSP/MT e CPF Nº 054.583.981-57, brasileira, residente e domiciliada nesta Cidade de Novo Mundo/MT.
Objeto	Rescisão do contrato temporário 59/2013, com o objeto de contratação de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, aprovado em Processo Seletivo Público Municipal, micro área 04, a ser executado no âmbito do Sistema Único de Saúde Municipal, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência do Contrato	De 11/07/2013 a 01/12/2014

Novo Mundo/MT, 01 de Dezembro de 2014.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Novo Mundo

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:4800499C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 119/2014 PREFEITURA
MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	GUILHERME DUARTE DE MORAIS, portador da cédula de identidade Nº 2489881-3 SSP/MT e CPF Nº 060.082.171-44, brasileiro, residente e domiciliado neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de Apoio Administrativo Educacional não Profissionalizado (Vigia), lotado e a disposição da Secretaria Municipal de Educação, em razão a substituição do servidor Carlos Antonio de morais que se encontra de Férias.
Valor	O valor do presente contrato é de R\$ 724,00 (Setecentos e Vinte e Quatro Reais), mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	De 01/12/2014 a 28/02/2015

Novo Mundo/MT, 01 de Dezembro de 2014.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Novo Mundo

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:FEDD57D3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

CANCELAMENTO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/2014
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT, através do seu **Prefeito Municipal,** torna público, que foi **CANCELADO** o Processo de Licitação nº 82/2014 – Tomada de Preços nº 8/2014 com o **OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA - ÁREA CÍVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CURRAL DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E LEILÃO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES NA CIDADE DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME PROJETO DO PLANO DE TRABALHO,** conforme condições constantes no Item 28.12 – Disposições Gerais. O processo fica revogado por não haver interessados para a execução da referida obra, onde será analisado o refeito um novo projeto para posterior publicação.

Novo São Joaquim - MT, 07 de Janeiro de 2015.

LEANDRO DE SOUZA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Valber Kenedy Barboza Sandes
Código Identificador:42C10F41

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 076/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁITA/MT
CONTRATADA: O.K. CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA
DO ADITIVO: Fica suprimida a Cláusula Terceira do Contrato Primitivo no Valor de R\$ 52.040,11 (Cinquenta e dois mil quarenta reais e onze centavos), passando o Valor Global para R\$ 650.670,42 (Seiscentos e cinquenta mil seiscentos e setenta reais e quarenta e dois centavos).

PARANÁITA/MT, 26/12/2014

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwiers
Código Identificador:D16C1540

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 076/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT
CONTRATADA: O.K. CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA
DO ADITIVO: FICA ADITADA A CLAUSULA QUINTA DO CONTRATO PRIMITIVO, PRORROGANDO A VIGENCIA DO CONTRATO EM 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DO DIA 27/12/2014.

PARANAÍTA/MT, 26/12/2014

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwiers
Código Identificador:D00BB8BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 020/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT
CONTRATADA: INVIOLÁVEL ALTA FLORESTA ALARMES LTDA - ME
DO ADITIVO: Ficam aditadas as Cláusulas Nona e Décima do Contrato Primitivo, prorrogando a vigência do contrato em 294 (Duzentos e noventa e quatro) dias, contados a partir do dia 01/01/2015.

PARANAÍTA/MT, 29/12/2014

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwiers
Código Identificador:69D551B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 033/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT
CONTRATADA: EUCLYDES CANHETTI JUNIOR – ME
DO ADITIVO: Ficam aditadas as Cláusulas Nona e Décima do Contrato Primitivo, prorrogando a vigência do contrato em 267 (duzentos e sessenta e sete) dias, contados a partir do dia 01/01/2015.

PARANAÍTA/MT, 29/12/2014

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwiers
Código Identificador:91ABEAFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 060/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT
CONTRATADA: P1 ASSESSORIA PUBLICA EMPRESARIAL LTDA - ME
DO ADITIVO: Fica aditada a Cláusula Décima do Contrato Primitivo, prorrogando a vigência do contrato em 203 (duzentos e três) dias, contados a partir do dia 01/01/2015.

PARANAÍTA/MT, 30/12/2014

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwiers
Código Identificador:5732AEA5

RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL Nº. 006/2015. - HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 006/2015.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL REFERENTE AO EDITAL Nº 001/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Homologado o resultado final do Concurso Público para o provimento de vagas e cadastro de reserva do Município de Paranaíta/MT, realizado nos termos do Edital nº 001/2014 e alterações posteriores, que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT
Em, 08 de janeiro de 2015.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Helena Rodrigues Elias
Código Identificador:A5F55523

RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 016 AO EDITAL DE
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

RELATÓRIO FINAL PARA HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT**, através da Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público de Provas e Títulos para preenchimento de vagas e formação de Cadastro Reserva (CR) para os cargos abaixo especificados, do seu quadro de pessoal, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 012/2010, reeditada pela Lei Complementar nº 022/2010 de 03 de Dezembro de 2010, Lei Complementar nº 046/2012 de 26 de Outubro de 2012 e pela Lei Complementar nº 069/2014, que dispõe sobre a Reestruturação do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Paranaíta/MT, Lei Complementar nº 016/2010, reeditada pela Lei Complementar nº 048/2013, de 15 de Janeiro de 2013, Lei Complementar nº 053/2013, Lei Complementar nº 055/2013; Lei Complementar nº 058/2013, Alterado pela Lei Complementar nº 066/2014 e Lei Municipal nº 790/2014, que dispõe sobre o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Paranaíta/MT, Lei Complementar Municipal nº 018/2010 de 09 de julho de 2010, reeditada pela Lei Complementar Municipal nº 027/2011 de 27 de maio de 2011, pela Lei Municipal nº 599/2011 de 17 de junho de 2011, pela Lei Complementar Municipal nº 028/2011 de 02 de setembro de 2011, pela Lei Complementar Municipal nº 029/2011 de 02 de setembro de 2011, pela Lei Complementar Municipal nº 030/2011 de 23 de setembro de 2011, pela Lei Complementar Municipal nº 033/2011 de 04 de novembro de 2011 e pela Lei Municipal nº 634/2011 de 23 de dezembro de 2011 e pela Lei Municipal nº 638/2011 de 23 de Dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura de Paranaíta/MT, Lei Complementar nº 063/2014, reeditada pela Lei Complementar Municipal nº 067/2014 e a Lei Complementar Municipal nº 068/2014, que dispõe sobre a Reestruturação do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Paranaíta/MT, com a legislação municipal pertinente e a Constituição Federal, **RESOLVE:**

I. Considerando que todos os recursos administrativos protocolados foram devidamente analisados e publicados o resultado;

II. Considerando que foram executadas todas as fases do Concurso Público previstas no Edital nº 001/2014;

III. Considerando que foram esgotados todos os prazos recursais;

IV. Considerando que nada mais havendo a tratar e dando por encerrada suas atividades, a COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO PÚBLICO, por seus integrantes infra-assinados, apresenta o RELATÓRIO FINAL, contendo o Resultado Final, por ordem de cargo e classificação dos candidatos “APROVADOS”, “CLASSIFICADOS” e “CADASTRO RESERVA”, os quais comporão a Relação de Candidatos, sendo de parecer Favorável, ratificando sua apresentação para a devida homologação do Resultado Final, colocando-os à disposição do Prefeito Municipal, para quaisquer esclarecimentos que se fizeram necessário;

V. O Resultado Final do Concurso Público 001/2014, em anexo, está organizado por área administrativa, cargo e ordem de pontuação, já contemplado o critério de desempate e os cargos que não houve candidatos aprovados e classificados. Não houve candidatos portadores de necessidades especiais aprovados ou classificados. O mapa com o número de inscritos, aprovados, reprovados e vagas, por cargo, está em formato anexo ao presente relatório.

VI. Sendo este o relatório da Comissão de Concurso Público;

VII. O presente Edital e a Listagem Completa estão disponíveis nos endereços eletrônicos: www.exataplanejamento.com.br afixada no Mural da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT.

**Registra-se,
Publique-se e
Cumpra-se,**

Paranaíta/ MT, 06 de Janeiro de 2015.

ANTÔNIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

LUCIA HELENA RODRIGUES ELIAS
Comissão Especial Para Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público

JULIANO RICARDO SCHVAREN
Membro

ELIAS JOSÉ BENVINDO
Representante do Sindicato Dos Servidores

Publicado por:
Lucia Helena Rodrigues Elias
Código Identificador:1CED4FC7

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**CÂMARA MUNICIPAL
RESUMO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003-2013**

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2013
CONVITE nº 001/2013

CONTRATANTE: *Câmara Municipal de Pedra Preta - MT*, CNPJ nº. 01.974.021/0001-70, estabelecida na Av. Noda Guenko, nº. 338, Centro, na Cidade de Pedra Preta – MT, CEP 78795-000.

CONTRATADO: *Dura-Lex Sistemas de Gestão Pública Ltda Epp*, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Cuiabá - MT, sito à Rua Baltazar Navarro nº. 405, Bairro Bandeirantes, CEP. 78.010-020, inscrita no CNPJ nº. 86.952.587.0001.54.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº. 003/2013, referente a Locação de Software, previsto em sua Cláusula 6ª, por mais 12 (doze) meses, com início em **02 de janeiro de 2015** e término em **31 de dezembro de 2015**.

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Luiz Andre dos Santos
Código Identificador:47B7336F

**CÂMARA MUNICIPAL
RESUMO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002-2014**

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2014
Convite 001/2014

CONTRATANTE: *Câmara Municipal de Pedra Preta - MT*, CNPJ nº. 01.974.021/0001-70, estabelecida na Av. Noda Guenko, nº. 338, Centro, na Cidade de Pedra Preta – MT, CEP 78795-000.

CONTRATADO: *Letícia Maria de Oliveira - ME*, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.569.230/0001-88, com sede na Avenida Fernando Correa da Costa, nº. 285, Centro, nesta cidade de Pedra Preta - MT.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº. 002/2014, referente a prestação de serviços de limpeza pela Contratada à Contratante, das dependências da Câmara Municipal.

VALOR: **R\$ 17.988,00** (dezesete mil novecentos e oitenta e oito reais).

VIGÊNCIA: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Luiz Andre dos Santos
Código Identificador:5DDC9E2E

**CÂMARA MUNICIPAL
RESUMO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003-2014**

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2014
Convite 001/2014

CONTRATANTE: *Câmara Municipal de Pedra Preta - MT*, CNPJ nº. 01.974.021/0001-70, estabelecida na Av. Noda Guenko, nº. 338, Centro, na Cidade de Pedra Preta – MT, CEP 78795-000.

CONTRATADO: *Letícia Maria de Oliveira - ME*, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.569.230/0001-88, com sede na Avenida Fernando Correa da Costa, nº. 285, Centro, nesta cidade de Pedra Preta – MT.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº. 003/2014, referente à prestação de serviços de Recepcionista pela *Contratada* à *Contratante*, do prédio da Câmara Municipal.

VALOR: **R\$ 18.120,00** (dezoito mil cento e vinte reais).

VIGÊNCIA: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Luiz Andre dos Santos
Código Identificador:5A16D979

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 422- 2014- FÉRIAS REGULARES - SILVANA
ELIZABETH SANTIAGO**

PORTARIA N.º 422/2014. DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES ao Servidor da Secretaria Municipal de Educação e das outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a férias, adquirido no período aquisitivo de **01/02/2013 à 01/02/2014**.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias a Servidora Pública Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a serem usufruída no período de **16/12/2014 à 14/01/2015**.

Silvana Elizabeth Santiago
Auxiliar Administrativo

ART. 2º - Esta portaria entra vigor na data da sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2014.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita

Registrada nesta Secretaria e Publicada no Diário Oficial.

MARIA ELISABETE PICOLO
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:DB77805A

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL N.º 001- 2015- EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS
CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO

EDITAL N.º. 001 DE 06 DE JANEIRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARILEDI ARAUJO COELHO PHILIPPI, Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

A Sr.^a **MARILEDI ARAUJO COELHO PHILIPPI**, Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Processo Seletivo para Auxiliar de Serviços Gerais, Agente de Vigilância, motorista, Operador de máquinas Pesadas e Coveiro, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situado à Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, no prazo de 30 (Trinta) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga.

CANDIDATO CONVOCADO NO PROCESSO SELETIVO.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nº INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	CARGO	LOCALIDADE DE CONCORRÊNCIA A VAGA	NOTA
32	APARECIDA DO CARMO DA SILVA	1314562-2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	8,5
102	MARLY JULIO DA SILVA	1347526-6	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	8,5

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT
AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2015.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:E13FA0BE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 016- 2015- FÉRIAS REGULARES-
MARIVALDA TELES DE GÓIS

PORTARIA N.º 016/2015. DE 06 DE JANEIRO DE 2015.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a Servidora da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a férias, adquirido no período aquisitivo de **01/04/2012 à 01/04/2013**.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias a Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a serem usufruídas no período de **12/01/2015 à 10/02/2015**.

MARIVALDA TELES DE GÓIS
Continua

ART. 2º - Esta portaria entra vigor na data da sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2015.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita

Registrada nesta Secretaria e Publicada no Diário Oficial.

MARIA ELISABETE PICOLO
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:8D6126DD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 017- 2015- FÉRIAS REGULARES- JESMAR
CONTÓ

PORTARIA N.º 017/2015. DE 08 DE JANEIRO DE 2015.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES ao Servidor da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a férias, adquirido no período aquisitivo de **18/02/2013 à 18/02/2014**.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias ao Servidor Público Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, a serem usufruídas no período de **08/01/2015 à 07/02/2015**.

JESMAR CONTÓ
Motorista

ART. 2º - Esta portaria entra vigor na data da sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AOS OITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2015.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita

Registrada nesta Secretaria e Publicada no Diário Oficial.

MARIA ELISABETE PICOLO
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:F2BA8061

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 018 -2015- ALTERA PORTARIA- RENATO OLIVEIRA

PORTARIA N.º 018/2015, DE 08 DE JANEIRO DE 2.015.

Dispõe sobre REASSUNÇÃO AO CARGO DE ORIGEM, da Portaria 101/2014, de 06 de março de 2014 e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica **DESIGNADO** o Servidor Público Municipal o Senhor **RENATO DE OLIVEIRA**, para retornar ao Cargo de origem como Agente Administrativo, desempenhando suas funções como **PREGOEIRO**, lotado junto a Secretaria Geral de Coordenadoria Administrativa do Município de Pedra Preta - MT.

ART.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AOS OITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.015.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial.

MARIA ELISABETE PICOLO
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:418D0CA0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 006/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, Vereador **GONÇALO BEIJO DA COSTA NUNES**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

Art. 1º Nomear os Componentes da Comissão Permanente de Licitação, para o exercício de 2015,

Presidente: **JUSCELINO JOSÉ DE OLIVEIRA**
Membro: **GIOVANA CRISTINA FERREIRA GOMES**
Membro: **APARECIDA CRISTINA SOUZA E SILVA**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRASE.

Câmara Municipal de Poconé/MT., 08 de janeiro de 2015.

VEREADOR GONÇALO BEIJO DA COSTA NUNES
Presidente

VEREADOR MARCIO FERNANDES NUNES PEREIRA
1º Secretário

Publicado por:
Haroldo Gonçalves do Prado
Código Identificador:603D68E6

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 007/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, Vereador **GONÇALO BEIJO DA COSTA NUNES**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

Art. 1º Nomear para conduzirem os Processos Licitatórios na modalidade **PREGÃO**, exercício 2015, nas aquisições de bens e serviços do interesse da Câmara Municipal os seguintes:

PREGOEIRA:
ROSANE FÁTIMA PEREIRA LEITE – CPF nº 856.746.481-15

EQUIPE DE APOIO:
SUELI PEREIRA DOS SANTOS – CPF nº 384.106.641-00
FELICIANO MAGALHÃES DE PAULA – CPF nº 172.534.381-91

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRASE.

Câmara Municipal de Poconé/MT., 08 de janeiro de 2015.

VEREADOR GONÇALO BEIJO DA COSTA NUNES
Presidente

VEREADOR MARCIO FERNANDES NUNES PEREIRA
1º Secretário

Publicado por:
Haroldo Gonçalves do Prado
Código Identificador:FE0DA07F

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 008/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, Vereador **GONÇALO BEIJO DA COSTA NUNES**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

Art. 1º Designar o servidor **CLAUDIVAN DUARTE SILVA**, Assistente Administrativo, matrícula nº 123, com observância da legislação vigente, atuar como o responsável pelo envio do APLIC mensal e tempestivo ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no exercício de 2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRASE.

Câmara Municipal de Poconé/MT., 08 de janeiro de 2015.

VEREADOR GONÇALO BEIJO DA COSTA NUNES
Presidente

VEREADOR MARCIO FERNANDES NUNES PEREIRA
1º Secretário

Publicado por:
Haroldo Gonçalves do Prado
Código Identificador:454A86D3

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 009/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, Vereador **GONÇALO BEIJO DA COSTA NUNES**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear e designar o funcionário **JUSCELINO JOSÉ DE OLIVEIRA**, CPF Nº **003.669.931-43**, para centralizar, em nível operacional, o relacionamento com o TCE/MT e responder pela coordenação das atividades relacionadas ao Sistema GEO-OBRASTCE/MT, desta Unidade Gestora nº 1115823.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRASE.

Câmara Municipal de Poconé/MT., 08 de janeiro de 2015.

VEREADOR GONÇALO BEIJO DA COSTA NUNES
Presidente

VEREADOR MARCIO FERNANDES NUNES PEREIRA
1º Secretário

Publicado por:
Haroldo Gonçalves do Prado
Código Identificador:798C4765

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 010/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, vereador **GONÇALO BEIJO DA COSTA NUNES**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a senhora **SUELI PEREIRA DOS SANTOS**, funcionária da Câmara Municipal de Poconé-MT., no Cargo de Ouvidora deste Poder Legislativo, a partir de 05 de janeiro de 2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRASE.

Câmara Municipal de Poconé/MT., 08 de janeiro de 2015.

VEREADOR GONÇALO BEIJO DA COSTA NUNES
Presidente

VEREADOR MARCIO FERNANDES NUNES PEREIRA
1º Secretário

Publicado por:
Haroldo Gonçalves do Prado
Código Identificador:0ABAD1F8

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 011/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, Vereador **GONÇALO BEIJO DA COSTA NUNES**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal titular e fiscal suplente de contrato a ser celebrado pela Câmara Municipal de Poconé-MT no exercício de 2015:

Fiscal Titular: Haroldo Gonçalves do Prado
Matricula nº 38
CPF nº 362.505.031-53

Fiscal Suplente: Maria Nazaré de Arruda
Matricula nº 32
CPF nº 006.791.811-56

Art. 2º Compete ao fiscal do contrato à verificação e conferência da conformidade da prestação do serviço ou do fornecimento do objeto, elaboração de relatório de acompanhamento da execução do contrato, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRASE.

Câmara Municipal de Poconé/MT., 08 de janeiro de 2015.

VEREADOR GONÇALO BEIJO DA COSTA NUNES
Presidente

VEREADOR MARCIO FERNANDES NUNES PEREIRA
1º Secretário

Publicado por:
Haroldo Gonçalves do Prado
Código Identificador:F3BEEF7E

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 012/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, vereador **GONÇALO BEIJO DA COSTA NUNES**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 96 da Lei nº 1.662/2012, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **GILMAR GIOVANI CAMPOS DE OLIVEIRA**, funcionário da Câmara Municipal de Poconé-MT., 05 (cinco) dias de Licença Paternidade, a partir do dia 05 de janeiro de 2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRADA-SE**

Câmara Municipal de Poconé/MT., 08 de janeiro de 2015.

VEREADOR GONÇALO BEIJO DA COSTA NUNES
Presidente

VEREADOR MARCIO FERNANDES NUNES PEREIRA
1º Secretário

Publicado por:
Haroldo Gonçalves do Prado
Código Identificador:71EB4D91

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO: 001/2015

NUMERO DO CONTRATO: Nº. 001/2015

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Branca MT

CONTRATADO: Valdivino Rodrigues de Almeida

OBJETO: Destina – se a contratação de profissional para desenvolver as funções de Motorista categoria A-C, junto ao Departamento de Saúde do Município de Ponte Branca - MT, haja vista a precariedade de servidores até a conclusão do Concurso Público Municipal.

PRAZO: 03 MESES

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.000,00

DATA DA ASSINATURA: 06/01/2015

VIGENCIA: 06/01/2015 a 31/03/2015.

Publicado por:
Ladislau Honorio Martins
Código Identificador:2AA6A417

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA JANEIRO/2015

PORTARIA Nº. 009/2015

Dispõe sobre a nomeação da Sra. Maria Célia F. Abrantes de Souza para exercer a função de Diretora do Centro Educacional Infantil Vereador Oriel Mendes Lucas

Data: 05/01/2015

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:3AA5CAFC

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA JANEIRO/

PORTARIA Nº. 010/2015

Dispõe sobre a nomeação da Sra. Maria Nilva Gomes da Silva Rodrigues para exercer a função de Diretora do Centro Educação Infantil Maria Antônia Galvão Neto

Data: 05/01/2015

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:FC9EFDCA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA JANEIRO/2015

PORTARIA Nº. 011/2015

Dispõe sobre a nomeação da Sra. Eunice de Paula Santiago para exercer função de Diretora do Centro Educacional Infantil Prefeito Gercino Rodrigues de Souza

Data: 05/01/2015

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:7B2F7C47

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA JANEIRO/2015

PORTARIA Nº. 012/2015

Dispõe sobre a nomeação da Sra. Silene Leviski para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Alcides Franco da Rocha

Data: 05/01/2015

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:CF9C7354

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA JANEIRO/2015

PORTARIA Nº. 013/2015

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Claudeci Oliveira Davi para exercer função de Diretor da Escola Municipal Sanária Silvéria de Souza

Data: 05/01/2015

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:B7EC0E0F

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA JANEIRO/2015

PORTARIA Nº. 014/2015

Dispõe sobre a nomeação da Srª. Onília Maria de Lima para exercer função de Diretora das Escolas Mutisseriesiadas

Data: 05/01/2015

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:079E1BB8

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA JANEIRO/2015

PORTARIA Nº. 015/2015

Dispõe sobre a nomeação da servidora Srª. IVANÍ RODRIGUES BARBOSA para exercer função de Diretora da Escola Municipal Ovídio Miranda de Brito

Data: 07/01/2015

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:630ED8D7

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DECRETOS PREFEITURA DEZEMBRO/2014

Decreto nº 154/2014

Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2014 do tipo alteração Suplementar

Data: 17/12/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:CACAF8C4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DECRETOS PREFEITURA DEZEMBRO/2014

Decreto nº 153/2014

Abre Crédito Especial – Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2014 do tipo alteração Especial
Data: 17/12/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:928DA049

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/DEZEMBRO/2014

DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 302/2009

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO ACRESCER SERVIÇOS COMPLEMENTARES A OBRA REFERENTE AO CONTRATO 302/2009, OBJETO DO CONVÊNIO Nº. 717768/2009 DO CONVÊNIO CRT/MT Nº. 001/2009, PROCESSO 54210.002379/2008-54, CELEBRADO COM INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA E O MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA, CONFORME DESCRITO NAS PLANILHAS ANEXAS, QUE PASSAM A INTEGRAR O PRESENTE INSTRUMENTO, COMO SE NELE ESTIVESSEM TRANSCRITOS.

DISPOSIÇÕES LEGAIS: TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2009, CONVÊNIO Nº. 717768/2009 DO CONVÊNIO CRT/MT Nº. 001/2009, PROCESSO 54210.002379/2008-54, CELEBRADO COM INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA
VALOR: R\$ 37.648,91
DATA: 30/12/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:6E0B8515

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – DEZEMBRO/2014

Contrato n.º 158/2014

Contratada: Cleide Aparecida dos Santos

Objeto: Contratada para substituição da servidora em Auxílio Doença Neurely Resende Pereira, no cargo de Nutrição Escolar (Merendeira).

Disp. Legais: Lei 080/2010

Valor: R\$ 682,41

Data: 02/12/2014

Prazo: 19/12/2014

Publicado por:
Fabio Antonio dos Santos Dias
Código Identificador:D987BCED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – DEZEMBRO/2014

Contrato n.º 159/2014

Contratada: Erica Rodrigues Piva

Objeto: Contratada para substituição da servidora em Auxílio Maternidade Simone Ribeiro Obara, no cargo de (Professora).

Disp. Legais: Lei 080/2010

Valor: R\$ 1.105,51

Data: 17/12/2014

Prazo: 19/12/2014

Publicado por:
Fabio Antonio dos Santos Dias
Código Identificador:A7A053F4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2015 NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE – MT E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

PORTARIA Nº 001/2015 De 08 de Janeiro de 2015.

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE – MT E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

EMIVAL GOMES DE FREITAS Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no Art.51 e seu Par.4º da Lei Federal Nº. 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT, para examinar, julgar e adotar as demais providências relacionadas às licitações públicas do Município a serem realizadas no exercício de 2015, conforme descreve:

Especificações	Membro Nomeado
Presidente	Thais Ferreira dos Santos
Secretaria	Naiara Souza da Silva
Membro	Luzia Pereira Salgado

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte/MT - 08 de Janeiro de 2015.

EMIVAL GOMES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Registrada neste Gabinete Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicada no Diário Oficial de Contas de Mato Grosso e Jornal dos Municípios – AMM/MT

Publicado por:
Thais Ferreira dos Santos
Código Identificador:7115E63B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2015 DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAR EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE – MT E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

PORTARIA Nº. 002/2015 De 08 de janeiro de 2015.

DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAR EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE – MT E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

EMIVAL GOMES DE FREITAS Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições

legais e de acordo com a Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e decreto Municipal nº. 633 e 634 de 30 de Novembro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar membro para atuar como pregoeiro em licitações na modalidade de Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT, conforme descreve:

Especificações	Membro Nomeado
Pregoeiro	Reinaldo Heverton Ferraz de Oliveira

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como **Equipe de Apoio** em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT, os seguintes Servidores:

Especificações	Membro Nomeado
Equipe de Apoio	Thais Ferreira dos Santos
Equipe de Apoio	Luzia Pereira Salgado

Art. 3º - As atribuições do Pregoeiro incluem:

I - a coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;

II - o credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, e os demais atos inerentes ao certame;

III - o recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes-proposta de preços e dos envelopes-documentos de habilitação;

IV - a abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;

V - a seleção e a ordenação das propostas não desclassificadas, observado o disposto nos incisos VIII e IX, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002;

VI - a classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances, e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;

VII - a negociação do preço com vistas à sua redução;

VIII - a análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;

IX - a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante, nos termos do inciso XVII, do artigo 12, deste regulamento;

X - a elaboração da ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

- a) do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão;
- b) das propostas apresentadas, das desclassificadas e das selecionadas para a etapa de lances;
- c) dos lances e da classificação das ofertas;
- d) da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço;
- e) da negociação de preço;
- f) da análise dos documentos de habilitação;
- g) da manifestação de intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação;

XI - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação do certame e à contratação;

XII - propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte/MT - 08 de Janeiro de 2015.

EMIVAL GOMES DE FREITAS

Prefeito Municipal

Registrada neste Gabinete Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicada no Diário Oficial de Contas de Mato Grosso e Jornal dos Municípios – AMM/MT

Publicado por:

Thais Ferreira dos Santos

Código Identificador:9AD34C7C

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE RETIFICAÇÃO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 015/2014

O Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, no uso de suas atribuições legais torna público a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 015/2014**, que foi divulgada no jornal oficial dos municípios na data de 10 de dezembro de 2014, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

Porto dos Gaúchos/MT, em 08 de Novembro de 2014.

LEIA-SE:

Porto dos Gaúchos/MT, em 08 de Dezembro de 2014.

Os demais itens Permanecem inalterados.

Porto dos Gaúchos/MT, 08 de janeiro de 2015.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

ROBERTO MARTIN WILKE

Secretario Municipal de Administração

Publicado por:

Roberto Martin Wilke

Código Identificador:7DC478EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 061/2015

De: 05 de Janeiro de 2015

“Concede Férias a servidora Valdenir da Silva Oliveira e dá outras providências”.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c do artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2015, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias**, a servidora **Valdenir da Silva Oliveira** nomeada no cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 11/03/2013 a 10/03/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 05 de Janeiro de 2015.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida Krepsz
Código Identificador:0603F0B3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 318/2014, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre Revogação da Portaria Nº 255/2014.

O senhor JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 24, da Lei nº 422/2005 de 10 de outubro de 2005, para o bienio de 2013 a 2014.

RESOLVE:

Art. 1º – **REVOGAR**, a Portaria Nº 255/2014 que nomeou para exercer o cargo em Comissão de Diretor da Escola Municipal “Maria Gregória Ortiz Cardoso” o senhor **JONADIR PEDROSO DA SILVA**, portadora do RG nº. 686.0316 SSP/MT e do CPF nº. 415.511.171-34.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 31 de Dezembro de 2014.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:565E29DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 319/2014, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre Revogação da Portaria Nº 31/2013.

O senhor JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 24, da Lei nº 422/2005 de 10 de outubro de 2005, para o bienio de 2013 a 2014.

RESOLVE:

Art. 1º – **REVOGAR**, a Portaria Nº 31/2013 que nomeou para exercer o cargo em Comissão de Diretor da Escola Municipal “Theodoro José Duarte” o senhor **JOSÉ CARVALHO DA SILVA**, portador do RG nº. 541.680SSP/MT e do CPF nº. 393.918.331-87.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 31 de Dezembro de 2014.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:209197D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 320/2014, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre Revogação da Portaria Nº 230/2014.

O senhor JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 24, da Lei nº 422/2005 de 10 de outubro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º – **Revogar**, a Portaria Nº 230/2014 que nomeou para exercer o cargo em Comissão de Diretora da Escola Municipal “São Judas Tadeu”, a senhora CAROLINE ANDREZA BELUSSI DE ARAUJO, portador do RG nº. 1534547-5 SSP/MT e do CPF nº. 007.385.561.81.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 31 de Dezembro de 2014.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:9DC783DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 321/2014, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre Revogação da Portaria Nº 052/2014.

O senhor JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 24, da Lei nº 422/2005 de 10 de outubro de 2005, para ano de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º – **REVOGAR**, a Portaria Nº 052/2014 que nomeou para exercer o cargo em Comissão de Diretor da Escola Municipal “Dona Lila Hill de Souza” o senhor **APARECIDO DE OLIVEIRA TRINDADE**, portador do RG nº. 17090598 SSP/MT e do CPF nº. 012.358.801.41.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 31 de Dezembro de 2014.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:A6890F03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 322/2014, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre Revogação da Portaria Nº 134/2014.

O senhor, JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo

das atribuições que lhe são conferidas por LEI Nº 422/2005 de 10 de Outubro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º – **REVOGAR**, a Portaria Nº 134/2014 que nomeou para exercer o cargo de **COORDENADORA DE ENSINO INFANTIL DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL WICTOR HUGO S.R DA SILVA** a servidora, GYLCEH MARCE DE LIMA E SILVA, portadora do RG nº. 07975910 SSP/MT e do CPF nº. 780.830.101.97.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 31 de Dezembro de 2014.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:F1A41371

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 323/2014, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre Nomeação da Portaria Nº 067/2014.

O senhor, JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por LEI Nº 422/2005 de 10 de Outubro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º – **REVOGAR**, a Portaria Nº 067/2014 que nomeou para exercer o cargo de **COORDENADORA DE ENSINO DE INSINO INFANTIL DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL WICTOR HUGO S.R DA SILVA** a servidora, ANA ADELINA DE ARRUDA FIALHO E MIRANDA, portadora do RG nº. 05540895 SSP/MT e do CPF nº. 396.503.911.34.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 31 de Dezembro de 2014.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:8A9206A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 324/2014, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre Revogação da Portaria Nº 184/2014.

O senhor, JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por LEI Nº 422/2005 de 10 de Outubro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º – **REVOGAR**, a Portaria Nº 184/2014 que nomeou para exercer o cargo de **Coordenadora de Ensino Fundamental da**

Escola Municipal “Theodoro José Duarte” de Porto Esperidião-MT, a servidora, Rosimeire Leite Damasio, portadora do RG nº. 14146266 SSP/MT e do CPF nº. 852.064.901-72.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 31 de Dezembro de 2014.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:8F7633EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 325/2014, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre Revogação da Portaria Nº 147/2014.

O senhor, JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º – **REVOGAR**, a Portaria Nº 147/2014 que nomeou para exercer o cargo de **COORDENADORA DE ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 9º ANO DA ESCOLA MUNICIPAL DONA LILA HILL DE SOUZA** a servidora, **CREONICE HANSEN**, portadora do RG nº. 03433714 SSP/MT e do CPF nº. 284.636.171.15.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 31 de Dezembro de 2014.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:71066845

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 326/2014, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre Revogação do Nº 30/2013.

O senhor JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 24, da Lei n.º 422/2005 de 10 de outubro de 2005, para o bienio de 2013 a 2014.

RESOLVE:

Art. 1º – **REVOGAR**, a Portaria Nº 30/2013 que nomeou para exercer o cargo em Comissão de Diretor do Centro de Educação Infantil “Wictor Hugo Serqueira Ribeiro da Silva” o senhor **DANIEL BERNARDINO DE RIBEIRO**, portador do RG n.º 679.859 SSP/MT e do CPF n.º 459.671.131-34.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 31 de Dezembro de 2014.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:A77F290A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PUB DE RESULTADO CONC. 01/2014 PNHR

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO CONCORRENCIA 01/2014/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO 077/2014

A Prefeitura Municipal de Porto Esperidião através do presidente da CPL e equipe de apoio, torna público aos interessados o resultado da CONCORRENCIA 01/2014/2014

Do objeto definido como CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 50 UNIDADES HABITACIONAL DO PROGRAMA NACIONAL DE HABITAÇÃO RURAL PNHR.

A mesma foi declarada como **DESERTA**. Por falta de interessados em apresentar propostas ao referido certame.

Porto Esperidião-MT, 06 de Janeiro de 2015

RONEY BATISTA CARDOSO

Presidente da CPL.

Publicado por:
Roney Batista Cardoso
Código Identificador:71F438D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PUB DE RESULTADO CONC. 02/2014 PNHR

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO CONCORRENCIA 02/2014/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO 079/2014

A Prefeitura Municipal de Porto Esperidião através do presidente da CPL e equipe de apoio, torna público aos interessados o resultado da CONCORRENCIA 02/2014/2014

Do objeto definido como CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 48 UNIDADES HABITACIONAL DO PROGRAMA NACIONAL DE HABITAÇÃO RURAL PNHR.

A mesma foi declarada como **DESERTA**. Por falta de interessados em apresentar propostas ao referido certame.

Porto Esperidião-MT, 07 de Janeiro de 2015

RONEY BATISTA CARDOSO

Presidente da CPL.

Publicado por:
Roney Batista Cardoso
Código Identificador:212568FD

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

CÂMARA MUNICIPAL RESOLUÇÃO N.002/2014

Autoriza o Poder Legislativo a doar bem móvel(veículo) inservível para a Prefeitura Municipal de Porto Estrela – MT.

REDORANES DE SOUZA DENIS SAN MARTIN, Presidente da Câmara Municipal de Porto Estrela (MT), no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo **Art. 33, inciso VIII, alínea “e”**, do

Regimento Interno, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. A Câmara Municipal de Porto Estrela doou o veículo tipo GM /BLAZER DLX, ano/modelo 1999/1999, chassi 9BG116CTOXC913798, RENAVAL 717881440,M placa JYY 1615, cor PRATA de propriedade do Poder Legislativo à Prefeitura Municipal de Porto Estrela – MT.

Art. 2º. A doação de que trata o art. 1º, decorre do fato que citado bem é inservível ao Poder Legislativo.

Art. 3º. Será efetuado pelo setor competente a baixa do veículo doado, especificado no artigo 1º, do Patrimônio da Câmara Municipal.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário das Deliberações, aos 10 de dezembro de 2014.

REDORANES DE SOUZA DENIS SAN MARTIN

Presidente

Publicado por:
Macleides Ferreira Soares
Código Identificador:7BD69B1D

CÂMARA MUNICIPAL ATA DA REUNIÃO DA MESA DIRETORA -2015

ATA DE REUNIÃO DA MESA DIRETORA DO DIA 05/01/2015.

Aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015 (dois mil e quinze) às 19:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Porto Estrela, Estado Mato Grosso, nos termos do artigo 177, parágrafo único, e 178 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Estrela/MT, os Membros da Mesa Diretora reuniram para deliberarem sobre o requerimento de solicitação de Licença do Prefeito Mauro André Businaro, por razões de saúde, conforme atestado médico juntado, que atesta médico e relatório cirúrgico que acompanham o requerimento quais comprovam que o Prefeito necessita ser afastado das atividades pelo período de 05/02/2015.

Em análise do Requerimento do Prefeito Mauro André Businaro e a documentação probatória juntada, a mesa diretora APROVA o requerimento enviado a esta Casa de Leis e autoriza a licença REQUERIDA PELO PERÍODO SOLICITADO.

Não havendo mais nada a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião, recomendando que fosse lavrada a presente ata, para ser lida e referendada em plenário, quando encerrar o recesso parlamentar, bem como a decisão da Mesa seja comunicada por ofício aos Vereadores, tudo conforme o artigo 178, parágrafo único do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Estrela/MT.

Por ser verdade, todos os membros da mesa diretora assinam a presente ata.

Dado e passado nesta Câmara Municipal, aos 05 (Cinco) dias do mês de Janeiro de 2015, qual deverá ser de imediato levado à publicação.

Câmara Municipal de Porto Estrela (MT), 05 de Janeiro de 2015.

Publicado por:
Macleides Ferreira Soares
Código Identificador:107E032A

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2015

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POXOREU**, Estado de Mato Grosso, em conformidade com as Leis Municipais nº 905/2003, 1.612/2013, 1.668/2014, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, por meio da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Público nº 002/2014, nomeada pela Portaria nº 131 de 21 de julho de 2014, consoante o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, torna público que fará realizar Processo Seletivo Simplificado, para contratação, por tempo determinado, de Médico.

CONVOCA

Os abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 002/2014, que deverão comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Poxoréu - MT, no horário de 12:00 às 17:00 h, em conformidade da Lei 905/03 de 21/11/03, apresentando a seguinte documentação afim de assumirem suas funções, Fotocópias:

- Documento de identidade;
- CPF;
- Título de eleitor e do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (última votação);
- Quitação com a obrigação militar (masculino);
- Curso de Nível Superior em Medicina, registro no Conselho de Classe e comprovante de Habilitação;
- Currículo, conforme item 5;
- Certidão de Nascimento;
- Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal, pela Medicina do Trabalho;
- Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade;
- Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;
- Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão por justa causa, nos termos da legislação vigente;
- Declaração de bens.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da publicação e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E/OU RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

MEDICO PSF 02

INSC.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	THIAGO LOPES DO CARMO	1º

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, 02 de janeiro de 2015.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marlene Aparecida Mazzetto de Castro

Código Identificador:BD847619

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 01/2015

Portaria nº. 01/PMR/GP/2015 Em 02 de Janeiro de 2015.

“Dispõe sobre a nomeação e posse da Diretora Executiva Previdenciária do PREVI RIBE para Gestão 2015/2018 e dá outras providências”.

APARECIDO MARQUES MOREIRA, Prefeito do Município de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por Lei e atendendo os dispositivos constantes no artigo 73 da Lei Complementar Municipal nº. 028/2007 e Considerando o resultado da eleição realizada em 10/12/2014 para escolha do Diretor (a) Executivo Previdenciário do Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Ribeirãozinho/MT – PREVI RIBE para a Gestão de 01/01/2015 a 31/12/2018:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear e empossar a Senhora **KÊNIA SOARES SIMÕES** para exercer o Cargo de Diretora Executiva Previdenciária do Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Ribeirãozinho/MT – PREVI RIBE para a Gestão de 01/01/2015 a 31/12/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de validade a partir do dia primeiro de janeiro do ano de dois mil e quinze.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:311CC40A

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 001/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA, CNPJ nº 04.221.486/0001-49 e objeto: prorrogação de prazo e valor do contrato nº 005/2014 – prazo: (11) onze meses – reinício: 05/01/2015 – término: 05/12/2015. Data: 05/01/2015. FAVORECIDO: J.A Assessoria de Marketing, Comunicação e Eventos - MEI, CNPJ sob o nº19.461.028/0001-54 - Vlr Total: R\$ 66.000,00

Rond. – MT, Em 05/01/2015.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Fabio Frazao Vilanova

Código Identificador:831CCADC

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 002/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA, CNPJ nº 04.221.486/0001-49 e objeto: prorrogação de prazo e valor do contrato nº 006/2014 – prazo: (11) onze meses – reinício: 05/01/2015 – término: 05/12/2015. Data: 05/01/2015. FAVORECIDO: JOSÉ AGUSTINHO BALDO - CPF sob o nº 559.197.747-20 - Vlr Total: R\$ 7.150,00

Rond. – MT, Em 05/01/2015.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Fabio Frazao Vilanova

Código Identificador:50D4C9F0

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 003/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA, CNPJ nº 04.221.486/0001-49 e objeto: prorrogação de prazo e valor do contrato nº 009/2014 – prazo: (08) oito meses – reinício: 05/01/2015 – término: 05/09/2015. Data: 05/01/2015. FAVORECIDO: **CLEA SUZANE METTERLE, LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº**

08.983.460/0001-99, com sede da Rua Jaime Freire, s/nº – Centro – Rondolândia – MT - valor global do Contrato: R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) -

Rond. – MT, Em 05/01/2015.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:613519D6

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 004/2014**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA, CNPJ nº 04.221.486/0001-49 e objeto: prorrogação de prazo e valor do contrato nº 010/2014 – prazo: (08) oito meses – reinício: 05/01/2015 – término: 05/09/2015. Data: 05/01/2015. Favorecido: EGUILAR DOS SANTOS ALMEIDA, inscrita no CNPJ: 17.752.277/0001-84, o valor global de R\$ 10.160,00 (dez mil cento e sessenta reais) -

Rond. – MT, Em 05/01/2015.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:562FA5B7

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 005/2014**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA, CNPJ nº 04.221.486/0001-49 e objeto: prorrogação de prazo e valor do contrato nº 019/2014 – prazo: (06) seis meses – reinício: 05/01/2015 – término: 05/07/2015. Data: 05/01/2015. Favorecido: OLIVEIRA ROLDÃO MONTEIRO NETO, RG nº 3.244.751-1 SSP/PR e CPF nº 628.016.949-91 - valor global do Contrato: R\$ 8.688,00 (oito mil e seiscentos e oitenta e oito reais) -

Rond. – MT, Em 05/01/2015.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:35C53618

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 006/2014**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA, CNPJ nº 04.221.486/0001-49 e objeto: prorrogação de prazo e valor do contrato nº 020/2014 – prazo: (06) seis meses – reinício: 05/01/2015 – término: 05/07/2015. Data: 05/01/2015. Favorecido: Eder Luiz de Souza Alves M.E.I., inscrita no CNPJ: 18.044.664/0001-18, com sede na AV: Rio Madeirinha – BAIRRO: centro – Rondolândia-MT valor global do Contrato: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). -

Rond. – MT, Em 05/01/2015.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:811FA2BD

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 007/2014**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA, CNPJ nº 04.221.486/0001-49 e objeto: prorrogação de prazo e valor do contrato nº 022/2014 – prazo: (06) seis meses – reinício: 05/01/2015 –

termo: 05/07/2015. Data: 05/01/2015. Favorecido: OLIVEIRA ROLDÃO MONTEIRO NETO, RG nº 3.244.751-1 SSP/PR e CPF nº 628.016.949-91 - valor global do Contrato: R\$ 8.688,00 (oito mil e seiscentos e oitenta e oito reais) -

Rond. – MT, Em 05/01/2015.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:2FFDBF69

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 008/2014**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA, CNPJ nº 04.221.486/0001-49 e objeto: prorrogação de prazo e valor do contrato nº 024/2014 – prazo: (06) seis meses – reinício: 05/01/2015 – término: 05/07/2015. Data: 05/01/2015. Favorecido: M.M. SERVICOS DE INFORMATICA LTDA-ME, CNPJ nº 08.085.976/0001-16 - valor global do Contrato: R\$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais) -

Rond. – MT, Em 05/01/2015.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:31FD07A4

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 009/2014**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA, CNPJ nº 04.221.486/0001-49 e objeto: prorrogação de prazo e valor do contrato nº 025/2014 – prazo: (06) seis meses – reinício: 05/01/2015 – término: 05/07/2015. Data: 05/01/2015. Favorecido: OI MÓVEL S.A. CNPJ nº 05.423.963/0001-11, valor global do Contrato: R\$ 18.143,76 (dezoito mil cento e quarenta e três reais e setenta e seis centavos) –

Rond. – MT, Em 05/01/2015.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:3259C2AD

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 010/2014**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA, CNPJ nº 04.221.486/0001-49 e objeto: prorrogação de prazo ao contrato nº 029/2014 – prazo: (02) dois meses – reinício: 05/01/2015 – término: 05/03/2015. Data: 05/01/2015. Favorecido: Batista e Almeida Marques LTDA CNPJ: 17.869.021/0001-40.

Rond. – MT, Em 05/01/2015.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:C52F475A

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO
017/2013**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA, CNPJ nº 04.221.486/0001-49 e objeto: prorrogação de prazo ao contrato nº 017/2013 – prazo: (11) onze meses – reinício: 01/12/2014

– termino: 30/10/2015. Data: 01/12/2014. Favorecido: ACPI – Assessoria Consultoria, Planejamento e Informática, LTDA CNPJ: 36.879.070/0001-09. VLR: R\$ 55.770,11 –

Rond. – MT, Em 01/12/2014.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:5E2FFCCF

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº
071/2013

Processo Administrativo nº 071/2013 –SEMUSA - Modalidade: Dispensa de licitação nº 029/2013 -Objeto: “locação de imóvel para o funcionamento do laboratório” – Interessada - Srª. ADERCILIA TEIXEIRA DA CRUZ, inscrita no CPF sob o nº 013.476.688-10, residente na linha 84, km 04, zona rural RondolândiaMT - Pelo presente instrumento e conforme parecer exarado as fls., decido pela RESCISÃO unilateral do Contrato nº 071/2013.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:DC46ABB7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO
TRIVELATO

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO RESCISÃO MÊS DE
DEZEMBRO DE 2014

AGORA LE SE:

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Contrato nº **35/2014**

Contratado: SILVIA CATARINA DA SILVA CORREIA DE OLIVEIRA

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

Data de Encerramento: 04/12/2014

Motivo: INICIATIVA DO EMPREGADO

Publicado por:
Joyce Suaely Afonso Barbosa
Código Identificador:7420764F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 001/2015

LANÇAMENTO DA DÍVIDA ATIVA DOS
TRIBUTOS, IMPOSTOS, TAXAS, TARIFAS E
PREÇOS PUBLICOS NOS ÓRGÃOS DE
PROTEÇÃO AO CREDITO.

O Senhor Venceslau Botelho de Campos, Prefeito Municipal de Santo Afonso, no uso e gozo de suas atribuições legais, em conformidade com as normas constantes na legislação, e, como mecanismo de recebimentos de créditos inscritos na dívida ativa do Município de Santo Afonso-MT,

TORNA PÚBLICO QUE:

I – Os tributos não recebidos ou liquidados dentro dos prazos definidos por lei, serão lançados e inscritos nos órgãos de proteção ao crédito, a partir do mês de janeiro do ano de 2015.

II – ficam Notificados os Srs. Contribuintes, devedores dos tributos que se encontram na dívida ativa, cientes do procedimento administrativo adotado como forma de recebimentos da dívida.

III – Os contribuintes devedores, podem saldar suas dívidas referentes ao impostos escritos em dívida no prazo de 15 dias a partir da data de publicação deste edital;

IV – O não cumprimento do artigo anterior por parte dos contribuintes devedores acarretará a inserção da Dívida Ativa desta Municipalidade, no protesto em Cartório, na sua inscrição na SERASA e na cobrança judicial, conforme autoriza a legislação.

Registre-se,
comunique-se,
publique-se e
cumpra-se.

Paço Municipal de Santo Afonso – MT, aos 08 dias do mês de janeiro de 2015, 24º da Emancipação Político-Administrativa.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS
Prefeito Municipal

VANDERLEI LEAL DE SOUZA
Gestor de Tributos Municipais

Publicado por:
Fagner Moreira da Cunha
Código Identificador:004424A1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 001/2015

EMENTA: RETORNA ÀS ATIVIDADES, SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE SE ENCONTRA DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

COM AS GRAÇAS DE **DEUS** E EM NOME DO INTERESSE PÚBLICO, **VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA

R E S O L V E

Art. 1º Retorna as atividades a Servidora Sra. **Cleuza Maria de Souza Figueiredo**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença para tratar de interesse particular, a partir de 02 de Abril de 2014 à 02 de Abril de 2016.

Art. 2º - O retorno de trata esta portaria, ocorre a pedido da Servidora e por necessidade da Administração.

Art. 3º - Fica a servidora lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 05 DE JANEIRO DE 2015.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

CPF/MF 363.908.288-53

RG 3.994.563 SSP/SP

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wenderson Tavares de Menezes

Código Identificador:2C35355B**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 002/2015**

EMENTA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS COLETIVA AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO - MT.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

R E S O L V E N D O

Art.1º Fica concedido férias coletivas aos profissionais da Educação Básica do Município de Santo Afonso-MT, relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º As férias serão gozadas no período de 05/01/2015 a 04/02/2015.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 05 DE JANEIRO DE 2015.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

CPF/MF 363.908.288-53

RG 3.994.563 SSP/SP

Prefeito do Município de Santo Afonso-MT

Registrado e publicado, na data supra, na forma da lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**ANEXO ÚNICO****RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA QUE GOZARÃO FÉRIAS NO PERÍODO DE 05/01/2015 À 04/02/2015.**

1. Airce Cândida de Alencar Gonçalves;
2. Alzira Francisca da Silva;
3. Alzirete Francisca da Silva
4. Aparecida Caldeira da Cunha;
5. Benedita Etel Martins Sampaio;
6. Diolice de Araujo Bispo;
7. Edriana Ana Tavares Scarpatt;
8. Elione Maria Caetano;
9. Francisco Pereira Filho;
10. Helena Simões de Lima;
11. Ingrid Lange;
12. Irinéia Francisca de Oliveira;
13. João Serafim Peixoto.
14. Karine Pereira de Almeida Becker;
15. Ladjane Araújo de Santana;
16. Liceni Maria Barbosa dos Santos;
17. Luzenir Batista de Souza Leal;

18. Luzilene Alves Barbosa da Silva;
19. Maria Darci Martins;
20. Maria José de Freitas Santana;
21. Maria Nilda V. de Faria Neiva;
22. Maria Nunes da Paixão;
23. Marileide Leite dos Anjos;
24. Marli Pessoa Brito;
25. Neuza Simão Tavares Gonçalves;
26. Rosilda Maria F. de Almeida;
27. Rozileide da Silva Felix de Abreu;
28. Sidney Gonçalves Viana;
29. Vaneles Tavares de Lima Ferreira;

Publicado por:

Wenderson Tavares de Menezes

Código Identificador:FD2C7E1F**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 003/2015**

EMENTA: NOMEIA COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2015, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA

R E S O L V E N D O

Art. 1º - Fica nomeada a **COMISSÃO** para realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº. 001/2015**, no âmbito do Poder Executivo deste Município de Santo Afonso-MT, composta pelos seguintes membros:

- Pedro Caldeira da Cunha – CPF: 309.445.971-49 – PRESIDENTE
- Elisângela Moura dos Santos – CPF: 018.890.041-11018.890.041-11
- VICE-PRESIDENTE
- Sidnei Gonçalves Viana – CPF: 899.312.461-20899.312.461-20 - RELATOR
- Lucineide Batista Scarpatt – CPF: 785.831.521-87 - MEMBRO

Art. 2º - A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, de que trata o artigo anterior será responsável pela abertura, realização, avaliação, homologação e publicação de processo seletivo simplificado, a ser executado no âmbito do Poder Executivo deste Município de Santo Afonso-MT, na forma da lei.

Art. 3º - As atribuições das respectivas funções são previstas em lei e restritas a ela, e, os membros integrantes da Comissão de que trata esta Portaria não serão remunerados pelo exercício dessa função, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2015.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

CPF/MF 363.908.288-53

RG 3.994.563 SSP/SP

Prefeito do Município de Santo Afonso-MT

Publicado por:
Wenderson Tavares de Menezes
Código Identificador:949C034F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL
EXCELENTÍSSIMO SENHOR SILVIO BENTO LEAL
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO
ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR SILVIO BENTO LEAL
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO
ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Na condição de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito designada por Vossa Excelência, por meio da Portaria 030/2014, de 30 de setembro de 2014, publicada no Jornal Oficial dos Municípios – AMM em 02 de outubro de 2014, objeto do Requerimento nº 027/2014, 26 de outubro de 2014 e instalada em 07 de outubro de 2014, a apurar a responsabilidade do Poder Executivo Municipal, pelas obras iniciadas; paralisadas e inacabadas no âmbito do município de São Félix do Araguaia – MT; REQUEIRO a presidência a prorrogação do prazo dos trabalhos da referida Comissão, fundamentado no art. 376 e consequentemente no inciso I, para a conclusão da análise e elaboração do Parecer final.

Nestes termos,

Aguardo deferimento.

São Félix do Araguaia – MT, 05 de janeiro de 2015.

VER. MARCOS ANTONIO MIRANDA SOUSA
Presidente

Publicado por:
Juciliano Rovani Budrys
Código Identificador:D99EBD43

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

CÂMARA MUNICIPAL
ATA

ATA DA 213ª (DUCENTÉSIMA DÉCIMA TERCEIRA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, 31ª (TRIGESIMA PRIMEIRA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 6ª (SEXTA) LEGISLATURA, REALIZADA DIA 20 (VINTE) DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E QUATORZE, AS 8:30 (OITO E TRINTA) HORAS, EM SUA SEDE LOCAL. O PRESIDENTE DA MESA LEGISLATIVA, VEREADOR ELIZEU VIANA CARDOSO FILHO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI VERIFICA O LIVRO DE PRESENÇA E REGISTRA A PRESENÇA DOS NOVE PARES COMPONENTES DESSE PODER VERIFICANDO O QUORUM SUFICIENTE, DECLARA ABERTA A SESSÃO E CONVOCA AOS NOBRES COLEGAS QUE IRÃO CONCORRER A ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2015/2016 (DOIS MIL E QUINZE / DOIS MIL E DEZESSEIS), QUE APRESENTEM SUAS CHAPAS. ATO ESTE QUE É REALIZADO EM SEQUENCIA, ONDE SE APRESENTOU A CHAPA Nº 01 (UM), DENOMINADA CHAPA UNIÃO, COMPOSTA PELOS SEGUINTE MEMBROS: PARA PRESIDENTE: VEREADOR VALTER CORREA CADIDE, PARA VICE-PRESIDENTE VEREADOR ELIZEU VIANA CARDOSO FILHO, PARA 1º (PRIMEIRO) SECRETÁRIO: VEREADOR JOISIANO GABRIEL DE SOUZA, PARA 2º (SEGUNDO) SECRETÁRIO: VEREADOR NILSON TAVARES CERQUEIRA, EM SEGUIDA APRESENTOU A CHAPA Nº 02 (DOIS), DENOMINADA CHAPA COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE, COMPOSTA PELOS SEGUINTE

MEMBROS: PARA PRESIDENTE: VEREADOR PAULO ALVES DE PAULA, PARA VICE PRESIDENTE VEREADOR CLÉO BATISTA DA SILVA, PARA 1º (PRIMEIRO) SECRETÁRIO: VEREADOR UNILSON JOÃO DA COSTA. A SEGUIR, O PRESIDENTE DA MESA LEMBROU AOS NOBRES COLEGAS PARLAMENTARES QUE A VOTAÇÃO SERÁ EM ABERTO E NOMINAL. PASSOU-SE A VOTAÇÃO ONDE FOI ACLAMADO COMO VITORIOSA A CHAPA UNIÃO COM 6 (SEIS) VOTOS A FAVOR E A CHAPA Nº 02 (DOIS) OBTVEU 3 (TRÊS) VOTOS. ASSIM O PRESIDENTE DECLAROU O VEREADOR VALTER CORREA CADIDE COMO PRESIDENTE DESTE PODER. JUSTIFICANDO O VOTO, FOI O VEREADOR PAULINHO DO GALO, QUE APÓS CUMPRIMENTOS DE PRAXE, DIZ ESTAR UNIDO POIS O NOSSO COMPROMISSO É TERMINAR O NOSSO MANDATO, JUNTOS E UNIDOS, PORQUE TRABALHANDO UNIDO JÁ NÃO É FACIL, VEM AS LUTAS, BARREIRAS E IMAGINA CONTRA E NOSSO MUNICIPIO PRECISA DE UM COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE, COM A POPULAÇÃO E PODEM TER CERTEZA QUE O VEREADOR PAULINHO DO GALO VAI HONRAR A POPULAÇÃO ENQUANTO ESTIVER REPRESENTANDO A POPULAÇÃO NESTA CÂMARA MUNICIPAL E VAI HONRAR A GESTÃO DO PREFEITO ARIVALDO, QUE É SEMPRE UM COMPANHEIRO NOSSO, NA HORA DIFÍCIL, DAS LUTAS E POR ISSO É QUE MANTEMOS O NOSSO COMPROMISSO DE RESPONSABILIDADE COM A POPULAÇÃO E DIZ SER SÓ O QUE TEM A FALAR. FAZ USO DA PALAVRA VEREADOR CLÉO BATISTA O QUAL CUMPRIMENTA AO PRESIDENTE, AOS VEREADORES PRESENTES E AS AUTORIDADES E PÚBLICO PRESENTE E PARABENIZA O VEREADOR SR. PAULINHO PELA CORAGEM, O PROCESSO DEMOCRATICO, CADA UM DE NÓS TEMOS NOSSOS IDEAIS E TODOS OS IDEAIS SÃO BONITOS E DIZ LEMBRAR DA PRIMEIRA SESSÃO PARA PRESIDENTE, COMPETIU E NÃO CONSEGUIU GANHAR, MAS QUE TEM UM DITADO CONSIGO E O LEVO COMIGO, FALA O VEREADOR QUE NEM SEMPRE QUEM PERDE, PERDE E CONTINUA COM SEUS IDEAIS GRUPO, NOBRE COLEGA SHEUMANO, E A POLÍTICA É ISTO, CADA UM TRABALHA DE UMA MANEIRA, EXISTE ESTE PROCESSO PARA A PRESIDENCIA, QUE É NECESSÁRIO PARA ADMINISTRAR ESTA CASA DE LEIS, ONDE CADA UM TEM UMA META E VOCÊ CORREU ATRÁS, DESDE O INICIO E CONVERSAMOS E EM MOMENTO ALGUM PERCEBI PENSAMENTO ERRADO, VOSSA EXCELENCIA SEMPRE CONVERSANDO COM TRANSPARENCIA E EM MOMENTO ALGUM EXIGIMOS COLOCAMOS ISTO COM COISA SE PERDESSEMOS, IA SER INFERIORES E CADA UM DE NÓS TEM O SEU VALOR E O PARABENIZO PELA CORAGEM E QUE O NOBRE COLEGA E OS DEMAIS TENHAM UM FUTURO BRILHANTE E QUE ESSA CASA DE LEIS, A NOMENCLATURA PRESIDENTE É SÓ O SÍMBOLO DE SE ESTAR ADMINISTRANDO ESSA CASA DE LEIS, QUE NA VERDADE ELA É DO VEREADOR, DO CIDADÃO, E DE TODOS, O MESMO ECCESSO, O CIDADÃO NÃO TEM O PODER DE VOTAR, MAS ELE TEM TODO LIVRE ACESSO DE LEIS, DE TUDO O QUE ACONTECE NESTA CASA DE LEIS, ELE TEM ACESSO E FICA OS MEUS PARABENS AO PRESIDENTE RACUM E PARABENIZO A TODOS, DIZ O VEREADOR. FAZ O USO DA TRIBUNA PARA JUSTIFICA O VOTO O VEREADOR SHEUMANO, O QUAL CUMPRIMENTA AO PRESIDENTE, AOS COLEGAS VEREADORES, AO PREFEITO, E SUA ESPOSA E DIZ FAZER DAS PALAVRAS E ENFATIZA A CORAGEM, O BELO TRABALHO DO NOSSO COLEGA VEREADOR PAULO DO GALO, SE DISPÔS A FAZER E NO ENTANTO DIZ NÃO SE TER PREOCUPADO E O COLEGA CLÉO TAMBÉM NÃO ESTAVA A FIM E O NOBRE COLEGA PAULINHO DO GALO DISSE: EU QUERO SIM, E LHE DEI O MEU AVAL, DISSE-LHE QUE PODIA CORRER ATRAS E SABIAMOS QUE ERA UMA DIFICULDADE ENCONTRADA, O QUE FOI VERDADE, MAS O FATO, DE TERMOS ESSA QUESTÃO E HONRANDO O NOSSO LADO, PARABENIZA VOCÊ NOBRE COLEGA PAULINHO E EM MOMENTO NENHUM PODEMOS SE DAR AO LUXO E DIZER ESTAMOS NUM BARCO SÓ, PORQUE O OCEANO É GRANDE E PRECISA DE MUITOS BARCOS, EM MOMENTO

NENHUM PARA FAZERMOS UM BOM TRABALHO, PRECISAMOS ESTAR TODO MUNDO EM UM LADO SÓ, PORQUE A PERCEPÇÃO DO GRUPO QUE ACABOU DE GANHAR, TEM QUE TER SIM A OPOSIÇÃO E NOS PERCEBEMOS ATRAVES DE NOSSAS REUNIÕES VEREADOR CLÉO, QUE PRECISAMOS TER A NOSSA FILOSOFIA DE POLÍTICA QUE É DEFENDER OS NOSSOS IDEAIS, SE TEM IDEIAS PELA OPOSIÇÃO, TEMOS QUE TER A FILOSOFIA DA SITUAÇÃO, NÓS PRECISAMOS DEFENDER O NOSSO PREFEITO QUE HÁ DOIS ANOS EMPOSSAMOS E GARANTIMO-LHE QUE IAMOS DAR SUSTENTABILIDADE E NÃO VAMOS NOS ACOVARDAR NESTE MOMENTO E VAMOS DIZER SIM PARA A CHAPA SEJA UNÂNIME, NÃO ENTENDEMOS DESSA FORMA, E COMO LIDER DO PREFEITO, PERCEBO, OS DOIS ANOS QUE SE PASSARAM, FIZEMOS MUITO, SEM A MESA DIRETORA E REIUNIDOS ESTIVEMOS CONVERSANDO ESSA SEMANA, VAMOS PERMANECER SEM A CÂMARA, PELO QUE PERCEBIAMOS E O PREFEITO DISSE-ME: PASSE O MEU RECADO, DIGA AOS QUE ESTÃO PRESENTES, AS PESSOAS, OS VEREADORES, QUE INDEPENDENTE DESSA POLÍTICA, DESSA DISPARIDADE DA POLÍTICA QUE TEM, DE NÓS NÃO TERMOS A MESA DIRETORA, DE NÃO TERMOS O CINCO DE NOSSO LADO, OU QUE SEJA NOVE, DIGA QUE VAMOS CONTINUAR TRABALHANDO SIM, E JÁ PROVAMOS QUE JÁ FIZEMOS MUITO E NÃ É SO OS SEIS, O GRUPO QUE FEZ A CHAPA QUE VAI ATRAPALHAR, POIS ELES NÃO ATRAPALHARAM, POIS ELES NÃO ATRAPALHARAM NO PLEITO DESSE BIENIO QUE SE PASSOU E POR ISSO ESTOU AQUI EM NOME DO PREFEITO PEDINDO QUE CONFIEM NO PREFEITO ARIVALDO SANTANA, CONFIEM NO VICE-PREFEITO MOACIR, CONFIEM NOS SEUS SECRETÁRIOS E NOS VEREADORES, PRINCIPALMENTE NOS TRES QUE ESTÃO TRABALHANDO DIRETAMENTE PARA A SUSTENTAÇÃO AO PREFEITO, FALA AOS SENHORES NELSON GOMES E ZÉ CARLOS PRESENTES NO AUDITÓRIO QUE IRÃO CONTINUAR TRABALHANDO, E A CHAPA VENCEDORA TEM QUE SER INTELIGENTE, TEM QUE SABER QUE QUEM NOS COLOCOU FOI A POPULAÇÃO, NÃO FOI VERREADOR VOTANDO EM VEREADOR, TEM QUE OPORTUNIZAR AS PESSOAS ATRAVES DO TRABALHO, ATRAVES DAS DECISÕES DO PREFEITO, QUE PRECISA TRABALHAR EM PROL DA COMUNIDADE, NÃO SE ACHA QUE TRAVANDO OS PROBLEMAS NESTA CASA DE LEIS, QUE A POPULAÇÃO VAI SAIR BENEFICIADA, MUITO PELO CONTRARIO, PREFEITO NENHUM TRABALHA CONTRA A POPULAÇÃO NO SENTIDO DE DESAGRADAR, O PREFEITO SÓ QUER TRABALHAR E MAIS UMA VEZ EM NOME DO PREFEITO DIGO A ELE: VAI CONTINUAR TRABALHANDO SIM, MESMO COM A CÂMARA ADVERSARIA E ACREDITO QUE ELES NÃO SÃO BOBOS E IRÃO BUSCAR MEIOS QUE ELES POSSAM SOBRESAIR LA ADIANTE, POIS VEREADOR QUE NÃO TRABALHAR PELO POVO, NA PROXIMA FICA PARA O LADO DE FORA E DIZ ESPERAR QUE TODOS NOS TENHAMOS UM DOIS MIL E QUINZE , DOIS MIL E DEZESSEIS COM MUITAS OBRAS POIS TENHO CERTEZA QUE JANEIRO JÁ TERA UMA OU DUAS PARA COMEÇAR E VAMOS TRAÇAR NOSSO MANDATO TRABALHANDO, INDEPENDENTE DESSA DISPARIDADE POLÍTICA QUE TEM, COM OBRAS, ESSA É A VERSÃO DO PREFEITO E DOS TRES VEREADORES QUE ESTÃO DANDO SUSTENTABILIDADE, DOIS MIL E DEZESSEIS É O JULGAMENTO, SE O PREFEITO TRABALHOU, O POVO O QUER DE NOVO, SE NÃO ESTÁ LITERALMENTE FORA DA POLÍTICA, E TENHAM CERTEZA QUE VAMOS FAZER TUDO O QUE A POPULAÇÃO MERECE, E QUE MERECE O PREFEITO QUE ESTÁ TRABALHANDO E DESEJA UM FELIZ NATAL E UM PRÓSPERO ANO NOVO, COM MUITA FELICIDADE E SAÚDE A TODOS E EM NOME DE MINHA FAMÍLIA UM ABRAÇO A TODOS. FAZ USO FAZ USO DA TRIBUNA, DIZ O PRESIDENTE, O VEREADOR ELEITO VALTER CORREA CADIDE, QUE CUMPRIMENTANDO AO PRESIDENTE, COMPANHEIROS DE TRABALHO, VEREADORES, AO POVO PRESENTE, PREFEITO, A SUA FAMÍLIA, AGRADECE A PRESENÇA DE TODOS E

TAMBEM AGRADECE SEU GRUPO, CUJA CHAPA FOI FORMADA EM DOIS MIL E DOZE, QUANDO PERDERAM A ELEIÇÃO E NA HORA SENTAMOS E ELEGEMOS O ATUAL PRESIDENTE E FICOU PRATICAMENTE FORMADA E FOI FORTE PORQUE ATÉ HOJE NUNCA MUDOU, NOSSA UNIÃO, HONRAMOS NOSSO COMPROMISSO E ESTAMOS JUNTOS E CUMPRINDO O QUE FOI FALADO NOVAMENTE AGRADECE A TODOS POR ESTA RESPONSABILIDADE E POR ESTA CONFIANÇA QUE TIVERAM EM MIM, DIZ O VEREADOR, TAMBEM AGRADEÇO AOS VEREADORES DA CHAPA COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE E HOJE ESTAMOS NUM PAÍS DEMOCRÁTICO, ONDE CADA UM TEM SUA OPINIÃO, SEU CANDIDATO E SUA POSTURA, ISTO A GENTE RESPEITA, FALA SOBRE OS FUNCIONÁRIOS , SOBRE A ADMINISTRAÇÃO DA CASA E QUE IRÁ FAZER DE TUDO PARA QUE TENHA UMA BOA ADMINISTRAÇÃO, VOCÊS JÁ ME CONHECEM, SABEM DA MINHA SIMPLICIDADE, DA AMIZADE QUE TENHO, MINHA SECRETÁRIA SERÁ A EDINALVA E AS VEZES ALGUÉM PODE FALAR PORQUE, É QUE HOJE NÓS TEMOS QUE PRESTAR ATENÇÃO NAS COISAS QUE A GENTE FAZ, PRINCIPALMENTE QUANDO SE TRATA DE CÂMARA E PREFEITURA PORQUE NÃO É NÓS QUE DOMINAMOS É PRATICAMENTE O TRIBUNAL DE CONTAS E O MINISTERIO PÚBLICO E COMO A EDINALVA JÁ TEM UM TALENTO MUITO FORTE NESSA PARTE, JÁ É ACOSTUMADA, JÁ CONHECE QUALQUER TIPO DE LEI, MAIS DO QUE QUALQUER UM DE NÓS VEREADORES AQUI, NADA MELHOR DO QUE UMA PESSOA QUE A GENTE CONHECE, PORQUE INFELISMENTE TEM PREFEITO LEVANDO MUITA, TANTO NA ATUAL ADMINISTRAÇÃO COMO NA QUE PASSOU, POR UM DISCUIDO QUE TEM E ACABA SOBRANDO PARA O GESTOR PARA TOMAR RESPONSABILIDADE DE NOSSOS TRABALHOS, FALA AOS FUNCIONÁRIOS QUE SERÁ O RACUM DE SEMPRE E NÃO É PORQUE SOU PRESIDENTE, VOU MUDAR E NÃO PRECISAM ME OLHAR DIFERENTE E VOU FAZER A MESMA COISA DE SEMPRE, POIS SEMPRE TIVE DIÁLOGO E RESPEITO COM OS FUNCIONÁRIOS, SOBRE A FALTA QUE O NOBRE VEREADOR SHEUMANO FALOU, A PERSEGUIÇÃO NÃO TEMOS ISSO AQUI, FAZEMOS É REQUERIMENTOS, AJUDANDO E PROCURANDO O QUE É PRECISO FAZER E SE ISTO É PRESEGUIÇÃO, OU SEJA FISCALIZAÇÃO, NÃO SERVIMOS PARA SER VEREADOR. EXPLICA A PERMANÊNCIA DO ASSESSOR JURIDICO DR. ALMIR NO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS E TERMINA DESEJANDO UM FELIZ NATAL E PROSPERO ANO NOVO A TODOS E QUE O PROXIMO ANO SEJA DE CONQUISTAS. FAZ USO DA PALAVRA O VEREADOR NILSON TAVARES QUE APÓS OS CUMPRIMENTOS DE PRAXE, FALA A TODOS QUE TENHAM UM FELIZ NATAL, CHEIO DE DINHEIRO E DOIS MIL E QUATORZE. SOBRE A CHAPA UNIÃO, DIZ QUE OS MEMBROS VOTOU COM UNIÃO E QUE ESTÁ AQUI PELOS CIDADÃOS QUE AINDA, ACREDITAM EM MIM E O DIA QUE ACHAREM QUE NÃO, É PORQUE NÃO TIVE EXITO NA MINHA TRAGETÓRIA , PARABENIZA AO COLEGA VEREADOR PAULINHO DO GALO E AO PREFEITO, QUE JAMAIS FOI UMA OPOSIÇÃO FEERRENHA, ATRAVANCANDO, QUE FIZERAM SUAS OBRIGAÇÕES, QUE É FISCALIZAR, FALA-SE QUE O NILSON É CHATO, MAS FALAR POR BEM É A MANEIRA, OU SEJA, A MAIOR PARTE DO QUE MANDEI, É ONDE O PREFEITO LEVOU MULTAS E DIZ QUE ESTÁ AJUDANDO O PREFEITO A ADMINISTRAR E A CÂMARA TAMBEM. FALA AO SR. ARIVALDO, QUE SEMPRE FOI AMIGO DO MESMO, A COMPANHEIRA VEREADORA LUZINETE, A PARABENIZA E QUE ESTA FOI PROCURADA POR PESSOAS COM AMEAÇAS QUE AMEAÇARAM O ATUAL PRESIDENTE E FALANDO O MAL SOBRE O MESMO E DIZ QUE ISTO É RUIM PARA ELES, FALA PARA O NOBRE VEREADOR EDELCEI QUE DIZEM QUE O MESMO É CRIA SUA, MAS É DE CORAGEM, RESPONSABILIDADE AO COLEGA VEREADOR RACUM, DIZ QUE O MESMO É UM HOMEM DE IGREJA E DISSERAM QUE EU IA PASSAR RASTEIRA EM VOCÊ COMPANHEIRO, E EU JAMAIS FAÇO ISSO, POIS ACREDITO EM VOCÊ COMO PESSOA JOVEM, DA IGREJA, E VAI AJUDAR A TODOS, É

PARTICIPATIVO E VAI AJUDAR O PREFEITO A ADMINISTRAR A PREFEITURA. DIZ AO COLEGA QUE ELE É UM CARA LEAL, COM COMPETENCIA E NÃO É O DIZEM POR AÍ. AO COLEGA VEREADOR JOISIANO, EM SEU PRIMEIRO MANDATO, FOI PROCURADO PARA NEGOCIAÇÕES, NÃO ACREDITO EM VOCÊ COMPANHEIRO E AQUI TODOS SÃO VACINADOS E TEM OPINIÃO PRÓPRIA, E NÃO É PORQUE SOU O MAIS VELHO É QUE FALO ISSO, DIZ QUE ACREDITA NO VEREADOR, POR SER UMA PESSOA JOVEM, DE POSTURA, LEAL, FAZ MUITOS PELOS ASENTAMENTOS E QUE NÃO TEVE DINHEIRO QUE O COMPRASSE, AO PRESIDENTE ATUAL QUE NO DECORRER DESSES DOIS ANOS FORAM DE SABEDORIA E INTELIGÊNCIA, PELA SUA POSTURA DIANTE DA AMEAÇA DO SERVIÇO DE SUA ESPOSA, PELOS PROJETOS QUE FEZ PELA CÂMARA E SEMPRE ACREDITEI EM VOCÊ NOBRE COMPANHEIRO E SEMPRE O DEFENDEREI E PELAS SUAS CONTAS, FORAM APROVADAS E NADA VAI IMPEDIR DO PROSSEGUIMENTO DE SUA VIDA POLÍTICA E QUE SEMPRE O APOIARÁ, E DIZ QUE POLÍTICA É SABER TRABALHAR, TER COMPETENCIA E HOMBRIDADE, SE NÃO O MUNDO NÃO ANDA. DIZ QUE SÃO OPOSIÇÃO, MAIS SÁDIA E QUE SEMPRE VOTARAM NOS PROJETOS, NAS CONTAS DO PREFEITO, E A CÂMARA É SOBERANA E PODE SER CONTRA O TRIBUNAL DE CONTAS, MAS NÃO FOMOS. FAZ USO DA PALAVRA O VEREADOR ELIZEU VIANA QUE CUMPRIMENTA COM FORMA DE ORGULHO E AGRADECIMENTOS A TODOS QUE ESTÃO PRESENTES, AO PREFEITO QUE TEVE CORAGEM DE ESTAR AQUI PRESENTE, AGRADECE A SUA ESPOSA, A SUA SOGRA POR ESTAREM PRESENTES. AGRADECE A SECRETÁRIA QUE ESTEVE AO SEU LADO COM SABEDORIA E SERVIU BEM A TODOS OS VEREADORES, AO DR. ALMIR QUE FAZ A LEI E DIZ QUE É BOM O PREFEITO ESTAR PRESENTE E QUE TEVE ÉTICA E SABE QUE O MESMO NÃO OFERECEU DINHEIRO PARA NINGUEM. FALA QUE POLITICA TEM QUE EXISTIR, MAS QUE EXISTE PESSOAS DO LADO DE FORA, QUE FALOU MUITA BESTEIRA E QUE ISTO NÃO É DO SEU CONHECIMENTO E ISSO ATRAPALHA ESSA ADMINISTRAÇÃO. PARABENIZA O COLEGA VEREADOR RACUM PELA PESSOA QUE É E NÃO TEM COMO DUVIDAR DE UMA PESSOA DESSA FORMA E DIZ QUE TIVERAM UMA CONVERSAHÁ DOIS ANOS E O HOMEM TEM QUE HONRAR SUA PALAVRA, SEU COMPROMISSO E FICA ORGULHOSO EM TE-LO COMO AMIGO, E TEM CERTEZA QUE O MESMO DARÁ CONTA, NA SUA SIMPLICIDADE E DIZ FICAR ORGULHOSO DE ESTAR CUMPRINDO CONTIGO AS SUAS CONVERSAS, POIS CUMPRIR COM O COMPROMISSO E PALAVRAS FOI UMA DAS PRIMEIRAS COISAS QUE SEU PAI LHE ENSINOU E COMO O SENHOR ACREDITOU EM MIM HÁ DOIS ANOS, VOLTEI COM A MESMA RESPOSTA DESSA CONFIANÇA E DIZ QUE TEM CERTEZA QUE O COLEGA DARÁ CONTINUIDADE NESSES TRABALHOS, DIZ QUE TIVEMOS DOIS ANOS DE MUITO EXITO NA SIMPLICIDADE, POIS TODOS VOCÊS FORAM PREFEITOS, FORAM VEREADORES, COMO O VICE-PREFEITO TAMBEM FOI VEREADOR E ESSA CASA DE LEIS TEM O LIMITE, O TRIBUNAL DE CONTAS, O MINISTERIO PÚBLICO, ESTÃO O TEMPO TODO EXECUTANDO OS TRABALHOS DESSA CÂMARA, DA PREFEITURA E DE QUALQUER UMA OUTRA, APENAS FAZEMOS UMA ADMINISTRAÇÃO, NÃO SOZINHO, TEMOS SECRETÁRIA, JURÍDICO, ASSESSORIA CONTÁBIL, E DE SISTEMA E ERRA SE QUIZER, SE FOR INCOMPETENTE, ERRA SE FOR DESONESTO, PORQUE TEMOS RESPALDO DE TODOS, DIZ QUE TIVEMOS A OPORTUNIDADE DE AUMENTAR O PATRIMONIO DA CÂMARA, NÃO PUDEMOS FAZER O MÁXIMO, MAS AQUILO QUE PUDEMOS FAZER, FIZEMOS, INCOMPETENTE SERIA O PRESIDENTE CHEGAR AO FINAL DO MANDATO E DEVOLVER O DINHEIRO, MAS AQUELE QUE APLICA COM HONESTIDADE, MERECE SIM O RESPEITO, MELHORAMOS ALGUMAS COISAS , TROCAMOS O CARRO, REFORMAMOS OS MÓVEIS QUE ESTAVAM HORRÍVEIS, TROCAMOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, TIVEMOS QUE FAZER NAS PRESSAS UM

CONCURSO, QUE HOUVE POLÊMICA, MAS ESTOU AQUI HONRANDO E SENDO HONRADO, MINHAS CONTAS FORAM APROVADAS NO PRIMEIRO ANO E SE DEUS QUIZER, TAMBEM NO SEGUNDO ANO, TUDO COM HONESTIDADE E O QUE O TRIBUNAL E O MINISTERIO PUBLICO NOS PEDIRAM, TIVEMOS DE PAGAR A RECISÃO DA NOSSA SAUDOSA FUNCIONÁRIA CLÉLIA E QUANDO CHEGUEI, ELA SE FOI, MAS SE ERA MUITO COMPETENTE E IONFELISMENTE TIVEMOS QUE FAZER O QUE A LEI MANDA, PAGAR A RECISÃO NO SEGUNDO ANO DE MANDATO, NÃO PODEMOS DEIXAR DE DIZER, AUMENTAMOS OS SALARIOS DOS VEREADORES E AUMENTAMOS PRINCIPALMENTE POR LEI OS SALÁRIOS DOS FUNCIONÁRIOS TIVEMOS UM ANO DIFÍCIL DE ADMINISTRAR, APERTADO PORQUE FOI NO LIMITE, TIVEMOS A NOSSA RESPONSABILIDADE, ATENDEMOS NOSSOS AMIGOS VEREADORES E QUERO AGRADECER A VOCÊS E QUE SABE QUE ESTÁ ESTRAPOLANDO O TEMPO, MAS É SEU DIA ESTÁ DEIXANDO A PRESIDENCIA E A DEIXO COM A CABEÇA ERGUIDA E MUITO ORGULHO. FOI UMA EXPERIENCIA ENORME ESSES DOIS ANOS E COM A AJUDA DOS SENHORES E DE NOSSOS COLABORADORES ADMINISTRATIVO SAIO COM MUITO ORGULHO E COM O DEVER CUMPRIDO, E MINHAS CONTAS ESTÃO A DISPOSIÇÃO DE TODOS OS VEREADORES, E A MINHA SINCERIDADE PERANTE A ESTA CASA DE LEIS, PERANTE A TODOS VOCÊS FOI A MAIS PERFEITA, É MUITO DIFÍCIL QUANDO VOCÊ BATE NO PEITO E DIZ SOU HONESTO E QUERO SER HONESTO, O MEU APELIDO É CHORÃO EM TODAS AS NEGOCIAÇÕES COM OS FORNECEDORES PORQUE LUTO COMO SE FOSSE MEU E TENHO CERTEZA QUE O PROXIMO PRESIDENTE FARÁ A MESMA COISA PORQUE CONHEÇO SUA CONDUTA E TEM QUE SER ASSIM, NÃO É PORQUE É UM ÓRGÃO PÚBLICO QUE VOCÊ TEM QUE ACABAR, TRATAR DE QUALQUER JEITO, É COMO SE FOSSE SEU FILHO, BOAS HISTÓRIAS FICAM OU BOAS HISTÓRIAS NÃO FICAM, FICANDO NA MEMORIA DE NOSSOS COLEGAS E QUERO FICAR NA HISTÓRIA BOA, COM MAIS DE UMA PESSOA QUE PASSOU COMO PRESIDENTE QUE DEU VALOR NESSA CASA DE LEIS, QUERO DIZER AO PREFEITO QUE O SENHOR NÃO CONSEGUIU FAZER A PRESIDENCIA MAS TEM NOVE VEREADORES COM RESPONSABILIDADE, REPROVAMOS DOIS PROJETOS DE SUA AUTORIA, PROJETOS QUE HOJE BENEFICIAM A SUA ADMINISTRAÇÃO, SABEMOS QUE ALGUMAS COISAS PRECISAM SER MODIFICADAS E ESTAMOS A DISPOSIÇÃO E QUANDO REPROVAMOS ESSES DOIS PROJETOS NÃO FORAM SÓ OS TRES VEREADORES, FORAM OS NOVES QUE APROVARAM OS PROJETOS, DEZENAS DE PROJETOS, ESTAMOS AQUI PARA FISCALIZAR O QUE FOR BOM, PARA O MUNICÍPIO, NÓS ESTAREMOS APROVANDO AQUILO QUE TEVE DUVIDAS, FIZEMOS EMENDA, DIZ QUE O COLEGA VEREADOR OSCILOU EM ALGUMAS PALAVRAS POIS O SENHOR PREFEITO PRECISA SIM DOS NOVE VEREADORES, TODOS OS PREFEITOS PRECISAM DE TODOS, MAS ESTAMOS A LIVRE NEGOCIAÇÃO, QUEREMOS APROXIMAÇÃO DOS VEREADORES COM O SENHOR, COM O EXECUTIVO QUEREMOS SER ATENDIDOS E QUEREMOS ATENDÊ-LO TAMBÉM O SENHOR, DIZ AO PREFEITO AQUI PRESENTE, NÃO TEVE DIFICULDADES DE TER ESSES VEREADORES APROVANDO E APOIANDO E BUSCANDO RECURSOS PARA SUA GESTÃO, E PARA OUTRAS GESTÕES QUE VIRÃO, E QUEM TEM CERTEZA E CONFIANÇA NO PRESIDENTE E DE MANEIRA ALGUMA VAMOS FAZER UMA OPOSIÇÃO BURRA, SEM COMPROMISSO COM O MUNICIPIO E SERIA BOM SIM, SE TODOS OS VEREADORES ESTIVESSEM NO MESMO BARCO, DIZ AO VEREADOR SENHOR SHEUMANO PORQUE SERIA MELHOR PARA A POPULAÇÃO E PARA O PREFEITO. TERMINA RESSALTANDO QUE O FUTURO PRESIDENTE FARÁ ANIVERSARIO NO PROXIMO DIA VINTE E OITO, E O PARABENIZO. NÃO HAVENDO NADA MAIS A TRATAR DECLAROU ENCERRADA A SESSÃO PELO SENHOR PRESIDENTE. SESSÃO ESTA QUE PRESENCIEI E LAVREI A PRESENTE ATA, NA QUALIDADE DE SECRETÁRIA

LEGISLATIVA E QUE SERÁ ASSINADA POR MIM, PELOS MEMBROS DA MESA DIRETEORA E PELOS SENHORES EDIS PRESENTES A SESSÃO.

SÃO JOSÉ DO POVO, VINTE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E QUATORZE.

Publicado por:
Luciene Leite da Silva
Código Identificador:93289AAA

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE Nº. 001/2.015

Ao 1º. (primeiro) dia do mês de janeiro de 2.015 (dois mil e quinze), às 20:00 (vinte) horas, no Plenário da Câmara Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, conforme Sessão Extraordinária nº. 213 (ducentésima décima-terceira), realizada dia 20 (vinte) de Dezembro de dois mil e quatorze, tomou posse a nova Mesa Diretora desta Casa de Leis, a qual legislará no biênio de 2.015/2.016 (dois mil e quinze/ dois mil e dezesseis), a qual tem a seguinte composição: Presidente: Valter Correa Cadidê, Vice-Presidente: Elizeu Viana Cardosos Filho; primeiro Secretário: Joisiano Gabriel de Souza; 2º. (Segundo) Secretário: Nilson Tavares Cerqueira. O ex-presidente, Vereador Elizeu Viana Cardoso Filho, ainda no exercício de sua função, conclama os eleitos a assumirem suas cadeiras no Plenário deste Poder. Assim, estando a Mesa Diretora devidamente empossada, passou a mesma a dirigir os trabalhos regimentais. Este Termo de Posse, ai assinado pela Mesa Diretora e Vereadores presentes.

São José do Povo, 01 (primeiro) de janeiro de dois mil e quinze.

Publicado por:
Luciene Leite da Silva
Código Identificador:648E2A8A

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO Nº. 003/2.014 AO CONTRATO Nº. 003/2.014

TERMO ADITIVO Nº. 003/2.014 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM E, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 32.942.740/0001-05, com sede na Rua João Francisco Duarte, nº. 715, na cidade de São José do Povo, Estado de Mato Grosso doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste Ato pelo seu Presidente, **ELIZEU VIANA CARDOSO FILHO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Cândido Borges Leal Junior, s/nº. , portador da Cédula de Identidade RG nº. 12366609-SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob nº. 424.373.691-04;

CONTRATADO (A): ASPLAM- ASSESSORIA E CONTABILIDADE A ENTIDADES PÚBLICAS S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro à AV. CUIABA, Nº829, Sala92, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 12.234.615/0001-61; representada neste ato pelo sócio o **Sr. JOSÉ CARLOS OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº.541.556 SSP/SE e CPF nº.198.993.865-53, residente à RUA ARNALDO ESTEVES FIGUEIREDO, 1380, JD. MATO GROSSO, RONDONOPOLIS-MT, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes acima identificadas, entre si, justas e acertadas o presente TERMO ADITIVO de prestação de serviços de Assessoria Contábil e Planejamento, que se regerá pelas cláusulas e condições descritas a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prestação de serviços especializados em Consultoria nos processos Legislativos, Administrativos Financeiros, Orçamentários, Patrimonial, conforme o Contrato original, além disso, acrescenta-se neste termo aditivo a prestação de serviços de Acompanhamento e defesa de todos os processos junto ao Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso-TCE/MT e alterar suas cláusulas iniciando suas atividades no ato de assinatura do presente aditivo;

§ 1º – Este aditivo ao Contrato se ampara nas disposições da Lei 8666/93, de 21/06/1993 (artigo 57 inciso II e § 3º) e suas alterações, bem como na Lei 8906/94, obedecendo ao resultado da Licitação nº. 001/2013, na modalidade CARTA CONVITE, realizada com observância da Lei 8.666/93, cujo Edital e seus Anexos farão parte integrante deste, como se nele estivessem transcritos.

§ 2º - Este aditivo ao Contrato não implica vínculo empregatício de qualquer natureza, regendo-se pela Lei nº 8.666/1993, Lei 8.906/1994, pelas disposições do Livro I da Parte Especial do Código Civil – Lei 10.406/2002.

§ 3º - A Administração Municipal se sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços oferecidos pela CONTRATADA são de boa qualidade e têm atendido a contento às necessidades da CONTRATANTE no tocante a prestação de serviços.

DA VIGÊNCIA/PRORROGAÇÃO – DO VALOR/PAGAMENTOS – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – DO REAJUSTE

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA/PRORROGAÇÃO

O Presente Termo aditivo terá vigência pelo período de 01/01/2015 a 30/11/2015, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo aditivo e de comum acordo entre as partes, obedecendo à legislação específica (art. 57, II c/c §4 da Lei 8666/93).

Parágrafo Único - das Certidões exigidas

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTOS

O valor global deste Termo aditivo é de R\$20.625,00 divididos em 11(once) parcelas, iguais e sucessivas de R\$ 1.875,00, com vencimento todo dia 05 (cinco) de cada mês, que serão pagas na tesouraria da contratante.

Parágrafo Único - As demais cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente Termo aditivo ao contrato original será contabilizada na seguinte dotação orçamentárias do corrente exercício:

01-CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO POVO
002-SECRETARIA DA CAMARA

Continuação.....

01.032.1010.02002.3.3.90.39.00.00 - MANTER AS ATIVIDADES DA CAMARA - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições do Contrato primitivo, permanecem inalteradas e ratificadas neste instrumento.

CLAUSULA SEXTA - DO FORO DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da Comarca de Rondonópolis – MT.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

São José do Povo, 30 de dezembro de 2.014.

Câmara Mun. de São José do Povo
ELIZEU VIANA CARDOSO FILHO
 CPF: 424.373.691-04
 Contratante

ASPLAM – Asses. e Contabilidade Entidades Públicas S/A LTDA
JOSÉ CARLOS OLIVEIRA SANTOS
 CPF nº. 198.993.865-53
 Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: Anita Bianchi
RG: 0775930-4 SSP/MT
CPF: 545.575.261-87

Nome: Maria Edinalva Leão Gomes
RG: 12.743.673-SSP/SP
CPF: 047.128.478-59

DR. ALMIR MARCELO G. GONÇALVES
 CPF Nº. 830.494.361-15
 Assessoria Jurídica

JUSTIFICATIVA DO TERMO ADITIVO Nº. 003/2.014

O presente termo foi aditivado com acréscimo do percentual de 25% de acordo com lei em vigor, devido o acréscimo no objeto, ou seja, a prestação de serviços na contratação da empresa para a realização de serviços de acompanhamento e defesa de todos os processos deste poder legislativo juntamente ao Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso – TCE/MT.

Câmara Mun. de São José do Povo
ELIZEU VIANA CARDOSO FILHO
 CPF: 424.373.691-04
 Contratante

ASPLAM – Asses. e Contabilidade Entidades Públicas S/S LTDA
JOSÉ CARLOS OLIVEIRA SANTOS
 CPF nº. 198.993.865-53
 Contratado

Publicado por:
 Luciene Leite da Silva
Código Identificador:04ABC01B

CÂMARA MUNICIPAL **TERMO ADITIVO Nº. 002/2.014 AO CONTRATO Nº. 004/2.014**

TERMO ADITIVO Nº. 002/2.014 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 004/14, QUE ENTRE SI CELEBRAM E, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

CONTRATANTE: TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 004/14, DE 05 DE JANEIRO DE 2.015 A 31 DE DEZEMBRO DE 2.015, firmado ENTRE À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, Estado de Mato Grosso, devidamente registrada no CNPJ nº. 32.972.440/0001-05, sediada a Rua João Francisco Duarte, nº. 715, na cidade de São José do Povo – MT, neste ato representada na pessoa do Presidente, Sr. ELIZEU VIANA CARDOSO FILHO, casado, residente á Rua Cândido Borges Leal Junior, Centro – São José do Povo, portador da Cédula de Identidade nº. 12366609 – SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob nº. 424.373.691-04.

CONTRATADO (A): MERCATO ASSESSORIA E INFORMÁTICA S/A LTDA ME, neste ato representada pelo Sr. MARCOS FRANCISCO MATOS, portador do RG Nº. 392.951-SSP/MT e CPF nº. 303.966.891-91 1464101-1 SSP/MT e CPF nº. 963.502.611-00, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Augusto de Moraes, nº. 1154, bairro Loteamento Santos Dumont,

CEP 78.710-390, na cidade de Rondonópolis, denominado neste ato, simplesmente, CONTRATADO, conforme cláusulas e condições a seguir:

As partes acima identificadas têm, entre si, justos e acertados o presente Contrato de Assessoria Contábil e Planejamento, que se regerá pelas cláusulas e condições descritas no presente

CLAUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prestação de serviços especializados de Locação e manutenção de Softwares nas áreas de Contabilidade e orçamentos (integrados), Controle (almoxarifado, compras, patrimônio, licitação, controle legislação, protocolo de documentos em geral), Acompanhamento do envio do Aplic ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - conforme Edital constante no Processo Licitatório.

§ 1º – Este aditivo ao Contrato se ampara nas disposições da Lei 8666/93, de 21/06/1993(artigo 57 inciso II e § 3º) e suas alterações, bem como na Lei 8906/94, obedecendo ao resultado da Licitação nº. 001/2013, na modalidade CARTA CONVITE, realizada com observância da Lei 8.666/93, cujo Edital e seus Anexos farão parte integrante deste, como se nele estivessem transcritos.

§ 2º - Este aditivo ao Contrato não implica vínculo empregatício de qualquer natureza, regendo-se pela Lei no 8.666/1993, Lei 8.906/1994, pelas disposições do Livro I da Parte Especial do Código Civil – Lei 10.406/2002.

§ 3º - A Administração Municipal se sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epigrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços oferecidos pela CONTRATADA são de boa qualidade e têm atendido a contento às necessidades da CONTRATANTE no tocante a prestação de serviços.

VIGÊNCIA/PRORROGAÇÃO – DO VALOR/PAGAMENTOS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – DO REAJUSTE

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA/PRORROGAÇÃO

O Presente Termo aditivo terá vigência pelo período de 01/01/2015 a 30/11/2015, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo aditivo e de comum acordo entres as partes, obedecendo à legislação específica (art. 57, II c/c §4 da Lei 8666/93).

Parágrafo Único - das Certidões exigidas

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTOS

O valor global deste Termo aditivo é de R\$20.625,00 divididos em 11(onze) parcelas, iguais e sucessivas de R\$ 1.875,00, com vencimento todo dia 05 (cinco) de cada mês, que serão pagas na tesouraria da contratante.

Paragrafo Único - As demais cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

Continuação...

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente Termo aditivo ao contrato original será contabilizada na seguinte dotação orçamentárias do corrente exercício:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

002 – SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

01.032.1010.02002.3.3.90.39.00.00 - MANTER AS ATIVIDADES DA CÂMARA – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ – ITEM 1.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições do Contrato primitivo, permanecem inalteradas e ratificadas neste instrumento.

CLAUSULA SEXTA - DO FORO DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da Comarca de Rondonópolis – MT.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas

contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

São José do Povo, 30 de dezembro de 2.014.

ELIZEU VIANA CARDOSO FILHO

Presidente Poder Legislativo

CPF: 424.373.691-04

Contratante

Mercato Asses. e Informática SA LTDA

MARCOS FRANCISCO MATOS

CPF nº. 303.966.891-91

Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA EDINALVA LEÃO GOMES

CPF: 047.128.478-59

SWEDER DE CASTRO SANTOS

CPF Nº. 031.049.681-01

ALMIR MARCELO GIMENEZ GONÇALVES

CPF Nº. 830.494.361-15

Assessor Jurídico

JUSTIFICATIVA DO TERMO ADITIVO Nº. 002/14

O presente termo foi aditivado com acréscimo do percentual de 25% de acordo com lei em vigor, devido o acréscimo no objeto, ou seja, a prestação de serviços especializados de Locação e manutenção de Softwares nas áreas de Contabilidade e orçamentos (integrados), Controle (almoxarifado, compras, patrimônio, licitação, controle legislação, protocolo de documentos em geral), Acompanhamento do envio do Aplic ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - conforme Edital constante no Processo Licitatório, juntamente ao Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso – TCE/MT.

ELIZEU VIANA CARDOSO FILHO

Presidente do Poder Legislativo

CPF: 424.373.691-04

Contratante

Mercato Asses. e Informática SA LTDA

MARCOS FRANCISCO MATOS

CPF: 303.966.891-91

Contratada

Publicado por:

Luciene Leite da Silva

Código Identificador:18F9561C

CÂMARA MUNICIPAL

TERMO ADITIVO Nº. 001/2.015 AO CONTRATO Nº. 005/2.014

TERMO ADITIVO Nº. 001/2.015 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM E, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

CONTRATANTE: TERMO ADITIVO Nº. 001/14, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2.014, firmado ENTRE À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, Estado de Mato Grosso, devidamente registrada no CNPJ nº. 32.972.440/0001-05, sediada a Rua João Francisco Duarte, nº. 715, na cidade de São José do Povo – MT, neste ato representada na pessoa do Presidente, Sr. ELIZEU VIANA CARDOSO FILHO, casado, residente á Rua Cândido Borges Leal Junior, Centro – São José do Povo, portador da Cédula de Identidade nº. 12366609 - SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob nº. 424.373.691-04.

CONTRATADO (A): MERCATO ASSESSORIA E INFORMÁTICA S/A LTDA ME, neste ato representada pelo Sr. MARCOS FRANCISCO MATOS, portador do RG Nº. 392.951-SSP/MT e CPF nº. 303.966.891-91 1464101-1 SSP/MT e CPF nº. 963.502.611-00, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Augusto de Moraes, nº. 1154, bairro Loteamento Santos Dumont, CEP 78.710-390, na cidade de Rondonópolis, denominado neste ato, simplesmente, CONTRATADO, conforme cláusulas e condições a seguir:

As partes acima identificadas têm, entre si, justos e acertados o presente Contrato de Assessoria Contábil e Planejamento, que se regerá pelas cláusulas e condições descritas no presente

CLÁUSULA PRIMEIRA

- DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prestação de serviços de execução dos procedimentos contábeis através do processo licitatório, sendo que o mesmo poderá ser anulado, cancelado ou rescindido conforme prevê a Lei 8666/9 pelo Contratado (a) à Contratante. A contratada deverá desenvolver seus serviços em conformidade com a Lei nº 4.320/64, executando os registros contábeis, financeiros nos setores de Recursos Humanos, Compras, Almoxarifado, Patrimônio, Tesouraria e Licitações, Balancetes Mensais e Balanço Geral do exercício, emissão e acompanhamento na emissão e envio dos dados relativos aos Sistemas APLIC e LRF Cidadão do Tribunal de Contas do Estado.

DA VIGENCIA/PRORROGAÇÃO – DO VALOR/PAGAMENTOS – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – DO REAJUSTE

2.0 – CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA/PRORROGAÇÃO:

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prestação de serviços de execução dos procedimentos contábeis através do processo licitatório, terá vigência de 01 de Janeiro de 2.015 a 31 de julho de 2.015, sendo que o mesmo poderá ser cancelado ou rescindido, anulado pelo Contratante, obedecendo à legislação específica (art. 57, II c/c §4 da Lei 8666/93).

Paragrafo Único - As demais cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

3.0 – CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PAGAMENTOS:

A Câmara Municipal pagará pelos serviços prestados objeto deste Contrato o valor de R\$ 17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais), pagos em 07 (sete) parcelas mensais no valor de 2.500.00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), com vencimento todo dia 05 (cinco) de cada mês, que serão pagas na tesouraria da contratante, devendo o Contratado entregar na Tesouraria da contratante, a Nota Fiscal da prestação de serviços até o último dia útil do mês do serviço prestado .

4.0- CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente Termo aditivo ao contrato original será contabilizada na seguinte dotação orçamentárias do corrente exercício:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO POVO

002- SECRETARIA DA CÂMARA

3.3.90.39.00.00.00. – MANTER AS ATIVIDADES DA CAMARA - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA – PJ

5.0 - CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições do Contrato primitivo, permanecem inalteradas e ratificadas neste instrumento.

6.0 - CLAUSULA SEXTA - DO FORO DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da Comarca de Rondonópolis – MT.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

São José do Povo, 30 de dezembro de 2.014.

ELIZEU VIANA CARDOSO FILHO

Presidente Poder Legislativo
CPF: 424.373.691-04
Contratante

Mercato Asses. e Informática SA LTDA

MARCOS FRANCISCO MATOS

CPF Nº. 303.966.891-91
Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA EDINALVA LEÃO GOMES

CPF: 047.128.478-59

SWEDER DE CASTRO SANTOS

CPF Nº. 031.049.681-01

ALMIR MARCELO GIMENEZ GONÇALVES

CPF Nº. 830.494.361-15
Assessor Jurídico

JUSTIFICATIVA DO TERMO ADITIVO Nº. 001/2.015

O presente termo foi aditivado, devido a necessidade da continuidade da prestação de serviços de execução dos procedimentos dos registros contábeis, financeiros nos setores de Recursos Humanos, Compras, Almoxarifado, Patrimônio, Tesouraria e Licitações, Balancetes Mensais e Balanço Geral do exercício, emissão e acompanhamento na emissão e envio dos dados relativos aos Sistemas APLIC e LRF Cidadão do Tribunal de Contas do Estado, podendo o presente Termo Aditivo ser anulado, cancelado ou rescindido pela Contratante devido a espera de decisão judicial para a chamada do candidato aprovado no Concurso Público nº. 001/13, realizado por esta Casa de Leis

ELIZEU VIANA CARDOSO FILHO

Presidente Poder Legislativo
CPF: 424.373.691-04
Contratante

Mercato Asses. e Informática SA LTDA

MARCOS FRANCISCO MATOS

CPF Nº. 303.966.891-91
Contratada

Publicado por:

Luciene Leite da Silva

Código Identificador:8A9231E2

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/2013.

ASS: 19/12/2014. VCT: 31/12/2015. Contratado: **MARCOS FERMIANO DOS SANTOS - ME**; Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços em TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação)OBJETIVO: Prorrogação de prazo e Acréscimo de valor do contrato passando de R\$ 138.000,00 para 149.040,00.

São José do Rio Claro - MT, 08 de janeiro de 2015.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tatiana Dockhorn

Código Identificador:2AD09267

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2011.

ASS: 19/12/2014. VCT: 31/12/2015. Contratado: **AGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA**; Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenciamento de Software de Sistemas Integrado de Gestão Pública, desenvolvimento para trabalhar em ambiente multiusuário em plataforma Windows (serviços técnicos especializados) para as diversas secretarias da Administração Direta Municipal.

São José do Rio Claro - MT, 08 de janeiro de 2015.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tatiana Dockhorn

Código Identificador:3CE840A8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 039/2014.

ASS: 19/12/2014. VCT: 31/12/2015. Contratado: **GEXTEC – GESTÃO EM TECNOLOGIA LTDA – EPP**; Objeto: Contratação de Empresa visando à aquisição de licença de uso de sistema, que possibilite o acompanhamento e gerenciamento das informações necessárias para apuração do índice de participação – IPM.

São José do Rio Claro - MT, 08 de janeiro de 2015.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tatiana Dockhorn

Código Identificador:9D57A5DD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 032/2014.

ASS:19/12/2014. VCT: 31/12/2015. Contratado: **LAURA DONATO CERVANTES**; Objeto: Locação de 01 (um) imóvel, medindo aproximadamente 450m² (quatrocentos e cinquenta) metros quadrados, sendo uma edificação comercial medindo 217,89m² metros quadrados, Localizado no Lote 03, Quadra 01, Rua São Paulo limitando com Rua Domingos Alves da Rocha que servirá ao funcionamento da Biblioteca.

São José do Rio Claro - MT, 08 de janeiro de 2015.

NATANEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tatiana Dockhorn

Código Identificador:86959040

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/2013.

ASS: 19/12/2014. VCT: 31/12/2015. Contratado: **FUNERÁRIA SANTA CLARA – ME**; Objeto: Fornecimento de urnas funerárias e prestação de serviços de assepsia do corpo e traslado do cadáver do local do óbito até o local do sepultamento.

São José do Rio Claro - MT, 08 de janeiro de 2015.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tatiana Dockhorn

Código Identificador:F90A8783

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

- **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2014.**
ASS: 19/12/2014. VCT: 31/12/2015.

Contratado: **CENTROESTE AMBIENTAL COLETA TRANSPORTES E LIMPEZA URBANA LTDA – ME**; Objeto: prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destino final de resíduos de saúde pública produzidas no Município de São José do Rio Claro – MT.

São José do Rio Claro - MT, 08 de janeiro de 2015.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiana Dockhorn
Código Identificador:5912FBF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

- **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 024/2014.**
ASS:19/12/2014. VCT: 31/12/2015. Contratado: **VIEIRA ROSA & CIA LTDA**; Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAL NA PREVENÇÃO DO CANCÊR PARA O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT.

São José do Rio Claro - MT, 08 de janeiro de 2015.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiana Dockhorn
Código Identificador:7720D8DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 023/2014.
ASS: 19/12/2014. VCT: 30/06/2015. Contratado: **DONIZETE FERNANDES BUSCIOLI**; Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de restauração e pintura a serem realizados no Município de São José do Rio Claro – MT.

São José do Rio Claro - MT, 08 de janeiro de 2015.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiana Dockhorn
Código Identificador:9672D711

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

- **SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 027/2013.**
ASS: 19/12/2014. VCT: 31/12/2015. Contratado: **TELEFÔNICA BRASIL S.A**; Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Telefonia Móvel - Serviço Móvel Pessoal – SMP e serviço de Comunicação de Dados - Internet Móvel, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, para o Município de São José do Rio Claro.

São José do Rio Claro - MT, 08 de janeiro de 2015.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiana Dockhorn
Código Identificador:58E8EC9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

- **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 46/2014.**
ASS: 19/12/2014. VCT: 01/04/2015. Contratado: **RENOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA ME**; Objeto: Contratação de empresa de Especializada para prestação de serviços de Elaboração de Projeto de Licenciamento Ambiental do complexo de turismo em área destinada à realização do Festival de Pesca com área aproximada de 26 há.

São José do Rio Claro - MT, 08 de janeiro de 2015.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiana Dockhorn
Código Identificador:3DA9665A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

- **SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 12/2014.**
ASS: 15/12/2014. VCT: 15/02/2015. Contratado: **EXCELÊNCIA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA-EPP**; Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico/Resíduos Sólidos do Município de São José do Rio Claro – MT.

São José do Rio Claro - MT, 08 de janeiro de 2015.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiana Dockhorn
Código Identificador:C96E4160

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº. 003 DE 05 DE JANEIRO DE 2015

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A EQUIPE RESPONSÁVEL POR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO E DEFINE ATRIBUIÇÕES.

CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e considerando as disposições contidas no Decreto 01 de 02 de janeiro de 2007 e 044 de 20 de outubro de 2013 e na Lei Municipal nº. 1.093 de 09 de dezembro de 2005, bem como a Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar servidores para compor a equipe da Prefeitura Municipal, responsável pela licitação na modalidade PREGÃO e definir suas funções e atribuições:

I – Representante do Comprador:

CARLOS ROBERTO BIANCHI

II – Pregoeiros:

CLAUDECIR ALVES FEITOSA

III – Equipe de Apoio:

MARLUCE REJANE DE AZEVEDO CHIALLE IZIDORO

ROGERIO ALVES CORREA

ANTONIO CARLOS MARIANO SANTIAGO

Artigo 2º - São atribuições do representante do comprador:

I – Determinar a abertura de licitação na modalidade de pregão;

II – Administrar as compras e contratações no âmbito da Prefeitura Municipal;

III – Decidir os recursos com atos do pregoeiro;

IV – Homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato.

Artigo 3º - São atribuições do Pregoeiro:

I – Zelar pela legalidade, moralidade e eficiência do certame licitatório;
 II – Auditar os processos e propor alterações, caso necessário, visando atendimento a legislação;
 III – Consolidar entendimentos, visando a celeridade nas licitações;
 IV – Aprovar, após o crivo da Assessoria Jurídica, e assinar o Edital;
 V – Determinar a publicidade da licitação, na conformidade da legislação;
 VI – Receber, examinar e decidir, dentro de sua competência, sobre recursos;
 VII – Credenciar os interessados a participar do pregão;
 VIII – Receber os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação;
 IX – Realizar a abertura, exame e classificação das propostas de preços;
 X – Conduzir os procedimentos relativos aos lances e a escolha da proposta ou do lance de menor preço;
 XI – Exigir habilitação de fornecedor vencedor;
 XII – Adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor;
 XIII – Propor penalização de fornecedor, no âmbito da sessão de licitação, caso ocorra descumprimento da legislação;
 XIV – Elaborar e assinar a ata da licitação na modalidade pregão;
 XV – Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
 XVI – Informar sobre os recursos interpostos contra seus atos e outros;
 XVII – Encaminhar o processo de devidamente instruído, após adjudicação, ao Representante do Comprador, visando a homologação e a contratação;

Artigo 4º - É atribuição da equipe de apoio assistir o pregoeiro na condução dos trabalhos relativos ao certame licitatório e:
 I – Buscar permanentemente esmerar-se no conhecimento da licitação e aplicação;
 II – Cumprir as determinações do Pregoeiro, desde que manifestadamente legais;
 III – Instruir e viabilizar o processo licitatório com os documentos e anexos necessários para atender à legislação;
 IV – Operar o Sistema de Pregão;
 V – Responsabilizar-se pela montagem do processo;
 VI – Levar ao conhecimento do Pregoeiro qualquer ato ou informações que possa impactar na licitação;
 VII – Notificar com antecedência o pregoeiro, na ordem constante do inciso II do Artigo 1º;
 VIII – Substituir o pregoeiro impedido ou com ausência justificada, pelo seu imediato, e nomeando o substituído para o pregão subsequente.

Artigo 5º - Fica autorizada a substituição de Pregoeiro, quando em impedimento legal ou ausência plenamente justificada e deferida pelo seu superior imediato devendo a substituição ser anotada dos autos.
Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRADA
 PUBLICADA
 CUMPRADA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS AOS 05 DE JANEIRO DE 2015

CARLOS ROBERTO BIANCHI
 Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:
 João Claret Donadel
Código Identificador:691CBD28

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 004 DE 05 DE JANEIRO DE 2015

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR E
 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir a Comissão Permanente de Licitação, para receber, examinar e julgar todos os documentos de habilitação, proposta de cadastramento de licitantes e demais procedimentos relativos às licitações, conforme Inciso XVI, do Artigo 6º da Lei Federal 8.666/93, no âmbito do Poder Executivo Municipal e seus fundos, como segue:

Presidente: CESAR PEREIRA DE SOUZA
Secretaria: MIGUEL SOUZA DE ANDRADE JUNIOR
Membro: SILVIA DOS SANTOS

Artigo 2º Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, principalmente a PORTARIA Nº 062/2014.

REGISTRADA
 PUBLICADA
 CUMPRADA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS AOS 05 DE JANEIRO DE 2015

CARLOS ROBERTO BIANCHI
 Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:
 João Claret Donadel
Código Identificador:7C17C246

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PP 001/2015

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:

PP/01/2015

PROCESSO Nº 001/2015

A Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada, estado de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, sob o nº. 001/2015, do tipo **menor preço** a critério de julgamento menor preço global, Constitui objeto da presente licitação a Seleção da proposta mais vantajosa objetivando a “aquisição de ambulância nova, zero quilometro tipo camionete para TFD (Tratamento Fora de Domicílio), através de recurso próprio, conforme detalhado no termo de referência, anexo I em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, e em observância ao teor do anexo II - minuta do contrato e demais anexos, e de acordo ainda com os ditames da lei federal nº10. 520/02, lei federal nº 8.666/93 e demais leis pertinentes, instrumentos estes que são partes integrantes do presente instrumento convocatório/edital para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição. Os envelopes contendo as Propostas e Documentações deverão ser entregues até as 8h: 50min do dia 21 de janeiro de 2015(quarta - feira), na Rua 3 s/nº. No Paço Municipal. A sessão terá início às 9h00min, (horário de Brasília), na mesma data e local. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados por meio do **site:www.serranovadouradamt.com.br** ou e-mail: **sndourada@hotmail.com** das 14h00min as 18h00min, na Rua 3 s/nº(Paço Municipal), Centro, Serra Nova Dourada - MT. Maiores contato: tel. (66)3473.1012. Falar no Depto de Licitação.

Serra Nova Dourada – MT, 08 de janeiro de 2015.

Visto:

EDSON YUKIO OGATHA

Prefeito Municipal

MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS

Pregoeira

PUBLICAR NO DOE

Publicado por:
Meudra Pereira dos Santos
Código Identificador:E0789BB3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 003/2015

Nomear o Sr. Ledocir Anholetto para exercer o cargo em comissão de Assistente Jurídico, referência CC-08.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir desta data, o Sr. Ledocir Anholetto para exercer o cargo em comissão de Assistente Jurídico, referência CC-08.

Art. 2º Feitas as anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 02 de janeiro de 2015

MAURO GARCIA

Presidente

Publicado por:
Roberto Balas
Código Identificador:23B81DC8

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 004/2015

Nomear a Sra. Janete Terezinha da Veiga para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Atendimento, referência CC-04.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir desta data, a Sra. Janete Terezinha da Veiga para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Atendimento, referência CC-04.

Art. 2º Feitas as anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 02 de janeiro de 2015

MAURO GARCIA

Presidente

Publicado por:
Roberto Balas
Código Identificador:1B2C4FB2

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 005/2015

Nomear o Sr. Bruno Jivago Budny para exercer o cargo em comissão de Secretário Legislativo, referência CC-09.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir desta data, o Sr. Bruno Jivago Budny para exercer o cargo em comissão de Secretário Legislativo, referência CC-09.

Art. 2º Feitas as anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 02 de janeiro de 2015

MAURO GARCIA

Presidente

Publicado por:
Roberto Balas
Código Identificador:9C7C5B9E

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 006/2015

Nomear a Sra. Elisângela de Souza Santos para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Informação e Documentação, referência CC-04.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir desta data, a Sra. Elisângela de Souza Santos para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Informação e Documentação, referência CC-04.

Art. 2º Feitas as anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 02 de janeiro de 2015

MAURO GARCIA

Presidente

Publicado por:
Roberto Balas
Código Identificador:EE350CB9

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 007/2015

Nomear o Sr. Amilton Schoenknecht para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão Legislativa Mirim, referência CC-04.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir desta data, o Sr. Amilton Schoenknecht para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão Legislativa Mirim, referência CC-04.

Art. 2º Feitas as anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 02 de janeiro de 2015

MAURO GARCIA
Presidente

Publicado por:
Roberto Balas
Código Identificador:1CC1DE1A

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 008/2015

Nomear o Sr. Marcel Natari Vieira para exercer o cargo em comissão de Procurador Jurídico, referência CC-09.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir desta data, o Sr. Marcel Natari Vieira para exercer o cargo em comissão de Procurador Jurídico, referência CC-09.

Art. 2º Feitas as anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 02 de janeiro de 2015

MAURO GARCIA
Presidente

Publicado por:
Roberto Balas
Código Identificador:34B8C6E9

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 009/2015

Nomear o Sr. Luiz Antônio Calegari para exercer o cargo em comissão de Secretário Geral, referência CC-10.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir desta data, o Sr. Luiz Antônio Calegari para exercer o cargo em comissão de Secretário Geral, referência CC-10.

Art. 2º Feitas as anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 02 de janeiro de 2015

MAURO GARCIA
Presidente

Publicado por:
Roberto Balas
Código Identificador:89CC93CF

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 010/2015

Nomear o Sr. Moisés Gomes para exercer o cargo em comissão de Secretário do Gabinete da Presidência, referência CC-09.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir desta data, o Sr. Moisés Gomes para exercer o cargo em comissão de Secretário do Gabinete da Presidência, referência CC-09.

Art. 2º Feitas as anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 02 de janeiro de 2015

MAURO GARCIA
Presidente

Publicado por:
Roberto Balas
Código Identificador:E005A6AC

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 011/2015

Nomear o Sr. Robson Graf para exercer o cargo em comissão de Ouvidor Parlamentar, referência CC-07.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir desta data, o Sr. Robson Graf para exercer o cargo em comissão de Ouvidor Parlamentar, referência CC-07.

Art. 2º Feitas as anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 02 de janeiro de 2015

MAURO GARCIA
Presidente

Publicado por:
Roberto Balas
Código Identificador:241D86CB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004/2015

DATA: 05 de janeiro de 2015.

SÚMULA: Revoga o Decreto nº 037/2014, de 18 de março de 2014.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 037/2014, de 18 de março de 2014.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO,
SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 05 de janeiro de 2015.

ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal em Exercício

ROSIMARI CRISTINA RIBEIRO FERRI
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:5E8BCF6C

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 005/2015

DATA: 06 de janeiro de 2015.

SÚMULA: Divulga os dias de feriados nacional, estadual e municipal e define os pontos facultativos na Administração Pública Municipal, exceto para os serviços considerados imprescindíveis à comunidade.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO os feriados civis declarados pelas Leis Federais nº 662/49, de 06 de abril de 1949; nº 9.093/95, de 12 de setembro de 1995 e nº 10.607/2002, de 19 de dezembro de 2002; bem como ainda o feriado declarado pela Lei Estadual nº 7.879/2002, de 27 de dezembro de 2002, e o da Lei Municipal nº 031/83, de 10 de novembro de 1983;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam declarados os dias de feriados nacional, estadual e municipal, bem como assim definidos os pontos facultativos do ano de 2015, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional, exceto para os serviços considerados imprescindíveis à comunidade, conforme segue:

I - 1º de janeiro (quinta-feira), Confraternização Universal - feriado nacional;
II - 17 de fevereiro (terça-feira), Carnaval – ponto facultativo;
III - 18 de fevereiro (quarta-feira), Cinzas – expediente à partir das 13:30 horas;
IV - 03 de abril (sexta-feira), Paixão de Cristo – ponto facultativo;
V - 21 de abril (terça-feira), Tiradentes – feriado nacional;
VI - 1º de maio (sexta-feira), Dia do Trabalhador – feriado nacional;
VII - 04 de junho (quinta-feira), *Corpus Christi* – ponto facultativo;
VIII - 13 de junho (sábado), Santo Antônio Padroeiro de Sinop, feriado municipal;
IX - 07 de setembro (segunda-feira), Independência do Brasil - feriado nacional;
X - 14 de setembro (segunda-feira), Data da Fundação de Sinop – feriado municipal;
XI - 12 de outubro (segunda-feira), Dia de Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil, feriado nacional;
XII - 28 de outubro (quarta-feira), Dia do Servidor Público, ponto facultativo;
XIII - 02 de novembro (segunda-feira), Dia de Finados - feriado nacional;
XIV - 15 de novembro (domingo), Proclamação da República - feriado nacional;
XV - 20 de novembro (sexta-feira), Dia da Consciência Negra - feriado estadual;
XVI - 24 de dezembro (quinta-feira) Ponto Facultativo;
XVII - 25 de dezembro (sexta-feira), Natal - feriado nacional;
XVIII - 31 de dezembro (quinta-feira), Véspera de Ano Novo, ponto Facultativo.
Art. 2º. Caberá aos Secretários Municipais a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º. Os pontos facultativos descritos neste Decreto se restringem aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO
SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.**
Em, 06 de janeiro de 2015.

ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal em Exercício

NEVALDIR GRAF
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:09E637D6

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO ESTADO DE MATO GROSSO RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 125/2014

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através de sua Pregoeira, torna público para o conhecimento dos interessados, que foi única vencedora do certame a empresa: **OXIGENIO NORTÃO LTDA ME**, CNPJ Nº 01.920.296/0001-21, nos Itens 01 a 04, no Valor Total de R\$ **382.400,00**.

LUCIENE BABMARE HAHN QUINOT
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:DF38286E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2015

O Município de Sorriso – MT, através de sua Pregoeira Oficial torna Público para o conhecimento dos interessados, que realizará às **08:00 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do dia 29 de janeiro de 2015**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2015. O julgamento da referida licitação será através do Menor Preço Por Item, objetivando o “Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de equipamentos, móveis, eletrodomésticos, utensílios e descartáveis, destinado às cozinhas das Escolas e CEMEIS Municipais, à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, e às Unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, para o Ano de 2015, conforme Especificações constantes nos Termos de Referência”. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site **www.sorriso.mt.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

LUCIENE BABMARE HAHN QUINOT
Pregoeira
Prefeitura de Sorriso – MT

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:60546C2D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2015

O Município de Sorriso – MT, através de sua Pregoeira Oficial torna Público para o conhecimento dos interessados, que realizará às **08:00 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do dia 22 de janeiro de 2015**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Porto Alegre, n. 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2015. O julgamento da referida licitação será através do Menor Preço Global, objetivando a

“Contratação de Empresa Especializada para a Prestação dos Serviços Técnicos de Manutenção Preventiva e Corretiva de Rede, Hardware e Software, com disponibilização de Serviços de Internet”. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

LUCIENE BABMARE HAHN QUINOT

Pregoeira

Prefeitura de Sorriso/MT

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:223A861C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.076/2015

SUMULA: Dispõe sobre o fechamento do Balanço Geral, e dá outras providências.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

Considerando o encerramento do exercício financeiro de 2014 e o conseqüente levantamento do Balanço Geral, que constituem providências prévias e adequadamente ordenadas;

Considerando a necessidade de assegurar a execução orçamentária, equilíbrio entre os dispêndios e as receitas objetivando a estabilidade financeira da Prefeitura Municipal de Tabaporã (MT), em razão da diminuição da arrecadação de tributos municipais;

Considerando a necessidade de se estabelecer mecanismos de controle dos gastos públicos e uma perfeita rotina de trabalho e responsabilidade nos diversos setores da área administrativa e financeira;

Considerando a necessidade de reduzir as atividades municipais para facilitar o trabalho interno dos setores de Contabilidade, Tesouraria e Compras desta Prefeitura.

Considerando a necessidade de executar serviços de encerramento do exercício de 2014, bem como para preparação e abertura da execução orçamentária para o exercício de 2015.

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica estipulado que não haverá atendimento ao público, na Prefeitura Municipal e nos demais órgãos da Administração Pública Municipal, no período de **09 de Janeiro de 2015 à 31 de Janeiro 2015**.

Artigo 2º. - Este Decreto, não alcançará em sua totalidade os órgãos que exercem atividades essenciais tais como: Serviços de Limpeza, Educação (matriculas 2015), Hospital Municipal, Serviços de Saúde em geral, Vigilância e outros.

Parágrafo Único - Os Secretários e/ou chefe de setores de departamentos determinarão por meio de um escala prévia mínima o funcionamento destas atividades, em virtude de alguns servidores estarem em gozo de férias.

Artigo 3º. - Haverá também escala prévia para Servidores Públicos Municipais que prestam serviços funcionais internos indispensáveis para o cumprimento de suas obrigações, tais como; pagamentos de servidores e fornecedores, recebimento de tributos municipais e ainda para atendimento a participantes de processos licitatórios, que exigem cumprimento de prazo, atestado de visitação de obra e Licitação.

Parágrafo Único – Nos dias previstos para julgamento de procedimentos licitatórios será aberto ao público, dentro da transparência insculpada na Constituição Federal e Lei n. 8.666/93.

Artigo 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 08 de Janeiro de 2015.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:5F77E34F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO SUPRESSIVO
Nº00020000112/2014/ADM/2014

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ 2 M. M. CONSTRUTORA E TRANSPORTES LTDA / II TERMO SUPRESSIVO AO CONTRATO Nº112/ADM/2014 - ESTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A SUPRESSÃO DO VALOR DE R\$134,32 (CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), REFERENTE AO CONTRATO Nº112/ADM/2014 (OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE OBRA INSTITUCIONAL EM ALVENARIA TÉRREA – PRÉDIO ADMINISTRATIVO - PARQUE NATURAL MUNICIPAL ILTO FERREIRA COUTINHO), O QUE CORRESPONDE APROXIMADAMENTE AO PERCENTUAL DE 0,27%, PASSANDO O CONTRATO A TER O VALOR GLOBAL DE R\$46.679,80 (QUARENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS)./DATA DA ASSINATURA: 22/12/2014/R\$-134,32

Publicado por:
Priscila Cristina Fernandes
Código Identificador:6F808357

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO Nº 408/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 408/GP/2014 DE 01/12/2014 – RESOLVE EXONERAR a partir de 01/12/2014, o Senhor **ROBERTO APARECIDO QUEIROZ**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1823050-4 SSP/MT, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, nomeado através do Ato nº. 197/GP/2014 datado em 23/06/2014, para exercer a função comissionada de **Encarregado de Serviços I**, símbolo DAÍ-III, de acordo com a Lei nº 2432/2005 de 21/11/2005.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Juliana C. Mesquita Lemos
Código Identificador:CA22DF79

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO Nº 409/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 409/GP/2014 DE 01/12/2014 – RESOLVE EXONERAR a partir de 01/12/2014, o Senhor **FLORI CORREIA DA SILVA**,

portador do RG nº 2.684.065-0-SSP/PR, lotado na Secretaria de Infraestrutura, nomeado através do Ato nº. 147/GP/2014, datado em 14/02/2013, para exercer a função comissionada de **Encarregado de Serviços II** símbolo DAÍ-V, de acordo com a Lei nº. 2432/2005 de 21/11/2005.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

Publicado por:

Juliana C. Mesquita Lemos

Código Identificador:8F613277

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO Nº 412/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 412/GP/2014 DE 02/12/2014 – RESOLVE EXONERAR a pedido, a partir de 01/12/2014, a Senhora **LUCIANA DO NASCIMENTO NEGREIRO SANTOS**, portadora do RG nº 3447582 SSP/PE, aprovado em Concurso Público edição 2002, para o cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, criado pela Lei Municipal nº 2875/2008 de 10 de abril de 2.008, e alterado pela Lei 4.141/2013 de 28 de novembro de 2.013.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

Publicado por:

Juliana C. Mesquita Lemos

Código Identificador:3BA88295

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO Nº 413/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 413/GP/2014 DE 02/12/2014 – RESOLVE EXONERAR a pedido, a partir de 02/12/2014, o Senhor **JORDAN SOUZA SANTOS**, portador do RG nº 19030347 SSP/MT, aprovado em Concurso Público edição 2010, para o cargo de **Agente de Fiscalização de Transito**, criado pela Lei Municipal nº 2875/2008 de 10 de abril de 2.008, e alterado pela Lei 4.141/2013 de 28 de novembro de 2.013.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

Publicado por:

Juliana C. Mesquita Lemos

Código Identificador:4F07ACF4

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO Nº 414/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 414/GP/2014 DE 02/12/2014 – RESOLVE NOMEAR, a partir de 02/12/2014, o Senhor **FLORI CORREIA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.684.065-0-SSP/MT, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para exercer a função comissionada de **Encarregado de Serviços I**, símbolo DAÍ-III, de acordo com a Lei nº 2432/2005 de 21/11/2005, com comissão de 35% sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

Publicado por:

Juliana C. Mesquita Lemos

Código Identificador:D455C1FA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO Nº 415/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 415/GP/2014 DE 02/12/2014 – RESOLVE NOMEAR, a partir de 01/12/2014, o Senhor **VALDEMIR DE LIMA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.054.288-3-SSP/SP, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para exercer a função comissionada de **Encarregado de Serviços II**, símbolo DAÍ-V, de acordo com a Lei nº. 2432/2005 de 21/11/2005, com comissão de 35% sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

Publicado por:

Juliana C. Mesquita Lemos

Código Identificador:B49F8C32

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO Nº 416/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 416/GP/2014 DE 02/12/2014 – RESOLVE EXONERAR, a partir de 01/12/2014, a Senhora **DANIELLE GEROLIN RIBEIRO**, portadora do RG nº 1235963-7 SJ/MT, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, nomeada através do Ato nº. 403/GP/2014 datado em 21/11/2014, para exercer a função comissionada de **Chefe do Departamento de Apoio Administrativo e de Engenharia**, em acordo com a Lei nº. 2432/2005.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

Publicado por:

Juliana C. Mesquita Lemos

Código Identificador:459D8F35

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO Nº 417/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 417/GP/2014 DE 02/12/2014 – RESOLVE NOMEAR, a partir de 01/12/2014, a Senhora **ANTONIETHY BARBARA PEREIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1813058-5-SSP/MT, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para exercer a função comissionada de **Chefe do Departamento de Apoio Administrativo e Engenharia**, símbolo DAÍ-I, de acordo com a Lei nº. 2432/2005 de 21/11/2005, com comissão de 35% sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

Publicado por:

Juliana C. Mesquita Lemos

Código Identificador:396EED9E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO Nº 418/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 418/GP/2014 DE 02/12/2014 – RESOLVE EXONERAR, a partir de 01/12/2014, o Senhor **EDEMAR DA SILVA BROL**, portador do RG nº 1552684-4 SSP/MT, lotado na Secretaria de Meio Ambiente, nomeado através do Ato nº. 047/GP/2014, datado em 09/01/2013, para exercer a função comissionada de **Coordenador de Gestão Ambiental** símbolo DAÍ-II, de acordo com a Lei nº. 2432/2005 de 21/11/2005.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Juliana C. Mesquita Lemos
Código Identificador:CCD28098

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO Nº 419/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 419/GP/2014 DE 02/12/2014 – RESOLVE EXONERAR, a partir de 01/12/2014, a Senhora **ANDRESSA PORFIRIO PINHEIRO**, portadora do RG nº 1740975-6 SSP/MT, lotada na Secretaria de Meio Ambiente, nomeada através do Ato nº. 217/GP/2014, datado em 10/07/2014, para exercer a função comissionada de **Coordenador de Indústria, Comércio e Serviços** símbolo DAI-II, de acordo com a Lei nº. 2432/2005 de 21/11/2005.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Juliana C. Mesquita Lemos
Código Identificador:AAA56F89

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO Nº 420/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 420/GP/2014 DE 02/12/2014 – RESOLVE NOMEAR, a partir de 02/12/2014, o Senhor **EDEMAR DA SILVA BROL**, portador da Cédula de Identidade RG nº 15526844-SSP/MT, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviço, para exercer a função comissionada de **Coordenador de Indústria, Comércio e Serviço**, símbolo DAI-II, de acordo com a Lei nº. 2432/2005 de 21/11/2005, com comissão de 35% sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Juliana C. Mesquita Lemos
Código Identificador:AB5857B8

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO Nº 421/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 421/GP/2014 DE 02/12/2014 – RESOLVE NOMEAR, a partir de 02/12/2014, a Senhora **ANDRESSA PORFIRIO PINHEIRO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1740975-6 SSP/MT, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para exercer a função comissionada de **Coordenador de Gestão Ambiental**, símbolo DAI-II, de acordo com a Lei nº. 2432/2005 de 21/11/2005, com comissão de 35% sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Juliana C. Mesquita Lemos
Código Identificador:EE4CB7DC

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO Nº 422/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 422/GP/2014 DE 08/12/2014 – RESOLVE CONCEDER a servidora efetiva no cargo de Ajudante de Serviços Gerais, senhora **SILVANI FERREIRA DO NASCIMENTO**, portadora do RG nº. 1286255-0 SSP/MT registro funcional nº. 101340, **Licença para tratar de interesse particular**, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 006/94, de 21 de junho do ano de 1.994, conforme requerimento nº. 20039/2014 de 03/11/2014, sendo **a partir 05/12/2014**.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Juliana C. Mesquita Lemos
Código Identificador:5194347C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO Nº 423/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 423/GP/2014 DE 08/12/2014 – RESOLVE EXONERAR a pedido, a partir de 05/12/2014, a Senhora **ROSA DO CARMO DE SOUZA**, portadora do RG nº 11775440 SJ/MT, aprovada em Concurso Público edição 2010, para o cargo de **Ajudante de Serviços Gerais**, criado pela Lei Municipal nº 2875/2008 de 10 de abril de 2.008, e alterado pela Lei 4223/2014 de 04 de junho de 2.014.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Juliana C. Mesquita Lemos
Código Identificador:3B21EDE7

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO Nº 425/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 425/GP/2014 DE 09/12/2014 – RESOLVE EXONERAR, a partir de 07/12/2014, a Senhora **HIARA HERNANDES**, portadora do RG nº. 1052289-1 SJ/MT, lotada na Secretaria Municipal de indústria Comercio e Serviços, nomeada através do Ato nº. 305/GP/2013 datado em 03/09/2013, para exercer o cargo comissionado de **Secretária Municipal de Indústria Comércio e Serviços**, em acordo com a Lei Complementar nº141/2009, de 01 de setembro 2.009.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Juliana C. Mesquita Lemos
Código Identificador:22DF52E5

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO Nº 424/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 424/GP/2014 DE 08/12/2014 – RESOLVE EXONERAR a pedido, a partir de 08/12/2014, a Senhora **GRAZIELLE GOMES FARIA**, portadora do RG nº 1104977-4 SSP/MT, aprovada em Concurso Público edição 2005, para o cargo de **Enfermeira**, criado pela Lei Municipal nº 2432/GP/2005 de 21 de Novembro de 2.005, alterado pela Lei 2875/2008 de 10 de Abril de 2008 e 4223/GP/2014 de 04 de junho de 2014.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Juliana C. Mesquita Lemos
Código Identificador:582146F3

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO Nº 426/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 426/GP/2014 DE 09/12/2014 – RESOLVE NOMEAR, a partir de 08/12/2014, a senhora **HIARA HERNANDES** portadora do RG nº 1052289-1-SSP/MT, para exercer o cargo comissionado de **Secretária Municipal de Turismo**, em acordo com a Lei Complementar nº141/2009, de 01 de setembro 2.009.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

Publicado por:

Juliana C. Mesquita Lemos

Código Identificador:61ECE332

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO Nº 427/GP/2014**

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 427/GP/2014 DE 09/12/2014 – RESOLVE NOMEAR, a partir de 08/12/2014, o Senhor **ALBERTO FERNANDO AMBROSIO SALGADO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 900318 SSP/MT, para exercer o cargo comissionado de **Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Serviços**, em acordo com a Lei Complementar nº141/2009, de 01 de setembro 2.009.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

Publicado por:

Juliana C. Mesquita Lemos

Código Identificador:0E137C72

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO Nº 428/GP/2014**

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 428/GP/2014 DE 10/12/2014 – RESOLVE DESLIGAR do Serviço Público Municipal a partir de 10/12/2014, por falecimento, o Senhor **ORIDES DE OLIVEIRA**, registro funcional nº. 001179 portador do RG nº. 3437119-9 SSP/PR, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, aprovado em Concurso Público homologado pelo Decreto nº 076/GP/1995, para cargo de **motorista**.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

Publicado por:

Juliana C. Mesquita Lemos

Código Identificador:3718D357

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO Nº 429/GP/2014**

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 429/GP/2014 DE 12/12/2014 – RESOLVE EXONERAR, a partir de 11/12/2014, do cargo comissionado, o senhor **FABIO VALERIO LAURITO**, portador do RG nº. 23013566-3 SSP/SP, servidor efetivo no cargo de Professor das séries finais – Educação Física - SFEF – 40, designado através do Ato nº. 175/GP/2014 datado em 06/06/2014, para o cargo de **Secretário Municipal de Esportes**.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

Publicado por:

Juliana C. Mesquita Lemos

Código Identificador:714CE252

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO Nº 430/GP/2014**

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 430/GP/2014 DE 12/12/2014 – RESOLVE NOMEAR, a partir de 11/12/2014, o senhor **ADEMIR APARECIDO ANIBALE**, portador do RG nº 3626977-4-SSP/MT, para exercer o cargo comissionado de **Secretário Municipal de Esportes**, em acordo com a Lei nº 2.218/2004, de 27/09/2004.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

Publicado por:

Juliana C. Mesquita Lemos

Código Identificador:47CC6283

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO Nº 431/GP/2014**

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 431/GP/2014 DE 12/12/2014 – RESOLVE NOMEAR, a partir de 09/12/2014, o senhor **VANDO ROSA DO NASCIMENTO**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4111505 SSP/GO, lotado no Gabinete do Prefeito, para exercer a função comissionada de **Coordenador de Imprensa da SEMEC**, símbolo DAÍ-II, de acordo com a Lei Complementar nº. 3749/2012 de 29 de fevereiro 2.012, com comissão de 35% sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

Publicado por:

Juliana C. Mesquita Lemos

Código Identificador:B6A5C226

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO Nº 432/GP/2014**

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 432/GP/2014 DE 15/12/2014 – RESOLVE ATENDER o pedido de demissão, da servidora Pública Municipal Senhora **MARIA APARECIDA FERREIRA MARTINS**, portadora do RG. Nº 0142145-0 SSP/MT, nomeada através de Concurso Público edição 1990 no cargo de Zeladora, classe “A” Nível “I”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da concessão do benefício de **Aposentadoria por Idade** com proventos integrais, conforme processo administrativo do SERRAPREV-Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra-MT, nº 2014.02.00151P a partir de 17/12/2014.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

Publicado por:

Juliana C. Mesquita Lemos

Código Identificador:5E451F9F

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO Nº 434/GP/2014**

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 434/GP/2014 DE 17/12/2014 – RESOLVE EXONERAR da função comissionada, a partir de 16/12/2014, o senhor **EDSON VICENTE DA COSTA**, portador do RG nº. 618516 SSP/MT, servidor efetivo no cargo de Agente Administrativo II, lotado no Gabinete do Prefeito, designado através do Ato nº. 307/GP/2014 de 02/09/2014 para exercer a função comissionada de **Ouvidor Municipal**.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

Publicado por:

Juliana C. Mesquita Lemos

Código Identificador:625124FE

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO Nº 435/GP/2014**

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 435/GP/2014 DE 17/12/2014 – RESOLVE NOMEAR, o senhor **ERIS ALVES PONDE**, portador do RG nº 16811771 SSPMT, lotado no Gabinete do Prefeito para exercer a função comissionada de **Ouvidor Municipal**, símbolo DAS-I, de acordo com a Lei nº 2.774/2007 de 17/10/2007 com comissão de 35% sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

Publicado por:

Juliana C. Mesquita Lemos

Código Identificador:CF858B83

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO Nº 436/GP/2014**

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 436/GP/2014 DE 17/12/2014 – RESOLVE EXONERAR da função comissionada, a partir de 01/12/2014, o senhor **EDIRSON JOSE OLIVEIRA**, portador do RG nº. 783649 SSP/MT, servidor efetivo no cargo de Agente Administrativo II, lotado na Secretaria de Planejamento, designado através do Ato nº. 384/GP/2014 de 14/11/2014 para exercer a função comissionada de **Chefe do Departamento de Desenvolvimento Urbano**.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

Publicado por:

Juliana C. Mesquita Lemos

Código Identificador:0281E499

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO Nº 437/GP/2014**

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 437/GP/2014 DE 17/12/2014 – Art. 1º DESIGNAR, a partir de 16/12/2014, **EDSON VICENTE DA COSTA**, portador do RG nº. 618516 SSP/MT, servidor efetivo no cargo de Agente Administrativo II, lotado no Gabinete do Prefeito para exercer a função comissionada de **Chefe do Departamento de Desenvolvimento Urbano**, símbolo DAI-I, de acordo com a Lei 141/2009 de 01/09/2009, com comissão de 35% sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

Publicado por:

Juliana C. Mesquita Lemos

Código Identificador:5A1EB74D

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO Nº 439/GP/2014**

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 439/GP/2014 DE 18/12/2014 – Art. 1º - EXONERAR a pedido, a partir de 01/12/2014, o Senhor **CLODOALDO PEREIRA AZEVEDO**, portador do RG nº 4698404/PA, aprovado em Concurso Público edição 2010, para o cargo de **Técnico em Enfermagem**, criado pela Lei nº 2875/2008 de 10 de Abril de 2008 e 4223/GP/2014 de 04 de junho de 2014.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

Publicado por:

Juliana C. Mesquita Lemos

Código Identificador:FB17691E

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO Nº 440/GP/2014**

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 440/GP/2014 DE 18/12/2014 – Art. 1º - PRORROGAR a vacância do cargo de Enfermeira, Ensino Superior, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, ocupado pela servidora **Paola Marques da Costa Santos**, matrícula nº. 103668, em decorrência de posse em cargo inacumulável, nos termos do artigo 45 inciso VI da Lei Complementar nº 006/94, de 21 de junho do ano de 1.994, conforme protocolo nº. 22423/2014 de 27/11/2014, permanecendo até que se conclua o período de estágio probatório da requerente.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

Publicado por:

Juliana C. Mesquita Lemos

Código Identificador:1BAEF742

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO Nº 442/GP/2014**

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 442/GP/2014 DE 22/12/2014 – Art. 1º - CONCEDER, a partir de 18/12/2014, retorno da licença para tratar de interesse particular ao servidor efetivo no cargo de Professor de Educação Física-40hs, **JOSE AUGUSTO THOMAS DANTAS**, portador do RG nº. 2698188 SSP/PB, registro funcional nº. 003931, havendo gozado 59 (cinquenta e nove) dias, perfazendo 1 (um) mês e 29 (vinte e nove) dias, da licença concedida através do Ato nº. 366/GP/2014 datado em 21/10/2014.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

Publicado por:

Juliana C. Mesquita Lemos

Código Identificador:0E88783B

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO Nº 443/GP/2014**

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 443/GP/2014 DE 22/12/2014 – Art. 1º - CONCEDER, a partir de 29/12/2014, retorno da licença para tratar de interesse particular a servidora efetiva no cargo de Técnico em Apoio Infantil, **ANDREIA BARBOSA DOS SANTOS**, portadora do RG nº. 743333 SSP/RO, registro funcional nº. 103310, havendo gozado 61 (sessenta e um) dias, perfazendo 2 (dois) meses e 01 (um) dia, da licença concedida através do Ato nº. 370/GP/2014 datado em 03/11/2014.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

Publicado por:

Juliana C. Mesquita Lemos

Código Identificador:56771863

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO Nº 444/GP/2014**

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 444/GP/2014 DE 22/12/2014 – Art. 1º - EXONERAR, a partir de 18/12/2014, a Senhora **ELIANE LOPES DA SILVA**

SOARES, portadora do RG nº 11102128 SSP/MT, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, nomeada para o Biênio 2013/2014 através do Ato nº. 123/GP/2014, datado em 28/04/2014, para exercer a função comissionada de **Coordenador Pedagógico** no CME Jucileide Praxedes, símbolo DAI-II de acordo com a Lei nº. 3.749/2012 de 29 de fevereiro de 2.012.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Juliana C. Mesquita Lemos
Código Identificador:F4C858A4

DEPARTAMENTO DE PESSOAL EXTRATO DO ATO Nº 445/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 445/GP/2014 DE 22/12/2014 – Art. 1º - EXONERAR, a partir de 18/12/2014, a Senhora **MARCIA DO NASCIMENTO FERREIRA LIMA**, portadora do RG nº. 1300867-6 SSP MT, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura para exercer a função comissionada de **Coordenadora Pedagógico** no CME Tia Lina, símbolo DAI-II de acordo com a Lei nº. 3.749/2012 de 29 de fevereiro de 2.012

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Juliana C. Mesquita Lemos
Código Identificador:3DAF657F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL EXTRATO DO ATO Nº 446/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 446/GP/2014 DE 29/12/2014 – Art. 1º - RETIFICAR o ato 436/GP/2014 de 17 de dezembro de 2014, da exoneração do senhor **EDIRSON JOSE OLIVEIRA**, portador do RG nº. 783649 SSP/MT, servidor efetivo no cargo de agente Administrativo II, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, designado através do Ato nº. 384/GP/2014 para exercer a função comissionada de Chefe do Departamento de Desenvolvimento Urbano, retificando a exoneração desta função a partir de **16/12/2014**.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Juliana C. Mesquita Lemos
Código Identificador:F099B89E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº 350/2014

TERMO ADITIVO 350/2014

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. **506/2013**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: Katia Waléria Carvalho Couto

Objeto: O presente aditamento e a alteração justificam-se pela solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do memorando nº. 588/SEMAS/ADM/2014 para que não seja interrompidos os trabalhos do Cras, Creas e do Cadastro Único.

Cargo: Entrevistador Social

Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei nº. 4024/2013

Dotação: 08.08110.08.243.0007.2812 Manut. Dos Centros De Ref. De Assistência Social – Cras 3.1.90.11.00.00.0229000054 Vencimentos e Vant. Fixas

Data da Assinatura: 04/11/2014

Vigência: 04/12/2014 à 03/12/2015

Secretaria: Assistência Social

Signatários: Fabio Martins Junqueira; Maria De Lourdes Fernandes B. Pollon; Katia Waléria Carvalho Couto.

Publicado por:
Juliana C. Mesquita Lemos
Código Identificador:576AF08D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº 351/2014

TERMO ADITIVO 351/2014

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 508/2013 **Contratante:** Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: Rosangela Da Costa Barbosa

Objeto: O presente aditamento e a alteração justificam-se pela solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do memorando nº. 588/SEMAS/ADM/2014 para que não seja interrompidos os trabalhos do Cras, Creas e do Cadastro Único.

Cargo: Entrevistador Social

Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei nº. 4024/2013

Dotação: 08.08110.08.243.0007.2812 Manut. Dos Centros De Ref. De Assistência Social – Cras 3.1.90.11.00.00.0229000054 Vencimentos e Vant. Fixas

Data da Assinatura: 04/12/2014

Vigência: 04/12/2014 à 03/12/2015

Secretaria: Assistência Social

Signatários: Fabio Martins Junqueira; Maria De Lourdes Fernandes B. Pollon; Rosangela Da Costa Barbosa

Publicado por:
Juliana C. Mesquita Lemos
Código Identificador:24D62CCC

DEPARTAMENTO DE PESSOAL EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº 352/2014

TERMO ADITIVO 352/2014

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº **507/2013** **Contratante:** Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: Vinicius Rodrigues Oliveira Dos Santos

Objeto: O presente aditamento e a alteração justificam-se pela solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do memorando nº. 588/SEMAS/ADM/2014 para que não seja interrompidos os trabalhos do Cras, Creas e do Cadastro Único.

Cargo: Entrevistador Social

Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei nº. 4024/2013

Dotação: 08.08110.08.243.0007.2812 Manut. Dos Centros De Ref. De Assistência Social – Cras 3.1.90.11.00.00.0229000054 Vencimentos e Vant. Fixas

Data da Assinatura: 04/12/2014

Vigência: 04/12/2014 à 03/12/2015

Secretaria: Assistência Social

Signatários: Fabio Martins Junqueira; Maria De Lourdes Fernandes B. Pollon; Vinicius Rodrigues Oliveira Dos Santos

Publicado por:
Juliana C. Mesquita Lemos
Código Identificador:CCA9AC61

DEPARTAMENTO DE PESSOAL EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº 353/2014

TERMO ADITIVO 353/2014

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº **510/2013** **Contratante:** Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: Maycon Junior Oliveira

Objeto: O presente aditamento e a alteração justificam-se pela solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do memorando nº. 588/SEMAS/ADM/2014 para que não seja interrompidos os trabalhos do Cras, Creas e do Cadastro Único.

Cargo: ENTREVISTADOR SOCIAL

Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei nº. 4024/2013

Dotação: 08.08110.08.243.0007.2812 Manut. Dos Centros De Ref. De Assistência Social – Cras 3.1.90.11.00.00.0229000054 Vencimentos e Vant. Fixas

Data da Assinatura: 13/12/2014

Vigência: 13/12/2014 à 12/12/2015

Secretaria: Assistência Social

Signatários: Fabio Martins Junqueira; Maria De Lourdes Fernandes B. Pollon; Maycon Junior Oliveira

Publicado por:

Juliana C. Mesquita Lemos

Código Identificador:0EC8D6CA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº 354/2014

TERMO ADITIVO 354/2014

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº **008/2014** **Contratante:** Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: Alice Francisca Da Silva Vechi

Objeto: O presente aditamento e a alteração justificam-se pela solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do memorando nº. 588/SEMAS/ADM/2014 para que não seja interrompidos os trabalhos do Cras, Creas e do Cadastro Único.

Cargo: Pedagoga – Assist. Social

Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei nº. 3672/2011

Dotação: 08.08110.08.243.0007.2812 Manut. Dos Centros De Ref. De Assistência Social – Cras 3.1.90.11.00.00.0229000054 Vencimentos e Vant. Fixas.

Data da Assinatura: 19/12/2014

Vigência: 19/12/2014 à 31/10/2015

Secretaria: Assistência Social

Signatários: Fabio Martins Junqueira; Maria De Lourdes Fernandes B. Pollon; Alice Francisca Da Silva Vechi

Publicado por:

Juliana C. Mesquita Lemos

Código Identificador:976A9979

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº 355/2014

TERMO ADITIVO 355/2014

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº **007/2014** **Contratante:** Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: Sirlei Pinto Da Cunha

Objeto: O presente aditamento e a alteração justificam-se pela solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do memorando nº. 588/SEMAS/ADM/2014 para que não seja interrompidos os trabalhos do Cras, Creas e do Cadastro Único.

Cargo: Pedagoga – Assist. Social

Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei nº. 3672/2011

Dotação: 08.08110.08.243.0007.2812 Manut. Dos Centros De Ref. De Assistência Social – Cras 3.1.90.11.00.00.0229000054 Vencimentos e Vant. Fixas.

Data da Assinatura: 19/12/2014

Vigência: 19/12/2014 à 31/10/2015

Secretaria: Assistência Social

Signatários: Fabio Martins Junqueira; Maria De Lourdes Fernandes B. Pollon; Sirlei Pinto Da Cunha

Publicado por:

Juliana C. Mesquita Lemos

Código Identificador:1937CC71

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº 356/2014

TERMO ADITIVO 356/2014

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº **006/2014** **Contratante:** Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: Mika Hirota Tanaka

Objeto: O presente aditamento e a alteração justificam-se pela solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do memorando nº. 588/SEMAS/ADM/2014 para que não seja interrompidos os trabalhos do Cras, Creas e do Cadastro Único.

Cargo: Professor de Educação Física

Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei nº. 3672/2011

Dotação: 08.08110.08.241.0006.2807 Manut. Do Centro De Convivência do Idoso -3.1.90.11.00.00.0100000000 Vencimentos e Vant. Fixas.

Data da Assinatura: 19/12/2014

Vigência: 19/12/2014 à 31/10/2015

Secretaria: Assistência Social

Signatários: Fabio Martins Junqueira; Maria De Lourdes Fernandes B. Pollon; Mika Hirota Tanaka

Publicado por:

Juliana C. Mesquita Lemos

Código Identificador:F91E9118

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº 357/2014

TERMO ADITIVO 357/2014

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. **369/2014**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: Tassyane Monteiro

Objeto: Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de **19/12/2014 à 18/12/2015**, data esta em que finda a Estabilidade Provisória prevista no Art. 10 inciso II, alínea B do Ato das Disposições Constitucionais Provisórias, ou ao término da licença maternidade à critério da Administração Municipal, permanecendo inalterada a carga horária, a partir de 19/12/2014

Cargo: Professor Educação física - zona urbana

Carga Horária: 15 horas semanais de acordo com a Lei complementar nº. 182/2013

Dotação: **02.026.0.0.12.361.0019.2230** Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB **3.1.90.04.99.00 0219000000** Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Ensino Fundamental – Contratos).

Data da Assinatura: 19/12/2014

Vigência: 19/12/2014 à 18/12/2015

Secretaria: Educação

Signatários: Fabio Martins Junqueira; Iolanda Cristina do Nascimento Garcia; Tassyane Monteiro

Publicado por:

Juliana C. Mesquita Lemos

Código Identificador:08A73D26

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº 358/2014

TERMO ADITIVO 358/2014

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. **300/2014**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: Lucimara Divina Da Silva

Objeto: Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de **19/12/2014 à 18/12/2015**, data esta em que finda a Estabilidade Provisória prevista no Art. 10 inciso II, alínea B do Ato das Disposições Constitucionais Provisórias, ou ao término da licença maternidade à critério da Administração Municipal, permanecendo inalterada a carga horária, a partir de 19/12/2014

Cargo: Professor Educação física - zona urbana

Carga Horária: 20 horas semanais de acordo com a Lei complementar nº. 182/2013

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0019.2230 Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 3.1.90.04.99.00 0219000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Ensino Fundamental – Contratos).

Data da Assinatura: 19/12/2014

Vigência: 19/12/2014 à 18/12/2015

Secretaria: Educação

Signatários: Fabio Martins Junqueira; Iolanda Cristina do Nascimento Garcia; Lucimara Divina Da Silva

Publicado por:

Juliana C. Mesquita Lemos

Código Identificador:C31E9A30

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº 359/2014

TERMO ADITIVO 359/2014

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 221/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: Emili Amabili Perucello

Objeto: Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 19/12/2014 à 18/12/2015, data esta em que finda a Estabilidade Provisória prevista no Art. 10 inciso II, alínea B do Ato das Disposições Constitucionais Provisórias, ou ao término da licença maternidade à critério da Administração Municipal, permanecendo inalterada a carga horária, a partir de 19/12/2014

Cargo: Professor Educação Infantil - Zona Urbana

Carga Horária: 30 horas semanais de acordo com a Lei complementar nº. 182/2013

Dotação: 02.024.0.0.12.365.0034.2222 Manutenção da Educação Infantil - Fundeb 3.1.90.04.00.00 0101000000 Contratação Por Tempo Determinado (Ensino Fundamental – Educação Infantil - Contratos).

Data da Assinatura: 19/12/2014

Vigência: 19/12/2014 à 18/12/2015

Secretaria: Educação

Signatários: Fabio Martins Junqueira; Iolanda Cristina do Nascimento Garcia; Emili Amabili Perucello

Publicado por:

Juliana C. Mesquita Lemos

Código Identificador:D20799CE

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº 360/2014

TERMO ADITIVO 360/2014

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 185/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: Maise Cristina Da Silva

Objeto: Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 19/12/2014 à 18/12/2015, data esta em que finda a Estabilidade Provisória prevista no Art. 10 inciso II, alínea B do Ato das Disposições Constitucionais Provisórias, ou ao término da licença maternidade à critério da Administração Municipal, permanecendo inalterada a carga horária, a partir de 19/12/2014

Cargo: Auxiliar de Educação Especial

Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei complementar nº. 182/2013

Dotação: 02.024.0.0.12.365.0034.2222 Manutenção da Educação Infantil 3.1.90.04.00.00 0101000000 Contratação Por Tempo Determinado (Ensino Fundamental - Educação Infantil - Contratos).

Data da Assinatura: 19/12/2014

Vigência: 19/12/2014 à 18/12/2015

Secretaria: Educação

Signatários: Fabio Martins Junqueira; Iolanda Cristina do Nascimento Garcia; Maise Cristina Da Silva

Publicado por:

Juliana C. Mesquita Lemos

Código Identificador:9869AC79

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº 361/2014

TERMO ADITIVO 361/2014

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 238/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: Geovana Silva Zoromara

Objeto: Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 19/12/2014 à 18/12/2015, data esta em que finda a Estabilidade Provisória prevista no Art. 10 inciso II, alínea B do Ato das Disposições Constitucionais Provisórias, ou ao término da licença maternidade à critério da Administração Municipal, permanecendo inalterada a carga horária, a partir de 19/12/2014

Cargo: Ajudante De Serv. Gerais - Indígena

Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei complementar nº. 182/2013

Dotação: 02.023.0.0.12.361.0032.2209 Manutenção Da Educação Indígena 3.1.90.04.00.00 0101000000 Contratação Por Tempo Determinado (Ensino Fundamental - Educação Indígena - Contratos)

Data da Assinatura: 19/12/2014

Vigência: 19/12/2014 à 18/12/2015

Secretaria: Educação

Signatários: Fabio Martins Junqueira; Iolanda Cristina do Nascimento Garcia; Geovana Silva Zoromara

Publicado por:

Juliana C. Mesquita Lemos

Código Identificador:861EA752

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº 362/2014

TERMO ADITIVO 362/2014

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 159/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: Noemi Cristina De Lima Barbosa

Objeto: Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 19/12/2014 à 18/12/2015, data esta em que finda a Estabilidade Provisória prevista no Art. 10 inciso II, alínea B do Ato das Disposições Constitucionais Provisórias, ou ao término da licença maternidade à critério da Administração Municipal, permanecendo inalterada a carga horária, a partir de 19/12/2014

Cargo: Auxiliar De Desenvolvimento Infantil - Zona Urbana

Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei complementar nº. 182/2013

Dotação: 02.024.0.0.12.365.0034.2222 Manutenção da Educação Infantil 3.1.90.04.00.00 0101000000 Contratação Por Tempo Determinado (Ensino Fundamental - Educação Infantil - Contratos)

Data da Assinatura: 19/12/2014

Vigência: 19/12/2014 à 18/12/2015

Secretaria: Educação

Signatários: Fabio Martins Junqueira; Iolanda Cristina do Nascimento Garcia; Noemi Cristina De Lima Barbosa.

Publicado por:

Juliana C. Mesquita Lemos

Código Identificador:6705BC45

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº 363/2014

TERMO ADITIVO 363/2014

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 344/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: Jaine Pereira Do Nascimento

Objeto: Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 19/12/2014 à 18/12/2015, data esta em que finda a Estabilidade Provisória prevista no Art. 10 inciso II, alínea B do Ato das Disposições Constitucionais Provisórias, ou ao término da licença maternidade à critério da Administração Municipal, permanecendo inalterada a carga horária, a partir de 19/12/2014.

Cargo: Auxiliar de desenvolvimento infantil – zona urbana
Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei complementar nº. 182/2013
Dotação: 02.024.0.0.12.365.0034.2222 Manutenção da Educação Infantil 3.1.90.04.00.00 0101000000 Contratação Por Tempo Determinado (Ensino Fundamental - Educação Infantil - Contratos).
Data da Assinatura: 19/12/2014
Vigência: 19/12/2014 à 18/12/2015
Secretaria: Educação
Signatários: Fabio Martins Junqueira; Iolanda Cristina do Nascimento Garcia; Jaine Pereira Do Nascimento

Publicado por:
 Juliana C. Mesquita Lemos
Código Identificador:D6ED09C3

DEPARTAMENTO DE PESSOAL EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº 364/2014

TERMO ADITIVO 364/2014

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 220/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: Flavia Francisco De Magalhaes

Objeto: Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 19/12/2014 à 18/12/2015, data esta em que finda a Estabilidade Provisória prevista no Art. 10 inciso II, alínea B do Ato das Disposições Constitucionais Provisórias, ou ao término da licença maternidade à critério da Administração Municipal, permanecendo inalterada a carga horária, a partir de 19/12/2014.

Cargo: Professor Educação Infantil - Zona Urbana

Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei complementar nº. 182/2013

Dotação: 02.024.0.0.12.365.0034.2222 Manutenção da Educação Infantil 3.1.90.04.00.00 0101000000 Contratação Por Tempo Determinado (Ensino Fundamental - Educação Infantil - Contratos).

Data da Assinatura: 19/12/2014

Vigência: 19/12/2014 à 18/12/2015

Secretaria: Educação

Signatários: Fabio Martins Junqueira; Iolanda Cristina do Nascimento Garcia; Flavia Francisco De Magalhaes

Publicado por:
 Juliana C. Mesquita Lemos
Código Identificador:8D00B676

DEPARTAMENTO DE PESSOAL EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº 365/2014

TERMO ADITIVO 365/2014

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 178/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: Lucimar Fortunato Da Fonseca

Objeto: Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 19/12/2014 à 18/12/2015, data esta em que finda a Estabilidade Provisória prevista no Art. 10 inciso II, alínea B do Ato das Disposições Constitucionais Provisórias, ou ao término da licença maternidade à critério da Administração Municipal, permanecendo inalterada a carga horária, a partir de 19/12/2014.

Cargo: Professor de Educação Infantil – zona urbana

Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei complementar nº. 182/2013

Dotação: 02.024.0.0.12.365.0034.2222 Manutenção da Educação Infantil 3.1.90.04.00.00 0101000000 Contratação Por Tempo Determinado (Ensino Fundamental - Educação Infantil - Contratos).

Data da Assinatura: 19/12/2014

Vigência: 19/12/2014 à 18/12/2015

Secretaria: Educação

Signatários: Fabio Martins Junqueira; Iolanda Cristina do Nascimento Garcia Lucimar Fortunato Da Fonseca

Publicado por:
 Juliana C. Mesquita Lemos
Código Identificador:0FBA751E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº 366/2014

TERMO ADITIVO 366/2014

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 256/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: Cleusa Ferreira Dos Santos Teixeira

Objeto: Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 19/12/2014 à 18/12/2015, data esta em que finda a Estabilidade Provisória prevista no Art. 10 inciso II, alínea B do Ato das Disposições Constitucionais Provisórias, ou ao término da licença maternidade à critério da Administração Municipal, permanecendo inalterada a carga horária, a partir de 19/12/2014.

Cargo: Professor Lingua Portug. E Estrangeira - Zona Urbana E Rural

Carga Horária: 26 horas semanais de acordo com a Lei complementar nº. 182/2013

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0019.2230 Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 3.1.90.04.99.00 0219000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Ensino Fundamental – Contratos).

Data da Assinatura: 19/12/2014

Vigência: 19/12/2014 à 18/12/2015

Secretaria: Educação

Signatários: Fabio Martins Junqueira; Iolanda Cristina do Nascimento Garcia; Cleusa Ferreira Dos Santos Teixeira

Publicado por:
 Juliana C. Mesquita Lemos
Código Identificador:542836FC

DEPARTAMENTO DE PESSOAL EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº 367/2014

TERMO ADITIVO 367/2014

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 178/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: Tuane Cristine Dos Santos Reche

Objeto: Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 19/12/2014 à 18/12/2015, data esta em que finda a Estabilidade Provisória prevista no Art. 10 inciso II, alínea B do Ato das Disposições Constitucionais Provisórias, ou ao término da licença maternidade à critério da Administração Municipal, permanecendo inalterada a carga horária, a partir de 19/12/2014.

Cargo: Professor Lingua Portug. E Estrangeira - Zona Urbana E Rural

Carga Horária: 25 horas semanais de acordo com a Lei complementar nº. 182/2013

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 3.1.90.04.00.00 0219000000 Contratação Por Tempo Determinado (Fundeb - Ensino Fundamental - Contratos).

Data da Assinatura: 19/12/2014

Vigência: 19/12/2014 à 18/12/2015

Secretaria: Educação

Signatários: Fabio Martins Junqueira; Iolanda Cristina do Nascimento Garcia; Tuane Cristine Dos Santos Reche

Publicado por:
 Juliana C. Mesquita Lemos
Código Identificador:89074545

DEPARTAMENTO DE PESSOAL EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº 368/2014

TERMO ADITIVO 368/2014

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 190/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: Denize Zimmermann**Objeto:** Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 19/12/2014 à 18/12/2015, data esta em que finda a Estabilidade Provisória prevista no Art. 10 inciso II, alínea B do Ato das Disposições Constitucionais Provisórias, ou ao término da licença maternidade à critério da Administração Municipal, permanecendo inalterada a carga horária, a partir de 19/12/2014.**Cargo:** Auxiliar de Educação Especial – zona urbana**Carga Horária:** 40 horas semanais de acordo com a Lei complementar nº. 182/2013**Dotação:** 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 3.1.90.04.00.00 0219000000 Contratação Por Tempo Determinado (Fundeb - Ensino Fundamental - Contratos).**Data da Assinatura:** 19/12/2014**Vigência:** 19/12/2014 à 18/12/2015**Secretaria:** Educação**Signatários:** Fábio Martins Junqueira; Iolanda Cristina do Nascimento Garcia; Denize Zimmermann**Publicado por:**

Juliana C. Mesquita Lemos

Código Identificador:ABCA8163**DEPARTAMENTO DE PESSOAL****EXTRATO DE DISTRATO DE PESSOAL Nº 092/2014****DISTRATO Nº. 092/2014**

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº. 482/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra**Contratado:** Andreia dos Santos**Objeto:** Rescisão antecipada do contrato por tempo determinado a pedido do contratado por escrito por motivo de aposentadoria**Cargo:** Atendente de Agencia Postal - São Jorge**Data da Rescisão:** 31/12/2014**Data do Distrato:** 05/12/2014**Secretaria:** Administração**Signatários:** Fábio Martins Junqueira; Maria das Graças Souto; Andreia Santos**Publicado por:**

Juliana C. Mesquita Lemos

Código Identificador:6250D0C8**DEPARTAMENTO DE PESSOAL****EXTRATO DE DISTRATO DE PESSOAL Nº 093/2014****DISTRATO Nº. 093/2014**

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº. 506/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra**Contratado:** Kátia Waléria Carvalho**Objeto:** Rescisão antecipada do contrato por tempo determinado a pedido do contratado por escrito **Cargo:** Entrevistador Social**Data da Rescisão:** 12/12/2014**Data do Distrato:** 10/12/2014**Secretaria:** Assistência Social**Signatários:** Fábio Martins Junqueira; Maria de Lourdes F. Blanco Pollon; Kátia Waléria Carvalho.**Publicado por:**

Juliana C. Mesquita Lemos

Código Identificador:48B42997**DEPARTAMENTO DE PESSOAL****EXTRATO DE DISTRATO DE PESSOAL Nº 094/2014****DISTRATO Nº. 094/2014**

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº. 303/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra**Contratado:** Marluci Micheli de Sousa**Objeto:** Rescisão antecipada do contrato por tempo determinado a pedido do contratado por escrito **Cargo:** Prof. Ed. Mod Basquetebol e Atletismo**Data da Rescisão:** 12/12/2014**Data do Distrato:** 12/12/2014**Secretaria:** Esporte**Signatários:** Fábio Martins Junqueira; Ademir Aparecido Anibale; Marluci Micheli de Sousa.**Publicado por:**

Juliana C. Mesquita Lemos

Código Identificador:E3737C4E**DEPARTAMENTO DE PESSOAL****EXTRATO DE DISTRATO DE PESSOAL Nº 095/2014****DISTRATO Nº. 095/2014**

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº. 340/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra**Contratado:** Renata Dias de Almeida**Objeto:** Rescisão antecipada do contrato por tempo determinado a pedido do contratado por escrito **Cargo:** Assistente de Gestão – Farmácia Popular**Data da Rescisão:** 15/12/2014**Data do Distrato:** 15/12/2014**Secretaria:** Saúde**Signatários:** Fábio Martins Junqueira; Luciléia Oliveira Rodrigues; Renata Dias de Almeida**Publicado por:**

Juliana C. Mesquita Lemos

Código Identificador:D999908E**DEPARTAMENTO DE PESSOAL****EXTRATO DE DISTRATO DE PESSOAL Nº 096/2014****DISTRATO Nº. 096/2014**

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº. 298/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra**Contratado:** Marizete de Oliveira Soares Silva**Objeto:** Rescisão antecipada do contrato por tempo determinado a pedido do contratado por escrito **Cargo:** Artesão**Data da Rescisão:** 22/12/2014**Data do Distrato:** 16/12/2014**Secretaria:** Saúde**Signatários:** Fábio Martins Junqueira; Luciléia Oliveira Rodrigues; Marizete de Oliveira Soares Silva**Publicado por:**

Juliana C. Mesquita Lemos

Código Identificador:511F5C52**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2015****CONTRATANTE** PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS – MT, **CONTRATADO** VERA LUCIA MOREIRA, **INSCRITA NO CPF: 600.729.382-34, OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO:** Contratação de serviços emergencial de medico clinico geral para atender no posto de saúde da família (PSF) Rita Bezerra da Silva, em virtude de perca de repasses do governo. **VALOR CONTRATO:** R\$ 121.458,60, **DATA EMISSÃO:** 07/01/2015, **DATA VENCIMENTO:** 07/05/2015, **TIPO LICITAÇÃO :** DISPENSA 01-2015.**Publicado por:**

Edinaldo Ferreira de Santana

Código Identificador:B0865C34**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE****CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 001/2015**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR dos cargos em comissão os servidores abaixo relacionados do Gabinete do Ver. Calistro Lemes do Nascimento:

Marcelle Ramires Pinto Coelho, Coordenador Geral de Gabinete
Suelen Cristina Alves de Moraes, Assistente de Gabinete
Marcielly de Campos Rodrigues, Assistente de Gabinete
Edineth Cassiana Gomes do Santos, Auxiliar de Gabinete

Art. 2º - Este Ato entra em vigor com efeitos a partir de 01/01/15.

Gabinete da Presidência, 05 de janeiro de 2015.

VEREADOR CALISTRO LEMES DO NASCIMENTO
Presidente

VEREADOR PEDRO PAULO TOLARES
1º Secretário

Publicado por:
Nirley da Silva Cavalcanti Oliveira
Código Identificador:E0900DA5

CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 002/2015

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR no cargo em comissão GEZIEL LIMA RODRIGUES, Diretor Administrativo Financeiro.
Art. 2º - Este Ato entra em vigor com efeitos a partir de 01/01/15.

Gabinete da Presidência, 05 de janeiro de 2015.

VEREADOR CALISTRO LEMES DO NASCIMENTO
Presidente

VEREADOR PEDRO PAULO TOLARES
1º Secretário

Publicado por:
Nirley da Silva Cavalcanti Oliveira
Código Identificador:148A62CC

CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 003/2015

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR no cargo em comissão MARCELLE RAMIRES PINTO COELHO, Diretora Geral.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor com efeitos a partir de 01/01/15.

Gabinete da Presidência, 05 de janeiro de 2015.

VEREADOR CALISTRO LEMES DO NASCIMENTO
Presidente

VEREADOR PEDRO PAULO TOLARES
1º Secretário

Publicado por:
Nirley da Silva Cavalcanti Oliveira
Código Identificador:6D1B495A

CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 004/2015

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR no cargo em comissão PAULO CONCEIÇÃO SILVA, Assessor Financeiro.
Art. 2º - Este Ato entra em vigor com efeitos a partir de 01/01/15.

Gabinete da Presidência, 06 de janeiro de 2015.

VEREADOR CALISTRO LEMES DO NASCIMENTO
Presidente

VEREADOR PEDRO PAULO TOLARES
1º Secretário

Publicado por:
Nirley da Silva Cavalcanti Oliveira
Código Identificador:4677B5D7

CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 005/2015

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR no cargo em comissão JÚNIOR LOPES DO NASCIMENTO, Assessor Técnico Legislativo.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor com efeitos a partir de 01/01/15.

Gabinete da Presidência, 06 de janeiro de 2015.

VEREADOR CALISTRO LEMES DO NASCIMENTO
Presidente

VEREADOR PEDRO PAULO TOLARES
1º Secretário

Publicado por:
Nirley da Silva Cavalcanti Oliveira
Código Identificador:4F230B17

CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 006/2015

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR no cargo em comissão LOENIR FÁTIMA DA SILVA, Gerente de Divisão de Recursos Humanos.
Art. 2º - Este Ato entra em vigor com efeitos a partir de 01/01/15.

Gabinete da Presidência, 06 de janeiro de 2015.

VEREADOR CALISTRO LEMES DO NASCIMENTO
Presidente

VEREADOR PEDRO PAULO TOLARES
1º Secretário

Publicado por:
Nirley da Silva Cavalcanti Oliveira
Código Identificador:296766D8

CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 007/2015

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR no cargo em comissão LUCIA PEREIRA DOS SANTOS, Procuradora Jurídica.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor com efeitos a partir de 01/01/15.

Gabinete da Presidência, 07 de janeiro de 2015.

VEREADOR CALISTRO LEMES DO NASCIMENTO

Presidente

VEREADOR PEDRO PAULO TOLARES

1º Secretário

Publicado por:

Nirley da Silva Cavalcanti Oliveira

Código Identificador:BE94ED53

CÂMARA MUNICIPAL

ATO Nº 008/2015

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR no cargo em comissão SUELEN CRISTINA ALVES DE MORAES, Pregoeira.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor com efeitos a partir de 01/01/15.

Gabinete da Presidência, 07 de janeiro de 2015.

VEREADOR CALISTRO LEMES DO NASCIMENTO

Presidente

VEREADOR PEDRO PAULO TOLARES

1º Secretário

Publicado por:

Nirley da Silva Cavalcanti Oliveira

Código Identificador:F7FFAE86

CÂMARA MUNICIPAL

ATO Nº 009/2015

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR no cargo em comissão VANESSA ARRUDA DE CARLI ESTEVES, Gerente do Arquivo Geral.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor com efeitos a partir 01/01/15.

Gabinete da Presidência, 07 de janeiro de 2015.

VEREADOR CALISTRO LEMES DO NASCIMENTO

Presidente

VEREADOR PEDRO PAULO TOLARES

1º Secretário

Publicado por:

Nirley da Silva Cavalcanti Oliveira

Código Identificador:F3B02EB6

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA N.º 01/2015

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Designar IRAIDES MARIA DE OLIVEIRA, Agente Administrativo, para responder pelo cargo de Gerente de Divisão de Licitação e Compras.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos a partir de 01/01/2015.

REGISTRA-SE

CUMpra-SE

Gabinete da Presidência, 05 de janeiro de 2015.

VEREADOR CALISTRO LEMES DO NASCIMENTO

Presidente

VEREADOR PEDRO PAULO TOLARES

1.º Secretário

Publicado por:

Nirley da Silva Cavalcanti Oliveira

Código Identificador:E347CC5C

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA N.º 02/2015

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Designar para compor a Comissão Permanente de Licitação desta Casa os servidores abaixo:

PRESIDENTE - Iraides Maria de Oliveira

MEMBROS - Vanessa Arruda de Carli Esteves e Josaide Nunes Ferreira Leite

SUPLENTE - Suelen Cristina Alves de Moraes

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos a partir de 01/01/2015.

REGISTRA-SE

CUMpra-SE

Gabinete da Presidência, 08 de janeiro de 2015.

VEREADOR CALISTRO LEMES DO NASCIMENTO

Presidente

VEREADOR PEDRO PAULO TOLARES

1.º Secretário

Publicado por:

Nirley da Silva Cavalcanti Oliveira

Código Identificador:0AC4BA2A

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 896/2014

O Subsecretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 208132/2014,

RESOLVE:

Reconhecer em favor da servidora **ISAMAR KAROLYNNE PEREIRA MACEDO**, Matrícula 20119, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Enfermeira, o tempo de serviço prestado ao Município de Várzea Grande - MT, o período total de **1.201 (mil duzentos e um) dias**, correspondendo a **03 (três) anos, 03 (três) meses e 16 (dezesesseis) dias líquidos, para todos os efeitos legais.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 30 de dezembro de 2014.

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO

Subsecretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Benedito de Arruda Beck
Código Identificador:9BA40ADF

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR N.002/2015

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO EDITAL 0062014 ALTERAÇÃO NA RELAÇÃO DE APROVADOS PARA AS FUNÇÕES ABAIXO DESCRITAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2014 DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE SERÃO CONTRATADOS EM IMEDIATO.

A Secretaria Municipal de Assistência Social-Várzea Grande MT, vem retificar no edital publicado na AMM no dia 31 de dezembro de 2014, para dele desfazer a publicação nas funções abaixo descritas.

Nível Superior**Dias: 08 e 09 de Janeiro de 2015****Onde se lê:****Edital 006/2014**

FUNÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
Técnico Administrativo Qualificação em Informática	Yuri Santos Mota	28
Técnico Administrativo Qualificação em Informática	Cristiane Marques de Barros	26

Leia sê:**Edital 002/2015**

FUNÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
Técnico Administrativo Qualificação em Informática	Yuri Santos Mota	28

Onde se lê:**Edital 006/2014**

FUNÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
Técnico Administrativo Qualificação em Informática	Yuri Santos Mota	28
Técnico Administrativo Qualificação em Informática	Cristiane Marques de Barros	26

Leia sê:**Edital 002/2015**

FUNÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
Técnico Administrativo	Cristiane Marques de Barros	26

Onde se lê:**Edital 006/2014**

FUNÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
Assistente Social	Gabi Michelotti Baldini	31
Assistente Social	Karina Gomes Guimarães	30
Assistente Social	Samanta Gomes Rosa da Silva	29
Assistente Social	Renata da Silva Machado	29
Assistente Social	Maria Aparecida Francisco Ferreira	28
Assistente Social	Karolline Rodrigues de Oliveira	28
Assistente Social	Aparecida de Castro Soares	27
Assistente Social	Ana Paula de Arruda Queiroz	27
Assistente Social	Soely Boa Sorte	27
Assistente Social	Cristina Valdete de Almeida	27
Assistente Social	Maggie Karolina Maidana	27
Assistente Social	Marviney Aparecida de Oliveira Paulino	27
Assistente Social	Maria Clementina Ferreira de Melo Gozo	27
Assistente Social	Fernanda Maiara Cortes Senra -	26
Assistente Social	Vanuzza Brandão Barbosa Alves	26
Assistente Social	Clotilde Vieira dos Santos	25
Assistente Social	Erinei Maria de Arruda	25
Assistente Social	Jéssika Evelyn Oliveira Costa	25
Assistente Social	Rafael Fernandes Martins	25
Assistente Social	Angela Conceição Souza Matos 06/05/87	25
Assistente Social	Jussara Nunes da Silva Cabral 23/12/55	24

Assistente Social	Lucimeire dos santos silva 22/09/75	24
Assistente Social	Joziany Luiza de amorim 09/07/78	24
Assistente Social	Lucimar Andrade Leite	18 (PNE)

Leia-sê:**Edital 0022015**

FUNÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
Assistente Social	Gabi Michelotti Baldini	31
Assistente Social	Karina Gomes Guimarães	30
Assistente Social	Samanta Gomes Rosa da Silva	29
Assistente Social	Renata da Silva Machado	29
Assistente Social	Maria Aparecida Francisco Ferreira	28
Assistente Social	Karolline Rodrigues de Oliveira	28
Assistente Social	Aparecida de Castro Soares	27
Assistente Social	Ana Paula de Arruda Queiroz	27
Assistente Social	Soely Boa Sorte	27
Assistente Social	Cristina Valdete de Almeida	27
Assistente Social	Maggie Karolina Maidana	27
Assistente Social	Marviney Aparecida de Oliveira Paulino	27
Assistente Social	Maria Clementina Ferreira de Melo Gozo	27
Assistente Social	Fernanda Maiara Cortes Senra -	26
Assistente Social	Vanuzza Brandão Barbosa Alves	26
Assistente Social	Clotilde Vieira dos Santos	25
Assistente Social	Erinei Maria de Arruda	25
Assistente Social	Jéssika Evelyn Oliveira Costa	25
Assistente Social	Rafael Fernandes Martins	25 (PNE)
Assistente Social	Angela Conceição Souza Matos 06/05/87	25
Assistente Social	Jussara Nunes da Silva Cabral 23/12/55	24
Assistente Social	Lucimeire dos santos silva 22/09/75	24
Assistente Social	Joziany Luiza de amorim 09/07/78	24
Assistente Social	Lucimar Andrade Leite	18 (PNE)

Nível Médio**Dias: 12 e 13 de janeiro de 2015****Onde se lê:****Edital 006/2014**

FUNÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
Educador Social	Terezinha Maria de Paula	18
Educador Social	Jovanil Flores da Silva	17
Educador Social	Alexandra Fernandes de Souza	16
Educador Social	Adriana Aparecida Batista	15
Educador Social	Nadir de Lordo Novaes	15
Educador Social	Albina Maria dos Santos Silva Duarte	15
Educador Social	Jucineia de Oliveira Andrade do Nascimento	15
Educador Social	Maria Judith Farias Sodré Reimers	14
Educador Social	Célia Cristina Marcoski	14 (PNE)

Leia sê:**Edital 002/2015**

Educador Social	Terezinha Maria de Paula	18
Educador Social	Josiane Gonçalves Pacheco	18
Educador Social	Jovanil Flores da Silva	17
Educador Social	Alexandra Fernandes de Souza	16
Educador Social	Adriana Aparecida Batista	15
Educador Social	Nadir de Lordo Novaes	15
Educador Social	Albina Maria dos Santos Silva Duarte	15
Educador Social	Jucineia de Oliveira Andrade do Nascimento	15
Educador Social	Maria Judith Farias Sodré Reimers	14
Educador Social	Célia Cristina Marcoski	14 (PNE)

Onde se lê:**Edital 006/2014**

FUNÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
Auxiliar serviços Gerais	Laihele Ramos Amorim	17
Auxiliar serviços Gerais	Auxiliadora Pereira Godoy	16
Auxiliar serviços Gerais	Danielle Aparecida de Oliveira Campos	15
Auxiliar serviços Gerais	Tereza Maria da Silva Curado	14
Auxiliar serviços Gerais	Rosilene Fernandes Simões	14
Auxiliar serviços Gerais	Leudis Paulina da Costa	14

Leia sê:**Edital 002/2015**

FUNÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
Auxiliar serviços Gerais	Laihele Ramos Amorim	17
Auxiliar serviços Gerais	Auxiliadora Pereira Godoy	16
Auxiliar serviços Gerais	Rubélia Velasco de Oliveira	15
Auxiliar serviços Gerais	Danielle Aparecida de Oliveira Campos	15

Auxiliar serviços Gerais	Tereza Maria da Silva Curado	14
Auxiliar serviços Gerais	Leudis Paulina da Costa	14

Onde sê lê:
Edital 006/2014

FUNÇÃO	NOME	FUNÇÃO
Auxiliar Administrativo	Rafael Jordan de Souza	22
Auxiliar Administrativo	Izabeth Muniz de Oliveira	19
Auxiliar Administrativo	Andressa Lucia da Silva	19
Auxiliar Administrativo	Andressa Luana da Silva	19
Auxiliar Administrativo	Lilian Kalita de Lima Rodrigues	19
Auxiliar Administrativo	Bianca Andrade de Melo	18
Auxiliar Administrativo	Geula Lúcia da Silva Campos	18
Auxiliar Administrativo	Jobson Ferreira dos Santos	18
Auxiliar Administrativo	Mariana Cristina dos Santos	18
Auxiliar Administrativo	Leticia da Costa Elias	18

Leia sê:
Edital 002/2015

FUNÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
Auxiliar Administrativo	Rafael Jordan de Souza	22
Auxiliar Administrativo	Izabeth Muniz de Oliveira	19
Auxiliar Administrativo	Andressa Lucia da Silva	19
Auxiliar Administrativo	Andressa Luana da Silva	19
Auxiliar Administrativo	Lilian Kalita de Lima Rodrigues	19
Auxiliar Administrativo	Bianca Andrade de Melo	18
Auxiliar Administrativo	Geula Lúcia da Silva Campos	18
Auxiliar Administrativo	Jobson Ferreira dos Santos	18
Auxiliar Administrativo	Mariana Cristina dos Santos	18
Auxiliar Administrativo	Leticia da Costa Elias	18
Auxiliar Administrativo	Eliane Fortunato Figueiredo	15(PNE)

Onde sê lê:
Edital 006/2014

FUNÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
Motorista	Amilton Rodrigues da Rosa	17
Motorista	James Bronson Marinho Jesus	17
Motorista	Luiz Miguel de Sá	17
Motorista	Alexandro Henrique de Siqueira	16
Motorista	Carlos Henrique da Guia Lucio	16
Motorista	Jorge Solindio Machado Junior	16
Motorista	Wender Felipe de Arruda Castro	16
Motorista	José Roberto G.de Lima	15
Motorista	Antonio Silva de Almeida	15
Motorista	João Bosco da Silva	15

Leia sê:
Edital 002/2015

FUNÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
Motorista	Amilton Rodrigues da Rosa	17
Motorista	James Bronson Marinho Jesus	17
Motorista	Luiz Miguel de Sá	17
Motorista	Alexandro Henrique de Siqueira	16
Motorista	Carlos Henrique da Guia Lucio	16
Motorista	Jorge Solindio Machado Junior	16
Motorista	Wender Felipe de Arruda Castro	16
Motorista	José Roberto G.de Lima	15
Motorista	Joilson Campos Teixeira	15
Motorista	Charles William Ildefoncio da Costa	15

Onde sê lê:
Edital 006/2014

FUNÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
Entrevistador de Cadastro Único	Rosiane Keiko Miyakawa	22
Entrevistador de Cadastro Único	Ana Maria de Arruda Paula Neta	19
Entrevistador de Cadastro Único	Ariadeny Mara Moreira	19
Entrevistador de Cadastro Único	Evandro da Silva Pinto	19
Entrevistador de Cadastro Único	Wanusa Renata da Silva	18

Leia sê:
Edital 002/2015

FUNÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
Entrevistador de Cadastro	Rosiane Keiko Miyakawa	22

Único		
Entrevistador de Cadastro Único	Ana Maria de Arruda Paula Neta	19
Entrevistador de Cadastro Único	Ariadeny Mara Moreira	19
Entrevistador de Cadastro Único	Evandro da Silva Pinto	19
Entrevistador de Cadastro Único	Beatriz Oliveira de Amorim	18

Onde sê lê:
Edital 006/2014

FUNÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
Operador de Cadastro Único	Inivan Rafael de Paula	23
Operador de Cadastro Único	Rosana de Campos Mello Albues	22
Operador de Cadastro Único	Andreia Firmino Simoes Lopes	21
Operador de Cadastro Único	Cesar Cassol Junior	21
Operador de Cadastro Único	Daiane Passos Limas	21
Operador de Cadastro Único	Denise Cristine Bortolini	21
Operador de Cadastro Único	Luiz Guilherme Lemes Silva Campos	21
Operador de Cadastro Único	Magno Roberto Miranda	21
Operador de Cadastro Único	Rafael Eduardo Rabêlo Luiz	21
Operador de Cadastro Único	Valquiria Moltelario de Oliveira	21
Operador de Cadastro Único	Diva de Oliveira Bastos	20
Operador de Cadastro Único	Marlene Nunes de Souza	18 (PNE)

Leia sê:
Edital 002/2015

FUNÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
Operador de Cadastro Único	Inivan Rafael de Paula	23
Operador de Cadastro Único	Rosana de Campos Mello Albues	22
Operador de Cadastro Único	Andreia Firmino Simoes Lopes	21
Operador de Cadastro Único	Cesar Cassol Junior	21
Operador de Cadastro Único	Daiane Passos Limas	21
Operador de Cadastro Único	Denise Cristine Bortolini	21
Operador de Cadastro Único	Luiz Guilherme Lemes Silva Campos	21
Operador de Cadastro Único	Magno Roberto Miranda	21
Operador de Cadastro Único	Rafael Eduardo Rabêlo Luiz	21
Operador de Cadastro Único	Valquiria Moltelario de Oliveira	21
Operador de Cadastro Único	Linda Akiko Yamamura	20
Operador de Cadastro Único	Marlene Nunes de Souza	18 (PNE)

Onde sê lê:
Edital 006/2014

FUNÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
Orientador Social	Anna Sylvia Santiago Manica Alves	17
Orientador Social	Pamela Raiza Costa da Silva	17
Orientador Social	Jorge Bruno Nascimento	16
Orientador Social	Alessandra Correia Guedes	16
Orientador Social	Emily Renata de Mattos	16
Orientador Social	Sebastião Fabio de Assis Campos	16
Orientador Social	Maria Domingas da Silva	14
Orientador Social	Johancley Cerosino Alencar	14
Orientador Social	Maria Aparecida Alves	14
Orientador Social	Sandra Luzia da Silva	14
Orientador Social	Patricia Barbosa de Campos	14
Orientador Social	Isolda Patricia Figueiredo Oliveira	14
Orientador Social	Francilene das Chagas Oliveira	13
Orientador Social	Maria Cristina Anaeso	13
Orientador Social	Ezenil Neta de Figueiredo Jankoski	13
Orientador Social	Renita das Graças Borges	13
Orientador Social	Pedro Luis Pereira Moreira	13
Orientador Social	Suely Rodrigues de Caldas Feitosa	13
Orientador Social	Lucimar Pereira Gomes Biazon	13
Orientador Social	Marilene da Silva Ladislau	12
Orientador Social	Rosinei da Costa Campos	12
Orientador Social	Marciley Furtado de Caldas Moreira	12
Orientador Social	Maurícia Mendes da Silva	12
Orientador Social	Marcionei Antonio de Oliveira	12

Leia sê:
Edital 002/2015

FUNÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
Orientador Social	Anna Sylvia Santiago Manica Alves	17
Orientador Social	Pamela Raiza Costa da Silva	17
Orientador Social	Jorge Bruno Nascimento	16
Orientador Social	Alessandra Correia Guedes	16
Orientador Social	Emily Renata de Mattos	16
Orientador Social	Sebastião Fabio de Assis Campos	16
Orientador Social	Maria Domingas da Silva	14
Orientador Social	Johancley Cerosino Alencar	14
Orientador Social	Maria Aparecida Alves	14

Orientador Social	Sandra Luzia da Silva	14
Orientador Social	Patricia Barbosa de Campos	14
Orientador Social	Isolda Patricia Figueiredo Oliveira	14
Orientador Social	Joziane Cristina da Silva Costa	14
Orientador Social	Isadora Cristina de Paula Queiroz	14
Orientador Social	Francilene das Chagas Oliveira	13
Orientador Social	Maria Cristina Anaes	13
Orientador Social	Ezenil Neta de Figueiredo Jankoski	13
Orientador Social	Renita das Graças Borges	13
Orientador Social	Pedro Luis Pereira Moreira	13
Orientador Social	Suely Rodrigues de Caldas Feitosa	13
Orientador Social	Lucimar Pereira Gomes Biazon	13
Orientador Social	Marilene da Silva Ladislau	12
Orientador Social	Rosinei da Costa Campos	12
Orientador Social	Marciely Furtado de Caldas Moreira	12

Atenciosamente,

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário de Assistência Social

Várzea Grande – MT

Publicado por:

Rafael Benedito de Arruda Beck

Código Identificador:A76D8A3B

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO N. 26/2014

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico n. 23/2014 tendo como Registro de preços Futura e Eventual contratação de pessoa jurídica especializada, sob demanda para prestação de serviços de sonorização, Iluminação, montagem de palco e gerador Móvel, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande /MT por um período de 12 meses foi, HOMOLOGADO em 07/01/2015 , sagrando vencedora a empresa abaixo.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 02/2015

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços n. 02/2015**, celebrado entre o Município de Várzea Grande e a Empresa relacionada abaixo, cujo preço está a seguir registrado lote, em face à realização do **Pregão Eletrônico n. 26/2014**.

Validade: 12 (doze) meses.

DESCRIÇÃO DOS ITENS E QUANTIDADES:

LOTE 01					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOM TIPO CAIXA PEDESTAL ATIVA E PASSIVA PARA ATENDER SOLENIDADES, INAUGURAÇÕES E EVENTOS EM GERAL COM ATÉ 150 PESSOAS CONTENDO NO MÍNIMO 02 CX PEDESTAL 300 W, 02 MICROFONES SENDO 01 SEM FIO, 01 CD PLAYER, 01 MESA DE ÁUDIO DE 12 CANAIS, COM OPERADOR, ZONA URBANA E ZONA RURAL.	400	DI	235,25	94.100,00
02	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOM DE PEQUENO PORTE, PAR ATENDER EVENTOS EM GERAL COM ATÉ 300 PESSOAS CONTENDO NO MÍNIMO 02 MICROFONES SENDO 01 SEM FIO, 02 PEDESTAL PARA MICROFONE, 02 CX MÉDIO, 01 CD PLAYER, 01 MESA DE ÁUDIO DE 16 CANAIS, 01 POTENCIA DE 6000 W, COM OPERADOR, ART, ZONA URBANA E RURAL - DIÁRIA.	400	DI	358,06	143.224,00
03	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOM DE MÉDIO PORTE (01 PA), PARA ATENDER EVENTOS EM GERAL COM ATÉ 500 PESSOAS CONTENDO NO MÍNIMO 03 MICROFONES SENDO 01 SEM FIO, 03 PEDESTAL PARA MICROFONE, 02 CX MÉDIO, 02 CX GRAVE, 01 CD PLAYER, 01 MESA DE ÁUDIO DE 16 CANAIS, 01 POTENCIA DE 9000 W, 02 POTENCIA DE 4000W, 01 TÉCNICO, UM AUXILIAR, COM ART, ZONA URBANA E RURAL – DIÁRIA.	400	DI	476,88	190.752,00
04	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOM DE GRANDE PORTE (04 PA) PARA ATENDER SHOWS E EVENTOS COM OU SEM BANDA EM LOCAIS ABERTOS OU FECHADOS COM ATÉ 2.000 PESSOAS, CONTENDO 08 CX	100	DI	1.156,32	115.632,00

	MÉDIO GRAVE, 03 MICROFONE PARA BATERIA, 03 MICROFONE PARA PERCUSSÃO, 06 MICROFONE VOCAIS SENDO 02 SEM FIO, 08 CX GRAVE, 04 POTENCIAS DE 4000 W, 04 POTENCIAS DE 3000 W, 04 POTENCIAS DE 2000 W, 01 MESA DE 32 CANAIS, 01 MESA DE 24 CANAIS, 03 EQUALIZADOR, 01 CROSSEOVER, 01 COMPRESSOR, 01 CAMARA DE ECO, 01 MULTICABO 32 VIAS, 02 CD PLAYER, 04 MONITORES, 01 SID DE BATERIA, 04 SID DE PALCO, 03 CUBOS SENDO 01 PARA O BAIXO, 01 PARA GUITARRA E 01 PARA TECLADO, COM OPERADOR, ART, ZONA URBANA E ZONA RURAL. DIÁRIA.				
05	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE - LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, OPERAÇÃO, CABEAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS COM AS ESPECIFICAÇÕES: 10 REFLETORES PAR 64 DE 1.000 WATTS CADA, COM OPERADOR, ART, ZONA URBANA E ZONA RURAL. DIÁRIA.	200	DI	996,83	199.366,00
06	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE - LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, OPERAÇÃO, CABEAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS COM AS ESPECIFICAÇÕES: 20 REFLETORES PAR 64 DE 1.000 WATTS CADA, 01 MESA DE 48 CANAIS, 02 DIMMER RACK DE 12 CANAIS CADA, 01 CANHÃO SEGUIDOR, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA, 04 BOX TRUSS DE ALUMÍNIO, COM OPERADOR, ART, ZONA URBANA E ZONA RURAL. DIÁRIA.	150	DI	1.475,30	221.295,00
07	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE - LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, OPERAÇÃO, CABEAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, QUE DEVE POSSUIR AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: 40 REFLETORES PAR 64 DE 1.000 WATTS CADA, 01 MESA DIGITAL DE 96 CANAIS, 04 DIMMER RACK DE 12 CANAIS CADA, 04 MINI BRUTT DE 06 LÂMPADAS, 02 CANHÃO SEGUIDOR, 02 MÁQUINA DE FUMAÇA, 04 BOX TRUSS DE ALUMÍNIO, COM ART, OPERADOR, ZONA URBANA E ZONA RURAL – DIÁRIA.	100	DI	1.958,56	195.856,00
08	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO ARTÍSTICA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: 25 PC DE 1000 W, 40 MINI SET LIGHT, 06 VAPOR METÁLICO VERDE, 50 PAR 64, 01 MESA ANALÓGICA COM 24 CANAIS, 05 RACK DE POTENCIA ANALÓGICO DE 6 CANAIS, 04 ELIPSOIDAI, BOX TRUSS PARA REFLETORES, PALCO FRONTAL PARA OPERACIONALIZAÇÃO, COM ART, OPERADOR, ZONA URBANA E RURAL – DIÁRIA.	100	DI	1.398,75	139.875,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 1.300.100,00 (Um milhão trezentos mil e cem reais).					

LOTE 02					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRADE INIBIDORA ALTURA 1,10 M, LIGAMENTO EM PARAFUSO OU ENCAIXE DE PRESSÃO “MONTADA NO EVENTO” ZONA URBANA E RURAL - DIÁRIA.	1000	ML	11,88	11.880,00
02	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TABLADO MEDINDO 1,10X2,20X0,10 M, CANTONERADO, CHAPA 15 MM, MONTADO NO EVENTO, ZONA URBANA E RURAL – DIÁRIA	100	UNID	23,76	2.376,00
03	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO MEDINDO 4,40X4,40X0,50 M, CANTONERADO, EM CHAPA 18 MM, “MONTAGEM NO LOCAL DO EVENTO COM ART” ZONA URBANA E ZONA RURAL - DIÁRIA	100	UNID	407,23	40.723,00
04	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO, MÓDULO POR M², MÍNIMO DE 1,50 M DE ALTURA, CANTONERADO, CHAPA 18 MM, “MONTAGEM NO	2.000	M²	32,75	65.500,00

	LOCAL DO EVENTO COM ARTº ZONA URBANA E RURAL – DIÁRIA				
05	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÓDULO DE TRELIÇA TIPO TRAVE COM ATÉ 3,00 M DE ALTURA, “MONTAGEM NO LOCAL EVENTO COM ART” ZONA URBANA E ZONA RURAL. DIÁRIA.	100	ML	50,90	5.090,00
06	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MÓDULO DE ARQUIBANCADA, 06 (SEIS) DEGRAUS, COM REFORÇOS DE SEGURANÇA EM INTERVALOS MÁXIMOS DE 20 (VINTE) CENTÍMETROS, COM ENCAIXES E FIXADORES NOS DEGRAUS COM PINOS OU PARAFUSOS, ESCADAS DE ACESSO, PARAPEITO E CORRIMÕES, NO MÍNIMO, DE 1,10 METROS DE ALTURA E INTERVALOS DE VÃOS LIVRES DE, NO MÁXIMO, 15 (QUINZE) CENTÍMETROS, EXTENSÃO MÍNIMA DE 100 METROS E CAPACIDADE DE 1.500 PESSOAS POR MÓDULO. A MONTAGEM DEVE POSSUIR ACOMPANHAMENTO DE ENGENHEIRO RESPONSÁVEL. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	5	DI	8.486,20	42.431,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 168.000,00 (Cento e Sessenta Oito Mil Reais).					

Várzea Grande – MT 07 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE.
Contratante

CELSO ALVES BARRETO ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Administração

JONAS SEBASTIÃO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

SILVIO APARECIDO FIDELIS
Secretário Municipal de Assistência Social

DAOUD MOHD KHAMIS JABER ABDALLAH
Secretário Municipal de Saúde

EMILIO SOARES DE SOUZA – EPP
Contratada
CNPJ sob n. 01.890.953/0001-35
Sede na Av.: Rua 85, Quadra 19, Casa 01

Publicado por:
Rafael Benedito de Arruda Beck
Código Identificador:54061E89

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

PREFEITURA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA/MT PORTARIA
002/2015

PORTARIA Nº 002/2015

NILSO JOSÉ VIGOLO, Prefeito Municipal do Município de Vera, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder amplos poderes ao Servidor **Weber Vieira Martins**, portadora do RG nº 29.108.999-9 SSP/SP e CPF nº 849.025.901-15, Secretária Municipal de Administração e Finanças, nomeado através da Portaria nº 007/2015, bem como a assinatura de cheques em conjunto com o prefeito municipal, efetuar pagamentos e movimentar todas as contas.

Prefeitura Municipal CNPJ: 00.179.531/0001-93

Ação Social CNPJ: 14.758.525/0001-03

Secretaria de Saúde CNPJ: 97.538.013/0001-50

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de Vera, Estado de Mato Grosso, ao 02º dia do mês de Janeiro de 2015.

NILSO JOSE VIGOLO
Prefeito Municipal

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

Publicado por:
Joedson Amaral de Oliveira
Código Identificador:B74DA07F

PREFEITURA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA/MT PORTARIA
007/2015

PORTARIA Nº 007/2014

NILSO JOSE VIGOLO, Prefeito do Município de Vera, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srta **Sr. Weber Vieira Martins**, portador do RG nº 29108999-9 SSP/SP e CPF nº 849.025.901-15, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Secretária Municipal de Administração e Finanças**, com subsídio especificado pela Lei Municipal nº 1015/2012, a partir de 05/01/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Sr Prefeito Municipal de Vera, Estado de Mato Grosso, no dia cinco do mês de Janeiro de 2014.

NILSO JOSE VIGOLO
Prefeito Municipal

**Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.**

Publicado por:
Joedson Amaral de Oliveira
Código Identificador:CAD2610F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N. 004, DE 06 DE JANEIRO DE 2015.

“Altera o representante legal do Conselho Municipal de Assistência Social inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, e dá outras providências”

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE, Prefeito de Vila Bela da SS. Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando que há necessidade da regularização de informações junto à Receita Federal do Brasil referente ao Conselho Municipal de Assistência Social,

Considerando que o representante legal, Sra. Marlene Rosa dos Santos, junto à Receita Federal do Brasil, referente ao Conselho Municipal de Assistência Social, não faz parte do atual mandato eletivo de 2013 – 2016,

Considerando que não amparo legal junto ao MPAS - Ministério da Previdência e Assistência Social a manutenção do CNPJ para o Conselho Municipal de Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada o representante legal do Conselho Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 01.709.409/0001-44, passando da Sra. Marlene Rosa dos Santos CPF nº 581.806.991-53, para o

representante legal Sr. **Anderson Glaucio Andrade, portador do CPF nº 572.160.021-72.**

Parágrafo Único – Fica determinado ao Setor de Contabilidade da Prefeitura de Vila Bela da SS. Trindade, a regularização das informações do Conselho Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 01.709.409/0001-44, junto a Receita Federal do Brasil, bem como, posteriormente sua baixa.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Vila Bela da SS. Trindade, em 06 de Janeiro de 2015.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nalice Marques Nantes Shimizu

Código Identificador:F861EFC0

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL RESUMIDO DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015

A Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de provas e títulos, no período de **13/01 à 23/01/2015**, para o ingresso em seu quadro de pessoal, para os cargos constante no Anexo I do Edital nº 001/2015, nos termos do que preceitua o art. 37, II da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e a legislação municipal vigente.

Mais informações e edital completo no site: **www.acpi.com.br**.

Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, 08 de janeiro de 2015.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE

Prefeito Municipal

CLAUDETE SCHWAAB DA SILVA

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2015

Publicado por:

Nalice Marques Nantes Shimizu

Código Identificador:36D541B7

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

GABINETE DO PREFEITO BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Balanço Financeiro - Anexo 13 - Administração Direta		Exercício de 2014	
		Anexo - 13	
		Período: Janeiro à Novembro	
RECEITAS		DESPESAS	
Títulos	R\$	Títulos	R\$
ORÇAMENTÁRIAS	32.483.310,33	ORÇAMENTÁRIAS	26.507.815,84
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	32.483.310,33	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	26.507.815,84
RECEITAS CORRENTES	31.549.390,47	Administração	3.833.991,56
Receitas Tributárias	3.808.384,08	Assistência Social	585.413,87
Receitas de Contribuições	251.200,11	Saúde	7.477.514,01
Receitas Patrimoniais	401.005,88	Educação	8.738.500,41
Receitas de Serviços	368.166,36	Cultura	1.031.612,84
Transferências Correntes	29.984.079,16	Urbanismo	1.498.614,99
Outras Receitas Correntes	353.805,68	Saneamento	644.857,42
Dedução da Receita Corrente	-3.617.250,80	Gestão Ambiental	183.195,40
RECEITAS DE CAPITAL	933.919,86	Agricultura	576.627,94
Transferências de Capital	933.919,86	Energia	193.495,95
		Transporte	1.569.735,36
		Desporto e Lazer	174.256,09
		TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.787.842,22
		Repasse Concedido	1.787.842,22
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.719.525,60	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.476.574,10
CONSIGNAÇÕES DO EXERCÍCIO	1.358.996,08	DEVOLUÇÃO DE DEPÓSITOS DE TERCEIROS	4.217,28
		Depósitos de Diversas Origens	4.217,28
DESPESAS LIQUIDADAS A PAGAR	166.532,01	Consignações Pagas no Exercício	1.480.797,92
RESTOS A PAGAR - INSCRIÇÃO DO EXERCÍCIO	379,07	RESTOS A PAGAR - PAGOS NO EXERCÍCIO	1.664.609,98
Consignações a Pagar	379,07	Restos a Pagar Processados	337.225,71
OUTROS VALORES FINANCEIROS	193.618,44	Restos a Pagar não Processados	1.327.384,27
Créditos Diversos a Receber	193.618,44	OUTROS VALORES FINANCEIROS	326.948,92
		Créditos Diversos a Receber	326.948,92
SALDO DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO ANTERIOR	5.172.149,96	SALDO DISPONÍVEL PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	7.602.753,73
Bancos Conta Movimento	3.987.367,81	Bancos Conta Movimento	6.483.350,41
Bancos Conta Aplicações Financeiras	1.184.782,15	Bancos Conta Aplicações Financeiras	1.119.403,32
TOTAL	39.374.985,89	TOTAL	39.374.985,89

VILA RICA, 29/12/2014

LUCIANO MARCOS ALENCAR

Prefeito Municipal

CONSUELO ROCA SILES

Contadora

CRC/MS 006107/0-7

Publicado por:

Ivanilde Tscha

Código Identificador:09AD56B6

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAQUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 128, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

“Homologa o resultado final do Concurso Público nº 002/2014”.

O Cidadão Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

DECRETA:

Art. 1º Fica Homologado o resultado final do Concurso Público nº 002/2014, conforme relação de candidatos aprovados e em cadastro de reserva constantes no Anexo I.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 12 de dezembro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

ROMILDO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

Contínuo (A) Comunid.do Rio do Peixe Escola Manoel Martinz (Z. RURAL)

Class.	Nota	Nome	Inscr.	L. Port.	Mat.	C. Ger.
1º	70,00	Luzia de Fatima Severino da Rocha	20066	32,500	20,000	17,500
2º	65,00	Eufaina Luiza Cândida Araújo	20150	32,500	17,500	15,000
3º	65,00	Hernane Rafael Bezerra de Rezende	20131	30,000	17,500	17,500
4º	62,50	Maria Ferraz Pinheiro	20035	35,000	12,500	15,000
5º	62,50	Geverson Luis Madalosso	20051	30,000	20,000	12,500
6º	57,50	Laurentina Paes do Nascimento	20027	30,000	15,000	12,500
7º	55,00	Marilza Ribeiro de Rezende	20145	25,000	15,000	15,000
8º	52,50	Ademilda Maria de Souza Silva	20184	25,000	15,000	12,500
9º	52,50	Laura Inez de Rezende	20031	27,500	10,000	15,000
10º	52,50	Marleide Rosa Maia	20086	25,000	17,500	10,000
11º	52,50	Juliana Alves Rezende	20144	30,000	15,000	7,500
12º	50,00	Helio Chagas Monteiro	20217	22,500	10,000	17,500

Prof. de Pedagogia Comunid. do Rio do Peixe Escola Manoel Martins(Z.RURAL)

Class.	Nota	Nome	Inscr.	C. Esp.	L. Port.	C. Educ.	Título
1º	55,00	Ione Paula Gomes Benites	20058	35,000	10,000	10,000	0,000
2º	52,50	Carlene Leite Costa Rezende	20003	30,000	10,000	12,500	0,500
3º	52,50	Erika Neire da Silva	20177	27,500	12,500	12,500	0,500

Prof.de Pedagogia Comunid. Colônia Ariranha-Escola Joaquim Estevão Melo (Z.RURAL)

Class.	Nota	Nome	Inscr.	C. Esp.	L. Port.	C. Educ.	Título
1º	52,50	Alessandra Silveira de Oliveira	20135	27,500	12,500	12,500	0,000

Prof.de Pedagogia Comunid. do Gato Preto-Escola Aníbal Pereira Junior (Z.RURAL)

Class.	Nota	Nome	Inscr.	C. Esp.	L. Port.	C. Educ.	Título
1º	70,00	Alana Marcia Ferro de Almeida	20162	40,000	10,000	15,000	5,000
2º	67,50	Aparecida Karina Martins Augusto	20114	40,000	10,000	17,500	0,000
3º	62,50	Virgolino Paes da Silva	20012	32,500	10,000	15,000	5,000
4º	57,50	Nely Silva Alves Guariz	20153	35,000	7,500	10,000	5,000
5º	55,00	Neuman Pereira Rezende da Silva	20078	32,500	10,000	12,500	0,000
6º	55,00	Marta Soares Gomes Damaceno	20088	30,000	10,000	10,000	5,000
7º	55,00	Marcela Souza Barbosa	20079	30,000	7,500	17,500	0,000
8º	55,00	Eva Maria da Silva	20130	27,500	12,500	10,000	5,000

Prof. Matemática e Ciências-Comunid. Gato Preto-Escola Aníbal Pereira Junior (Z.RURAL)

Class.	Nota	Nome	Inscr.	C. Esp.	L. Port.	C. Educ.	Título
1º	60,00	Claudia Maria da Silva	20071	25,000	12,500	17,500	5,000
2º	57,50	Alexandre Manzale de Macedo	20069	20,000	12,500	20,000	5,000
3º	52,50	Aurea Valeria Pereira da silva	20017	27,500	12,500	12,500	0,000

Prof. História e Geografia Comunid. Gato Preto-Escola Aníbal Pereira Junior (Z.RURAL)

Class.	Nota	Nome	Inscr.	C. Esp.	L. Port.	C. Educ.	Título
1º	65,00	Efigenia Janisch	20032	30,000	10,000	20,000	5,000
2º	57,50	Luline Silva Carvalho	20160	35,000	12,500	10,000	0,000
3º	57,50	Rodrigo Ferreira da Costa	20005	32,500	10,000	15,000	0,000
4º	57,50	Odenir Sousa Rodrigues	20030	30,000	10,000	17,500	0,000
5º	52,50	Lilian Novack Silva	20117	37,500	10,000	5,000	0,000
6º	50,00	Danilo Paranhos Batista	20216	30,000	5,000	15,000	0,000

Prof.de Pedagogia Comunid.do Paraíso-Escola Patrocínio Joaquim dias (Z.RURAL)

Class.	Nota	Nome	Inscr.	C. Esp.	L. Port.	C. Educ.	Título
1º	72,50	Hellen Tania Rodrigues da Silva	20041	45,000	10,000	17,500	0,000
2º	72,50	Silvia Maria do Nascimento Borges	20087	32,500	17,500	17,500	5,000
3º	70,00	Sandra Leite Fraga Pereira	20158	32,500	15,000	17,500	5,000
4º	67,50	Jesse Pessoa da Silva	20228	42,500	7,500	17,500	0,000
5º	62,50	Ivandina Pereira de Melo	20146	27,500	10,000	20,000	5,000
6º	60,00	Patrícia de Souza Moreira da Silva	20038	27,500	17,500	10,000	5,000
7º	57,50	Elzenira Nunes de Araújo	20110	35,000	12,500	10,000	0,000
8º	57,50	Ana Paula do Nascimento	20073	30,000	10,000	12,500	5,000
9º	55,00	Kelia Moraes Barreto	20166	32,500	12,500	10,000	0,000
10º	52,50	Luceni da Cruz Sousa	20085	27,500	5,000	20,000	0,000
11º	50,00	Adriana da Costa Anicesio	20061	30,000	10,000	10,000	0,000
12º	50,00	Eliane Cristina de Souza Beserra	20103	27,500	7,500	15,000	0,000

Prof. L. Portuguesa e L. Inglesa Comunid. Paraíso-Escola Patrocínio Joaquim dias (Z.RURAL)

Class.	Nota	Nome	Inscr.	C. Esp.	C. Educ.	Título
1º	82,50	Paulo Sergio Borges David	20002	70,000	12,500	0,000

2º	72,50	Simone Cícera de Freitas Santos	20132	55,000	12,500	5,000
3º	65,00	Ricardo da Silva Santos	20187	60,000	5,000	0,000
4º	62,50	Eliete Barbosa Andrade	20173	47,500	10,000	5,000
5º	62,50	Cecilia Gabriela Benevides Fraga	20001	47,500	15,000	0,000
6º	57,50	Jheneffer Franca de Moraes Oliveira	20227	47,500	10,000	0,000
7º	57,50	Claudia Sílvia Gonçalves Vieira	20091	40,000	12,500	5,000

Publicado por:
Wharley Aparecido Alcantara
Código Identificador:F55213E6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PREFEITURA MUNICIPAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 001/14/GS/SMEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Dispõem sobre o processo de atribuição de classes e/ou aulas do Professor e do regime/jornada de trabalho do Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional, pertencentes ao quadro efetivo das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2015 e demais providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº. 9.394/96, as Leis Complementares Municipais 011/90, 216/2009 e 247/2010; considerando as Políticas da Secretaria Municipal de Educação para Valorização dos Profissionais da Educação assegurando formação, acompanhamento e avaliação sistemática da prática educativa dos Profissionais, de modo a promover avanços contínuos na melhoria da qualidade do ensino;

considerando a importância de garantir o quadro permanente dos profissionais efetivos nas unidades escolares municipais assegurando o compromisso para com os interesses e objetivos fundamentais da Educação Básica; considerando a necessidade de fixar critérios para atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho nas unidades escolares da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino;

RESOLVE:

SEÇÃO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º- Regularizar o processo de atribuição de classes e/ou aulas do professor e regime/ jornada de trabalho do Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional, efetivos e estabilizados, da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2015.

Art. 2º- Todos os profissionais da educação, efetivos e estabilizados que integram o quadro de pessoal da Rede Municipal de Ensino, deverão participar do processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho nas unidades escolares, conforme disciplinado nesta Instrução Normativa, exceto os profissionais nas situações funcionais abaixo:

Rua Tiradentes nº 72, Centro – CEP 78410-000, Alto Paraguai-MT, 65-3396-1466,
CNPJ: 03.648.532/0001-28- Email: smecaltoparaguai@hotmail.com

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI – MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
ALTO PARAGUAI-MT.

I – em afastamento por licença para tratamento de interesse particular;

II – em exercício de atividades na sede central da SMEC, sendo que a atribuição dos profissionais será efetivada no respectivo órgão de lotação;

III – o servidor em exercício de mandato eletivo que se desincompatibilizou das suas funções;

IV – cedido sem ônus para o órgão de origem, que ainda estiverem em vigência no período de atribuição (Janeiro de 2015).

Parágrafo único – para atribuição dos profissionais efetivos e/ou estabilizados em constante Licença Saúde ou em Readaptação deve ser observado:

I - em afastamento constante por motivo de licença para tratamento de saúde (mais de 6 meses) com apresentação do Laudo Pericial/INSS (com período vigente) deve contar ponto na unidade de lotação, mas não haverá necessidade de atribuição.

II- o profissional em readaptação com período superior a 06 (seis) meses (período vigente), com apresentação do Laudo Pericial/INSS, deve contar pontos e atribuir em uma das funções constantes no Art. nº 30 da Portaria nº 08/14/GS/SMEC.

Art. 3º- Os profissionais da educação, que em 2014 encontram-se lotados na Secretaria Municipal, regime de colaboração, designados e cedidos, devem fazer a contagem de pontos em unidade escolar e participar do processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho, e só poderão afastar-se das suas funções na unidade escolar quando:

I – regime de Colaboração e Cedido – o cargo for disponibilizado pelo Órgão Central/SMEC.

Parágrafo Único – aqueles que ficarem remanescente, deverão atribuir na II Etapa - na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - Caso haja disponibilidade de vagas serão admitidos profissionais com contrato temporário na Rede Municipal de Ensino para exercer o cargo de professor, técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional (manutenção da infra-estrutura/limpeza, nutrição escolar, monitoramento de transporte e motorista de transporte escolar).

Art. 5º - A realização da atribuição da jornada de trabalho será exercida pelas Comissões de Atribuições, que conduzirão o processo em etapas distintas:

§ 1º - A Comissão de Atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho, na unidade escolar será composta de:

I - diretor (a) da escola;

II - secretário (a) escolar;

III - presidente do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar;

Rua Tiradentes nº 72, Centro – CEP 78410-000, Alto Paraguai-MT, 65-3396-1466,

CNPJ: 03.648.532/0001-28- Email: smecaltoparaguai@hotmail.com

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI – MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
ALTO PARAGUAI-MT.

IV - 03 (três) Profissionais da Educação escolhidos pela unidade escolar (professor, técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional);

V - 03 (três) membros do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar, segmento pais e/ou alunos.

§ 2º - A Comissão de Atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho, na Secretaria Municipal, será composta de:

I – Profissionais da Secretaria Municipal de Educação;

II - representantes de diretores escolares;

III - representantes dos Conselhos Deliberativos da Comunidade Escolar – CDCE.

§ 3º - O número de membros da Comissão será definido de acordo com a demanda de trabalho da Rede Municipal, sendo no mínimo de 05 (cinco) e máximo de 09 (nove) membros.

§ 4º - As Comissões de Atribuição deverão ser constituídas até **19/12/2014**.

§ 5º - A Comissão de Atribuição (da escola e/ou da Secretaria Municipal) deverá possibilitar o acompanhamento do SINTEP, mediante solicitação oficial, em todas as etapas/fases do processo de atribuição.

Art. 6º- Para a realização da atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho as Comissões deverão seguir os procedimentos abaixo:

I - realizar ciclo de estudo da Portaria nº 08/2014, Instrução Normativa nº 001/2014, que estabelecem critérios para o processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime jornada de trabalho referente ao ano letivo de 2015, para as unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Alto Paraguai-MT até o dia **18.12.14**;

II – elaborar e divulgar até **29.12.14** Edital de Convocação do Professor, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional, conforme normas estabelecidas nesta Instrução Normativa nº. 001/14/GS/SMEC e PORTARIA nº 8/14/GS/SMEC, que contém todas as informações necessárias ao processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho, a saber:

a) o processo de contagem de pontos dos profissionais da educação efetivos, estabilizados candidatos a aulas adicionais será disponibilizado no **período de 06.01.15 a 09.01.15**, observando os critérios dispostos nesta Instrução Normativa, sendo que após encerramento, não será permitido novas inscrições.

b) a unidade escolar poderá estabelecer horário de atendimento distribuído entre os turnos de atendimento, afixando o horário em local de fácil visualização;

Rua Tiradentes nº 72, Centro – CEP 78410-000, Alto Paraguai-MT, 65-3396-1466,

CNPJ: 03.648.532/0001-28- Email: smecaltoparaguai@hotmail.com

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI – MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
ALTO PARAGUAI-MT.

c) o profissional da educação básica poderá inscrever-se para contagem de pontos em apenas uma unidade escolar, num só cargo/função, não podendo alterar a opção do cargo e/ou função, após confirmação da inscrição no sistema;

d) afixar para divulgação, **no dia 08.01.15, a partir das 07h00min**, em local de fácil visualização, a relação nominal de Professor, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional por ordem decrescente de contagem de pontos obtidos, por habilitação, que constará do quadro demonstrativo, bem como a convocação para o processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime jornada de trabalho com data início em **28.01.15**;

e) realizar sessão pública (reunião formal para divulgação e apresentação da atribuição) na unidade escolar com a participação de todos os profissionais da educação, interessados e envolvidos no processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho;

f) elaborar atas ao término de cada fase e etapa do processo de atribuição da jornada de trabalho, discriminando classes e/ou aulas, cargos/funções administrativas atribuídas ou não atribuídas, professores, técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional que ficaram remanescentes e, eventuais recursos interpostos, com assinatura de todos os membros da Comissão de Trabalho.

Parágrafo único - Os profissionais da educação básica efetivo deverão contar pontos na mesma unidade de lotação de 2014. O profissional que não conseguir atribuir na unidade que contou pontos passará a compor o **CADASTRO GERAL** na Secretaria Municipal para atribuição em outra unidade escolar do município.

SEÇÃO II DA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS DO PROFESSOR EFETIVO E ESTABILIZADO

Art. 7º - Para efeito desta Instrução Normativa considerar-se-á jornada de trabalho do professor efetivo e estabilizado as horas destinadas ao desenvolvimento do processo didático pedagógico e as horas atividades previstas nos Artigos 39, 41, § 1 da Lei Municipal nº 247/2010.

Art. 8º- Para a atribuição da jornada de trabalho, compreendida como atividades de sala de aula e horas atividades serão consideradas a carga horária do professor definida na Lei Municipal nº 247/2010, conforme quadro abaixo e a carga horária anual da matriz curricular da escola, analisada pelo Departamento do Ensino Fundamental e aprovada pela Secretaria Municipal de Educação:

Rua Tiradentes nº 72, Centro – CEP 78410-000, Alto Paraguai-MT, 65-3396-1466,

CNPJ: 03.648.532/0001-28- Email: smecaltoparaguai@hotmail.com

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI – MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
ALTO PARAGUAI-MT.

Regime/Jornada de Trabalho	Em sala de aula	Em hora atividade
25 horas	20 horas	05 horas

§ 1º - A atribuição da jornada de trabalho dos professores, técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional, efetivo ou estabilizado é de caráter permanente na respectiva unidade escolar, considera-se ainda, as particularidades previstas na Lei Municipal nº 247/2010.

§ 2º - O cumprimento das horas atividades de professores efetivos e estabilizados em regência de classe, e que completam a jornada de trabalho em duas ou mais unidade escolar será distribuída proporcionalmente a carga horária atribuída a cada unidade.

Art. 9º - Para a contagem de pontos/classificação da atribuição de classe e/ou aulas dos professores em efetivo exercício, a Comissão de atribuição de Regime Jornada de Trabalho prevista nesta Instrução Normativa, deverá proceder ao registro da pontuação e o processo de atribuição, a considerar:

I - para contagem de pontos/classificação dos professores em efetivo exercício, deverão ser considerados os critérios que constam no Anexo I;

Art. 10 - A PRIMEIRA ETAPA de atribuição de classes e/ou aulas terá início no dia **28.01.15** e ocorrerá na unidade escolar, devendo observar as seguintes fases:

I - 1ª Fase- dia 28.01.15-matutino/1º momento - para os professores efetivos ou estabilizados, lotados na unidade escolar, de acordo com as regras e observando a ordem de prioridade abaixo descrita:

a) Para os professores do quadro efetivo que participaram do processo de atribuição de classes e/ou aulas, no ano de 2014 no Ensino Fundamental, atribuídos no 1º, 2º e 3º ano, devem permanecer com seus alunos na turma até a conclusão dessa etapa, desde que referendado pelo coordenador pedagógico, juntamente com CDCE.

b) Os professores cursista do **Pacto Nacional de Alfabetização** devem permanecer com sua turma até a terminalidade da etapa, desde que referendado pelo coordenador pedagógico, juntamente com CDCE. Os que concluírem o 3º ano, em 2014, deverão preferencialmente iniciar o 1º ano em 2015; quando se tratar de professor de contrato temporário atuará no 1º ano aqueles que estão participando do PNAIC, exceto nas unidades escolares onde não há profissionais participando do referido curso.

c) Aos professores, atribuídos em 2014, no 2º ano, em regime de unidocência, que optaram pela continuidade com a turma, dentro do mesmo ano, será assegurada a sua permanência para acompanhar a turma na unidade escolar independente da pontuação obtida.

Rua Tiradentes nº 72, Centro – CEP 78410-000, Alto Paraguai-MT, 65-3396-1466,

CNPJ: 03.648.532/0001-28- Email: smecaltoparaguai@hotmail.com

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI – MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

ALTO PARAGUAI-MT.

d) para os casos citados nas alíneas “a” e “b” não será assegurado a continuidade nos seguintes casos:

1. redimensionamento escolar;

2. atuação e/ou perfil do profissional em desacordo com a proposta pedagógica da escola e modalidade atribuída, devidamente comprovado mediante registro;

3. quando do não envolvimento do professor com as ações programadas para as horas atividades;

4. quando do não atendimento dos alunos que apresentaram dificuldades de aprendizagem nas horas atividades;

5. remoção;

6. desativação da unidade escolar;

7. opção pela “continuidade com a turma” que não selecionou a opção “continuidade” na ficha de pontuação, no ato da inscrição para contagem de pontos;

8. A turma será considerada “continuidade” e o professor terá direito a acompanhá-la se tiver um número mínimo de 50 % mais 1 aluno, advindos do ano de 2014;

e) em caso dos professores não conseguirem atribuição nesta 1ª fase, alínea **a** passam a concorrer com os demais professores conforme classificação da CONTAGEM DE PONTOS, na unidade escolar;

f) aos professores que em 2014 fizeram parte do **Projeto Mais Educação**, será garantida a sua permanência no Projeto, mediante a avaliação de desempenho das atividades por eles desenvolvidas, pela Equipe Gestora da Unidade Escolar e CDCE.

II - 2ª fase - dia 28.01.15 - matutino/2º momento - para os professores efetivos ou estabilizados, lotados na unidade escolar que optaram por atribuição na **habilitação específica do concurso e/ou enquadramento**;

III - 3ª fase - dia 28.01.15 - matutino/3º momento - para os professores efetivos ou estabilizados, lotados na unidade escolar que optaram por atribuição na nova habilitação, isto é, habilitação adquirida posterior ao concurso ou enquadramento;

IV - 4ª fase - dia 28.01.15 - vespertino/1º momento - após conclusão das fases anteriores, caso haja vacância do cargo, será escolhido entre os pares os professores para exercício da função de Coordenador Pedagógico, observando critérios que constam na **Portaria nº.08/14 /GS/SMEC e Anexo I**, além das seguintes disposições:

a) os profissionais eleitos na função de Coordenador Pedagógico em 2014 para o biênio 2014/2015, e que demonstraram bom desempenho, permanecerão na função, não havendo necessidade de nova escolha;

b) os professores eleitos para a função de Coordenador Pedagógico

Rua Tiradentes nº 72, Centro – CEP 78410-000, Alto Paraguai-MT, 65-3396-1466,

CNPJ: 03.648.532/0001-28- Email: smecaltoparaguai@hotmail.com

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI – MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

ALTO PARAGUAI-MT.

deverão atribuir primeiramente em sala de aula, e somente depois na função de Coordenador, possibilitando sua substituição (seja por professor efetivo remanescente ou, na falta deste, por contrato temporário).

V- 5ª Fase - dia 28.01.15 - vespertino/2º momento- destinada aos profissionais nas seguintes situações:

a) aos professores efetivos e/ou estabilizados, remanescentes, na habilitação que concorrem em substituição ao Diretor, Coordenador Pedagógico e outros em cedência na forma da lei;

Parágrafo único – Concluída a 5ª Fase encerra o período de atribuição na unidade escolar.

Art.11- A SEGUNDA ETAPA do processo de atribuição de classes e/ou aulas organizada inicialmente pela Secretaria Municipal de Educação, compreenderá 03 (três) fases, e destina-se, especificamente aos professores remanescentes. Nesta etapa de atribuição de classes e/ou aulas, os professores deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação para consulta do quadro de vagas livres e/ou em substituição e mediante classificação obtida na contagem de pontos e na condição da existência de vaga atribuem em uma unidade escolar devendo apresentar-se na escola no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para a devida lotação e registro da atribuição, observando o seguinte cronograma:

I - 1ª Fase – atribuição de classes e/ou aulas para os professores remanescentes - A Secretaria Municipal de Educação deverá organizar a atribuição pelas áreas de conhecimento, atribuindo inicialmente na disciplina de formação e quando necessário, poderá completar a carga horária nas disciplinas da área de conhecimento (exceto para a disciplina de Educação Física), desde que não haja em qualquer turno, na unidade escolar, aulas livres em sua habilitação, observando a seguinte disposição:

a) **dia 30.01.15 – matutino/1º momento** - organizar as atribuições na Área de Pedagogia em turmas de unidocência;

b) **dia 30.01.15 – matutino/2º momento** - concluindo a atribuição dos professores remanescentes da rede Municipal de educação, inicia-se a atribuição aos profissionais em regime de colaboração ou permutados, que ficaram remanescentes na I Etapa, com habilitação específica na disciplina de formação; deverão participar nesta fase, nas áreas de sua atuação.

II - 2ª Fase - dia 30.01.15 – vespertino/1º momento – para profissionais que contaram pontos na Secretaria Municipal de Educação, com habilitação na área específica a que concorrem e posteriormente aos professores efetivos remanescentes da 1ª Etapa, não habilitado na área específica a que concorrem, deve ser observado:

a) os **PROFESSORES REMANESCENTES HABILITADOS EM PEDAGOGIA E HABILITAÇÕES DIVERSAS**, que não conseguirem

Rua Tiradentes nº 72, Centro – CEP 78410-000, Alto Paraguai-MT, 65-3396-1466,

CNPJ: 03.648.532/0001-28- Email: smecaltoparaguai@hotmail.com

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI – MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

ALTO PARAGUAI-MT.

atribuir classes e/ou aulas ao final da Segunda Etapa serão designados para aulas em disciplinas inclusas na área de conhecimento de sua formação ou naquelas que possuam experiência comprovada, exceto para a disciplina de Ed. Física que deverá ser atribuída a profissional com habilitação específica;

Parágrafo único – Após encerra-se a etapa de atribuição na Secretaria Municipal de Educação - inicia-se o prazo de organização do quadro pelo Departamento do Ensino Fundamental, SMEC.

Art. 12- TERCEIRA ETAPA -Esta etapa ocorrerá no dia **02.02.15** - quando será liberado o acesso ao quadro de pessoal das unidades escolares, concomitantemente a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 13 – Nesta etapa caberá à escola completar o quadro de pessoal em função de classes e/ou aulas livres ou em substituição com atribuição aos professores efetivos ou estabilizados do quadro da escola, em aulas adicionais ou mesmo a professores contratados temporariamente,

§ 1º- Os candidatos a aulas adicionais ou a contrato temporário poderão atribuir nesta etapa, a carga horária integral, não excedendo a carga horária de 20 h/a semanais para aulas adicionais e 40h/ a para contratos temporários.

§2º- Após a atribuição aos contratos temporários, em restando ainda carga horária disponível, as aulas residuais deverão ser atribuídas a professores efetivos mediante contrato de aulas adicionais.

Art. 14- Para execução da **TERCEIRA ETAPA** a unidade escolar deverá divulgar a lista de classificação dos professores efetivos (aulas adicionais) ou candidatos a contratos temporários, inscritos para atendimento de aulas livres e/ou em substituição, comprovada a necessidade com base no número de alunos/turmas (“NORMAL PORTARIA” ou “AUTORIZADAS”), de acordo com a pontuação obtida na unidade de origem.

I - 1ª Fase - atribuição de aulas livres ou em substituição a candidatos a aulas adicionais e/ou contrato temporário dar-se-á:

a) **no dia 02/02/15- matutino** - aos professores pedagogo, habilitação em educação infantil e escola do campo, para classe de unidocência prioritariamente na modalidade que concorre.

§ 1º- Encerra o processo de atribuição do início do ano letivo e, sempre que necessário para compor o quadro de pessoal, em função de distrato, cessação ou substituição, a escola deverá, recorrer a relação dos candidatos inscritos na etapa de contagem de pontos na própria escola, observando rigorosamente a classificação por ordem decrescente de pontuação por habilitação.

§ 2º – Quando não houver candidatos disponíveis na listagem da escola, esta deverá recorrer ao cadastro da SMEC.

Rua Tiradentes nº 72, Centro – CEP 78410-000, Alto Paraguai-MT, 65-3396-1466,

CNPJ: 03.648.532/0001-28- Email: smecaltoparaguai@hotmail.com

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI – MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

ALTO PARAGUAI-MT.

§ 4º- Não será permitido a unidade escolar alterar as atribuições realizadas no início do processo, sendo-lhes permitidas apenas atribuições para recomposição do quadro, quando da ocorrência da vaga livre ou em substituição.

§ 5º- Os professores inscritos para contratos de aulas adicionais e/ou contrato temporário que não conseguiram atribuir classes e/ou aulas ficarão no cadastro geral para futuras convocações.

§ 6º- Os professores inscritos para aulas adicionais e/ou contrato temporário nas escolas ou salas anexas da educação do campo que não conseguirem atribuir classes e/ou aulas ficarão no cadastro geral dessa especificidade para futuras convocações.

Art. 15- A atribuição de classes e/ou aulas dos professores nas etapas, modalidades e/ou especificidades da Educação Básica, dar-se-á com observância à sua formação:

§ 1º Para atuar nas escolas de ENSINO FUNDAMENTAL, observar-se-á a seguinte ordem de prioridade:

I – no 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º anos:

a) habilitação em Pedagogia com Licenciatura Plena ou Curso Normal Superior;

b) habilitação em Pedagogia com Licenciatura Curta;

c) curso de Magistério em nível médio e onde estes profissionais não forem suficientes poderá atuar em caráter excepcional, profissionais de outras disciplinas.

II – no 5º e 6º Ano, excepcionalmente poderá ser organizado por Área do Conhecimento, será exigido Licenciatura Plena ou Curta nas habilitações específicas.

§ 2º - Para atuar em classes de EDUCAÇÃO INFANTIL, observar-se-á a seguinte ordem de prioridade:

a) habilitação em Educação Infantil;

b) habilitação em Pedagogia com especialização em educação infantil;

c)) habilitação em Pedagogia com Licenciatura Plena ou Curso Normal Superior;

d) curso de Magistério em nível médio e onde estes profissionais não forem suficientes poderá atuar em caráter excepcional, profissionais de outras disciplinas.

§ 3º - Para atuar na ESCOLA DO CAMPO- garantir inicialmente a atribuição aos professores com reconhecida experiência de docência na diversidade, que seja da comunidade e/ou que tenha afinidade com as questões dos saberes e conhecimentos local e ainda, que tenha participado das capacitações dentro dessa realidade.

Rua Tiradentes nº 72, Centro – CEP 78410-000, Alto Paraguai-MT, 65-3396-1466,
CNPJ: 03.648.532/0001-28- Email: smecaltoparaguai@hotmail.com

ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI – MT
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
 ALTO PARAGUAI-MT.

SEÇÃO III

DA ATRIBUIÇÃO DO REGIME/JORNADA DE TRABALHO DO TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL E APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL EFETIVO E ESTABILIZADO

Art. 16 - Na atribuição do regime/jornada de trabalho do técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional será considerada a carga horária de 30 horas semanais.

Art. 17 - O QUADRO ADMINISTRATIVO DAS UNIDADES ESCOLARES será composto conforme prevê a Lei nº 247/2010.

I - Técnico Administrativo Educacional:

II - Apoio Administrativo Educacional:

Art. 18- Para a contagem de pontos/classificação do regime/jornada de trabalho do Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional, Efetivo e Estabilizado, a Comissão de Atribuição do Regime/Jornada de Trabalho prevista nesta Instrução Normativa, deverá proceder ao registro da pontuação e o processo de atribuição de acordo com a Port. Nº 08/14GS/SMEC.

I – para TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL e APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL em efetivo exercício, considerar os critérios constantes no Anexo II;

Art. 19 - A atribuição do regime/jornada de trabalho dos profissionais administrativos nas unidades escolares seguirá o calendário proposto na Portaria nº 08/14/GS/SMEC ficando assim definido:

A PRIMEIRA ETAPA – início em 28.01.15 – na unidade escolar seguirá:

I - 1ª Fase – dia 28.01.15- no período matutino/vespertino - para o técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional, efetivos e/ou estabilizados, lotados na unidade escolar, para os cargos/funções aos quais concorrem;

II - 2ª Fase - dia 28.01.15– encerra período da atribuição na unidade escolar:

a) emissão de relatório de vagas livres e/ou em substituição bem como a relação de profissionais remanescentes, por cargo/função, classificados de acordo com a pontuação obtida na unidade de origem;

Art. 20 - A SEGUNDA ETAPA- compreenderá 03 fases – destina-se a atribuição do regime/jornada de trabalho ao técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional, efetivos e/ou estabilizados, remanescentes e ao profissional que obteve deferimento do pedido de

Rua Tiradentes nº 72, Centro – CEP 78410-000, Alto Paraguai-MT, 65-3396-1466,
CNPJ: 03.648.532/0001-28- Email: smecaltoparaguai@hotmail.com

ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI – MT
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
 ALTO PARAGUAI-MT.

remoção, por cargo/função, conforme Portaria específica para o processo 2014/2015:

I - 1ª Fase – dia 30.01.15 - matutino /1º momento – exposição do quadro de vagas livres e/ou em substituição, de técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional, por cargo/função, na Secretaria Municipal de Educação classificados de acordo com a pontuação obtida na unidade de origem;

II - 2ª Fase – dia 30.01.15 - matutino/2º momento - Atribuição, do regime/jornada de trabalho do técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional, remanescentes, nas unidades escolares que dispõem de vaga livre ou em substituição, obedecendo à seguinte ordem:

a) atribuição ao técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional, remanescentes, nas unidades escolares, e aos que não conseguiram atribuição nas funções para as quais optaram no ato da inscrição, em outra função, compatível ao cargo de ingresso.

III - 3ª Fase – dia 30.01.15 – vespertino/3º momento - atribuição do regime/jornada de trabalho ao técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional, que obtiveram o deferimento da remoção conforme Portaria específica para o processo 2014/2015, a ser normatizada.

Parágrafo único – Concluída a 3ª fase encerra período da atribuição na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 21 - TERCEIRA ETAPA - atribuição do regime/jornada de trabalho, na unidade escolar - dia 02.02.15 – matutino - libera o acesso ao quadro de pessoal às unidades escolares, concomitantemente a Secretaria Municipal de Educação, sendo que nesta etapa, caberá à escola completar o quadro de pessoal em função de vaga livres ou em substituição, com atribuição aos profissionais candidatos a contrato temporário;

§ 1º - Nesta etapa, serão observados os critérios constantes nesta Instrução Normativa e Resultado do Processo Seletivo Simplificado, realizado pela Prefeitura Municipal de Alto Paraguai-MT, seguindo rigorosamente a classificação dos candidatos, por ordem decrescente de pontuação na função de escolha;

I – 1ª Fase - dia 02.02.15 - matutino/1º momento - divulgação da lista de classificação do técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional, inscritos para atendimento de cargos/ funções a serem contratados temporariamente;

II – 2ª Fase - dia 02.02.15 - matutino/2º momento - atribuição da jornada de trabalho/contrato temporário, ao técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional.

III – 3ª Fase – 02.02.15 - encerra período da atribuição na Secretaria Municipal de Educação – período de organização do quadro pela Equipe.

Rua Tiradentes nº 72, Centro – CEP 78410-000, Alto Paraguai-MT, 65-3396-1466,
CNPJ: 03.648.532/0001-28- Email: smecaltoparaguai@hotmail.com

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI – MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
ALTO PARAGUAI-MT.

§ 2º - Para atender a demanda, em não havendo mais candidatos disponíveis na listagem da unidade escolar, esta deverá solicitar a Secretaria Municipal de Educação, candidato disponível do cadastro reserva do Processo Seletivo, obedecendo aos critérios de pontuação por função.

§ 3º - A unidade escolar não deverá alterar as atribuições realizadas no início do processo, sendo permitidas apenas as atribuições para recomposição do quadro, quando da ocorrência da vaga livre ou em substituição;

§ 4º - Os profissionais inscritos, candidatos a contrato temporário, que não conseguiram atribuir ficarão no cadastro reserva para futuras convocações.

SEÇÃO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 - O quadro ficará disponível para as escolas e Secretaria Municipal de Educação para realizarem a atribuição de classes e/ou aulas e regime jornada de trabalho aos professores, técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional, efetivos e/ou estabilizados e contratos temporários durante o período correspondente a etapa/fase, conforme cronograma especificado nesta Instrução Normativa.

Art. 23- A demanda adicional para provimento de pessoal no cargo de Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional, além do quantitativo estabelecido na Port. nº 08/14/GS/SMEC, fica condicionada a análise e aprovação do Departamento de Ensino Fundamental/DEF da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 24- Aos profissionais efetivos e estabilizados em exercício de função gratificada (Diretor, Coordenador Pedagógico e), e aos que estão prestando serviços nos Órgão Central será garantido a pontuação constante nos Anexos desta Instrução Normativa, no que se refere à titulação, tempo de serviço e assiduidade/jornada de trabalho e quanto à qualificação profissional, mediante apresentação de documentação.

Parágrafo único – a unidade escolar não poderá atribuir ou designar servidor efetivo ou contratado temporariamente em função que não esteja devidamente autorizado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 25- Compete a Secretaria Municipal de Educação orientar e acompanhar o processo de execução de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, tornando-se co-responsável pelas falhas, omissões e irregularidades que venham comprometer o processo.

Rua Tiradentes nº 72, Centro – CEP 78410-000, Alto Paraguai-MT, 65-3396-1466,
CNPJ: 03.648.532/0001-28- Email: smecaltoparaguai@hotmail.com

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI – MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
ALTO PARAGUAI-MT.

Art. 26 - A Equipe Gestora da unidade escolar e Representante da Secretaria Municipal de Educação que **descumprir as orientações normativas** em qualquer momento do ano letivo, omitindo classes e/ou aulas, desconsiderando a lista de classificação dos profissionais da educação básica, dados ou informações, **praticando ação que caracterize NEPOTISMO no processo de atribuição de classes e/ou aulas/jornada de trabalho**, ou atos que venham comprometer a **LEGALIDADE** e **TRANSPARÊNCIA** no processo de atribuição, será responsabilizada pelos seus atos na forma da Lei.

Art. 27 - A Secretaria Municipal de Educação, a qualquer momento, poderá designar Equipe de Supervisão Técnica para desenvolver atividades inerentes ao cumprimento das Portarias e Instrução Normativa, que estabelecem critérios para o processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho, para o ano letivo de 2015, nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

Art. 28. Os casos omissos deverão ser solucionados em primeira instância pelas Comissões de Atribuições de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho e, em caso de impossibilidade, deverão ser encaminhados ao Departamento de Ensino Fundamental/DEF da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 29. Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Paraguai- MT, 06 de janeiro de 2015.

MARILENE SOUZA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação – Em Exercício

Rua Tiradentes nº 72, Centro – CEP 78410-000, Alto Paraguai-MT, 65-3396-1466,
CNPJ: 03.648.532/0001-28- Email: smecaltoparaguai@hotmail.com

ANEXO I

FICHA DE PONTUAÇÃO P/ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS

- PROFESSOR EFETIVO –

1. 1. Dados Pessoais:		
Nome (a): _____		
Data Nasc: ____/____/____		
End. nº _____		
Bairro: Cidade _____		
CEP _____		
Telef.: Res.: Cel. _____		
E-mail: _____		
RG: UF Exp DT: ____/____/____		
CPF: _____		
Escola: _____		
2. Situação Funcional		
2.1. Situação Funcional:	2.2. Cargo/Função:	2.3. Jornada Semanal De Trabalho:
() Efetivo	() Professor	() 25(vinte e cinco) horas () 40(quarenta) horas
3. Formação Escolar/Habilitação		
a. HABILITAÇÃO: _____		
b. Possui outra habilitação, além da habilitação de concurso? () Sim () Não		
Nova Habilitação: _____		
4. Opção De Atribuição:		
() POR HABILITAÇÃO/CONCURSO () 2.ª HABILITAÇÃO (NOVA HABILITAÇÃO)		
() UNIDOCÊNCIA () ÁREA DE CONHECIMENTO () EDUCAÇÃO DO CAMPO		
4.1. OPÇÃO P/CONTINUIDADE EM TURMA UNIDOCÊNCIA		
() 1.ª ETAPA (1.º, 2.º 3.º ANO) - participa do PNAIC? () sim () não		
() 2.ª ETAPA (4.º, 5.º 6.º ANO)		
obs.: quando não atribuir na turma de continuidade, segue classificação normal de pontuação).		
4.2. OPÇÃO DE ATRIBUIÇÃO POR FUNÇÃO/MOTIVO: Readaptação - mediante apresentação de Laudo e/ou Perícia Médica/INSS – () Sim () Não		
Obs. 1 – Servidor em readaptação por período igual ou superior a 6(seis) meses, atribuirá função relacionadas abaixo(permitido em apenas uma das funções). Em caso de mais de 1(um) Professor em readaptação, distribuir as funções.		
2 – A atribuição deverá ser igual ao período da Perícia Médica.		
a- () Apoio ao processo ensino aprendizagem em atividades complementares à sala de aula, correlatas as atividades de articulação da aprendizagem (professor);		
b- () em atividades pedagógicas desenvolvidas na biblioteca escolar (professor, técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional);		
c- () em atividades educativas acompanhando os alunos no setor externo da sala (pátio escolar), denominado (professor, técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional);		
d- () exercer função de técnico responsável pelas Multimídias ou Laboratório de Informática que a unidade escolar dispôr, desde que tenha perfil para exercer a função (professor/técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional);		
e- () atendimento na recepção da unidade escolar (técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional);		
f- () apoio na Secretaria Escolar (técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional);		
g- () exercer a função de “SUPORTE TÉCNICO” na Secretaria Municipal de Educação, mediante perfil compatível com o exercício da função, (professor, técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional), mediante autorização da Secretaria Municipal de Educação;		

II - DO TEMPO DE SERVIÇO – considerar apenas o período de servidor efetivo, a partir do ingresso.		
a	Para cada ano trabalhado na Rede Municipal de Educação, na habilitação específica para a modalidade a que concorrer.	0,5 (meio) ponto
b	Para cada ano de serviço na Rede Municipal de Educação.	0,5 (meio) ponto
c	Para cada ano de serviço prestado na unidade escolar.	0,25 (vinte e cinco centésimos) pontos

III - Assiduidade da Jornada de Trabalho no Ano Letivo-2014 – conforme Portaria de Assiduidade			
a.	Por participação em 100% das Assembleias da Comunidade Escolar.	100%	1,0 ponto.
		75% a 99%	0,5 (meio) ponto
b.	Assiduidade de 100% da jornada de trabalho - Jornada integral conforme sua atribuição.		5,0 pontos
		100%	4,0 pontos
		75% a 99%	2,0 pontos
c.	Por participação em reuniões pedagógicas, devidamente registrado em atas e registro de frequência.		
d.	Assiduidade na formação continuada, em grupos de estudo, via Projeto Sala do Educador, certificado/declaração pelo CEFAPRO.	A partir de 75%	5,0 pontos
e.	Por ter mantido os prazos estabelecidos pela secretaria da escola quanto ao preenchimento dos diários de classes, referente a relatórios, frequência e conteúdos durante o ano letivo 2014 - extensivo a Professor Diretor Designado, Professor Coordenador Designado, Prof. Articulador da Aprendizagem e Professor Mais Educação.	100%	5,0 pontos

5. Número de Pontos Obtidos pelo Professor:				
Critérios		Indicadores	Computo	Pontos
I. Da Formação/Titulação (Considerar a maior titulação)				
a.	Pós Graduação	Doutorado	8,0 pontos	
		Mestrado	6,0 pontos	
		Especialização	4,0 pontos	
	Licenciatura	Licenciatura Plena	3,0 pontos	
		Licenciatura Curta	2,0 pontos	

IV. Da Qualificação Profissional Complementar:	
a.	Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais, com limite máximo de 3,0 pontos, considerar apenas os últimos 3 anos;

b.	Publicações Científicas - apresentar cópia da página que conste o parecer do Conselho Editorial, nº do registro ou carta de aceite, com limite máximo de 2,0 pontos, considerar apenas dos últimos 03 anos (para artigos no prelo deve-se apresentar carta de aceite)	Livros (completo e/ou capítulo);	0,5 (meio) ponto p/cada
		Artigo completo publicado em periódicos com ISSN ou ISBN;	0,4 (quatro décimos) ponto p/cada
		Resumo de participação com apresentação oral em Congressos, seminários, encontros, conferências proferidas na área da educação básica realizado em instituições de nível superior, secretarias municipais, estaduais ou Sintep/MT.	0,25 (vinte e cinco centésimos) p/cada certificado
c.	Comprovação anual de participação mediante certificado registrado pela instituição promotora do evento, de palestras, minicursos e conferências na área da educação, com limite máximo de 2,0 pontos, considerar apenas dos últimos 03 anos;		0,25 (vinte e cinco centésimos) p/cada certificado
d.	Projetos educativos desenvolvidos na escola em coerência com o Projeto Político Pedagógico e com realização devidamente aprovada pelo CDCE, que acontecem fora da jornada de trabalho semanal (30 horas) acompanhado pelo coordenador pedagógico, com duração mínima de um semestre letivo.		2,0 pontos.
e.	Certificado/declaração de participação PNAIC no ano letivo 2014 exclusivo para quem for atuar na 1.ª Etapa, se não atribuir em continuidade, retirar essa pontuação.		2,0 pontos.

6. Pontuação:	
6.1 - Total de Pontos Obtidos:	
6.2. Total Geral:	
7 - Em caso de empate:	
a.	Escolaridade
b.	Idade
8-Total de Pontos Obtidos P/Desempate:	

Obs.: Considerar-se-á na somatória da contagem de pontos até 02 (duas) casas decimais.
Atribuição será de acordo com a classificação em Sessão Pública.

Assinatura do (a) Professor(a)	Responsável p/Atribuição na Escola	____/____/____ Data
--------------------------------	------------------------------------	------------------------

ANEXO II

FICHA DE PONTOS P/REGIME/JORNADA DE TRABALHO

- SERVIDOR ADMINISTRATIVO EFETIVO –

1.Dados Pessoais:				
Nome do Servidor (a): _____ Dt Nasc: ____/____/____				
End. _____ nº _____				
Bairro: _____ Cidade _____ CEP: _____				
Telef. Res: _____ Cel.: _____ Outro: _____				
e-mail: _____ Matrícula: _____				
RG: _____ Exp: _____ UF: _____ DtExp.: ____/____/____ CPF: _____				
Escola: _____				
2. Situação Funcional:				
☐ Efetivo				
☐ Enquadrado na Função				
2.1. Regime de Trabalho de 30h ()				
2.2. Possui Vínculo Empregatício? a. ☐ Não b. ☐ Sim				
2.3. Preenchimento de caráter obrigatório em caso de possuir outro vínculo:				
Tipo:				
☐ Público		Jornada de Trabalho Correspondente ao Outro Vínculo: _____ Horas / semanais		
☐ Privado				
3. Formação Escolar/Habilitação				
Habilitação: _____				
4. Opção para a função que concorre (assinalar apenas uma opção):				
a.Técnico Administrativo Educacional			b. Apoio Administrativo Educacional	
☐	TAE – Para Secretaria Escolar		☐	AAE I/Limpeza
☐	TAE/ Laboratório de Informática		☐	AAE I /Nutrição
☐	TAE/ Auxiliar de Biblioteca Escolar		☐	AAE I/Vigilância
☐	TDI/Técnico de Desenvolvimento Infantil		☐	AAE II/Motorista
☐	TAE/Multimeio Didático			
Crítérios		Indicadores	Computo	Pontos
I.a- Da Formação/Titulação: abrangente a TAE - permitir somente o registro de um item e pontuá-lo				
a.	Pós Graduação	Mestrado/Doutorado	6,0 pontos	
		Especialização	4,0 pontos	
	Ensino Superior	Lic. Plena/Bacharel/Tecnólogo	3,0 pontos	
		Licenciatura Curta	2,0 pontos	
	Ensino Médio	Propedêutico/Magistério	1,5 ponto	
I.b. Da Formação/Titulação: abrangente a AAE – permitir somente o registro de um item e pontuá-lo				
b.	Ensino Superior	Lic. Plena/ Bacharel/ Tecnólogo	3,0 pontos	
		Licenciatura Curta	2,0 pontos	
	Ensino Médio	Propedêutico/Magistério	1,5 ponto	
		Ensino Fundamental	Ensino Fundamental – Completo	1.0 ponto
II - Do Tempo de Serviço – (todos) TAE e AAE: considerar apenas o período de servidor efetivo, a partir do ingresso.				
a.	Para cada ano trabalhado na Rede Municipal de Educação/MT, na função específica para a qual concorrer.		0,5 (meio) ponto	
b.	Para cada ano de serviço na Rede Municipal de Educação/MT.		0,5 (meio) ponto.	
c.	Para cada ano de serviço prestado na unidade escolar.		0,25 (vinte e cinco centésimos) pontos	
III –Assiduidade da jornada de trabalho no ano letivo 2014 – conforme PCCS				
a.	Por participação em 100% das Assembleias da Comunidade Escolar.	100%	1,0 ponto.	
		75% a 99%	0,5 ponto	
b.	Assiduidade de 100% da jornada de trabalho - Jornada integral conforme sua atribuição.		5,0 pontos	
c.	Por participação em reuniões pedagógicas/administrativa, devidamente registrado em atas e registro de frequência.	100%	4,0 pontos	
		75% a 99%	2,0 pontos	
d.	Assiduidade na formação continuada, em grupos de estudo, via Projeto Sala do Educador/Formador, certificado/declaração pelo CEFAPRO.		5,0 pontos	
IV . Da Qualificação Profissional Complementar - considerar os últimos 03 anos				
a.	Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais - com limite máximo de 3,0 pontos, considerar apenas dos últimos 03 anos.		0,5 (meio) ponto para cada 40 (quarenta) horas.	
b.	Publicações Científicas - apresentar cópia da página que conste o parecer do Conselho Editorial, nº do registro ou carta de aceite, com limite máximo de 2,0 pontos, considerar apenas dos últimos 03 anos (para artigos no prelo deve-se apresentar carta de aceite)	Livros (completo e/ou capítulo);	0,5 (meio) ponto p/cada	
		Artigo completo publicado em periódicos com ISSN ou ISBN;	0,4 (quatro décimos) p/cada	
		Resumo de participação com apresentação oral em Congressos, seminários, encontros, conferências proferidas na área da educação básica realizado em instituições de nível superior, secretarias municipais, estaduais ou Sintep/MT.	0,25 (vinte e cinco centésimos) p/cada certificado	
a.	Comprovação anual de participação mediante certificado registrado pela instituição promotora do evento, de palestras, minicursos e conferências na área da educação, com limite máximo de 2,0 pontos, considerar apenas dos últimos 03 anos;		0,25 (vinte e cinco centésimos) para cada certificado	
d.	Projetos educativos desenvolvidos na escola em coerência com o Projeto Político Pedagógico e com realização devidamente aprovada pelo CDCE, que acontecem fora da jornada de trabalho semanal (30 horas) acompanhado pelo coordenador pedagógico, com duração mínima de um semestre letivo.		2,0 pontos.	
V – Específico para área a que concorrer:				
Técnico Administrativo Educacional - considerar apenas os últimos 3 anos e cursos exclusivos para a função a qual concorre -				
a.	Conhecimento e domínio de informática em MS Office Word e Excel,		5,0 pontos.	
b.	Conhecimento e domínio de informática BrOffice e Linux.		5,0 pontos.	
Técnico em Desenvolvimento Infantil				
a.	Certificado, na área específica (Educação Infantil), com limite máximo de 3,0 pontos.		0,5 (meio) ponto cada 08 horas	
b.	Certificado/cursos de prevenção à violência contra a criança e adolescentes, Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), prevenção ao uso de drogas e entorpecentes, com limite máximo de 3,0 pontos.		0,5 (meio) ponto para cada 08 horas	
Apoio Administrativo Educacional - considerar apenas os últimos 3 anos e curso exclusivo para a função a qual concorre				
Manutenção De Infra Estrutura/Limpeza				
a.	Certificado na área específica (limpeza, higienização, execução/pequenos reparos elétricos, hidráulicos, sanitários, alvenaria e jardinagem), com limite máximo de 3,0 pontos.		0,5 (meio) ponto para cada 08 horas	
Nutrição Escolar				
a.	Certificado, na área específica (limpeza, higienização, organização e controle dos insumos utilizados na alimentação e preparação de		0,5 (meio) ponto cada 08 horas	

	alimentos), com limite máximo de 3,0 pontos.			
Vigilância				
a.	Certificado na área específica (vigilância, segurança, relacionamento pessoal), com limite máximo de 3,0 pontos.	0,5 (meio) ponto para cada 08 horas		
Motorista				
a	Certificado na área específica (Direção defensiva, Primeiros Socorros e Relacionamento pessoal), com limite máximo de 3,0 pontos.	0,5 (meio) ponto para cada 08 horas		
b.	Certificado/cursos de prevenção à violência contra a criança e adolescentes, Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), prevenção ao uso de drogas e entorpecentes, com limite máximo de 3,0 pontos.	0,5 (meio) ponto para cada 08 horas		
6. Pontuação:				
6.1 - Total de pontos obtidos específico para a Educação Diversidade:				
Educação do Campo e Anexas; (acrescido a pontuação geral - no caso de não permanecer na unidade específica, deverá ser retirada esta pontuação):				
6.2. Total Geral:				
7. Em caso de empate:				
a.	Escolaridade.			
b.	Idade.			
8. Total de pontos obtidos p/desempate: Obs.: - Considerar-se-á na somatória da contagem de pontos até 02(duas) casas decimais. - Atribuição será de acordo com a classificação em Sessão Pública.				
Assinatura do (a) Servidor(a)		Responsável p/Atribuição na Escola		____/____/____ Data

Publicado por:
Marilene Souza de Almeida
Código Identificador:B3FA8F2C

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 08/14/GS/SMEC**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Dispõe sobre critérios e procedimentos a serem adotados para o processo de atribuição de classes e/ou aulas do Professor, bem como do regime/jornada de trabalho do Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional, pertencentes ao quadro das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, e demais providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº. 9.394/96, Lei nº. 11.494/2007 – FUNDEB, as Leis Complementares Municipais 011/90: 216/2009 e 247/2010.

Considerando as Políticas da Secretaria Municipal de Educação e Valorização dos Profissionais da Educação para assegurar formação, acompanhamento e avaliação sistemática da prática educativa dos Profissionais da Educação, de modo a promover avanços contínuos na melhoria da qualidade de ensino;

Considerando a importância em garantir o quadro permanente dos profissionais efetivos nas unidades escolares municipais assegurando o compromisso para com os interesses e objetivos fundamentais da Educação Básica;

RESOLVE:

Art. 1º. Orientar e estabelecer critérios a serem observados no processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho do quadro de pessoal, para fins de atendimento às demandas das unidades escolares, em consonância com a previsão orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Para o processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho das unidades escolares serão consideradas as turmas formadas pelos alunos efetivamente matriculados para o ano letivo de 2015.

Art. 3º. A realização da contagem de pontos e a atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho serão processadas na unidade escolar.

Parágrafo único. A ficha de pontuação/classificação, o quadro de aulas livres e/ou substituição, cargos/funções e o quadro de pessoal da unidade escolar (após conclusão de cada etapa do processo) deverão ser afixados na escola, em local público e de fácil acesso.

Art. 4º. O processo de contagem de pontos, de atribuição e de classificação final, para atribuição de classes e/ou aulas e jornada de trabalho dos profissionais da educação básica referente à composição do quadro de pessoal das SALAS ANEXAS, localizadas na zona rural, será feita na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único - Será garantido para as SALAS ANEXAS/zona rural o quantitativo de cargos constantes nos Anexos desta Portaria, em conformidade com a matriz curricular, quantitativo de alunos, turmas e turnos de funcionamento.

Art. 5º. Para contagem de pontos referentes à FORMAÇÃO/TITULAÇÃO será considerado o ponto da maior titulação que o profissional tiver concluído, não sendo permitida a contagem de dois títulos ou mais para o mesmo nível de formação.

Rua Tiradentes nº 72, Centro – CEP 78410-000, Alto Paraguai-MT, 65-3396-1466,
CNPJ: 03.648.532/0001-28- Email: smecaltoparaguai@hotmail.com

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI – MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
ALTO PARAGUAI-MT.

§ 1º. Para o processo de contagem de pontos será necessário inserir ou atualizar todas as informações inerentes a formação do profissional e caberá a escola manter em arquivo cópia dos documentos apresentados para atualização dos dados referentes à escolaridade (histórico escolar, certificados e diploma);

§ 2º. Ao preencher a ficha de contagem de pontos será obrigatório o preenchimento do “campo” relativo a habilitação, observando que:

I - preencher a habilitação do concurso/enquadramento;

II - em caso de possuir outra habilitação (nova habilitação), esta também deve ser informada;

III - no caso de atribuição por habilitação deve ser registrado qual será a opção de atribuição: se na habilitação do concurso/enquadramento ou na nova habilitação.

Art. 6º. Para comprovação da pontuação que se refere aos anos trabalhados será apresentado pelo profissional da educação, efetivo/estabilizado, documentos comprobatórios do exercício na rede municipal de ensino, expedido pelo Gestor da unidade de origem.

Art. 7º. Para efeito de pontuação quanto à assiduidade em horas aulas com alunos, horas atividades, regime/jornada de trabalho, demais atividades escolares e/ou cursos de formação, as ausências amparadas pela Lei Municipal nº 247/2010, não deverão ser consideradas como faltas.

§ 1º. Quando os professores apresentarem atestados médicos (até três dias) ou tiverem suas faltas justificadas não os exime da reposição de aulas para o cumprimento da carga horária do aluno;

§ 2º. Para efeito do exposto no caput deste artigo, não será computado falta na vida funcional do servidor e fará jus à pontuação de Assiduidade conforme estabelecido na ficha de contagem de pontos.

Art. 8º. Após confirmação da ficha de contagem de pontos, não será permitido alteração ficando a atribuição vinculada à ficha de contagem de pontos quanto ao critério de escolha.

I - se professor, observar o item 4 – “Opção de Atribuição” - constante na ficha de contagem de pontos - anexo da Instrução Normativa nº 001/14/GS/SMEC, não sendo permitido optar por outra habilitação após confirmação da ficha;

II – se servidor da área administrativa, observar o item -4. “Opção para a Função que concorre” constante na ficha de contagem de pontos - anexos da Instrução Normativa nº 001/14/GS/SMEC - (assinalar apenas uma opção), não sendo permitido optar por outra função;

Art. 9º. Quando na apuração final dos pontos, os profissionais da educação serão classificados por ordem decrescente de acordo com a pontuação obtida e, em caso de empate, para efeito de desempate, serão observados os seguintes critérios:

I - tempo maior de serviço na unidade escolar;

II - tempo maior de serviço na Rede Municipal de Ensino/MT;

III – maior idade.

Art.10. Os profissionais da educação básica, efetivos e estabilizados, mencionados no Art. 2º da Instrução Normativa nº 001/14/GS/SMEC, quando do retorno às atividades funcionais, deverão apresentar-se, para fins de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho, na Secretaria Municipal de Educação.

Rua Tiradentes nº 72, Centro – CEP 78410-000, Alto Paraguai-MT, 65-3396-1466,

CNPJ: 03.648.532/0001-28- Email: smecaltoparaguai@hotmail.com

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI – MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

ALTO PARAGUAI-MT.

§ 1º. Para os profissionais mencionados no caput desse artigo será garantida a atribuição de classe e/ou aulas ou cargos/funções na de sua última lotação.

§ 2º. A Equipe Gestora da unidade escolar deverá informar à Secretaria Municipal de Educação até o dia 02.02.15 o nome dos profissionais efetivos e/ou estabilizados que constam na folha de pagamento e que não compareceram para a atribuição da jornada de trabalho, nem apresentaram documento legal autorizando o seu afastamento daquela unidade.

Art. 11. Os professores que em 2014, atuaram no 1º Ano, deverão permanecer com seus alunos na turma até a conclusão, desde que referendado pelo coordenador pedagógico, juntamente com CDCE.

I - Os professores do 1º Ano cursistas do Pacto Nacional de Alfabetização devem permanecer com sua turma de alunos até a conclusão, desde que referendado pelo processo de avaliação da formação do pacto, juntamente com CDCE.

II - Os professores que concluíram o 1º Ano em 2014 deverão preferencialmente ser atribuídos novamente em turmas do 1º Ano em 2015, desde que referendado pelo processo de avaliação da formação do pacto.

Art. 12. Na falta de professor efetivo, poderá ser atribuído a professor candidato a contrato temporário em aulas livres ou em substituição observando no ato da atribuição:

I – carga horária máxima de 40 horas semanais, exceto para o professor com vínculo empregatício com outra rede de ensino;

II - quando da atribuição de professor que ocupe outro cargo público licitamente acumulável, deve-se observar que no cômputo geral de sua jornada de trabalho, não exceda a 50 horas semanais.

III - o professor candidato a contrato temporário que ocupe outro cargo público licitamente acumulável deverá apresentar documento de sua carga horária que comprove a compatibilidade de horário a ser cumprido;

IV - ao professor aposentado poder-se-á atribuir à carga horária máxima de 20 horas semanais, sendo-lhe vedado atribuição em funções que exigem atribuição de 30 h/a semanais, tais como coordenador pedagógico, coordenador de área, professor articulador da aprendizagem, professor mais educação, e outros;

V - ao professor articulador poderá ser atribuída jornada de até 25 horas semanais para trabalhar na mediação das aprendizagens da Articulação do coletivo dos anos iniciais do ensino fundamental das unidades escolar, observando o disposto no art. 24 desta Portaria;

Art. 13. Conforme. Lei 247/2010, Art. 42 e § 1.º, além das horas destinadas à sala de aula, compõe a jornada de trabalho dos professores efetivos o período destinado à hora-atividade, *in verbis*:

“... Art. 42 - Fica assegurado aos professores em regência o correspondente a 20% (vinte por cento) de sua jornada de trabalho semanal para as atividades relacionadas ao processo didático pedagógico, denominadas hora-atividade.

§ 1º Entende-se por hora - atividade aquela destinada à preparação e avaliação do trabalho didático e atividades exercidas pelo professor nas escolas, dentro e fora delas, escrituração de diários, planejamento de aulas, colaboração com a administração da escola, reuniões pedagógicas, articulação com a comunidade e aperfeiçoamento profissional, de acordo com a proposta da escola...”

Rua Tiradentes nº 72, Centro – CEP 78410-000, Alto Paraguai-MT, 65-3396-1466,

CNPJ: 03.648.532/0001-28- Email: smecaltoparaguai@hotmail.com

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI – MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

ALTO PARAGUAI-MT.

§ 1º - Caberá ao gestor escolar e Secretaria Municipal de Educação o acompanhamento do cumprimento das horas atividades, sendo responsabilizados administrativamente, pela omissão.

§ 2º - O acompanhamento das Horas Atividades, para professor efetivo, deverá ser registrado em Livro específico.

§ 3º. A hora atividade deverá ser cumprida integralmente no âmbito da unidade escolar, em horário diferente da atribuição de sala de aula, de acordo com o turno de funcionamento da unidade escolar e de atendimento ao aluno, conforme Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar, com o acompanhamento da equipe pedagógica.

§ 4º. Para o cumprimento da jornada de trabalho semanal das horas atividades, deverão observar-se as seguintes orientações:

- a) atendimento de alunos com dificuldades de aprendizagem de acordo com a proposta pedagógica da Unidade Escolar;
- b) participação no Projeto Sala do Educador e demais atividades de capacitação previstas no Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar e ao aperfeiçoamento profissional;
- c) preparação e avaliação do trabalho didático (incluindo o Diário);
- d) atividades propostas pela Unidade Escolar, tais como: reuniões pedagógicas, assembleias e outros e à articulação com a comunidade”.

§ 5º. Para o registro no referido livro, deverão ser observados os critérios em períodos mensais conforme consta na seguinte planilha:

Dia/mês	Nome/ Servidor	Matrícula	Sit. funcional	Ch/Atividade	Horário		Assinatura	Obs.
					Entrada	Saída		

Art. 14. Para atribuição de professores efetivos e/ou estabilizados deve-se observar:

I – o professor efetivo, detentor de dois cargos deverá atribuir na mesma unidade escolar– matutino, vespertino, proporcionando assim, condições do cumprimento integral de sua jornada de trabalho;

II- os professores que ocupam outro cargo público licitamente acumulável devem apresentar documento de sua carga horária que comprove a compatibilidade de horário nas 02 (duas) redes de ensino e que assegure o cumprimento do regime de trabalho do cargo efetivo e/ou estabilizado (em sala de aula e horas atividades) na rede municipal de ensino, a hora atividade deverá ser cumprida no horário de atendimento da unidade escolar, junto aos pares com o devido acompanhamento do coordenador pedagógico;

Art.15. Os contratos temporários de professores para aulas adicionais, aulas livres e/ou substituição e os contratos temporários para os cargos de Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional, serão rescindidos no decorrer do ano nas seguintes situações:

I - no caso de nomeação de concursados;

II - a pedido do interessado;

III - quando do retorno do professor, do técnico administrativo educacional e do apoio administrativo educacional em condições de assumir a função do cargo efetivo;

IV - apresentar no bimestre 10 % ou mais de faltas injustificadas;

V - descumprirem as atribuições legais inerentes aos respectivos cargos;

Rua Tiradentes nº 72, Centro – CEP 78410-000, Alto Paraguai-MT, 65-3396-1466,

CNPJ: 03.648.532/0001-28- Email: smecaltoparaguai@hotmail.com

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI – MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

ALTO PARAGUAI-MT.

VI - desempenho nas atribuições de forma insatisfatório;

VII - prática educativa que contrarie as concepções do Projeto Político Pedagógico da escola bem como as políticas públicas municipais;

VIII - a título de penalidade, nos termos da legislação vigente;

IX - geração de subemprego;

X - em caso de junção de turmas;

XI - em caso de remoção do profissional da educação efetivo/estabilizado, fora do período de férias, amparada por lei;

XII - interesse da administração pública;

XIII - quando o professor efetivo ou estabilizado, detentor de aulas adicionais, se afastar por motivo diverso, exceto no caso de licença gestacional e para tratamento de sua própria saúde;

XIV – confirmada a prática de NEPOTISMO, por parte da equipe gestora da unidade escolar, Secretaria Municipal de Educação.

Art. 16. Nas hipóteses previstas nos incisos IV ao IX e XIV, do Artigo 15 desta Portaria, a rescisão do contrato será precedida de sindicância administrativa, garantido o contraditório e a ampla defesa.

Art. 17. Fica sob a responsabilidade da equipe gestora a verificação e a comunicação, primeiramente à Secretaria Municipal de Educação da ocorrência das situações que constam no artigo 15 desta Portaria, no prazo máximo de 24 horas a partir da confirmação do fato.

Art. 18. Não poderão ser contratados temporariamente profissionais da educação que se encontrem nas seguintes situações:

I - o professor que já ocupe dois cargos públicos;

II - técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional, que já ocupe outro cargo público ficam impedidos de contar pontos;

III - o professor, o técnico administrativo educacional e o apoio administrativo educacional que exerça função ou ocupe cargo em regime de Dedicção Exclusiva;

IV - o professor, o técnico administrativo educacional e o apoio administrativo educacional em situação de cedência;

V - o professor, o técnico administrativo educacional e o apoio administrativo educacional que estiverem em gozo de férias, licença de qualquer natureza;

VI - o professor, o técnico administrativo educacional e o apoio administrativo educacional que apresentarem no decorrer do ano letivo anterior 10% (dez por cento) de faltas injustificadas;

VII - o professor, o técnico administrativo educacional e o apoio administrativo educacional incluso em Termo de Cooperação Técnica;

VIII – o professor ou o técnico administrativo educacional em função relacionada aos Recursos Didáticos, que constam no Art. 29 desta Portaria;

IX - o professor, o técnico administrativo educacional e o apoio administrativo educacional que tiveram histórico de registros oficialmente comprovados de prática de geração de subemprego;

X - o professor, o técnico administrativo educacional e o apoio administrativo educacional que tenha sofrido penalidade disciplinar e ainda não esteja reabilitado;

XI - os profissionais da educação nas situações previstas nos incisos IV, V, VI, VII, VIII e IX do artigo 18 desta Portaria;

Rua Tiradentes nº 72, Centro – CEP 78410-000, Alto Paraguai-MT, 65-3396-1466,

CNPJ: 03.648.532/0001-28- Email: smecaltoparaguai@hotmail.com

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI – MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

ALTO PARAGUAI-MT.

XII - profissional da educação aposentado nas seguintes situações: aposentado em dois cargos e/ou aposentado em um cargo e ativo no outro cargo.

Art. 19. Em caso de surgirem vagas nas unidades escolares após o início do ano letivo, estas serão preenchidas observando rigorosamente os critérios constantes na Terceira Etapa de Atribuição da Instrução Normativa nº 001/14/GS/SMEC.

Parágrafo único – Se o candidato convocado para o preenchimento da vaga não comparecer, no prazo de 24 horas será convocado o subsequente, respeitando-se a sequência geral dos classificados.

Art. 20. Caberá a Secretaria Municipal de Educação proceder à lotação do profissional efetivo ou estabilizado que deixar de participar das etapas do processo de atribuição de classes e/ou aulas, regime/jornada de trabalho, que constam desta Portaria, onde houver vaga.

Art. 21. No caso em que o profissional da educação se sentir prejudicado, quanto ao processo de CONTAGEM DE PONTOS e DO PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO caberá recurso à Comissão de Atribuição do Regime/Jornada de Trabalho, correspondente a etapa em questão.

Parágrafo único - O recurso referido no caput deste artigo não terá efeito suspensivo do processo (contagem de pontos e/ou atribuição), devendo ser interposto impreterivelmente até 24 horas após cada sessão/etapa, tendo a Comissão de Atribuição do Regime/Jornada de Trabalho da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação, o mesmo prazo para emissão do parecer.

Art. 22. Para as unidades escolares que atendem alunos deficientes com graves transtornos neuro-motores (crianças que em decorrência da deficiência apresente mobilidade reduzida ao ponto de comprometer sua autonomia de ir ao banheiro e se alimentar, sendo, portanto, dependente de apoio externo) e alunos com autismo, inclusos nas turmas regulares será garantido 01 (um) TDI/AUXILIAR DE TURMAS de modo a proporcionar autonomia ao aluno.

§ 1º. A disponibilidade ou contratação do TDI/AUXILIAR DE TURMAS, com regime de trabalho de 30 horas, apenas se justifica quando comprovada a necessidade através de avaliação pedagógica do(s) aluno(s) e está condicionada a análise e parecer da Secretaria Municipal de Educação, podendo o TDI auxiliar mais de uma turma que atende alunos com deficiência.

§ 2º. O processo de atribuição ao candidato que concorrer para a função do TDI/AUXILIAR DE TURMAS para atender alunos deficientes se pautará nos seguintes pré-requisitos:

a) formação de Ensino Médio;

b) experiência comprovada e/ou comprovar a formação continuada específica para atuar na área.

Art. 23. Mediante diagnóstico, necessidade comprovada e apresentação de Projeto de Articulação a escola de ensino fundamental de nove anos da rede municipal de educação, poderá ter professor articulador com carga horária distribuída em até 25 horas.

§ 1º. - Para assegurar o direito de ter professor articulador da aprendizagem a unidade escolar deverá disponibilizar espaço físico e ambiência pedagógica;

§ 2º. - a atribuição do professor articulador de aprendizagem considerará o diagnóstico dos desafios de aprendizagem de cada escola;

Rua Tiradentes nº 72, Centro – CEP 78410-000, Alto Paraguai-MT, 65-3396-1466,

CNPJ: 03.648.532/0001-28 - Email: smecaltoparaguai@hotmail.com

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI – MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

ALTO PARAGUAI-MT.

§ 3º. - o diagnóstico deve considerar os resultados das avaliações internas realizadas no processo de ensino e aprendizagem e avaliações externas - Avaliação Nacional da Aprendizagem - ANA; Provinha Brasil/Prova Brasil (IDEB) que irá fundamentar a elaboração do projeto de mediação das aprendizagens da articulação do coletivo dos anos de ensino da unidade escolar.

§ 4º. - O Projeto de Articulação deverá:

I – prioritariamente estar relacionado ao processo de alfabetização;

II - estar contemplado no Projeto Político Pedagógico e enviado para a Secretaria Municipal de Educação para fins de análise;

III - ser acompanhado e validado com parecer da CDCE e Secretaria Municipal de Educação para análise final das equipes e posterior atribuição;

§ 5º. - Cabe a equipe gestora e ao CDCE analisar perfil para exercer a função de professor articulador, tendo como referência o diagnóstico dos desafios de aprendizagem, e as seguintes considerações:

I - ser prioritariamente professor efetivo;

II - ter prioritariamente formação em Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior e experiência docente em alfabetização nos últimos 02 anos;

III - disponibilidade de atendimento aos alunos no contra turno e não apresentar acúmulo de cargos e/ou funções;

§ 6º. - Embora a articulação estabeleça como prioridade o processo de alfabetização, a unidade escolar poderá atribuir professor articulador com habilitação nas áreas diagnosticadas.

§ 4º. - O candidato a função descrita no caput do artigo deverá participar do processo de atribuição de classes e/ou aulas conforme calendário que consta na Instrução Normativa nº 01/14/GS/SMEC/MT e, em caso de ser escolhido para a função, será acrescida à sua jornada de trabalho, a carga horária destinada à Articulação.

Art. 24 – Será assegurada Sala de Superação à escola de ensino fundamental da rede municipal, mediante diagnóstico, necessidade comprovada e apresentação de Projeto como proposta de intervenção pedagógica para os alunos com distorção idade/ano igual ou superior a dois anos.

§ 1º. Para assegurar o direito de ter a Sala de Superação a unidade escolar deverá:

I - Disponibilizar espaço físico e ambiência pedagógica;

II – Realizar um diagnóstico, após as matrículas, para levantar o número de alunos com defasagem idade/ano igual ou superior a dois anos;

III – Compor turma Sala de Superação com mínimo de 12 alunos;

IV - Turmas constituídas com o número de alunos inferior a 12, estes serão atendidos pelo professor articulador da aprendizagem;

V– Elaborar o Projeto Sala de Superação com participação do coletivo da escola, seguido de parecer do CDCE e Secretaria Municipal de Educação para posterior atribuição do profissional do atendimento;

§ 2º. O Projeto de Superação deverá:

I – Prioritariamente estar relacionado ao processo de superação das fases defasadas, considerando o processo de formação humana e de escolarização dos sujeitos da aprendizagem;

II – Ser contemplado no Projeto Político Pedagógico da unidade escolar e encaminhado para a SMEC para fins de análise;

Rua Tiradentes nº 72, Centro – CEP 78410-000, Alto Paraguai-MT, 65-3396-1466,

CNPJ: 03.648.532/0001-28 - Email: smecaltoparaguai@hotmail.com

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI – MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
ALTO PARAGUAI-MT.

§ 3º. - Cabe a equipe gestora, ao coletivo da escola e ao CDCE analisar o perfil do profissional para exercer a função de professor do Projeto da Sala de Superação, tendo como referência o diagnóstico dos desafios da aprendizagem, e as seguintes considerações:

I- Atribuir preferencialmente, professor efetivo 25h da rede municipal sendo 20h/a/s em sala de aula vinculada na turma e 05h/a/s horas atividades;

II – Ser prioritariamente Licenciado em Pedagogia, Normal Superior ou Letras e com experiência docente em alfabetização e letramento;

III – Não apresentar acúmulo de cargos e/ou funções;

§ 4º. - Embora a atribuição do profissional para atendimento do Projeto de Superação estabeleça como prioridade o professor efetivo, caso a unidade escolar não disponha desse profissional, poderá atribuir o professor candidato a contrato temporário para atendimento da turma/superação – 20 h/a/s em sala - vinculado na turma.

§ 5º. - O profissional com perfil adequado para a função descrita no caput do artigo deverá participar do processo de atribuição de classes e/ou aulas conforme calendário que consta na Instrução Normativa nº 001/14/GS/SMEC e, em caso de ser necessário a atribuição para atendimento do Projeto Sala de Superação, a unidade escolar deverá providenciar a substituição e nova atribuição.

Art.25 - Os PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO EM READAPTAÇÃO desenvolverão atividades pedagógico-administrativas de acordo com suas possibilidades de atuação, contribuindo com a gestão dos processos pedagógicos e administrativos da escola, a cumprir o regime/jornada de trabalho de 25 horas semanais, no horário escolar estabelecido pela escola como de atendimento ao aluno, tais como:

a. apoio ao processo ensino aprendizagem em atividades complementares à sala de aula, correlatas as atividades de articulação da aprendizagem (professor) e/ou acompanhamento do estágio não obrigatório, realizado por alunos do ensino médio, de acordo com o PPP da escola;

b. em atividades pedagógicas desenvolvidas na biblioteca escolar (professor, técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional);

c. em atividades educativas acompanhando os alunos no setor externo da sala (pátio escolar), denominado “ORGANIZADOR DE AMBIENTE” (professor, técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional);

d. exercer função de técnico responsável pelas Multimeios didáticos no Lab. de Informática, que a unidade escolar dispôr, desde que tenha perfil para exercer a função (professor/técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional);

e. atendimento na recepção da unidade escolar (técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional);

f. exercer a função de “SUPORTE TÉCNICO” na Secretaria Municipal de Educação, mediante perfil compatível com o exercício da função, (professor, técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional), mediante autorização da Secretaria Municipal de Educação;

g. apoio na Secretaria Escolar (técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional);

Rua Tiradentes nº 72, Centro – CEP 78410-000, Alto Paraguai-MT, 65-3396-1466,

CNPJ: 03.648.532/0001-28- Email: smecaltoparaguai@hotmail.com

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI – MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

ALTO PARAGUAI-MT.

§ 1º. - Todos os profissionais em situação de readaptação deverão participar do processo de atribuição da jornada de trabalho, isto é, contar pontos e atribuir em uma das funções relacionadas nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, e “g”:

§ 2º. - Somente poderá atribuir nas funções elencadas nas alíneas acima, o profissional em constante período de readaptação com perícias médica vigentes;

§ 3º. - A atribuição dos profissionais em readaptação dar-se-á nas vagas constantes nas alíneas acima supracitadas obedecendo à necessidade de manutenção do quadro das unidades escolares, observando a contagem de pontos e não podendo exceder o quantitativo de cargos de direito conforme estabelecido nesta Portaria, exceto para a alínea “a” que poderá ser atribuído até 2 professores, sendo um para cada turno de atendimento dos anos iniciais do ensino fundamental, para auxiliar na articulação da aprendizagem em atividades complementares à sala de aula.

§ 4º. - Em caso de existir mais de um profissional em readaptação concorrendo a uma mesma função em uma unidade escolar, exceto na alínea a, caberá a Secretaria Municipal de Educação distribuir os profissionais que ficarem remanescentes entre as unidades escolares.

§ 5º. - O profissional em readaptação deverá cumprir a jornada de trabalho integral ou quando com atribuição em laboratório e biblioteca deverá ser distribuída a jornada de trabalho de acordo com os turnos de funcionamento da unidade escolar de forma a atender a escola conforme o número de turnos, não ultrapassando a carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais.

Art. 26. - Para o exercício das funções de dedicação exclusiva dos profissionais da educação básica (Diretor Escolar, Secretário de Unidade Escolar e Coordenador Pedagógico) o servidor deverá ser de carreira, efetivo, estável e em atividade.

§ 1º. - O candidato à função de coordenador pedagógico, detentor de dois cargos efetivos, ambos na rede pública municipal, somente poderá concorrer à vaga em unidade escolar contemplada com os dois turnos de funcionamento;

§ 2º. - O candidato a função de coordenador pedagógico, detentor de 2 (dois) cargos públicos, sendo um de rede pública municipal e o segundo de outra rede, deverá solicitar afastamento do outro cargo para assumir a função gratificada.

Art. 27. - A função de COORDENADOR PEDAGÓGICO será por via de eleição pelos pares para o mandato de dois anos, bem como para completar o período remanescente do mandato (2014/2015). Poderá candidatar-se profissional efetivo e/ou estabilizado com Licenciatura Plena.

§ 1º. - O coordenador pedagógico, além das funções descritas na Lei Municipal nº 247/2010, deverá:

I – acompanhar e orientar o desenvolvimento dos Programas e Projetos da unidade escolar;

II – monitorar o cumprimento das horas atividades dos professores da unidade escolar conforme Portaria nº 08/14/GS/SMEC;

III - assegurar e acompanhar os serviços de apoio especializado (Auxiliar de Turmas,) existente na unidade escolar;

IV – ser avaliado no desempenho de sua função pelos professores tomando por base o plano de ação apresentado para o biênio, com vistas à qualificação da gestão pedagógica para o fortalecimento das políticas educacionais.

§ 2º. - Não poderá concorrer à função, servidor que se encontra em constante licença de saúde, readaptação e/ou processo de aposentadoria, durante o ano de 2014/2015;

Rua Tiradentes nº 72, Centro – CEP 78410-000, Alto Paraguai-MT, 65-3396-1466,

CNPJ: 03.648.532/0001-28- Email: smecaltoparaguai@hotmail.com

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI – MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

ALTO PARAGUAI-MT.

§ 3º. - Na ausência de servidor efetivo e/ou estável na unidade escolar, excepcionalmente poderá concorrer ao exercício da função, o profissional efetivo em cumprimento de estágio probatório.

§ 4º.- Em caso de inexistência de profissional efetivo e/ou estável candidato a função na própria unidade escolar, caberá a Secretaria Municipal de Educação remover professor efetivo de outra unidade escolar que apresente perfil conforme disposto nesta Portaria, interessado em ocupar vaga existente, designando-o para a função de coordenador pedagógico.

§ 5º. - O coordenador pedagógico trabalhará em regime de dedicação exclusiva, cumprindo jornada semanal de 40 horas, de modo que contemple os dois turnos de funcionamento da unidade escolar.

§ 6º. - O professor com carga horária de 40 horas semanais ocupará a função de coordenador pedagógico na unidade e não fará jus à gratificação, devendo cumprir jornada de trabalho nos dois turnos de funcionamento.

§ 7º. - O professor com carga horária de 40 horas semanais, não poderá concorrer ao cargo de coordenador pedagógico em unidade escolar que atende apenas um turno.

§ 8º. - A distribuição dos coordenadores pedagógicos por unidades escolares se dará em conformidade ao anexo I desta Portaria.

Art.28. As escolas que aderiram e receberam recurso no ano de 2014 para o PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO poderá atribuir um professor efetivo ou contratado temporariamente, com jornada de 25 horas semanais para coordenar o Programa Mais Educação e em consonância com a Coordenação Pedagógica da unidade escolar fortalecendo a proposta pedagógica da escola.

I - Para o exercício da função exigir-se-á profissional com Licenciatura Plena:

a. no caso de profissional já atribuído em ano anterior, este poderá permanecer na função, mediante avaliação de seu desempenho na unidade escolar até o dia 22.12.2014, com registro em ata.

b. na ausência do profissional efetivo e/ou estabilizado, poderá ser contratado profissional habilitado, que preencha o perfil.

§1º. - O candidato deverá elaborar e apresentar para os profissionais da escola, um Projeto na perspectiva da Educação Integral, que será desenvolvido no ano letivo de 2015, até o dia 28.01.15, com os seguintes procedimentos:

a. apresentar o projeto para análise e validação pelos profissionais da unidade escolar e CDCE;

b. enviar uma cópia do Projeto à Secretaria Municipal de Educação para o acompanhamento da execução do mesmo.

§ 2º. - Em caso de não haver candidato na unidade escolar, efetivo ou contratado temporariamente, até a data indicada, caberá à Secretaria Municipal de Educação encaminhar um (a) professor (a) para provimento dessa função seguindo os critérios acima:

§ 3º.- O candidato a Professor do Programa Mais Educação, preferencialmente, deverá pertencer à comunidade em que realizará sua função.

§ 4º. - A escola que atender mais de 100 alunos, no projeto, poderá atribuir 01 (um) Apoio Administrativo Educacional, na função de Nutrição Escolar, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução nº 14/FNDE de 09 de Junho de 2014.

Rua Tiradentes nº 72, Centro – CEP 78410-000, Alto Paraguai-MT, 65-3396-1466,

CNPJ: 03.648.532/0001-28 - Email: smecaltoparaguai@hotmail.com

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI – MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

ALTO PARAGUAI-MT.

Art. 29. - Para funcionamento e utilização dos RECURSOS DIDÁTICOS, a jornada de trabalho de 30 horas semanais dos profissionais da educação deverá ser dividida nos dois turnos para atendimento ao aluno, observando-se os critérios, a saber:

§ 1º –A unidade escolar terá direito a 01 Técnico Administrativo Educacional - TAE/MULTIMEIO DIDÁTICO – com carga horária de 30 horas para atendimento nos 02(dois) turnos de funcionamento, destinado à função de Multimeio Didáticos, auxiliando na organização e funcionamento do laboratório de informática, sala de vídeo, acervo de DVD, Data show, projetores, notebooks, tablets, softwares educativos e demais equipamentos tecnológicos, mediante apresentação de projeto constante no PPP da Escola, a ser encaminhado à Secretaria Municipal de Educação até 28.01.2015.

I - O projeto deverá conter a listagem dos materiais/equipamentos tecnológicos existentes, o local de armazenamento dos mesmos, o local de atuação do profissional, bem como as ações a serem desenvolvidas a partir das suas atribuições.

II – Será de responsabilidade deste TAE:

a. subsidiar os professores no trabalho, mediando a utilização dos recursos tecnológicos e a prática educativa, sendo que a utilização deverá concorrer para a melhor qualidade do ensino, observando:

I- o zelo, manutenção, controle e armazenamento dos equipamentos/ materiais tecnológicos;

II - ampliação/atualização do acervo multimidiático e programas da unidade escolar;

III - certificar se os softwares e as mídias estão funcionando devidamente;

IV - navegar pelos softwares educativos antes de utilizá-los;

V - atualizar-se frequentemente quanto às inovações tecnológicas, com ênfase nas TICs.

§ 1º. - Os critérios para atribuição da função do profissional para atuação com os Multimeios Didáticos são os seguintes:

a. ter especialização em informática educativa;

b. ter Formação Continuada em Mídias na Educação, oferecidos pelo Secretaria Municipal de Educação;

c. possuir capacitação e habilidades em informática básica.

Art. 30. - O número de TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL da unidade escolar será definido de acordo com o critério estabelecido no Anexo II, desta Portaria.

Art. 31. - O quantitativo de profissionais para o cargo de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL/NUTRIÇÃO ESCOLAR será definido de acordo com ANEXO III, desta Portaria.

Art. 32. - O quantitativo de profissionais para o cargo de Apoio Administrativo Educacional na função MANUTENÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESCOLAR/LIMPEZA é calculada com base no número de salas de aula da unidade escolar, número de turmas e número de turnos, conforme ANEXO IV, desta Portaria.

Parágrafo Único - Secretaria Municipal de Educação será co-responsável pelos dados apontados pela unidade escolar.

Art. 33. - O Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional (manutenção da infraestrutura/limpeza, nutrição escolar) efetivo e/ou estabilizado, que excederem ao número definido por unidade escolar, ficarão como remanescentes a serem redistribuídos pela Secretaria Municipal de Educação, nas escolas onde houver vaga.

Rua Tiradentes nº 72, Centro – CEP 78410-000, Alto Paraguai-MT, 65-3396-1466,

CNPJ: 03.648.532/0001-28 - Email: smecaltoparaguai@hotmail.com

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI – MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
ALTO PARAGUAI-MT.

Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Educação a partir de 02/02/15, após o processo de atribuição de regime/jornada de trabalho do técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional efetivo e/ou estabilizado, efetuará a redistribuição dos servidores que ficaram remanescentes, exceto nos casos de problemas de saúde comprovados.

Art. 34. - Para dar cumprimento às datas e prazos das Etapas e Fase do processo de atribuição de classes e/ou aulas, regime/jornada de trabalho e redistribuição dos profissionais da educação remanescentes, as Comissões responsáveis deverão seguir rigorosamente o calendário estabelecido na Instrução Normativa nº 001/14/GS/SMEC, independentemente do período de Férias Coletivas.

Art. 35. - Todos os profissionais efetivos atribuídos deverão se apresentar na unidade escolar a partir de **28.01.15** para participar das atividades programadas no plano de trabalho.

§ 1º. - Será de responsabilidade da equipe gestora a articulação da construção do plano de trabalho anual (cronograma de trabalho e atividades pedagógicas), incluindo, objetivamente, as ações a serem desenvolvidas nas horas atividades;

§ 2º. Caberá à Equipe Gestora fazer cumprir o estabelecido na Portaria nº 08/14/GS/SMEC e ainda:

I - definir a forma de operacionalização das horas atividades, bem como o acompanhamento e avaliação que deverá ocorrer bimestralmente;

II - assegurar o registro de presença em atividades internas e externas;

III - encaminhar os casos de não cumprimento das horas atividades a Secretaria Municipal de Educação para desconto em folha de pagamento, conforme estabelecido na Portaria nº 08/14/GS/SMEC.

Art. 36. - Ao professor, técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional candidatos a contrato temporário a atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho será de acordo com a classificação do Processo Seletivo Simplificado realizado pela Prefeitura Municipal de Alto Paraguai - MT.

Art. 37. - Os contratos temporários depois de efetivados deverão ser encaminhados, a esta Secretaria Municipal de Educação através do Setor de Recursos Humanos, no prazo máximo de 30 dias.

§ 1º. - Os contratos temporários somente poderão ser efetuados mediante a existência do cargo, seja livre ou substituição em função de afastamento legal do titular.

§ 2º. - Não será permitido à unidade escolar:

a. encaminhar solicitação de contratos temporários, com datas retroativas, que excedam a 10 (dez) dias do período inicial do contrato;

a. a atribuição de profissionais contratados em cargos onde não exista a vaga (livre ou em substituição).

§ 3º. A solicitação de distrato e/ou cessação de aulas adicionais deverá ocorrer no dia da vacância do cargo/função.

§ 4º. - Aos gestores das unidades escolares (Diretor, Secretário e Coordenador Pedagógico) que descumprirem o disposto neste artigo caberá a responsabilidade administrativa sobre o ato.

Art. 38. - O cumprimento da jornada de trabalho dos Profissionais da Educação, efetivos ou de contrato temporário ficará sob a responsabilidade da Equipe Gestora (Diretor, Secretário e Coordenador Pedagógico) da unidade escolar com acompanhamento da Secretaria Municipal de Educação de acordo com Portaria nº 08/14/GS/SMEC.

Rua Tiradentes nº 72, Centro – CEP 78410-000, Alto Paraguai-MT, 65-3396-1466,

CNPJ: 03.648.532/0001-28- Email: smecaltoparaguai@hotmail.com

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI – MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
ALTO PARAGUAI-MT.

Art. 39. - O Técnico Administrativo Educacional, na função de Secretário Escolar, terá a responsabilidade de gerenciamento dos dados e demais informações da unidade escolar, solicitadas pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º. - Para efeito de controle do cumprimento da jornada de trabalho do professor caberá responsabilidade ao Coordenador Pedagógico que, mensalmente deverá entregar ao Secretário Escolar o relatório das faltas (hora/aula e hora/atividade) a serem enviadas a Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º. - Caberá ao Secretário da unidade escolar o controle e registro do cumprimento da jornada de trabalho dos servidores administrativos, servidores em Readaptação de Função e servidores em atribuição de função (diretor, coordenador, secretário)

Art. 40. - A Equipe Gestora da unidade escolar e Comissões de Atribuição de Classes e/ou Aulas que descumprirem com as orientações constantes nesta Portaria e Instrução Normativa N.º 001/14/GS/SMEC, praticando ação que caracterize NEPOTISMO no processo de atribuição de classes e/ou aulas/jornada de trabalho, ou atos que venham comprometer a legalidade e transparência no processo de atribuição, será responsabilizada pelos seus atos na forma da Lei.

Art. 41. - Os casos omissos deverão ser solucionados em primeira instância pela Comissão de Atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho instituídas nas unidades escolares e na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 42. - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Paraguai - MT, 08 de janeiro de 2015.

MARILENE SOUZA DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Educação

Rua Tiradentes nº 72, Centro – CEP 78410-000, Alto Paraguai-MT, 65-3396-1466,

CNPJ: 03.648.532/0001-28- Email: smecaltoparaguai@hotmail.com

ANEXO I
DISTRIBUIÇÃO DOS COORDENADORES PEDAGÓGICOS

Porte da Escola	Turmas		Nº de Coordenadores
	MIN	MAX	
1	-	5	-
2	6	16	1
3	17	30	2

ANEXO II

DISTRIBUIÇÃO DO TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Nº de Técnicos Administrativo Educacional por Unidade Escolar na função de Administração Escolar e Multimeios Didático				
Categoria/Porte	Nº de Alunos	Administrativo	Secretário	Total
A	Até 200	0	1	1
B	201 a 400	1	1	2
C	401 a 600	2	1	3
ANEXAS	acima de 100	1 TAE para auxiliar na escola sede		1

ANEXO III

APOIO ADM. EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO ESCOLAR

I - até 300 alunos por turno de funcionamento:

- 01 (um) Apoio Administrativo Educacional, na função de Nutrição Escolar

II - de 301 a 600 alunos por turno de funcionamento:

- 02 (dois) Apoios Administrativos Educacionais, na função de Nutrição Escolar.

III - acima de 600 alunos por turno de funcionamento:

- 03 (três) Apoios Administrativos Educacionais, na função de Nutrição Escolar,

ANEXO IV

- DISTRIBUIÇÃO DE APOIO ADM. EDUCACIONALLIMPEZA –

FORMULA	
FATOR = {[[(Área/100)*1]+(Nº Salas*5)+(Nº Turmas*10)]}/16	
Área = Área Construída da Unidade Escolar - Peso 1	
Nº de Salas = Número de Sala de Aula da Unidade Escolar - Peso 5	
Nº de Turmas = Número de Turmas atendidas pela Unidade Escolar - Peso 10	
Tabela 1	
FATOR CALCULADO	NÚMERO DE SERVIDORES
Fator menor ou igual a 18	1 AAELimpeza por turno
Fator maior que 18 e menor ou igual a 31	2 AAELimpezas por turno
Fator maior que 31 e menor ou igual a 41	3 AAELimpezas por turno
Fator maior que 41 e menor ou igual a 53	4 AAELimpezas por turno
Fator maior que 53 e menor ou igual a 60	5 AAELimpezas por turno

Publicado por:
Marilene Souza de Almeida
Código Identificador:DF7B9EBA

PREFEITURA MUNICIPAL

ALTO PARAGUAI-MT-CONCURSO PÚBLICO-EDITAL 0012014-REFORMULADO - COMPLEMENTAR 008-GABARITO PRELIMINAR

CONCURSO PÚBLICO-EDITAL Nº 001/2014									
ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO									
GABARITOS OFICIAIS									
AF (FISCAL DE TRIBUTOS)									
01: D	02: B	03: C	04: D	05: C	06: B	07: A	08: B	09: A	10: D
11: B	12: C	13: A	14: D	15: C	16: D	17: A	18: C	19: B	20: C
21: C	22: C	23: C	24: A	25: D	26: C	27: B	28: A	29: B	30: C
31: B	32: C	33: D	34: A	35: B	36: A	37: D	38: C	39: C	40: A
TNS (ADVOGADO)									
01: A	02: B	03: D	04: B	05: C	06: D	07: C	08: A	09: D	10: B
11: B	12: D	13: C	14: A	15: B	16: C	17: B	18: B	19: A	20: C
21: B	22: B	23: C	24: C	25: B	26: B	27: A	28: D	29: B	30: A
31: B	32: B	33: B	34: D	35: C	36: C	37: A	38: C	39: D	40: C
TNS (CONTADOR)									
01: A	02: B	03: D	04: B	05: C	06: D	07: C	08: A	09: D	10: B
11: B	12: D	13: C	14: A	15: B	16: C	17: B	18: B	19: A	20: C
21: B	22: B	23: C	24: C	25: B	26: B	27: A	28: B	29: B	30: A
31: C	32: A	33: D	34: A	35: D	36: A	37: C	38: B	39: B	40: D
MEDICO (ZONA URBANA)									
01: A	02: B	03: D	04: B	05: C	06: D	07: C	08: A	09: D	10: B
11: B	12: D	13: C	14: A	15: B	16: C	17: B	18: B	19: A	20: C
21: B	22: B	23: C	24: C	25: B	26: B	27: C	28: C	29: B	30: B
31: D	32: B	33: D	34: B	35: B	36: C	37: C	38: B	39: B	40: C
TNM (TÉCNICO ENFERMAGEM) ZONA URBANA									
01: D	02: B	03: C	04: D	05: C	06: B	07: A	08: B	09: A	10: D
11: B	12: C	13: A	14: D	15: C	16: D	17: A	18: C	19: B	20: C
21: C	22: C	23: C	24: A	25: D	26: B	27: C	28: A	29: B	30: D
31: D	32: A	33: B	34: D	35: C	36: D	37: B	38: B	39: B	40: B
TNM (TÉCNICO ENFERMAGEM) CAPAO VERDE									
01: D	02: B	03: C	04: D	05: C	06: B	07: A	08: B	09: A	10: D
11: B	12: C	13: A	14: D	15: C	16: D	17: A	18: C	19: B	20: C
21: C	22: C	23: C	24: A	25: D	26: B	27: C	28: A	29: B	30: D
31: D	32: A	33: B	34: D	35: C	36: D	37: B	38: B	39: B	40: B
TNM (TÉCNICO HIGIENE BUCAL) CAPAO VERDE									
01: D	02: B	03: C	04: D	05: C	06: B	07: A	08: B	09: A	10: D
11: B	12: C	13: A	14: D	15: C	16: D	17: A	18: C	19: B	20: C
21: C	22: C	23: C	24: A	25: D	26: B	27: D	28: C	29: D	30: B
31: B	32: B	33: D	34: B	35: B	36: A	37: B	38: B	39: B	40: A
TNS (ENFERMEIRO) CAPAO VERDE									

01: A	02: B	03: D	04: B	05: C	06: D	07: C	08: A	09: D	10: B
11: B	12: D	13: C	14: A	15: B	16: C	17: B	18: B	19: A	20: C
21: B	22: B	23: C	24: C	25: B	26: B	27: A	28: B	29: C	30: C
31: A	32: D	33: A	34: D	35: B	36: A	37: B	38: C	39: D	40: A
TNS (ENFERMEIRO) TIRA SENTIDO									
01: A	02: B	03: D	04: B	05: C	06: D	07: C	08: A	09: D	10: B
11: B	12: D	13: C	14: A	15: B	16: C	17: B	18: B	19: A	20: C
21: B	22: B	23: C	24: C	25: B	26: B	27: A	28: B	29: C	30: C
31: A	32: D	33: A	34: D	35: B	36: A	37: B	38: C	39: D	40: A
TNS (FISIOTERAPEUTA) ZONA URBANA									
01: A	02: B	03: D	04: B	05: C	06: D	07: C	08: A	09: D	10: B
11: B	12: D	13: C	14: A	15: B	16: C	17: B	18: B	19: A	20: C
21: B	22: B	23: C	24: C	25: B	26: B	27: A	28: B	29: C	30: B
31: C	32: D	33: B	34: A	35: D	36: A	37: B	38: D	39: C	40: D
TNS (ODONTOLOGO) ZONA URBANA									
01: A	02: B	03: D	04: B	05: C	06: D	07: C	08: A	09: D	10: B
11: B	12: D	13: C	14: A	15: B	16: C	17: B	18: B	19: A	20: C
21: B	22: B	23: C	24: C	25: B	26: B	27: A	28: B	29: C	30: C
31: D	32: A	33: A	34: A	35: D	36: C	37: B	38: A	39: D	40: A
TNS (ODONTOLOGO) CAPAO VERDE									
01: A	02: B	03: D	04: B	05: C	06: D	07: C	08: A	09: D	10: B
11: B	12: D	13: C	14: A	15: B	16: C	17: B	18: B	19: A	20: C
21: B	22: B	23: C	24: C	25: B	26: B	27: A	28: B	29: C	30: C
31: D	32: A	33: A	34: A	35: D	36: C	37: B	38: A	39: D	40: A
TNSS (PSICOLOGO) ZONA URBANA - SM SAÚDE									
01: A	02: B	03: D	04: B	05: C	06: D	07: C	08: A	09: D	10: B
11: B	12: D	13: C	14: A	15: B	16: C	17: B	18: B	19: A	20: C
21: B	22: B	23: C	24: C	25: B	26: B	27: A	28: B	29: C	30: C
31: D	32: A	33: D	34: A	35: D	36: A	37: C	38: A	39: B	40: D
PROFESSOR PEDAGOGIA									
01: A	02: B	03: D	04: B	05: C	06: D	07: C	08: A	09: D	10: B
11: B	12: D	13: C	14: A	15: B	16: C	17: B	18: B	19: A	20: C
21: B	22: B	23: C	24: C	25: B	26: A	27: B	28: C	29: C	30: B
31: B	32: B	33: B	34: A	35: B	36: D	37: B	38: B	39: A	40: B
ASSESSOR JURÍDICO-CÂMARA MUNICIPAL									
01: A	02: B	03: D	04: B	05: C	06: D	07: C	08: A	09: D	10: B
11: B	12: D	13: C	14: A	15: B	16: C	17: B	18: B	19: A	20: C
21: B	22: B	23: C	24: C	25: B	26: B	27: A	28: D	29: B	30: A
31: B	32: B	33: B	34: D	35: C	36: C	37: A	38: C	39: D	40: C
CONTROLADOR INTERNO-CÂMARA MUNICIPAL									
01: A	02: B	03: D	04: B	05: C	06: D	07: C	08: A	09: D	10: B
11: B	12: D	13: C	14: A	15: B	16: C	17: B	18: B	19: A	20: C
21: B	22: B	23: C	24: C	25: B	26: B	27: A	28: B	29: B	30: A
31: C	32: A	33: D	34: A	35: D	36: A	37: C	38: B	39: B	40: D
CONTADOR-CÂMARA MUNICIPAL									
01: A	02: B	03: D	04: B	05: C	06: D	07: C	08: A	09: D	10: B
11: B	12: D	13: C	14: A	15: B	16: C	17: B	18: B	19: A	20: C
21: B	22: B	23: C	24: C	25: B	26: B	27: A	28: B	29: B	30: A
31: C	32: A	33: D	34: A	35: D	36: A	37: C	38: B	39: B	40: D
TNS (PSICOLOGO) (CRAS) ASSISTÊNCIA SOCIAL									
01: A	02: B	03: D	04: B	05: C	06: D	07: C	08: A	09: D	10: B
11: B	12: D	13: C	14: A	15: B	16: C	17: B	18: B	19: A	20: C
21: B	22: B	23: C	24: C	25: B	26: B	27: A	28: B	29: C	30: C
31: D	32: A	33: D	34: A	35: D	36: A	37: C	38: A	39: B	40: D
TNS (ASSISTENTE SOCIAL) (CREAS) ASS.SOCIAL									
01: A	02: B	03: D	04: B	05: C	06: D	07: C	08: A	09: D	10: B
11: B	12: D	13: C	14: A	15: B	16: C	17: B	18: B	19: A	20: C
21: B	22: B	23: C	24: C	25: B	26: B	27: A	28: B	29: C	30: C
31: D	32: A	33: D	34: B	35: B	36: D	37: A	38: D	39: A	40: D
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA									
01: D	02: B	03: C	04: D	05: C	06: B	07: A	08: B	09: A	10: D
11: B	12: C	13: A	14: D	15: C	16: D	17: A	18: C	19: B	20: C
21: C	22: C	23: C	24: A	25: D	26: C	27: D	28: D	29: C	30: B
31: D	32: C	33: B	34: B	35: C	36: B	37: B	38: B	39: C	40: B
TEC.A.EDUCACIONAL(ADM.ESCOLAR) E.N.ESPER									
01: D	02: B	03: C	04: D	05: C	06: B	07: A	08: B	09: A	10: D
11: B	12: C	13: A	14: D	15: C	16: D	17: A	18: C	19: B	20: C
21: C	22: C	23: C	24: A	25: D	26: D	27: A	28: A	29: D	30: C
31: A	32: A	33: B	34: A	35: D	36: C	37: B	38: D	39: D	40: D
TEC.A.EDUCACIONAL(ADM.ESCOLAR)E.M.BELA V									
01: D	02: B	03: C	04: D	05: C	06: B	07: A	08: B	09: A	10: D
11: B	12: C	13: A	14: D	15: C	16: D	17: A	18: C	19: B	20: C
21: C	22: C	23: C	24: A	25: D	26: D	27: A	28: A	29: D	30: C
31: A	32: A	33: B	34: A	35: D	36: C	37: B	38: D	39: D	40: D
TEC.A.EDUCACIONAL(AUX.EDUCAÇÃO) E.M.BELA									
01: D	02: B	03: C	04: D	05: C	06: B	07: A	08: B	09: A	10: D
11: B	12: C	13: A	14: D	15: C	16: D	17: A	18: C	19: B	20: C
21: C	22: C	23: C	24: A	25: D	26: D	27: A	28: A	29: C	30: D
31: A	32: A	33: B	34: B	35: B	36: B	37: D	38: B	39: B	40: D
TEC.A.EDUCACIONAL(AUX.EDUCAÇÃO)C.V.NEZINHA									
01: D	02: B	03: C	04: D	05: C	06: B	07: A	08: B	09: A	10: D
11: B	12: C	13: A	14: D	15: C	16: D	17: A	18: C	19: B	20: C
21: C	22: C	23: C	24: A	25: D	26: D	27: A	28: A	29: C	30: D
31: A	32: A	33: B	34: B	35: B	36: B	37: D	38: B	39: B	40: D

PREFEITURA MUNICIPAL
ALTO PARAGUAI-MT-CONCURSO PÚBLICO-EDITAL 0012014-REFORMULADO - COMPLEMENTAR 008-RESULTADO PROVA OBJETIVA

(CONCURSO PÚBLICO- EDITAL Nº 001/2014)								
ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO								
RESULTADO PROVA OBJETIVA - ORDEM ALFABETICA								
AF (FISCAL DE TRIBUTOS)								
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Total	Resultado
000797	ETEVALDO SANTANA DE SOUZA	13/05/1968	-				0.00	Ausente
000701	KISLLON PEREIRA GARAJAU DE AMORIM	28/02/1996	15.00	6.00	9.00	15.00	45.00	Reprovado
000411	LEONIL PEREIRA PORTELA JUNIOR	21/10/1994	15.00	4.00	6.00	15.00	40.00	Reprovado
000330	LUCAS SILVA ROSA	31/08/1995	18.00	6.00	9.00	15.00	48.00	Reprovado
000654	MATHEUS DE QUEIROZ BONFIM	23/05/1995			-		0.00	Ausente
000676	NILTON CESAR SABO DE OLIVEIRA	18/10/1975	15.00	4.00	9.00	27.00	55.00	Aprovado
000259	THÁSSILA NACHLLE AGREPINA SILVA	14/10/1995			-		0.00	Ausente
000288	THOMAS EDSON DOS SANTOS PINTO	09/12/1992			-		0.00	Ausente
000691	THYERRY LYNCOHN DE ALMEIDA AMORIM	30/07/1991	15.00	4.00	9.00	27.00	55.00	Aprovado
000795	WANDERSON JOSE DE SOUZA	17/04/1991	21.00	6.00	7.50	27.00	61.50	Aprovado
000227	YHURI RAYAN ARRUDA DE ALMEIDA	04/12/1993	15.00	2.00	6.00	36.00	59.00	Aprovado
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA								
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Total	Resultado
000504	ADILSINHA GOMES DOS SANTOS	16/04/1971	12.00	0.00	10.50	15.00	37.50	Reprovado
000599	ALUIZIO FRANCISCO DE CAMPOS	18/09/1979	9.00	4.00	10.50	9.00	32.50	Reprovado
000430	CLAUDENOR SANTIAGO OLIVEIRA	28/04/1976	9.00	4.00	7.50	27.00	47.50	Reprovado
000628	EDER FRANKI AIRES DOS SANTOS	03/11/1990	12.00	2.00	7.50	21.00	42.50	Reprovado
000456	EVANDERSON DA SILVA ARAUJO	25/12/1985			-		0.00	Ausente
000349	GLEVERSON AZEVEDO MARQUES	30/05/1981	15.00	4.00	7.50	15.00	41.50	Reprovado
000381	GRACIELY DE AQUINO BOGO	08/03/1986	6.00	4.00	7.50	33.00	50.50	Aprovado
000735	JOAO CARLOS PEREIRA	25/12/1980			-		0.00	Ausente
000766	JONAS DA SILVA MORAES	00/00/0000			-		0.00	Ausente
000741	JOZENE ISABEL DE LARA	05/08/1985	9.00	2.00	9.00	18.00	38.00	Reprovado
000407	LUAN KELVIN DE SOUZA FREITAS	08/08/1995	9.00	0.00	10.50	12.00	31.50	Reprovado
000565	REDEVALDO LEOPOLDO PETERSEN	27/01/1984	12.00	2.00	9.00	15.00	38.00	Reprovado
000689	ROBSON RODRIGUES DOS SANTOS	24/10/1987	9.00	4.00	7.50	36.00	56.50	Aprovado
000435	ROSANGELA DE ARAUJO NERES	10/02/1987	3.00	2.00	6.00	15.00	26.00	Reprovado
000403	ROSEVELT GOMES DE SOUZA	23/09/1981			-		0.00	Ausente
000756	SAMARA PERICLES PEREIRA	10/03/1995			-		0.00	Ausente
ASSESSOR JURÍDICO-CÂMARA MUNICIPAL								
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Total	Resultado
000625	ALESSANDRO DE ALMEIDA SANTANA SOUZA	27/03/1989			-		0.00	Ausente
000203	ANA MARIA DE OLIVEIRA BARROS	03/07/1981	21.00	6.00	10.50	12.00	49.50	Reprovado
000623	EDUARDO PEREIRA PANDOLFO	25/10/1985	24.00	6.00	7.50	12.00	49.50	Reprovado
000309	FERNANDO APARECIDO DE SOUZA	07/12/1978			-		0.00	Ausente
000553	GLÁUCIO ARAÚJO DE SOUZA	18/03/1981			-		0.00	Ausente
000298	JOSE RODOLFO FERNANDES DE SOUZA	20/06/1990	24.00	2.00	12.00	15.00	53.00	Aprovado
000328	Márcia DE SOUZA PAESE	13/02/1979	21.00	2.00	9.00	9.00	41.00	Reprovado
000787	RUBENS EMERICH JUNIOR	12/07/1986			-		0.00	Ausente
CONTADOR-CÂMARA MUNICIPAL								
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Total	Resultado
000798	ACENIL DE SOUZA DELFINO	01/01/1982	27.00	2.00	4.50	12.00	45.50	Reprovado
000683	ALINI ARAUJO TEIXEIRA	17/02/1982	18.00	4.00	7.50	18.00	47.50	Reprovado
000308	DIRCE LEMES DE ARAÚJO	28/01/1961	18.00	2.00	4.50	30.00	54.50	Aprovado
000643	GERALDO SÉRGIO GOMES	15/04/1960	24.00	4.00	7.50	30.00	65.50	Aprovado
000099	GILLIAN CÉSAR DE SOUZA ALVES	29/08/1984	15.00	4.00	6.00	15.00	40.00	Reprovado
CONTROLADOR INTERNO-CAMARA MUNICIPAL								
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Total	Resultado
000213	EDEMILSON RODRIGUES TANAN	28/02/1976	18.00	4.00	12.00	24.00	58.00	Aprovado
000287	EDSON SOUZA PINTO	28/01/1967	15.00	6.00	7.50	24.00	52.50	Aprovado
000241	GILBERT SOUSA DE LIMA	31/07/1971	18.00	4.00	10.50	21.00	53.50	Aprovado
000332	GLEICIANE DOS SANTOS ARAUJO SOARES	16/06/1986	15.00	8.00	7.50	30.00	60.50	Aprovado
000389	MARIA SOLANGE GIBERTONI	05/03/1955			-		0.00	Ausente
000788	MARYELE CLAUDINA RODRIGUES	25/09/1990	21.00	4.00	7.50	21.00	53.50	Aprovado
000400	TAMARA SILVA	24/04/1991	24.00	2.00	3.00	6.00	35.00	Reprovado
000297	WILLIAM SOUZA BATISTA	19/08/1984	21.00	4.00	10.50	18.00	53.50	Aprovado
PROFESSOR PEDAGOGIA								
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Total	Resultado
000378	ANA LUCIA LINS FERREIRA	17/03/1958	15.00	6.00	1.50	15.00	37.50	Reprovado
000619	ANTONINA DE ARRUDA AQUINO	12/06/1958	15.00	4.00	1.50	18.00	38.50	Reprovado
000502	APARECIDA CUSTODIA DO NASCIMENTO	10/08/1983			-		0.00	Ausente
000422	APARECIDA ERLLEN BORGES DA SILVA	03/04/1991			-		0.00	Ausente
000638	APARECIDA MACEDO DE OLIVEIRA	15/08/1975	21.00	2.00	3.00	12.00	38.00	Reprovado
000503	CREUZA SOARES COIMBRA	24/12/1977	15.00	2.00	6.00	21.00	44.00	Reprovado
000470	DEBORA DA SILVA PAVÃO	29/10/1981	24.00	4.00	4.50	21.00	53.50	Aprovado
000648	EDSON FREIRE DE SOUZA	09/04/1970	24.00	2.00	7.50	15.00	48.50	Reprovado
000662	ELIENAI PAULINA DA SILVA FREITAS	26/11/1974	9.00	0.00	9.00	15.00	33.00	Reprovado
000590	EUCILENE GUSMAO DE LARA	03/03/1990	21.00	0.00	3.00	21.00	45.00	Reprovado
000594	GEICEILENE OLIVEIRA MORAIS	12/08/1981	18.00	2.00	7.50	21.00	48.50	Reprovado
000239	GEOVANIA NERIS DOS SANTOS	05/05/1988	9.00	2.00	6.00	24.00	41.00	Reprovado
000354	IDALIA DE SOUZA ALVES	31/12/1962	12.00	2.00	3.00	21.00	38.00	Reprovado
000765	ILSO BATISTA DE LIMA	10/03/1969			-		0.00	Ausente
000661	IVANEY VIEIRA PONDÉ	23/12/1970	24.00	4.00	7.50	21.00	56.50	Aprovado
000486	IVONETE RAMALHO PICCOLI	07/04/1979	18.00	0.00	4.50	24.00	46.50	Reprovado
000493	JARED GONCALVES DOS SANTOS	03/12/1957			-		0.00	Ausente
000793	JERCINA CHAVES DO NASCIMENTO	24/09/1976			-		0.00	Ausente
000718	JNETE FERRER DE FIGUEIREDO	09/05/1964	24.00	4.00	6.00	30.00	64.00	Aprovado
000356	JOLIETH CONCEIÇÃO RODRIGUES LEITE	08/12/1977	12.00	2.00	7.50	18.00	39.50	Reprovado
000420	JONAS BENEDITO DA CRUZ	04/12/1967	15.00	6.00	7.50	36.00	64.50	Aprovado

000534	JUCELIA PEREIRA DE AZEVEDO	19/04/1974	-				0.00	Ausente
000353	LEONICE CORREA	10/10/1977	21.00	4.00	12.00	24.00	61.00	Aprovado
000487	LUCIANA FERREIRA DOS SANTOS	05/01/1978	15.00	2.00	3.00	12.00	32.00	Reprovado
000635	LUCIANA MARIA LEITE	23/08/1982	18.00	4.00	3.00	27.00	52.00	Aprovado
000544	LUCIANA RAMOS	02/12/1968	-				0.00	Ausente
000347	LUCILENE ORMOND PEREIRA DA SILVA	27/04/1974	18.00	4.00	3.00	18.00	43.00	Reprovado
000477	LUCINEIA ORMOND DA SILVA	06/02/1977	18.00	4.00	4.50	21.00	47.50	Reprovado
000485	LUCIVANIA ORMOND DA SILVA CHAGAS	11/10/1980	24.00	4.00	6.00	15.00	49.00	Reprovado
000484	MARCILÉIA BATISTA DA SILVA	07/09/1982	15.00	2.00	4.50	15.00	36.50	Reprovado
000570	MARENICE QUEIROZ DA SILVA	16/09/1974	6.00	4.00	4.50	21.00	35.50	Reprovado
000633	MARIA QUITERIA DA SILVA	17/06/1969	18.00	2.00	1.50	24.00	45.50	Reprovado
000299	MARIA VITOR DA SILVA	02/08/1966	15.00	4.00	6.00	21.00	46.00	Reprovado
000345	MARINEY CONCEIÇÃO DE PROENÇA	08/07/1972	12.00	4.00	3.00	21.00	40.00	Reprovado
000365	MIRELI VITOR FERNANDES	01/11/1987	21.00	4.00	6.00	24.00	55.00	Aprovado
000292	NAILDES DE SOUZA MATOS	30/09/1968	12.00	6.00	6.00	15.00	39.00	Reprovado
000452	NEUZELI DE CAMPOS MORAIS	11/07/1990	18.00	4.00	9.00	24.00	55.00	Aprovado
000495	NILZA PEREIRA COSTA	18/07/1963	6.00	2.00	4.50	30.00	42.50	Reprovado
000390	OLINDA DEZIDERIO DA SILVA	26/04/1954	18.00	4.00	4.50	12.00	38.50	Reprovado
000512	PATRICIA SIQUEIRA MAY	23/01/1987	24.00	4.00	6.00	21.00	55.00	Aprovado
000224	RAQUEL CAMARGO DA SILVA	08/09/1991	24.00	6.00	6.00	24.00	60.00	Aprovado
000319	ROGERIO DE ALMEIDA E SILVA	22/06/1978	12.00	4.00	4.50	21.00	41.50	Reprovado
000391	ROSEMEIRE LEONARDO BEZERRA	08/11/1967	-				0.00	Ausente
000366	ROSILENE PEREIRA GAMA	09/04/1974	-				0.00	Ausente
000545	ROSINÉIA CARMEM DA SILVA	04/06/1988	-				0.00	Ausente
000568	SIDALVA ORMOND DOS SANTOS	06/07/1964	24.00	4.00	3.00	24.00	55.00	Aprovado
000094	SINESIA FRANCISCA MORAES	12/11/1981	12.00	4.00	4.50	12.00	32.50	Reprovado
000496	SOLANGE LOPES RUY S FERREIRA	11/12/1966	18.00	6.00	3.00	30.00	57.00	Aprovado
000509	SUELI APARECIDA CARDOSO BORGES	22/05/1965	12.00	0.00	6.00	24.00	42.00	Reprovado
000465	TANIA REGINA DA SILVA	01/04/1969	18.00	2.00	7.50	27.00	54.50	Aprovado
000501	VANIA NUNES MAGALHÃES DE CAMPOS	24/05/1980	21.00	4.00	9.00	12.00	46.00	Reprovado

TEC.A.EDUCACIONAL(ADM.ESCOLAR) E.N.ESPER

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Total	Resultado
000777	ANA PAULA PEREIRA DE CAMPOS	05/07/1981	15,00	2,00	6,00	9,00	32,00	Reprovado
000535	DEUSELENA RODRIGUES DE QUEIROZ	22/07/1985	12,00	4,00	4,50	18,00	38,50	Reprovado
000762	ELZA CRISTIELE DE ARAÚJO	29/09/1987	12,00	2,00	6,00	15,00	35,00	Reprovado
000355	EMANUELA DO NASCIMENTO FERREIRA	08/10/1986	12,00	4,00	7,50	33,00	56,50	Aprovado
000608	MARIA LUCIANA DA SILVA	12/07/1988	6,00	6,00	10,50	9,00	31,50	Reprovado
000421	MAX RIBEIRO DA CRUZ	17/10/1993	6,00	6,00	10,50	15,00	37,50	Reprovado
000573	RAMON GOMES COSTA	22/04/1980	12,00	2,00	9,00	27,00	50,00	Aprovado
000669	SANDRA DOS REIS SILVA	06/01/1982	3,00	2,00	6,00	15,00	26,00	Reprovado
000668	SILVANA JOSE DA SILVA	17/08/1984			-		0,00	Ausente
000759	SIMONE GONÇALVES DA COSTA BRASIL	22/03/1985	3,00	2,00	9,00	9,00	23,00	Reprovado
000613	WANDERLEY SIMÃO DE SOUZA	24/04/1986	12,00	6,00	6,00	6,00	30,00	Reprovado

TEC.A.EDUCACIONAL(ADM.ESCOLAR)E.M.BELA V

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Total	Resultado
000569	ABIAIL FERREIRA FRANÇA	22/05/1992	9,00	4,00	4,50	18,00	35,50	Reprovado
000796	ADILAINE APARECIDA DE LIMA	15/11/1990	15,00	4,00	9,00	27,00	55,00	Aprovado
000376	MANOEL UBIRATAN DE ALMEIDA	15/03/1973			-		0,00	Ausente
000537	MENARA KAYLY ALMEIDA CAMPOS	25/07/1995	12,00	4,00	9,00	36,00	61,00	Aprovado
000720	NATAN DE PAULA ROCHA	19/01/1990	6,00	10,00	10,50	27,00	53,50	Aprovado
000444	PRINAS MARINA LUIZ GALVÃO	20/06/1966	15,00	4,00	9,00	30,00	58,00	Aprovado
000637	REJANNE LEITE DA SILVA BONFIN	20/09/1978	12,00	2,00	4,50	18,00	36,50	Reprovado

TEC.A.EDUCACIONAL(AUX.EDUCAÇÃO) E.M.BELA

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Total	Resultado
000528	ALINE MESQUITA RAMOS	24/11/1988			-		0,00	Ausente
000780	ANA CLAUDIA MACEDO DE OLIVEIRA SILVA	01/10/1989	6,00	8,00	9,00	30,00	53,00	Aprovado
000754	ANDRÉA DE ARRUDA FREITAS	03/11/1977	15,00	4,00	6,00	30,00	55,00	Aprovado
000482	CAROLINE JOFERES FERRER DA SILVA	16/01/1993	15,00	8,00	10,50	27,00	60,50	Aprovado
000432	EDENIL LARA DA SILVA	26/05/1980	6,00	0,00	6,00	12,00	24,00	Reprovado
000684	ELAINE DOBRE	23/12/1986			-		0,00	Ausente
000388	ELEDIANE ALVES DE SOUZA	28/08/1980	12,00	4,00	9,00	21,00	46,00	Reprovado
000750	ELEN THAIS RAINHA ARAUJO	15/11/1995	12,00	4,00	7,50	12,00	35,50	Reprovado
000531	EVANIL LARA DA SILVA	30/08/1975	9,00	0,00	4,50	21,00	34,50	Reprovado
000708	FLAVIANA DE OLIVEIRA AGUIAR	13/09/1988	6,00	0,00	7,50	24,00	37,50	Reprovado
000431	FRANCISLENE DA SILVA SOARES	14/03/1985	9,00	8,00	10,50	30,00	57,50	Aprovado
000458	GREICIANE ALMEIDA MARQUES RONDON	07/05/1983	15,00	4,00	7,50	27,00	53,50	Aprovado
000505	JAMYLLE OHRANNE OLIVEIRA PAIVA	12/09/1992	6,00	8,00	7,50	30,00	51,50	Aprovado
000361	JÉSSICA MOREIRA DOS SANTOS	01/10/1989	12,00	4,00	10,50	33,00	59,50	Aprovado
000724	JUAN MATTEUS DE SOUZA E SILVA	31/01/1993	15,00	4,00	9,00	30,00	58,00	Aprovado
000675	LEIDIMARA MORENO NASCIMENTO	11/06/1989	12,00	4,00	12,00	24,00	52,00	Aprovado
000755	LINDOMAR DA SILVA COSTA	18/08/1986	6,00	4,00	10,50	21,00	41,50	Reprovado
000807	LORENA MAYUME FERREIRA DE OLIVEIRA	30/05/1994			-		0,00	Ausente
000408	LUCIANA SOUZA DE ASSUNÇÃO	28/09/1984	12,00	4,00	10,50	21,00	47,50	Reprovado
000451	MARIA ZELIA NUNES	29/07/1975	6,00	6,00	4,50	15,00	31,50	Reprovado
000734	MARILAINE DA SILVA COSTA	27/01/1977	12,00	2,00	10,50	30,00	54,50	Aprovado
000601	MEIRE PAULA DE SOUZA LIMA	24/12/1984			-		0,00	Ausente
000690	MIRIã GONÇALVES DOS SANTOS	03/07/1987	12,00	2,00	9,00	21,00	44,00	Reprovado
000652	NADJA ARAUJO DA SILVA	08/08/1981	18,00	4,00	9,00	27,00	58,00	Aprovado
000529	ODAISA AMANDA DA SILVA	02/09/1994			-		0,00	Ausente
000809	PAMELA CRISTINA MORAES PRUDENCIO	26/02/1996			-		0,00	Ausente
000370	TAINA KAROLINE DE OLIVEIRA SOUZA	31/03/1996	12,00	4,00	6,00	21,00	43,00	Reprovado
000478	TAMYRIS REGINA SANTOS MESSIAS	24/05/1987	12,00	2,00	1,50	9,00	24,50	Reprovado
000717	TAY ANE GOMES SANDIM	08/02/1989	9,00	2,00	6,00	21,00	38,00	Reprovado

TEC.A.EDUCACIONAL(AUX.EDUCAÇÃO)C.V.NEZINHA

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Total	Resultado
000561	ALZIRA DE ALMEIDA SANTANA SOUZA	26/06/1971			-		0,00	Ausente
000770	ANA CELIA DE OLIVEIRA CHINOTI	05/08/1981	9,00	4,00	6,00	18,00	37,00	Reprovado
000424	ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA	08/09/1984	6,00	0,00	4,50	6,00	16,50	Reprovado
000658	ANA PAULA DE OLIVEIRA FERREIRA	29/07/1994			-		0,00	Ausente

000645	ANDRIZELI REGIS GONÇALVES	17/10/1989	9.00	4.00	9.00	24.00	46.00	Reprovado
000616	ANGELICA PEREIRA DA SILVA	04/09/1996	9.00	6.00	4.50	33.00	52.50	Aprovado
000600	CELIA DAMIANA SOUZA SILVA	31/08/1982	9.00	0.00	6.00	12.00	27.00	Reprovado
000747	CINELE DE LARA AZEVEDO	05/10/1988	18.00	2.00	3.00	24.00	47.00	Reprovado
000748	CÍNTIA LETÍCIA MIRANDA NEVES	16/03/1986	12.00	6.00	3.00	12.00	33.00	Reprovado
000524	CLARINDO BARBOSA MESSIAS FILHO	02/07/1989	15.00	4.00	10.50	15.00	44.50	Reprovado
000651	CREUZA LEITE DA ROCHA	21/07/1970			-		0.00	Ausente
000656	CRISTIANA SILVA DOS REIS	10/11/1988			-		0.00	Ausente
000476	CRISTIANE CORREIA PINTO DA SILVA	07/09/1988	15.00	2.00	7.50	12.00	36.50	Reprovado
000441	EDMARA ORMOND DA SILVA	02/06/1993	15.00	4.00	4.50	15.00	38.50	Reprovado
000650	ELI REGINA DA COSTA	19/09/1980			-		0.00	Ausente
000767	ELIANE DA SILVA JESUS	08/02/1984	6.00	6.00	3.00	18.00	33.00	Reprovado
000712	ELIANE GOMES CARDOZO	23/11/1977	6.00	4.00	12.00	9.00	31.00	Reprovado
000578	ELIETE MORAES FERREIRA ALVES	04/11/1969			-		0.00	Ausente
000731	ELIETH RODRIGUES DOS SANTOS LIMA	10/01/1974	15.00	0.00	6.00	9.00	30.00	Reprovado
000448	ELISANA FERREIRA ALVES	01/05/1985	6.00	4.00	10.50	27.00	47.50	Reprovado
000438	ELISANGELA APARECIDA NUNES DA SILVA	28/04/1982	9.00	6.00	10.50	21.00	46.50	Reprovado
000586	ERENICE CHAVES DE SANTANA	07/01/1970	12.00	0.00	6.00	6.00	24.00	Reprovado
000775	ERIKA REGINA PADILHA	16/10/1989	15.00	4.00	10.50	18.00	47.50	Reprovado
000587	EVANILDE RODRIGUES SANTANA	29/12/1995			-		0.00	Ausente
000745	GLEICE ANNY BATISTA SOARES	23/04/1986	12.00	2.00	6.00	15.00	35.00	Reprovado
000566	GREICE SILVA DO NASCIMENTO	02/06/1986			-		0.00	Ausente
000417	HALLANA CAROLINE DEALMEIDA CAMPOS PESSOA	05/02/1994	18.00	0.00	4.50	21.00	43.50	Reprovado
000560	IARA SANTOS DE ASSUNCAO	23/02/1997	12.00	2.00	7.50	24.00	45.50	Reprovado
000098	ILDANELLI FERREIRA VANINI	14/11/1975			-		0.00	Ausente
000738	JACQUELINE DE OLIVEIRA SILVA	18/03/1996	9.00	2.00	6.00	21.00	38.00	Reprovado
000615	JEOVANICE ALVES DA SILVA	11/02/1978	12.00	4.00	7.50	15.00	38.50	Reprovado
000627	JERICA DA SILVA MORAES	10/08/1990	18.00	2.00	6.00	12.00	38.00	Reprovado
000769	JOSÉ MARIA FERREIRA DE ALMEIDA	26/12/1989	18.00	2.00	9.00	36.00	65.00	Aprovado
000779	JOSENI SANTIAGO DE OLIVEIRA	01/07/1971	15.00	4.00	10.50	30.00	59.50	Aprovado
000583	JOSIANE DA SILVA SANTANA	13/09/1980	6.00	6.00	7.50	15.00	34.50	Reprovado
000761	JOVANICE ALVES DE SOUZA	25/02/1983			-		0.00	Ausente
000385	JULIANE CAROLINE ORMOND CIBRÃO	06/05/1996	12.00	2.00	3.00	15.00	32.00	Reprovado
000703	JUREMA DE JESUS BANDEIRA	17/09/1978			-		0.00	Ausente
000510	KELLY REGINA CARVALHO RAMOS	15/04/1984	6.00	2.00	6.00	15.00	29.00	Reprovado
000097	KLICIA FERNANDES DA SILVA	16/11/1980	9.00	6.00	3.00	3.00	21.00	Reprovado
000582	LAURA REGINA DE ARRUDA RIBEIRO	16/11/1979	3.00	6.00	9.00	9.00	27.00	Reprovado
000752	LAURIANE NUNES DA SILVA	10/08/1982			-		0.00	Ausente
000439	LEDIANA ROSA NUNES	05/09/1980	12.00	2.00	10.50	15.00	39.50	Reprovado
000481	LÍVIA MORAES DE SOUSA CALIL	07/02/1988	9.00	4.00	9.00	18.00	40.00	Reprovado
000472	LUCINEIDE ORMOND DA SILVA	16/01/1976	6.00	6.00	7.50	12.00	31.50	Reprovado
000727	LUDMYLLA RODRIGUES DE JESUS	15/02/1996			-		0.00	Ausente
000580	LUMARA SANTOS DA SILVA	13/08/1991	18.00	4.00	7.50	24.00	53.50	Aprovado
000543	MAGNEIDE MARIA NUNES	29/11/1968			-		0.00	Ausente
000415	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	23/10/1966	15.00	2.00	3.00	18.00	38.00	Reprovado
000592	MICHELE PATRICIA ORMOND FIGUEIREDO	25/03/1986			-		0.00	Ausente
000475	MILCA DOS SANTOS PINTO	06/10/1993	15.00	4.00	7.50	33.00	59.50	Aprovado
000096	NEIDE FRANCISCO MORAES	14/10/1970	12.00	6.00	6.00	12.00	36.00	Reprovado
000532	OZEMAR RODRIGUES DE CARVALHO	18/06/1977	9.00	6.00	6.00	21.00	42.00	Reprovado
000760	RONEI RODRIGUES DA SILVA	15/05/1987	6.00	6.00	7.50	24.00	43.50	Reprovado
000593	ROSEDELMA RODRIGUES DO NASCIMENTO	26/05/1981			-		0.00	Ausente
000095	SILVANA MORAES DE ALMEIDA LARA	10/11/1970	12.00	4.00	6.00	12.00	34.00	Reprovado
000604	SUELLEM DO CARMO OLIVEIRA	24/10/1990	6.00	4.00	7.50	21.00	38.50	Reprovado
000557	TAMIRES ARAUJO DE OLIVEIRA	23/12/1987			-		0.00	Ausente
000589	TATIANE RITA ONORI	05/11/1984	9.00	4.00	4.50	15.00	32.50	Reprovado
000733	VANESSA CRISTINA ARRUDA DO NASCIMENTO	23/01/1994	6.00	2.00	6.00	24.00	38.00	Reprovado
000653	VANI DE ARAUJO COSTA	26/11/1970			-		0.00	Ausente
000657	VIVIANE CRUZ DE BARROS	27/04/2014	6.00	6.00	10.50	24.00	46.50	Reprovado
000483	YASMIM OHANA DOS SANTOS SILVA	13/03/1993	12.00	2.00	6.00	27.00	47.00	Reprovado
000649	ZULEIDE LEITE ROCHA	01/08/1975	18.00	4.00	6.00	15.00	43.00	Reprovado

TNM (TÉCNICO ENFERMAGEM) CAPAO VERDE

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Total	Resultado
000497	ALINE PRISCILA GUEDES ROCHA	12/07/1982			-		0.00	Ausente
000541	MARLENE GOMES DA SILVA	07/07/1988	12.00	2.00	6.00	24.00	44.00	Reprovado
000383	ZENAIDE ANTONIA DE CASTRO	07/03/1962			-		0.00	Ausente

TNM (TÉCNICO ENFERMAGEM) ZONA URBANA

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Total	Resultado
000301	APARECIDA LIMA DE SANTANA	21/08/1951	6.00	4.00	4.50	6.00	20.50	Reprovado
000372	APARECIDA SILVA DA CRUZ	15/10/1963	3.00	2.00	3.00	15.00	23.00	Reprovado
000489	JHOICE CARINA DA SILVA GARAI	05/07/1995	12.00	4.00	7.50	33.00	56.50	Aprovado
000471	JUSSARA DE SÁ TELLES	29/03/1968			-		0.00	Ausente
000324	KELLY TATIANI MENDES FERREIRA	16/01/1987	12.00	4.00	7.50	33.00	56.50	Aprovado
000232	LINDISLEIA DE AQUINO	10/09/1984	9.00	6.00	9.00	42.00	66.00	Aprovado
000457	LUZINETH D.PINTO AMORIM	05/03/2065	15.00	2.00	6.00	39.00	62.00	Aprovado
000704	MARCIONE DE OLIVEIRA	06/06/1971	12.00	2.00	12.00	39.00	65.00	Aprovado
000346	MARIA FATIMA DE LARA	21/04/1964	3.00	2.00	3.00	12.00	20.00	Reprovado
000293	ODETH CORREA DA SILVA	17/03/1960	18.00	4.00	12.00	15.00	49.00	Reprovado
000740	ROSIDET ALVES DA SILVA	23/03/1967	3.00	4.00	4.50	33.00	44.50	Reprovado
000373	ROSINEI MENDES PAIVA FERREIRA	13/07/1976	12.00	8.00	10.50	42.00	72.50	Aprovado
000632	VALDELICE SILVA DE SOUZA	12/08/1963	0.00	2.00	6.00	18.00	26.00	Reprovado
000670	VALDOMIRA DO NASCIMENTO CAMPOS	22/03/1974	0.00	0.00	4.50	12.00	16.50	Reprovado

TNM (TÉCNICO HIGIENE BUCAL) CAPAO VERDE

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Total	Resultado
000781	DOMINGAS PEREIRA DA COSTA	02/06/1974	3.00	8.00	7.50	9.00	27.50	Reprovado
000667	JONATAN ROBERTO GARCIA PARPINELLI	23/02/1986	12.00	4.00	10.50	18.00	44.50	Reprovado
000310	LUIZINHA FRANÇA DE PINHO	28/04/1966	12.00	0.00	10.50	9.00	31.50	Reprovado

TNS (ADVOGADO)

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Total	Resultado
000434	DANILO NUNES VASCONCELOS	06/05/1984	30.00	8.00	10.50	24.00	72.50	Aprovado

000540	DOUGLAS NUNES VASCONCELOS	20/07/1988	24.00	4.00	12.00	21.00	61.00	Aprovado
000244	MIZAE DE SOUZA	16/07/1988	18.00	4.00	10.50	12.00	44.50	Reprovado
000267	RAIMUNDO DE SOUSA FERREIRA	28/01/1975			-		0.00	Ausente
000474	RIUSDELAR LOPES PEREIRA	18/01/1985	24.00	2.00	6.00	21.00	53.00	Aprovado
000261	SHEILA GOMES DE CARVALHO	20/02/1980	27.00	2.00	12.00	9.00	50.00	Aprovado
000265	SILVIO FERREIRA FREITAS	03/07/1988	15.00	2.00	6.00	15.00	38.00	Reprovado
000715	THIAGO LUIZ ALVES DO NASCIMENTO	28/03/1982	24.00	4.00	9.00	15.00	52.00	Aprovado

TNS (ASSISTENTE SOCIAL) (CREAS) ASS.SOCIAL

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Total	Resultado
000401	ANA LUZIA DA SILVA LIMA	12/10/1969	18.00	4.00	7.50	9.00	38.50	Reprovado
000426	ARCELIA GOES QUIGUNA	04/09/1985	21.00	4.00	4.50	33.00	62.50	Aprovado
000772	CRISTHIANE QUEIROZ DA SILVA	04/08/1973	18.00	2.00	4.50	30.00	54.50	Aprovado
000402	ELENICE DO CARMO DE SOUZA SILVA	30/06/1967	6.00	2.00	6.00	15.00	29.00	Reprovado
000700	GENISLAINY TEIXEIRA LIMA	23/08/1980			-		0.00	Ausente
000585	JAQUELINE COELHA DE OLIVEIRA	03/12/1989			-		0.00	Ausente
000588	LUCAS XAVIER RODRIGUES	01/05/1990			-		0.00	Ausente
000418	MICHELA MAURA DE ALMEIDA CAMPOS	13/02/1976	6.00	0.00	1.50	6.00	13.50	Reprovado
000647	NÚBIA REGINA DE SOUZA	10/04/1982	9.00	6.00	3.00	15.00	33.00	Reprovado
000646	SANDRA REGINA NUNES DE ARAUJO LEAL	09/05/1968	21.00	2.00	6.00	27.00	56.00	Aprovado
000394	VERACY SANTOS RAMOS	04/07/1964	12.00	4.00	4.50	6.00	26.50	Reprovado

TNS (CONTADOR)

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Total	Resultado
000673	FERNANDO BRANDÃO DE SOUZA	02/03/1982	21.00	2.00	6.00	27.00	56.00	Aprovado
000225	JENICELIA MARIA DA CRUZ	03/03/1984	21.00	6.00	7.50	24.00	58.50	Aprovado
000685	REGINALDO JOSE PIRES	31/03/1976	18.00	2.00	6.00	27.00	53.00	Aprovado
000397	RICHARD MARTINS DE OLIVEIRA	26/12/1965			-		0.00	Ausente
000602	VAILDE LUCIANA DE OLIVEIRA	13/10/1972			-		0.00	Ausente

TNS (ENFERMEIRO) CAPAO VERDE

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Total	Resultado
000235	ALEX JONATHAN LEAL DE ARAÚJO	09/08/1987	12.00	4.00	7.50	24.00	47.50	Reprovado
000723	ALLINE MARIA RIBEIRO ALVES	06/10/1983			-		0.00	Ausente
000792	DANIELLE PRISCILLA TAVARES WASSELA	27/05/1991	27.00	2.00	7.50	30.00	66.50	Aprovado
000272	FERNANDA CAMPOS DA SILVA	29/03/1986			-		0.00	Ausente
000644	GESSIKA DAYANE PEREIRA	25/01/1988	15.00	2.00	6.00	18.00	41.00	Reprovado
000338	GLAUCIA PEREIRA DO NASCIMENTO	30/03/1986			-		0.00	Ausente
000274	INÁ KHARYN MANRIQUE	26/07/1992	15.00	2.00	9.00	24.00	50.00	Aprovado
000631	IZADORA FERRER DOS SANTOS	16/05/1990	21.00	6.00	7.50	21.00	55.50	Aprovado
000679	JACQUELINE ARAUJO DIAS	07/07/1988			-		0.00	Ausente
000249	JANIMAR ARAUJO GOMES CARVALHO	24/12/1976	18.00	2.00	6.00	12.00	38.00	Reprovado
000671	JENIFER ROBERTA GARCIA PARPINELLI	27/09/1981	9.00	6.00	4.50	15.00	34.50	Reprovado
000641	JENNIFER DA COSTA SOUZA	16/11/1990			-		0.00	Ausente
000791	LARISSA LIMA AMORIM	25/05/1993			-		0.00	Ausente
000312	LARYSSA RODRIGUES DE OLIVEIRA	11/09/1988	18.00	4.00	6.00	27.00	55.00	Aprovado
000666	MARIELLE PEREIRA MACHADO	02/02/1988	12.00	2.00	7.50	15.00	36.50	Reprovado
000329	MAYCON DIONE PONDE	08/05/1994			-		0.00	Ausente
000639	NATALIA MODESTO DE OLIVEIRA	12/05/1987	15.00	2.00	7.50	15.00	39.50	Reprovado
000800	REGINA OLIVEIRA DE SOUZA	20/07/1976	6.00	2.00	7.50	15.00	30.50	Reprovado
000507	RODRIGO	20/07/1979	12.00	2.00	9.00	24.00	47.00	Reprovado
000605	ROSA MARIA COSTA SOUZA	06/04/1975	18.00	2.00	7.50	21.00	48.50	Reprovado
000392	SILVANA BELA ALVES	05/09/1972	6.00	2.00	7.50	24.00	39.50	Reprovado
000522	VANESSA FERREIRA FAUSTINO	01/07/1990	12.00	2.00	7.50	21.00	42.50	Reprovado
000612	WILSON LEONARDO DA SILVA	15/10/1970			-		0.00	Ausente

TNS (ENFERMEIRO) TIRA SENTIDO

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Total	Resultado
000255	ANGELA INARA SOUZA BATISTA	19/11/1993	6.00	4.00	6.00	18.00	34.00	Reprovado
000794	DÉBORA SILVANA LEANDRO VASCONCELOS	06/04/1990	27.00	2.00	7.50	33.00	69.50	Aprovado
000352	DIONE FERREIRA FREITAS	20/04/1984	15.00	2.00	9.00	18.00	44.00	Reprovado
000491	ELAINE DE SOUZA OLIVEIRA	16/01/1992	6.00	0.00	6.00	27.00	39.00	Reprovado
000555	FERNANDA DE SOUZA TAVARES	10/07/1990			-		0.00	Ausente
000290	GUILHERME RODRIGO ALMEIDA URCINO	29/06/1987			-		0.00	Ausente
000404	IZADORA FERNANDA BARROS	28/08/1991			-		0.00	Ausente
000591	JUNIS ROSA DA SILVA	25/10/1973	9.00	6.00	1.50	24.00	40.50	Reprovado
000742	KAREN IZABEL ARRUDA LIMA	05/02/1991			-		0.00	Ausente
000336	LARISSA DANIELI DE OLIVEIRA	16/02/1993	15.00	2.00	4.50	24.00	45.50	Reprovado
000665	LUCIENE CARLOS VIEIRA DUARTE	27/09/1979			-		0.00	Ausente
000642	LUDMILA SCARPATT FELISBINO	23/09/1993	9.00	8.00	3.00	21.00	41.00	Reprovado
000215	MAICO PEREIRA DE BRITO	25/07/1987			-		0.00	Ausente
000340	MOACIR FELIPE RODRIGUES DE OLIVEIRA	12/04/1990	12.00	4.00	9.00	18.00	43.00	Reprovado
000660	PERICLES F. SOBRINHO	21/09/1970	24.00	6.00	7.50	12.00	49.50	Reprovado
000672	PRISCILA DE ANDRADE MARINHO	17/06/1993	21.00	4.00	4.50	21.00	50.50	Aprovado
000785	SEBASTIANA DAS GRACAS SOARES CUNHA	17/02/1967	9.00	6.00	4.50	12.00	31.50	Reprovado
000621	THIAGO REYES PUERTAS	09/06/1982			-		0.00	Ausente
000258	VANIA DA CONCEIÇÃO FONTES	15/11/1985	27.00	4.00	13.50	21.00	65.50	Aprovado

TNS (FISIOTERAPEUTA) ZONA URBANA

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Total	Resultado
000538	CHEILA SANTOS DE MORAES	14/10/1977			-		0.00	Ausente
000318	FÁBIO GONÇALVES MARTINS	29/11/1983			-		0.00	Ausente
000380	FERNANDO DE OLIVEIRA BORGES	04/09/1986			-		0.00	Ausente
000460	FRANCIELE DE SOUZA	28/01/1993			-		0.00	Ausente
000610	JENNEFER DAYSIE FLORIANO CARDOSO	24/01/1990			-		0.00	Ausente
000595	REJANE RODRIGUES LEITE	27/08/1986	24.00	6.00	9.00	30.00	69.00	Aprovado
000729	RENATA VENTURA	23/02/1992	15.00	0.00	7.50	21.00	43.50	Reprovado

TNS (ODONTOLOGO) CAPAO VERDE

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Total	Resultado
000776	EDUARDO GOMES SILVA	05/02/1954	15.00	6.00	10.50	18.00	49.50	Reprovado
000295	EMILLY NAKAMICHI GODOY DE FIGUEIREDO	19/11/1992			-		0.00	Ausente
000572	MARIA MADALENA DE OLIVEIRA	05/10/1977			-		0.00	Ausente

TNS (ODONTOLOGO) ZONA URBANA

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Total	Resultado
-----------	-----------	------	------	-----	----	----	-------	-----------

000719	LAURA LETICIA PINHEIRO BENEVIDES	22/12/1979	18.00	2.00	3.00	24.00	47.00	Reprovado
000622	MANUELA DE SANDRO NERY FERREIRA	12/03/1985	21.00	4.00	9.00	21.00	55.00	Aprovado
TNS (PSICOLOGO) (CRAS) ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Total	Resultado
000492	ELIETE GOMES DE ARAUJO	13/08/1988	-	-	-	-	0.00	Ausente
TNSS (PSICOLOGO) ZONA URBANA - SM SAÚDE								
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Total	Resultado
000296	CINTIA TOMAZINE BASILIO	31/01/1977	-	-	-	-	0.00	Ausente
000728	DRIELLY JULIANA DE LARA BOLOGNA RODRIGUES	30/05/1990	15.00	0.00	10.50	30.00	55.50	Aprovado
000784	HELIDA HELOIZE ALMEIDA SANTOS	31/12/1990	-	-	-	-	0.00	Ausente
000334	MARICLEIA DA COSTA CARVALHO	03/09/1987	21.00	4.00	7.50	24.00	56.50	Aprovado
000305	TANIA REGINA DE SIQUEIRA	24/11/2062	15.00	2.00	7.50	24.00	48.50	Reprovado
LEGENDA								
CE	Conhecimento Específico							
CG	Conhecimentos Gerais							
MAT	Matemática							
PORT	Português							

Publicado por:
Cleonice Gonçalves dos Santos
Código Identificador:812851D6

PREFEITURA MUNICIPAL
ALTO PARAGUAI-MT-CONCURSO PÚBLICO-EDITAL 0012014-REFORMULADO - COMPLEMENTAR 009-CLASSIFICATÓRIO

(CONCURSO PÚBLICO-EDITAL Nº 001/2014)											
ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO											
RESULTADO FINAL											
AF (FISCAL DE TRIBUTOS)											
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	TÍTULOS	Total	Colocação	Resultado
000795	WANDERSON JOSE DE SOUZA	17/04/1991	21.00	6.00	7.50	27.00	61.50	0.00	61.5	1º	Aprovado
000227	YHURI RAYAN ARRUDA DE ALMEIDA	04/12/1993	15.00	2.00	6.00	36.00	59.00	0.00	59	2º	Classificado
000676	NILTON CESAR SABO DE OLIVEIRA	18/10/1975	15.00	4.00	9.00	27.00	55.00	0.00	55	3º	Classificado
000691	THYERRY LYNCOHN DE ALMEIDA AMORIM	30/07/1991	15.00	4.00	9.00	27.00	55.00	0.00	55	4º	Classificado
000330	LUCAS SILVA ROSA	31/08/1995	18.00	6.00	9.00	15.00	48.00	0.00	48	-	Reprovado
000701	KISLLON PEREIRA GARAJAU DE AMORIM	28/02/1996	15.00	6.00	9.00	15.00	45.00	0.00	45	-	Reprovado
000411	LEONIL PEREIRA PORTELA JUNIOR	21/10/1994	15.00	4.00	6.00	15.00	40.00	0.00	40	-	Reprovado
000797	ETEVALDO SANTANA DE SOUZA	13/05/1968	-	-	-	-	0.00	0.00	0	-	Ausente
000288	THOMAS EDSON DOS SANTOS PINTO	09/12/1992	-	-	-	-	0.00	0.00	0	-	Ausente
000654	MATHEUS DE QUEIROZ BONFIM	23/05/1995	-	-	-	-	0.00	0.00	0	-	Ausente
000259	THÁSSILA NACHLLE AGREPINA SILVA	14/10/1995	-	-	-	-	0.00	0.00	0	-	Ausente
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA											
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	TÍTULOS	Total	Colocação	Resultado
000689	ROBSON RODRIGUES DOS SANTOS	24/10/1987	9.00	4.00	7.50	36.00	56.50	0.00	56.5	1º	Aprovado
000381	GRACIELY DE AQUINO BOGO	08/03/1986	6.00	4.00	7.50	33.00	50.50	0.00	50.5	2º	Aprovado
000430	CLAUDENOR SANTIAGO OLIVEIRA	28/04/1976	9.00	4.00	7.50	27.00	47.50	0.00	47.5	-	Reprovado
000628	EDER FRANKI AIRES DOS SANTOS	03/11/1990	12.00	2.00	7.50	21.00	42.50	0.00	42.5	-	Reprovado
000349	GLEVERSON AZEVEDO MARQUES	30/05/1981	15.00	4.00	7.50	15.00	41.50	0.00	41.5	-	Reprovado
000741	JOZENE ISABEL DE LARA	05/08/1985	9.00	2.00	9.00	18.00	38.00	0.00	38	-	Reprovado
000565	REDEVALDO LEOPOLDO PETERSEN	27/01/1984	12.00	2.00	9.00	15.00	38.00	0.00	38	-	Reprovado
000504	ADILSINHA GOMES DOS SANTOS	16/04/1971	12.00	0.00	10.50	15.00	37.50	0.00	37.5	-	Reprovado
000599	ALUIZIO FRANCISCO DE CAMPOS	18/09/1979	9.00	4.00	10.50	9.00	32.50	0.00	32.5	-	Reprovado
000407	LUAN KELVIN DE SOUZA FREITAS	08/08/1995	9.00	0.00	10.50	12.00	31.50	0.00	31.5	-	Reprovado
000435	ROSANGELA DE ARAUJO NERES	10/02/1987	3.00	2.00	6.00	15.00	26.00	0.00	26	-	Reprovado
000766	JONAS DA SILVA MORAES	00/00/0000	-	-	-	-	0.00	0.00	0	-	Ausente
000735	JOAO CARLOS PEREIRA	25/12/1980	-	-	-	-	0.00	0.00	0	-	Ausente
000403	ROSEVELT GOMES DE SOUZA	23/09/1981	-	-	-	-	0.00	0.00	0	-	Ausente
000456	EVANDERSON DA SILVA ARAUJO	25/12/1985	-	-	-	-	0.00	0.00	0	-	Ausente
000756	SAMARA PERICLES PEREIRA	10/03/1995	-	-	-	-	0.00	0.00	0	-	Ausente
ASSESSOR JURÍDICO-CÂMARA MUNICIPAL											
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	TÍTULOS	Total	Colocação	Resultado
000298	JOSE RODOLFO FERNANDES DE SOUZA	20/06/1990	27.00	2.00	12.00	15.00	56.00	0.00	56	1º	Aprovado
000623	EDUARDO PEREIRA PANDOLFO	25/10/1985	24.00	6.00	7.50	12.00	49.50	0.00	49.5	-	Reprovado
000203	ANA MARIA DE OLIVEIRA BARROS	03/07/1981	21.00	6.00	10.50	12.00	49.50	0.00	49.5	-	Reprovado
000328	MÁRCIA DE SOUZA PAESE	13/02/1979	24.00	2.00	9.00	9.00	44.00	0.00	44	-	Reprovado
000309	FERNANDO APARECIDO DE SOUZA	07/12/1978	-	-	-	-	0.00	0.00	0	-	Ausente
000553	GLÁUCIO ARAÚJO DE SOUZA	18/03/1981	-	-	-	-	0.00	0.00	0	-	Ausente
000787	RUBENS EMERICH JUNIOR	12/07/1986	-	-	-	-	0.00	0.00	0	-	Ausente
000625	ALESSANDRO DE ALMEIDA SANTANA SOUZA	27/03/1989	-	-	-	-	0.00	0.00	0	-	Ausente
CONTADOR-CÂMARA MUNICIPAL											
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	TÍTULOS	Total	Colocação	Resultado
000643	GERALDO SÉRGIO GOMES	15/04/1960	27.00	4.00	7.50	30.00	68.50	2	70.5	1º	Aprovado
000308	DIRCE LEMES DE ARAÚJO	28/01/1961	18.00	2.00	6.00	30.00	56.00	2	58	2º	Classificado
000683	ALINI ARAUJO TEIXEIRA	17/02/1982	18.00	4.00	7.50	18.00	47.50	0.00	47.5	-	Reprovado
000798	ACENIL DE SOUZA DELFINO	01/01/1982	27.00	2.00	6.00	12.00	47.00	0.00	47	-	Reprovado
000099	GILLIAN CÉSAR DE SOUZA ALVES	29/08/1984	18.00	4.00	7.50	15.00	44.50	0.00	44.5	-	Reprovado
CONTROLADOR INTERNO-CÂMARA MUNICIPAL											
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	TÍTULOS	Total	Colocação	Resultado
000332	GLEICIANE DOS SANTOS ARAUJO SOARES	16/06/1986	18.00	8.00	9.00	30.00	65.00	0.00	65	1º	Aprovado
000213	EDEMILSON RODRIGUES TANAN	28/02/1976	21.00	4.00	12.00	24.00	61.00	0.00	61	2º	Classificado
000287	EDSON SOUZA PINTO	28/01/1967	18.00	6.00	9.00	27.00	60.00	0.00	60	3º	Classificado
000788	MARYELE CLAUDINA RODRIGUES	25/09/1990	21.00	4.00	9.00	21.00	55.00	0.00	55	4º	Classificado
000241	GILBERT SOUSA DE LIMA	31/07/1971	18.00	4.00	12.00	21.00	55.00	0.00	55	5º	Classificado
000297	WILLIAM SOUZA BATISTA	19/08/1984	21.00	4.00	10.50	18.00	53.50	0.00	53.5	6º	Classificado
000400	TAMARA SILVA	24/04/1991	24.00	2.00	4.50	6.00	36.50	0.00	36.5	-	Reprovado
000389	MARIA SOLANGE GIBERTONI	05/03/1955	-	-	-	-	0.00	0.00	0	-	Ausente
PROFESSOR PEDAGOGIA											

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	TITULOS	Total	Colocação	Resultado
000718	JNETE FERRER DE FIGUEIREDO	09/05/1964	27.00	4.00	6.00	30.00	67.00	2	69	1º	Aprovado
000224	RAQUEL CAMARGO DA SILVA	08/09/1991	24.00	6.00	7.50	27.00	64.50	2	66.5	2º	Aprovado
000420	JONAS BENEDITO DA CRUZ	04/12/1967	15.00	6.00	9.00	36.00	66.00	0.00	66	3º	Aprovado
000353	LEONICE CORREA	10/10/1977	24.00	4.00	12.00	24.00	64.00	0.00	64	4º	Aprovado
000661	IVANEY VIEIRA PONDÉ	23/12/1970	24.00	4.00	9.00	24.00	61.00	2	63	5º	Aprovado
000496	SOLANGE LOPES RUY S FERREIRA	11/12/1966	18.00	6.00	4.50	33.00	61.50	0.00	61.5	6º	Aprovado
000365	MIRELI VITOR FERNANDES	01/11/1987	21.00	4.00	7.50	27.00	59.50	2	61.5	7º	Aprovado
000512	PATRICIA SIQUEIRA MAY	23/01/1987	24.00	4.00	7.50	24.00	59.50	2	61.5	8º	Aprovado
000470	DEBORA DA SILVA PAVÃO	29/10/1981	24.00	4.00	6.00	24.00	58.00	2	60	9º	Aprovado
000568	SIDALVA ORMOND DOS SANTOS	06/07/1964	24.00	4.00	4.50	24.00	56.50	2	58.5	10º	Aprovado
000452	NEUZELI DE CAMPOS MORAIS	11/07/1990	18.00	4.00	9.00	27.00	58.00	0.00	58	11º	Aprovado
000465	TANIA REGINA DA SILVA	01/04/1969	18.00	2.00	9.00	27.00	56.00	0.00	56	12º	Aprovado
000299	MARIA VITOR DA SILVA	02/08/1966	18.00	4.00	7.50	24.00	53.50	2	55.5	13º	Classificado
000485	LUCIVANIA ORMOND DA SILVA CHAGAS	11/10/1980	24.00	4.00	7.50	18.00	53.50	2	55.5	14º	Classificado
000477	LUCINEIA ORMOND DA SILVA	06/02/1977	18.00	4.00	6.00	24.00	52.00	2	54	15º	Classificado
000594	GEICEILENE OLIVEIRA MORAIS	12/08/1881	21.00	2.00	9.00	21.00	53.00	0.00	53	16º	Classificado
000648	EDSON FREIRE DE SOUZA	09/04/1970	24.00	2.00	9.00	18.00	53.00	0.00	53	17º	Classificado
000347	LUCILENE ORMOND PEREIRA DA SILVA	27/04/1974	21.00	4.00	4.50	21.00	50.50	2	52.5	18º	Classificado
000635	LUCIANA MARIA LEITE	23/08/1982	18.00	4.00	3.00	27.00	52.00	0.00	52	19º	Classificado
000633	MARIA QUITERIA DA SILVA	17/06/1969	18.00	2.00	3.00	27.00	50.00	2	52	20º	Classificado
000590	EUCILENE GUSMAO DE LARA	03/03/1990	21.00	0.00	4.50	24.00	49.50	2	51.5	-	Reprovado
000501	VANIA NUNES MAGALHÃES DE CAMPOS	24/05/1980	21.00	4.00	9.00	15.00	49.00	2	51	-	Reprovado
000503	CREUZA SOARES COIMBRA	24/12/1977	15.00	2.00	7.50	24.00	48.50	2	50.5	-	Reprovado
000495	NILZA PEREIRA COSTA	18/07/1963	9.00	2.00	6.00	30.00	47.00	2	49	-	Reprovado
000509	SUELI APARECIDA CARDOSO BORGES	22/05/1965	15.00	0.00	6.00	27.00	48.00	0.00	48	-	Reprovado
000319	ROGERIO DE ALMEIDA E SILVA	22/06/1978	12.00	4.00	6.00	24.00	46.00	2	48	-	Reprovado
000619	ANTONINA DE ARRUDA AQUINO	12/06/1958	18.00	4.00	3.00	21.00	46.00	2	48	-	Reprovado
000486	IVONETE RAMALHO PICCOLI	07/04/1979	18.00	0.00	4.50	24.00	46.50	0.00	46.5	-	Reprovado
000390	OLINDA DEZIDARIO DA SILVA	26/04/1954	21.00	4.00	6.00	15.00	46.00	0.00	46	-	Reprovado
000356	JOLIETH CONCEIÇÃO RODRIGUES LEITE	08/12/1977	12.00	2.00	9.00	21.00	44.00	2	46	-	Reprovado
000378	ANA LUCIA LINS FERREIRA	17/03/1958	18.00	6.00	3.00	18.00	45.00	0.00	45	-	Reprovado
000345	MARINEY CONCEIÇÃO DE PROENÇA	08/07/1972	12.00	4.00	4.50	24.00	44.50	0.00	44.5	-	Reprovado
000239	GEOVANIA NERIS DOS SANTOS	05/05/1988	9.00	2.00	6.00	27.00	44.00	0.00	44	-	Reprovado
000292	NAILDES DE SOUZA MATOS	30/09/1968	12.00	6.00	6.00	18.00	42.00	0.00	42	-	Reprovado
000354	IDALIA DE SOUZA ALVES	31/12/1962	15.00	2.00	3.00	21.00	41.00	0.00	41	-	Reprovado
000484	MARCILÉIA BATISTA DA SILVA	07/09/1982	15.00	2.00	6.00	18.00	41.00	0.00	41	-	Reprovado
000570	MARENICE QUEIROZ DA SILVA	16/09/1974	6.00	4.00	6.00	24.00	40.00	0.00	40	-	Reprovado
000094	SINESIA FRANCISCA MORAES	12/11/1981	15.00	4.00	6.00	15.00	40.00	0.00	40	-	Reprovado
000638	APARECIDA MACEDO DE OLIVEIRA	15/08/1975	21.00	2.00	4.50	12.00	39.50	0.00	39.5	-	Reprovado
000662	ELIENAI PAULINA DA SILVA FREITAS	26/11/1974	12.00	0.00	9.00	18.00	39.00	0.00	39	-	Reprovado
000487	LUCIANA FERREIRA DOS SANTOS	05/01/1978	15.00	2.00	4.50	15.00	36.50	2	38.5	-	Reprovado
000493	JARED GONCALVES DOS SANTOS	03/12/1957			-		0.00	0.00	0	-	Ausente
000391	ROSEMEIRE LEONARDO BEZERRA	08/11/1967			-		0.00	0.00	0	-	Ausente
000544	LUCIANA RAMOS	02/12/1968			-		0.00	0.00	0	-	Ausente
000765	ILSO BATISTA DE LIMA	10/03/1969			-		0.00	0.00	0	-	Ausente
000366	ROSILENE PEREIRA GAMA	09/04/1974			-		0.00	0.00	0	-	Ausente
000534	JUCELIA PEREIRA DE AZEVEDO	19/04/1974			-		0.00	0.00	0	-	Ausente
000793	JERCINA CHAVES DO NASCIMENTO	24/09/1976			-		0.00	0.00	0	-	Ausente
000502	APARECIDA CUSTODIA DO NASCIMENTO	10/08/1983			-		0.00	0.00	0	-	Ausente
000545	ROSINEIA CARMEM DA SILVA	04/06/1988			-		0.00	0.00	0	-	Ausente
000422	APARECIDA ERLLEN BORGES DA SILVA	03/04/1991			-		0.00	0.00	0	-	Ausente

TEC.A. EDUCACIONAL (ADM. ESCOLAR) E. N. ESPER

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	TITULOS	Total	Colocação	Resultado
000355	EMANUELA DO NASCIMENTO FERREIRA	08/10/1986	12.00	4.00	7.50	33.00	56.50	0.00	56.5	1º	Aprovado
000573	RAMON GOMES COSTA	22/04/1980	12.00	2.00	9.00	27.00	50.00	0.00	50	2º	Classificado
000535	DEUSELENA RODRIGUES DE QUEIROZ	22/07/1985	12.00	4.00	4.50	18.00	38.50	0.00	38.5	-	Reprovado
000421	MAX RIBEIRO DA CRUZ	17/10/1993	6.00	6.00	10.50	15.00	37.50	0.00	37.5	-	Reprovado
000762	ELZA CRISTIELE DE ARAÚJO	29/09/1987	12.00	2.00	6.00	15.00	35.00	0.00	35	-	Reprovado
000777	ANA PAULA PEREIRA DE CAMPOS	05/07/1981	15.00	2.00	6.00	9.00	32.00	0.00	32	-	Reprovado
000608	MARIA LUCIANA DA SILVA	12/07/1988	6.00	6.00	10.50	9.00	31.50	0.00	31.5	-	Reprovado
000613	WANDERLEY SIMÃO DE SOUZA	24/04/1986	12.00	6.00	6.00	6.00	30.00	0.00	30	-	Reprovado
000669	SANDRA DOS REIS SILVA	06/01/1982	3.00	2.00	6.00	15.00	26.00	0.00	26	-	Reprovado
000759	SIMONE GONÇALVES DA COSTA BRASIL	22/03/1985	3.00	2.00	9.00	9.00	23.00	0.00	23	-	Reprovado
000668	SILVANA JOSE DA SILVA	17/08/1984			-		0.00	0.00	0	-	Ausente

TEC.A. EDUCACIONAL (ADM. ESCOLAR) E. M. BELA V

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	TITULOS	Total	Colocação	Resultado
000537	MENARA KAYLY ALMEIDA CAMPOS	25/07/1995	12.00	4.00	9.00	36.00	61.00	0.00	61	1º	Aprovado
000444	PRINAS MARINA LUIZ GALVÃO	20/06/1966	15.00	4.00	9.00	30.00	58.00	0.00	58	2º	Classificado
000796	ADILAINE APARECIDA DE LIMA	15/11/1990	15.00	4.00	9.00	27.00	55.00	0.00	55	3º	Classificado
000720	NATAN DE PAULA ROCHA	19/01/1990	6.00	10.00	10.50	27.00	53.50	0.00	53.5	4º	Classificado
000637	REJANNE LEITE DA SILVA BONFIN	20/09/1978	12.00	2.00	4.50	18.00	36.50	0.00	36.5	-	Reprovado
000569	ABIAIL FERREIRA FRANÇA	22/05/1992	9.00	4.00	4.50	18.00	35.50	0.00	35.5	-	Reprovado
000376	MANOEL UBIRATAN DE ALMEIDA	15/03/1973			-		0.00	0.00	0	-	Ausente

TEC.A. EDUCACIONAL (AUX. EDUCAÇÃO) E. M. BELA

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	TITULOS	Total	Colocação	Resultado
000482	CAROLINE JOFERES FERRER DA SILVA	16/01/1993	15.00	8.00	10.50	27.00	60.50	0.00	60.5	1º	Aprovado
000361	JÉSSICA MOREIRA DOS SANTOS	01/10/1989	12.00	4.00	10.50	33.00	59.50	0.00	59.5	2º	Aprovado
000724	JUAN MATTEUS DE SOUZA E SILVA	31/01/1993	15.00	4.00	9.00	30.00	58.00	0.00	58	3º	Aprovado
000652	NADJA ARAÚJO DA SILVA	08/08/1981	18.00	4.00	9.00	27.00	58.00	0.00	58	4º	Classificado
000431	FRANCISLENE DA SILVA SOARES	14/03/1985	9.00	8.00	10.50	30.00	57.50	0.00	57.5	5º	Classificado
000754	ANDRÉA DE ARRUDA FREITAS	03/11/1977	15.00	4.00	6.00	30.00	55.00	0.00	55	6º	Classificado
000734	MARILAINE DA SILVA COSTA	27/01/1977	12.00	2.00	10.50	30.00	54.50	0.00	54.5	7º	Classificado
000458	GREICIANE ALMEIDA MARQUES RONDON	07/05/1983	15.00	4.00	7.50	27.00	53.50	0.00	53.5	8º	Classificado
000780	ANA CLAUDIA MACEDO DE OLIVEIRA SILVA	01/10/1989	6.00	8.00	9.00	30.00	53.00	0.00	53	9º	Classificado
000675	LEIDIMARA MORENO NASCIMENTO	11/06/1989	12.00	4.00	12.00	24.00	52.00	0.00	52	10º	Classificado
000505	JÁMYLLE OHRANNE OLIVEIRA PAIVA	12/09/1992	6.00	8.00	7.50	30.00	51.50	0.00	51.5	11º	Classificado
000408	LUCIANA SOUZA DE ASSUNÇÃO	28/09/1984	12.00	4.00	10.50	21.00	47.50	0.00	47.5	-	Reprovado
000388	ELEDIANE ALVES DE SOUZA	28/08/1980	12.00	4.00	9.00	21.00	46.00	0.00	46	-	Reprovado

000690	MIRIã GONÇALVES DOS SANTOS	03/07/1987	12.00	2.00	9.00	21.00	44.00	0.00	44	-	Reprovado
000370	TAINA KAROLINE DE OLIVEIRA SOUZA	31/03/1996	12.00	4.00	6.00	21.00	43.00	0.00	43	-	Reprovado
000755	LINDOMAR DA SILVA COSTA	18/08/1986	6.00	4.00	10.50	21.00	41.50	0.00	41.5	-	Reprovado
000717	TAYANE GOMES SANDIM	08/02/1989	9.00	2.00	6.00	21.00	38.00	0.00	38	-	Reprovado
000708	FLAVIANA DE OLIVEIRA AGUIAR	13/09/1988	6.00	0.00	7.50	24.00	37.50	0.00	37.5	-	Reprovado
000750	ELEN THAIS RAINHA ARAUJO	15/11/1995	12.00	4.00	7.50	12.00	35.50	0.00	35.5	-	Reprovado
000531	EVANIL LARA DA SILVA	30/08/1975	9.00	0.00	4.50	21.00	34.50	0.00	34.5	-	Reprovado
000451	MARIA ZELIA NUNES	29/07/1975	6.00	6.00	4.50	15.00	31.50	0.00	31.5	-	Reprovado
000478	TAMYRIS REGINA SANTOS MESSIAS	24/05/1987	12.00	2.00	1.50	9.00	24.50	0.00	24.5	-	Reprovado
000432	EDENIL LARA DA SILVA	26/05/1980	6.00	0.00	6.00	12.00	24.00	0.00	24	-	Reprovado
000601	MEIRE PAULA DE SOUZA LIMA	24/12/1984	-	-	-	-	0.00	0.00	0	-	Ausente
000684	ELAINE DOBRE	23/12/1986	-	-	-	-	0.00	0.00	0	-	Ausente
000528	ALINE MESQUITA RAMOS	24/11/1988	-	-	-	-	0.00	0.00	0	-	Ausente
000807	LORENA MAYUME FERREIRA DE OLIVEIRA	30/05/1994	-	-	-	-	0.00	0.00	0	-	Ausente
000529	ODAISA AMANDA DA SILVA	02/09/1994	-	-	-	-	0.00	0.00	0	-	Ausente
000809	PAMELA CRISTINA MORAES PRUDENCIO	26/02/1996	-	-	-	-	0.00	0.00	0	-	Ausente

TEC.A.EDUCACIONAL(AUX.EDUCAÇÃO)C.V.NEZINHA

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	TITULOS	Total	Colocação	Resultado
000769	JOSé MARIA FERREIRA DE ALMEIDA	26/12/1989	18.00	2.00	9.00	36.00	65.00	0.00	65	1º	Aprovado
000475	MILCA DOS SANTOS PINTO	06/10/1993	15.00	4.00	7.50	33.00	59.50	0.00	59.5	2º	Aprovado
000779	JOSENI SANTIAGO DE OLIVEIRA	01/07/1971	15.00	4.00	10.50	30.00	59.50	0.00	59.5	3º	Classificado
000580	LUMARA SANTOS DA SILVA	13/08/1991	18.00	4.00	7.50	24.00	53.50	0.00	53.5	4º	Classificado
000616	ANGÉLICA PEREIRA DA SILVA	04/09/1996	9.00	6.00	4.50	33.00	52.50	0.00	52.5	5º	Classificado
000448	ELISANA FERREIRA ALVES	01/05/1985	6.00	4.00	10.50	27.00	47.50	0.00	47.5	-	Reprovado
000775	ERIKA REGINA PADILHA	16/10/1989	15.00	4.00	10.50	18.00	47.50	0.00	47.5	-	Reprovado
000483	YASMIM OHANA DOS SANTOS SILVA	13/03/1993	12.00	2.00	6.00	27.00	47.00	0.00	47	-	Reprovado
000747	CINELE DE LARA AZEVEDO	05/10/1988	18.00	2.00	3.00	24.00	47.00	0.00	47	-	Reprovado
000657	VIVIANE CRUZ DE BARROS	27/04/2014	6.00	6.00	10.50	24.00	46.50	0.00	46.5	-	Reprovado
000438	ELISANGELA APARECIDA NUNES DA SILVA	28/04/1982	9.00	6.00	10.50	21.00	46.50	0.00	46.5	-	Reprovado
000645	ANDRIZELI REGIS GONÇALVES	17/10/1989	9.00	4.00	9.00	24.00	46.00	0.00	46	-	Reprovado
000560	IARA SANTOS DE ASSUNCAO	23/02/1997	12.00	2.00	7.50	24.00	45.50	0.00	45.5	-	Reprovado
000524	CLARINDO BARBOSA MESSIAS FILHO	02/07/1989	15.00	4.00	10.50	15.00	44.50	0.00	44.5	-	Reprovado
000760	RONÉI RODRIGUES DA SILVA	15/05/1987	6.00	6.00	7.50	24.00	43.50	0.00	43.5	-	Reprovado
000417	HALLANA CAROLINE DEALMEIDA CAMPOS PESSOA	05/02/1994	18.00	0.00	4.50	21.00	43.50	0.00	43.5	-	Reprovado
000649	ZULÉIDE LEITE ROCHA	01/08/1975	18.00	4.00	6.00	15.00	43.00	0.00	43	-	Reprovado
000532	OZEMAR RODRIGUES DE CARVALHO	18/06/1977	9.00	6.00	6.00	21.00	42.00	0.00	42	-	Reprovado
000481	LÍVIA MORAES DE SOUSA CALIL	07/02/1988	9.00	4.00	9.00	18.00	40.00	0.00	40	-	Reprovado
000439	LEDIANA ROSA NUNES	05/09/1980	12.00	2.00	10.50	15.00	39.50	0.00	39.5	-	Reprovado
000604	SUELLEM DO CARMO OLIVEIRA	24/10/1990	6.00	4.00	7.50	21.00	38.50	0.00	38.5	-	Reprovado
000441	EDMARA ORMOND DA SILVA	02/06/1993	15.00	4.00	4.50	15.00	38.50	0.00	38.5	-	Reprovado
000615	JEOVANICE ALVES DA SILVA	11/02/1978	12.00	4.00	7.50	15.00	38.50	0.00	38.5	-	Reprovado
000733	VANESSA CRISTINA ARRUDA DO NASCIMENTO	23/01/1994	6.00	2.00	6.00	24.00	38.00	0.00	38	-	Reprovado
000738	JACQUELINE DE OLIVEIRA SILVA	18/03/1996	9.00	2.00	6.00	21.00	38.00	0.00	38	-	Reprovado
000415	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	23/10/1966	15.00	2.00	3.00	18.00	38.00	0.00	38	-	Reprovado
000627	JERICA DA SILVA MORAES	10/08/1990	18.00	2.00	6.00	12.00	38.00	0.00	38	-	Reprovado
000770	ANA CELIA DE OLIVEIRA CHINOTI	05/08/1981	9.00	4.00	6.00	18.00	37.00	0.00	37	-	Reprovado
000476	CRISTIANE CORREIA PINTO DA SILVA	07/09/1988	15.00	2.00	7.50	12.00	36.50	0.00	36.5	-	Reprovado
000096	NEIDE FRANCISCO MORAES	14/10/1970	12.00	6.00	6.00	12.00	36.00	0.00	36	-	Reprovado
000745	GLEICE ANNY BATISTA SOARES	23/04/1986	12.00	2.00	6.00	15.00	35.00	0.00	35	-	Reprovado
000583	JOSIANE DA SILVA SANTANA	13/09/1980	6.00	6.00	7.50	15.00	34.50	0.00	34.5	-	Reprovado
000095	SILVANA MORAES DE ALMEIDA LARA	10/11/1970	12.00	4.00	6.00	12.00	34.00	0.00	34	-	Reprovado
000767	ELIANE DA SILVA JESUS	08/02/1984	6.00	6.00	3.00	18.00	33.00	0.00	33	-	Reprovado
000748	CÍNTIA LETÍCIA MIRANDA NEVES	16/03/1986	12.00	6.00	3.00	12.00	33.00	0.00	33	-	Reprovado
000589	TATIANE RITA ONORI	05/11/1984	9.00	4.00	4.50	15.00	32.50	0.00	32.5	-	Reprovado
000385	JULIANE CAROLINE ORMOND CIBRÃO	06/05/1996	12.00	2.00	3.00	15.00	32.00	0.00	32	-	Reprovado
000472	LUCINEIDE ORMOND DA SILVA	16/01/1976	6.00	6.00	7.50	12.00	31.50	0.00	31.5	-	Reprovado
000712	ELIANE GOMES CARDOZO	23/11/1977	6.00	4.00	12.00	9.00	31.00	0.00	31	-	Reprovado
000731	ELIETH RODRIGUES DOS SANTOS LIMA	10/01/1974	15.00	0.00	6.00	9.00	30.00	0.00	30	-	Reprovado
000510	KELLY REGINA CARVALHO RAMOS	15/04/1984	6.00	2.00	6.00	15.00	29.00	0.00	29	-	Reprovado
000600	CELIA DAMIANA SOUZA SILVA	31/08/1982	9.00	0.00	6.00	12.00	27.00	0.00	27	-	Reprovado
000582	LAURA REGINA DE ARRUDA RIBEIRO	16/11/1979	3.00	6.00	9.00	9.00	27.00	0.00	27	-	Reprovado
000586	ERENICE CHAVES DE SANTANA	07/01/1970	12.00	0.00	6.00	6.00	24.00	0.00	24	-	Reprovado
000097	KLÍCIA FERNANDES DA SILVA	16/11/1980	9.00	6.00	3.00	3.00	21.00	0.00	21	-	Reprovado
000424	ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA	08/09/1984	6.00	0.00	4.50	6.00	16.50	0.00	16.5	-	Reprovado
000543	MAGNEIDE MARIA NUNES	29/11/1968	-	-	-	-	0.00	0.00	0	-	Ausente
000578	ELIETE MORAES FERREIRA ALVES	04/11/1969	-	-	-	-	0.00	0.00	0	-	Ausente
000651	CREUZA LEITE DA ROCHA	21/07/1970	-	-	-	-	0.00	0.00	0	-	Ausente
000653	VANI DE ARAUJO COSTA	26/11/1970	-	-	-	-	0.00	0.00	0	-	Ausente
000561	ALZIRA DE ALMEIDA SANTANA SOUZA	26/06/1971	-	-	-	-	0.00	0.00	0	-	Ausente
000098	ILDANELLI FERREIRA VANINI	14/11/1975	-	-	-	-	0.00	0.00	0	-	Ausente
000703	JUREMA DE JESUS BANDEIRA	17/09/1978	-	-	-	-	0.00	0.00	0	-	Ausente
000650	ELI REGINA DA COSTA	19/09/1980	-	-	-	-	0.00	0.00	0	-	Ausente
000593	ROSEDELMA RODRIGUES DO NASCIMENTO	26/05/1981	-	-	-	-	0.00	0.00	0	-	Ausente
000752	LAURIANE NUNES DA SILVA	10/08/1982	-	-	-	-	0.00	0.00	0	-	Ausente
000761	JOVANICE ALVES DE SOUZA	25/02/1983	-	-	-	-	0.00	0.00	0	-	Ausente
000592	MICHELE PATRICIA ORMOND FIGUEIREDO	25/03/1986	-	-	-	-	0.00	0.00	0	-	Ausente
000566	GREICE SILVA DO NASCIMENTO	02/06/1986	-	-	-	-	0.00	0.00	0	-	Ausente
000557	TAMIRES ARAUJO DE OLIVEIRA	23/12/1987	-	-	-	-	0.00	0.00	0	-	Ausente
000656	CRISTIANA SILVA DOS REIS	10/11/1988	-	-	-	-	0.00	0.00	0	-	Ausente
000658	ANA PAULA DE OLIVEIRA FERREIRA	29/07/1994	-	-	-	-	0.00	0.00	0	-	Ausente
000587	EVANILDE RODRIGUES SANTANA	29/12/1995	-	-	-	-	0.00	0.00	0	-	Ausente
000727	LUDEMYLLA RODRIGUES DE JESUS	15/02/1996	-	-	-	-	0.00	0.00	0	-	Ausente

TNM (TÉCNICO ENFERMAGEM) CAPAO VERDE

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	TITULOS	Total	Colocação	Resultado
000541	MARLENE GOMES DA SILVA	07/07/1988	12.00	2.00	6.00	24.00	44.00	0.00	44	-	Reprovado
000383	ZENAIDE ANTONIA DE CASTRO	07/03/1962	-	-	-	-	0.00	0.00	0	-	Ausente
000497	ALINE PRÍSCILA GUEDES ROCHA	12/07/1982	-	-	-	-	0.00	0.00	0	-	Ausente

TNM (TÉCNICO ENFERMAGEM) ZONA URBANA

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	TITULOS	Total	Colocação	Resultado
-----------	-----------	------	------	-----	----	----	----------	---------	-------	-----------	-----------

000373	ROSINEI MENDES PAIVA FERREIRA	13/07/1976	12.00	8.00	10.50	42.00	72.50	0.00	72.5	1º	Aprovado
000232	LINDISLEIA DE AQUINO	10/09/1984	9.00	6.00	9.00	42.00	66.00	0.00	66	2º	Aprovado
000704	MARCIONE DE OLIVEIRA	06/06/1971	12.00	2.00	12.00	39.00	65.00	0.00	65	3º	Aprovado
000457	LUZINETH D.PINTO AMORIM	05/03/2065	15.00	2.00	6.00	39.00	62.00	0.00	62	4º	Aprovado
000324	KELLY TATIANI MENDES FERREIRA	16/01/1987	12.00	4.00	7.50	33.00	56.50	0.00	56.5	5º	Aprovado
000489	JHOICE CARINA DA SILVA GARAI	05/07/1995	12.00	4.00	7.50	33.00	56.50	0.00	56.5	6º	Aprovado
000293	ODETH CORREA DA SILVA	17/03/1960	18.00	4.00	12.00	15.00	49.00	0.00	49	-	Reprovado
000740	ROSIDET ALVES DA SILVA	23/03/1967	3.00	4.00	4.50	33.00	44.50	0.00	44.5	-	Reprovado
000632	VALDELICE SILVA DE SOUZA	12/08/1963	0.00	2.00	6.00	18.00	26.00	0.00	26	-	Reprovado
000372	APARECIDA SILVA DA CRUZ	15/10/1963	3.00	2.00	3.00	15.00	23.00	0.00	23	-	Reprovado
000301	APARECIDA LIMA DE SANTANA	21/08/1951	6.00	4.00	4.50	6.00	20.50	0.00	20.5	-	Reprovado
000346	MARIA FATIMA DE LARA	21/04/1964	3.00	2.00	3.00	12.00	20.00	0.00	20	-	Reprovado
000670	VALDOMIRA DO NASCIMENTO CAMPOS	22/03/1974	3.00	0.00	4.50	12.00	19.50	0.00	19.5	-	Reprovado
000471	JUSSARA DE SÁ TELLES	29/03/1968			-		0.00	0.00	0	-	Ausente

TNM (TÉCNICO HIGIENE BUCAL) CAPAO VERDE

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	TÍTULOS	Total	Colocação	Resultado
000667	JONATAN ROBERTO GARCIA PARPINELLI	23/02/1986	12.00	4.00	10.50	18.00	44.50	0.00	44.5	-	Reprovado
000310	LUIZINHA FRANÇA DE PINHO	28/04/1966	12.00	0.00	10.50	9.00	31.50	0.00	31.5	-	Reprovado
000781	DOMINGAS PEREIRA DA COSTA	02/06/1974	3.00	8.00	7.50	9.00	27.50	0.00	27.5	-	Reprovado

TNS (ADVOGADO)

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	TÍTULOS	Total	Colocação	Resultado
000434	DANILO NUNES VASCONCELOS	06/05/1984	30.00	8.00	10.50	24.00	72.50	0.00	72.5	1º	Aprovado
000540	DOUGLAS NUNES VASCONCELOS	20/07/1988	24.00	4.00	12.00	21.00	61.00	0.00	61	2º	Classificado
000474	RIUSDELAR LOPES PEREIRA	18/01/1985	24.00	2.00	7.50	21.00	54.50	0.00	54.5	3º	Classificado
000715	THIAGO LUIZ ALVES DO NASCIMENTO	28/03/1982	24.00	4.00	10.50	15.00	53.50	0.00	53.5	4º	Classificado
000261	SHEILA GOMES DE CARVALHO	20/02/1980	27.00	2.00	12.00	9.00	50.00	0.00	50	5º	Classificado
000244	MIZAEAL DE SOUZA	16/07/1988	21.00	4.00	12.00	12.00	49.00	0.00	49	-	Reprovado
000265	SILVIO FERREIRA FREITAS	03/07/1988	18.00	2.00	6.00	15.00	41.00	0.00	41	-	Reprovado
000267	RAIMUNDO DE SOUSA FERREIRA	28/01/1975			-		0.00	0.00	0	-	Ausente

TNS (ASSISTENTE SOCIAL) (CREAS) ASS.SOCIAL

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	TÍTULOS	Total	Colocação	Resultado
000426	ARCELIA GOES QUIGUNA	04/09/1985	24.00	4.00	6.00	33.00	67.00	0.00	67	1º	Aprovado
000772	CRISTHIANE QUEIROZ DA SILVA	04/08/1973	18.00	2.00	6.00	30.00	56.00	0.00	56	2º	Classificado
000646	SANDRA REGINA NUNES DE ARAUJO LEAL	09/05/1968	21.00	2.00	6.00	27.00	56.00	0.00	56	3º	Classificado
000418	MICHELA MAURA DE ALMEIDA CAMPOS	13/02/1976	18.00	4.00	9.00	24.00	55.00	0.00	55	4º	Classificado
000401	ANA LUZIA DA SILVA LIMA	12/10/1969	21.00	4.00	9.00	9.00	43.00	0.00	43	-	Reprovado
000647	NúBIA REGINA DE SOUZA	10/04/1982	12.00	6.00	4.50	15.00	37.50	0.00	37.5	-	Reprovado
000402	ELENICE DO CARMO DE SOUZA SILVA	30/06/1967	9.00	2.00	6.00	15.00	32.00	0.00	32	-	Reprovado
000394	VERACY SANTOS RAMOS	04/07/1964	15.00	4.00	6.00	6.00	31.00	0.00	31	-	Reprovado
000700	GENISLAINY TEIXEIRA LIMA	23/08/1980			-		0.00	0.00	0	-	Ausente
000585	JAQUELINE COELHA DE OLIVEIRA	03/12/1989			-		0.00	0.00	0	-	Ausente
000588	LUCAS XAVIER RODRIGUES	01/05/1990			-		0.00	0.00	0	-	Ausente

TNS (CONTADOR)

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	TÍTULOS	Total	Colocação	Resultado
000225	JENICELIA MARIA DA CRUZ	03/03/1984	21.00	6.00	9.00	24.00	60.00	0.00	60	1º	Aprovado
000673	FERNANDO BRANDÃO DE SOUZA	02/03/1982	21.00	2.00	7.50	27.00	57.50	0.00	57.5	2º	Classificado
000685	REGINALDO JOSE PIRES	31/03/1976	21.00	2.00	6.00	27.00	56.00	0.00	56	3º	Classificado
000397	RICHARD MARTINS DE OLIVEIRA	26/12/1965	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
000602	VAILDE LUCIANA DE OLIVEIRA	13/10/1972	-				0.00	0.00	0	-	Ausente

TNS (ENFERMEIRO) CAPAO VERDE

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	TÍTULOS	Total	Colocação	Resultado
000792	DANIELLE PRISCILLA TAVARES WASSELA	27/05/1991	27.00	2.00	9.00	30.00	68.00	0.00	68	1º	Aprovado
000312	LARYSSA RODRIGUES DE OLIVEIRA	11/09/1988	21.00	4.00	6.00	30.00	61.00	0.00	61	2º	Classificado
000274	INÁ KHARYN MANRIQUE	26/07/1992	18.00	2.00	10.50	27.00	57.50	0.00	57.5	3º	Classificado
000631	IZADORA FERRER DOS SANTOS	16/05/1990	21.00	6.00	9.00	21.00	57.00	0.00	57	4º	Classificado
000605	ROSA MARIA COSTA SOUZA	06/04/1975	21.00	2.00	9.00	24.00	56.00	0.00	56	5º	Classificado
000507	RODRIGO	20/07/1979	12.00	2.00	9.00	30.00	53.00	0.00	53	6º	Classificado
000522	VANESSA FERREIRA FAUSTINO	01/07/1990	15.00	2.00	7.50	27.00	51.50	0.00	51.5	7º	Classificado
000644	GESSIKA DAYANE PEREIRA	25/01/1988	18.00	2.00	7.50	24.00	51.50	0.00	51.5	8º	Classificado
000235	ALEX JONATHAN LEAL DE ARAÚJO	09/08/1987	15.00	4.00	7.50	24.00	50.50	0.00	50.5	9º	Classificado
000639	NATALIA MODESTO DE OLIVEIRA	12/05/1987	18.00	2.00	9.00	21.00	50.00	0.00	50	10º	Classificado
000392	SILVANA BELA ALVES	05/09/1972	9.00	2.00	9.00	27.00	47.00	0.00	47	-	Reprovado
000249	JANIMAR ARAUJO GOMES CARVALHO	24/12/1976	18.00	2.00	6.00	18.00	44.00	0.00	44	-	Reprovado
000666	MARIELLE PEREIRA MACHADO	02/02/1988	12.00	2.00	7.50	21.00	42.50	0.00	42.5	-	Reprovado
000671	JENIFER ROBERTA GARCIA PARPINELLI	27/09/1981	12.00	6.00	6.00	18.00	42.00	0.00	42	-	Reprovado
000800	REGINA OLIVEIRA DE SOUZA	20/07/1976	9.00	2.00	9.00	18.00	38.00	0.00	38	-	Reprovado
000612	WILSON LEONARDO DA SILVA	15/10/1970			-		0.00	0.00	0	-	Ausente
000723	ALLINE MARIA RIBEIRO ALVES	06/10/1983			-		0.00	0.00	0	-	Ausente
000272	FERNANDA CAMPOS DA SILVA	29/03/1986			-		0.00	0.00	0	-	Ausente
000338	GLAUCIA PEREIRA DO NASCIMENTO	30/03/1986			-		0.00	0.00	0	-	Ausente
000679	JACQUELINE ARAUJO DIAS	07/07/1988			-		0.00	0.00	0	-	Ausente
000641	JENNIFER DA COSTA SOUZA	16/11/1990			-		0.00	0.00	0	-	Ausente
000791	LARISSA LIMA AMORIM	25/05/1993			-		0.00	0.00	0	-	Ausente
000329	MAYCON DIONE PONDE	08/05/1994			-		0.00	0.00	0	-	Ausente

TNS (ENFERMEIRO) TIRA SENTIDO

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	TÍTULOS	Total	Colocação	Resultado
000794	DÉBORA SILVANA LEANDRO VASCONCELOS	06/04/1990	27.00	2.00	9.00	36.00	74.00	0.00	74	1º	Aprovado
000258	VANIA DA CONCEIÇÃO FONTES	15/11/1985	27.00	4.00	13.50	27.00	71.50	0.00	71.5	2º	Classificado
000672	PRISCILA DE ANDRADE MARINHO	17/06/1993	21.00	4.00	6.00	27.00	58.00	0.00	58	3º	Classificado
000660	PERICLES F. SOBRINHO	21/09/1970	24.00	6.00	9.00	18.00	57.00	0.00	57	4º	Classificado
000340	MOACIR FELIPE RODRIGUES DE OLIVEIRA	12/04/1990	15.00	4.00	10.50	24.00	53.50	0.00	53.5	5º	Classificado
000336	LARISSA DANIELI DE OLIVEIRA	16/02/1993	15.00	2.00	6.00	30.00	53.00	0.00	53	6º	Classificado
000352	DIONE FERREIRA FREITAS	20/04/1984	18.00	2.00	9.00	24.00	53.00	0.00	53	7º	Classificado
000642	LUDMILA SCARPATT FELISBINO	23/09/1993	12.00	8.00	4.50	27.00	51.50	0.00	51.5	8º	Classificado
000591	JUNIS ROSA DA SILVA	25/10/1973	12.00	6.00	3.00	27.00	48.00	0.00	48	-	Reprovado
000491	ELAINE DE SOUZA OLIVEIRA	16/01/1992	9.00	0.00	7.50	27.00	43.50	0.00	43.5	-	Reprovado
000785	SEBASTIANA DAS GRACAS SOARES CUNHA	17/02/1967	12.00	6.00	6.00	18.00	42.00	0.00	42	-	Reprovado
000255	ANGELA INARA SOUZA BATISTA	19/11/1993	6.00	4.00	7.50	21.00	38.50	0.00	38.5	-	Reprovado
000665	LUCIENE CARLOS VIEIRA DUARTE	27/09/1979			-		0.00	0.00	0	-	Ausente

000621	THIAGO REYES PUERTAS	09/06/1982	-	0.00	0.00	0	-	Ausente			
000290	GUILHERME RODRIGO ALMEIDA URCINO	29/06/1987	-	0.00	0.00	0	-	Ausente			
000215	MAICO PEREIRA DE BRITO	25/07/1987	-	0.00	0.00	0	-	Ausente			
000555	FERNANDA DE SOUZA TAVARES	10/07/1990	-	0.00	0.00	0	-	Ausente			
000742	KAREN IZABEL ARRUDA LIMA	05/02/1991	-	0.00	0.00	0	-	Ausente			
000404	IZADORA FERNANDA BARROS	28/08/1991	-	0.00	0.00	0	-	Ausente			
TNS (FISIOTERAPEUTA) ZONA URBANA											
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	TITULOS	Total	Colocação	Resultado
000595	REJANE RODRIGUES LEITE	27/08/1986	24.00	6.00	9.00	30.00	69.00	0.00	69	1º	Aprovado
000729	RENATA VENTURA	23/02/1992	15.00	0.00	9.00	21.00	45.00	0.00	45	-	Reprovado
000538	CHEILA SANTOS DE MORAES	14/10/1977	-	-	-	-	0.00	0.00	0	-	Ausente
000318	FÁBIO GONÇALVES MARTINS	29/11/1983	-	-	-	-	0.00	0.00	0	-	Ausente
000380	FERNANDO DE OLIVEIRA BORGES	04/09/1986	-	-	-	-	0.00	0.00	0	-	Ausente
000610	JENNEFER DAYSIE FLORIANO CARDOSO	24/01/1990	-	-	-	-	0.00	0.00	0	-	Ausente
000460	FRANCIELE DE SOUZA	28/01/1993	-	-	-	-	0.00	0.00	0	-	Ausente
TNS (ODONTOLOGO) CAPAO VERDE											
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	TITULOS	Total	Colocação	Resultado
000776	EDUARDO GOMES SILVA	05/02/1954	15.00	6.00	12.00	24.00	57.00	0.00	57	1º	Aprovado
000572	MARIA MADALENA DE OLIVEIRA	05/10/1977	-	-	-	-	0.00	0.00	0	-	Ausente
000295	EMILLY NAKAMICHI GODOY DE FIGUEIREDO	19/11/1992	-	-	-	-	0.00	0.00	0	-	Ausente
TNS (ODONTOLOGO) ZONA URBANA											
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	TITULOS	Total	Colocação	Resultado
000622	MANUELA DE SANDRO NERY FERREIRA	12/03/1985	21.00	4.00	10.50	24.00	59.50	0.00	59.5	1º	Aprovado
000719	LAURA LETICIA PINHEIRO BENEVIDES	22/12/1979	18.00	2.00	4.50	27.00	51.50	0.00	51.5	2º	Classificado
TNS (PSICOLOGO) (CRAS) ASSISTÊNCIA SOCIAL											
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	TITULOS	Total	Colocação	Resultado
000492	ELIETE GOMES DE ARAUJO	13/08/1988	-	-	-	-	0.00	0.00	0	-	Ausente
TNSS (PSICOLOGO) ZONA URBANA - SM SAÚDE											
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	TITULOS	Total	Colocação	Resultado
000334	MARICLEIA DA COSTA CARVALHO	03/09/1987	21.00	4.00	9.00	24.00	58.00	0.00	58	1º	Aprovado
000728	DRIELLY JULIANA DE LARA BOLOGNA RODRIGUES	30/05/1990	15.00	0.00	12.00	30.00	57.00	0.00	57	2º	Classificado
000305	TANIA REGINA DE SIQUEIRA	24/11/2062	18.00	2.00	7.50	24.00	51.50	0.00	51.5	3º	Classificado
000296	CINTIA TOMAZINE BASILIO	31/01/1977	-	-	-	-	0.00	0.00	0	-	Ausente
000784	HELIDA HELOIZE ALMEIDA SANTOS	31/12/1990	-	-	-	-	0.00	0.00	0	-	Ausente
LEGENDA											
CE	Conhecimento Específico										
CG	Conhecimentos Gerais										
MAT	Matemática										
PORT	Português										

Publicado por:
Cleonice Gonçalves dos Santos
Código Identificador:D5989D8C

PREFEITURA MUNICIPAL
ALTO PARAGUAI-MT-CONCURSO PÚBLICO-EDITAL 0012014-REFORMULADO - COMPLEMENTAR 009-LISTA_GABARITO

(CONCURSO PÚBLICO-EDITAL Nº 001/2014)									
ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO									
GABARITOS OFICIAIS									
AF (FISCAL DE TRIBUTOS)									
01: D	02: B	03: C	04: D	05: C	06: B	07: A	08: B	09: A	10: D
11: B	12: C	13: A	14: D	15: C	16: D	17: A	18: C	19: B	20: C
21: C	22: C	23: C	24: A	25: D	26: C	27: B	28: A	29: B	30: C
31: B	32: C	33: D	34: A	35: B	36: A	37: D	38: C	39: C	40: A
TNS (ADVOGADO)									
01: A	02: B	03: W	04: B	05: C	06: D	07: C	08: A	09: D	10: B
11: B	12: D	13: C	14: A	15: B	16: C	17: B	18: B	19: A	20: C
21: B	22: B	23: C	24: C	25: W	26: B	27: A	28: D	29: B	30: A
31: B	32: B	33: B	34: D	35: C	36: C	37: A	38: C	39: D	40: C
TNS (CONTADOR)									
01: A	02: B	03: W	04: B	05: C	06: D	07: C	08: A	09: D	10: B
11: B	12: D	13: C	14: A	15: B	16: C	17: B	18: B	19: A	20: C
21: B	22: B	23: C	24: C	25: W	26: B	27: A	28: B	29: B	30: A
31: C	32: A	33: D	34: A	35: D	36: A	37: C	38: B	39: B	40: D
MEDICO (ZONA URBANA)									
01: A	02: B	03: W	04: B	05: C	06: D	07: C	08: A	09: D	10: B
11: B	12: D	13: C	14: A	15: B	16: C	17: B	18: B	19: A	20: C
21: B	22: B	23: C	24: C	25: W	26: B	27: C	28: C	29: B	30: B
31: D	32: B	33: D	34: B	35: B	36: C	37: C	38: B	39: B	40: C
TNM (TÉCNICO ENFERMAGEM) ZONA URBANA									
01: D	02: B	03: C	04: D	05: C	06: B	07: A	08: B	09: A	10: D
11: B	12: C	13: A	14: D	15: C	16: D	17: A	18: C	19: B	20: C
21: C	22: C	23: C	24: A	25: D	26: B	27: C	28: A	29: B	30: D
31: D	32: A	33: B	34: D	35: C	36: D	37: B	38: B	39: B	40: B
TNM (TÉCNICO ENFERMAGEM) CAPAO VERDE									
01: D	02: B	03: C	04: D	05: C	06: B	07: A	08: B	09: A	10: D
11: B	12: C	13: A	14: D	15: C	16: D	17: A	18: C	19: B	20: C
21: C	22: C	23: C	24: A	25: D	26: B	27: C	28: A	29: B	30: D
31: D	32: A	33: B	34: D	35: C	36: D	37: B	38: B	39: B	40: B
TNM (TÉCNICO HIGIENE BUCAL) CAPAO VERDE									
01: D	02: B	03: C	04: D	05: C	06: B	07: A	08: B	09: A	10: D
11: B	12: C	13: A	14: D	15: C	16: D	17: A	18: C	19: B	20: C
21: C	22: C	23: C	24: A	25: D	26: B	27: D	28: C	29: D	30: B
31: B	32: B	33: D	34: B	35: B	36: A	37: B	38: B	39: B	40: A
TNS (ENFERMEIRO) CAPAO VERDE									
01: A	02: B	03: W	04: B	05: C	06: D	07: C	08: A	09: D	10: B

11: B	12: D	13: C	14: A	15: B	16: C	17: B	18: B	19: A	20: C
21: B	22: B	23: C	24: C	25: W	26: B	27: A	28: B	29: C	30: C
31: A	32: W	33: A	34: W	35: B	36: A	37: B	38: C	39: D	40: A
TNS (ENFERMEIRO) TIRA SENTIDO									
01: A	02: B	03: W	04: B	05: C	06: D	07: C	08: A	09: D	10: B
11: B	12: D	13: C	14: A	15: B	16: C	17: B	18: B	19: A	20: C
21: B	22: B	23: C	24: C	25: W	26: B	27: A	28: B	29: C	30: C
31: A	32: W	33: A	34: W	35: B	36: A	37: B	38: C	39: D	40: A
TNS (FISIOTERAPEUTA) ZONA URBANA									
01: A	02: B	03: W	04: B	05: C	06: D	07: C	08: A	09: D	10: B
11: B	12: D	13: C	14: A	15: B	16: C	17: B	18: B	19: A	20: C
ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO									
21: B	22: B	23: C	24: C	25: W	26: B	27: A	28: B	29: C	30: B
31: C	32: D	33: B	34: A	35: D	36: A	37: B	38: D	39: C	40: D
TNS (ODONTOLOGO) ZONA URBANA									
01: A	02: B	03: W	04: B	05: C	06: D	07: C	08: A	09: D	10: B
11: B	12: D	13: C	14: A	15: B	16: C	17: B	18: B	19: A	20: C
21: B	22: B	23: C	24: C	25: W	26: B	27: A	28: B	29: C	30: C
31: D	32: W	33: A	34: W	35: D	36: C	37: B	38: A	39: D	40: A
TNS (ODONTOLOGO) CAPAO VERDE									
01: A	02: B	03: W	04: B	05: C	06: D	07: C	08: A	09: D	10: B
11: B	12: D	13: C	14: A	15: B	16: C	17: B	18: B	19: A	20: C
21: B	22: B	23: C	24: C	25: W	26: B	27: A	28: B	29: C	30: C
31: D	32: W	33: A	34: W	35: D	36: C	37: B	38: A	39: D	40: A
TNSS (PSICOLOGO) ZONA URBANA - SM SAÚDE									
01: A	02: B	03: W	04: B	05: C	06: D	07: C	08: A	09: D	10: B
11: B	12: D	13: C	14: A	15: B	16: C	17: B	18: B	19: A	20: C
21: B	22: B	23: C	24: C	25: W	26: B	27: A	28: B	29: C	30: C
31: D	32: A	33: D	34: A	35: D	36: A	37: C	38: A	39: B	40: D
PROFESSOR PEDAGOGIA									
01: A	02: B	03: W	04: B	05: C	06: D	07: C	08: A	09: D	10: B
11: B	12: D	13: C	14: A	15: B	16: C	17: B	18: B	19: A	20: C
21: B	22: B	23: C	24: C	25: W	26: A	27: B	28: C	29: C	30: B
31: B	32: B	33: B	34: A	35: B	36: D	37: B	38: B	39: A	40: W
ASSESSOR JURÍDICO-CÂMARA MUNICIPAL									
01: A	02: B	03: W	04: B	05: C	06: D	07: C	08: A	09: D	10: B
11: B	12: D	13: C	14: A	15: B	16: C	17: B	18: B	19: A	20: C
21: B	22: B	23: C	24: C	25: W	26: B	27: A	28: D	29: B	30: A
31: B	32: B	33: B	34: D	35: C	36: C	37: A	38: C	39: D	40: C
CONTROLADOR INTERNO-CÂMARA MUNICIPAL									
01: A	02: B	03: W	04: B	05: C	06: D	07: C	08: A	09: D	10: B
11: B	12: D	13: C	14: A	15: B	16: C	17: B	18: B	19: A	20: C
21: B	22: B	23: C	24: C	25: W	26: B	27: A	28: B	29: B	30: A
31: C	32: A	33: D	34: A	35: D	36: A	37: C	38: B	39: B	40: D
CONTADOR-CÂMARA MUNICIPAL									
01: A	02: B	03: W	04: B	05: C	06: D	07: C	08: A	09: D	10: B
11: B	12: D	13: C	14: A	15: B	16: C	17: B	18: B	19: A	20: C
21: B	22: B	23: C	24: C	25: W	26: B	27: A	28: B	29: B	30: A
31: C	32: A	33: D	34: A	35: D	36: A	37: C	38: B	39: B	40: D
TNS (PSICOLOGO) (CRAS) ASSISTÊNCIA SOCIAL									
01: A	02: B	03: W	04: B	05: C	06: D	07: C	08: A	09: D	10: B
11: B	12: D	13: C	14: A	15: B	16: C	17: B	18: B	19: A	20: C
21: B	22: B	23: C	24: C	25: W	26: B	27: A	28: B	29: C	30: C
31: D	32: A	33: D	34: A	35: D	36: A	37: C	38: A	39: B	40: D
TNS (ASSISTENTE SOCIAL) (CREAS) ASS.SOCIAL									
01: A	02: B	03: W	04: B	05: C	06: D	07: C	08: A	09: D	10: B
11: B	12: D	13: C	14: A	15: B	16: C	17: B	18: B	19: A	20: C
21: B	22: B	23: C	24: C	25: W	26: B	27: A	28: B	29: C	30: C
31: D	32: A	33: D	34: B	35: B	36: D	37: A	38: D	39: A	40: D
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA									
01: D	02: B	03: C	04: D	05: C	06: B	07: A	08: B	09: A	10: D
ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO									
11: B	12: C	13: A	14: D	15: C	16: D	17: A	18: C	19: B	20: C
21: C	22: C	23: C	24: A	25: D	26: C	27: D	28: D	29: C	30: B
31: D	32: C	33: B	34: B	35: C	36: B	37: B	38: B	39: C	40: B
TEC.A.EDUCACIONAL(ADM.ESCOLAR) E.N.ESPER									
01: D	02: B	03: C	04: D	05: C	06: B	07: A	08: B	09: A	10: D
11: B	12: C	13: A	14: D	15: C	16: D	17: A	18: C	19: B	20: C
21: C	22: C	23: C	24: A	25: D	26: D	27: A	28: A	29: D	30: C
31: A	32: A	33: B	34: A	35: D	36: C	37: B	38: D	39: D	40: D
TEC.A.EDUCACIONAL(ADM.ESCOLAR)E.M.BELA V									
01: D	02: B	03: C	04: D	05: C	06: B	07: A	08: B	09: A	10: D
11: B	12: C	13: A	14: D	15: C	16: D	17: A	18: C	19: B	20: C
21: C	22: C	23: C	24: A	25: D	26: D	27: A	28: A	29: D	30: C
31: A	32: A	33: B	34: A	35: D	36: C	37: B	38: D	39: D	40: D
TEC.A.EDUCACIONAL(AUX.EDUCAÇÃO) E.M.BELA									
01: D	02: B	03: C	04: D	05: C	06: B	07: A	08: B	09: A	10: D
11: B	12: C	13: A	14: D	15: C	16: D	17: A	18: C	19: B	20: C
21: C	22: C	23: C	24: A	25: D	26: D	27: A	28: A	29: C	30: D
31: A	32: A	33: B	34: B	35: B	36: B	37: D	38: B	39: B	40: D
TEC.A.EDUCACIONAL(AUX.EDUCAÇÃO)C.V.NEZINHA									
01: D	02: B	03: C	04: D	05: C	06: B	07: A	08: B	09: A	10: D
11: B	12: C	13: A	14: D	15: C	16: D	17: A	18: C	19: B	20: C
21: C	22: C	23: C	24: A	25: D	26: D	27: A	28: A	29: C	30: D
31: A	32: A	33: B	34: B	35: B	36: B	37: D	38: B	39: B	40: D

Publicado por:
Cleonice Gonçalves dos Santos
Código Identificador:ECB8D7F9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2015 EDITAL 001

A Comissão nomeada para conduzir o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.432/2015, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

O Presente Edital que estabelece instruções especiais destinadas à realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO -PSS**, para fins de provimento de cargos em caráter temporário no Quadro de Pessoal junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Transportes, como segue:

Quadro 1 – Quantitativo de vagas para o Processo Seletivo Simplificado

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Ord.	NOME DO CARGO	PROV. IMEDIATO	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	LOCAL DE VAGA	REMUNERAÇÃO (R\$)	FORMAÇÃO EXIGIDA
01	Professor/Ed. Física	03	-----	Conforme Atribuição	Sede do Município	LC nº 027/2011	Licenciatura em Educação Física com Registro no CREF
02	Professor/Ed. Física	01	-----	Conforme Atribuição	Escola Distrital	LC nº 027/2011	Licenciatura em Educação Física com Registro no CREF
03	Professor	01	-----	Conforme Atribuição	Sede do Município	LC nº 027/2011	Nível Superior/Licenciatura em qualquer Área de Formação
04	Professor/Ed. Infantil	02	-----	Conforme Atribuição	Escola Distrital	LC nº 027/2011	Licenciatura em Pedagogia/ Educação Infantil/Anos Iniciais/Normal Superior/Formação em Nível Médio(Magistério)/Superior incompleto (deve comprovar estar matriculado e regularmente estudando- mínimo 02 anos)
05	Professor/Ed. Infantil	01	-----	Conforme Atribuição	Escola Rural Não Indígena	LC nº 027/2011	Licenciatura em Pedagogia/ Educação Infantil/Anos Iniciais/Normal Superior/Formação em Nível Médio(Magistério)/Superior incompleto (deve comprovar estar matriculado e regularmente estudando- mínimo 02 anos).
06	Professor	03	-----	Conforme Atribuição	Escola Distrital	LC nº 027/2011	Nível Superior/Licenciatura em qualquer Área de Formação /Formação em Nível Médio(Magistério)/Superior incompleto (deve comprovar estar matriculado e regularmente estudando- mínimo 02 anos)
07	Professor	06	-----	Conforme Atribuição	Escola Rural Não Indígena	LC nº 027/2011	Nível Superior/Licenciatura em qualquer Área de Formação /Formação em Nível Médio(Magistério)/Superior incompleto (deve comprovar estar matriculado e regularmente estudando- mínimo 02 anos)
08	Professor/Ed. De Jovens e Adultos	04	-----	Conforme Atribuição	Escola Rural Não Indígena	LC nº 027/2011	Nível Superior/Licenciatura em qualquer Área de Formação /Formação em Nível Médio(Magistério)/Superior incompleto (deve comprovar estar matriculado e regularmente estudando- mínimo 02 anos)
09	Apoio Administrativo Escolar/Limpeza	03	-----	30h	Sede do Município	788,00	Ensino Médio Completo
10	Apoio Administrativo Escolar/Nutrição	04	-----	30h	Sede do Município	788,00	Ensino Médio Completo
11	Apoio Administrativo Escolar/Nutrição	02	-----	30h	Escola Distrital	788,00	Ensino Médio Completo
12	Apoio Administrativo Escolar/Limpeza	01	-----	30h	Escola Rural Não Indígena	788,00	Ensino Médio Completo
13	Apoio Administrativo Escolar/Educação Infantil	07	-----	30h	Sede do Município	788,00	Ensino Médio Completo
14	Apoio Adm. Escolar/Educação Infantil	02	-----	30h	Escola Rural Não Indígena	788,00	Ensino Médio Completo
15	Apoio Adm. Escolar/Transporte Escolar	06	-----	30h	Sede do Município	788,00	Ensino Médio Completo/Cursos Transporte Escolar/Transporte de Passageiros
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
Ord.	NOME DO CARGO	PROV. IMEDIATO	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	LOCAL DE VAGA	REMUNERAÇÃO (R\$)	FORMAÇÃO EXIGIDA
01	Nutricionista	-----	01	30h	Sede do Município	2.300,00	Nível Superior/ Bacharel em Nutrição
02	Farmacêutico(a)	01	-----	30h	Sede do Município	2.300,00	Nível Superior/ Bacharel em Farmácia e/ou Bioquímica
03	Enfermeiro(a)	01	-----	30h	São José do Couto	2.300,00	Nível Superior/ Bacharel em Enfermagem
04	Odontólogo(a)	-----	01	30h	Sede do Município	2.300,00	Nível Superior/ Bacharel em Odontologia
05	Psicólogo(a)	-----	01	40h	Sede do Município	2.300,00	Nível Superior/Bacharel em Psicologia
06	Médico(a)	01	-----	40h	Sede do Município	8.000,00	Nível Superior/Bacharel em Medicina
07	Assistente Social	-----	01	40h	Sede do Município	2.300,00	Nível Superior/Bacharel em Serviço Social
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Ord.	Nome do Cargo	Provimento Imediato	Cadastro de Reserva	Carga Horária Semanal	Local de Vaga	REMUNERAÇÃO (R\$)	Formação Exigida
01	Assistente Social	-----	01	40h	Sede do Município	2.300,00	Nível Superior/Bacharel em Serviço Social
02	Monitor(a) SCFV	-----	01	40h	Sede do Município	788,00	Ensino Médio Completo
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES							
Ord.	NOME DO CARGO	PROV. IMEDIATO	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	LOCAL DE VAGA	REMUNERAÇÃO (R\$)	FORMAÇÃO EXIGIDA
01	Motorista	01	-----	40h	Sede do Município	788,00	Ensino Fundamental Completo

Quadro 2 – Relação de Cargos para atuar nas Escolas Rurais Indígenas

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA-ESCOLAS RURAIS INDÍGENAS							
Ord.	NOME DO CARGO	PROV. IMEDIATO	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	LOCAL DE VAGA	REMUNERAÇÃO (R\$)	FORMAÇÃO EXIGIDA
01	Professor Indígena	158	---	Conforme Atribuição	Escolas Municipal Indígena	LC nº 027/2011	Nível Superior / Formação em Nível Médio (Magistério Intercultural – Hayo ou Tucum) / Superior incompleto/Ensino Médio – Científico/Ensino Fundamental
02	Apoio Adm. Educacional/Limpeza/Nutrição	18	-----	30h	Escolas Municipal Indígena	788,00	Ensino Fundamental

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de 08/01/2015 até o dia 14/01/2014, das 08h às 11h horas e das 13h às 17h, de segunda à sexta-feira, no Paço Municipal, situado na Av. Benônico José Lourenço, 2.170 – Setor União, Campinápolis - MT.

1.2 As inscrições para os interessados em concorrer para os cargos de professor e apoio administrativo educacional das Escolas Rural Indígenas serão realizadas do dia 08/01/2015 até o dia 15/01/2014, das 07h às 11h horas e das 13h às 17h, na sala de Reuniões dos Conselhos, situada na Rua Laudelino Domingos de Araújo (antigo prédio da prefeitura).

1.3 **Não haverá cobrança de taxa de inscrição** para o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015;

DOS PRÉ-REQUISITOS

Ter idade igual ou superior a 18 anos;

Ser brasileiro nato ou naturalizado;

Estar em dia com as obrigações Eleitorais;

Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar (se do sexo masculino);

Estar em pleno gozo de sua sanidade física e mental;

Ter a escolaridade compatível com o cargo pretendido;

Para o cargo de motorista exigir-se-á Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “E” e curso do MOP;

Para o cargo de Apoio Administrativo Educacional/Transporte Escolar, exigir-se-á Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “E” e Curso de Transporte de Passageiros e Transporte Escolar, nos termos da LC nº 027/2011;

Fica vedada a participação neste processo seletivo de familiares até terceiro grau de membros da Comissão, nomeada através do Decreto nº 2.432/2015.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO

3.1. Compete ao candidato:

a) Acompanhar todas as publicações feitas no **Jornal Eletrônico dos Municípios**, no **sítio da Prefeitura Municipal de Campinápolis** (www.campinapolis.mt.gov.br), conforme cronograma constante do Anexo IV.

b) O candidato não poderá alegar o desconhecimento do local de realização das provas como justificativa de sua ausência.

c) O não comparecimento no dia, horário e local referenciadas neste Edital para realização das provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

DAS PROVAS

4.1. O Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015, será constituído de prova objetiva, prática e entrevista conforme as disposições especificadas neste Edital.

4.2. As provas do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015, serão regidas pelas disposições do quadro 3 deste Edital e do conteúdo programático constante do Anexo III.

4.2.1. O candidato deverá marcar no CARTÃO RESPOSTA, a assertiva correspondente do Caderno de Provas;

4.2.2 **EXCETUAM-SE** do item anterior os candidatos as vagas para Professores e Apoio Administrativos Educacionais para atuar nas Escolas Rurais Indígenas.

4.2.3 Os candidatos as vagas para Professores e Apoio Administrativos Educacionais para atuar nas Escolas Rurais Indígenas não poderão, para fins de correção, levar o Caderno de Provas.

4.2.2 Os Candidatos aos Cargos constantes dos quadro 1 e 2, somente poderão levar o Caderno de Provas após transcorridos 60 minutos do início das provas;

Quadro 3 – Demonstrativo das Provas Objetivas, práticas e entrevistas do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015

Ord.	NOME DO CARGO	Área	Nº de Questões da Prova Objetiva	Pontuação por questão	Entrevista	Prova Prática
01	Professor	Conhecimentos Gerais	10	1,0	Não	Não
		Conhecimentos Específicos	20	2,0		
02	Apoio Administrativo Escolar/Limpeza/ Nutrição/ Adm. Escolar/Educação Infantil	Conhecimentos Gerais	10	1,0	Não	Não
		Conhecimentos Específicos	20	2,0		
03	Apoio Administrativo Escolar/Transporte Escolar	Conhecimentos Gerais	10	1,0	Não	Sim
		Conhecimentos Específicos	20	2,0		
04	Nutricionista	Conhecimentos Gerais	10	1,0	Não	Não
		Conhecimentos Específicos	20	2,0		
05	Farmacêutico	Conhecimentos Gerais	10	1,0	Não	Não
		Conhecimentos Específicos	20	2,0		
06	Odontólogo	Conhecimentos Gerais	10	1,0	Não	Não
		Conhecimentos Específicos	20	2,0		
07	Psicólogo	Conhecimentos Gerais	10	1,0	Não	Não
		Conhecimentos Específicos	20	2,0		
08	Médico	Conhecimentos Gerais	10	1,0	Não	Não
		Conhecimentos Específicos	20	2,0		
09	Assistente Social	Conhecimentos Gerais	10	1,0	Sim	Não
		Conhecimentos Específicos	20	2,0		
10	Monitora do Núcleo de Fortalecimentos de Vínculos	Conhecimentos Gerais	10	1,0	Não	Não
		Conhecimentos Específicos	20	2,0		
11	Motorista	Conhecimentos Gerais	10	1,0	Não	Sim
		Conhecimentos Específicos	20	2,0		
		Conhecimentos Específicos	20	2,0		

4.3 As provas objetivas serão aplicadas no dia 25 de janeiro de 2015, domingo, às 8h (horário de Cuiabá), nas dependências da Escola Estadual Couto Magalhães, situada na Laudelino Domingos de Araújo, nº 1.700, Setor Rodoviário, observadas as disposições constantes no item 4.3.1.

4.3.1 – As provas para Professores e Apoio Administrativo Educacional Indígena serão aplicadas no dia 25 de janeiro de 2015, domingo, às 13h (horário de Cuiabá), nas dependências da Escola Estadual Couto Magalhães, situada na Laudelino Domingos de Araújo, nº 1.700, Setor Rodoviário, 4.4. A duração da prova objetiva será de até "02" (duas) horas e o candidato deverá comparecer ao local mencionado no item 4.3 e 4.3.1 deste Edital, com antecedência mínima de 15 minutos do horário determinado, munido, obrigatoriamente, de documento de identificação com foto e caneta esferográfica azul ou preta.

4.5. Os candidatos ao cargo de motorista deverão comparecer no Departamento de Estradas e Rodagens – DMER, para a realização das provas práticas de direção veicular no dia 25/01/2015, às 14:00h munidos de documento de identificação.

4.5.1. A ordem de chamada para a realização das provas práticas ser estabelecida mediante sorteio.

4.6. Não será admitida a entrada do candidato que se apresentar após a hora determinada para o início das provas.

4.6. Ao candidato é **terminantemente proibida** a utilização de quaisquer aparelhos eletroeletrônicos (calculadoras, celulares e/ou similares, relógios, etc.), na sala onde serão realizadas as provas;

4.7. Os fiscais de provas não se responsabilizarão pela guarda de nenhum objeto dos candidatos.

4.8. Em hipótese alguma as provas serão realizadas fora dos locais e horários determinados.

4.9. A **ausência** do candidato implicará em sua **eliminação** do Processo Seletivo Simplificado, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade para a realização da prova.

4.10. Iniciada a prova, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrido **45 (quarenta e cinco) minutos**;

4.11. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, e somente poderão sair quando todos tiverem concluído as provas.

5.0 DAS ETAPAS

5.1 O presente Processo Seletivo Simplificado compreenderá nas seguintes etapas:

5.2 PRIMEIRA ETAPA – PARA TODOS OS CARGOS

5.2.1 Composta por prova objetiva contendo 30(trinta) questões conforme quadro 3, que totalizarão 50(cinquenta) pontos;

5.2.2 As questões de conhecimentos gerais terão peso de 1,0(um) ponto e as de conhecimentos específicos 2,0(dois) pontos;

5.3 SEGUNDA ETAPA – PARA OS CARGOS DE MOTORISTA/APOIO ADM. EDUCACIONAL TRANSPORTE ESCOLAR E ASSISTENTE SOCIAL

5.3.1 Os candidatos para o Cargo de Motorista e apoio Administrativo Educacional/Transporte Escolar, realizarão prova de direção veicular com peso de 0(zero) a 10(dez) pontos;

5.3.2. Os candidatos ao Cargo de Assistente Social realizarão entrevista com peso de 0(zero) a 10(dez) pontos;

5.3.3 A entrevista para os candidatos ao Cargo de assistente Social serão realizadas no dia 25/01/2015, às 14:00h, Escola Estadual Couto Magalhães, situada na Laudelino Domingos de Araújo, nº 1.700, Setor Rodoviário.

6.0 DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO

6.1 – O contratado será regido pelo **Regime Jurídico Único** dos servidores públicos.

6.2 – O contratado contribuirá para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

7.0 – DOS RECURSOS

7.1 Os recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados junto a Comissão no Paço Municipal, não sendo consideradas reclamações verbais.

7.2 Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital.

7.3 – CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

7.3.1 - A Comissão de Processo Seletivo Simplificado disponibilizará no sítio oficial da Prefeitura (www.campinapolis.mt.gov.br), a lista das inscrições deferidas e indeferidas (se houver), a partir do dia 15/01/2015, para conhecimento do ato e motivos do indeferimento para interposição dos recursos, no prazo legal.

7.3.1 O candidato terá o prazo de 24(vinte e quatro) horas a partir da divulgação da lista de inscrições deferidas/indeferidas para a interposição de recurso administrativo.

7.4 – CONTRA O RESULTADO FINAL

7.4.1 - Os candidatos terão 24 horas após a realização das provas para impetrarem recursos contra o CERTAME junto Comissão de Processo Seletivo.

7.4.2 - A Comissão de Processo Seletivo terá um prazo de 24 horas para emitir parecer sobre recursos interpostos.

8.0. DA VALIDADE

8.1 - O prazo de validade do presente Edital, bem como do Processo Seletivo Simplificado, será de 01 (um) ano prorrogável por até igual período, se assim o interesse público o exigir.

9.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 - O não comparecimento do candidato ao local e horário das provas implicará na sua desistência e desclassificação;

9.2 – A Comissão fará divulgar sempre que necessário e sem prejuízo aos candidatos normas complementares a este Edital;

9.3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado -PSS.

9.4 - O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, munido de caneta esferográfica azul, de comprovante de inscrição e documento de identidade original.

9.5 - Os editais complementares (deferimentos/indeferimentos de inscrições, resultados, etc.), serão publicados no sítio oficial da Prefeitura de Campinópolis-MT (www.campinapolis.mt.gov.br).

10. DO REGIME JURÍDICO

10.1. Os candidatos aprovados no presente Processo Seletivo Simplificado serão contratados em Regime de Direito Administrativo, em estrita observância aos Princípios Constitucionais que Regem a Administração Pública(CF/88), Lei Complementar nº 001/1993 - do Estatuto dos Servidores Públicos do Município Campinópolis – MT, Lei Complementar nº 015/2007, Lei Complementar nº 017/2008, Lei Complementar nº 027/2011 e Lei Municipal nº 1.106/2014.

11. DO PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS

11.1. O provimento das vagas para os cargos escopo deste Edital, ocorrerá de acordo com a necessidade de cada secretaria.

11.2. Os candidatos aprovados serão contratados obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

11.3. A contratação de que trata o presente Processo Seletivo Simplificado será de caráter temporário, podendo ser rescindido a qualquer tempo por ambas as partes.

11.4. A aprovação do candidato não gera a contratação no cargo para o qual se habilitou, estando a mesma condicionada à necessidade de cada Secretaria.

11.5. Os candidatos aprovados e convocados terão 24h contadas da publicação do edital de convocação, para se manifestarem sobre a aceitação do cargo e deverão apresentar junto a Chefia de Recursos Humanos a seguinte documentação:

b) Cópias:

I. CPF, RG, Título de Eleitor e Carteira de Habilitação par;

II. Certidão de Nascimento ou Casamento;

III. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;

IV. Comprovante de escolaridade para o cargo que se habilitou;

V. Cartão de vacina de filhos menores de 14 anos.

c) Declaração contendo: Endereço residencial; Telefone; n.º de **conta corrente** no Banco do Brasil; n.º do PIS/PASEP.

d) Comprovante de quitação eleitoral.

e) Declaração de bens.

f) Declaração de não acúmulo de cargo público.

g) Exame Admissional.

11.6. A falta de qualquer documento no ato da assinatura do contrato acarretará na desclassificação do candidato.

15.7. Os casos omissos serão resolvidos pela **Comissão nomeada por meio do Decreto nº 2.432/2015**.

Campinópolis - MT, 07 de janeiro de 2015.

RENATO REGIO GONÇALVES DOS SANTOS

Presidente da Comissão

Decreto nº 2.432/2015

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015

EDITAL 001

Inscrição nº. /2015				
Processo Seletivo Simplificado 001/2015				
Edital nº 001				
FICHA DE INSCRIÇÃO				
Dados Pessoais	Nome:			
	Data de nascimento:			
	Local de nascimento:		UF	
	Sexo:	Masculino:	Feminino:	CPF:
	RG:	SSP:	Data de Exp.:	
	Endereço:			
	Nome da mãe:			
	Nome do Pai:			
	Nacionalidade:		Estado Civil	
	Nome do Cônjuge:			
	Escolaridade:			
	Tel. contato:			
Filhos Até 14 anos:				
INSCRIÇÃO				
Cargo/Função:		Local da Vaga		

1ªVia = Comissão

2ªVia = Candidato

Campinópolis, MT , de Janeiro de 2015

Assinatura do Candidato

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015

EDITAL 001

Inscrição nº. /2015				
Processo Seletivo Simplificado 001/2015				
Edital nº 001				
FICHA DE INSCRIÇÃO/ESCOLAS RURAIS INDÍGENAS				
Dados Pessoais	Nome:			
	Data de nascimento:			
	Local de nascimento:		UF	
	Sexo:	Masculino:	Feminino:	CPF:
	RG:	SSP:	Data de Exp.:	
	Endereço:			
	Nome da mãe:			
	Nome do Pai:			
	Nacionalidade:		Estado Civil	
	Nome do Cônjuge:			
	Escolaridade:			
	Tel. contato:			
Filhos Até 14 anos:				
INSCRIÇÃO				
Cargo	Função:	Local da Vaga		Experiência no cargo
	Professor:			
	Limpeza:			
	Nutrição:			

1ªVia = Comissão

2ªVia = Candidato

Campinópolis, MT , de Janeiro de 2015

Assinatura do Candidato

ANEXO III**Processo Seletivo Simplificado 001/2015****Edital nº 001****CONTEÚDO PROGRAMÁTICO/PROVAS OBJETIVAS**

LÍNGUA PORTUGUESA – para todas as áreas: Interpretação de texto; gêneros textuais; funções da linguagem; coesão e coerência. Concordância verbal e nominal; morfologia; sintaxe; pontuação; acentuação gráfica, ortografia; figuras de linguagem.

CONHECIMENTOS GERAIS – para todas as áreas: Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia do Brasil; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente; Cidadania; Direitos Sociais – Individuais e Coletivos; Ciências Físicas e Biológicas conhecimentos sobre o Município de Campinápolis – MT, Lei Complementar 001/1993.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

FUNÇÃO: Professor Indígena (item 1, quadro 2): Números naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais e complexos; Sistema de medidas legais; Sistema monetário brasileiro; Razão e Proporção; Grandezas diretamente e inversamente proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros simples e compostos; Potenciação. As diferentes concepções do processo de aquisição da leitura e da escrita. A formação do leitor/autor. As funções sociais da linguagem. As produções da leitura. Criação e análise de atividades integrando os vários tipos de linguagem do processo de interlocução: verbal-oral e escrita, não-verbal-plástica, cênica, musical, gestual. A variabilidade linguística nas modalidades escrita e falada, e suas variantes históricas, regionais, socioculturais, situacionais. Caráter criativo e produtivo da linguagem. Gêneros textuais. Elementos e relação da estruturação gramatical: o conteúdo semântico de aspectos morfosintáticos da Língua Portuguesa - os fonemas e grafemas da Língua Portuguesa. A convenção ortográfica. Classe das palavras. Estrutura e processo de formação das palavras. A frase e sua estrutura. O período e sua construção sintática: coordenação e subordinação.

FUNÇÃO: Professor Educação Infantil: Concepções de Educação; Concepções de Currículo; A Escola e a sua Função; Projeto político-pedagógico da escola: uma construção coletiva; Currículos e programas; PDE (Plano de Desenvolvimento da Escola); Os Projetos de Trabalho; Competências e práticas sociais; O desenvolvimento infantil nos aspectos: Intelectuais, Sociais e Emocionais; A Escola e o desenvolvimento do pensamento; Desenvolvimento e Aprendizagem; Pensamento e Linguagem; Os estágios do desenvolvimento: Sensório Motor, pré-operacional, o nível intuitivo (5-7 anos aproximadamente); O nível operacional concreto (7-11/12 anos); O nível operatório abstrato (11/12 a 15/16 anos); Organização dos esquemas; Inteligência: uma ou múltiplas?; Formas de pensar o desenho infantil; Desenvolvimento do grafismo infantil; O corpo e o grupo na escola; A formação do pensamento lógico matemático; A alfabetização como um ato criador- Tema Gerador; Letramento; A criança e o adolescente em exercício do poder.

FUNÇÃO: Professor/EJA (item 3,6,7 e 8 do quadro 1): Tendências pedagógicas e suas manifestações na Prática educativa; Escola: um espaço em transformação: Escola tradicional e escola contemporânea – caracterização; Inter-relações dos elementos transformadores da escola: sociedade, cultura, conhecimento, ensino-aprendizagem, professor-educador-aluno; organização da prática educativa: Planejamento escolar – importância, etapas do planejamento: diagnóstico, objetivos, seleção de conteúdo, procedimentos, recursos e avaliação pedagógica. Lei 9394/96. Lei nº 8.069/90. Diferenças individuais: fatores determinantes e capacidades mentais. Desenvolvimento da inteligência. Estágios do desenvolvimento da criança. O processo de socialização. A teoria de Piaget sobre a linguagem e o pensamento da criança. O desenvolvimento dos conceitos científicos na infância. Pensamento e palavra. Princípios e fundamentos dos referenciais curriculares.

FUNÇÃO: Professor de Educação Física: Anatomia: grupos musculares, nervos, ossos, tendões e articulações; handebol, Futsal, arremessos e lançamentos; regras oficiais de voleibol, basquetebol, handebol, futsal, futebol de campo, atletismo e natação; LDB, PCNs e o ensino de educação física; princípios científicos do treinamento; Recreação e jogos; Treinamento desportivo e vias de produção de energia; Efeitos fisiológicos do treinamento físico.

FUNÇÃO: Apoio Administrativo Educacional/Educação Infantil: Concepções da Educação; O desenvolvimento infantil nos aspectos intelectuais, Sociais e Emocionais; A escola e o desenvolvimento da Aprendizagem; Socorros de Urgência, Competências e práticas sociais.

FUNÇÃO: Apoio Administrativo Educacional/Limpeza (Escolas Rurais Indígenas e Não Indígenas): Materiais de limpeza e sua utilização. Destinação do lixo. Ética profissional. Limpeza dos diferentes espaços. Boas Maneiras. Comportamento no ambiente de trabalho. Organização do local de trabalho. Atividade relacionada na área vigilância, faxina, merenda, copa, zeladoria e assemelhados. Noções de alimentação, nutrição e grupos de alimentos; Etapa da produção de refeições; Recepção e armazenamento de gêneros alimentícios, pré-preparo, preparo e distribuição. Controle de estoque e técnicas de armazenamento de alimentos. Manuseio e conservação de equipamentos e utensílios; Noções de higiene no ambiente de trabalho e higiene dos alimentos; Como servir à mesa. Trato com crianças e adolescentes. Segurança no trabalho e equipamentos de proteção Individual (EPIs); Noções de ética e cidadania; Regras de comportamento no ambiente de trabalho; regras de hierarquias no serviço público; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Zelo pelo patrimônio público; Noções de prevenção de acidentes de trabalho e incêndio; Conhecimentos básicos de normas de higiene no ambiente de trabalho, conservação, limpeza e guarda de materiais sob sua responsabilidade; Execução de atividades afins, observando se a prática do dia a dia.

FUNÇÃO: Apoio Administrativo Educacional/Nutrição: Manipulação, estocagem, preparo e classificação de alimentos. Limpeza e organização da cozinha. Princípios fundamentais para o bom atendimento. Relações humanas no trabalho. Conservação dos instrumentos de trabalho. Cuidados com a saúde, qualidade de vida higiene e limpeza. Postura profissional e apresentação pessoal. Prevenção de acidentes no trabalho. Equipamentos de segurança. Conservação do mobiliário e material de trabalho. Destinação do lixo e reciclagem. Cuidados com o meio ambiente. Saneamento básico.

FUNÇÃO: Apoio Administrativo Educacional/Transporte Escolar/Motorista: Conhecimentos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro; Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito; Direção defensiva; Noções gerais de circulação e conduta; Noções de mecânica de autos; Noções de primeiros socorros; Sinalização de Trânsito, Manutenção e Limpeza de veículos.

FUNÇÃO: Médico: Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias e arritmias cardíacas. Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica, embolia pulmonar, pneumonias e abscessos pulmonares. Doenças gastrointestinais e hepáticas: e insuficiência úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, coledite e colecistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatiastóxicas hepática crônica. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica e litíase renal. 6 Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos. Doenças reumáticas: artrite reumatóide, espondiloartropatias e gota. Doenças infecciosas e terapia antibiótica. Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. Emergências clínicas. Controle de infecções hospitalares. Doenças neurológicas, AVC, polirradiculoneurites, polineurites e doenças periféricas. Doenças degenerativas e infecciosas do SNC.

FUNÇÃO: Enfermeiro: Parâmetros para o funcionamento do SUS; Saúde e Doença: Promoção à saúde. Prevenção e controle de infecções. Prevenção de agravos. Atuação da Enfermagem na detecção e no controle de doenças; Introdução à Enfermagem: Origem e evolução da Enfermagem. Aspectos legais e éticos de exercício da Enfermagem. O ambiente de trabalho. Técnicas básicas de Enfermagem; Enfermagem Médico-Cirúrgica: Assistência de Enfermagem em situações de emergência e nos distúrbios: do sangue, respiratórios, cardiovasculares, gastrointestinais, endócrinos, imunológicos, musculoesqueléticos, nas doenças infecciosas e nas doenças da pele. Atuação de enfermagem em Centro

Cirúrgico e em Central de Material; Enfermagem Materno-Infantil e Pediatria: Atendimento de enfermagem à saúde materno-infantil e pediatria: pré –natal, parto e puerpério e período neonatal; Políticas de saúde: noções sobre o Sistema Único de Saúde – SUS; Saúde da Criança e do Adolescente-Puericultura, Controle, Intervenções da Enfermagem na Assistência à Criança no aspecto preventivo e curativo: Doenças preveníveis por imunização: vacinas (rede de frio e esquema do Ministério da Saúde, Administração e Validade). CCIH.

FUNÇÃO: Psicólogo: Parâmetros para o funcionamento do SUS; A psicologia como ciência. Diferentes escolas, diferentes campos de atuação e tendências teóricas; Métodos e técnicas de Avaliação Psicológicas; Psicopatologia e o método clínico. Modos de funcionamento normal e patológico do psiquismo humano; A ética, sua relação com a cultura e sua influência na constituição do psiquismo; Psicologia Social e os Fenômenos de Grupo: a comunicação, as atitudes, o processo de socialização, os grupos sociais e seus papéis; Psicologia Institucional e seus métodos de trabalho; Psicologia na reforma psiquiátrica, o psicólogo e a saúde pública; Teorias e técnicas psicoterápicas; Processo Psicodiagnóstico; Terapia na Saúde mental; Psicologia do Desenvolvimento; Psicologia da Aprendizagem; Psicologia Familiar - Criança e Adolescente; Tratamento Psicoterápico de Portadores de HIV/AIDS; Psicologia Institucional e processo grupal; Código de Ética profissional do Psicólogo. Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90.

FUNÇÃO: Nutricionista: Nutrição Básica: Carboidratos, Proteínas, Lipídios, Vitaminas e Minerais – Digestão, Absorção, Transporte, Metabolismo, Excreção, Classificação, Função e Recomendações. Dietoterapia nas diversas patologias: cardiovasculares, renais, sistema digestório, trauma, sepse, queimadura, diabetes mellitus, obesidade, desnutrição energética protéica. Nutrição em obstetrícia e pediatria. Aleitamento materno e Alimentação complementar. Técnica Dietética: conceito, classificação e características; pré – preparo e preparo dos alimentos. Administração em Serviços de Alimentação: Planejamento, Organização, Coordenação e Controle de Unidades de Alimentação e Nutrição. Contaminação de Alimentos: Veículos de Contaminação; Microorganismos Contaminantes de Alimentos e Produtores de Toxiinfecções. Alteração de Alimentos: Causas de Alterações de Alimentos por Agentes Físicos, Químicos e por Microorganismos. Legislação Pertinentes a Alimentos e Serviços de Nutrição – Boas Práticas e Avaliação da Qualidade. Terapia Nutricional Enteral e Parenteral. Epidemiologia Nutricional- determinantes da desnutrição, obesidade, anemia e hipovitaminose A. Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN). Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN) – conceito, avaliação e diagnóstico nutricional nos ciclos de vida, distúrbios nutricionais. Promoção da Alimentação Saudável. Administração em Serviços de Alimentação: Planejamento, Organização, Coordenação e Controle de Unidades de Alimentação e Nutrição. Planejamento, Organização, Coordenação e Controle de Unidades de Alimentação e Nutrição. Alteração de Alimentos: Causas de Alterações de Alimentos por Agentes Físicos, Químicos e por Microorganismos. Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN). Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN) – conceito, avaliação e diagnóstico nutricional nos ciclos de vida, distúrbios nutricionais. Promoção da Alimentação Saudável. Princípios Nutricionais - Digestão, Absorção, Transporte e Excreção de Nutrientes; Nutrição no Ciclo da Vida - da Gestação ao Envelhecimento; Nutrição para a Manutenção da Saúde e Prevenção de Doenças; Bases da Dietoterapia; Recomendações Nutricionais - Adulto e Pediatria; Necessidades Nutricionais - Adulto e Pediatria; Terapia Nutricional nas Enfermidades - Adulto e Pediatria; Terapia Nutricional Enteral - Adulto e Pediatria; Administração e Nutrição na Produção de Refeições Coletivas; Técnica Dietética; Alimentação e Nutrição; Produção de Alimentos; Microbiologia dos Alimentos; Contaminações de Alimentos; Controle de Qualidade. Código de Ética – Resolução CFN nº 334/2004; Resolução CFN nº 390/2006 - Regulamenta a prescrição dietética de suplementos nutricionais pelo nutricionista e dá outras Providências.

FUNÇÃO: Odontólogo. Epidemiologia das doenças bucais no Brasil. Índices epidemiológicos específicos em saúde bucal. Diagnóstico, semiologia bucal, exames complementares. Cariologia: etiologia, diagnóstico e tratamento da doença, cárie dentária com ênfase na prevenção e promoção à saúde bucal. Normas de controle de infecção no ambiente de trabalho. Patologia Periodontal, doenças gengivais e periodontal – diagnóstico e tratamento. Algias orofaciais, tipos diagnósticos diferenciais. Cistos e tumores odontogênicos e não-odontogênicos. Lesões mais frequentes da cavidade bucal: candidíase, gengivo – estomatite herpética, lesões herpéticas secundárias, sífilis e AIDS. Preparo cavitário e atípico: conceitos atuais, materiais usados em dentística, proteção do complexo dentina-polpa. Patologia pulpar e periapical: características clínicas. Emergência e Urgência em odontologia. Traumatismo Dental, fraturas das coroas e raízes. Terapêutica Odontológica – analgésicos, antiinflamatórios, antibióticos e anestésicos de uso local em odontologia. Fluoterapia – uso sistêmico e tópico. Aspectos toxicológicos e clínicos. Educação e Saúde Bucal. Diagnóstico bucal: patologia dos tecidos moles e duros da cavidade oral, cárie, placa bacteriana e doença periodontal. Métodos de prevenção da cárie e da doença periodontal. Flúor. Técnicas de anestesia intra-oral. Princípios básicos do atendimento em odontopediatria. Proteção do complexo dentina-polpa. Materiais restauradores. Princípios gerais do preparo cavitário. Hepatites virais (A, B e C). AIDS. Imunizações. Técnica da lavagem das mãos. Uso de barreiras protetoras. Conduta frente a acidentes de trabalho. Exame clínico e radiográfico. Classificação. Lesões das estruturas dentárias mineralizadas e da polpa. Lesões dos tecidos periodontais. Dentição permanente – diagnóstico e tratamento. Trinca do esmalte. Concussão. Subluxação. Luxação. Deslocamento completo do dente. 9. Ética e Legislação Profissional. O Programa de Saúde da Família. Avaliação da qualidade em serviços de saúde. Resolutividade dos serviços de saúde e a satisfação do cliente. O Sistema Único de Saúde – SUS. Evolução das políticas de saúde no Brasil. Municipalização da Saúde. O Cartão SUS. Constituição da República Federativa do Brasil (art. 196 ao 200). Financiamento da saúde. Abordagem do processo saúde doença das famílias e do coletivo.

FUNÇÃO: Assistente Social: Análise de conjuntura; Serviço Social: conhecimentos gerais da profissão; Serviço Social e formação profissional; A dimensão política da prática profissional; Pesquisa em Serviço Social. Metodologia do Serviço Social; Desafios do Serviço Social na contemporaneidade; Atuação do Serviço Social na administração de políticas sociais; Planejamento. Estratégico. Participativo; Serviço Social e interdisciplinaridade. Fenômeno grupal; Ética Profissional. O projeto ético-político-profissional do Serviço Social. A Ética aplicada à ação profissional na política de Saúde; Serviço Social e a política de Saúde Mental; Sistema Único da Assistência Social; Estatuto da Criança e do adolescente (Lei nº 8.069/90); Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº. 8.742/93); Lei nº. 8.842/94 que fixa a Política Nacional do Idoso; Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

FUNÇÃO: Farmacêutico: Farmácia ambulatorial e hospitalar: seleção de medicamentos, aquisição, produção, padronização, controle de estoque e conservação de medicamentos. Armazenamento: boas práticas de armazenamento de medicamentos, distribuição de medicamentos e controle de consumo. Logística de abastecimento da farmácia: ponto de requisição, estoque mínimo e estoque máximo, informação sobre medicamentos, comissões hospitalares, informática aplicada à farmácia. Controle de infecção hospitalar e fármaco vigilância. Fiscalização sanitária, na área de medicamentos e estabelecimentos. Farmacotécnica: definição e objetivos da farmacotécnica, conceitos básicos em farmacotécnica, classificação dos medicamentos, vias de administração, conservação, dispensação e acondicionamento de medicamentos. Pesos e medidas. Formas farmacêuticas. Fórmulas farmacêuticas. Farmacologia geral: princípios gerais de farmacocinética. Princípios gerais de farmacodinâmica. Interações medicamentosas. Efeitos adversos. Controle de qualidade de medicamentos e insumos farmacêuticos. Análises clínicas: Análise bromatológica, fabricação e manipulação de alimentos para resguardo da saúde pública. Análise clínica de exsudados e transudatos humanos como urina, sangue, saliva e demais secreções para fins de diagnóstico. Conceitos: atenção farmacêutica, assistência farmacêutica, medicamentos genéricos, medicamentos similares, medicamentos análogos, medicamentos essenciais. RENAME. Comissão de farmácia e terapêutica. Comissão de controle de infecção hospitalar. Farmacoconomia e Farmacovigilância.

ANEXO IV**Processo Seletivo Simplificado 001/2015****Edital nº 001**

Ord.	Etapas	Data/Período
01	Publicação do Edital	07/01/2015
02	Período de Inscrição	08/01/2015 a 14/01/2015
03	Divulgação Prévia das Inscrições Deferidas	15/01/2015
04	Prazo para interposição recursos Administrativos contra o deferimento/indeferimento das inscrições	15/01/2015 – 16/01/2015
05	Resposta aos recursos Administrativos contra o deferimento/indeferimento das inscrições/	19/01/2015
06	Homologação das Inscrições/Publicação	20/01/2015
07	Realização das Provas	25/01/2015
08	Resultado Preliminar	28/01/2015
09	Prazo para interposição recursos Administrativos contra o resultado preliminar	29/01/2015
10	Resultado dos Recursos Administrativos contra o resultado preliminar do PSS	01/02/2015
11	Resultado Final	03/02/2015
12	Homologação do Resultado Final	03/02/2014
13	Convocação para os cargos de provimento imediato	04/02/2014

Publicado por:
 Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:F399E164

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2015 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001

A Comissão nomeada para conduzir o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.432/2015, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

A retificação do Edital nº 001/2015, o qual estabelece instruções especiais destinadas à realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS**, para fins de provimento de cargos em caráter temporário no Quadro de Pessoal junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Transportes, como segue:

1.0 O Item 1, Quadro 1, Secretaria Municipal de Saúde passa a vigor com a seguinte redação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
Ord.	NOME DO CARGO	PROV. IMEDIATO	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	LOCAL DE VAGA	REMUNERAÇÃO (R\$)	FORMAÇÃO EXIGIDA
01	Nutricionista	-----	01	40h	Sede do Município	2.300,00	Nível Superior/ Bacharel em Nutrição

2.0 O Item 02, Quadro 2, Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Escolas Rurais Indígenas passa a vigor com a seguinte redação:
 Quadro 2 – Relação de Cargos para atuar nas Escolas Rurais Indígenas

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA-ESCOLAS RURAIS INDÍGENAS							
Ord.	NOME DO CARGO	PROV. IMEDIATO	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	LOCAL DE VAGA	REMUNERAÇÃO (R\$)	FORMAÇÃO EXIGIDA
02	Apoio Adm. Educacional/Limpeza/Nutrição	24	-----	30h	Escolas Municipal Indígena	788,00	Ensino Fundamental

Os Itens 2.1.6 e 2.1.7 passa a vigorar com a seguinte redação:

Para o cargo de motorista exigir-se-á Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “D” ou superior e curso do MOP;

Para o cargo de Apoio Administrativo Educacional/Transporte Escolar, exigir-se-á Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “D” ou superior e Curso de Transporte de Passageiros e Transporte Escolar, nos termos da LC nº 027/2011;

Onde se Lê **15.7. , leia –se 11.7**

5.0 Permanecem inalterados os demais itens do Edital nº 001 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015.

Campinópolis - MT, 08 de janeiro de 2015.

RENATO REGIO GONÇALVES DOS SANTOS

Presidente da Comissão

Decreto nº 2.432/2015

Publicado por:
 Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:23AFE0DE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 024-2014

DATA: 12 DE DEZEMBRO DE 2014

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS VENCIMENTO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTABELECE O LOTACIONOGRAMA, REGULAMENTA AS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei Complementar visa organizar a estrutura do Plano de Carreira dos servidores da Câmara Municipal de Cláudia - MT, tendo como objetivo estruturar a criação de cargos, regulamentar as atribuições dos cargos e estabelecer o Lotacionograma.

Art. 2º - O Plano de Cargos, Carreiras e vencimentos tem por alicerce as seguintes disposições e preceitos gerais:

I- Os Servidores da Câmara Municipal serão regidos pela Lei Complementar 012/2013 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cláudia - MT e suas alterações posteriores;

II- Os novos cargos públicos serão criados de acordo com as disposições contidas neste Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos;

III – O Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, não se aplica para as pessoas eventualmente contratadas para o atendimento de necessidades de excepcional interesse público, nos termos da Lei em vigor;

IV- Os cargos, a organização das carreiras e as escalas de salários dos servidores do quadro, passarão a ser as constantes nos anexos desta Lei.

CAPÍTULO II

DO QUADRO DE PESSOAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA- MT

SEÇÃO I

Do Quadro de Cargos

Art. 3º - O quadro de pessoal, constitui-se dos cargos de provimento efetivo que integram a carreira dos servidores públicos municipais da Câmara Municipal de Cláudia MT e os cargos de provimento em comissão, previstos na Estrutura Organizacional deste órgão.

§ Único - É vedada a nomeação para cargo ou função de chefia, direção ou assessoramento, de proprietário, sócio majoritário ou pessoa que participe de direção, gerência ou administração de entidades que mantenham contratos ou convênios com a Câmara Municipal de Cláudia-MT, ou seja, por eles credenciadas.

SEÇÃO II

Dos Cargos de Provimento em Comissão

Art. 4º - Os cargos de provimento em comissão previstos na Estrutura Organizacional da Câmara Municipal são de livre nomeação e exoneração, e destinam-se a atender funções de confiança, enquadrados como de direção, chefia, consulta ou assessoramento.

§ 1º - Os servidores nomeados para cargos comissionados constantes no anexo II desta Lei são de caráter transitório, não gerando o seu exercício, direitos a permanência do mesmo; sendo de livre nomeação e exoneração por ato do Chefe do Poder Legislativo.

§ 2º O servidor designado para ocupar cargo em comissão poderá optar pelos vencimentos do cargo de carreira acrescidos de 50% do cargo em comissão para o qual foi nomeado, ou pela remuneração do cargo como pessoal externo, a critério da Presidência observando o disposto no Anexo II.

§ 3º - Nenhuma gratificação relativa a cargo efetivo poderá ser calculada sobre a complementação relativa ao cargo comissionado, exceto 13º salário, o adicional de férias e o salário-família.

SEÇÃO III

Dos Cargos de Provimento Efetivo

Art. 5º - Os cargos de provimento efetivo serão munidos unicamente por nomeação, com precedente de aprovação em concurso público de provas, ou de provas e títulos.

Parágrafo Único Os cargos de provimento efetivo estão elencados no Anexo I da presente Lei.

SEÇÃO IV

Do Lotacionograma

Art. 6º - Constitui o Lotacionograma da Câmara Municipal de Cláudia a tabela constante do Anexo VI.

SEÇÃO V

Da estabilidade, do Estágio Probatório e do Pedido de Vacância

Art. 7º O funcionário habilitado em concurso público e empossado em cargo de carreira ficará sujeito ao estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, sendo necessário que o servidor efetivamente esteja desempenhando as atribuições de seu cargo, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, observado os seguintes fatores:

I- Regra estabelecida no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal e em legislação específica;

II- O atendimento dos seguintes requisitos:

- a) Zelo, eficiência e criatividade no desempenho das atribuições de seu cargo;
- b) Assiduidade e pontualidade;
- c) Produtividade;
- d) Capacidade de iniciativa e de relacionamento;
- e) Respeito e compromisso com a instituição;
- f) Participação nas atividades promovidas pela instituição;
- g) Responsabilidade e disciplina; e
- h) Idoneidade moral.

§1º A Comissão Especial para avaliação será integrada no mínimo por 03 (três) membros titulares e 01 (um) suplente, que substituirá caso necessário, quando o membro titular será avaliado, todos designados pelo Chefe do Poder Legislativo.

§2º Dos membros nomeados para compor a Comissão Especial para avaliação deverá ter um representante da área de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Cláudia-MT.

§3º 04 (quatro) meses antes de findo o período do estágio probatório, a comissão fará avaliação final, que deverá, estar acompanhada das avaliações anteriores e submetida à homologação da autoridade competente.

§4º O servidor não aprovado no estágio probatório será exonerado ou, se estável, reconduzido ao cargo anteriormente ocupado, observado as determinações do Estatuto do Servidor Público Municipal.

§5º O servidor em estágio probatório poderá exercer cargos de provimento em comissão ou funções de direção, chefia ou assessoramento no órgão ou entidade de lotação, e somente poderá ser cedido a outro órgão ou entidade para ocupar cargos de provimento em comissão, ou equivalentes.

§6º Cabe à mesa diretora, garantir os meios necessários para acompanhamento e avaliação especial de desempenho dos servidores em estágio probatório.

§7º O Servidor após cumprir o estágio probatório terá direito a ascensão funcional, conforme estabelecido nesta Lei.

§8º Ao tomar posse em outro cargo inacumulável, o servidor estável pode pedir a vacância do cargo efetivo estável por ele ocupado, observando-se o seguinte:

I – durante o estágio probatório, o servidor pode retornar ao cargo anteriormente ocupado, conforme o preceito do provimento de Readaptação;

II – a posse em outro cargo público inacumulável gera vaga no Quadro de Lotação do órgão de origem do servidor, para ocupação de novo titular.

III – quando o servidor for empossado na mesma esfera administrativa deverá ser elaborada Portaria de Vacância, por motivo de posse em cargo público inacumulável.

IV – quando o órgão no qual o servidor será empossado for de esfera administrativa diferente (Estadual, Municipal e Distrital), deverá ser elaborada Portaria de Exoneração, mediante a abertura de processo de exoneração a pedido do servidor.

V – nos dois casos, vacância e exoneração deverão constar na portaria que o ato se deu devido à posse em cargo público inacumulável.

VI – a data da vacância será idêntica à data da posse no novo cargo, sem romper o vínculo existente e para que não ocorra a acumulação proibida de dois (dois) cargos públicos pelo servidor.

VII – a relação jurídica entre o servidor e a Administração é estabelecida com a posse e é desfeita com a exoneração ou demissão do servidor, enquanto o exercício é ato distinto e subsequente à posse, permanecendo o vínculo já existente.

VIII – se a vacância de um cargo decorre da posse em outro cargo inacumulável, cessam os direitos e deveres adstritos ao cargo que vagou e, em razão do cargo provido, são criados ou contraídos outros, nos termos da legislação vigente na data da nova investidura.

IX – Deverá haver o acerto financeiro com relação à gratificação natalina, bem como em relação às férias por ocasião de vacância motivada por posse em outro cargo público inacumulável.

CAPÍTULO III

DA CARACTERIZAÇÃO, ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DE PROVIMENTO DOS CARGOS

Art. 8º - A caracterização, atribuições e requisitos de provimento dos cargos em comissão e efetivos constam do Anexo IV.

Art. 9º - Os Níveis e Classes dos Vencimentos dos cargos efetivos criados por esta Lei são os constantes no Anexo V e VII.

Art. 10 - Os Cargos de Carreira dos servidores efetivos do Poder Legislativo Municipal são os constantes no Anexo I.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SEÇÃO I

Da Organização

Art. 11 - São consideradas atividades administrativas próprias dos servidores da Câmara Municipal:

I – Técnico-Administrativas, as relacionadas com a permanente manutenção e adequação do apoio técnico, administrativo e operacional necessários ao cumprimento dos objetivos institucionais.

II – De direção, as inerentes ao exercício de chefia, coordenação e assessoramento.

SEÇÃO II

Da Administração de Recursos Humanos

Art. 12 - A administração e gestão do sistema de recursos humanos de que trata a presente Lei, compete à Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Cláudia - MT, a qual caberá essencialmente:

I - Programar e coordenar a sistemática de avaliação de desempenho, incluindo o detalhamento dos procedimentos previstos em Resolução, o treinamento dos avaliadores, bem como o acompanhamento e a tabulação dos resultados;

II - manter atualizadas as especificações de classe;

III - submeter ao Presidente da Câmara Municipal os atos necessários à implantação e aplicação desta Lei.

Art. 13 - Os servidores serão designados para prestarem serviços nos diversos setores do Poder Legislativo, em conformidade com as necessidades e peculiaridades de cada setor e a disponibilidade de vagas e de pessoal:

I- De acordo com as necessidades de cada setor, visando sempre o aperfeiçoamento dos serviços prestados pelo poder público à comunidade.

II - A pedido do servidor.

§ 1º No caso previsto no inciso I deste artigo, a movimentação será efetuada mediante solicitação da respectiva chefia.

§ 2º No caso previsto no inciso II, deste artigo, o servidor deverá efetuar a respectiva solicitação por escrito, devidamente justificada, à Diretoria Administrativa, que deverá se pronunciar no prazo máximo de 15 (quinze) dias, ouvida a chefia do setor em que o servidor está lotado e a daquele em que deseja atuar, observadas as necessidades do serviço.

CAPÍTULO V

DO PLANO DE CARRERA E DOS CARGOS

Art. 14 - O Plano de Carreira congrega cargos e salários, tem por objetivo a organização da ação da Câmara Municipal, fundamentando-se na valorização dos servidores, bem como buscar o aprimoramento dos serviços oferecidos aos cidadãos.

Art. 15 - O Plano de Cargos e Carreira constituem as seguintes definições:

I – CARGO PÚBLICO - é o conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades cometido ao servidor público, criado por Lei, com denominação própria, número certo e vencimento a ser pago pelos cofres públicos.

II – FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL - é a pessoa legalmente investida em cargo público e regida pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município;

III – SERVIDOR PÚBLICO é toda pessoa física que, legalmente investida em cargo público, de provimento efetivo ou em comissão, presta serviço remunerado à Administração Pública Municipal.

IV – CARGO EM COMISSÃO - é ocupado por servidor que exerce função assim definida em Lei, em caráter transitório, não gerando o seu exercício, direitos a permanência no mesmo;

V – EMPREGO PÚBLICO - É cada uma das posições necessárias ao funcionamento e bom desempenho dos serviços públicos, instituídas por Lei na organização do funcionalismo, em número definido, nomenclatura própria e atribuições específicas, cabíveis a um Empregado Público;

VI – QUADRO DE PESSOAL - O universo de cargos e empregos que compõem a estrutura funcional da Câmara Municipal;

VII – NÍVEL - Representados por números, indicam a classificação do servidor Efetivo de acordo com o tempo de serviço, para efeito de renumeração.

VIII – CLASSE - A letra indicativa do valor progressivo da referência salarial, dentro de uma mesma função, em função de critérios formalmente estabelecidos, tais como: Formação específica e especializações.

IX – MÉRITO - Conjunto de atributos funcionais do titular do cargo, reconhecidos em processo de avaliação de desempenho, segundo indicadores de dedicação à causa, produtividade, pontualidade, assiduidade, atitude participante, entre outros;

X – VENCIMENTO - A retribuição pecuniária básica fixada por Lei, paga mensalmente ao servidor público pelo exercício do cargo ou emprego correspondente ao padrão;

XI – REMUNERAÇÃO - O valor correspondente ao vencimento acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em Lei.

XII- FUNÇÃO GRATIFICADA: é aquela definida em Lei como sendo de chefia ou de assessoramento, ocupada por servidor público, devidamente ingressado no serviço público através de concurso público de provas ou de provas e títulos, que, por exercê-la, terá direito à percepção de acréscimo em seus vencimentos na forma definida no **Anexo III**, do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal de Cláudia-MT, a qual será regulamentada por norma legislativa;

XIII – CARREIRA - É uma série de cargos pertencentes a classes diferentes, que guardam entre si uma relação de afinidade quanto à natureza de trabalho e perfil de especificação, dispostos hierarquicamente de conformidade com o grau de complexidade, responsabilidade, experiência requerida e conhecimento demandado.

XIV– COEFICIENTE – Numero que representa o percentual que o servidor efetivo acrescenta na sua progressão para efeito de renumeração e varia para efeito de NÍVEL de 6% a 54% (cinquenta e quatro pontos percentuais), e para efeito de CLASSE a variação entre 0 a 15% (zero a quinze pontos percentuais), conforme Anexo V.

XV – PLANO DE CARREIRAS - É o instrumento legal e normativo que define os cargos e as trajetórias alternativas de carreira oferecidas ao servidor.

CAPÍTULO VI

DO PROGRESSO FUNCIONAL

SEÇÃO I

Do avanço Funcional

Art. 16 – As possibilidades de ascensão funcional na Carreira dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Cláudia - MT serão concedidas em duas modalidades:

I. Progressão Vertical: por tempo de serviço e merecimento.

II. Promoção Horizontal: por nova titulação profissional;

Parágrafo Único - Somente poderá concorrer à ascensão funcional de que trata o presente Artigo, o servidor que estiver no efetivo exercício de seu cargo, incluindo-se os servidores de provimento efetivo que estiverem exercendo funções gratificadas e cargos comissionados pertencentes à Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Cláudia-MT

Subseção I

Da Progressão Vertical

Art. 17 A progressão vertical por tempo de serviço é a passagem do servidor efetivo, de um nível para outro subsequente, dentro da mesma Classe, desde que tenha sido aprovado no estágio probatório:

§1º A progressão por **Nível** será concedida no mês subsequente ao complemento do tempo de permanência de **03 (três)** anos ininterruptos de efetivo exercício no cargo.

§2º Decorrido o prazo previsto no §1º deste artigo, se o órgão não realizar processo de avaliação de desempenho, a progressão vertical dar-se-á automaticamente.

§3º As linhas de progressão vertical são representadas pelos números, de **01 a 10, (Um a Dez)** sendo este último referente ao final de carreira. (Anexo V).

§4º O percentual de progressões relativas à ascensão funcional, a serem aplicados sobre o vencimento dos servidores efetivos, na Linha vertical (progressão por tempo de serviço) é de **6% (seis por cento)**.

Art. 18 - Para ser elevado a outro nível na progressão vertical, deverá o servidor contar com **03 (três)** anos ininterruptos de efetivo exercício no vencimento padrão inicial para qual foi provido.

§1º - O interstício mínimo exigido para a concessão da progressão é de **03 (três)** anos ininterruptos de efetivo exercício. Considerando esse interstício o tempo máximo em que o servidor permanecerá no mesmo **Nível** do cargo de carreira para o qual foi empossado, até alcançar o fim de carreira, observando para tanto, o fator do efetivo exercício ininterrupto.

§2º Retardam, pelo tempo decorrido a contagem do tempo para fins de progressão, se durante o interstício, houver:

I- Gozo licença para tratar de interesse particular;

II- Gozo licença para acompanhamento em pessoa da família doente, por mais de 90 (noventa) dias;

III- Gozo de licença de saúde, por mais de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos ou não;

Subseção II

Da Promoção Horizontal

Art. 19 A Promoção Horizontal por titulação profissional é a passagem do servidor efetivo de uma classe para outra no mesmo cargo, em virtude de comprovação da habilitação e/ou certificação de aperfeiçoamento, e/ou qualificação, e/ou capacitação profissional exigida para a respectiva classe, observado o cumprimento do intervalo mínimo de 03 (três) anos em cada classe.

Art. 20 A progressão de Classes é de acordo com a função exercida e contempla (04) classes do Quadro efetivo designadas pelas letras “A”, “B”, “C”, “D” sendo esta última a referente ao final de carreira.

§1º Em cada Classe o índice de percentual de acréscimo é igual a 5% (cinco por cento) sendo que na Classe “B”, o acréscimo é de 5%, (cinco por cento) sobre o salário base (Padrão inicial do cargo), na classe “C”, o acréscimo é de 10%, (dez por cento), e na classe “D”, o acréscimo é de 15%, (quinze por cento) sobre o salário base (padrão inicial do cargo).

§2º A representação dos requisitos de cada classe, fica assim definida:

I-Nível Superior:		
Classe	Requisito de promoção	Vencimento
A	Habilitação em Curso de Nível Superior completo de acordo com a área de atuação e registro no respectivo conselho de classe quando se tratar de profissão regulamentada.	Padrão Inicial do cargo;
B	Requisito da Classe A, mais 300, (trezentas) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional e/ou profissionalização específica.	Padrão Inicial do cargo, acrescido de 5%;
C	Requisito da Classe B, mais curso de pós-graduação em nível de especialista de no mínimo 360 (trezentos e Sessenta) horas.	Padrão Inicial do cargo, acrescido de 10%.
D	Requisito da Classe C, mais curso de mestrado ou doutorado	Padrão Inicial do cargo, acrescido de 15%.
II- Nível Médio:		
Classe	Requisito de promoção	Vencimento
A	Habilitação em nível de ensino Médio;	Padrão Inicial do cargo;
B	Requisito da Classe A, mais 300 (trezentas) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional e/ou profissionalização específica.	Padrão Inicial do cargo, acrescido de 5%;
C	Requisito da Classe B, mais curso tecnológico em nível superior ou graduação em ensino superior.	Padrão Inicial do cargo, acrescido de 10%.
D	Requisito da Classe C, mais curso de pós-graduação em nível de especialista "latu senso" de no mínimo 360 (trezentos e Sessenta) horas.	Padrão Inicial do cargo, acrescido de 15%.

III-Ensino Fundamental Incompleto:		
Classe	Requisito de promoção	Vencimento
A	Ensino fundamental Incompleto; Alfabetizado	Padrão Inicial do cargo;
B	Requisito da Classe A, mais 300 (trezentas) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional e/ou profissionalização específica, ou Ensino Fundamental Completo.	Padrão Inicial do cargo, acrescido de 5%;
C	Requisito da Classe B, mais Habilitação em Ensino fundamental Completo ou Ensino Médio.	Padrão Inicial do cargo, acrescido de 10%.
D	Requisito da Classe C, mais Curso Tecnológico em Nível Superior ou Graduação de Nível Superior.	Padrão Inicial do cargo, acrescido de 15%.

Art. 21 Somente as titulações apresentadas até 30 de Setembro do ano corrente serão consignadas no orçamento do ano seguinte; para concessão da progressão de classe.

§1º Os cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional, serão conferidos e/ou reconhecidos por uma comissão constituída por Ato Normativo do Chefe do Poder Legislativo, para este fim e deverão obedecer, dentre outros, os seguintes requisitos à sua pontuação:

a) carga horária mínima de 12 (doze) horas.

b) serão computados apenas os cursos de aperfeiçoamento e/ou qualificação profissional, concluídos no máximo 05 (cinco) anos anteriores à data da concessão da Promoção Horizontal.

c) somente serão computados os cursos realizados dentro da área de atuação.

d) todos os certificados deverão ser oficialmente reconhecidos pelo Órgão competente.

e) A carga horária de cursos de aperfeiçoamento e/ou capacitação profissional contada para posicionamento na Classe não serão recontados para efeito de nova Promoção Horizontal.

§2º Os Títulos de Ensino Médio, Graduação, Pós-Graduação/Especialização, deverão estar oficialmente reconhecidos pelo Órgão Competente.

§3º As demais normas para o processo de avaliação para fins de ascensão funcional, são as previstas neste Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos, Estatuto do Servidor Municipal e Regulamento específico, homologado pelo chefe do Poder Legislativo.

§4º A concessão da ascensão funcional previsto no caput deste artigo depende, além dos critérios e requisitos disciplinados nesta Lei, de disponibilidade orçamentária e financeira na forma da legislação vigente.

Art. 22 Para fins do disposto no artigo 19 desta Lei deverá ser observado os seguintes limites legais:

a) O incentivo não poderá ultrapassar 90% (noventa por cento) do limite prudencial para gastos com pessoal, previsto na Lei de Responsabilidade e Gestão Fiscal, considerando-se como limite prudencial 95% do percentual dos 6% do total da despesa de pessoal, calculada sobre a Receita Corrente Líquida do Município;

b) Para a concessão da Promoção Horizontal analisará o limite de 70% das despesas de pessoal do legislativo em relação aos suprimentos recebidos pela Câmara Municipal

§Único - Caso não haja limite prudencial para a concessão do disposto no artigo 19 da presente Lei, o servidor deverá aguardar, até que haja disponibilidade no ano corrente dentro do limite previsto no parágrafo anterior.

Art. 23 - É vedada a junção de qualquer gratificação ao vencimento base para cálculo de outro.

Art. 24 - A promoção de classe deverá ser requerida pelo servidor, para provocar o início do processo administrativo para concessão da ascensão funcional.

Art. 25 - Só terá direito à progressão os servidores que além de satisfazer os requisitos dos artigos anteriores, estiverem no exercício do cargo, ressalvadas as hipóteses consideradas como de efetivo exercício pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 26 - Quando o servidor for colocado, sem ônus para o órgão de origem, à disposição de órgão federal, estadual ou de outro município, integrante da administração direta ou indireta, do Poder Legislativo, do Poder Executivo ou do Poder Judiciário, por um período superior a 30 (trinta) dias, não concorrerá à progressão durante o período de afastamento.

SEÇÃO II

Dos Candidatos à Progressão

Art. 27 - Depois de concluída a análise devidamente formalizada dos servidores com direito à progressão, a Diretoria Administrativa organizará a relação dos servidores e a encaminhará para que seja devidamente ratificada, pelo Chefe do Poder Legislativo e posteriores anotações funcionais.

§ Único. A relação de que trata o presente artigo mencionará:

I - a denominação da categoria funcional a que pertence o cargo;

II - o nome dos servidores a serem promovidos, com os respectivos dados documentais;

III - outras disposições julgadas necessárias.

CAPÍTULO VII

DA RETRIBUIÇÃO FINANCEIRA

Art. 28 - O valor da remuneração dos servidores ativos da Câmara Municipal, será corrigido sempre na mesma data e nos mesmos percentuais dos servidores do Poder Executivo Municipal, ou antes, dependendo da disponibilidade financeira e a critério da Mesa Diretora, com a aprovação do soberano Plenário, através de Lei Específica.

Parágrafo Único - Os pensionistas e os servidores efetivos aposentados da Câmara Municipal, terão os proventos reajustados de acordo com o disposto na legislação previdenciária a que estiver vinculado.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 29- Após a publicação desta Lei, a MESA DIRETORA terá o prazo de até 30 (trinta) dias para efetuar o reenquadramento do pessoal, nas determinações desta Lei.

Art. 30 - São considerados extintos, os cargos definidos em Resolução Legislativa não constantes desta Lei.

§ 1º Os servidores concursados na Prefeitura Municipal de Claudia cedidos a mais de 10 anos a Câmara Municipal de Claudia serão consideradas servidores efetivas no Poder Legislativo.

§ 2º Os servidores que tratam o parágrafo anterior caso o cargo de origem do servidor efetivo na prefeitura municipal não constar nesta Lei, o mesmo deverá ser reenquadrado no cargo com atribuições semelhantes, respeitando o grau de escolaridade e observando o princípio da irredutibilidade salarial.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 31 - A nomeação ou reenquadramento nominal de qualquer servidor em cargo criado por esta Lei dar-se-á através de Portaria do Presidente da Câmara.

Art. 32 - Aplica-se subsidiariamente à esta Lei, as disposições relativas a pessoal, constantes das Emendas Constitucionais nº 19/98, 20/98, 41/2003, 47/2005 e 70/2012.

Art. 33 - Os atos necessários à regulamentação dos preceitos desta Lei, deverão ser editados em até 180 (cento e oitenta) dias, a contar de sua publicação.

Art. 34 - Quando da abertura do concurso público para o preenchimento de vagas do quadro de cargos efetivos da Câmara Municipal, deverá, obrigatoriamente, constar do Edital Principal do concurso, todos os requisitos para provimento do cargo, ou referência fazendo indicação da legislação onde se encontram as disposições pertinentes.

Parágrafo Único . É obrigatória a publicação do Edital resumido no Diário Oficial do Estado.

Art. 35 - A jornada diária de trabalho dos servidores poderá ser adequada em horário que seja conveniente à Administração e aos Vereadores, com ato administrativo do Presidente da Câmara.

Art. 36 - A jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais dos servidores poderá, a critério da administração, ser reduzida para 30 (trinta) horas semanais, desde que seja cumprida a jornada de 6 (seis) horas ininterruptamente.

Art. 37 São partes integrantes da presente Lei os Anexos que a acompanham.

Art. 38 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2015 revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cláudia, Estado De Mato Grosso, aos 12 (doze) dias do mês de Dezembro de 2014.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO - I				
QUADRO EFETIVO				
FUNÇÕES	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA (SEMANAL)	PADRÃO DE VENCIMENTO INICIAL	VAGAS
Contador	Curso Superior de Contabilidade, com registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.	40 HORAS	4.000,00	01
Advogado	Curso Superior de Direito, com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.	20 HORAS	2.000,00	01
Agente Legislativo de Finanças e Controle	Diploma de Curso de Nível Superior, fornecido por instituição de ensino oficial ou reconhecido pelo Ministério da Educação.	20 HORAS	2.000,00	01
Agente Administrativo I	2º Grau	40 HORAS	1.350,00	02
Recepcionista do Legislativo	1º Grau	40 HORAS	925,00	01
Motorista Legislativo	1º Grau	40 HORAS	925,00	01
Vigia	Ensino Fundamental Incompleto	40 HORAS	800,00	02
Zelador do Legislativo	Ensino Fundamental Incompleto	40 HORAS	850,00	03
TOTAL DO QUADRO EFETIVO				12

ANEXO – II		
QUADRO COMISSIONADO		
FUNÇÕES	VENCIMENTO Pessoal Externo	VAGAS
Diretor Administrativo	R\$ 4.500,00	01
Chefe de Serviços Legislativos	R\$ 4.000,00	01
Auxiliar de Serviços Administrativos	R\$ 1.500,00	01
Auxiliar de Serviços de Contabilidade	R\$ 1.500,00	01
Atendente de Serviços Legislativo	R\$ 925,00	01
Assessor de imprensa	R\$ 1.500,00	01
TOTAL QUADRO COMISSIONADO		06

ANEXO – III		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS		
IDENTIFICAÇÃO	VALOR R\$	VAGAS RESPONSABILIDADES TECNICAS
FG - 01	R\$ 800,00	01
FG - 02	R\$ 600,00	02
FG - 03	R\$ 400,00	03
FG - 04	R\$ 200,00	04
FG - 05	R\$ 200,00	01 - Presidente Comissão Patrimônio
FG - 06	R\$ 100,00	03 - Membros Comissão Patrimônio
FG - 07	R\$ 300,00	01 - Presidente da Comissão de Licitação
FG - 08	R\$ 150,00	03 - Membro da Comissão de Licitação
FG - 09	R\$ 150,00	03 - Equipe de Apoio
FG - 10	R\$ 300,00	01 - Pregoeiro Oficial
FG - 11	R\$ 100,00	03 - Fiscal de Contratos
FG - 12	R\$ 150,00	01 - Responsável por Geo-Obras
FG - 13	R\$ 300,00	01 - Responsável por Aplic

ANEXO – IV	
DESCRIÇÕES DE CARGOS	
QUADRO: COMISSIONADO	
GRUPO: COMISSIONADO	
Horas/Semanais:	
a) Jornada: Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva	
b) Especial: O exercício do cargo e/ou função é de provimento comissionado o que poderá determinar a prestação de serviços externos, à noite, sábados, domingos e feriados, e atendimento ao público.	
Cargo: Diretor Administrativo;	Vencimento Inicial: 4.500,00
REQUISITOS PARA O PROVIMENTO	
a) Instrução: Livre Nomeação	
b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.	
SÍNTESE DOS DEVERES	
• Orientar, coordenar e supervisionar todos os trabalhos da competência da Diretoria Administrativa e a execução do processo legislativo de acordo com as deliberações da Mesa.	
ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS	
Responsável pelas atividades políticas e sociais da Câmara Municipal compete assistir ao Presidente nas funções político-administrativas, cabendo-lhe especialmente o assessoramento para os contatos com os demais Vereadores, com os municípios, entidades e associações de classe; atender e fazer encaminhar os interessados aos órgãos competentes do legislativo, para atendimento ou solução de consultas e reivindicações; responsável pela correspondência oficial da Câmara Municipal compete a elaboração e destinação de toda correspondência emitida oficialmente pela Câmara e as recebidas, dando-lhes o encaminhamento correto; Controla os projetos pautados, constando prazo para apreciação, adiamentos, aprovação ou rejeição e outros motivos de encerramento, para tramitação da matéria; controla todas as matérias constantes da pauta das Sessões; supervisiona a elaboração de relatórios, bem como a elaboração das Atas das Sessões Solenes, Ordinárias e Extraordinárias; mantém arquivo de Leis, Decretos Legislativos, Resoluções, Moções, Requerimentos, Indicações, Atos e Sistema de Referenciamento em meio magnético ou manual; atende o público fornecendo informações atinentes à redação legislativa, visando esclarecer as solicitações dos mesmos; efetua o recebimento e expedição de documentos;	

registrando em livros próprios ou utilizando o sistema informatizado para manter o controle de sua tramitação; organiza e mantém atualizados os arquivos classificando os documentos por ordem cronológica e/ou alfabética, para manter um controle sistemático dos mesmos; controles funcionais, recrutamento, seleção e treinamento de pessoal; desempenha demais tarefas que lhe forem cometidas pelo Chefe do Legislativo.	
GRUPO: COMISSIONADO	
Horas/Semanais:	
c) Jornada: Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva	
d) Especial: O exercício do cargo e/ou função é de provimento comissionado o que poderá determinar a prestação de serviços externos, à noite, sábados, domingos e feriados, e atendimento ao público.	
Cargo: Chefe de Serviços Legislativos	Vencimento Inicial: 4.000,00
REQUISITOS PARA O PROVIMENTO	
c) Instrução: Livre Nomeação	
d) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.	
SÍNTESE DOS DEVERES	
• Secretaria todos os trabalhos burocráticos do Legislativo, executando serviços de redação e técnica legislativa, classificando documentos e correspondências, auxiliando a Presidência, Diretoria Administrativa, Comissões e Vereadores no desenvolvimento dos trabalhos Legislativos da Câmara.	
ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS	
Redigir documentos como Ofícios, Relatórios, Atas das Sessões Solenes, Ordinárias e Extraordinárias da Câmara, registrando em livros próprios ou em sistemas informatizados para preservação da informação; auxilia no controle de projetos pautados, constando prazos para apreciação, adiamentos, aprovação ou rejeição e outros motivos de encerramento, para tramitação da matéria; auxilia no arquivamento de Leis, Decretos Legislativos, Resoluções, Moções, Requerimentos, Indicações, Atos e Sistema de Referenciamento em meio magnético ou manual; cuida do arquivo e guarda de toda documentação sob sua responsabilidade, informando ao Presidente e demais Vereadores de todas as leis e decretos, seja do Governo Federal ou Estadual, de interesse do Legislativo. A este órgão compete ainda auxiliar as atividades relacionadas à documentação, protocolo, arquivo, zeladoria; executa outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato e ainda garantir a execução das tarefas de caráter organizativo, técnico e protocolar de apoio a Mesa Diretora e demais vereadores; o Secretário Executivo não possui uma formação determinada, ele é uma pessoa de extrema confiança, cuja principal incumbência é filtrar as informações e problemas que devem chegar ao seu líder direto, o Presidente da Câmara; ele deve estar atento a todos os setores da administração do Poder Legislativo e ao controle da agenda do Presidente; Os principais atributos que devem ser desenvolvidos por um Secretário Executivo incluem criatividade; percepção; relacionamento interpessoal; humildade; diplomacia; gerenciar conflitos; aprender a lidar com volume de informação; autocompreensão; auto-avaliação, consciência emocional, entre outros; deve ainda ter uma visão sistêmica e habilidade para lidar com as demandas externas e internas, avaliando e encaminhando as solicitações aos interessados; É uma função que exige responsabilidade e confiança.	
GRUPO: COMISSIONADO	
Horas/Semanais:	
e) Jornada: Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva	
f) Especial: O exercício do cargo e/ou função é de provimento comissionado o que poderá determinar a prestação de serviços externos, à noite, sábados, domingos e feriados, e atendimento ao público.	
Cargo: Auxiliar de Serviços Administrativos	Vencimento Inicial: 1.500,00
REQUISITOS PARA O PROVIMENTO	
e) Instrução: Livre Nomeação	
f) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.	
SÍNTESE DOS DEVERES	
Realiza trabalhos burocráticos de natureza complexa, para atender rotinas preestabelecidas e eventuais do Poder Legislativo, como também solicitar manifestações técnicas com a finalidade de orientar as comissões e auxiliar na elaboração de relatórios e pareceres, visando pautar os vereadores sobre a legalidade constitucional e as técnicas legislativas.	
ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS	
Executa serviços relativos ao Gabinete do Vereador, de natureza complexa, para atender rotinas preestabelecidas e eventuais; Examina toda a correspondência, analisando-a e coletando dados referentes a informações solicitadas para elaborar respostas, de acordo com a orientação do Vereador, e posteriormente encaminhamento; Organiza os compromissos do Vereador, dispondo horários de reuniões, entrevistas, visitas e solenidades, especificando os dados pertinentes e fazendo as necessárias anotações em agendas, para lembrar-lhe e facilitar-lhe o cumprimento das obrigações assumidas; recepciona os visitantes, tomando ciência dos assuntos a serem tratados, para encaminhá-los à pessoa indicada, ao Vereador ou prestar-lhes as informações desejadas; Anota ditados de cartas, relatórios e de outros tipos de documentos, para datilografá-los ou digitá-los, providenciar a expedição e/ou arquivamento dos mesmos; Redige e digita a correspondência oficial inerente ao Gabinete do Vereador; Organiza e mantém um arquivo privado de documentos confidenciais ou pessoais visando o armazenamento de informações e sua recuperação; Mantém contatos verbais, telefônicos ou por escrito, obtendo informações úteis para o bom funcionamento do Gabinete do Vereador; Atende e/ou faz telefonemas, recebe, anota e/ou transmite recados, recebe e transmite fax, acompanha o andamento dos expedientes da exclusiva competência do Vereador, bem como do processo legislativo; Redige e providencia a digitação de Projetos de Lei, de Decreto Legislativo, de Resolução, Moção, Requerimento e Indicação proposto pelo Vereador; Auxilia durante as Sessões, anotando as deliberações e fornecendo material de apoio como Leis, Doutrinas, Jurisprudência e outros que se fizerem necessários para atender as solicitações do Vereador; Providencia o arquivamento das pautas das Sessões realizadas pela Câmara Municipal; Executa outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.	
GRUPO: COMISSIONADO	
Horas/Semanais:	
g) Jornada: Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva	
h) Especial: O exercício do cargo e/ou função é de provimento comissionado o que poderá determinar a prestação de serviços externos, à noite, sábados, domingos e feriados, e atendimento ao público.	
Cargo: Auxiliar de Serviços Contabilidade	Vencimento Inicial: 1.500,00
REQUISITOS PARA O PROVIMENTO	
g) Instrução: Livre Nomeação	
h) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.	
SÍNTESE DOS DEVERES	
• Coordena os trabalhos administrativos, contábeis e as prestações de contas auxiliando a Presidência, Diretoria Administrativa, Comissões e Vereadores no desenvolvimento dos trabalhos Legislativos da Câmara.	
ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS	
Coordena os trabalhos de contabilidade, supervisionando no fechamento dos demonstrativos mensais (Balancetes) e anual (Balanço Geral) do Legislativo; Examinar, conferir e instruir todos os processos em tramitação no Legislativo, referentes aos serviços prestados pelo Legislativos incluindo todos os atos e fatos administrativos, determina a aplicação das rotinas de aquisição de Compras e Prestação de Serviços do Legislativo, mediante Sistema Informatizado de Compras; Examina os mecanismos para as aquisições de materiais e serviços adquiridos, acompanha as tramitações dos atestos e recebimentos das compras e prestações de serviço pelo servidor responsável como também o lançamento dos mesmos no Sistema Almoxarifado; Auxilia na elaboração dos demonstrativos contábeis mensais e anuais, em consonância com a lei, para apresentar resultados da situação patrimonial, econômica e financeira do Poder Legislativo Municipal; Auxilia no envio de dados ao Tribunal de Contas de Mato Grosso, das informações do movimento contábil, financeiro e patrimonial informatizado eletronicamente, denominado Auditor de Contas Públicas; Executa outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.	
GRUPO: COMISSIONADO	
Horas/Semanais:	
i) Jornada: Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva	
j) Especial: O exercício do cargo e/ou função é de provimento comissionado o que poderá determinar a prestação de serviços externos, à noite, sábados, domingos e feriados, e atendimento ao público.	
Cargo: Atendente de Serviços Legislativos	Vencimento Inicial: 925,00
REQUISITOS PARA O PROVIMENTO	
i) Instrução: Livre Nomeação	
j) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.	
SÍNTESE DOS DEVERES	
Auxiliar os trabalhos do Assessor Legislativo e o Chefe de Departamento nos trabalhos de média dificuldade, como aos demais coordenadores na execução das atividades do Poder Legislativo e atendimento ao público.	
ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS	
Executar atividades de arquivamento e pesquisa de documentos do legislativo; Auxiliar nos serviços administrativos de elaboração de documentos; Realizar serviços de fotocópias e digitalização de documentos; Dar apoio aos setores de administração e contabilidade, nas atividades que lhes forem designadas; Prestar serviços de atendimento ao público; Acompanhar as Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes da Câmara; Desempenhar outras atividades correlatas.	
GRUPO: COMISSIONADO	
Horas/Semanais:	
k) Jornada: Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva	
l) Especial: O exercício do cargo e/ou função é de provimento comissionado o que poderá determinar a prestação de serviços externos, à noite, sábados, domingos e feriados, e atendimento ao público.	
Cargo: Assessor de Imprensa	Vencimento Inicial: 1.500,00
REQUISITOS PARA O PROVIMENTO	
k) Instrução: Livre Nomeação	
l) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.	
SÍNTESE DOS DEVERES	
Auxiliar os trabalhos do Assessor Legislativo e o Chefe de Departamento nos trabalhos de média dificuldade, como aos demais coordenadores na execução das atividades do Poder Legislativo e atendimento ao público.	
ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS	
Responsável por estabelecer relações sólidas e confiáveis com os meios de comunicação e seus agentes, com o objetivo de se tornar fonte de informação respeitada e requisitada; criar situações para a cobertura sobre as atividades do Poder Legislativo, para manter uma boa imagem junto à opinião pública; apresentar, firmar e consolidar informações pertinentes ao interesse da coletividade no contexto municipal, estadual e nacional; implementar a cultura de comunicação de massa nos aspectos interno e externo por meio de condutas pró-ativas junto a estrutura midiática; aproximar dos meios de comunicação o dia a dia do legislativo, suas notícias e principalmente as informações de interesse público Responsável pelas atividades cerimoniais, relações públicas, divulgação e publicação de atos e notícias de interesse da Câmara; Responsabilizar-se pelas atividades de informação ao público das atividades da Câmara; Registrar as audiências, visitas, conferências e reuniões de que participe, ou de que tenha interesse o Presidente; Aferir o nível das relações entre a Câmara e a comunidade, e propor medidas visando melhorá-las, quando for o caso; Manter arquivos de recortes de jornais, relativos a assunto de interesse da Câmara; Responsabilizar-se pela publicação de editais, relatórios anuais e mensais das atividades da Câmara e de outros atos de imprensa;	
QUADRO: EFETIVO	
GRUPO: EFETIVO	

Horas/Semanais: 40 HORAS SEMANAIS	
Cargo:Contador Vencimento	Inicial: 4.000,00
REQUISITOS PARA O PROVIMENTO	
Ensino Superior e Registrado no Conselho Regional de Contabilidade - CRC	
SÍNTESE DOS DEVERES	
Execução de tarefas de natureza Contábil.	
ATRIBUIÇÕES CARACTERISTICAS	
Responsável pelas finanças da Câmara Municipal, compete supervisionar, coordenar e executar serviços inerentes à contabilidade geral da Câmara; escriturar analiticamente os atos ou fatos administrativos, efetuando os correspondentes lançamentos contábeis, para possibilitar o controle contábil e orçamentário; promover a prestação, acertos e conciliação de contas em geral, conferindo saldos, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis; examinar empenhos de despesa, verificando a classificação e a existência de recursos nas dotações orçamentárias, para o pagamento dos compromissos assumidos; elaborar demonstrativos contábeis mensais, trimestrais, semestrais e anuais, relativos à execução orçamentária e financeira, em consonância com leis, regulamentos e normas vigentes, para apresentar resultados da situação patrimonial, econômica e financeira; realiza coletas de preços de materiais e outros suprimentos que possam ser adquiridos sem concorrência, recebendo, conferindo, armazenado e conservando, auxilia nos levantamentos de bens patrimoniais; controles funcionais e demais atividades inerentes ao setor de recursos humanos; controlar o uso de veículos, elaborar e manter atualizado o cadastro do patrimônio, protocolar e arquivar toda documentação sob sua responsabilidade.	
QUADRO: EFETIVO	
Horas/Semanais: 20 horas Semanais	
Cargo: Advogado	Vencimento Inicial: 2.000,00
REQUISITOS PARA O PROVIMENTO	
Curso Superior de Direito, com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.	
SÍNTESE DOS DEVERES	
Atua em atividades relativas à área de procedimentos jurídicos: Presta assistência jurídica e representa juridicamente a Câmara Municipal em juízo ou fora dele, nas ações em que esta for parte ou interessada, para assegurar os direitos pertinentes ou defender seus direitos.	
ATRIBUIÇÕES CARACTERISTICAS – PERFIL PROFISSIONAL	
Pesquisar sobre questões jurídico-legais, incluindo doutrina, jurisprudência e direito aplicado à realidade administrativa local; analisar e emitir pareceres sobre questões de natureza jurídico-legal; prestar assessoria jurídica ao Diretor Jurídico e às demais Diretorias e Departamentos da Câmara Municipal; assessorar na análise e elaboração de legislações em geral; emitir pareceres em expedientes administrativos; analisar e aprovar minutas de editais de licitação, contratos, acordos e convênios; efetuar levantamento de processos judiciais; controlar e acompanhar ações em andamento; acompanhar publicações do Judiciário; controlar os prazos judiciais a serem cumpridos; elaborar peças processuais; participar e atuar em audiências, comissões e conselhos, representar a Câmara Municipal judicial e extrajudicialmente. Outras atividades correlatas.	
QUADRO: EFETIVO	
Horas/Semanais: 40 horas Semanais	
Cargo: Agente Legislativo de Finanças e Controle	Vencimento Inicial: 2.000,00,
REQUISITOS PARA O PROVIMENTO	
Diploma de Curso de Nível Superior, fornecido por instituição de ensino oficial ou reconhecido pelo Ministério da Educação.	
SÍNTESE DOS DEVERES	
Execução de tarefas de natureza técnica- administrativa e controle financeiro.	
ATRIBUIÇÕES CARACTERISTICAS – PERFIL PROFISSIONAL	
Responsável pelas finanças da Câmara Municipal competindo supervisionar, coordenar e executar serviços inerentes à contabilidade geral da Câmara; escriturar analiticamente os atos ou fatos administrativos, efetuando os correspondentes lançamentos contábeis, para possibilitar o controle contábil e orçamentário; promover a prestação, acertos e conciliação de contas em geral, conferindo saldos, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis; examinar empenhos de despesa, verificando a classificação e a existência de recursos nas dotações orçamentárias, para o pagamento dos compromissos assumidos; elaborar demonstrativos contábeis mensais, trimestrais, semestrais e anuais, relativos à execução orçamentária e financeira, em consonância com leis, regulamentos e normas vigentes, para apresentar resultados da situação patrimonial, econômica e financeira; realiza coletas de preços de materiais e outros suprimentos que possam ser adquiridos sem concorrência, recebendo, conferindo, armazenado e conservando, auxilia nos levantamentos de bens patrimoniais; controles funcionais e demais atividades inerentes ao setor de recursos humanos; controlar o uso de veículos, elaborar e manter atualizado o cadastro do patrimônio, protocolar e arquivar toda documentação sob sua responsabilidade.auxiliar o setor de controle Interno e demais atribuições Inerentes ao Cargo.	
GRUPO: EFETIVO	
Horas/Semanais: 40 HORAS SEMANAIS	
Cargo: Agente Administrativo I	Vencimento Inicial: 1.350,00
REQUISITOS PARA O PROVIMENTO	
Ensino Médio	
SÍNTESE DOS DEVERES	
Execução de tarefas de natureza administrativa.	
ATRIBUIÇÕES CARACTERISTICAS	
Digitar, arquivar, separar, distribuir e controlar documentos. Preparar, calcular, lançar, conferir e atualizar dados. Elaborar e emitir relatórios, correspondências e expedientes administrativos em geral. Organizar, manter e manusear arquivos. Controlar agendas; receber e realizar chamadas telefônicas, transferindo-as internamente. Atender ao público, prestar informações e orientações e proceder ao encaminhamento conforme assunto. Controlar prazos de contratos. Elaborar certidões, memorandos e outros expedientes. Efetuar pesquisa de mercado e contatar fornecedores para serviços e materiais; Receber, conferir, organizar, controlar, separar, carregar, entregar e manter registros de níveis de estoque de materiais, bem como preparar pedidos de reposição de material. Realizar inventários de patrimônio. Receber, protocolar, classificar, expedir, distribuir e arquivar documentos. Operar e controlar maquinário necessário ao desempenho das funções. Auxiliar administrativamente os agentes públicos em geral, executando outras atividades correlatas conforme solicitação e disponibilidade. Auxilia o Contador nos registros Contábeis. E demais atividades correlatas a função, ou determinada pelo superior imediato.	
GRUPO EFETIVO	
Horas/Semanais: 40 HORAS SEMANAIS	
Cargo: Recepcionista do Legislativo	Vencimento Inicial: 925,00
REQUISITOS PARA O PROVIMENTO	
Ensino Fundamental	
SÍNTESE DOS DEVERES	
Controla a agenda de seus superiores imediatos, estipulando ou informando horários para compromissos, reuniões e outros. Executa trabalhos de coleta e de entrega, internos e externos, de correspondência, documentos, encomendas e outros afins, para atender a solicitações e necessidades da Administração da Câmara Municipal.	
ATRIBUIÇÕES CARACTERISTICAS – PERFIL PROFISSIONAL	
Executar atividades relacionadas a função, como atendimento ao cidadão e telefônico; passar e receber fax; ter conhecimento de informática;receber e distribuir correspondências Executa serviços internos, entregando documentos, mensagens e pequenos volumes, em unidades da própria organização. Assistente de portaria e protocolo, em missão de atendimento ao Público; Assistente de serviços de expedição, comunicação interna e externa e atendimento telefônico; Opera mesa, aparelhos telefônicos e mesa de ligação. Registra os telefonemas atendidos, anotando os dados pessoais e comerciais dos munícipes, para possibilitar o controle dos atendimentos diários. Atende e efetuam ligações externas e internas, operando equipamentos telefônicos, consultando listas e/ou agendas, visando a comunicação entre o usuário e o destinatário. Executa serviços simples de escritório, arquivando, tirando cópias de documentos, atendendo telefone, anotando recados e outros, para auxiliar o andamento dos serviços administrativos. Orienta e encaminha visitantes às diversas unidades da organização, prestando informações necessárias, atendendo às solicitações dos mesmos, e demais atividades correlatas ao setor. Executar atividades de telefonista como atender e transferir ligações internas e externas; zelar pelo equipamento; registrar a duração das ligações, anotar recados; registrar chamadas;executar tarefas de controle administrativo; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.	
GRUPO: EFETIVO	
Horas/Semanais: 40 HORAS SEMANAIS	
Cargo: Motorista Legislativo	Vencimento Inicial: 925,00
REQUISITOS PARA O PROVIMENTO	
Ensino Fundamental	
SÍNTESE DOS DEVERES	
Desempenha a função de motorista do exclusivo do Prefeito Municipal, salvo ordem do próprio Prefeito para atendimento em outros setores.	
ATRIBUIÇÕES CARACTERISTICAS	
Transportar pessoas e materiais em geral, em veículos leves e/ou furgões, conforme habilitação específica para condução desses. Registrar entrada e saída do veículo, quilometragem e percurso; realizar manutenção de operação do veículo, verificando níveis de abastecimento de combustível, lubrificação, condições dos pneus e outras, informando necessidades de manutenções e promovendo respectivos abastecimentos. Executar outras atividades correlatas.	
Horas/Semanais: 40 HORAS SEMANAIS	
Cargo: Vigia	Vencimento Inicial: 800,00
REQUISITOS PARA O PROVIMENTO	
Ensino Fundamental Incompleto	
SÍNTESE DOS DEVERES	
Zelar pelo patrimônio da Câmara Municipal prestando os serviços in loco tanto no período noturno quanto no diurno; ser responsável pelo acesso de pessoas estranhas no recinto da Câmara Municipal, principalmente nos períodos em que a mesma não estiver em funcionamento.	
ATRIBUIÇÕES CARACTERISTICAS – PERFIL PROFISSIONAL	

Quando no exercício de tarefas de vigia:	
Manter vigilância nas instalações da Câmara municipal, depósitos de materiais, estacionamento, pátios, áreas abertas, obras em execução e edifícios onde funcionam repartições municipais; Percorrer sistematicamente as dependências da Câmara municipal e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente e observando pessoas que lhe pareçam suspeitas, para possibilitar a tomada de medidas preventivas; Fiscalizar a entrada e saída de pessoas e veículos nas dependências da Câmara, prestando informações e efetuando encaminhamentos, examinando autorizações, para garantir a segurança do local; Zelar pela segurança de materiais e veículos postos sob sua guarda; Verificar o funcionamento de registros de água e gás e painéis elétricos; Controlar e orientar a circulação de veículos e pedestres nas áreas de estacionamento público municipal, para manter a ordem e evitar acidentes; Vigiar materiais e equipamentos destinados a obras; - praticar os atos necessários para impedir a invasão de edifícios públicos municipais, inclusive solicitar a ajuda policial, quando necessária; comunicar imediatamente à autoridade superior quaisquer irregularidades e ilicitudes encontradas; - ligar e desligar alarmes; - realizar comunicados internos através de rádio e telefone; - elaborar relatórios periódicos sobre as ocorrências e atividades desenvolvidas, encaminhando ao superior imediato; - contatar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando emergências e solicitando socorro; - zelar pela limpeza das áreas sob sua vigilância, comunicando a equipe responsável pelos serviços a necessidade da realização dos mesmos;	
Horas/Semanais: 40 HORAS SEMANAIS	
Cargo: Zelador do Legislativo	Vencimento Inicial: 850,00
REQUISITOS PARA O PROVIMENTO	
Ensino Fundamental Incompleto	
SÍNTESE DOS DEVERES	
Executa serviços de zeladoria, conservação e manutenção da Câmara Municipal, garantindo o bom funcionamento, assegurando-lhes as condições de higiene e segurança, prepara e serve café, chá, água e outros, zelando pela ordem e limpeza da copa. Zelar pelo patrimônio da Câmara Municipal prestando os serviços in loco tanto no período noturno quanto no diurno; ser responsável pelo acesso de pessoas estranhas no recinto da Câmara Municipal, principalmente nos períodos em que a mesma não estiver em funcionamento.	
ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS – PERFIL PROFISSIONAL	
1. Quando no exercício de tarefas de zeladoria e copa/cozinha:	
• Executa serviços de zeladoria no prédio da Câmara Municipal, promovendo a limpeza e conservação, vigiando o cumprimento do regulamento interno para assegurar o asseio, ordem e segurança do prédio e o bem estar de seus ocupantes.	
• Inspeciona as dependências da Câmara, efetuando os trabalhos de limpeza, remoção ou incineração de resíduos para assegurar o bem estar dos ocupantes.	
• Prepara e serve café, chá, sucos, água e lanches rápidos, para atender os funcionários e visitantes da Câmara Municipal.	
• Providencia a lavagem e guarda dos utensílios, para assegurar sua posterior utilização.	
• Efetua limpeza e higienização da copa, lavando pisos, peças, azulejos e outros, para manter um bom aspecto de higiene e limpeza.	
• Recebe, armazena e controla o estoque dos produtos alimentícios e material de limpeza, requisitando a sua reposição sempre que necessário, a fim de atender ao expediente da Câmara.	
• Executa outras tarefas correlatas, determinadas pelo superior imediato.	
2. Quando no exercício de tarefas de limpeza:	
• Percorrer as dependências da Câmara, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos;	
• Limpar e arrumar as dependências e instalações da Câmara Municipal, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas;	
• Realizar a limpeza, desinfecção e higienização dependências da Câmara Municipal;	
• Auxiliar nas tarefas de limpeza, arrumando estantes, armários, depósitos, transportando, entregando e descarregando materiais, observando cuidados com materiais e produtos, de acordo com as normas do setor;	
• Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações; - coletar, seletivamente, lixo orgânico e inorgânico das lixeiras e cestas localizadas nos prédios municipais, ensacando-os adequadamente, e efetuando sua disposição final, conforme orientação superior;	
• Tarefas braçais simples, compreendendo varrição de pátio, parques e jardins, limpeza de ralos, capina e roçada de terrenos de propriedade da Câmara Municipal.	

ANEXO V				
GRÁFICO DAS PROGRESSÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO				
PROMOÇÃO HORIZONTAL				
CLASSES	A	B	C	D
PERCENTUAL	VENCIMENTO PADRÃO INICIAL	5%	10%	15%
		Sobre Classe "A"	Sobre Classe "A"	Sobre Classe "A"

PROGRESSÃO VERTICAL			
(Progressão por Tempo de Serviço).			
ORDEM	NÍVEL	TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO	COEFICIENTE
I	1	00 a 03 anos	Vencimento Padrão Inicial
II	2	03 anos e um dia a 06 anos	1,06
III	3	06 anos e um dia a 09 anos	1,12
IV	4	09 anos e um dia a 12 anos	1,18
V	5	12 anos e um dia a 15 anos	1,24
VI	6	15 anos e um dia a 18 anos	1,30
VII	7	18 anos e um dia a 21 anos	1,36
VIII	8	21 anos e um dia a 24 anos	1,42
IX	9	24 anos e um dia a 27 anos	1,48
X	10	27 anos e um dia a 30 anos	1,54

ANEXO VI			
LOTACIONOGRAMA GERAL			
CARGO	N VAGAS EFETIVO	N VAGAS COMISSÃO	TOTAL
Contador	01	-	01
Advogado	01	-	01
Agente Legislativo de Finanças e Controle	01	-	01
Agente Administrativo I	02	-	02
Recepcionista	01	-	01
Motorista Legislativo	01	-	01
Vigia	02	-	02
Zelador do Legislativo	03	-	03
Diretor Administrativo	-	01	01
Chefe de Serviços Legislativos	-	01	01
Auxiliar de Serviços Administrativos	-	01	01
Auxiliar de Serviços de Contabilidade	-	01	01
Atendente de Serviços Legislativo	-	01	01
Assessor de imprensa	-	01	01
TOTAL GERAL	18		

ANEXO VII					
Tabela 2 - CONTADOR					
Ensino Superior 40 horas					
Classe	Coeficiente	A	B	C	D
Nível		0%	5% sobre A	10% sobre A	15% sobre A
1	1,00	4.000,00	4.200,00	4.400,00	4.600,00
2	1,06	4.240,00	4.452,00	4.664,00	4.876,00
3	1,12	4.480,00	4.704,00	4.928,00	5.152,00
4	1,18	4.720,00	4.956,00	5.192,00	5.428,00
5	1,24	4.960,00	5.208,00	5.456,00	5.704,00
6	1,30	5.200,00	5.460,00	5.720,00	5.980,00
7	1,36	5.440,00	5.712,00	5.984,00	6.256,00

8	1,42	5.680,00	5.964,00	6.248,00	6.532,00
9	1,48	5.920,00	6.216,00	6.512,00	6.808,00
10	1,54	6.160,00	6.468,00	6.776,00	7.084,00

Tabela 2- ADVOGADO

Ensino Superior 20 horas

Classe	Coeficiente	A	B	C	D
Nível		0%	5% sobre A	10% sobre A	15% sobre A
1	1,00	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.300,00
2	1,06	2.120,00	2.226,00	2.332,00	2.438,00
3	1,12	2.240,00	2.352,00	2.464,00	2.576,00
4	1,18	2.360,00	2.478,00	2.596,00	2.714,00
5	1,24	2.480,00	2.604,00	2.728,00	2.852,00
6	1,30	2.600,00	2.730,00	2.860,00	2.990,00
7	1,36	2.720,00	2.856,00	2.992,00	3.128,00
8	1,42	2.840,00	2.982,00	3.124,00	3.266,00
9	1,48	2.960,00	3.108,00	3.256,00	3.404,00
10	1,54	3.080,00	3.234,00	3.388,00	3.542,00

Tabela 3- AGENTE LEGISLATIVO DE FINANÇAS E CONTROLE

Ensino Superior 20 horas

Classe	Coeficiente	A	B	C	D
Nível		0%	5% sobre A	10% sobre A	15% sobre A
1	1,00	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.300,00
2	1,06	2.120,00	2.226,00	2.332,00	2.438,00
3	1,12	2.240,00	2.352,00	2.464,00	2.576,00
4	1,18	2.360,00	2.478,00	2.596,00	2.714,00
5	1,24	2.480,00	2.604,00	2.728,00	2.852,00
6	1,30	2.600,00	2.730,00	2.860,00	2.990,00
7	1,36	2.720,00	2.856,00	2.992,00	3.128,00
8	1,42	2.840,00	2.982,00	3.124,00	3.266,00
9	1,48	2.960,00	3.108,00	3.256,00	3.404,00
10	1,54	3.080,00	3.234,00	3.388,00	3.542,00

Tabela 4- AGENTE ADMINISTRATIVO I

Ensino Médio 40 horas

Classe	Coeficiente	A	B	C	D
Nível		0%	5% sobre A	10% sobre A	15% sobre A
1	1,00	1.350,00	1.417,50	1.485,00	1.552,50
2	1,06	1.431,00	1.502,55	1.574,10	1.645,65
3	1,12	1.512,00	1.587,60	1.663,20	1.738,80
4	1,18	1.593,00	1.672,65	1.752,30	1.831,95
5	1,24	1.674,00	1.757,70	1.841,40	1.925,10
6	1,30	1.755,00	1.842,75	1.930,50	2.018,25
7	1,36	1.836,00	1.927,80	2.019,60	2.111,40
8	1,42	1.917,00	2.012,85	2.108,70	2.204,55
9	1,48	1.998,00	2.097,90	2.197,80	2.297,70
10	1,54	2.079,00	2.182,95	2.286,90	2.390,85

Tabela 5- RECEPCIONISTA DO LEGISLATIVO

Ensino Fundamental 40 horas

Classe	Coeficiente	A	B	C	D
Nível		0%	5% sobre A	10% sobre A	15% sobre A
1	1,00	925,00	971,25	1.017,50	1.063,75
2	1,06	980,50	1.029,53	1.078,55	1.127,58
3	1,12	1.036,00	1.087,80	1.139,60	1.191,40
4	1,18	1.091,50	1.146,08	1.200,65	1.255,23
5	1,24	1.147,00	1.204,35	1.261,70	1.319,05
6	1,30	1.202,50	1.262,63	1.322,75	1.382,88
7	1,36	1.258,00	1.320,90	1.383,80	1.446,70
8	1,42	1.313,50	1.379,18	1.444,85	1.510,53
9	1,48	1.369,00	1.437,45	1.505,90	1.574,35
10	1,54	1.424,50	1.495,73	1.566,95	1.638,18

Tabela 6- MOTORISTA - LEGISLATIVO

Ensino Fundamental 40 horas

Classe	Coeficiente	A	B	C	D
Nível		0%	5% sobre A	10% sobre A	15% sobre A
1	1,00	925,00	971,25	1.017,50	1.063,75
2	1,06	980,50	1.029,53	1.078,55	1.127,58
3	1,12	1.036,00	1.087,80	1.139,60	1.191,40
4	1,18	1.091,50	1.146,08	1.200,65	1.255,23
5	1,24	1.147,00	1.204,35	1.261,70	1.319,05
6	1,30	1.202,50	1.262,63	1.322,75	1.382,88
7	1,36	1.258,00	1.320,90	1.383,80	1.446,70
8	1,42	1.313,50	1.379,18	1.444,85	1.510,53
9	1,48	1.369,00	1.437,45	1.505,90	1.574,35
10	1,54	1.424,50	1.495,73	1.566,95	1.638,18

Tabela 7- VIGIA

Ensino fundamental Incompleto 40 horas

Classe	Coeficiente	A	B	C	D
Nível		0%	5% sobre A	10% sobre A	15% sobre A
1	1,00	800,00	840,00	880,00	920,00
2	1,06	848,00	890,40	932,80	975,20
3	1,12	896,00	940,80	985,60	1.030,40
4	1,18	944,00	991,20	1.038,40	1.085,60
5	1,24	992,00	1.041,60	1.091,20	1.140,80
6	1,30	1.040,00	1.092,00	1.144,00	1.196,00
7	1,36	1.088,00	1.142,40	1.196,80	1.251,20
8	1,42	1.136,00	1.192,80	1.249,60	1.306,40
9	1,48	1.184,00	1.243,20	1.302,40	1.361,60
10	1,54	1.232,00	1.293,60	1.355,20	1.416,80

Tabela 8- ZELADOR DO LEGISLATIVO

Ensino fundamental Incompleto 40 horas

Classe	Coeficiente	A	B	C	D
Nível		0%	5% sobre A	10% sobre A	15% sobre A
1	1,00	850,00	892,50	935,00	977,50
2	1,06	901,00	946,05	991,10	1.036,15
3	1,12	952,00	999,60	1.047,20	1.094,80
4	1,18	1.003,00	1.053,15	1.103,30	1.153,45
5	1,24	1.054,00	1.106,70	1.159,40	1.212,10
6	1,30	1.105,00	1.160,25	1.215,50	1.270,75
7	1,36	1.156,00	1.213,80	1.271,60	1.329,40
8	1,42	1.207,00	1.267,35	1.327,70	1.388,05
9	1,48	1.258,00	1.320,90	1.383,80	1.446,70
10	1,54	1.309,00	1.374,45	1.439,90	1.505,35

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:680D858D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR N° 003 DIVULGA O LOCAL DAS PROVAS

EDITAL COMPLEMENTAR N° 003

DIVULGA O LOCAL DAS PROVAS

A Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Itiquira-MT, nos termos dos itens 9.7,9.8 e 9.9 do Edital de Abertura n° 003/2014, visando atender os princípios norteadores da Administração Pública, da publicidade, da legalidade e da impessoalidade, e;

Considerando a aplicação das provas objetivas que serão aplicadas no **18 de janeiro de 2015**;

RESOLVE:

I – Divulgar o local das provas aos candidatos regularmente inscritos no Processo Seletivo Simplificado n° 003/2014.

II – Informar aos candidatos que as provas objetivas serão realizadas no período matutino das 08h00min às 11h00min (horário local de Itiquira-Mt), na Escola Municipal Anfilóbio de Souza Campos, sito á Avenida Lúcio de Mendonça Primo n° 1233- Bairro: João de Barro-Itiquira-MT, conforme listagem contida no Anexo I deste edital. Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 60 (minutos) no recinto de realização das provas, portando documento original de identificação, caneta esferográfica azul ou preta transparente e alertando que se chegarem após o horário especificado, não adentrará para se submeter ao processo seletivo simplificado;

III – Informar que o candidato não poderá portar e fazer uso de aparelhos celulares ou similares eletrônicos, no recinto da realização das provas objetivas.

Itiquira-MT, 08 de janeiro de 2015.

ANA MARIA MORAES E SOUZA

Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado N.º 003/2014

ANEXO I			
SALA 01			
	CARGO 01	VAGAS	01
N°	NOME	PROFESSOR NÍVEL II- ÁREA DE MATEMÁTICA	LOCAL DE TRABALHO
1	CELSO APARECIDO DE OLIVEIRA	PROFESSOR NÍVEL II- ÁREA DE MATEMÁTICA	ITIQUIRA-MT
2	JEAN CLAY DE AQUINO	PROFESSOR NÍVEL II- ÁREA DE MATEMÁTICA	ITIQUIRA-MT
TOTAL	02		
	CARGO 02	VAGAS	01
N°	NOME	PROFESSOR NÍVEL II- ÁREA DE MATEMÁTICA	LOCAL DE TRABALHO
1	RAIMUNDA MARIA DE ARAÚJO GUIMARÃES	PROFESSOR NÍVEL II- ÁREA DE MATEMÁTICA	OURO BRANCO DO SUL MT
TOTAL	01		
	CARGO 03	VAGAS	05
N°	NOME	PROFESSOR NÍVEL II – EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE/PRÉ ESCOLA	LOCAL DE TRABALHO
1	ANA ROSA MIRANDA VELASCO	PROFESSOR NÍVEL II – EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE/PRÉ ESCOLA	ITIQUIRA-MT
2	ÂNGELA DA SILVA CESAR	PROFESSOR NÍVEL II – EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE/PRÉ ESCOLA	ITIQUIRA-MT
3	CLEUZELIA MORAIS ASSEF DE SOUZA	PROFESSOR NÍVEL II – EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE/PRÉ ESCOLA	ITIQUIRA-MT
4	JOANA D'ARC BARBOSA	PROFESSOR NÍVEL II – EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE/PRÉ ESCOLA	ITIQUIRA-MT
5	ROSELY COLETTI	PROFESSOR NÍVEL II – EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE/PRÉ ESCOLA	ITIQUIRA-MT
TOTAL	05		
	CARGO 04	VAGAS	03
N°	NOME	PROFESSOR NÍVEL II – EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE/PRÉ ESCOLA	LOCAL DE TRABALHO
1	APARECIDA SILVA FERREIRA	PROFESSOR NÍVEL II – EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE/PRÉ ESCOLA	OURO BRANCO DO SUL -MT
2	CAROLINE ZELAZOWSKI PALHA	PROFESSOR NÍVEL II – EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE/PRÉ ESCOLA	OURO BRANCO DO SUL -MT
3	GENESIO FIDELIS DE LIMA	PROFESSOR NÍVEL II – EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE/PRÉ ESCOLA	OURO BRANCO DO SUL -MT
4	JAQUELINE NASCIMENTO DA COSTA	PROFESSOR NÍVEL II – EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE/PRÉ ESCOLA	OURO BRANCO DO SUL -MT
5	JUCELIA ARAÚJO DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL II – EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE/PRÉ ESCOLA	OURO BRANCO DO SUL -MT
6	LILIAN DOS SANTOS GUIMARÃES	PROFESSOR NÍVEL II – EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE/PRÉ ESCOLA	OURO BRANCO DO SUL -MT
7	LUCELMA NOGUEIRA DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL II – EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE/PRÉ ESCOLA	OURO BRANCO DO SUL -MT
8	LUCINEIDE FRANCISCA DE OLIVEIRA	PROFESSOR NÍVEL II – EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE/PRÉ ESCOLA	OURO BRANCO DO SUL -MT
9	MARTA LUZIA BORDIN	PROFESSOR NÍVEL II – EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE/PRÉ ESCOLA	OURO BRANCO DO SUL -MT

10	ONILIA PEREIRA DE MORAIS DOS SANTOS	PROFESSOR NÍVEL II – EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE/PRÉ ESCOLA	OURO BRANCO DO SUL -MT
11	ROSANA NUNES FIGUEIREDO TEODORO	PROFESSOR NÍVEL II – EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE/PRÉ ESCOLA	OURO BRANCO DO SUL -MT
12	ROSELI CRISTINA GENTILINI	PROFESSOR NÍVEL II – EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE/PRÉ ESCOLA	OURO BRANCO DO SUL -MT
13	SILVANA ALVES DA SILVA DINIZ	PROFESSOR NÍVEL II – EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE/PRÉ ESCOLA	OURO BRANCO DO SUL -MT
14	SIMONE LOPES MARQUES	PROFESSOR NÍVEL II – EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE/PRÉ ESCOLA	OURO BRANCO DO SUL -MT
15	SONIA GONÇALVES DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL II – EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE/PRÉ ESCOLA	OURO BRANCO DO SUL -MT
16	TANIA MARIN	PROFESSOR NÍVEL II – EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE/PRÉ ESCOLA	OURO BRANCO DO SUL -MT
17	VERA LÚCIA DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL II – EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE/PRÉ ESCOLA	OURO BRANCO DO SUL -MT
TOTAL	17		
	CARGO 05	VAGAS	06
Nº	NOME	PROFESSOR NÍVEL II- I AO V ANO ENSINO FUNDAMENTAL	LOCAL DE TRABALHO
1	ELIANA SOARES CAMPOS	PROFESSOR NÍVEL II- I AO V ANO ENSINO FUNDAMENTAL	ITIQUIRA-MT
2	EVANE SANTOS SORET VIEIRA	PROFESSOR NÍVEL II- I AO V ANO ENSINO FUNDAMENTAL	ITIQUIRA-MT
3	IRANY FRANCISCA MELO DE SOUZA	PROFESSOR NÍVEL II- I AO V ANO ENSINO FUNDAMENTAL	ITIQUIRA-MT
4	LUZENILDE CAMPOS DANIEL	PROFESSOR NÍVEL II- I AO V ANO ENSINO FUNDAMENTAL	ITIQUIRA -MT
TOTAL	04		
TOTAL DE CANDIDATOS NA SALA 29			

SALA 02			
	CARGO 05	VAGAS	06
Nº	NOME	PROFESSOR NÍVEL II- I AO V ANO ENSINO FUNDAMENTAL	LOCAL DE TRABALHO
5	MARIA DILEUZA DE OLIVEIRA	PROFESSOR NÍVEL II- I AO V ANO ENSINO FUNDAMENTAL	ITIQUIRA-MT
6	MARIA DO CARMO MARQUES AVELAR	PROFESSOR NÍVEL II- I AO V ANO ENSINO FUNDAMENTAL	ITIQUIRA-MT
7	SAMARA LIMA DE OLIVEIRA	PROFESSOR NÍVEL II- I AO V ANO ENSINO FUNDAMENTAL	ITIQUIRA-MT
8	TALYANA MARIA CASTELAR	PROFESSOR NÍVEL II- I AO V ANO ENSINO FUNDAMENTAL	ITIQUIRA-MT
TOTAL	04		
	CARGO 06	VAGAS	01
Nº	NOME	PROFESSOR NÍVEL II- ENSINO FUNDAMENTAL / EDUCAÇÃO FÍSICA	LOCAL
1	ALLYNE SANTANA SILVA	PROFESSOR NÍVEL II- ENSINO FUNDAMENTAL / EDUCAÇÃO FÍSICA	ITIQUIRA -MT
TOTAL	01		
	CARGO 07	VAGAS	01
Nº	NOME	PROFESSOR NÍVEL II- ENSINO FUNDAMENTAL / EDUCAÇÃO FÍSICA	LOCAL DE TRABALHO
1	JOSE RESENDE DE ALMEIDA	PROFESSOR NÍVEL II- ENSINO FUNDAMENTAL / EDUCAÇÃO FÍSICA	OURO BRANCO DO SUL –MT
TOTAL	01		
	CARGO 08	VAGAS	01
Nº	NOME	PROFESSOR NÍVEL II- ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS	LOCAL DE TRABALHO
	NÃO HOUVE INSCRITOS		ITIQUIRA-MT
TOTAL	0		
	CARGO 09	VAGAS	02
Nº	NOME	PROFESSOR NÍVEL II- ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS	LOCAL DE TRABALHO
1	DEJUNHO CAMPOS DA COSTA	PROFESSOR NÍVEL II- ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS	OURO BRANCO DO SUL –MT
2	DILMA ALENCAR FRANCO	PROFESSOR NÍVEL II- ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS	OURO BRANCO DO SUL –MT
3	EDIMARCIO MUNIZ PEREIRA	PROFESSOR NÍVEL II- ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS	OURO BRANCO DO SUL –MT
TOTAL	03		
	CARGO 10	VAGAS	02
Nº	NOME	PROFESSOR NÍVEL II – ÁREA DE CIÊNCIAS NATURAIS	LOCAL DE TRABALHO
1	ELIANE SANTOS DE JESUS	PROFESSOR NÍVEL II – ÁREA DE CIÊNCIAS NATURAIS	ITIQUIRA-MT
2	IELITA MARIA TEODORO VELASCO	PROFESSOR NÍVEL II – ÁREA DE CIÊNCIAS NATURAIS	ITIQUIRA-MT
3	IRACEMA LACERDA FERRAZ	PROFESSOR NÍVEL II – ÁREA DE CIÊNCIAS NATURAIS	ITIQUIRA-MT
4	JAQUELINE PEREIRA RANGEL	PROFESSOR NÍVEL II – ÁREA DE CIÊNCIAS NATURAIS	ITIQUIRA-MT
5	MAURA LIMA PEREIRA	PROFESSOR NÍVEL II – ÁREA DE CIÊNCIAS NATURAIS	ITIQUIRA-MT
TOTAL	05		
	CARGO 11	VAGAS	01
Nº	NOME	PROFESSOR NÍVEL II – ÁREA DE CIÊNCIAS NATURAIS	LOCAL DE TRABALHO
1	LAUREANA PEIXOTO DE AZEVEDO	PROFESSOR NÍVEL II – ÁREA DE CIÊNCIAS NATURAIS	OURO BRANCO DO SUL- MT
TOTAL	01		
	CARGO 12	VAGAS	02
Nº	NOME	PROFESSOR NÍVEL II – ÁREA DE LINGUAGEM	LOCAL DE TRABALHO
1	OZANEIA VELASCO RIBEIRO VIEIRA DE MORAIS	PROFESSOR NÍVEL II – ÁREA DE LINGUAGEM	ITIQUIRA-MT
2	WELIDA PEREIRA DE SOUZA	PROFESSOR NÍVEL II – ÁREA DE LINGUAGEM	ITIQUIRA-MT
TOTAL	02		
	CARGO 13	VAGAS	04
Nº	NOME	PROFESSOR MAGISTÉRIO	LOCAL DE TRABALHO
1	ALINE MUNIZ DOS SANTOS SOARES	PROFESSOR MAGISTÉRIO	ITIQUIRA-MT
2	ANTONINA PEREIRA RANGEL	PROFESSOR MAGISTÉRIO	ITIQUIRA-MT
3	AUXILIADOURA GONZAGA DE ALMEIDA	PROFESSOR MAGISTÉRIO	ITIQUIRA-MT
4	CRISTIANE OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR MAGISTÉRIO	ITIQUIRA-MT
5	DEIZE CABREIRA	PROFESSOR MAGISTÉRIO	ITIQUIRA-MT
6	EUDETE DE OLIVEIRA MATOS	PROFESSOR MAGISTÉRIO	ITIQUIRA-MT
7	MARCIA JANJACOMO	PROFESSOR MAGISTÉRIO	ITIQUIRA-MT
8	NILDA LUIZ DE OLIVEIRA	PROFESSOR MAGISTÉRIO	ITIQUIRA-MT
9	VÂNIA APARECIDA RIBEIRO RABAIOLI	PROFESSOR MAGISTÉRIO	ITIQUIRA-MT
10	VILMA DE OLIVEIRA MATOS	PROFESSOR MAGISTÉRIO	ITIQUIRA-MT
TOTAL	10		
	CARGO 14	VAGAS	01
Nº	NOME	PROFESSOR MAGISTÉRIO	LOCAL DE TRABALHO
1	ANA MARIA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR MAGISTÉRIO	OURO BRANCO DO SUL – MT
2	ÂNGELA CRISTINA COSTA	PROFESSOR MAGISTÉRIO	OURO BRANCO DO SUL – MT
TOTAL	02		
TOTAL DE CANDIDATOS NA SALA 29			

SALA 03			
	CARGO 15	VAGAS	02
Nº	NOME	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	LOCAL DE TRABALHO
1	CRISTIANE COIADO RAYSARO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	ITIQUIRA-MT
2	DEUSA ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	ITIQUIRA-MT
3	ELZANIRA FRANCISCA DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	ITIQUIRA-MT
4	IZIS MAYARA RIBEIRO VALÉRIO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	ITIQUIRA-MT

5	JOELMA RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	ITIQUIRA-MT
6	LUCÉLIA FEITOSA CENTURION	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	ITIQUIRA-MT
7	LUCIANE MORAIS BARBOSA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	ITIQUIRA-MT
8	MARIA EMANUELA OLIVEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	ITIQUIRA-MT
9	ROSILENE VIEIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	ITIQUIRA-MT
10	SUELY TEODORO DE CARVALHO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	ITIQUIRA-MT
TOTAL	10		
CARGO 16		VAGAS	02
Nº	NOME	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	LOCAL DE TRABALHO
1	ANA CAROLINE SENA DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	OURO BRANCO DO SUL
2	ANDREIA ROSA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	OURO BRANCO DO SUL
3	ANE CARLA DE LIMA FERNANDES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	OURO BRANCO DO SUL
4	CLESIA AFONSO CHAMA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	OURO BRANCO DO SUL
5	DANIELLE NOGUEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	OURO BRANCO DO SUL
6	DELIANE BEATRIZ GOMES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	OURO BRANCO DO SUL
7	ELLEN ZANDONADI RODRIGUES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	OURO BRANCO DO SUL
8	EVANILDE SLONGO PIOVESAN	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	OURO BRANCO DO SUL
9	FRANCISQUELI NONATA DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	OURO BRANCO DO SUL
10	GEOVANNA KAROLYNNE RODRIGUES MONTEIRO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	OURO BRANCO DO SUL
11	GISELY CRISTINA DOS SANTOS NOGUEIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	OURO BRANCO DO SUL
12	JOSIANE MENDES DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	OURO BRANCO DO SUL
13	JUCILMA ALVES DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	OURO BRANCO DO SUL
14	LORRAINE ALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	OURO BRANCO DO SUL
15	LUCIMEIRE RODRIGUES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	OURO BRANCO DO SUL
16	MARIA APARECIDA DE JESUS SANTOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	OURO BRANCO DO SUL
17	MARIA APARECIDA MORAIS DE BRITO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	OURO BRANCO DO SUL
18	MARISA BATISTA DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	OURO BRANCO DO SUL
19	MELCA NÍVIA DE CAMPOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	OURO BRANCO DO SUL
20	NATHALI FERNANDA SANTOS DA CONCEIÇÃO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	OURO BRANCO DO SUL
21	RAQUEL PEIXOTO DE AZEVEDO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	OURO BRANCO DO SUL
22	ROZEDELMA GONÇALVES GOMES GARCIA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	OURO BRANCO DO SUL
23	VIVIANE DA SILVA FRIA DALMAGRO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	OURO BRANCO DO SUL
TOTAL	23		
TOTAL DE CANDIDATOS NA SALA 33			

SALA 04			
Nº	NOME	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LOCAL DE TRABALHO
1	CARMEM SILVIA MARCOLINO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA-MT
2	DELMA GEISHI RODRIGUES MESQUITA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA-MT
3	EDILAINE MARIA ARAÚJO DE SOUZA CAPOBIANCO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA-MT
4	EDINA FURTADO DE MORAIS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA-MT
5	ELIZABETE RODRIGUES DA SILVA PACHECO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA-MT
6	EUNICE RODRIGUES DOS SANTOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA-MT
7	FABIANE MARTINS HONORIO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA-MT
8	FLÁVIA CRISLAINE PINHO FERREIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA-MT
9	FRANCIELE PINHEIRO JOTA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA-MT
10	FRANCIELI CRISTINA GONÇALVES DE REZENDE	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA-MT
11	GESSICA APARECIDA CAMPOS DANIEL	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA-MT
12	JUCELI APARECIDA GONÇALVES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA-MT
13	JOSIMARA LACERDA DE MATOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA-MT
14	KAREN MARIANA VILA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA-MT
15	KARINA PEREIRA PACHECO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA-MT
16	KATHIANE MARIANA VILA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA-MT
17	KEILA CARVALHO CORREIA PEREIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA-MT
18	LINDINARA RIBEIRO FREITAS RODRIGUES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA-MT
19	LUCIANA ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA-MT
20	LUCIANA ARCANJO DE SOUZA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA-MT
21	MARIA DE FATIMA SANTANA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA-MT
22	MARIA DO CARMO MENDES CARVALHO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA-MT
23	MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA-MT
24	MARIA JOSÉ NUNES DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA-MT
25	MAURINETE GALDINA DE JESUS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA-MT
26	MAYZA LINS OURIVES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA-MT
27	MONICA APARECIDA BORGES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA-MT
28	NUBIA MARIA SEVERINO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA-MT
29	PATRICIA VALERIO STRALIOTTO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA-MT
30	ROSA PEREIRA CAMPOS NETA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA-MT
31	ROSICLER MARTINS DE SOUZA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA-MT
32	ROSIVANI DE OLIVEIRA LIMA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA-MT
33	TATIELIN RODRIGUES DE SOUZA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA-MT
34	THAIS REGINA MACHADO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA-MT
35	THAYSSA PERCILIA CAMPOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA-MT
36	WERIKA IANA FERREIRA DE ANICESIO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA-MT
37	ZÉLIA DOS SANTOS CARVALHO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA-MT
TOTAL	37		
TOTAL DE CANDIDATOS NA SALA 37			

Publicado por:
Hidilene Nunes de Oliveira Conto
Código Identificador:6DA23630

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR

ANEXO I

O Presidente da Câmara Municipal de Matupá e a Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público nº 001/2014 da Câmara Municipal de Matupá, no uso de suas atribuições, tornam público o Gabarito Oficial das Provas Objetivas do referido concurso, transcorrido o prazo regulamentar de interposição do concurso, conforme segue:

GABARITO – PROVA ADVOGADO

1					26				
2					27				
3					28				
4					29				
5					30				
6					31				
7					32				
8					33				
9					34				
10					35				
11					36				
12					37				
13					38				
14					39				
15					40				
16					41				
17					42				
18					43				
19					44				
20					45				
21					46				
22					47				
23					48				
24					49				
25					50				

GABARITO – PROVA CONTADOR

					26				
2					27				
3					28				
4					29				
5					30				
6					31				
7					32				
8					33				
9					34				
10					35				
11					36				
12					37				
13					38				
14					39				
15					40				
16					41				
17					42				
18					43				
19					44				
20					45				
21					46				
22					47				
23					48				
24					49				
25					50				

ANEXO I**INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PARA O CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014**

Cargo: ADVOGADO 20 HORAS ENSINO SUPERIOR COMPLETO				
Sala	Inscrição	Nome	Nº de Identidade	Data de Nascimento
01	0002	JESSICA TEIXEIRA PASSOS	16288225 SSP- MT	08/04/1991
01	0003	MUNIQUE ALINNE SCHMITT	18633749 SSP/MT	25/04/1991
01	0008	ROSELUCIA RODRIGUES DE SOUZA	1133558-0 SSP-MT	26/10/1967
01	0011	ADENILSON ALVES MATOS	4763984 SSP/GO	18/06/1974
01	0012	ROMILDO ALVES MATOS	4588227 SSP/GO	18/04/1979
01	0014	KAULLY FURIAMA SANTOS	1722403-9 SSP MT	19/10/1989

Inscritos: 6 Vagas: 1 Concorrência: 6.00

Cargo: CONTADOR 20 HORAS ENSINO SUPERIOR COMPLETO				
Sala	Inscrição	Nome	Nº de Identidade	Data de Nascimento
01	0004	WAGNER FERREIRA DA COSTA	817705 SSP/MT	28/04/1971
01	0007	ELIANE SUSAN KONFLANZ	72147235 SSP/PR	05/07/1982
01	0009	NILVANE BIESEKI BELEDELI	7042222047 SSP/RS	27/08/1971
01	0010	LUIZ VICENTE SERAFINI JUNIOR	14132710 SSP/MT	28/06/1984

Inscritos: 4 Vagas: 1 Concorrência: 4.00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 001-2015

EDITAL 001/2015

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2015 PARA INGRESSO POR TEMPO DETERMINADO AO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto nº 004/2015, tendo em vista a necessidade de continuidade dos serviços públicos, em cumprimento ao artigo 37 da Constituição Federal, combinado com o artigo 233, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 720/2014, de 17 de dezembro de 2014, resolve:

Tornar Público o presente edital que estabelece normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação, por prazo determinado, para o preenchimento das vagas, constante nos Anexos I.

1) DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1) O Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015 será regido por este Edital e executado pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado com o auxílio da Banca Examinadora especialmente nomeada para este fim.

1.2) O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para contratação temporária por excepcional interesse público dos cargos dispostos no anexo I deste Edital, onde se encontram também dispostos os respectivos vencimentos, carga horária e demais instruções.

1.3) A seleção de que se trata este edital será composta de exame de conhecimentos mediante aplicação de provas objetiva de múltipla escolha e/ou prova prática, e em sendo necessário ambas de caráter classificatório e eliminatório.

2) DAS INSCRIÇÕES

2.1) As inscrições serão recebidas nas seguintes datas, horário e local:

DATAS: 12 a 16 de Janeiro de 2015.

HORÁRIO: Das 07h00min às 13h00min.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde – Departamento de Recursos Humanos, situado na Avenida Mato Grosso, esquina com a Av. Rondonópolis, Nº 51, centro, município de Nova Monte Verde-MT.

2.2) A inscrição implica no conhecimento tácito e aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições estabelecidas no presente edital, nos editais complementares e/ou de retificação que a Comissão do Processo Seletivo Simplificado entender necessárias para o bom andamento e fiel execução.

2.2.1) O presente Edital, os Editais Complementares e em sendo necessário o Edital de Retificação, serão publicados no mural da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e suas respectivas Secretarias, na Câmara Municipal e no site <http://www.novamonteverde.mt.gov.br/>.

3) DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1) Ser brasileiro ou estrangeiro naturalizado na forma da Lei.

3.2) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato da contratação.

3.3) Cópia do documento de Identidade e CPF.

3.4) Para os candidatos de nível fundamental, a comprovação da experiência profissional poderá ser feita mediante a apresentação dos seguintes documentos: Declaração de Instituição de Ensino de Música ou instituição na qual prestou serviço informando data de início e término do contrato, contendo o carimbo da escola ou instituição e devidamente assinada pelo gestor.

3.5) As inscrições só poderão ser feitas presencialmente ou por terceiros, mediante procuração com reconhecimento de firma em cartório, conforme modelo constante no anexo III.

3.5.1) O candidato que for representado por procurador, assumirá todos os riscos pela atuação de seu nomeado, não cabendo reclamações posteriores junto à comissão de Processo Seletivo Simplificado.

3.6) A inscrição para o Processo Seletivo Simplificado não terá nenhum custo aos candidatos.

4) DAS VAGAS

4.1) Os cargos e vagas a serem preenchidos, são os definidos nos Anexo I deste Edital, que por sua vez guarda referência com as Leis Municipais nº 680/2014 e nº 627/2013, e suas alterações.

4.2) Para o Processo Seletivo Simplificado, as vagas serão preenchidas obedecendo rigorosamente a ordem de classificação geral dos candidatos aprovados para os respectivos cargos.

5) DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE)

5.1. Para candidatos com deficiência, ficam reservadas 10% (dez por cento) das vagas em cargos a serem providos mediante Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que é portador nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99 e da Lei Complementar nº 114/02, distribuídos no Anexo I deste Edital.

5.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 resulte em número fracionado superior a 0,7 (sete décimos) este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

5.1.2. O candidato que se declarar portador de necessidades especiais concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

5.2. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;

b) encaminhar cópia simples do RG e CPF e laudo médico original, emitido especificamente para essa finalidade, avaliados por médicos preferencialmente do município de Nova Monte Verde-MT ou por médico do trabalho, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

5.2.1. O candidato portador de necessidades especiais deverá entregar no ato da sua inscrição, pessoalmente, por terceiro (procurador) ou pelos correios (SEDEX), o laudo médico original, até o dia 16 de janeiro de 2015.

5.2.2. A não comprovação da condição prevista no subitem anterior, o candidato não concorrerá como portador de necessidades especiais.

5.2.3. A Comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da cópia dos documentos ao seu destino.

5.3. O laudo médico original e a cópia simples do RG e do CPF valerão somente para fins de identificação da inscrição como portador de necessidades especiais a este Processo Seletivo Simplificado, não serão devolvidos e não serão fornecidas cópias desses documentos ao candidato para uso posterior.

5.4. A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de necessidades especiais será divulgada na Internet, mediante Edital de Homologação das Inscrições no endereço eletrônico (<http://www.novamonteverde.mt.gov.br/>), e no mural da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde.

5.4.1. O candidato disporá de dois dias a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, pessoalmente ou por representante. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

5.5. A inobservância do disposto no subitem 5.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não atendimento às condições especiais necessárias.

5.6. O candidato que se declarar portador de necessidades especiais, se aprovado no Processo Seletivo Simplificado, será convocado para submeter-se a perícia médica, a ser realizada por equipe multidisciplinar sob responsabilidade do município, que verificará o enquadramento como portador de necessidades especiais, bem como, no estágio probatório, sobre a incompatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada.

5.7. O candidato convocado para a perícia médica deverá comparecer na data e horário previsto na convocação.

5.8. A não observância do disposto no subitem 5.7, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à mesma acarretará na perda do direito à vaga reservada aos candidatos em tais condições.

5.9. O candidato portador de necessidades especiais reprovado na perícia médica no decorrer do estágio probatório em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será exonerado sem justa causa.

5.10. O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se portador de necessidades especiais, se não eliminado no Processo Seletivo Simplificado e considerado portador de necessidades especiais, terá seu nome publicado em lista a parte e figurará também na lista de classificação geral.

5.11. As vagas definidas no subitem 5.1 que não forem providas por falta de candidatos portadores de necessidades especiais aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

5.12. A convocação do candidato portador de necessidades especiais aprovado respeitará a ordem de classificação e o percentual dentro do limite de vagas.

5.12.1. Serão convocados os candidatos portadores de necessidades especiais na mesma proporcionalidade da convocação geral, resguardado o limite previsto neste Edital.

6) DA CLASSIFICAÇÃO

6.1) Será considerado classificado o candidato que CUMULATIVAMENTE:

6.1.1) Não obtiver nota zero em nenhuma das disciplinas.

6.1.2) Obtiver aprovação na prova prática, para as vagas em que esta se fizer necessária;

6.1.3) For considerado apto no exame médico de saúde ocupacional para o desempenho do cargo.

7) DAS PROVAS

7.1) A Prova Objetiva será realizada no dia 25 de janeiro de 2015, na Escola Municipal Roberto Jose Ferreira, situada na Avenida Manoel Rodrigues de Souza, Centro, Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso com início às 08h00min horas, sendo que sua duração será de no mínimo 30 (trinta) minutos e de no máximo 03 (três) horas.

7.2) O Processo Seletivo Simplificado compreenderá em:

7.2.1) Primeira Etapa: consistirá de Prova Objetiva, de múltipla escolha, composta por 20 (vinte) questões com 4 (quatro) alternativas para cada questão e apenas uma alternativa correta, de caráter classificatório e eliminatório, a ser aplicada para todos os candidatos.

7.2.2) Quando da realização da Prova Objetiva o caderno de provas será entregue após o término do Processo Seletivo Simplificado.

7.2.3) Os candidatos deverão comparecer no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para início das provas, munidos de caneta azul ou preta e documento de identidade original.

7.2.4) É vedado ao candidato usar telefone celular, walkman, ipod, iphone ou outros aparelhos eletro-eletrônicos durante o período de duração do teste.

7.2.5) Fica reservado aos Fiscais o direito de excluir do recinto e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras para resguardar a execução individual e correta das provas.

7.3) Da Composição das Provas:

7.3.1) Para a categoria de Nível Superior – Professores da Secretaria de Educação, a prova objetiva será composta por 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha que corresponderão a 60% dos pontos da seleção, sendo: Língua Portuguesa 05 (cinco) questões, Matemática 05 (cinco) questões, Conhecimentos Gerais 05 (cinco) questões, e Conhecimentos Específicos 05 (cinco) questões, e a Contagem de Pontos conforme Portaria 004/2014, constante no anexo IV, correspondendo a 40% dos pontos, totalizando 100% do total de pontos da seleção.

7.3.2) Para a categoria de Nível Fundamental – A prova objetiva será composta por 20 (vinte) questões de múltipla escolha totalizando 100% dos pontos: sendo, Língua Portuguesa 05 (cinco) questões, Matemática 05 (cinco) questões, Conhecimentos Gerais 05 (cinco) questões, e Conhecimentos Específicos 05 (cinco) questões.

8) DA CLASSIFICAÇÃO

8.1) Os candidatos serão classificados ao cargo pretendido na ordem decrescente dos pontos obtidos no conjunto das provas objetivas.

8.2) Existindo desistências por parte dos candidatos classificados, convocados e até mesmo já contratados, o Município promoverá novas convocações para efetuar as contratações necessárias, se o candidato convocado não aceitar a contratação por algum motivo justificado, poderá voltar ao final da lista de aprovados, assim procedendo durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

8.3) Os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado ao serem chamados assinarão o contrato temporário por tempo determinado, garantindo aos mesmos os direitos constantes do Artigo 235, Parágrafo 3º, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV e XVI da Lei Orgânica Municipal.

8.4) O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado trará publicado em Edital o número de pontos obtidos por cada candidato ao cargo prestado.

8.5) Para os candidatos classificados e aprovados, os critérios de desempate serão os seguintes:

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, até o último dia de inscrição, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) Que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;

c) Que obtiver maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;

d) Que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais;

e) Que obtiver maior pontuação de títulos (se houver);

f) Que tiver mais idade;

g) Sorteio público.

8.6) A contratação do candidato convocado, será feita exclusivamente para atender o excepcional interesse público da Administração Municipal, bem como os programas existentes no âmbito do Município.

8.7) A jornada de trabalho do candidato convocado, será aquela que estiver em vigor no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Monte Verde, com exceção das categorias que têm seus horários regulamentados por outras legislações.

8.8) A convocação dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, entretanto, a aprovação não gerará o direito à contratação imediata.

8.9) Será considerado desistente e perderá a vaga obtida no Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não comparecer na data estabelecida pela Prefeitura Municipal, para assinatura do contrato administrativo, bem como o candidato que não apresentar todos os documentos exigidos na data estabelecida.

8.10) O candidato classificado ou desclassificado terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, para entrar com recurso, devendo o mesmo ser encaminhado em forma de requerimento ao Presidente da Comissão de realização do Processo Seletivo, que o decidirá.

9) DA DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1) A Comissão do Processo Seletivo Simplificado fará divulgar, sempre que necessárias normas complementares ao presente edital.

9.2) O candidato que em qualquer momento do Processo Seletivo Simplificado, prestar declarações falsas ou inexatas, terá sua inscrição cancelada e anulada, assim como todos os atos dela decorrentes, sem prejuízos de eventual responsabilização criminal.

9.3) O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade até a data de 31/12/2015.

9.3.1) Devido à duração indeterminada dos programas, os contratos a eles referentes terão sua duração adstrita ao período de vigência dos mesmos, renovando-se, em sendo necessário, mediante a celebração de termos aditivos.

9.3.2) Havendo a extinção do Programa, o contrato será rescindido, mediante comunicação prévia ao contratado.

9.4) A lotação funcional dos candidatos aprovados e convocados ficará a critério da Prefeitura Municipal e suas respectivas Secretarias, atendendo-se aos princípios da oportunidade, conveniência e adequação.

9.5) Os candidatos aprovados, convocados e contratados estarão subordinados ao Regime Jurídico Estatutário, Lei nº 289/2005, que por sua vez é o Regime Jurídico dos demais servidores municipais.

9.6) Quanto ao Regime Previdenciário os candidatos aprovados, convocados e contratados estarão adstritos ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

9.7) Os candidatos convocados e distribuídos fora da sede do Município, serão os únicos responsáveis pela despesas inerentes à locomoção, residência, alimentação, entre outras.

9.8) Todos os casos omissos, problemas ou questões que surgirem e que não estejam expressamente previstos no presente Edital, serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, já devidamente constituída e nomeada pelo Decreto nº 004/2015, que por sua vez, tornará pública a decisão, da qual caberá recurso desde que devidamente endereçado ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Nova Monte Verde-MT, em 08 de janeiro de 2015.

ILSON RODRIGUES DA CRUZ

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Decreto 004/2015

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I

Cargo	C/H	Vagas	PNE	Habilitação/ Registro/Diploma	Salário R\$	Prova Prática	Lotação
Professor de Pedagogia / Educação Infantil	30	3	*	Ensino Superior em Pedagogia	1.775,66	*	Secretaria de Educação
Professor de Língua Portuguesa	30	1	*	Ensino Superior em Letras / com habilitação em Língua Inglesa	1.775,66	*	Escola Dom João VI
Professor de Matemática	30	1	*	Ensino Superior em Matemática	1.775,66	*	Secretaria de Educação
Professor de História	30	1	*	Ensino Superior em História	1.775,66	*	Secretaria de Educação
Professor de Geografia	30	1	*	Ensino Superior em Geografia	1.775,66	*	Secretaria de Educação
Professor de Língua Inglesa	30	1	*	Ensino Superior em Língua Inglesa	1.775,66	*	Secretaria de Educação
Instrutor de Fanfarra	20	1	*	Ensino Fundamental Completo com experiência de, no mínimo, 06(seis) meses com Fanfarra ou Banda Marcial	788,00	*	Secretaria de Cultura
Instrutor de Fanfarra Mirim	20	1	*	Ensino Fundamental Completo com experiência de, no mínimo, 06(seis) meses com Fanfarra ou Banda Marcial	788,00	*	Secretaria de Cultura

ANEXO II

Síntese das Atribuições Pertinentes a cada Cargo

CARGO: PROFESSOR DE PEDAGOGIA

De acordo com sua formação: - Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir Plano de Trabalho, de acordo com a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecido pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; proceder, contínua e permanentemente a avaliação do aproveitamento escolar, replanejando o trabalho, quando necessário, registrando seus avanços e dificuldades; participar da reunião de avaliação do processo escolar, apresentando registros referentes às ações pedagógicas e vida escolar dos educandos, analisando e discutindo as causas de aproveitamento não satisfatório e propondo medidas para superá-las; encaminhar à equipe técnico/administrativo-pedagógica os conceitos e relatórios das avaliações bimestrais e anuais, e os dados de apuração de assiduidade referentes aos alunos de sua classe, conforme especificação e prazos fixados pelo cronograma escolar; propor, discutir e desenvolver projetos específicos para sua ação pedagógica; planejar e executar estudos contínuos de recuperação, estabelecendo estratégias onde sejam garantidas novas oportunidades de aprendizagem ao aluno de menor rendimento; respeitar a diferença individual do aluno, considerando as possibilidades e limitações de cada um, garantindo sua permanência e participação em aula; participar das atividades de articulação da escola com a comunidade; executar outras tarefas referentes ao cargo; executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

De acordo com sua formação: - Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir Plano de Trabalho, de acordo com a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecido pela Lei de

Diretrizes e Bases da Educação Nacional, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; proceder, contínua e permanentemente a avaliação do aproveitamento escolar, replanejando o trabalho, quando necessário, registrando seus avanços e dificuldades; participar da reunião de avaliação do processo escolar, apresentando registros referentes às ações pedagógicas e vida escolar dos educandos, analisando e discutindo as causas de aproveitamento não satisfatório e propondo medidas para superá-las; encaminhar à equipe técnico/administrativo-pedagógica os conceitos e relatórios das avaliações bimestrais e anuais, e os dados de apuração de assiduidade referentes aos alunos de sua classe, conforme especificação e prazos fixados pelo cronograma escolar; propor, discutir e desenvolver projetos específicos para sua ação pedagógica; planejar e executar estudos contínuos de recuperação, estabelecendo estratégias onde sejam garantidas novas oportunidades de aprendizagem ao aluno de menor rendimento; respeitar a diferença individual do aluno, considerando as possibilidades e limitações de cada um, garantindo sua permanência e participação em aula; participar das atividades de articulação da escola com a comunidade; executar outras tarefas referentes ao cargo; executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA

De acordo com sua formação: - Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir Plano de Trabalho, de acordo com a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecido pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; proceder, contínua e permanentemente a avaliação do aproveitamento escolar, replanejando o trabalho, quando necessário, registrando seus avanços e dificuldades; participar da reunião de avaliação do processo escolar, apresentando registros referentes às ações pedagógicas e vida escolar dos educandos, analisando e discutindo as causas de aproveitamento não satisfatório e propondo medidas para superá-las; encaminhar à equipe técnico/administrativo-pedagógica os conceitos e relatórios das avaliações bimestrais e anuais, e os dados de apuração de assiduidade referentes aos alunos de sua classe, conforme especificação e prazos fixados pelo cronograma escolar; propor, discutir e desenvolver projetos específicos para sua ação pedagógica; planejar e executar estudos contínuos de recuperação, estabelecendo estratégias onde sejam garantidas novas oportunidades de aprendizagem ao aluno de menor rendimento; respeitar a diferença individual do aluno, considerando as possibilidades e limitações de cada um, garantindo sua permanência e participação em aula; participar das atividades de articulação da escola com a comunidade; executar outras tarefas referentes ao cargo; executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA

De acordo com sua formação: - Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir Plano de Trabalho, de acordo com a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecido pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; proceder, contínua e permanentemente a avaliação do aproveitamento escolar, replanejando o trabalho, quando necessário, registrando seus avanços e dificuldades; participar da reunião de avaliação do processo escolar, apresentando registros referentes às ações pedagógicas e vida escolar dos educandos, analisando e discutindo as causas de aproveitamento não satisfatório e propondo medidas para superá-las; encaminhar à equipe técnico/administrativo-pedagógica os conceitos e relatórios das avaliações bimestrais e anuais, e os dados de apuração de assiduidade referentes aos alunos de sua classe, conforme especificação e prazos fixados pelo cronograma escolar; propor, discutir e desenvolver projetos específicos para sua ação pedagógica; planejar e executar estudos contínuos de recuperação, estabelecendo estratégias onde sejam garantidas novas oportunidades de aprendizagem ao aluno de menor rendimento; respeitar a diferença individual do aluno, considerando as possibilidades e limitações de cada um, garantindo sua permanência e participação em aula; participar das atividades de articulação da escola com a comunidade; executar outras tarefas referentes ao cargo; executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA

De acordo com sua formação: - Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir Plano de Trabalho, de acordo com a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecido pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; proceder, contínua e permanentemente a avaliação do aproveitamento escolar, replanejando o trabalho, quando necessário, registrando seus avanços e dificuldades; participar da reunião de avaliação do processo escolar, apresentando registros referentes às ações pedagógicas e vida escolar dos educandos, analisando e discutindo as causas de aproveitamento não satisfatório e propondo medidas para superá-las; encaminhar à equipe técnico/administrativo-pedagógica os conceitos e relatórios das avaliações bimestrais e anuais, e os dados de apuração de assiduidade referentes aos alunos de sua classe, conforme especificação e prazos fixados pelo cronograma escolar; propor, discutir e desenvolver projetos específicos para sua ação pedagógica; planejar e executar estudos contínuos de recuperação, estabelecendo estratégias onde sejam garantidas novas oportunidades de aprendizagem ao aluno de menor rendimento; respeitar a diferença individual do aluno, considerando as possibilidades e limitações de cada um, garantindo sua permanência e participação em aula; participar das atividades de articulação da escola com a comunidade; executar outras tarefas referentes ao cargo; executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

De acordo com sua formação: - Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir Plano de Trabalho, de acordo com a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecido pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; proceder, contínua e permanentemente a avaliação do aproveitamento escolar, replanejando o trabalho, quando necessário, registrando seus avanços e dificuldades; participar da reunião de avaliação do processo escolar, apresentando registros referentes às ações pedagógicas e vida escolar dos educandos, analisando e discutindo as causas de aproveitamento não satisfatório e propondo medidas para superá-las; encaminhar à equipe técnico/administrativo-pedagógica os conceitos e relatórios das avaliações bimestrais e anuais, e os dados de apuração de assiduidade referentes aos alunos de sua classe, conforme especificação e prazos fixados pelo cronograma escolar; propor, discutir e desenvolver projetos específicos para sua ação pedagógica; planejar e executar estudos contínuos de recuperação, estabelecendo estratégias onde sejam garantidas novas oportunidades de aprendizagem ao aluno de menor rendimento; respeitar a diferença individual do aluno, considerando as possibilidades e limitações de cada um, garantindo sua permanência e participação em aula; participar das atividades de articulação da escola com a comunidade; executar outras tarefas referentes ao cargo; executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

CARGO: INSTRUTOR DE FANFARRA

Coordenar a organização e formação das fanfarras e bandas de músicas; Selecionar os alunos que integrarão as fanfarras e bandas de músicas; Ensinar e preparar os integrantes das bandas e fanfarras para perfeita execução dos instrumentos musicais; Participar da organização com os dirigentes das escolas da apresentação das fanfarras e bandas de músicas, nos desfiles em datas oficiais e significativas do Município; Zelar pela guarda e conservação dos instrumentos musicais; Representar o município, por meio da fanfarra, nas apresentações artísticas em eventos de outros municípios; Desenvolver outras atividades relacionadas de interesse do município.

CARGO: INSTRUTOR DE FANFARRA MIRIM

Coordenar a organização e formação das fanfarras e bandas de músicas; Selecionar os alunos que integrarão as fanfarras e bandas de músicas; Ensinar e preparar os integrantes das bandas e fanfarras para perfeita execução dos instrumentos musicais; Participar da organização com os dirigentes das escolas da apresentação das fanfarras e bandas de músicas, nos desfiles em datas oficiais e significativas do Município; Zelar pela guarda e conservação dos instrumentos musicais; Representar o município, por meio da fanfarra, nas apresentações artísticas em eventos de outros municípios; Desenvolver outras atividades relacionadas de interesse do município.

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO (a ser utilizado pelo CANDIDATO)

Eu(nome completo) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, nascido(a) em _____, R.G. nº _____, C.P.F. nº _____, residente na Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, Tel. _____, Nomeio e constituo meu bastante procurador o Senhor (nome completo) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, R.G. nº _____, C.P.F. nº _____ residente na Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, para o fim específico de assinar o requerimento de inscrição do Teste Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde – MT.

(local e data)

(assinatura)

(R.G.)

ANEXO IV

Secretaria Municipal de Educação

Portaria nº 004/2014

O Secretário Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais tendo em vista a formação do quadro docente dos profissionais que atuam na rede municipal de educação e a necessidade de organização do ano letivo de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar normas para o processo de atribuição de aulas aos profissionais efetivos do quadro docente das unidades de ensino que compõem a rede municipal de Educação;

Art. 2º - Atribuição de aulas e ou turmas será feita em ordem decrescente respeitando sempre a classificação dos candidatos conforme pontuação definida e constante na ficha de inscrição de cada profissional;

Art. 3º - Em toda e qualquer unidade de ensino as atribuições de aulas e ou turmas deverão ocorrer primeiramente para os efetivos lotados na própria unidade e, posteriormente àqueles em processo de remoção com solicitação já requerida e que estiveram em exercício na unidade em 2014.

Art. 4º - Fica concedido aos profissionais citados no Art. 3º desta portaria o direito de lotação de até 20 (vinte) horas excedentes além da carga normal de 30 (trinta) horas de concurso prestado;

Art. 5º - Define-se então duas etapas para concretização inicial do processo de atribuição de aulas e ou turmas nas unidades de ensino da rede municipal, sendo a primeira etapa atribuição normal da carga horária de concurso e na segunda etapa atribuição de até 20(vinte) horas excedentes aos profissionais efetivos, em cada etapa deverá ser respeitado que define o Art. 2º desta portaria, ou seja, atribui-se sempre ao efetivo da própria unidade e depois ao efetivo em processo de remoção e que já está em serviço na unidade;

Art. 6º - Aulas livres e ou turmas que ainda restem serão supridas com contratação de temporária através de teste seletivo ou pelo reaproveitamento de profissionais conforme necessidade e interesse da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º - Os interessados em contratação temporária deverão fazer sua inscrição em apenas uma única unidade escolar, cuja indicação deverá ser concomitante com a identificação da unidade de interesse na prova e no gabarito do teste seletivo a ser realizado no início de 2015;

Art. 8º - As atribuições, como define o Art. 5º, serão realizadas na Escola Municipal Roberto José Ferreira, Centro Municipal de Educação Infantil Reino Encantado e Escolas do Campo no dia 16/12/2014, respectivamente as 08:00 horas, às 10:00 horas e 14:00 horas. Para as Escolas do Campo a atribuição ocorrerá na Secretaria Municipal de Educação e, Escola Dom João VI no dia 15/12/2014 às 10:00 horas;

Art. 9º - Aulas livres e ou turmas que não contemplarem lotação conforme art. 5º, terão atribuição definida no dia 04/02/2015, mediante contratação temporária ou aproveitamento de professores de outras unidades escolares;

Art. 10º - Em toda Rede Municipal de Educação os profissionais lotados nas turmas de 1º, 2º e 3º ano do Ensino Fundamental, estarão automaticamente inseridos no Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, sob pena de responsabilidade caso o profissional não cumpra com as atividades do Programa tendo em vista os prejuízos causados ao desenvolvimento de seus alunos por sua recusa e os investimentos realizados na concretização destas ações pelo governo Federal e Municipal;

Art. 11º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e fixação revogando-se as disposições contrárias.

Nova Monte Verde, 10 de Dezembro de 2014.

Publicado por:

Mirian Barbosa Camargo Maciel

Código Identificador:BC997C97

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁITA

RECURSOS HUMANOS
RESULTADO FINAL - HOMOLOGAÇÃO

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO											
RESULTADO FINAL											
AGENTE ADMINISTRATIVO DA SAÚDE											
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	PRÁTICA	Total	Colocação	Resultado
000634	WANDERLEY PEDRO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	21/02/1985	12.00	6.00	14.00	32.00	64.00	5	69	-	Reprovado
001016	NILSEIA PERES DA SILVA	13/09/1978	10.00	12.00	16.00	24.00	62.00	5	67	-	Reprovado
001303	UILMARINA MARIA DA SILVA	11/08/1988	10.00	10.00	10.00	28.00	58.00	5	63	-	Reprovado
000895	ROSILENE APARECIDA DOS ANJOS DE AZEVEDO	07/02/1983	12.00	8.00	12.00	24.00	56.00	5	61	-	Reprovado
001246	PAULA CRISTINA SANTOS SILVA	20/02/1991	8.00	10.00	8.00	28.00	54.00	5	59	-	Reprovado
000699	BRUNA FRANCIELLY GAMA	17/01/1996	10.00	6.00	12.00	24.00	52.00	5	57	-	Reprovado
001136	SANDRA APARECIDA ALCANTARA	17/11/1974	14.00	6.00	12.00	20.00	52.00	5	57	-	Reprovado
000268	KEITY DE SOUZA PEREIRA	02/06/1996	10.00	2.00	12.00	24.00	48.00	0.00	48	-	Reprovado
000500	FERNANDA FLORENTINA COSTA	26/09/1994	8.00	8.00	8.00	24.00	48.00	0.00	48	-	Reprovado
001116	JUCIELE ESTEFANI MINEIRO DE SOUSA	06/11/1989	2.00	4.00	12.00	28.00	46.00	0.00	46	-	Reprovado
000988	DAIANE GOUVEIA DE OLIVEIRA	05/05/1988	10.00	8.00	16.00	12.00	46.00	0.00	46	-	Reprovado
001349	LIZANDRA SCATOLA	13/11/1996	6.00	10.00	12.00	12.00	40.00	5	45	-	Reprovado
000316	LUZIANE SANDES BARBOSA	11/06/1995	6.00	6.00	10.00	20.00	42.00	0.00	42	-	Reprovado
000222	ANA PAULA APARECIDA DA SILVA	30/10/1993	8.00	6.00	12.00	16.00	42.00	0.00	42	-	Reprovado

000786	MARIA DO ESPIRITO SANTO DA SILVA OLIVEIRA	03/08/1986	4.00	6.00	12.00	16.00	38.00	0.00	38	-	Reprovado
000702	SANDRA REGINA BISPO ELIAS	28/11/1988	2.00	6.00	14.00	16.00	38.00	0.00	38	-	Reprovado
000772	ALESSANDRA FERREIRA GARCEZ	08/09/1995	6.00	4.00	10.00	16.00	36.00	0.00	36	-	Reprovado
000954	TAIS APARECIDA DE SOUZA	05/01/1993	6.00	6.00	14.00	8.00	34.00	0.00	34	-	Reprovado
000155	CLEICI GRACIELI DA SILVA	23/05/1988	0.00	2.00	10.00	20.00	32.00	0.00	32	-	Reprovado
000586	CARLA LUANA MENDENGA PRUX	30/12/1982	4.00	6.00	10.00	12.00	32.00	0.00	32	-	Reprovado
001125	JANE MAIARA DA COSTA DA SILVA	11/11/1991	2.00	4.00	12.00	12.00	30.00	0.00	30	-	Reprovado
000869	BRUNA SOUZA SANTOS	17/01/1997	2.00	6.00	10.00	8.00	26.00	0.00	26	-	Reprovado
001182	JAQUELINE DE LIMA SCHIRSNER ZECZKOSKI	26/08/1982	0.00	10.00	12.00	4.00	26.00	0.00	26	-	Reprovado
000119	KARIN GEORG	12/04/1975		-			0.00	0.00	0	-	Ausente
000911	DEGMAR SEZE	03/05/1994		-			0.00	0.00	0	-	Ausente
001317	DIEGO FARIAS DE AGUIAR	15/05/1990		-			0.00	0.00	0	-	Ausente

AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	PRÁTICA	Total	Colocação	Resultado
001245	JESSICA MAIARA LIMA DO NASCIMENTO	12/03/1991	14.00	4.00	12.00	24.00	54.00	20	74	-	Reprovado
000385	ALINE LUCENA DO VALE	11/09/1994	10.00	8.00	14.00	28.00	60.00	5	65	-	Reprovado
001243	PATRICIA ALVES VIEIRA DE LIMA	19/01/1975	10.00	6.00	12.00	28.00	56.00	5	61	-	Reprovado
000216	ALINE GUERRA ROSA	03/05/1975	12.00	8.00	6.00	28.00	54.00	0	54	-	Reprovado
000273	JOSY CARLA YASMIM DORIGAN	28/05/1995	8.00	6.00	12.00	24.00	50.00	0	50	-	Reprovado
000548	ADRIELE SOARES LIMA	15/04/1991	4.00	6.00	10.00	28.00	48.00	0.00	48	-	Reprovado
000757	ADRIANA CORTI BIAZOTO	29/10/1994	6.00	4.00	8.00	28.00	46.00	0.00	46	-	Reprovado
000663	FABIANA GODOI DE JESUS DA COSTA	14/10/1989	2.00	6.00	10.00	28.00	46.00	0.00	46	-	Reprovado
000810	EUNICE BRITO DE SOUZA	19/03/1982	4.00	8.00	10.00	24.00	46.00	0.00	46	-	Reprovado
001013	LUZIA DOS SANTOS MENEZES DA SILVA	08/10/1971	12.00	2.00	8.00	20.00	42.00	0.00	42	-	Reprovado
000307	CRISTINA DE SOUZA CARNICER	17/02/1995	8.00	6.00	8.00	20.00	42.00	0.00	42	-	Reprovado
001050	SULEN LUANA MENEZES DA SILVA	25/05/1995	6.00	6.00	8.00	20.00	40.00	0.00	40	-	Reprovado
000962	KAREN DA SILVA LIMA	07/03/1996	10.00	4.00	10.00	16.00	40.00	0.00	40	-	Reprovado
000596	YURI WITALON DA SILVA	28/06/1996	8.00	6.00	8.00	16.00	38.00	0.00	38	-	Reprovado
001333	MARILUCIA ZATTI DE OLIVEIRA	05/07/1993	6.00	12.00	4.00	16.00	38.00	0.00	38	-	Reprovado
000963	KARINE DA SILVA LIMA	07/03/1996	10.00	4.00	12.00	12.00	38.00	0.00	38	-	Reprovado
000362	CAROLINE EVELINS DA SILVA DOS SANTOS	08/01/1996	6.00	4.00	18.00	8.00	36.00	0.00	36	-	Reprovado
000194	LUCIANA DIAS DE OLIVEIRA	25/01/1980	4.00	8.00	16.00	8.00	36.00	0.00	36	-	Reprovado
000263	PRISCIELY DOS SANTOS SARAIVA SILVA	08/12/1995		-			0.00	0.00	0	-	Ausente
001351	DAIANA APARECIDA FREIRE GOMES	09/06/1986		-			0.00	0.00	0	-	Ausente

AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR(A.SAO PEDRO)

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	PRÁTICA	Total	Colocação	Resultado
000165	GESLAINE FRANCISCO DA SILVA	16/05/1993	12.00	8.00	12.00	28.00	60.00	25	85	-	Reserva
001187	ANA PAULA LAGE FERNANDES	20/01/1995	14.00	8.00	8.00	24.00	54.00	25	79	-	Reserva
001360	ALINE PATRICIA SANTOS HAUBRICHT	23/01/1988	8.00	4.00	16.00	28.00	56.00	0	56	-	Reprovado
000376	CATIANI TORCATTI LOPES	02/06/1996	6.00	4.00	8.00	28.00	46.00	0.00	46	-	Reprovado
000503	JULIANE CRISTIANE DA SILVA	06/06/1996	10.00	6.00	10.00	20.00	46.00	0.00	46	-	Reprovado
000672	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS BATISTA	13/05/1984	6.00	4.00	14.00	20.00	44.00	0.00	44	-	Reprovado
001231	EDILAINE GOMES DOS SANTOS	24/11/1992	10.00	6.00	4.00	20.00	40.00	0.00	40	-	Reprovado
000532	EDILAINE DELBIANCO DA SILVA	30/10/1992	4.00	4.00	8.00	16.00	32.00	0.00	32	-	Reprovado

AGENTE FISCALIZAÇÃO E ARRECADACAO

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	PRÁTICA	Total	Colocação	Resultado
000905	LUCIENE RIBEIRO DE OLIVEIRA	21/12/1982	10.00	10.00	16.00	28.00	64.00	25	89	1º	Aprovado
001025	ANDERSON VELASCO DOS SANTOS	16/12/1992	10.00	10.00	14.00	28.00	62.00	25	87	2º	Classificado
000976	JULIANA SOARES VIEIRA MENDES	17/10/1979	6.00	2.00	16.00	36.00	60.00	5	65	-	Reprovado
001318	PATRICIA LEITE MARCONDES	07/03/1992	14.00	6.00	12.00	24.00	56.00	5	61	-	Reprovado
000128	JOSE DE MOURA	17/12/1952	8.00	12.00	10.00	16.00	46.00	0.00	46	-	Reprovado
001225	EDMAR LUIS BERTOLINI	16/09/1987	8.00	4.00	10.00	20.00	42.00	0.00	42	-	Reprovado
000538	MARCIO DE ALMEIDA GODOY	26/02/1967	6.00	10.00	16.00	8.00	40.00	0.00	40	-	Reprovado
001132	FABIO MOTA DE JESUS	13/01/1987	2.00	6.00	14.00	12.00	34.00	0.00	34	-	Reprovado
000572	CLEITON GUILHERME DE MELO	04/07/1991	4.00	6.00	14.00	8.00	32.00	0.00	32	-	Reprovado
001312	SANDRA NICODEMOS DA SILVA	29/07/1985		-			0.00	0.00	0	-	Ausente
001185	CLARICE APARECIDA RIBEIRO	11/10/1981		-			0.00	0.00	0	-	Ausente

AGENTE MULTIMEIOS DIDATICOS

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	PRÁTICA	Total	Colocação	Resultado
000293	ADEVAIR FRANCISCO MELLO	07/02/1994	8.00	12.00	12.00	28.00	60.00	30	90	1º	Aprovado
001072	SABRINA BEATRIZ FELIX	14/04/1996	10.00	10.00	10.00	32.00	62.00	25	87	2º	Classificado
000701	EDINA PAULA BISPO	19/04/1991	12.00	16.00	12.00	28.00	68.00	5	73	-	Reprovado
000955	JHONATAN BRUNO DE CASTRO	13/05/1991	8.00	16.00	12.00	32.00	68.00	0	68	-	Reprovado
001123	CATERINE PAES DA SILVA	13/12/1991	10.00	12.00	12.00	32.00	66.00	0	66	-	Reprovado
001158	LUCIANO DIAS DA CONCEICAO	25/05/1995	8.00	6.00	8.00	32.00	54.00	5	59	-	Reprovado
000807	ALICE BRITO DE SOUZA	05/06/1983	10.00	8.00	10.00	24.00	52.00	5	57	-	Reprovado
000381	VANESSA DE SOUZA KREBS	03/03/1990	8.00	6.00	10.00	32.00	56.00	0	56	-	Reprovado
001354	CRISTIANE DA SILVA LIMA	26/07/1993	6.00	8.00	6.00	28.00	48.00	0.00	48	-	Reprovado
001105	DANIELA TENUTI GOTTARDI	15/04/1982	10.00	8.00	10.00	20.00	48.00	0.00	48	-	Reprovado
001290	LEIDIANE LIMA DA SILVA SOARES	10/08/1995	8.00	10.00	12.00	16.00	46.00	0.00	46	-	Reprovado
000655	ALTAIR ALVES DE SOUZA	17/10/1995	10.00	2.00	12.00	20.00	44.00	0.00	44	-	Reprovado
001134	VALÉRIA SANTOS PIRES	15/04/1987	8.00	10.00	8.00	16.00	42.00	0.00	42	-	Reprovado
000839	RICARDO SAGGIN	23/09/1992	8.00	6.00	8.00	16.00	38.00	0.00	38	-	Reprovado
001184	FLÁVIA DE OLIVEIRA SANTOS	14/07/1987	6.00	8.00	12.00	12.00	38.00	0.00	38	-	Reprovado
000781	VANESSA DOS SANTOS ANDRADE	06/12/1995	10.00	6.00	8.00	12.00	36.00	0.00	36	-	Reprovado
000759	LINDIANE WELIDA DE SOUZA NEVES	08/06/1996	4.00	4.00	10.00	16.00	34.00	0.00	34	-	Reprovado
000908	ANDREIA SANTOS SALVADOR	26/08/1984	4.00	4.00	10.00	16.00	34.00	0.00	34	-	Reprovado
000957	POLLYANE RIBEIRO DA SILVA	07/01/1996	8.00	4.00	14.00	8.00	34.00	0.00	34	-	Reprovado
000749	MYREYA SILVA VALE	15/11/1989	4.00	4.00	10.00	8.00	26.00	0.00	26	-	Reprovado
001087	ADRIANA VANESSA BILHA	05/07/1989	2.00	2.00	10.00	8.00	22.00	0.00	22	-	Reprovado
001285	GERLANDO DA SILVA BARROS	13/09/1987	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
000547	ALEXSANDRA EVANGELISTA ESCORSIN	25/09/1982	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
001321	APOLIENE APARECIDA PEREIRA SILVA	03/03/1985	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
000892	MARCELO DOS SANTOS	07/03/1982	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
000164	TAISA SULEN PEREIRA SANTIAGO	28/07/1993	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
001054	LEANDRO LUIZ LORSCHETTER	20/11/1995	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
000479	ANDRESSA MARIANA CERVELIN	03/06/1994	-				0.00	0.00	0	-	Ausente

AGENTE SAUDE AMBIENTAL(ENDEMIAS)										
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	Total	Colocação	Resultado
000776	ANTONIO CORDEIRO DE CAMPOS	10/05/1975	10,00	8,00	14,00	24,00	56,00	56	1º	Aprovado
001020	JOINE CARIELE EVANGELISTA DO VALE	11/12/1995	14,00	6,00	8,00	20,00	48,00	48	-	Reprovado
001176	JEAN CARLOS DUTRA DOS SANTOS	04/08/1996	6,00	10,00	10,00	20,00	46,00	46	-	Reprovado
001068	MIRIAM CORTI BIAZOTO	15/09/1996	8,00	8,00	14,00	16,00	46,00	46	-	Reprovado
000568	CLEITON HARTWIG SAVARIS	10/04/1992	8,00	6,00	14,00	16,00	44,00	44	-	Reprovado
001156	ROSANGELA ESTELA DE SOUZA SILVA	01/05/1971	8,00	8,00	10,00	12,00	38,00	38	-	Reprovado
001244	TIAGO SANTOS VEGA	07/05/1994	8,00	4,00	14,00	12,00	38,00	38	-	Reprovado
000618	DORALICE DIAS PEREIRA	05/09/1977	4,00	8,00	10,00	12,00	34,00	34	-	Reprovado
000760	MARGARETE DE SOUZA NEVES	24/09/1978	8,00	4,00	8,00	12,00	32,00	32	-	Reprovado
001001	ADRIANA BRZERRA MOREIRA	17/12/1982	8,00	0,00	6,00	16,00	30,00	30	-	Reprovado
000620	RODRIGO DA SILVA JORGE	06/09/1993	6,00	0,00	8,00	12,00	26,00	26	-	Reprovado
000864	ANDRE LUIZ DOS SANTOS DE OLIVEIRA	07/02/1994	6,00	2,00	8,00	8,00	24,00	24	-	Reprovado
001138	NAIONI COSTA DOS SANTOS	02/02/1992	6,00	4,00	10,00	0,00	20,00	20	-	Reprovado
000583	JOSE EDUARDO DE SOUZA	19/01/1981		-			0,00	0	-	Ausente
001130	SIRLENE DOS SANTOS	24/11/1978		-			0,00	0	-	Ausente
000417	MARIA LUCIA GONÇALVES	24/07/1972		-			0,00	0	-	Ausente

ASSESSOR ADMINISTRATIVO/SAUDE											
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	PRÁTICA	Total	Colocação	Resultado
000435	ELIANE GEORG	16/05/1970	12.00	6.00	16.00	28.00	62.00	5	67	-	Reprovado
000146	EVANDRO CARLOS PEREIRA	09/12/1975	16.00	6.00	14.00	24.00	60.00	5	65	-	Reprovado
001047	DORIS FUTATA GOMES HAUER DE SOUZA	26/07/1982	16.00	10.00	10.00	20.00	56.00	5	61	-	Reprovado
001295	LUANA TAIS PORFIRIO CARDOSO	31/03/1995	8.00	10.00	16.00	20.00	54.00	5	59	-	Reprovado
001065	LIZANDRA BERTOLINI	30/03/1982	4.00	6.00	12.00	28.00	50.00	5	55	-	Reprovado
000608	FABIO FERNANDES BONADEU	12/09/1980	8.00	6.00	8.00	24.00	46.00	0.00	46	-	Reprovado
001320	JUNIOR ALMEIDA DA SILVA	16/09/1992	0.00	8.00	8.00	28.00	44.00	0.00	44	-	Reprovado
000677	LETICIA SILVA MATEUS	27/02/1996	14.00	0.00	6.00	24.00	44.00	0.00	44	-	Reprovado
000953	SAMARA GODOI DE JESUS	24/12/1993	4.00	4.00	12.00	24.00	44.00	0.00	44	-	Reprovado
001139	FABIO JUVENIANO	29/12/1974	4.00	6.00	14.00	20.00	44.00	0.00	44	-	Reprovado
001165	TAINARA CAROLINE MOURA	30/12/1995	12.00	6.00	8.00	16.00	42.00	0.00	42	-	Reprovado
000535	ALZIRENE BARROS DA SILVA	11/06/1984	4.00	0.00	8.00	28.00	40.00	0.00	40	-	Reprovado
000436	ODINEIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	27/07/1971	6.00	2.00	8.00	24.00	40.00	0.00	40	-	Reprovado
000798	MARILEUSA SALETE PEREIRA	08/04/1975	4.00	6.00	6.00	24.00	40.00	0.00	40	-	Reprovado
001058	ELIANE SCHMOELLER DE ALMEIDA	14/07/1981	4.00	8.00	8.00	20.00	40.00	0.00	40	-	Reprovado
000477	CAREN MIDORI YOSHIDA	10/07/1990	6.00	4.00	14.00	16.00	40.00	0.00	40	-	Reprovado
000909	JOILSON SANTOS DE OLIVEIRA	06/09/1991	8.00	4.00	6.00	16.00	34.00	0.00	34	-	Reprovado
001305	SANDRA MARIA FERRARETTO SUARES	08/12/1972	8.00	0.00	10.00	16.00	34.00	0.00	34	-	Reprovado
001098	MANOEL JOSE DE FREITAS	02/04/1981	4.00	6.00	10.00	12.00	32.00	0.00	32	-	Reprovado
001078	NEIDE ALECRIM GUILHERME	09/05/1968	4.00	6.00	8.00	12.00	30.00	0.00	30	-	Reprovado
001028	ALINE REIS DE OLIVEIRA	09/04/1996	2.00	6.00	10.00	12.00	30.00	0.00	30	-	Reprovado
000120	JéSSICA ZECZKOSKI	30/01/1991	2.00	6.00	8.00	12.00	28.00	0.00	28	-	Reprovado
000920	TANIA APARECIDA HERNANDES	06/01/1963	4.00	4.00	12.00	8.00	28.00	0.00	28	-	Reprovado
001147	IOLANDA ZECZKOSKI RAMOS	07/12/1972	4.00	4.00	10.00	8.00	26.00	0.00	26	-	Reprovado
001024	MAICON ALISSON WILCZAK	14/09/1995	2.00	0.00	10.00	12.00	24.00	0.00	24	-	Reprovado
001067	ROSILDA RAMOS FERREIRA	13/10/1980	2.00	4.00	10.00	8.00	24.00	0.00	24	-	Reprovado
000182	FERNANDA PEREIRA RIBAS	19/09/1989		-			0.00	0.00	0	-	Ausente
000752	CLAUDEIR DE OLIVEIRA	23/05/1990		-			0.00	0.00	0	-	Ausente
001210	THIAGO ZATTI	01/05/1991		-			0.00	0.00	0	-	Ausente
001262	REGINA BIAZÓTO	08/12/1986		-			0.00	0.00	0	-	Ausente

ASSISTENTE SOCIAL/QUADRO GERAL											
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	TÍTULOS	Total	Colocação	Resultado
000150	MICHELE RUPOLO	24/03/1984	12.00	12.00	12.00	32.00	68.00	0.00	68	1º	Aprovado
001300	CLAUDIA FREIESLEBEN	05/08/1974	10.00	6.00	14.00	32.00	62.00	5	67	2º	Classificado
001291	SANDRA MARIA ZUQUELO TAVARES	01/05/1968	12.00	6.00	20.00	24.00	62.00	5	67	3º	Classificado
000942	JULIANA LOPES DOS SANTOS	05/12/1980	6.00	8.00	14.00	36.00	64.00	0	64	4º	Classificado
000389	VERA LÚCIA BIESDORF	22/11/2057	6.00	4.00	18.00	32.00	60.00	0.00	60	5º	Classificado
000940	VALDIRENE DA SILVA	18/11/1984	16.00	4.00	16.00	24.00	60.00	0.00	60	6º	Classificado
000287	ROSIMEIRE DE ALMEIDA GOMES	30/12/1987	14.00	6.00	18.00	20.00	58.00	0.00	58	7º	Classificado
000512	ALINE GRACIELE DE OLIVEIRA	15/06/1988	12.00	2.00	16.00	24.00	54.00	0.00	54	8º	Classificado
001226	SOELI WINTER KRAUSE	02/09/2014	8.00	4.00	18.00	24.00	54.00	0.00	54	9º	Classificado
000174	GILMAR ROBERTO SILVA	27/06/1985	12.00	6.00	14.00	20.00	52.00	0.00	52	10º	Classificado
000708	DHESSIKA NUNES GOMES	12/09/1988	16.00	10.00	10.00	16.00	52.00	0.00	52	11º	Classificado
000878	ANGELICA WOLF	05/01/1994	14.00	6.00	10.00	20.00	50.00	0.00	50	12º	Classificado
000861	ALESSANDRA APARECIDA DO CARMO ARAÚJO	27/03/1979	10.00	4.00	8.00	24.00	46.00	0.00	46	-	Reprovado
000910	DIANA BELINI MARQUES	21/12/1988	10.00	4.00	8.00	20.00	42.00	0.00	42	-	Reprovado
001336	JéSSICA BARBOSA RúbIO	14/09/1992	8.00	4.00	10.00	20.00	42.00	0.00	42	-	Reprovado
000802	ROSANGELA SOARES NASCIMENTO	10/11/1987	8.00	2.00	12.00	20.00	42.00	0.00	42	-	Reprovado
001200	ELIZANGELA LOPES DE OLIVEIRA	22/10/1077	6.00	8.00	10.00	16.00	40.00	0.00	40	-	Reprovado
000799	ADRIANO JÚLIO DA SILVA	19/02/1984	12.00	6.00	14.00	8.00	40.00	0.00	40	-	Reprovado
000457	ANA RITA ANTUNES CARDOSO	15/04/1975	10.00	4.00	8.00	16.00	38.00	0.00	38	-	Reprovado
000518	VALERIA DE OLIVEIRA	04/12/1991	6.00	2.00	14.00	12.00	34.00	0.00	34	-	Reprovado
000808	LENIR TATSCH E SILVA	28/02/1973	8.00	4.00	6.00	8.00	26.00	0.00	26	-	Reprovado
000526	MARIA DE JESUS PEREIRA	16/03/1963	8.00	0.00	4.00	12.00	24.00	0.00	24	-	Reprovado
001190	KATIUCIA SILVA MATOS	18/09/1976	2.00	4.00	8.00	8.00	22.00	0.00	22	-	Reprovado
000928	LUCAS XAVIER RODRIGUES	01/05/1990		-			0.00	0.00	0	-	Ausente
000188	THAIS DA SILVA RIBEIRO	05/09/1990		-			0.00	0.00	0	-	Ausente
001122	NOELI DE SOUZA PAIOLA	12/01/1986		-			0.00	0.00	0	-	Ausente
000553	JAQUELINE COELHA DE OLIVEIRA	03/12/1989		-			0.00	0.00	0	-	Ausente
001329	MARIA ROMANA RAMOS OLIVEIRA DA SILVA	02/11/1964		-			0.00	0.00	0	-	Ausente
000654	THAYANA BEATRIZ KRAMPITZ	16/11/1992		-			0.00	0.00	0	-	Ausente
000181	ANILEICI DE ALMEIDA	04/09/1986		-			0.00	0.00	0	-	Ausente

ASSISTENTE SOCIAL/SAUDE											
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	TITULOS	Total	Colocação	Resultado
000982	DANUBIA PEREIRA DA SILVA CRUZ	30/01/1985	10,00	10,00	18,00	28,00	66,00	0	66	-	Reserva
AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A.SAO PEDRO)											
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	PRÁTICA	Total	Colocação	Resultado
001189	ADALTEANE DE SOUSA LIMA FERNANDES	18/05/1987	10,00	8,00	12,00	24,00	54,00	25	79	-	Reserva

000280	FABIANA DIAS GOMES	07/07/1996	10.00	6.00	14.00	24.00	54.00	5	59	-	Reprovado
000695	CLAUDINEIA FARIAS DE OLIVEIRA	20/12/1992	12.00	8.00	12.00	20.00	52.00	5	57	-	Reprovado
001089	RANIELI ALMEIDA DOS SANTOS	01/10/1991	6.00	2.00	12.00	28.00	48.00	0.00	48	-	Reprovado
000972	VALDILEIA PEREIRA DOS SANTOS	08/09/1978	2.00	0.00	18.00	12.00	32.00	0.00	32	-	Reprovado
000639	ELIZANGELA APARECIDA DA COSTA	16/07/1978	4.00	6.00	8.00	12.00	30.00	0.00	30	-	Reprovado
000492	JULIANA BORCK FLORES SANTANA	30/10/1985	4.00	2.00	12.00	12.00	30.00	0.00	30	-	Reprovado
001081	JÉSSICA CAROLINI DA SILVA	30/01/1994	2.00	4.00	12.00	12.00	30.00	0.00	30	-	Reprovado
000855	SIMONE FERREIRA DOS SANTOS	10/08/1984	6.00	6.00	10.00	8.00	30.00	0.00	30	-	Reprovado
000959	QUEILA APARECIDA DE SOUZA	19/12/1994	-	-	-	-	0.00	0.00	0	-	Ausente
001003	CARLOS ROBERTO SILVA	09/02/1983	-	-	-	-	0.00	0.00	0	-	Ausente

AUXILIAR DE LABORATORIO											
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	Total	Colocação	Resultado	
001112	ELIANA APARECIDA TEODORO FERREIRA	05/05/1980	6.00	8.00	10.00	16.00	40.00	40	-	Reprovado	
000118	ROSANA DOS SANTOS COSTA	18/12/1987	8.00	6.00	8.00	16.00	38.00	38	-	Reprovado	
001007	SONIA FERREIRA LIMA	03/10/1979	4.00	2.00	10.00	12.00	28.00	28	-	Reprovado	
000852	RAFAELA FERREIRA SALES	13/07/1993	-	-	-	-	0.00	0	-	Ausente	

AUXILIAR DE LIMPEZA(A.SAO PEDRO)											
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	PRÁTICA	Total	Colocação	Resultado
000259	LELIA PEREIRA DA SILVA	09/12/1985	12.00	10.00	16.00	36.00	74.00	50	124	-	Reserva
001232	ANDRESSA BRUNHOLI DOS SANTOS	24/08/1994	14.00	12.00	16.00	32.00	74.00	50	124	-	Reserva
001000	ALLANA DE LIMA NASCIMENTO	20/07/1993	12.00	16.00	14.00	32.00	74.00	50	124	-	Reserva
000730	ANGELICA DO ESPITIRO SANTO FERNANDES	01/06/1984	16.00	8.00	16.00	32.00	72.00	50	122	-	Reserva
000294	MARIA APARECIDA FRANCISCO MELLO	09/07/1973	16.00	10.00	16.00	28.00	70.00	50	120	-	Reserva
001088	MARCIA FERREIRA DOS SANTOS	20/09/1994	10.00	10.00	10.00	28.00	58.00	50	108	-	Reserva
001019	ELIANE BATISTELA ARAGON MARTINS	17/08/1983	4.00	14.00	12.00	28.00	58.00	50	108	-	Reserva
001284	ROSEMARY DE SOUZA PENAHA	27/07/1972	6.00	6.00	12.00	20.00	44.00	0.00	44	-	Reprovado
001218	LUCIANA CRISTINA AGUIAR	18/06/1994	6.00	12.00	8.00	16.00	42.00	0.00	42	-	Reprovado
000190	FATIMA MARIA DA SILVA DE OLIVEIRA	24/09/1978	6.00	6.00	14.00	16.00	42.00	0.00	42	-	Reprovado
000346	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS	14/01/1986	10.00	8.00	10.00	8.00	36.00	0.00	36	-	Reprovado
001169	VANETE SOARES DE ALMEIDA DA SILVA	06/06/1977	10.00	8.00	8.00	8.00	34.00	0.00	34	-	Reprovado
000281	CACILDA VEIGA DIAS GOMES	10/09/1973	6.00	2.00	8.00	8.00	24.00	0.00	24	-	Reprovado
000275	VILANI DE OLIVEIRA DOS SANTOS DE SOUZA	06/05/1977	8.00	4.00	8.00	4.00	24.00	0.00	24	-	Reprovado
000943	ROSELY RODRIGUES DA COSTA SILVA	03/10/1974	4.00	2.00	8.00	4.00	18.00	0.00	18	-	Reprovado
000272	NIVALDO FERREIRA NEVES	16/11/1957	6.00	6.00	2.00	0.00	14.00	0.00	14	-	Reprovado
000669	CLEONICE DE FATIMA ALVES	01/12/1982	-	-	-	-	0.00	0.00	0	-	Ausente
000670	CLARICE APARECIDA ALVES	01/12/1982	-	-	-	-	0.00	0.00	0	-	Ausente
001097	NILZA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA	02/11/1972	-	-	-	-	0.00	0.00	0	-	Ausente

AUXILIAR SERVICOS GERAIS/EDUCAÇÃO											
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	PRÁTICA	Total	Colocação	Resultado
001254	RAQUEL BENVINDO	30/03/1979	12.00	12.00	8.00	24.00	56.00	45	101	-	Reserva
000868	ANDREIA DA SILVA GREGORIO	22/02/1979	10.00	2.00	10.00	20.00	42.00	0.00	42	-	Reprovado
001066	EDSON APARECIDO MOREIRA	28/08/1968	8.00	8.00	12.00	4.00	32.00	0.00	32	-	Reprovado

BIOMEDICO											
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	Total	Colocação	Resultado	
001083	MARIANA HARUMI SAKATA	07/05/1992	14.00	8.00	18.00	36.00	76.00	76	1º	Aprovado	
000344	ARIANY RIBEIRO DE MORAIS	02/01/1990	16.00	10.00	12.00	36.00	74.00	74	2º	Classificado	
000334	PAULO HENRIQUE GODOY TELES	27/04/1987	16.00	10.00	18.00	28.00	72.00	72	3º	Classificado	
000377	WESLEY CARVALHO MARTINS	21/02/1991	12.00	12.00	10.00	36.00	70.00	70	4º	Classificado	
001212	JENAINA SCALZER	05/09/1979	12.00	6.00	18.00	32.00	68.00	68	5º	Classificado	
000484	DIOGO FERNANDO DE ALMEIDA RONNAU	23/05/1991	14.00	8.00	12.00	32.00	66.00	66	6º	Classificado	
000350	ANA CAROLINA CAVALHEIRO MANARELLI MARQUES	14/01/1985	8.00	10.00	16.00	32.00	66.00	66	7º	Classificado	
001289	JESSIELI PEREIRA DE BORBA	21/04/1993	12.00	10.00	10.00	32.00	64.00	64	8º	Classificado	
001325	ALINE FERNANDES PEREIRA	21/11/1988	12.00	14.00	8.00	28.00	62.00	62	9º	Classificado	
000996	EVELY CABREIRA DE MATOS	02/10/1991	10.00	12.00	6.00	32.00	60.00	60	10º	Classificado	
000520	THAYSE NAIARA DAPPER	12/12/1988	8.00	8.00	14.00	28.00	58.00	58	11º	Classificado	
000211	PRISCILLA CARRENHO CAETANO	05/04/1992	12.00	6.00	10.00	28.00	56.00	56	12º	Classificado	
000934	LUANA CARINE BATTIROLA	18/01/1991	8.00	2.00	14.00	28.00	52.00	52	13º	Classificado	
000250	MAYARA LUCAS CALDEIRA	24/05/1989	8.00	8.00	6.00	12.00	34.00	34	-	Reprovado	
000121	RIVA SROCZYNSKI OLIVEIRA	01/03/1989	-	-	-	-	0.00	0	-	Ausente	

COLETOR DE LIXO											
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	PRÁTICA	Total	Colocação	Resultado
000450	WILLIAM BRITO DE OLIVEIRA	05/09/1996	10.00	18.00	16.00	28.00	72.00	50	122	1º	Aprovado
000232	EVANDO DA SILVA SOUZA	12/03/1983	8.00	14.00	10.00	20.00	52.00	25	77	2º	Aprovado
000858	ELSON DA CRUZ	04/02/1983	6.00	2.00	2.00	24.00	34.00	0.00	34	-	Reprovado
001302	OZIEL FERREIRA LIMA	29/03/1981	6.00	8.00	10.00	8.00	32.00	0.00	32	-	Reprovado
001350	MIZAEAL ARRUDA DA SILVA	16/11/1988	4.00	6.00	14.00	8.00	32.00	0.00	32	-	Reprovado
001036	SIDNEI ALVES DE MACEDO	02/07/1973	8.00	6.00	8.00	8.00	30.00	0.00	30	-	Reprovado
000736	MARCOS BARBOSA DOS SANTOS	20/02/1978	6.00	10.00	6.00	8.00	30.00	0.00	30	-	Reprovado
001049	DAVID PAZ RADO	19/01/1989	6.00	6.00	10.00	8.00	30.00	0.00	30	-	Reprovado
000339	JOSE TEIXEIRA DA COSTA	01/10/1958	0.00	2.00	10.00	8.00	20.00	0.00	20	-	Reprovado
001144	JOSE ARAGON GONÇALES FILHO	14/12/1968	-	-	-	-	0.00	0.00	0	-	Ausente

CONDUTOR VEICULO ESCOLAR(A.SAO PEDRO)											
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	PRÁTICA	Total	Colocação	Resultado
000506	MARCOS AURELIO ACELA DA SILVA	19/04/1971	12.00	14.00	14.00	32.00	72.00	47,5	119,5	1º	Aprovado
001282	ORLANDO BORCK FLORES	20/07/1979	8.00	16.00	10.00	16.00	50.00	50	100	2º	Classificado
000282	SILVIO DA SILVA GOMES	30/06/1965	10.00	10.00	18.00	20.00	58.00	27,5	85,5	3º	Classificado
001233	GERLLYSON FELIX DOS SANTOS	13/08/1991	8.00	16.00	6.00	24.00	54.00	0	54	-	Reprovado
001006	ADAILTO DOS SANTOS DE MORAIS	27/07/1985	8.00	8.00	10.00	24.00	50.00	0	50	-	Reprovado
000563	CLAUDEMIR CONTI	25/06/1971	10.00	6.00	14.00	16.00	46.00	0.00	46	-	Reprovado
000590	FÁBIO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	06/10/1989	8.00	4.00	10.00	20.00	42.00	0.00	42	-	Reprovado
001069	ELEOMAR MATIAS DE SOUSA	18/10/1985	6.00	8.00	6.00	20.00	40.00	0.00	40	-	Reprovado
001183	ARI ZECZKOSKI	18/09/1974	6.00	4.00	10.00	20.00	40.00	0.00	40	-	Reprovado
000821	PAULO COSTA	30/12/1967	10.00	10.00	8.00	12.00	40.00	0.00	40	-	Reprovado
000831	MARCOS JOSÉ DOMENI FIGUEIREDO	05/10/1975	8.00	10.00	8.00	8.00	34.00	0.00	34	-	Reprovado

000961	ALCEMIR TENUITI	09/04/1976	-				0,00	0,00	0	-	Ausente
000252	ADEMIR PEDROSO	00/00/0000	-				0,00	0,00	0	-	Ausente
CONDUTOR VEICULO ESCOLAR/EDUCACAO											
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	PRÁTICA	Total	Colocação	Resultado
000525	DIEGO BARROS DA SILVA	16/06/1986	12,00	12,00	10,00	32,00	66,00	50	116	1º	Aprovado
000803	PAULO DOS SANTOS VELASCO	25/02/1977	18,00	8,00	12,00	28,00	66,00	50	116	2º	Classificado
000946	MARCIO DA COSTA BRITZKE	29/09/1980	14,00	10,00	14,00	28,00	66,00	50	116	3º	Classificado
000983	GILSON ANACLETO DO CARMO	30/08/1977	12,00	12,00	14,00	28,00	66,00	50	116	4º	Classificado
000452	MILTON CARDOSO DE OLIVEIRA	04/12/1968	12,00	14,00	16,00	24,00	66,00	50	116	5º	Classificado
001126	MICHEL CRESPO PINTO	01/10/1979	12,00	10,00	20,00	24,00	66,00	50	116	6º	Classificado
000700	RONIVALDO MARQUES PINTO	11/11/1983	12,00	16,00	16,00	24,00	68,00	45	113	7º	Classificado
000667	APARECIDO AGOSTINHO DO NASCIMENTO	06/09/1968	12,00	12,00	10,00	28,00	62,00	50	112	8º	Classificado
000195	IVANIL PEREIRA	28/10/1961	12,00	8,00	14,00	28,00	62,00	50	112	9º	Classificado
000794	EDSON MARCOS DE SOUZA	19/10/2053	12,00	12,00	14,00	24,00	62,00	50	112	10º	Classificado
000573	ROBERTO DA SILVA	12/05/1978	10,00	18,00	10,00	24,00	62,00	50	112	11º	Classificado
001074	MARINO FRANCISCO DOS SANTOS	12/05/2060	8,00	12,00	12,00	32,00	64,00	45	109	12º	Classificado
000567	EDERSON RODRIGO MEYER	02/07/1981	10,00	6,00	14,00	28,00	58,00	50	108	13º	Classificado
001304	ROGERIO BRITO DOS SANTOS	10/06/1991	12,00	12,00	10,00	20,00	54,00	50	104	14º	Classificado
000787	JOSE CARLOS DA SILVA	18/06/1973	8,00	10,00	12,00	20,00	50,00	42,5	92,5	15º	Classificado
000519	CLAUDIOMAR DOS SANTOS PORTO	16/05/1988	14,00	14,00	8,00	28,00	64,00	0	64	-	Reprovado
000396	JOÃO BATISTA SOARES BRANDÃO	30/03/1971	12,00	10,00	8,00	24,00	54,00	0	54	-	Reprovado
000850	ALTINO GALDINO DE JESUS	13/03/1965	10,00	10,00	12,00	16,00	48,00	0,00	48	-	Reprovado
000975	SIVALDO GOMES DA SILVA	12/10/1980	10,00	4,00	12,00	20,00	46,00	0,00	46	-	Reprovado
000746	SILVAIR DA SILVA GONÇALVES	17/01/1988	6,00	12,00	8,00	20,00	46,00	0,00	46	-	Reprovado
001315	JORGE RICARDO DIAS	29/12/1971	10,00	8,00	12,00	16,00	46,00	0,00	46	-	Reprovado
000288	FABIANO DRUMOND VIEIRA	21/01/1993	4,00	4,00	10,00	24,00	42,00	0,00	42	-	Reprovado
000471	ADRIANO GONÇALVES DIAS	30/09/1981	6,00	4,00	8,00	20,00	38,00	0,00	38	-	Reprovado
001145	JOÃO PEDRO SANTANA FILHO	14/03/1983	4,00	6,00	8,00	20,00	38,00	0,00	38	-	Reprovado
001015	DEVANIR APARECIDO CAVALCANTE	13/12/1974	6,00	6,00	12,00	30,00	30,00	0,00	30	-	Reprovado
001194	ISAK SOARES VIEIRA	13/05/1982	-				0,00	0,00	0	-	Ausente
000141	ADLANDO JOAO CLAUDIANO DE JESUS	13/11/1984	-				0,00	0,00	0	-	Ausente

CONTADOR											
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	Total	Colocação	Resultado	
000818	ANDRESSA RIBEIRO	15/03/1989	10,00	6,00	8,00	16,00	40,00	40	-	Reprovado	
001222	TACIANE SULEN FACIN	24/06/1989	8,00	6,00	8,00	8,00	30,00	30	-	Reprovado	
001224	GEAN CARLOS RIBAS	24/04/1993			-		0,00	0	-	Ausente	

CONTROLADOR INTERNO											
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	TITULOS	Total	Colocação	Resultado
001214	FRANCIS REGIS LEON MIRON	12/12/1982	14,00	14,00	16,00	32,00	76,00	0	76	1º	Aprovado
001002	ANDRE LUIS DE ALMEIDA	01/01/1975	18,00	10,00	14,00	32,00	74,00	0,00	74	2º	Classificado
001167	LUIZ DELFINO TAVARES	03/07/1989	14,00	12,00	16,00	28,00	70,00	0,00	70	3º	Classificado
001341	JOSIMAR DOS SANTOS	20/01/1988	10,00	10,00	20,00	24,00	64,00	5	69	4º	Classificado
001051	GEIZIANE APARECIDA DE ALMEIDA	28/09/1992	16,00	14,00	14,00	24,00	68,00	0,00	68	5º	Classificado
001343	AGNA URDIALE DOS SANTOS	29/06/1990	12,00	10,00	16,00	28,00	66,00	0,00	66	6º	Classificado
001053	POLLIANA PATRICIA PIOVESAN	14/04/1987	12,00	14,00	14,00	24,00	64,00	0,00	64	7º	Classificado
000809	CRISTIANE DELLA GIUSTINA	24/07/1978	16,00	16,00	18,00	12,00	62,00	0,00	62	8º	Classificado
000100	ROSANA AMÉRICO DE CAMPOS	01/08/1990	8,00	6,00	18,00	24,00	56,00	5	61	9º	Classificado
000352	CREUZA ARAUJO ONOFRE CORDIOLI	19/04/1981	12,00	6,00	18,00	20,00	56,00	0,00	56	10º	Classificado
001338	NIVEA MARIA GOMES DA SILVA	28/09/1975	8,00	6,00	12,00	28,00	54,00	0,00	54	11º	Classificado
001206	SIDNEY DE OLIVEIRA	22/08/1978	8,00	8,00	18,00	20,00	54,00	0,00	54	12º	Classificado
001107	ELIDIANE JOSE DA SILVA	16/10/1983	12,00	6,00	20,00	16,00	54,00	0,00	54	13º	Classificado
000621	KELLI ADRIANE KONRAD	11/03/1987	8,00	12,00	16,00	16,00	52,00	0,00	52	14º	Classificado
000711	DAIANE LOPES DOS SANTOS	24/04/1992	10,00	6,00	12,00	20,00	48,00	0,00	48	-	Reprovado
000104	KELLYAN DE SOUZA MARIA	26/03/1987	12,00	6,00	14,00	16,00	48,00	0,00	48	-	Reprovado
001250	RODINEI MARTINS PEREIRA	11/03/1992	8,00	14,00	14,00	12,00	48,00	0,00	48	-	Reprovado
000631	LUAN LUIS MATOS ZAGLI	20/03/1992	12,00	4,00	14,00	16,00	46,00	0,00	46	-	Reprovado
000374	EMANUEL ROCHA LIMA COELHO	11/12/1989	14,00	10,00	10,00	12,00	46,00	0,00	46	-	Reprovado
000918	GABRIELA PEREIRA DE FIGUEIREDO	02/08/1991	12,00	10,00	12,00	12,00	46,00	0,00	46	-	Reprovado
000926	HUGO VIEIRA DE CARVALHO	08/02/1982	12,00	4,00	12,00	16,00	44,00	0,00	44	-	Reprovado
001344	MARIA APARECIDA GONÇALVES	23/10/1963	14,00	4,00	14,00	12,00	44,00	0,00	44	-	Reprovado
000394	FABIANO FERNANDES BRAGA	15/04/1990	12,00	6,00	18,00	8,00	44,00	0,00	44	-	Reprovado
000986	SONIA MOURA PAZ VORISEK	04/03/1977	6,00	10,00	14,00	8,00	38,00	0,00	38	-	Reprovado
001259	FILIPY SOARES CORDEIRO DOS SANTOS	30/07/1982	14,00	2,00	12,00	8,00	36,00	0,00	36	-	Reprovado
000740	EURISDALVA TEIXEIRA DE SOUSA	26/10/1978	14,00	6,00	12,00	4,00	36,00	0,00	36	-	Reprovado
001043	JOSIANE RODRIGUES PEDROSO	13/11/1983			-		0,00	0,00	0	-	Ausente
000248	DANIELA FERREIRA GUEVARA	23/08/1990			-		0,00	0,00	0	-	Ausente
001060	ANDREIA INES KASPARY	20/08/1988			-		0,00	0,00	0	-	Ausente
000475	FERNANDO APARECIDO DE SOUZA	07/12/1978			-		0,00	0,00	0	-	Ausente
000489	DIEGO RODRIGUES FAGO	27/08/1982			-		0,00	0,00	0	-	Ausente
000103	CARLOS FREDERICO CARVALHO DE OLIVEIRA	31/07/1982			-		0,00	0,00	0	-	Ausente

COZINHEIRA/COPEIRA(A.SAO PEDRO)											
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	PRÁTICA	Total	Colocação	Resultado
000453	LUCILAINE PEREIRA	07/05/1994	12,00	12,00	12,00	32,00	68,00	50	118	1º	Aprovado
000722	VERONICA APARECIDA CASSIANO	21/08/1977	12,00	10,00	16,00	32,00	70,00	45	115	2º	Classificado
001082	GEISIANE PENHA DE SOUZA	31/05/1993	12,00	8,00	8,00	36,00	64,00	50	114	3º	Classificado
000204	ALINE ALVES PEREIRA	02/06/1995	12,00	6,00	8,00	28,00	54,00	50	104	4º	Classificado
000258	ROSELANDIA ANDRE BATISTA	01/12/1980	10,00	2,00	16,00	24,00	52,00	50	102	5º	Classificado
000392	ROSEMARA DA SILVA DE SOUZA	25/06/1989	14,00	8,00	8,00	20,00	50,00	25	75	6º	Classificado
000262	ZILNE AZEVEDO NASCIMENTO	15/03/1986	10,00	8,00	12,00	16,00	46,00	0,00	46	-	Reprovado
001299	IVONICE SANTANA FLORES	14/02/1986	6,00	10,00	8,00	20,00	44,00	0,00	44	-	Reprovado
000694	FERNANDA MARTINS DE OLIVEIRA	19/03/1995	2,00	6,00	8,00	16,00	32,00	0,00	32	-	Reprovado
000239	MARIA CLAUDETE FRANCISCO DA SILVA	04/11/1977	6,00	2,00	8,00	12,00	28,00	0,00	28	-	Reprovado
000397	VERIANE MAIA CHAVES	13/10/1971			-		0,00	0,00	0	-	Ausente
000641	SIDNEIA DELBIANCO DA SILVA SIMÃO	27/06/1981			-		0,00	0,00	0	-	Ausente

COZINHEIRA/COPEIRA/SAUDE											
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	PRÁTICA	Total	Colocação	Resultado

000247	JAQUELINE NASCIMENTO PINHEIRO	20/09/1993	12,00	8,00	14,00	28,00	62,00	50	112	1º	Aprovado
000847	ROZELI BORGES ALVES DE PAULA	18/11/1993	10,00	8,00	10,00	12,00	40,00	0,00	40	-	Reprovado
001281	DELIR PORPERIO DA SILVA	07/05/1976	6,00	12,00	8,00	12,00	38,00	0,00	38	-	Reprovado
000356	ELISANGELA XAVIER	07/09/1985	6,00	6,00	8,00	16,00	36,00	0,00	36	-	Reprovado
000322	IVONETE DUTRA DE FARIAS	08/11/1973	8,00	6,00	10,00	12,00	36,00	0,00	36	-	Reprovado
000414	SANDRA DIAS DE SOUZA PAZ	31/01/1977	6,00	2,00	8,00	16,00	32,00	0,00	32	-	Reprovado
000734	IRACI SEVERO DOS SANTOS	22/09/1968	4,00	8,00	8,00	12,00	32,00	0,00	32	-	Reprovado
000594	MARILUCE DE SOUZA	30/12/1977	10,00	6,00	8,00	4,00	28,00	0,00	28	-	Reprovado
000973	ANDREIA APARECIDA DA SILVA	04/09/1979	10,00	2,00	6,00	4,00	22,00	0,00	22	-	Reprovado
000832	NATALIA RIBEIRO DE JESUS	25/08/1972			-		0,00	0,00	0	-	Ausente
001140	MARIA SANDRA WERNKE	05/07/1970			-		0,00	0,00	0	-	Ausente
000410	SIMONE APARECIDA DA SILVA	22/08/1970			-		0,00	0,00	0	-	Ausente

EDUCADOR FISICO

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	TITULOS	Total	Colocação	Resultado
001093	TIAGO LUIS SCHWANCK DOS SANTOS	10/01/1989	10,00	10,00	20,00	24,00	64,00	5	69	-	Reserva
001264	EMERSON COELHO	08/01/1975	12,00	12,00	16,00	28,00	68,00	0,00	68	-	Reserva
000684	HEBERT CHARLES SCHWAICERSKI	29/07/1984	10,00	6,00	14,00	32,00	62,00	0,00	62	-	Reserva
000647	WILIAN DE OLIVEIRA	12/09/1991	10,00	8,00	14,00	28,00	60,00	0,00	60	-	Reserva
001235	ROSELI GEORG	08/09/1972	14,00	6,00	18,00	16,00	54,00	0,00	54	-	Reserva
000710	ALOISIO BERNARDINO DE LIMA	06/03/1991	10,00	10,00	12,00	16,00	48,00	0,00	48	-	Reprovado
000859	GIULIAN MAGNO DA SILVA	29/06/1989	8,00	10,00	16,00	12,00	46,00	0,00	46	-	Reprovado
001148	GERUZA GRANELLA	02/04/1983	-				0,00	0,00	0	-	Ausente
001018	MARCO ANTONIO TAVARES DE SOUZA FILHO	17/03/1988	-				0,00	0,00	0	-	Ausente
001129	ALESSANDRO DE CARVALHO FARIA	22/01/1988	-				0,00	0,00	0	-	Ausente

ELETRICISTA VEICULOS AUTOMOTORES

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	Total	Colocação	Resultado
001286	WELLYTON ADRIEL PEDRALLI	14/02/1996			-		0,00	0	-	Ausente

ENGENHEIRO CIVIL

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	Total	Colocação	Resultado
000324	CLEITON FALASQUE	21/09/1984	14,00	14,00	18,00	36,00	82,00	82	1º	Aprovado
000297	FERNANDO MARQUES DE ALMEIDA	16/10/1990	14,00	12,00	18,00	36,00	80,00	80	2º	Classificado
001346	FERNANDO VIECELI MAIA	03/09/1991	16,00	16,00	20,00	24,00	76,00	76	3º	Classificado
001211	DIEGO DE OLIVEIRA MARTINS	20/04/1992	14,00	20,00	16,00	24,00	74,00	74	4º	Classificado
001143	FABRICIO PROFETA DA CRUZ	13/05/1988	14,00	12,00	16,00	28,00	70,00	70	5º	Classificado
001080	ERIK HIDEKI KOYAMA	09/02/1993	16,00	16,00	18,00	20,00	70,00	70	6º	Classificado
001237	LORENA LUCENA MATOS	30/08/1984	20,00	14,00	16,00	16,00	66,00	66	7º	Classificado
001110	ANDRE PEREIRA DIAS	26/02/1989	14,00	14,00	16,00	20,00	64,00	64	8º	Classificado
000725	VENICIUS EVANGELISTA RIBEIRO	06/05/1988	10,00	8,00	14,00	24,00	56,00	56	9º	Classificado
001175	LUAN ALVES CORREA DE MACEDO	01/03/1989	8,00	12,00	12,00	8,00	40,00	40	-	Reprovado
000651	DIEGO DOS SANTOS LIMA	04/03/1985	6,00	6,00	16,00	8,00	36,00	36	-	Reprovado
000849	PAULO FERREIRA	13/02/1973			-		0,00	0	-	Ausente
000176	BRUNO HENRIQUE MOREIRA LIMA	07/06/1990			-		0,00	0	-	Ausente
001316	THIAGO CASTELLAN RIBEIRO	03/09/1989			-		0,00	0	-	Ausente
000599	FELLIPE FERREIRA BARBOSA	12/11/1991			-		0,00	0	-	Ausente
000635	THAICE LAINE PEDROSO MARQUES NEIS	22/06/1985			-		0,00	0	-	Ausente

FARMACEUTICO

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	TITULOS	Total	Colocação	Resultado
001115	ANGÉLICA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	16/05/1989	12,00	8,00	14,00	28,00	62,00	0,00	62	-	Reserva
000964	THATIELEN FURINI	16/02/1983	8,00	6,00	10,00	28,00	52,00	5	57	-	Reserva
000925	ALINE FRANCIELE ESCOLA	21/05/1981	12,00	8,00	8,00	20,00	48,00	0,00	48	-	Reprovado
000923	CRISTIANE NODARI	03/08/1985	10,00	4,00	14,00	16,00	44,00	0,00	44	-	Reprovado
000335	TIÉLEN DE CARVALHO MARIA	13/03/1991	12,00	6,00	12,00	8,00	38,00	0,00	38	-	Reprovado
000771	LAYS PRISCILA DE OLIVEIRA	15/07/1992			-		0,00	0,00	0	-	Ausente
001195	FLAVIO EDUARDO AFANACI	11/11/1981			-		0,00	0,00	0	-	Ausente

FISCAL DE OBRAS E EDIFICACAO

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	PRÁTICA	Total	Colocação	Resultado
000144	GABRIELLA FERREIRA GUEVARA	01/04/1996	10,00	10,00	10,00	36,00	66,00	35	101	1º	Aprovado
001279	LUCIANA BORASCHI DO NASCIMENTO	23/05/1980	6,00	10,00	10,00	28,00	54,00	5	59	-	Reprovado
000950	MANOEL JOAQUIM CRESPO HERNANDES	14/02/1968	10,00	10,00	14,00	20,00	54,00	5	59	-	Reprovado
000974	GILBERTO ARMANDO MENDES	09/05/1980	14,00	10,00	8,00	20,00	52,00	5	57	-	Reprovado
001252	LEONARDO LUCAS DA SILVA	01/08/1995	2,00	4,00	10,00	28,00	44,00	0,00	44	-	Reprovado
000309	GERSON VIEIRA DE BARROS	10/01/1973	6,00	6,00	6,00	20,00	38,00	0,00	38	-	Reprovado
000750	HERBETE SERRA	19/10/1984	4,00	4,00	8,00	12,00	28,00	0,00	28	-	Reprovado
001248	DIONE PETERSON DE SOUZA	27/12/1984	2,00	6,00	8,00	12,00	28,00	0,00	28	-	Reprovado
001159	CHRISTYANO LUIZ DE OLIVEIRA	11/08/1982			-		0,00	0,00	0	-	Ausente
000409	JHONNY PORTUGAL AUGUSTA	03/09/1989			-		0,00	0,00	0	-	Ausente
001188	FLAVIO RIBEIRO LAGE	03/06/1987			-		0,00	0,00	0	-	Ausente
000837	JOSE EVANDRO SALVADOR BARBOSA	26/06/1981			-		0,00	0,00	0	-	Ausente
001293	MARCOS ROBERTO BAUMHARDT	08/06/1976			-		0,00	0,00	0	-	Ausente
001023	ANDERSON JOSÉ MACHADO DULICIA	29/09/1984			-		0,00	0,00	0	-	Ausente

FISCAL SANITARIO

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	Total	Colocação	Resultado
001171	EDUARDO HENRIQUE GOMES DOS SANTOS	05/11/1996	6,00	6,00	12,00	24,00	48,00	48	-	Reprovado
000674	ADRIANO DE ARAUJO SCHIRSNER	26/12/1995	2,00	4,00	6,00	20,00	32,00	32	-	Reprovado
000296	FÁBIA DE OLIVEIRA CARVALHO	26/10/1982			-		0,00	0	-	Ausente

FISIOTERAPEUTA

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	TITULOS	Total	Colocação	Resultado
000915	SILMARA DIAS PEREIRA	21/12/1977	14,00	8,00	18,00	36,00	76,00	0,00	76	1º	Aprovado
000511	NAIARA PINHEIRO GRATÃO	13/07/1985	12,00	8,00	16,00	32,00	68,00	5	73	2º	Classificado
001064	HUENDEL JOSÉ NERVO	01/10/1986	12,00	6,00	18,00	32,00	68,00	0,00	68	3º	Classificado
000843	SUELYN BISHOP	28/05/1985	12,00	12,00	20,00	24,00	68,00	0,00	68	4º	Classificado
001207	ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO LIMA	10/05/1984	10,00	4,00	14,00	28,00	56,00	0,00	56	5º	Classificado
001263	THIAGO ANTONIO GADANI	13/03/1993	10,00	8,00	18,00	20,00	56,00	0,00	56	6º	Classificado
000135	MARYANA CIMITAN ARGENTA	22/09/1992	8,00	6,00	12,00	24,00	50,00	0,00	50	7º	Classificado

000147	LEYNA LOMBARDO MACHADO	25/05/1981	12.00	2.00	14.00	20.00	48.00	0.00	48	-	Reprovado
000696	KAMILA ROSA SANTOS DE SOUZA	26/06/1990	6.00	4.00	8.00	24.00	42.00	0.00	42	-	Reprovado
001261	ESTHER ARANHA DE CARVALHO	10/01/1992	10.00	6.00	6.00	16.00	38.00	0.00	38	-	Reprovado
000257	JULIANA BONETTI	08/08/1978	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
000456	SULENE PEREIRA BORGES	04/01/1966	-				0.00	0.00	0	-	Ausente

FONOAUDIOLOGO											
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	Total	Colocação	Resultado	
000106	ISABELE MACIEL FEITOSA DE VASCONCELOS	18/09/1988	12.00	6.00	18.00	32.00	68.00	68	1º	Aprovado	
000139	JAMILE CUNHA FOSTER	28/05/1989	12.00	4.00	16.00	20.00	52.00	52	2º	Classificado	

MECANICO/EDUCAÇÃO											
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	PRÁTICA	Total	Colocação	Resultado
000888	CLAUDIO BENEDET	22/01/1981	12.00	16.00	14.00	36.00	78.00	50	128	-	Reserva
000879	JOSMARIO FARIAS DE AGUIAR	04/10/1986	8.00	6.00	16.00	28.00	58.00	50	108	-	Reserva
MECANICO/QUADRO GERAL											
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	PRÁTICA	Total	Colocação	Resultado
000732	MAURICIO HELLER	17/07/1994	12.00	18.00	12.00	32.00	74.00	50	124	-	Reserva
001005	ALIRIO WALZEMBURGER	13/06/1979	-				0.00	0.00	0	-	Ausente

MEDICO CLINICO GERAL											
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	Total	Colocação	Resultado	
000745	OSCAR VANDERLEI DE MIRAANDA	30/08/1961	16.00	12.00	18.00	24.00	70.00	70	1º	Aprovado	
000840	MARCOS ANDRÉ MARINHO DA SILVA	20/10/1969	14.00	10.00	20.00	24.00	68.00	68	2º	Classificado	
000863	GISELE SONIA MARCHI	05/02/1985	10.00	6.00	10.00	24.00	50.00	50	3º	Classificado	
MEDICO VETERINARIO											
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	Total	Colocação	Resultado	
000778	CARLOS ALEXANDRE MAIER	28/04/1991	12.00	10.00	18.00	36.00	76.00	76	1º	Aprovado	
000367	ANDRÉ LUIZ PETRUCCI	05/03/1988	14.00	14.00	12.00	32.00	72.00	72	2º	Classificado	
000851	LUÍS OTÁVIO SÁ TELES COSTA	30/11/1991	12.00	10.00	12.00	28.00	62.00	62	3º	Classificado	
000902	ADALBERTO ACELINO DE AMARANTE JUNIOR	05/12/1989	12.00	12.00	16.00	20.00	60.00	60	4º	Classificado	
000901	ODAMAF MANOEL DUTRA DIAS	02/12/1987	10.00	10.00	20.00	20.00	60.00	60	5º	Classificado	
001249	RAFAEL SCHIO	06/11/1989	8.00	12.00	16.00	20.00	56.00	56	6º	Classificado	
000817	EDWILSON AFANACI	18/09/1974	12.00	4.00	18.00	20.00	54.00	54	7º	Classificado	
000539	DOUGLAS H F OLIVEIRA	15/04/1988	14.00	6.00	18.00	12.00	50.00	50	8º	Classificado	
000687	EDUARDO HENRIQUE RODRIGUES	26/11/1981	16.00	6.00	16.00	8.00	46.00	46	-	Reprovado	
000348	FABIANA MARIAMA DE ALMEIDA	19/09/1987	10.00	8.00	10.00	16.00	44.00	44	-	Reprovado	
001027	TIAGO BARTOLO ROMERO	17/09/1983	8.00	2.00	10.00	12.00	32.00	32	-	Reprovado	
000502	WLADEMIRO SILVANO PEREIRA NETO	12/10/1984		-			0.00	0	-	Ausente	
000683	VIVIANA ELIZABETH ROCHA ARZE GRATÃO	07/12/1974		-			0.00	0	-	Ausente	
000454	CICERO ANTONIO BEZERRA MARQUES DE SÁ	20/06/1978		-			0.00	0	-	Ausente	
001278	JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA	04/11/1976		-			0.00	0	-	Ausente	
000467	LARISSA BRASILEIRA GARCIA DOS SANTOS	08/11/1991		-			0.00	0	-	Ausente	

MERENDEIRA ESCOLAR											
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	PRÁTICA	Total	Colocação	Resultado
000236	MARIA ELIANA FRANCISCO	26/04/1981	6.00	14.00	16.00	28.00	64.00	50	114	1º	Aprovado
000331	LUCIENE MALAQUIAS FRANÇA	02/07/1975	6.00	8.00	12.00	36.00	62.00	50	112	2º	Classificado
000675	EDILAINE BONFIM OLIVEIRA	15/09/1988	8.00	16.00	14.00	24.00	62.00	50	112	3º	Classificado
000662	ELIZIANE BERTOLINI	10/01/1985	18.00	2.00	12.00	32.00	64.00	45	109	4º	Classificado
000111	EDINEIA GOTARDE	12/04/1979	10.00	10.00	14.00	24.00	58.00	50	108	5º	Classificado
001327	ANDREIA RAQUEL KRACK	19/07/1994	8.00	12.00	12.00	24.00	56.00	50	106	6º	Classificado
000867	ALZENIR BEZERRA ALVES	19/06/1986	8.00	10.00	14.00	20.00	52.00	50	102	7º	Classificado
000797	NEIDE MARIA GONÇALVES FARIAS	14/08/1965	10.00	6.00	8.00	28.00	52.00	40	92	8º	Classificado
000873	JESSICA RAILINE EVANGELISTA DO VALE	09/11/1993	8.00	10.00	14.00	32.00	64.00	25	89	9º	Classificado
000577	ELIZIERE DE SOUZA GONCALVES	18/04/1983	10.00	2.00	12.00	36.00	60.00	25	85	10º	Classificado
000496	ANDREIA RODRIGUES DA SILVA	01/04/1983	8.00	10.00	12.00	12.00	42.00	0.00	42	-	Reprovado
000507	LINDAMIR BORGES DE BRITO OLIVEIRA	21/07/1964	10.00	4.00	10.00	16.00	40.00	0.00	40	-	Reprovado
000286	ELZA APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS	06/12/1972	8.00	4.00	4.00	20.00	36.00	0.00	36	-	Reprovado
000271	ELIETE SEVERINO DE LIMA	25/11/1986	6.00	2.00	10.00	16.00	34.00	0.00	34	-	Reprovado
000673	ROBERTA APARECIDA LOPES LAURINDO	14/11/1990	8.00	2.00	4.00	16.00	30.00	0.00	30	-	Reprovado
000979	ROSANI APARECIDA DA CRUZ	15/05/1985	4.00	2.00	10.00	12.00	28.00	0.00	28	-	Reprovado
001035	CAIRANE CAMILO FAUSTINO	28/05/1994	6.00	2.00	12.00	8.00	28.00	0.00	28	-	Reprovado
000292	NEUSA DOS SANTOS FERREIRA	30/06/1969	6.00	4.00	8.00	8.00	26.00	0.00	26	-	Reprovado
000995	CINTIA DA CONCEICAO BARROSO	26/07/1986	2.00	6.00	8.00	8.00	24.00	0.00	24	-	Reprovado
000490	LUZENEIDE DE OLIVEIRA SANTOS	03/04/1971	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
001100	DIANA LUZIA DA SILVA	04/01/1984	-				0.00	0.00	0	-	Ausente

MOTORISTA(CAT."B/C")A.SAO PEDRO											
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	PRÁTICA	Total	Colocação	Resultado
001356	ARNALDO BUZZO BORGES	17/02/1972	6.00	8.00	14.00	28.00	56.00	50	106	-	Reserva
001355	MOISES HAUBRIGHT	18/03/1990	6.00	12.00	14.00	20.00	52.00	0	52	-	Reprovado
000947	VANDERSON LOURENÇO	09/05/1995	12.00	8.00	12.00	16.00	48.00	0.00	48	-	Reprovado
000284	MARCELO MARCOS ALVES PEREIRA	12/04/1994	6.00	2.00	10.00	20.00	38.00	0.00	38	-	Reprovado
000601	JOÃO DIORACI SERPA MELLO	01/03/1960	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
001276	AVADIR DOS SANTOS	03/02/1970	-				0.00	0.00	0	-	Ausente

MOTORISTA(CAT."D/E")A.SAO PEDRO											
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	PRÁTICA	Total	Colocação	Resultado
000790	ELIZEU MARTINS DE SOUZA	05/02/1974	18.00	14.00	18.00	28.00	78.00	40	118	1º	Aprovado
000256	DIONE FELIX SARDINHA	26/04/1976	10.00	6.00	14.00	24.00	54.00	50	104	2º	Classificado
000966	JOÃO DA COSTA LAGE	04/05/1965	8.00	8.00	12.00	24.00	52.00	42.5	94.5	3º	Classificado
000168	JOSIMAR SOARES	06/10/1989	8.00	14.00	16.00	28.00	66.00	0	66	-	Reprovado
001358	EDEMILSON MORENO RODRIGUES	03/04/1987	6.00	18.00	16.00	24.00	64.00	0	64	-	Reprovado
000724	CIRCE GOMES DE SOUZA	16/04/1982	8.00	4.00	10.00	28.00	50.00	0	50	-	Reprovado

MOTORISTA(CAT."D/E")Z.URBANA											
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	PRÁTICA	Total	Colocação	Resultado
000681	JOSE ADAO DA HORA	01/02/1967	0.00	14.00	8.00	16.00	38.00	0.00	38	-	Reprovado

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	PRÁTICA	Total	Colocação	Resultado
-----------	-----------	------	------	-----	----	----	----------	---------	-------	-----------	-----------

000991	EDSOM DA SILVA DE FARIAS	18/06/1978	12.00	16.00	12.00	24.00	64.00	50	114	-	Reserva
001127	EDER RODRIGO BARROSO	07/08/1986	14.00	12.00	16.00	20.00	62.00	50	112	-	Reserva
000914	DENIS CLEI NUNES	06/04/1987	12.00	8.00	12.00	28.00	60.00	50	110	-	Reserva
000882	HUMBERTO FERNANDO DE LIMA	23/01/1987	12.00	12.00	12.00	24.00	60.00	50	110	-	Reserva
000767	FABRICIO NOGUEIRA AUGUSTA	23/12/1917	10.00	12.00	14.00	28.00	64.00	45	109	-	Reserva
000463	ANDERSON RIBEIRO DA COSTA	02/10/1987	12.00	10.00	14.00	28.00	64.00	45	109	-	Reserva
000881	VALDIR DE SOUZA MARIA	16/09/1962	12.00	16.00	10.00	28.00	66.00	40	106	-	Reserva
000371	WAGNER DA SILVA	20/02/1987	12.00	14.00	16.00	24.00	66.00	40	106	-	Reserva
000382	JUCEDIR DE OLIVEIRA FARIAS	16/02/1976	6.00	18.00	12.00	20.00	56.00	50	106	-	Reserva
000614	SANLEY MARCOS ALVES	21/12/1981	10.00	8.00	10.00	24.00	52.00	50	102	-	Reserva
000571	NILSON PAULO DA SILVA	23/01/1975	12.00	6.00	14.00	24.00	56.00	42.5	98.5	-	Reserva
001170	GIVANILDO PEREIRA DA SILVA	10/09/1980	8.00	0.00	18.00	24.00	50.00	0.00	50	-	Reprovado
001271	JEAN CARLOS SOARES	04/03/1992	8.00	12.00	12.00	16.00	48.00	0.00	48	-	Reprovado
000328	SIDINEI FERNANDES DA SILVA	16/12/1980	8.00	8.00	10.00	20.00	46.00	0.00	46	-	Reprovado
001117	OESLEN ROGER SILVA RAMOS	06/10/1989	6.00	4.00	12.00	16.00	38.00	0.00	38	-	Reprovado
001283	LEANDRO BATISTA	06/11/1990	-				0.00	0.00	0	-	Ausente
000985	JOSUEL MENDONÇA DA SILVA	17/09/1988	-				0.00	0.00	0	-	Ausente

NUTRICIONISTA											
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	Total	Colocação	Resultado	
000560	THAIS CRISTINA TAVARES	21/04/1992	10.00	8.00	18.00	28.00	64.00	64	1º	Aprovado	
000105	LILIAN DA COSTA GOETZ CORDEIRO DOS SANTOS	16/11/1984	12.00	6.00	16.00	24.00	58.00	58	2º	Classificado	
000825	TANIA BIFF	12/03/1986	-				0.00	0	-	Ausente	
001201	SARA VIEIRAZANOL	26/07/1986	-				0.00	0	-	Ausente	
000372	LEIZA PEREIRA DA SILVA COELHO	10/04/1989	-				0.00	0	-	Ausente	
ODONTOLOGO											
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	Total	Colocação	Resultado	
000468	CRISTIANO COLODEL DE SOUZA	26/08/1987	6.00	10.00	14.00	32.00	62.00	62	1º	Aprovado	
000277	ROGERIO DAMASCENO GOMES	05/02/1982	16.00	2.00	14.00	24.00	56.00	56	2º	Aprovado	
000998	PAOLA ARBUES ZOCAL	25/06/1993	6.00	4.00	8.00	24.00	42.00	42	-	Reprovado	

OFICIAL MANUTENCAO(A.SAO PEDRO)											
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	PRÁTICA	Total	Colocação	Resultado
000501	FRANCIMAR DE JESUS SILVA	12/12/1988	14.00	18.00	14.00	36.00	82.00	45	127	-	Reserva
000977	WESLEY RAMOS LAGE	14/07/1995	14.00	16.00	16.00	24.00	70.00	50	120	-	Reserva
000203	EDENILSON PERES DA SILVA	02/06/1990	8.00	14.00	10.00	20.00	52.00	50	102	-	Reserva
000872	LEONARDO DOUGLAS PIGOSSO CAMARGO	14/07/1995	12.00	12.00	10.00	12.00	46.00	0.00	46	-	Reprovado
000885	CLAUDEMIR PERES DA SILVA	12/03/1986	4.00	8.00	12.00	8.00	32.00	0.00	32	-	Reprovado
001267	DORIZEL DE SOUSA LIMA	02/08/1988	6.00	4.00	10.00	0.00	20.00	0.00	20	-	Reprovado
OFICIAL MANUTENCAO(Z.URBANA)											
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	PRÁTICA	Total	Colocação	Resultado
001124	ADEMAR NUNES CARVALHO	04/07/1982	14.00	10.00	14.00	36.00	74.00	50	124	-	Reserva
000945	JOAO ERALDO VEGA SAUNITE	12/03/1964	6.00	16.00	8.00	28.00	58.00	45	103	-	Reserva
000224	FLAVIO VIERA DOS SANTOS	17/10/1981	14.00	8.00	12.00	16.00	50.00	50	100	-	Reserva
001219	VALDECI MACEDO DE JESUS	01/10/1966	12.00	12.00	10.00	28.00	62.00	25	87	-	Reserva
000993	NICSOM BENICIO FERREIRA	03/11/1977	12.00	12.00	10.00	28.00	62.00	25	87	-	Reserva
001314	SIDINEI ANTONIO DE SOUZA SILVA	03/11/1987	12.00	10.00	14.00	28.00	64.00	0	64	-	Reprovado
001253	VERICIMO DE OLIVEIRA BRITES	01/10/1969	6.00	12.00	8.00	12.00	38.00	0.00	38	-	Reprovado
000877	LEANDRO RODRIGO XAVIER ANTUNES	02/01/1990	4.00	6.00	10.00	16.00	36.00	0.00	36	-	Reprovado
000219	SERGIO BARBOSA	25/03/1972	4.00	4.00	8.00	12.00	28.00	0.00	28	-	Reprovado
000440	ROZENILDA MEYER PERREIRA	05/10/1979	4.00	8.00	8.00	8.00	28.00	0.00	28	-	Reprovado
001334	JOÃO FERREIRA DE SOUZA	24/06/1961	6.00	6.00	2.00	12.00	26.00	0.00	26	-	Reprovado
000279	APARECIDO MEYER	14/01/1978	4.00	6.00	10.00	4.00	24.00	0.00	24	-	Reprovado
000462	MAYKON ROGERIO ARAUJO RODRIGUES	05/07/1994	4.00	6.00	8.00	4.00	22.00	0.00	22	-	Reprovado
000481	TEREZA DE OLIVEIRA PINTO	20/09/1975	4.00	4.00	4.00	8.00	20.00	0.00	20	-	Reprovado
000570	FERNANDO GUILHERME DE MELO	28/09/1995	6.00	6.00	6.00	0.00	18.00	0.00	18	-	Reprovado
000768	MARIA APARECIDA BARBOSA	06/09/0158	2.00	0.00	2.00	4.00	8.00	0.00	8	-	Reprovado
000495	MARIA JOSE DA SILVA	21/02/1982	0.00	0.00	2.00	4.00	6.00	0.00	6	-	Reprovado
000326	ANDERSON TIAGO CAMARA MARTINELLI	31/01/1994		-			0.00	0.00	0	-	Ausente
000461	SIDIMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	15/03/1986		-			0.00	0.00	0	-	Ausente

OPERADOR DE MAQUINAS-I(Z.URBANA)											
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	PRÁTICA	Total	Colocação	Resultado
000643	CICERO CESAR ALVEZ FEITOSA	27/03/1972	6.00	8.00	10.00	16.00	40.00	0.00	40	-	Reprovado
OPERADOR DE MAQUINAS-II(A.SAO PEDRO)											
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	PRÁTICA	Total	Colocação	Resultado
001257	LEANDRO KRACK	04/01/1989	6.00	14.00	12.00	20.00	52.00	0	52	-	Reprovado
000691	JOSE SIDINEI SCHWAICERSKI	20/10/1965	8.00	12.00	12.00	16.00	48.00	0.00	48	-	Reprovado
001119	ESTANISLAU DA SILVA TEIXEIRA	30/10/1991	8.00	12.00	12.00	16.00	48.00	0.00	48	-	Reprovado
000585	IDELBERTO MEDEIROS DE MELO	21/02/1971	10.00	8.00	8.00	16.00	42.00	0.00	42	-	Reprovado
000806	PAULO CEZAR LEITE	28/11/1968		-			0.00	0.00	0	-	Ausente
OPERADOR DE MAQUINAS-III(A.SAO PEDRO)											
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	PRÁTICA	Total	Colocação	Resultado
001063	SERGIO OLIVEIRA DOS SANTOS	25/07/1977	8.00	4.00	6.00	24.00	42.00	0.00	42	-	Reprovado
001221	MARCIO GRECO DE SOUZA	07/05/1977	8.00	6.00	10.00	12.00	36.00	0.00	36	-	Reprovado
000584	EROS CESAR RAMOS	11/03/1954	4.00	0.00	12.00	12.00	28.00	0.00	28	-	Reprovado

OPERADOR DE MAQUINAS-III(Z.URBANA)											
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	PRÁTICA	Total	Colocação	Resultado
001202	JOSE OSMAR BAROZZO	04/05/1974	8.00	12.00	12.00	24.00	56.00	50	106	-	Reserva
000321	LUIZ ANTONIO DE SOUZA	01/08/1965	10.00	14.00	10.00	24.00	58.00	45	103	-	Reserva
001174	CLAUDIO ADRIANO DOS SANTOS	13/11/1975	10.00	12.00	10.00	24.00	56.00	45	101	-	Reserva
000723	MOISES ANTONIO DA SILVA	26/10/1963	12.00	12.00	10.00	20.00	54.00	47	101	-	Reserva
000632	DIONEI TIAGO SUDERICH	19/07/1988	8.00	12.00	14.00	24.00	58.00	36	94	-	Reserva
000469	WILLIAN MOTA LIMA	18/03/1983	10.00	12.00	14.00	20.00	56.00	0	56	-	Reprovado
000434	UANDERSON EVANGELISTA	17/01/1985	8.00	10.00	10.00	20.00	48.00	0.00	48	-	Reprovado
000338	APARECIDO GUILHERME	02/01/1975	10.00	2.00	10.00	20.00	42.00	0.00	42	-	Reprovado
000899	FRANCISCO DIONIZIO BATISTA	10/03/1973	6.00	10.00	8.00	8.00	32.00	0.00	32	-	Reprovado
000529	RODRIGO BUTTURI	12/05/1987		-			0.00	0.00	0	-	Ausente
000956	ANTONIO MENDES DOS SANTOS	11/08/1979		-			0.00	0.00	0	-	Ausente

001307	CICERO ALVES DA GAMA	16/12/1964	-				0,00	0,00	0	-	Ausente
PEDREIRO(A.SAO PEDRO)											
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	PRÁTICA	Total	Colocação	Resultado
001265	VAGNER INACIO MORENO	17/06/1994	10.00	18.00	6.00	20.00	54.00	50	104	-	Reserva
000876	MARCOS DRUMOND CAMARGO	15/10/1974	8.00	14.00	6.00	16.00	44.00	0.00	44	-	Reprovado
PROFESSOR(CIENCIAS NAUTRAIS)A.SAO PEDRO											
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE		Objetiva	Total	Colocação	Resultado
001157	JOSE ROBERTO TEIXEIRA	28/01/1980	10.00	10.00	10.00	24.00		54.00	54	-	Reserva
001345	SANDRA MARIA KIISTER DIAS	08/06/1975	10.00	2.00	8.00	20.00		40.00	40	-	Reprovado
001331	MARIA L. APARECIDA S. V. DOS SANTOS	10/04/1961			-			0.00	0	-	Ausente
000766	LUIS CARLOS DE FARIAS	19/06/1983			-			0.00	0	-	Ausente
PROFESSOR(EDUCAÇÃO INFANTIL)											
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	TITULOS	Total	Colocação	Resultado
000887	ELISIA MARIA BARABA MARINI	23/08/1972	12.00	12.00	16.00	40.00	80.00	5	85	1º	Aprovado
000931	FRANCIS MARLA BARBOSA DA SILVA SANTANA	19/12/1990	12.00	16.00	16.00	36.00	80.00	5	85	2º	Aprovado
001073	ANA PAULA GOMES	13/03/1986	14.00	12.00	16.00	36.00	78.00	5	83	3º	Aprovado
000788	SUZANA TEIXEIRA DA SILVA	20/11/1981	12.00	16.00	14.00	36.00	78.00	5	83	4º	Aprovado
001352	CLAUDIA DA SILVA	30/04/1983	18.00	10.00	18.00	36.00	82.00	0.00	82	5º	Classificado
000922	LUCINEIA PEREIRA	09/07/1981	14.00	8.00	18.00	36.00	76.00	5	81	6º	Classificado
001109	NILCE SALETE FERRARI	19/09/1978	12.00	10.00	14.00	40.00	76.00	0.00	76	7º	Classificado
000679	GELAINE SBOMPATO STRADA	14/12/1987	14.00	12.00	14.00	36.00	76.00	0.00	76	8º	Classificado
000640	JAQUELINE MARIZA SCHUCK DA SILVA	26/09/1988	14.00	6.00	14.00	40.00	74.00	0.00	74	9º	Classificado
000927	FERNANDA MARUSI PIOVESAN NUNES	06/09/1982	12.00	14.00	12.00	36.00	74.00	0.00	74	10º	Classificado
000505	JAQUELINE ARAGÃO WERNKE	30/06/1983	12.00	4.00	16.00	36.00	68.00	5	73	11º	Classificado
000384	DEGMAR DE ALMEIDA MOREIRA OLIVEIRA	13/06/1982	12.00	12.00	8.00	40.00	72.00	0.00	72	12º	Classificado
000880	RUBIA BEATRIZ RENNER DE AGUIAR	10/11/1988	10.00	4.00	18.00	40.00	72.00	0.00	72	13º	Classificado
000412	DARILEIA MARIN	28/08/1983	8.00	10.00	12.00	40.00	70.00	0	70	14º	Classificado
001040	CARMEM REGIANE DE OLIVEIRA ROMERO	25/04/1982	16.00	4.00	14.00	36.00	70.00	0.00	70	15º	Classificado
001092	JOCÉLIA PEREIRA LIMA	22/08/1985	6.00	8.00	8.00	40.00	62.00	5	67	16º	Classificado
000933	ANA CARLA ANTONIO DOS SANTOS	18/08/1988	12.00	2.00	16.00	36.00	66.00	0.00	66	17º	Classificado
000541	JULIANA RAFAELA PETERSEN BENEDET	29/10/1983	8.00	8.00	14.00	36.00	66.00	0.00	66	18º	Classificado
000637	THAIS REGINA PRUDENCIO PAVARIN	02/06/1991	12.00	8.00	8.00	36.00	64.00	0.00	64	19º	Classificado
000303	SIMONE SOUSA PAZ	11/09/1982	6.00	4.00	16.00	36.00	62.00	0.00	62	20º	Classificado
000589	GRACIELE ALMEIDA DA SILVA	11/09/1990	12.00	4.00	14.00	32.00	62.00	0.00	62	21º	Classificado
000636	GILSELIA DE OLIVEIRA	24/02/1986	12.00	4.00	8.00	36.00	60.00	0.00	60	22º	Classificado
000897	LUCILENE LUIZ GOMES SILVA	31/08/1988	6.00	6.00	6.00	36.00	54.00	0.00	54	23º	Classificado
001056	MARIA ADRIANA DE SOUZA LORSCHETTER	07/03/1972	8.00	6.00	12.00	28.00	54.00	0.00	54	24º	Classificado
000958	ANA LUCIA DE OLIVEIRA KOPSEL	01/06/1986	10.00	0.00	16.00	32.00	58.00	0.00	58	-	Reprovado
000207	ALICE MARIA SACHI GEZUALDO	30/04/1993	10.00	6.00	14.00	16.00	46.00	0.00	46	-	Reprovado
000445	NATALIA RIBEIRO DE SOUSA	24/12/1990	4.00	8.00	8.00	24.00	44.00	0.00	44	-	Reprovado
001044	LUZIA A DE OLIVEIRA EGER	05/07/1969	6.00	6.00	12.00	20.00	44.00	0.00	44	-	Reprovado
001057	NEUZA RODRIGUES PIMENTA DA CRUZ	19/08/1971	8.00	4.00	6.00	24.00	42.00	0.00	42	-	Reprovado
000301	ANALISA SOUSA	25/06/1984	14.00	2.00	10.00	12.00	38.00	0.00	38	-	Reprovado

PROFESSOR(EDUCAÇÃO INFANTIL)A.SAO PEDRO											
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	Total	Colocação	Resultado	
000162	REGINA RAMIRO FRANCISCO	25/05/1988	10,00	14,00	12,00	32,00	68,00	68	-	Reserva	
000323	CRISTIANE SUGLEN VIANA FRAUZINO	05/09/1991	12,00	4,00	14,00	32,00	62,00	62	-	Reserva	
000387	GIRLENE GUIMARÃES TABORDA	17/06/1986	8,00	4,00	8,00	16,00	36,00	36	-	Reprovado	
000805	SONIA MARIA SILVA ALMEIDA	08/11/1965	10,00	4,00	6,00	4,00	24,00	24	-	Reprovado	
PROFESSOR(EDUCAÇÃO FÍSICA)A.SAO PEDRO											
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	Total	Colocação	Resultado	
000626	FRANCESCO RODRIGUES PIETROSKI	04/10/1989	6,00	2,00	14,00	20,00	42,00	42	-	Reprovado	
000633	JOSE ROBERTO CARDOSO	31/10/1977	8,00	4,00	14,00	16,00	42,00	42	-	Reprovado	
000200	RICHARD KENNED SCHAICERSKI	05/02/1991	10,00	4,00	6,00	20,00	40,00	40	-	Reprovado	

PROFESSOR(LING. PORTUGUESA)A.SAO PEDRO											
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	TITULOS	Total	Colocação	Resultado
000894	ODETE DA SILVA BORGES SCHWAICERSKI	11/05/2059	10,00	6,00	14,00	20,00	50,00	5	55	-	Reserva
000160	DINÍIA LOPES DE MATOS	04/07/1985	10,00	4,00	16,00	16,00	46,00	0,00	46	-	Reprovado
000871	NOELI SIMÕES DA ROCHA ALVES	11/04/1978	6,00	4,00	8,00	8,00	26,00	0,00	26	-	Reprovado
PROFESSOR(MATEMÁTICA)A. SAO PEDRO											
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	TITULOS	Total	Colocação	Resultado
000602	MILENA MASCARELLO	30/03/1987	10,00	12,00	20,00	32,00	74,00	5	79	-	Reserva
000848	SANDRA SALETE BARD	08/11/1975	10,00	16,00	12,00	36,00	74,00	0,00	74	-	Reserva
000159	ADEMILSON ALVES COELHO	25/08/1991	16,00	10,00	14,00	28,00	68,00	0,00	68	-	Reserva
001177	ROGELIO DUARTE ROSA	21/11/1974	18,00	10,00	16,00	24,00	68,00	0,00	68	-	Reserva
001228	RICHARD DO NASCIMENTO BITENCOURT	18/09/1986	10,00	12,00	8,00	20,00	50,00	0,00	50	-	Reserva
000460	LOSAMÍ TERESINHA DIAS DA SILVA	25/01/1970	8,00	8,00	14,00	20,00	50,00	0,00	50	-	Reserva
001062	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA	13/07/1981	12,00	6,00	10,00	8,00	36,00	0,00	36	-	Reprovado
PROFESSOR(PEDAGOGO)S.I.E.FUNDAMENTAL											
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	TITULOS	Total	Colocação	Resultado
000747	MARIA JOSE DA SILVA FELIPE	15/10/1971	14,00	2,00	18,00	40,00	74,00	5	79	1º	Aprovado
000552	WIARA CARDOSO DE LIMA	19/02/1984	10,00	8,00	18,00	40,00	76,00	0,00	76	2º	Aprovado
001313	RITA LUCIANA OLIVEIRA SOARES	01/09/1981	12,00	6,00	14,00	36,00	68,00	5	73	3º	Aprovado
000748	EDITE NUNES MARTINS	29/09/1973	14,00	10,00	12,00	32,00	68,00	5	73	4º	Classificado
001223	JOSE MARIA ANASTACIO DE OLIVEIRA	11/01/1978	12,00	6,00	12,00	40,00	70,00	0,00	70	5º	Classificado
000555	LUANA MARCONDES DE CAMPOS PICH	12/11/1991	18,00	4,00	12,00	36,00	70,00	0,00	70	6º	Classificado
000944	ARLEI CAMARGO	24/10/1975	14,00	8,00	12,00	36,00	70,00	0,00	70	7º	Classificado
000862	CLAUDETE KOLLING GRANDER	07/03/2069	14,00	12,00	12,00	32,00	70,00	0,00	70	8º	Classificado
000842	LUCIANA DA CUNHA SCHAIDA	09/10/1980	12,00	14,00	12,00	32,00	70,00	0,00	70	9º	Classificado
000904	JANETE PEREIRA	21/03/1971	12,00	4,00	12,00	40,00	68,00	0,00	68	10º	Classificado
000664	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	17/10/1980	12,00	2,00	14,00	40,00	68,00	0,00	68	11º	Classificado
000841	ISNALDO LOPES DA SILVA	10/10/1974	12,00	6,00	12,00	36,00	66,00	0	66	12º	Classificado
000549	MARINETE BATISTA DA SILVA	07/04/1983	10,00	4,00	16,00	36,00	66,00	0,00	66	13º	Classificado
000494	ANDRESSA DA SILVA THEODORO	01/06/1993	8,00	10,00	16,00	32,00	66,00	0,00	66	14º	Classificado
000540	MARIA CLOTILDE GONÇALVES	11/11/1965	8,00	8,00	12,00	36,00	64,00	0,00	64	15º	Classificado
000824	LILIAN RENATA REDIVO	04/09/1978	12,00	6,00	12,00	32,00	62,00	0,00	62	16º	Classificado

000791	TANIA MARIA ZIBETTI PORTUGAL	18/02/1967	10,00	4,00	6,00	36,00	56,00	5	61	17º	Classificado
000580	ALICE MARIA SANTOS BRITO	17/01/1985	6,00	8,00	10,00	36,00	60,00	0,00	60	18º	Classificado
000363	DANIELI DA SILVA SCHWAIKERSKI	21/02/1990	14,00	6,00	8,00	32,00	60,00	0,00	60	19º	Classificado
000789	RENATA CRISTINA DA CUNHA LAVEZO	09/07/1975	8,00	4,00	10,00	36,00	58,00	0,00	58	20º	Classificado
000665	MARCIA VANUSA TSCHA SILVA	04/03/1978	6,00	8,00	10,00	32,00	56,00	0,00	56	21º	Classificado
000515	MARIA JOSE GONÇALVES	12/11/1957	8,00	2,00	14,00	28,00	52,00	0,00	52	22º	Classificado
000172	CLARISE PAZ DE SOUZA	07/05/1983	8,00	6,00	14,00	24,00	52,00	0,00	52	23º	Classificado
001306	MARIANE DAMKE	29/08/1988	-				0,00	0,00	0	-	Ausente

PSICOLOGO/EDUCACAO											
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	Total	Colocação	Resultado	
000717	DAIANE MUNHOZ DOS SANTOS	09/02/1987	14,00	8,00	14,00	28,00	64,00	64	1º	Aprovado	
000610	FERNANDA BARP LORENZ	09/05/1989	12,00	8,00	18,00	20,00	58,00	58	2º	Classificado	
001186	POLIANA DE LIMA FREITAS	09/05/1992	16,00	6,00	12,00	20,00	54,00	54	3º	Classificado	
000653	TAYNARA REGINA ROSA DA SILVA	25/05/1990	18,00	2,00	18,00	16,00	54,00	54	4º	Classificado	
000383	KELLEN PATRICIA FERREIRA	22/01/1991	16,00	6,00	18,00	8,00	48,00	48	-	Reprovado	
000685	WILLIAM PETER PELUSO DE CARVALHO	11/12/1979	12,00	6,00	12,00	16,00	46,00	46	-	Reprovado	
000971	ENIO ROQUE POTULSKI	27/04/1971	6,00	6,00	16,00	16,00	44,00	44	-	Reprovado	
000813	THAISA CIMITAN DE MOURA	14/09/1990	16,00	4,00	16,00	8,00	44,00	44	-	Reprovado	
001272	SILVANA TAVARES	01/06/1979	8,00	4,00	14,00	16,00	42,00	42	-	Reprovado	
001323	LEIDIANE DOS SANTOS GOMES	14/09/1985			-		0,00	0	-	Ausente	
000193	SEBASTIANA SILVA PEREIRA DE JESUS	19/01/1989			-		0,00	0	-	Ausente	
000298	VANESSA COELHO DA SILVA	22/11/1980			-		0,00	0	-	Ausente	
000487	AURELINO SILVA DA CONCEIÇÃO	09/07/1987			-		0,00	0	-	Ausente	
000191	IOLANDA FRANCIONE ZANINI	19/08/1991			-		0,00	0	-	Ausente	

TECNICO ADMINSTRATIVO											
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	PRÁTICA	Total	Colocação	Resultado
000588	RAYLA FERNANDA LOPES DELLA COLLETA	12/06/1988	18,00	14,00	16,00	32,00	80,00	45	125	1º	Aprovado
000936	ANDRÉIA FABIANA DOS REIS	10/05/1981	16,00	14,00	12,00	36,00	78,00	45	123	2º	Classificado
001099	ANCELMA CORNETTONE NARDO DE FREITAS	03/07/1979	10,00	12,00	14,00	36,00	72,00	50	122	3º	Classificado
001052	VALERIA DE FATIMA PERES DE GOUVEIA	03/05/1977	14,00	8,00	18,00	24,00	64,00	45	109	4º	Classificado
000426	VIVIANE RIBEIRO COUTINHO	20/07/2014	10,00	8,00	12,00	28,00	58,00	50	108	5º	Classificado
001084	FERNANDO PRUDENTE DE SOUZA	29/09/1982	14,00	16,00	14,00	32,00	76,00	30	106	6º	Classificado
000579	VALDETE APARECIDA BONATO DOMINGUES	11/11/1970	8,00	8,00	14,00	24,00	54,00	50	104	7º	Classificado
000773	KELI FABIANE FELIX	02/10/1989	14,00	4,00	12,00	32,00	62,00	40	102	8º	Classificado
000581	JACQUELINE APARECIDA FERNANDES ROSA	06/08/1989	10,00	8,00	14,00	24,00	56,00	25	81	9º	Classificado
000938	ANGELICA SCATOLA	17/02/1991	18,00	6,00	12,00	32,00	68,00	20	88	-	Reprovado
001216	PAULO HELDER MARTINS LEITE	29/11/1982	16,00	14,00	14,00	32,00	76,00	5	81	-	Reprovado
001347	VALDINEI FERMINO BEZERRA	16/02/1986	12,00	6,00	8,00	40,00	66,00	5	71	-	Reprovado
001106	ANGELICA NIZA DA SILVA DOS REIS	12/06/1990	14,00	2,00	12,00	32,00	60,00	5	65	-	Reprovado
001118	RICARDO NOGUEIRA NACKBAR COSTA	15/02/1984	18,00	4,00	18,00	24,00	64,00	0	64	-	Reprovado
000357	BRUNO DORAZIO PASUCH	06/06/1989	6,00	8,00	10,00	28,00	52,00	5	57	-	Reprovado
000829	AGUINA MACHADO DE MORAIS	29/01/1978	10,00	6,00	12,00	24,00	52,00	5	57	-	Reprovado
001213	ADRIANA PEREIRA GOES MIRON	04/10/1985	6,00	8,00	14,00	24,00	52,00	5	57	-	Reprovado
001103	ALINY COUTINHO DE BRITO	11/12/1989	10,00	6,00	14,00	24,00	54,00	0	54	-	Reprovado
001108	JULIANE TENUTI GOTTARDI	04/05/1991	6,00	4,00	14,00	28,00	52,00	0	52	-	Reprovado
000731	ROBSON LUIS RONNAU	03/04/1977	10,00	8,00	16,00	16,00	50,00	0	50	-	Reprovado
001071	ANDRESSA SANTOS SALVADOR	23/01/1989	12,00	10,00	10,00	16,00	48,00	0,00	48	-	Reprovado
000826	NAYARA LUANA BOSI	12/05/1987	14,00	6,00	16,00	12,00	48,00	0,00	48	-	Reprovado
000166	MONICA CRISTINA MOREIRA DE MEIRELES	28/09/1985	2,00	2,00	10,00	32,00	46,00	0,00	46	-	Reprovado
000952	ROSÂNGELA TATSCH E SILVA	26/06/1975	4,00	6,00	8,00	28,00	46,00	0,00	46	-	Reprovado
000823	MARIA ANTONIA DA SILVA	13/06/1982	8,00	12,00	10,00	16,00	46,00	0,00	46	-	Reprovado
000170	VANESSA ALVES THIEME	24/05/1990	8,00	6,00	10,00	20,00	44,00	0,00	44	-	Reprovado
000109	MARINA MENEGUELLI DA HORA	12/07/1988	12,00	4,00	16,00	12,00	44,00	0,00	44	-	Reprovado
000769	JALISON CAIO CEZAR CRUZ	21/12/1985	8,00	4,00	14,00	16,00	42,00	0,00	42	-	Reprovado
001301	VANESSA DOS SANTOS SILVA	20/10/1984	8,00	4,00	6,00	20,00	38,00	0,00	38	-	Reprovado
000343	ANDERSON MENDES RODRIGUES	19/12/1987	8,00	4,00	2,00	4,00	18,00	0,00	18	-	Reprovado
001229	RODRIGO DOS ANJOS PILONI	15/10/1989	-				0,00	0,00	0	-	Ausente
000186	CLAUDIO DUBIANI REZENDE	14/08/1952	-				0,00	0,00	0	-	Ausente
000562	RAFAELA DE QUADROS FERNANDES BUTTURI	27/01/1992	-				0,00	0,00	0	-	Ausente
000587	SAYONARA SILVA BARROS	19/05/1985	-				0,00	0,00	0	-	Ausente

TECNICO AGROPECUARIO											
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	Total	Colocação	Resultado	
000735	DAYENE MAGRI	16/04/1979	18,00	6,00	12,00	32,00	68,00	68	1º	Aprovado	
001059	JOSÉ EDUARDO ROSÁRIO DOS REIS	12/04/1955	2,00	4,00	8,00	24,00	38,00	38	-	Reprovado	
000657	MICHELE SUEMI UIENO	23/03/1988			-		0,00	0	-	Ausente	

TECNICO EM ENFERMAGEM											
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	Total	Colocação	Resultado	
001048	JOSETE TAVARES DO NASCIMENTO BITENCORT	02/01/1963	2,00	6,00	10,00	32,00	50,00	50	1º	Aprovado	
000201	CATÍGA ANDRESSA STEIN	14/03/1991	6,00	8,00	12,00	24,00	50,00	50	2º	Aprovado	
001128	EDINA DUQUES MENDES	22/08/1982	8,00	6,00	14,00	20,00	48,00	48	-	Reprovado	
000184	ANDERSON DA COSTA FORMIGA	07/10/1985	10,00	8,00	8,00	20,00	46,00	46	-	Reprovado	
000605	MARIA SELMA ASSUNÇÃO SOUZA	10/10/1956	6,00	6,00	10,00	20,00	42,00	42	-	Reprovado	
000645	ERICA TAMARA DE JESUS SOARES	17/09/1991	10,00	2,00	8,00	20,00	40,00	40	-	Reprovado	
000476	BENEDITA APARECIDA DE SOUZA	28/02/1962	4,00	6,00	10,00	20,00	40,00	40	-	Reprovado	
000327	VALDINETE TEREZINHA BONATO	06/02/1974	6,00	4,00	8,00	20,00	38,00	38	-	Reprovado	
000470	GILSON DANIELLI DOS SANTOS	12/02/1986			-		0,00	0	-	Ausente	

TÉCNICO INFORMATICA/EDUCAÇÃO											
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	PRÁTICA	Total	Colocação	Resultado
000833	RAONE LEONAN MIRON LOTTI	23/10/1994	10,00	14,00	12,00	36,00	72,00	25	97	1º	Aprovado
000994	EDELSON LIMA DA CONCEIÇÃO	02/12/1979	14,00	10,00	14,00	36,00	74,00	10	84	-	Reprovado
000707	DIEGO MATIAS DA SILVA	21/10/1989	14,00	10,00	18,00	28,00	70,00	5	75	-	Reprovado
000528	EVERTON WILLIAN SOARES DA SILVA	02/03/1995	10,00	12,00	6,00	40,00	68,00	5	73	-	Reprovado
000796	EVERTON DE SOUZA MARIA	16/03/1991	14,00	10,00	8,00	28,00	60,00	5	65	-	Reprovado
000716	EDUARDO BELEZI	01/03/1987	6,00	10,00	8,00	28,00	52,00	5	57	-	Reprovado

000243	CRISTIANO SOUZA CARNICER	02/07/1989	4.00	10.00	10.00	28.00	52.00	5	57	-	Reprovado
000753	JOELSIO DUARTE DE JESUS	23/06/1992	14.00	8.00	10.00	20.00	52.00	0	52	-	Reprovado
001022	LAIANE PRISCILA SANTOS PEREIRA	26/09/1996	4.00	8.00	12.00	20.00	44.00	0.00	44	-	Reprovado
000133	JONATHA LICAON DA SILVA DUARTE	12/12/1996		-			0.00	0.00	0	-	Ausente
000365	GLEICI DAIANI DOS REIS TORRES	19/12/1993		-			0.00	0.00	0	-	Ausente
000800	DONIZETE COSTA DE SOUZA	12/10/1987		-			0.00	0.00	0	-	Ausente

TECNICO RADIOLOGIA											
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	Total	Colocação	Resultado	
000237	FERNANDO VUOLLO	07/01/1986	14.00	10.00	10.00	28.00	62.00	62	-	Reserva	
000845	GILBERTO ALVES PEREIRA	04/04/1982	10.00	4.00	14.00	28.00	56.00	56	-	Reserva	
000912	ARIANE DEISE CORREA DANIELLI	25/04/1987	16.00	10.00	14.00	16.00	56.00	56	-	Reserva	
000226	ADINAJARA ALVES TENÓRIO	23/11/1974	8.00	6.00	12.00	28.00	54.00	54	-	Reserva	
001199	LUCIELI VANESSA CAMPOSS FRANCISCO	20/05/1991	2.00	10.00	18.00	24.00	54.00	54	-	Reserva	
000659	SILVANA FERREIRA DE OLIVEIRA	16/11/1980	2.00	4.00	10.00	32.00	48.00	48	-	Reprovado	
000478	CARLA ANDREA DAMASCENO PEREIRA	14/12/1983	6.00	8.00	6.00	24.00	44.00	44	-	Reprovado	
000652	CLEIDE EVANGELISTA BARBOSA	20/02/1990	8.00	4.00	12.00	16.00	40.00	40	-	Reprovado	
001153	WHERIQUE COSTA KRELING	04/07/1993	8.00	4.00	12.00	16.00	40.00	40	-	Reprovado	
000697	ANTONIO CARLOS TEIXEIRA PEREIRA	13/02/1980	2.00	8.00	8.00	20.00	38.00	38	-	Reprovado	
000444	ADEMAR INACIO DE SOUSA	10/11/1969	4.00	4.00	12.00	16.00	36.00	36	-	Reprovado	
000116	JEANE DE OLIVEIRA	18/10/1992	6.00	6.00	10.00	12.00	34.00	34	-	Reprovado	
001150	KEILA DA SILVA DOS SANTOS	20/05/1990	10.00	4.00	12.00	8.00	34.00	34	-	Reprovado	
000886	MARLI ALVES DA ROSA	14/06/1988	6.00	4.00	6.00	12.00	28.00	28	-	Reprovado	
000446	EVERALDO FERREIRA MATOS	19/06/1975	4.00	6.00	6.00	12.00	28.00	28	-	Reprovado	

TECNICO SISTEMA DE INFORMACAO SAUDE											
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	PRÁTICA	Total	Colocação	Resultado
000132	ERICO HELMUT BAUKAT	26/06/1981	16.00	10.00	16.00	32.00	74.00	25	99	1º	Aprovado
000225	WILSON DO NASIMENTO GOMES	26/02/1995	16.00	14.00	10.00	32.00	72.00	5	77	-	Reprovado
000949	AGNALDO DA SILVA FONTES JUNIOR	20/08/1985	12.00	14.00	14.00	28.00	68.00	5	73	-	Reprovado
000874	ADRIANO FERNANDES SARMENTO	23/06/1987	18.00	6.00	14.00	28.00	66.00	5	71	-	Reprovado
000317	ROSANGELA CARDOSO IVO	29/10/1979	12.00	6.00	14.00	32.00	64.00	5	69	-	Reprovado
001031	ALEXANDRE AUGUSTO FLORES DA SILVA	21/12/1970	8.00	14.00	10.00	32.00	64.00	0	64	-	Reprovado
001251	CLAUDINEI ALVES DOS SANTOS	28/06/1991	12.00	8.00	14.00	24.00	58.00	5	63	-	Reprovado
000941	KATHERINE MOURA PAZ VORISEK	27/10/1995	14.00	6.00	12.00	20.00	52.00	10	62	-	Reprovado
000649	LUCI CLIMENI GIRALDELLI AFANACI	04/10/1978	16.00	8.00	16.00	20.00	60.00	0	60	-	Reprovado
000251	ELISABETE ASSI	15/04/1976	6.00	8.00	12.00	32.00	58.00	0	58	-	Reprovado
000820	ALESSANDRO BENEVIDES COSTA	01/11/1988	8.00	8.00	8.00	28.00	52.00	5	57	-	Reprovado
001017	NÁGILA BRANDÃO DE CASTRO	22/04/1981	10.00	6.00	12.00	24.00	52.00	5	57	-	Reprovado
001247	EDIVAGNER GONÇALVES BARROS MACHADO	24/01/1992	10.00	8.00	6.00	32.00	56.00	0	56	-	Reprovado
000930	AMARILDO ANSELMO CANALI	27/03/1991	14.00	8.00	12.00	20.00	54.00	0	54	-	Reprovado
000217	REGINALDO JOSÉ DE OLIVEIRA	07/05/1987	2.00	8.00	16.00	24.00	50.00	0	50	-	Reprovado
000742	VALDIMIR BOROWIEC	14/05/2069	8.00	2.00	16.00	20.00	46.00	0.00	46	-	Reprovado
000266	FLÁVIA LEÃO SALVADOR	03/06/1984	10.00	4.00	10.00	20.00	44.00	0.00	44	-	Reprovado
000163	ANDREIA LIMA MARTINS	16/11/1989	8.00	4.00	12.00	20.00	44.00	0.00	44	-	Reprovado
000960	LUCAS CARLOS SOARES	27/05/1996	10.00	6.00	12.00	16.00	44.00	0.00	44	-	Reprovado
000965	VALDEMIR JOSÉ DA SILVA ALVES	01/06/1988	6.00	10.00	12.00	16.00	44.00	0.00	44	-	Reprovado
000830	CLEIVIANE VIANA FREITAS	19/06/1990	6.00	4.00	8.00	24.00	42.00	0.00	42	-	Reprovado
000390	QUEDMA LIMA DO NASCIMENTO	09/08/1995	12.00	2.00	8.00	20.00	42.00	0.00	42	-	Reprovado
000215	DOGLAS DE OLIVEIRA DE CARVALHO	14/10/1996	8.00	4.00	10.00	20.00	42.00	0.00	42	-	Reprovado
000729	JUNIANA CHAGAS RONNAU	12/05/1987	4.00	8.00	8.00	20.00	40.00	0.00	40	-	Reprovado
000230	ROSELY DE FATIMA SERPA MELLO GODOY	01/05/1967	0.00	2.00	12.00	24.00	38.00	0.00	38	-	Reprovado
000332	PAULA RAYANA LUQUE DE PINA	31/01/1994	4.00	4.00	10.00	20.00	38.00	0.00	38	-	Reprovado
000741	ARITUSA TATIANE BERNARDO	23/07/1982	10.00	8.00	8.00	12.00	38.00	0.00	38	-	Reprovado
000125	MAIKON DOUGLAS GOMES DA LUZ	06/05/1991	4.00	4.00	8.00	20.00	36.00	0.00	36	-	Reprovado
000932	AMANDA VIANA LEITE DE OLIVEIRA	13/11/1993	4.00	4.00	8.00	20.00	36.00	0.00	36	-	Reprovado
000939	AMANDA SUELEN ALVES DA GAMA	19/09/1995	8.00	4.00	12.00	12.00	36.00	0.00	36	-	Reprovado
000499	ALCIRENE BARROS DA SILVA	11/06/1984	6.00	4.00	14.00	12.00	36.00	0.00	36	-	Reprovado
000205	ELUCINETE PRADO DOS SANTOS	16/02/1979	4.00	4.00	10.00	16.00	34.00	0.00	34	-	Reprovado
000513	JOÃO MIRANDA RODRIGUES	30/06/1975	6.00	4.00	6.00	12.00	28.00	0.00	28	-	Reprovado
001033	JOCINEI QUADROS NEVES	16/10/1983	4.00	2.00	8.00	12.00	26.00	0.00	26	-	Reprovado
001154	FRANCIELI SOUSA RODRIGUES	06/03/1993	2.00	8.00	8.00	8.00	26.00	0.00	26	-	Reprovado
000304	ADRIANA DE SOUZA	01/09/1990	6.00	4.00	6.00	8.00	24.00	0.00	24	-	Reprovado
000333	SANDRIELEN MAIARA SOARES DE OLIVEIRA	06/12/1993		-			0.00	0.00	0	-	Ausente
000198	SONIA FERREIRA LIMA	03/10/1979		-			0.00	0.00	0	-	Ausente
000929	WENDEL ANDERSON PEDROSO	26/11/1987		-			0.00	0.00	0	-	Ausente
000242	SILVIO JOSE CARDOSO	04/08/1979		-			0.00	0.00	0	-	Ausente
001239	LÍLIA PAULA NEIVA DA SILVA	18/07/1992		-			0.00	0.00	0	-	Ausente
000290	ISABEL FERREIRA LIMA	04/01/1984		-			0.00	0.00	0	-	Ausente

VIGIA/SAUDE											
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	PRÁTICA	Total	Colocação	Resultado
001096	SERGIO HEINZEN	09/03/1975	12.00	16.00	12.00	24.00	64.00	50	114	-	Reserva
001095	SERGIO JACOB DE SOUZA	13/03/1985	8.00	12.00	14.00	24.00	58.00	50	108	-	Reserva
LEGENDA											
CE	Conhecimento Específico										
CG	Conhecimentos Gerais										
MAT	Matemática										
PORT	Português										

Publicado por:
Lucia Helena Rodrigues Elias
Código Identificador:1C7FF846

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

PREFEITURA MUNICIPAL
OBRAS EM ANDAMENTO

Lei de Diretrizes Orçamentárias						
Anexo de Metas Físico-Exercício 2015						
OBRAS EM ANDAMENTO (Art. 45 da L.C. 101/2000)						
Valores Nominais em R\$ mil						
Especificação	Realização				Fonte de Recurso	Previsão de Término
	Executado	%	À Executar	%		
Reforma da Praça Marechal Rondon, localizada no município de Santo Afonso-MT, com total de Área a construir de 30,17m2 coreto, 12,24 m2 sanitários e área total de terreno de 5.017,47 m2	R\$ 72.731,92	36,36	R\$ 127.252,08	63,64	Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo- SEDTUR e Município de Santo Afonso	30/09/2015
Quadra de Esporte Pac2 no FNDE-206416/2013	R\$ 173.948,64	34,11	R\$ 335.946,13	65,89	Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação Básica -FNDE	30/01/2015

SANTO AFONSO-MT, 08 DE JANEIRO DE 2015

VESCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fagner Moreira da Cunha
Código Identificador:711D82FB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DEPTO DE LICITAÇÃO

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2014 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2014

VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. **DATA:** 23/12/2014 **VIGÊNCIA:** 22/12/2015.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos para atender à Farmácia Básica, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

EMPRESAS DETENTORAS:

· ATA Nº. 328/2014 – AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ 65.817.900/0001-71 – LEME-SP

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
26	20.000	CP	LEVODOPA 100 MG + BENZERAZIDA 25 MG COMPRIMIDO OU CÁPSULA	PROLOPA BD 125MG FR5 60 CPR VER BIRRANHURADO	0,890	17.800,00
32	3.000	CP	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300MG COMPRIMIDO	RITMONORM 300MG CX 10 CPR VER SULC	2,037	6.111,00
TOTAL						R\$ 23.911,00

· ATA Nº. 329/2014 – ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP - CNPJ 04.217.590/0001-60 – COLOMBO-PR

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
17	45.000	UN	ESPIRAMICINA 500MG COMPRIMIDO	ROVAMICINA	2,910	130.950,00
24	50.000	UN	IBUPROFENO 50MG/ML FRASCO COM 30ML	IBUPROTRAT	0,930	46.500,00
27	30.000	CP	SUCCINATO DE METROPOLOL 50MG COMPRIMIDO	SELOZOK	1,207	36.210,00
TOTAL						R\$ 213.660,00

· ATA Nº. 330/2014 – CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 03.652.030/0001-70 – BARÃO DE COTEGIPE-RS

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	100.000	CP	ALOPURINOL 300 MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	0,103	10.300,00
8	70.000	CP	CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 500MG DE CÁLCIO + 200U	VITAMED	0,079	5.530,00
15	500.000	CP	DIPIRONA 500 MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	0,058	29.000,00
22	1.000	FR	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 62MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100 ML	IFAL	1,380	1.380,00
TOTAL						R\$ 46.210,00

· ATA Nº. 331/2014 – CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 05.782.733/0001-49 – ENCANTADO-RS

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
35	200	FR	SALBUTAMOL 5 MG/ML SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO - FRASCO 10ML	GLAXO	9,870	1.974,00
TOTAL						R\$ 1.974,00

· ATA Nº. 332/2014 – COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ 67.729.178/0004-91 – POÇOS DE CALDA-MG

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
2	50.000	CP	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG COMPRIMIDO	AMIOBAL 200MG	0,230	11.500,00
21	100.000	UN	HIDRALAZINA, CLORIDRATO DE 25 DRAGEA	APRESOLINA 25MG	0,234	23.400,00
30	250.000	CP	NIFEDIPINA 10MG COMPRIMIDO	NEO FEDIPINA CP 10MG	0,040	10.000,00
TOTAL						R\$ 44.900,00

· ATA Nº. 333/2014 – DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 02.520.829/0001-40 - BARÃO DE COTEGIPE-RS

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
3	300	FR	BECLOMETASONA DIPROPIONATO SPRAY NASAL 250MCG/DOSE FRASCO DOSEADOR COM AEROGADOR NASAL - FRASCO 200 DOSES	CHIESI	46,000	13.800,00
4	300	FR	BECLOMETASONA DIPROPIONATO SPRAY NASAL 50MCG/DOSE FRASCO DOSEADOR COM AEROGADOR NASAL - FRASCO 200 DOSES	CHIESI	31,000	9.300,00
19	800.000	CP	GLIBENCLAMIDA 5 MG COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	0,018	14.400,00
20	10.000	FR	MIKANIA GLOMERATA XAROPE FRASCO 120ML (GUACO)	NATULAB	1,940	19.400,00
34	200	FR	SALBUTAMOL 100MCG/DOSE AEROSOL ORAL - FRASCO 200 DOSES	GLENMARK	5,350	1.070,00
TOTAL						R\$ 57.970,00

· ATA Nº. 334/2014 – HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 26.921.908/0001-21 – GOIANIA-GO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
18	500	FR	SULFATO DE GENTAMICINA SOLUÇÃO OFTÁLMICA 0,5% 5 ML	SULFATO DE GENTAMICINA SOL OF (GENÉRICO)	6,150	3.075,00
TOTAL						R\$ 3.075,00

· ATA Nº. 335/2014 – KLIMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME - CNPJ 11.011.226/0001-04 – CONCÓRDIA-SC

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
13	10.000	CP	DIAZEPAM 10MG COMPRIMIDO	SANTISA	0,037	370,00
36	30.000	TB	SULFADIAZINA DE PRATA 30 GR	NATIVITA	2,680	80.400,00
TOTAL						R\$ 80.770,00

· ATA Nº. 336/2014 – MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ 06.935.554/0001-67 – GETULIO VARGAS-RS

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
14	300.000	CP	DIGOXINA 0,25 MG COMPRIMIDO	GENÉRICO	0,037	11.100,00
23	600.000	CP	IBUPROFENO 300MG CPR	IBUPRIL	0,060	36.000,00
28	10.000	UN	METRONIDAZOL 10% GEL VAGINAL	GENÉRICO	3,300	33.000,00
31	7.000	FR	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO DE SOL. ORAL 3MG/ML 60ML	GENÉRICO	2,360	16.520,00
TOTAL						R\$ 96.620,00

· ATA Nº. 337/2014 – MCM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME - CNPJ 17.512.670/0001-90 – FAXINAL-PR

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
10	15.000	CP	CLARITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO	PHARLAB	0,879	13.185,00
25	2.000	UN	GLYCINE MAX 150MG (ISOFLAVONA DA SOJA) CAPSULA	PHARMASCIENCE	0,299	598,00
TOTAL						R\$ 13.783,00

· ATA Nº. 338/2014 – MERCK S/A - CNPJ 33.069.212/0012-37 – RIO DE JANEIRO-RJ

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
16	200.000	CP	DOXAZOSINA MESILATO 4 MG COMPRIMIDO	MESIDOX 4MG	0,440	88.000,00
TOTAL						R\$ 88.000,00

· ATA Nº. 339/2014 – PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - CNPJ 81.706.251/0001-98 – CORITIBA-PR

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
12	8.000	FR	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR FRASCO 100 ML	GENÉRICO	1,099	8.792,00
TOTAL						R\$ 8.792,00

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br.

SINOP-MT, 08 DE JANEIRO DE 2015.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:0394C62E

DEPTO DE LICITAÇÃO
ATAS DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2014 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2014

VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. **DATA:** 23/12/2014 **VIGÊNCIA:** 22/12/2015.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos para atender à Unidade de Pronto Atendimento – UPA e CAPS, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

EMPRESAS DETENTORAS:

· ATA Nº. 140/2014 – AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ 65.817.900/0001-71, LEME-SP

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
44	5.000	COMPRIMIDO	DIVALPROATO DE SÓDIO, 500MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA COMPRIMIDO	DEPAKOTE ER 500MG CX 30 CPR LP	1,650,00	8.250,00
TOTAL						R\$ 8.250,00

· ATA Nº. 341/2014 – ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP - CNPJ 04.217.590/0001-60 - COLOMBO-PR

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
36	120.000	COMPRIMIDO	TIABENDAZOL 500MG COMPRIMIDO	THIABEN	2,249	269.880,00
40	20.000	COMPRIMIDO	BUPROPIONA 150MG COMPRIMIDO	BUPIUM	0,880	17.600,00
43	32.000	COMPRIMIDO	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG COMPRIMIDO	GENERICICO	0,739	23.648,00
TOTAL					R\$ 311.128,00	

· ATA Nº. 342/2014 – ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ 09.192.829/0001-08 - PALMAS-TO

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
24	300.000	COMPRIMIDO	LOSARTANA POTÁSSICA 25MG COMPRIMIDO	CARDVITA 25MG	0,075	22.500,00
TOTAL					R\$ 22.500,00	

· ATA Nº. 343/2014 – CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 03.652.030/0001-70 - BARÃO DE COTEGIPE-RS

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
11	200.000	COMPRIMIDO	CETOCONAZOL 200 MG COMPRIMIDO	PRATI D.	0,096	19.200,00
38	3.000	AMPOLA	TRAMADOL 50 MG/ML AMPOLA COM 1 ML	TEUTO	1,000	3.000,00
39	1.500	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75 MG COMPRIMIDO	CRISTÁLIA	0,410	615,00
45	18.000	COMPRIMIDO	MALEATO DE LEVOMEPRIMAZINA 25MG COMPRIMIDO	CRISTÁLIA	0,250	4.500,00
TOTAL					R\$ 27.315,00	

· ATA Nº. 344/2014 – COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ 67.729.178/0004-91 - POÇOS DE CALDA-MG

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
5	120	FRASCO	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG/5ML XAROPE INFANTIL FRASCO 120 ML	AMBROXOL SPE INF	1,300	156,00
6	120	FRASCO	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/5ML XAROPE ADULTO FRASCO 120 ML	AMBROXOL SPE ADU	1,300	156,00
7	400.000	COMPRIMIDO	ATENOLOL 25 MG COMPRIMIDO	TENOLON 25MG	0,018	7.200,00
22	200	FRASCO	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5 MG/ML, FRASCO 20 ML	BROM. D. FENOTEROL 5MG/ML	1,800	360,00
41	2.000	COMPRIMIDO	CLOMIPRAMINA 75 MG LIBERAÇÃO LENTA COMPRIMIDO	CLO 75MG	1,350	2.700,00
53	40.000	COMPRIMIDO	TIORIDAZIDA 25MG COMPRIMIDO	UNITIDAZIN 25MG	0,300	12.000,00
TOTAL					R\$ 22.572,00	

· ATA Nº. 345/2014 – CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ 44.734.671/0001-51 - ITAPIRA-SP

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
46	18.000	COMPRIMIDO	MALEATO DE LEVOMEPRIMAZINA 100MG COMPRIMIDO	CRISTÁLIA/LEVOZINE	0,620	11.160,00
48	13.000	COMPRIMIDO	NITRAZEPAM 5MG COMPRIMIDO	CRISTÁLIA/NITRAPAN	0,096	1.248,00
TOTAL					R\$ 12.408,00	

· ATA Nº. 346/2014 – DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA - CNPJ 00.656.468/0001-39 0 - CURITIBA-PR

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
3	50	AMPOLA	ACETATO DE BETAMETASONA+FOSFATO SÓDICO DE BETAMETASONA 3 MG/ML+3 MG/ML	UNIÃO QUIMICA	6,125	306,25
23	20	AMPOLA	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML AMP 5ML INJ	GENERICICO	20,224	404,48
TOTAL					R\$ 710,73	

· ATA Nº. 347/2014 – DISTRIBUIDORA BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ 07.640.61707.640.617/0001-10 - APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
49	6.000	COMPRIMIDO	OXCARBAZEPINA 300MG CPR REV.	RANBAXY	0,397	2.382,00
50	18.000	COMPRIMIDO	OXCARBAZEPINA 600MG CPR REV.	RANBAXY	0,740	13.320,00
TOTAL					R\$ 15.702,00	

· ATA Nº. 348/2014 – HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 26.921.908/0001-21- GOIÂNIA-GO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
42	20.000	COMPRIMIDO	DISSULFIRAM 250MG COMPRIMIDO	ANTIETANOL	0,250	5.000,00
54	21.000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 100MG COMPRIMIDO	MELLERIL	0,680	14.280,00
55	18.000	DRÁGEA	TIORIDAZINA CLORIDRATO 50MG DRÁGEA	MELLERIL	0,370	6.660,00
TOTAL					R\$ 25.940,00	

· ATA Nº. 349/2014 – INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP - CNPJ 12.889.035/0001-02 – ERECHIM-RS

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	600	FRASCO	ACEBROFILINA 10MG/ML 120ML XAROPE ADULTO	GENERICICO	2,950	1.770,00
31	100.000	COMPRIMIDO	NORFLOXACINO 400MG COMPRIMIDO	FLOXIMED	1,124	12.400,00
TOTAL					R\$ 14.170,00	

· ATA Nº. 350/2014 – MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ 06.935.554/0001-67 – GETULIO VARGAS-RS

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
2	600	FRASCO	ACEBROFILINA 05MG/ML 120ML XAROPE INFANTIL	GENÉRICO	2,490	1.494,00
8	100	AMPOLA	DIPROPIONATO DE BETAMETAZONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETAZONA 2MG/5MG INJETAVEL	BIPROSLAN	3,990	399,00
20	200.000	COMPRIMIDO	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG+250MG DIPIRONA SÓDICA COMPRIMIDO	ESCOPIEN COMPOSTO	0,237	47.400,00
21	300.000	COMPRIMIDO	ESPIRONOLACTONA 50 MG COMP	GENÉRICO	0,180	54.000,00
35	50	FRASCO	SALBUTAMOL 2 MG/ 5ML XAROPE FRASCO 120ML	GENÉRICO	1,149	57,45
37	8.000	FRASCO	TIABENDAZOL SUSPENSÃO 50 MG/ML FRASCO 60 ML	GENÉRICO	5,000	40.000,00
TOTAL					R\$ 143.350,45	

· ATA Nº. 351/2014 – NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 14.595.725/0001-84 - BARÃO DE COTEGIPE-RS

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
28	250.000	COMPRIMIDO	NIFEDIPINO 20 MG COMPRIMIDO	BRAINFARMA	0,035	8.750,00
TOTAL					R\$ 8.750,00	

· ATA Nº. 352/2014 – NUNESFARMA DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ 75.014.167/0001-00 – CURITIBA-PR

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
13	100.000	COMPRIMIDO	CLORETO DE POTÁSSIO, 600MG COMPRIMIDO	SLOW-K	0,440	44.000,00
TOTAL					R\$ 44.000,00	

· ATA Nº. 353/2014 – PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA - ME - CNPJ 05.159.591/0001-68 – RIO VERDE-GO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
19	200	FRASCO	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 6,67 + 333,4 MG/ML 20 ML GOTAS	FARMACE	2,280	456,00
56	17.000	COMPRIMIDO	TRAZODONA 50MG COMPRIMIDO	APSEN	0,820	13.940,00
TOTAL					R\$ 14.396,00	

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br.

SINOP-MT, 08 DE JANEIRO DE 2015.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:0F74A722

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
ATO 005/GP/2015 DE 08/01/2015 - TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS QUE NÃO TOMARAM POSSE - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ATO Nº. 005/GP/2015 DE 08/01/2015

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a nomeação dos candidatos abaixo, nomeados através do Ato nº. 404/GP/2014 de 21/11/2014, que apresentaram termo de renúncia do Processo de Seleção Pública nº. 001/2014, conforme previsto no art. 14 da Lei Complementar nº. 006/1994 de 21/06/1994.

1043-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF JARDIM TANGARA I							
Nº.	INSC. Nº.	NOME	TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	Total Fase I e Fase II	RESULTADO TAF	RESULTADO DO PROCESSO
4	185	ANA RITA FERREIRA LEITE	12	60,00	72,00	APROVADO	APROVADO

Art. 2º - TORNAR SEM EFEITO a nomeação dos candidatos abaixo, nomeados através do Ato nº. 404/GP/2014 de 21/11/2014, que não tomaram posse no prazo estipulado no Edital complementar nº. 020/2014 de 21/11/2014, de convocação do Processo de Seleção Pública nº. 001/2014, conforme previsto no art. 14 da Lei Complementar nº. 006/1994 de 21/06/1994.

1012-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBS VILA GOIAS							
Nº.	INSC. Nº.	NOME	TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	Total Fase I e Fase II	RESULTADO TAF	RESULTADO DO PROCESSO
1	977	MAGNO APARECIDO DOS SANTOS	0	66,00	66,00	APROVADO	APROVADO
1014-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF COHAB TARUMA							
Nº.	INSC. Nº.	NOME	TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	Total Fase I e Fase II	RESULTADO TAF	RESULTADO DO PROCESSO
3	685	MARILDA KELITA PIRES DE MIRANDA	0	60,00	60,00	APROVADO	APROVADO

1017-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - USBF VILA ESMERALDA							
Nº.	INSC. Nº.	NOME	TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	Total Fase I e Fase II	RESULTADO TAF	RESULTADO DO PROCESSO
4	248	DANIELA APARECIDA SILVA	0	60,00	60,00	APROVADO	APROVADO
1022-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF COHAB TARUMA II							
Nº.	INSC. Nº.	NOME	TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	Total Fase I e Fase II	RESULTADO TAF	RESULTADO DO PROCESSO
3	1190	JESSICA CRISTINA DOS SANTOS	0	60,00	60,00	APROVADO	APROVADO
1028-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF MORADA DO SOL							
5	8	MARINETE LEANDRO DA SILVA BOSCATTO	8	50,00	58,00	APROVADO	CLASSIFICADO
1038-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF JARDIM PARAISO							
Nº.	INSC. Nº.	NOME	TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	Total Fase I e Fase II	RESULTADO TAF	RESULTADO DO PROCESSO
2	466	SIMEIA DE OLIVEIRA SOARES VALENTINA	0	68,00	68,00	APROVADO	APROVADO

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, 38º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA

Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS SOUTO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Juliana C. Mesquita Lemos

Código Identificador:0FF11C49

DEPARTAMENTO DE PESSOAL EXTRATO DO ATO Nº 433/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 433/GP/2014 DE 17/12/2014 – RESOLVE ELEVAR DE NÍVEL, a partir de 01/12/2014, conforme requerimento próprio, os servidores efetivos, no seu respectivo grupo ocupacional, conforme o artigo 12, da Lei Municipal 2875/2008, de 10 de abril de 2008.

Art. 12 - O desenvolvimento do servidor municipal nas carreiras far-se-á através da progressão.

Parágrafo único – Progressão é a elevação do servidor de classe e nível imediatamente superior, dentro da mesma carreira e dependerá, cumulativamente, de:

I – Nível:

a)- Diploma, certificado ou documento legal que comprove a conclusão de grau de escolaridade superior àquela de referência do Grupo Ocupacional.

b)- A progressão em nível acarretará um acréscimo em percentual específico para cada nível, de acordo com o vencimento base do Grupo Ocupacional, sendo incorporada ao vencimento base do servidor;

c)- A progressão em nível do cargo de Agente Administrativo III acarretará um acréscimo em percentual específico para cada nível, de acordo com o vencimento base do Grupo Ocupacional III;

A elevação dos servidores efetivos foi realizada através da Comissão nomeada pela Portaria nº. 538/GP/2014 de 02/09/2014, conforme o Anexo II – Tabela de Progressão de Lei Municipal nº. 2875/2008 de 10 de abril de 2008:

GRUPO OCUPACIONAL I

NÍVEL	CLASSE								
		A	B	C	D	E	F	G	H
ALFABETIZADO	I	BASE	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%
FUNDAMENTAL	II	15%							
MÉDIO	III	25%							
SUPERIOR	IV	35%							
ESPECIALIZAÇÃO	V	45%							
MESTRADO	VI	55%							
DOUTORADO	VII	65%							

GRUPO OCUPACIONAL II

NÍVEL	CLASSE								
		A	B	C	D	E	F	G	H
FUNDAMENTAL	II	BASE	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%
MÉDIO	III	15%							
SUPERIOR	IV	25%							
ESPECIALIZAÇÃO	V	35%							
MESTRADO	VI	45%							
DOUTORADO	VII	55%							

GRUPO OCUPACIONAL III

NÍVEL	CLASSE								
		A	B	C	D	E	F	G	H
MÉDIO	III	BASE	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%
SUPERIOR	IV	15%							
ESPECIALIZAÇÃO	V	25%							

MESTRADO	VI	35%							
DOCTORADO	VII	45%							

GRUPO OCUPACIONAL IV

NÍVEL	CLASSE								
		A	B	C	D	E	F	G	H
SUPERIOR	IV	BASE	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%
ESPECIALIZAÇÃO	V	15%							
MESTRADO	VI	25%							
DOCTORADO	VII	35%							
PÓS-DOCTORADO	VIII	45%							

ELEVÇÃO DE NÍVEL DO GRUPO OCUPACIONAL I																
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE																
COD.	NOME	CARGO	ESCOLARIDADE	ADMISSÃO	VENC.	GRUPO	%II	R\$	%III	R\$	%IV	R\$	%V	R\$	T.ELEV	T.VENC.
101734	SEBASTIÃO ALVES DE ALMEIDA	VIGIA	ALFABETIZADO	11/11/2011	716,33	716,3	15	107,45							107,45	823,78
101724	DEBORA GOMES HONORATO	AJUD. SERV. GERAIS	ALFABETIZADO	17/11/2011	716,33	716,3	15	107,45	25	179,08					286,53	1.002,86
101725	PRISCILLA DA COSTA DOS SANTOS	AJUD. SERV. GERAIS	ALFABETIZADO	17/11/2011	716,33	716,3	15	107,45							107,45	823,78
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA																
COD.	NOME	CARGO	ESCOLARIDADE	ADMISSÃO	VENC.	GRUPO	%II	R\$	%III	R\$	%IV	R\$	%V	R\$	T.ELEV	T.VENC.
101736	FABIO DE CAMPOS ALMEIDA	AJUD. SERV. GERAIS	ALFABETIZADO	17/11/2011	716,33	716,3	15	107,45	25	179,08					286,53	1.002,86
SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO																
COD.	NOME	CARGO	ESCOLARIDADE	ADMISSÃO	VENC.	GRUPO	%II	R\$	%III	R\$	%IV	R\$	%V	R\$	T.ELEV	T.VENC.
101726	MARCOS ALVES SENNA	VIGIA	ALFABETIZADO	01/11/2011	716,33	716,3	15	107,45	25	179,08	35	250,72			537,25	1.253,58
ELEVÇÃO DE NÍVEL DO GRUPO OCUPACIONAL II																
COD.	NOME	CARGO	ESCOLARIDADE	ADMISSÃO	VENC.	GRUPO	%III	R\$	%IV	R\$	%V	R\$	%VI	R\$	T.ELEV	T.VENC.
101731	DIONATAN ARAUJO SARABIA	OPER.MÁQUINAS	ENS FUNDAM	17/11/2011	904,41	904,4	15	135,66							135,66	1040,07
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE																
COD.	NOME	CARGO	ESCOLARIDADE	ADMISSÃO	VENC.	GRUPO	%III	R\$	%IV	R\$	%V	R\$	%VI	R\$	T.ELEV	T.VENC.
891	MARIA APDA DO NASCIMENTO	AUX.ENFERMAGEM	ENS FUNDAM	18/08/1992	1352,9	904,4	15	135,66	25	226,10					226,10	1578,97
1155	ROSANI MARIA CONTI	TELEFONISTA	ENS FUNDAM	23/05/1995	904,41	904,4	15	135,66							135,66	1040,07
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA																
COD.	NOME	CARGO	ESCOLARIDADE	ADMISSÃO	VENC.	GRUPO	%III	R\$	%IV	R\$	%V	R\$	%VI	R\$	T.ELEV	T.VENC.
101729	JOSÉ CARLOS DE BARROS SOBRAL	OPER.MÁQUINAS	ENS FUNDAM	17/11/2011	904,41	904,4	15	135,66							135,66	1040,07
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS																
COD.	NOME	CARGO	ESCOLARIDADE	ADMISSÃO	VENC.	GRUPO	%III	R\$	%IV	R\$	%V	R\$	%VI	R\$	T.ELEV	T.VENC.
101323	LORENA DANIELLE SANTOS SILVA	RECEPCIONISTA	ENS FUNDAM	17/05/2011	1040,1	904,4	15	135,66	25	226,10					226,10	1266,16
SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO																
COD.	NOME	CARGO	ESCOLARIDADE	ADMISSÃO	VENC.	GRUPO	%III	R\$	%IV	R\$	%V	R\$	%VI	R\$	T.ELEV	T.VENC.
101390	ROBERTO HIROSHI KADOOKA	OPER.MÁQUINAS	ENS FUNDAM	07/06/2011	904,41	904,4	15	135,66							135,66	1040,07
ELEVÇÃO DE NÍVEL DO GRUPO OCUPACIONAL III																
SERETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO																
COD.	NOME	CARGO	ESCOLARIDADE	ADMISSÃO	VENC.	GRUPO	%IV	R\$	%V	R\$	%VI	R\$	%VII	R\$	T.ELEV	T.VENC.
101727	KEILA JACINTO DE SIQUEIRA SOUZA	AG.ADMINISTRATIVO II	ENS MEDIO	17/11/2011	1179,6	1180	15	176,94							176,94	1356,57
SERETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE																
COD.	NOME	CARGO	ESCOLARIDADE	ADMISSÃO	VENC.	GRUPO	%IV	R\$	%V	R\$	%VI	R\$	%VII	R\$	T.ELEV	T.VENC.
101402	LÚZIA BONDESPACHO DA SILVA	TÉC.ENFERMAGEM	ENS MEDIO	21/06/2011	1356,6	1180	15	176,94	25	294,91					294,91	1651,48
624	IREZ LEOPOLDINA DA SILVA	AG.ADMINISTRATIVO II	ENS MEDIO	02/01/1991	1559,1	1180	15	176,94	25	294,91					294,91	1853,97
101569	ANDREIA MICHELI SOARES	OP.DE RAIO X	ENS MEDIO	01/08/2011	1179,6	1180	15	176,94							176,94	1356,57
ELEVÇÃO DE NÍVEL DO GRUPO OCUPACIONAL IV																
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE																
COD.	NOME	CARGO	ESCOLARIDADE	ADMISSÃO	VENC.	GRUPO	%V	R\$	%VI	R\$	%VII	R\$	%VIII	R\$	T.ELEV	T.VENC.
101772	GISLAINE ELOISA GONÇALVES ACUNA	PSICOLOGO	ENS SUPERIOR	01/12/2011	1723,9	1724	15	258,59							258,59	1982,52
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO																
COD.	NOME	CARGO	ESCOLARIDADE	ADMISSÃO	VENC.	GRUPO	%V	R\$	%VI	R\$	%VII	R\$	%VIII	R\$	T.ELEV	T.VENC.
4217	JULIANO LUIS BORGES	SOCIOLOGO	ENS SUPERIOR	01/12/2011	6033,8	3448	15	517,18	25	861,97	35	1.206,76	45	1.551,55	1551,55	7585,36

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Juliana C. Mesquita Lemos
Código Identificador:DDDAF1FB

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO Nº 438/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 438/GP/2014 DE 17/12/2014 – RETIFICAR a data de elevação de nível das servidoras abaixo, concedida através do Ato nº 198/GP/2014 de 24/06/2014 e Ato 246/GP/2014 de 23/07/2014 mediante a data do protocolo de elevação de nível:

COD.	NOME	CARGO	ESCOLARIDADE	ADMISSÃO	VENC.	GRUPO	%IV	R\$	%V	R\$	T.ELEV	T.VENC.	A PARTIR DE
4542	MARCIA OLIVEIRA DE SOUZA	NUTRICIONISTA	ENSINO SUPERIOR	12/01/2007	3447,89	3447,89	15	517,18	25	861,97	1379,16	4827,05	01/04/2014
624	IRES LEOPOLDINA S. MORAES	AG ADM II	ENSINO MEDIO	02/01/1991	1382,11	11179,63	15	176,94			176,94	1559,05	01/05/2014
1574	TEREZINHA DAUFENBACH MARTINS	AG. ADM II	ENSINO MEDIO	10/09/2001	1179,63	1179,63	15	176,95			176,94	1356,57	01/05/2014
101304	DAIANA VIEIRA PADILHA	ENFERMEIRA	ENSINO SUPERIOR	17/05/2011	3447,89	3447,89	15	517,18			517,18	3.955,07	01/06/2014

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Juliana C. Mesquita Lemos
Código Identificador:3CFBE701

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO N. 23/2014

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico n. 23/2014 tendo como Registro de preços Futura e Eventual contratação de empresa especializada para instalação e manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, bem como as demais Secretarias do Município de Várzea Grande/MT por um período de 12 meses foi, HOMOLOGADO em 06/01/2015, sagrando vencedora a empresa abaixo.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 01/2015

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n. 01/2015, celebrada entre A Prefeitura Municipal de Várzea Grande e as Empresa relacionada abaixo, cujos preços estão a seguir registrados por preços unitários, em face à realização do Pregão Eletrônico n. 23/2014.

Validade: 12 Meses

DESCRIÇÃO DOS ITENS E QUANTIDADES:

ITEM	Descrição do Produto	TIPO DO AR	BTUS	UND	Qtde	Valor Unitário	Total R\$
01	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, LIMPEZA E CARGA DE GÁS DE AR-CONDICIONADO (MARCAS DIVERSAS), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE PEQUENA MONTA.	JANELA	DE 7.500 A 10.999	UN	50	R\$ 100,00	R\$5.000,00
02	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, LIMPEZA E CARGA DE GÁS DE AR-CONDICIONADO (MARCAS DIVERSAS), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE PEQUENA MONTA.	JANELA	DE 11.000 A 14.999	UN	50	R\$105,00	R\$5.250,00
03	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, LIMPEZA E CARGA DE GÁS DE AR-CONDICIONADO (MARCAS DIVERSAS), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE PEQUENA MONTA.	JANELA	DE 15.000 A 18.999	UN	70	R\$110,00	R\$7.700,00
04	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, LIMPEZA E CARGA DE GÁS DE AR-CONDICIONADO (MARCAS DIVERSAS), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE PEQUENA MONTA.	JANELA	DE 19.000 A 40.000	UN	40	R\$145,00	R\$5.800,00
05	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, LIMPEZA E CARGA DE GÁS DE AR-CONDICIONADO (MARCAS DIVERSAS), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE PEQUENA MONTA.	SPLIT	DE 7.500 A 15.999	UN	100	R\$145,00	R\$14.500,00
06	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, LIMPEZA E CARGA DE GÁS DE AR-CONDICIONADO (MARCAS DIVERSAS), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE PEQUENA MONTA.	SPLIT	DE 16.000 A 22.999	UN	100	R\$145,00	R\$14.500,00
07	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, LIMPEZA E CARGA DE GÁS DE AR-CONDICIONADO (MARCAS DIVERSAS), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE PEQUENA MONTA.	SPLIT	DE 23.000 A 28.999	UN	100	R\$170,00	R\$17.000,00
08	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, LIMPEZA E CARGA DE GÁS DE AR-CONDICIONADO (MARCAS DIVERSAS), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE PEQUENA MONTA.	SPLIT	DE 29.000 A 35.999	UN	100	R\$196,40	R\$19.640,00
09	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, LIMPEZA E CARGA DE GÁS DE AR-CONDICIONADO (MARCAS DIVERSAS), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE PEQUENA MONTA.	SPLIT	DE 36.000 A 45.999	UN	100	R\$240,00	R\$24.000,00
10	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, LIMPEZA E CARGA DE GÁS DE AR-CONDICIONADO (MARCAS DIVERSAS), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE PEQUENA MONTA.	SPLIT	DE 46.000 A 60.000	UN	150	R\$250,00	R\$37.500,00
11	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR-CONDICIONADO (MARCAS VARIADAS)	SPLIT/JANELA	DE 7.500 A 60.000	UN	870	R\$120,00	R\$104.400,00
12	PEÇAS, COMPONENTES, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO DO AR CONDICIONADO DE MARCAS DIVERSAS.	SPLIT/ JANELA	TODOS OS APARELHOS DE AR CONDICIONADO	%	R\$ 150.000	5%	
13	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO (MARCAS DIVERSAS), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE PEQUENA MONTA.	SPLIT	DE 7.500 A 15.999	UN	130	R\$240,00	R\$31.200,00
14	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO (MARCAS DIVERSAS), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE PEQUENA MONTA.	SPLIT	DE 16.000 A 22.999	UN	110	R\$350,00	R\$38.500,00
15	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO (MARCAS DIVERSAS), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE PEQUENA MONTA.	SPLIT	DE 23.000 A 28.999	UN	120	R\$400,00	R\$48.000,00
16	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO (MARCAS DIVERSAS), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE PEQUENA MONTA.	SPLIT	DE 29.000 A 35.999	UN	110	R\$500,00	R\$55.000,00
17	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO (MARCAS DIVERSAS), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE PEQUENA MONTA.	SPLIT	DE 36.000 A 45.999	UN	110	R\$600,00	R\$66.000,00
18	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO (MARCAS DIVERSAS), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE PEQUENA MONTA.	SPLIT	DE 46.000 A 60.000	UN	112	R\$750,00	R\$84.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE (SETECENTOS E VINTE E SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).							R\$727.990,00

Vázea Grande – MT 06 de janeiro de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE.

Contratante

CELSO ALVES BARRETO ALBUQUERQUE

1.Secretaria de Administração

VERSIDES SEBASTIÃO DE MORAES E SILVA

2.Secretaria do Meio Ambiente e Desenv. Rural Sustentável

CHARLES CAETANO ROSA

3.Secretaria de Desenvolvimento Econômico,

LUÍS FERNANDO BOTELHO FERREIRA

4.Secretaria de Receita

JOSÉ AUGUSTO DE MORAES

5.Secretaria de Planejamento,

GONÇALO APARECIDO BARROS

6. Secretaria de Viação Obras e Urbanismo

ROLDÃO LIMA JUNIOR

7.Secretaria de Serviços Públicos e Transporte

ISMAEL ALVES DA SILVA

8.Secretaria de Governo

MAURO SABATINI FILHO.

9.Secretaria de Finanças

CIDOMAR DE ARRUDA VELO

10.Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura

JONAS SEBASTIÃO DA SILVA

11. Secretaria de Educação

CARLINO DE CAMPOS DE NETO

12.Secretaria de Controladoria Geral

EDUARDO BALBINO FERREIRA

13.Secretaria de Comunicação Social

LUIZ VICTOR PARENTE SENA

14.Procuradoria Geral do Município

LOURINEY DOS SANTOS SILVA

15.Guarda Municipal

TARCISO BASSAN VEZZI,

16.Secretaria de Desenvolvimento Urbano

DAOUD MOHD JABER ABDALLAH

17.Secretaria de Saúde

SILVIO APARECIDO FIDELIS

18. Secretaria de Assistência Social

Contratada:

POLO AR CONDICIONADO, SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP

CNPJ sob n. 06.021.988/0001-51

Sede na Av.: Filinto Muller, n. 04 bairro Jardim Paula II.

Publicado por:

Rafael Benedito de Arruda Beck

Código Identificador:F0A13BB2

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**

**GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

Balanço Orçamentário - Administração Direta				Exercício de 2014			
				Período: Janeiro à Novembro			
RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão/Fixação R\$	Execução R\$	Diferenças R\$	Títulos	Previsão/Fixação R\$	Execução R\$	Diferenças R\$
RECEITAS CORRENTES	41.033.243,00	35.166.641,27	-5.866.601,73	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	45.434.237,23	31.113.997,60	-14.320.239,63
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.617.273,00	3.808.384,08	-808.888,92	CRÉDITOS ESPECIAIS	2.548.075,51	1.026.198,82	-1.521.876,69
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	357.500,00	251.200,11	-106.299,89	CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	340.000,00	401.005,88	61.005,88	INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS PASSIVAS	1.784.000,00	1.787.842,22	3.842,22
RECEITA AGROPECUÁRIA	290,00	0,00	-290,00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	1.784.000,00	1.787.842,22	3.842,22
RECEITA DE SERVIÇOS	323.080,00	368.166,36	45.086,36				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.981.900,00	29.984.079,16	-3.997.820,84				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.413.200,00	353.805,68	-1.059.394,32				
RECEITAS DE CAPITAL	3.841.348,54	933.919,86	-2.907.428,68				
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	0,00	-50.000,00				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.791.348,54	933.919,86	-2.857.428,68				
DEDUÇÕES DA RECEITA	-3.507.300,00	-3.617.250,80	-109.950,80				
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS	-3.507.300,00	-3.617.250,80	-109.950,80				
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS ATIVAS	0,00	0,00	0,00				
Soma	41.367.291,54	32.483.310,33	-8.883.981,21	Soma	49.766.312,74	33.928.038,64	-15.838.274,10
Déficits	8.399.021,20	1.444.728,31	-6.954.292,89	Superávits	0,00	0,00	0,00
TOTAL	49.766.312,74	33.928.038,64	-15.838.274,10	TOTAL	49.766.312,74	33.928.038,64	-15.838.274,10

VILA RICA, 29/12/2014

LUCIANO MARCOS ALENCAR

Prefeito Municipal

CONSUELO ROCA SILES

Contadora

CRC/MS 006107/0-7

Publicado por:

Ivanilde Tscha

Código Identificador:BED78572

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **JORNAL DOS
MUNICÍPIOS** O GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE
PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
65. 2123.1270
jornaloficial@amm.org.br

